DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002724.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Área:	Luiz Roberto da Costa Gomes
Matrícula:	2743888
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3010 / Ramal 3055

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	**Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares** adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).
Valor Estimado:	**R$ 37.639.600,82** (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos)

Objeto:

(**X**) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Material de consumo	
( ) Material permanente / equipamento	
( ) Outros:	
Forma de Contratação Sugerida:	(**X**) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

Atender o Art. 98 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) da Constituição Federal, que diz:

> Art. 98. O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014).
>
> § 1º **No prazo de 8 (oito) anos**, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão **contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais**, observado o disposto no caput deste artigo.
>
> § 2º Durante o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

4.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) pretende implantar mais Núcleos de Atendimento nos municípios no interior do estado, e para isso, a contratação dos módulos é necessária, sendo assim, estimasse um total de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas** modulares adaptadas da DPE/MA, sendo:

4.1.1. **12 (doze)** delas composta por **03 (três) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.2. **20 (vinte)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, composta por 04 (quatro) módulos cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), e 01 (um) módulo, medindo 12,20 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 4,00m x 2,85m);

4.1.3. **06 (seis)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.4. **03 (três)** delas composta por **06 (seis) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.5. **03 (três)** delas composta por **07 (sete) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

Previsão de entrega dos equipamentos

O prazo de instalação/mobilização será conforme quadro abaixo e terá seu prazo iniciado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Grupo	Descrição	Prazo por Unidade
01	**01 DEFENSOR:** 12 (doze) Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	60 dias
02	**02 DEFENSORES:** 20 (vinte) Unids. adm. com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
03	**04 DEFENSORES:** 06 (seis) Unids. adm. com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
04	**05 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. adm. com **06 (seis) módulos adaptados**	140 dias
05	**06 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. adm. com **07 (sete) módulos adaptados**	150 dias

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:	**R$ 37.639.600,82** (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos)

Valor estimado de investimento:	**R$ 37.639.600,82** (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Gestor	Nome: Luiz Roberto da Costa Gomes	
	Matrícula: 2743888	
Administrativo	Nome: Maria Imaculada Rêgo Ferreira	
	Matrícula: 2746592	
Técnico	Nome: Nayanne Barros Feques, Alanna Cryslen Teixeira Oliveira; Antonio Lucas de Sousa Santos; Juliana Rachel Vidigal do Ó; Nayara Fonseca Matos.	
	Matrícula: 2744142; 2748622; 2745693; 2744654; 2744530;	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **17** de **setembro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 17/09/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0081505** e o código CRC **0F935489**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0002724.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição de Serviço ou Contratação de Serviço** referente ao **Objeto da compra ou Contratação**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SOR /Supervisão de Obras e Reformas**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Atender o Art. 98 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) da Constituição Federal, que diz:

> Art. 98. O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014).
>
> § 1º **No prazo de 8 (oito) anos**, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão **contar com**

defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Durante o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

1.2. A necessidade de construir novos espaços físicos destinados às atividades realizadas pela Instituição tem como objetivo garantir maior acesso da população aos serviços prestados pela DPE/MA, além de melhorar a qualidade do atendimento aos assistidos. Esses novos espaços também proporcionarão maior segurança e conforto aos defensores públicos e colaboradores da DPE/MA.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Nova contratação prevista de forma parcial no PCA de 2024.

2.2. Considerando que a prática já é adotada pela instituição há quatro anos e que o objetivo desta licitação é a formação de uma nova ATA de registro de preços, e ainda levando em conta que restam apenas três meses para o término de 2024, e considerando que, de acordo com a nova lei de licitações, a ATA poderá ter vigência de até dois anos, possibilitando a inclusão de novos contratos nos anos subsequentes no momento da elabora do PCA de 2025 e 2026.

2.3. Além disso, é importante notar que, para o ano corrente, ainda possuímos contratos vigentes para módulos que serão entregues. Portanto, o quantitativo a ser utilizado na ATA que será formada não implica que a contratação será realizada de forma integral ainda este ano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição dos materiais e as especificações utilizadas são de produtos comuns no mercado nacional e internacional,. de forma a permitir a maior participação possível de fornecedores no certame, sem direcionamento à marca ou empresa. O material relacionado atende as especificações das leis vigentes.

3.2. A CONTRATADA deverá atender a mecanismos de sustentabilidade ambiental considerando-se os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e outras diretivas, devendo cumprir as seguintes orientações:

3.2.1. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretriz RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (pb), cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

3.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.2.3. A CONTRATADA fornecerá todos os módulos, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

3.2.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de

proteção individuais necessários;

3.2.5. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global;

3.2.6. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes;

3.2.7. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estreita observância a disponibilidade orçamentária e financeira da DPE/MA;

3.2.8. Os módulos serão produzidos com estruturas de aço compostas por perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) em aço ASTM A-36, que serão utilizados nas vigas inferiores. As colunas verticais e as vigas superiores serão fabricadas em tubo industrial com dimensões variando de 100x100x3 mm a 100x100x3,75 mm, de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011.

3.3. O local de entrega/instalação deve abranger toda área urbana dentro dos limites dos municípios do estado do Maranhão.

3.4. O prazo de instalação/mobilização será conforme quadro abaixo e terá seu prazo iniciado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Grupo	Descrição	Prazo por Unidade
01	**01 DEFENSOR:** 12 (doze) Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	60 dias
02	**02 DEFENSORES:** 20 (vinte) Unids. adm. com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
03	**04 DEFENSORES:** 06 (seis) Unids. adm. com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
04	**05 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. adm. com **06 (seis) módulos adaptados**	140 dias
05	**06 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. adm. com **07 (sete) módulos adaptados**	150 dias

3.5. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento dos módulos, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica e lógica, mecanismos de aberturas e fechamento de todas as esquadrias e verificação de possíveis vazamentos nos pontos hidráulicos.

3.6. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo.

3.7. A garantia será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de materiais utilizados na montagem dos módulos que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial.

3.8. Os módulos deverão ser projetados e construídos de acordo com a legislação, normas e instruções técnicas incidentes, especialmente a NBR 15575 - Edificações Habitacionais Desempenho, complementada pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBPQH, o SINAT - Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.

3.9. Serão admitidos acabamentos de padrão similar, quando integrados ao sistema construtivo, e desde que atendam integralmente à NBR 15575 e sejam previamente aprovados pela Supervisão de Obras e Reformas.

3.10. Deverá ser produzido manual de fabricação do módulo, em conformidade com ABNT NBR 14.037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O documento deverá ser elaborado em linguagem didática, simples e direta, acessível a todos os usuários, contendo no mínimo: (i) apresentação do empreendimento e definições necessárias à compreensão do manual; (ii) garantias e assistência técnica; (iii) memorial descritivo da edificação; (iv) relação de fornecedores, projetistas e serviços de utilidade pública; (v) informações relativas à operação, uso e limpeza dos sistemas, componentes e equipamentos instalados; (vi) programa de manutenção preventiva, registros e inspeções; (vii) recomendações de sustentabilidade e segurança, e informações complementares relativas à modificações e limitações; (viii) documentação técnica e legal, incluindo certificados e atestados. Deverá ser fornecido QR Code a ser instalado no Quadro de Energia de todas as unidades, para acesso à integra do documento. O documento deverá ser disponibilizado de forma antecipada a equipe técnica para a devida aprovação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) pretende implantar mais Núcleos de Atendimento nos municípios no interior do estado, e para isso, a contratação dos módulos é necessária, sendo assim, estimasse um total de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas** modulares adaptadas da DPE/MA, sendo:

4.1.1. **12 (doze)** delas composta por **03 (três) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.2. **20 (vinte)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, composta por 04 (quatro) módulos cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), e 01 (um) módulo, medindo 12,20 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 4,00m x 2,85m);

4.1.3. **06 (seis)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.4. **03 (três)** delas composta por **06 (seis) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.5. **03 (três)** delas composta por **07 (sete) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

4.2. Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender esta

Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no caso de renovação da vigência da ATA pelo período de mais 12 (doze) meses após seu primeiro ano de vigência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os bens objeto da contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes neste ETP. Além disso, é uma prática já utilizada há cerca de quatro anos.

5.2. Para os bens a serem adquiridos é crescente e existente um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

5.3. O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes.

5.4. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

5.5. A pesquisa de preço foi feita com três empresas especializadas no fornecimento do objeto a ser contratado, sendo o valor TOTAL estimado a média aritmética das três propostas recebidas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 37.639.600,82** (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos).

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** 12 (doze) Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** 20 (vinte) Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** 06 (seis) Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92

05	**06 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

6.2. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução para realizar a aquisição de unidades administrativas modulares em estrutura metálica, com validade inicial da ATA de 12 (doze) meses, visa atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA).

7.2. Entre as soluções disponíveis, vejamos:

7.2.1. Solução 01: Construir novas unidades de atendimento no sistema convencional em alvenaria;

7.2.2. Solução 02: Buscar imóveis para locação;

7.2.3. Solução 03: Buscar atas de registro de preços de locação de container/módulo habitacional disponíveis para a realização de adesão;

7.2.4. Solução 04: Realizar a licitação própria.

7.3. Da análise:

7.3.1. **Análise da solução 01:** solução em desacordo com a prática já utilizada pelo órgão por quatro anos. Apresenta algumas desvantagens, sendo as principais:

7.3.1.1. Tempo de Construção: A construção convencional pode ser mais demorada devido à necessidade de processos e cura prolongados, como a secagem do concreto e o tempo necessário para a montagem e acabamento das estruturas;

7.3.1.2. Custo: O custo pode ser mais alto em comparação com métodos alternativos, especialmente quando se consideram fatores como mão de obra, materiais e tempo de construção;

7.3.1.3. Desperdício de Materiais: A construção convencional frequentemente gera mais desperdício de materiais, como restos de madeira e cimento, o que pode ter um impacto ambiental negativo;

7.3.1.4. Impacto Ambiental: A construção convencional pode ter um impacto ambiental significativo, desde a extração e transporte de materiais até a produção de resíduos e o uso de grandes quantidades de água e energia;

7.3.1.5. Flexibilidade e Adaptabilidade: As estruturas construídas de forma convencional podem ser menos flexíveis para modificações e adaptações futuras, exigindo reformas ou ampliações mais complexas;

7.3.1.6. Eficiência Energética: Muitos métodos convencionais não são tão eficientes em termos de isolamento térmico e acústico, o que pode levar a custos mais altos com aquecimento e resfriamento e

menor conforto para os ocupantes;

7.3.1.7. Complexidade e Riscos: A construção convencional pode envolver técnicas complexas e maiores riscos de erros humanos, o que pode afetar a qualidade e a durabilidade da construção;

7.3.1.8. Manutenção: Estruturas convencionais podem exigir mais manutenção ao longo do tempo devido ao desgaste dos materiais e à necessidade de reparos periódicos;

7.3.1.9. Tempo de Recuperação de Investimento: O tempo necessário para recuperar o investimento em uma construção convencional pode ser mais longo, especialmente se a construção não for utilizada de forma eficiente ou se houver custos operacionais elevados;

7.3.1.10. Dependência de Condições Climáticas: A construção convencional muitas vezes depende de condições climáticas favoráveis, como temperaturas específicas para o trabalho com concreto e a secagem adequada de materiais, o que pode causar atrasos, principalmente em períodos de longa precipitação pluviométrica.

7.3.2. **Análise da solução 02:** Não é uma política praticada pela gestão atual pois, em busca de economicidade, tem-se procurado implantar unidades próprias para reduzir os custos com locação de imóveis. Além disso, a localização dos imóveis em relação ao Fórum nos municípios, a falta de regularização dos documentos necessários para celebrar o contrato de locação, a estrutura física e a conservação dos imóveis, bem como os custos para adequar o ambiente ao layout necessário para garantir um fluxo adequado de circulação interna e um melhor atendimento ao público, são algumas das desvantagens associadas a essa solução.

7.3.3. **Análise da solução 03:** Não foi possível localizar uma ata de registro de preços que esteja disponível e que atenda aos requisitos necessários para a adesão, considerando a quantidade, dimensões e layout específicos necessários para o pleno atendimento das necessidades deste órgão. Além disso, é importante ressaltar que o formato de locação escolhido implica em um custo contínuo para a administração, o que pode resultar em despesas adicionais ao longo do tempo. Portanto, a ausência de uma ata adequada e o impacto financeiro contínuo são fatores que precisam ser considerados cuidadosamente para garantir a viabilidade e a eficiência da operação.

7.3.4. **Análise da solução 04:** Essa foi considerada a melhor solução e, para tal, foi elaborado o presente Estudo Técnico Preliminar. Entre as principais vantagens, destacam-se:

- **Definição precisa das necessidades:** Permite que a administração defina exatamente o que precisa, garantindo que as especificações atendam às suas reais necessidades e não sejam genéricas.
- **Economia de Recursos:** Com um planejamento adequado, é possível evitar custos desnecessários e otimizar o uso de recursos públicos.
- **Transparência e Controle:** Ao realizar a licitação internamente, a administração pode garantir maior controle sobre o processo, aumentando a transparência e a conformidade com as normas legais e regulatórias.
- **Redução de Riscos Legais:** Minimiza o risco de contestações e ações judiciais relacionadas à licitação.
- **Facilidade na Fiscalização:** A administração terá um melhor controle sobre o processo licitatório e poderá acompanhar a execução dos contratos com mais eficiência.

A escolha da **solução 04**, que visa realizar a própria licitação para a aquisição do sistema modular, foi baseada na análise da vantajosidade, sustentabilidade, aspectos técnicos e econômicos, considerando que: os projetos de construção modular apresentam diversas vantagens como menor poluição ambiental, redução de ruídos e poluição do ar, além de serem pré-fabricadas em linha de montagem e instalados no local da obra, permitindo processos simultâneos, custos reduzidos e menor prazo para execução da obra se comparado ao método “convencional” construtivo em alvenaria, sem contar que os módulos contam com 05 (cinco) anos de garantia;

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A adjudicação do presente certame será realizada de forma segmentada em grupos, o que visa promover uma maior competitividade e garantir que mais de uma empresa possa ser declarada vencedora. Esta abordagem tem o objetivo de diversificar a participação e permitir que diferentes empresas, com variadas especializações e capacidades, tenham a oportunidade de vencer o processo licitatório.

8.2. Ao permitir que mais de uma empresa seja selecionada como vencedora, o certame também contribui para a descentralização e redução de riscos, ao mesmo tempo em que incentiva a participação de uma variedade maior de fornecedores e prestadores de serviços.

8.3. Considerando que realizamos o recebimento simultâneo de pelo menos quatro unidades administrativas por vez, a possibilidade de receber produtos de mais de um fornecedor garante que o serviço seja entregue dentro do prazo contratual, uma vez que a entrega de uma unidade não interferirá na entrega das demais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Atender com eficiência as demandas para implantação de novos núcleos de atendimento da DPE/MA nos municípios no interior do Estado do Maranhão.

9.2. Formação de Registro de Preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

9.3. Ter uma obra mais sustentável, mais econômica e que demanda menor tempo para entrega e funcionamento do Econúcleo para atendimento à população.

9.4. Pretende-se contratar os itens descritos no futuro Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A contratada deverá mobilizar os módulos pré-fabricados em local a ser definido pelo setor de obras e reformas da Defensoria Publica do Estado do Maranhão, dentro dos limites do estado do Maranhão.

10.2. A Administração designará fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável, fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade, em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. São contratações correlatas e/ou interdependentes:

11.1.1. Registro de Preço para contratação eventual e futura de **empresa especializada na área de ENGENHARIA E GEOTECNIA para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem**, e ensaio de percolação em terrenos pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), em diversos municípios do Estado;

11.1.2. Empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos dos novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) nos municípios do interior do Estado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

12.2. Se comparadas, a construção modular com a alvenaria convencional, a mitigação de impactos ambientais é extremamente alta, pelos seguintes fatores: a utilização de componentes com madeira é feita apenas na etapa da fundação, sendo o restante da estrutura completamente isenta de madeira, contribuindo com a preservação da flora; por se tratarem de componentes fabricados na indústria, conforme quantidades previstas em projeto, a produção de resíduos sólidos é de menos de 10% do gerado em obras convencionais, sendo os resíduos produzidos destinados corretamente; a estrutura feita em material metálico tem durabilidade indefinida, e caso venha a ser inutilizada, pode ser reciclada; o consumo de água é muito baixo, visto que não é necessária a utilização de água para produção de cimento e argamassa. Desta forma, o método construtivo modular contribui para redução dos impactos ambientais da obra.

12.3. O Sistema Construtivo Pré-Fabricado Modular, cuja eficiência já vem sendo comprovada em outras obras pelo país, tem sua utilização recomendada e orientada. É um sistema que possui tecnologia que viabiliza a construção de forma rápida e com qualidade, respeitando as vantagens da Lean Construction (construção enxuta), que é executada dentro dos cronogramas e prazos descritos em contrato.

12.4. Para concretização dos objetivos, é imperioso adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação, o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, observando princípios estabelecidos no texto constitucional em seu art. 225 CF/88:

> Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preserva-lo para as presentes e futuras gerações.
>
> § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
>
> I - Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
>
> (...)

VI - Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

12.5. Em suma, a busca pela sustentabilidade tem sido um desafio para diversas áreas da construção civil com a imensa geração de resíduos, consumo energético e de matéria-prima. Nesse sentido, estudos mostram que a industrialização da construção contribui significativamente para reduzir os resíduos gerados no canteiro de obras, o desperdício de materiais e as movimentações de caminhões e, por consequência, tem-se uma redução da poluição sonora e do ar, dos riscos de acidentes e menores danos ao meio ambiente em que a construção está inserida.

12.6. Além disso, objetivando minimizar outros possíveis impactos ambientais, e em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

12.6.1. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;

12.6.2. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

12.6.3. Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

12.6.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.6.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2.

12.6.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

12.6.7. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

12.7. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que a contratada deverá seguir as normas ambientais vigentes. Contudo, a metodologia construtiva supra, tem por característica a redução de resíduos sólidos, é reconhecida como construção limpa e sustentável, destaque quanto a excelência e segurança, pois possuem eficiência térmica, acústica, resistência mecânica garantindo alta segurança contra arrombamentos e incêndios.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. É fundamental assegurar o cumprimento do Art. 98 do ADCT da Constituição Federal, o qual estabelece a necessidade de garantir assistência jurídica gratuita. Esse princípio deve ser aplicado de forma abrangente, assegurando que todas as pessoas em todas as localidades do estado tenham acesso a esse serviço essencial. A assistência jurídica gratuita é crucial para promover a justiça e assegurar que todos possam defender seus direitos e interesses legais.

13.2. Além disso, a contratação de unidades modulares adaptadas tem como objetivo garantir uma maior celeridade e qualidade nas novas implantações. A aquisição dessas unidades modulares não apenas facilita a implementação rápida e organizada de novos serviços, como também contribui significativamente para o bem-estar da comunidade, garantindo que as melhorias sejam realizadas de forma otimizada e no menor tempo possível.

13.3. Portanto, esta equipe de planejamento declara **viável esta contratação**.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Gestor: Luiz Roberto da Costa Gomes, mat. 2743888;

14.2. Administrador: Maria Imaculada Rêgo Ferreira, mat. 2746592;

14.3. Técnico: Nayanne Barros Feques, mat. 2744412.

15. MAPA DE RISCOS

15.1. Fase de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor:

Risco 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Termo de Referência mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas, prejudicando a elaboração das propostas e participação de fornecedores.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe da Supervisão de Obras responsáveis pela elaboração dos documentos de referência	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Solicitar retificação do TR ao requisitante	Comissão Permanente de Contratação
	Republicação do edital no caso de ações possíveis de serem corrigidos	Comissão Permanente de Contratação
	Revogação da Licitação caso não seja possível a correção	Comissão Permanente de Contratação
	Iniciar novo processo licitatório com retificação das informações que deram causa a revogação	SOR
Risco 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Divergência textuais no Edital, TR, ETP, Minuta da ATA e Minuta do contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**

	Verificar a coerência entre TR, Edital e demais documentos	SOR Controle Interno ASSEJUR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Capacitação da Equipe de Planejamento Estratégico	DPE-MA

Risco 03	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

Id	**Dano**	
	Condições de habilitação exigidas potencialmente restritivas à competitividade.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Verificar os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimento Legal.	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Retificação/Alteração dos documentos com republicação do edital	Comissão Permanente de Contratação

15.2. Fase de Seleção do Fornecedor:

Risco 01	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

Id	**Dano**	
	Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	SOR
	Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos no edital	Comissão Permanente de Contratação
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Inabilitação da proposta	Pregoeiro(a)
	Convocar segundo colocado	Pregoeiro(a)
	Revogação da Licitação, se for o caso	Pregoeiro(a) e Ordenador(a) de despesas

Risco 02	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

Id	**Dano**
	Aceitação de proposta em desacordo com o edital

	Ação Preventiva	Responsável
	Capacitação do setor requisitante	DPE-MA
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Inabilitação da proposta	Pregoeiro(a)
	Convocar segundo colocado, se ainda estiver na fase de aceitação	Pregoeiro(a)

Risco 03	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

Id	**Dano**	
	Adjudicação com valores superiores ao estimado	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Capacitação do(a) pregoeiro(a)	DPE-MA
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Solicitar do(a) pregoeiro(a) providências e medidas cabíveis	Pregoeiro(a)
	Revogação ou anulação da Licitação	Pregoeiro(a) e Ordenador(a) de despesas

15.3. Fase de Gestão de Contrato

Risco 01	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

Id	**Dano**	
	Contratação não atende as necessidades da Administração	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Participação efetiva do setor requisitante nas atividades da equipe de contratação	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Avaliar a possibilidade de sanar com alteração contratual	Gestor do contrato
	Rescisão contratual concomitante com uma nova contratação	SOR, demais setores envolvidos e Ordenador de despesas

Risco 02	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

Id	**Dano**	
	Fornecedor sem condições de cumprir o contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**

	Aplicações de sanções	Gestor do contrato e ASSEJUR
	Rescisão contratual	Gestor do contrato, ASSEJUR e Ordenador de despesas
Risco 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Abandono de contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Definir adequadamente as exigências de habilitação técnicas, econômico-financeiras, garantias e obrigações da contratada	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Aplicações de sanções	Gestor do contrato e ASSEJUR
	Realizar nova contratação através ou convocar fornecedor do cadastro reserva, no caso de haver licitantes cadastrados	SOR e Comissão Permanente de Contratação
Risco 04		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Descumprimento de obrigações contratuais	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Maior controle na fiscalização	Gestor de contrato e fiscais técnicos
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Aplicações de sanções	Gestor do contrato e ASSEJUR
	Verificar possibilidade de rescisão contratual	Gestor do contrato e ASSEJUR

São Luís–MA, em **17** de **setembro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 17/09/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0081506** e o código CRC **AF74D598**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002724.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante:	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsáveis pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes Maria Imaculada Rêgo Ferreira
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão/MA
UASG:	453747
Material:	**Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **Sistemas Modulares Adaptados** para implantação de Econúcleos no Estado do Maranhão.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares** adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), sendo:

1.1.1. **12 (doze)** delas composta por **03 (três) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.2. **20 (vinte)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, composta por 04 (quatro) módulos cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), e 01 (um) módulo, medindo 12,20 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 4,00m

x 2,85m).

1.1.3. **06 (seis)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.4. **03 (três)** delas composta por **06 (seis) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.5. **03 (três)** delas composta por **07 (sete) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.2. Os módulos serão produzidos em estruturas de aço perfis tipo viga "I" (modelo W 150 x 13,0) em aço ASTM A-36, utilizados em vigas superiores e inferiores, e colunas verticais em tubo industrial 100x100x3mm até 100x100x3,75mm, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011.

1.3. Os módulos estão divididos em **05 GRUPOS:**

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

1.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada, eventual e futura, conforme a necessidade do fornecimento do objeto, permitindo à Administração agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.5.A legislação que irá reger esta licitação será a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.6. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

1.7.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. O objeto da presente licitação enquadra-se na definição de bens comuns, nos termos do

parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, uma vez que os bens a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.9. A divisão por grupos visa garantir maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior participação de interessados e, em consequência, assim como é factível que se obtenha preços mais baixos devido ao maior número de participantes.

1.10. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo III deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Adota-se, outrossim, a necessidade de comprovação de mecanismos de sustentabilidade ambiental considerando-se os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e outras diretivas.

4.1.2. A entrega do objeto licitado deverá estar em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

4.1.2.1. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (pb), Cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.2.3. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É VEDADA a subcontratação do objeto contratado.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida da CONTRATADA, a apresentação de **garantia**, em **até 10 (dez) dias da data da assinatura do termo contratual**, com validade até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, em favor da CONTRATANTE, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária.

4.3.2. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar **títulos da dívida pública**, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

4.3.3. Caso a CONTRATADA opte pela **caução em dinheiro**, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.3.4. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

4.3.5. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

4.3.5.1. A autorização contida no item 4.3.5 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

4.3.6. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.7. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.3.8. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

4.3.9. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

4.3.10. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

4.3.11. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

4.3.12. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à contratada, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.3.13. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispões o art. 100 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de instalação/mobilização se dará da seguinte maneira, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

GRUPO	DESCRIÇÃO	PRAZO POR UNIDADE
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	60 dias
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	140 dias
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	150 dias

5.1.2. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. A entrega dos módulos adaptados deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 36h (trinta e seis) horas pelos telefones (98) 2055-3010 – Ramal 3055 (Supervisão de Obras e Reformas), no horário das 8h às 12h ou 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

5.1.5. Os módulos em estruturas metálicas adaptados deverão ser entregues nos endereços constantes na Ordem de Fornecimento emitida para cada unidade administrativa.

5.1.5.1. As despesas com transporte e instalação dos módulos são de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A CONTRATADA deverá fazer avaliação prévia do local de instalação dos módulos adaptados a fim de verificar os equipamentos adequados para a instalação dos sistemas modulares.

5.1.5.2. Na data do descarregamento dos módulos, as sapatas de apoio dos módulos e o terreno já estarão nivelados, e as interligações de elétrica e hidráulica externa ficarão a cargo da obra civil, de responsabilidade de outra empresa contratada.

5.1.5.3. Fica a cargo da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, a emissão da Ordem de Fornecimento. Nesta, deverá conter a quantidade e o endereço de entrega dos módulos.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.2.1.A CONTRATADA fornecerá todos os módulos, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.

5.2.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários.

5.2.3. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.

5.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.

5.2.5. A CONTRATADA fornecerá o objeto, incluindo as instalações elétricas, cabeamento estruturado, instalações hidrossanitárias, cobertura metálica e platibanda metálicas necessárias, estritamente dentro dos prazos estabelecidos no Item 5.1.1, deste Termo de Referência.

5.2.6. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.

5.2.7. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelo fornecimento do objeto.

5.2.8. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

5.2.9. Os módulos adaptados deverão seguir o layout especificado nos Projetos Arquitetônicos e Complementares (Anexo II) e Memoriais Descritivos (Anexo I); os quais fazem parte e integram o presente Termo de Referência.

5.2.10. Os módulos em estrutura metálica adaptada deverão seguir todas as especificações técnicas e de materiais especificadas no Anexo I e II, cabendo à CONTRATADA substituir os

itens não aceitos pela CONTRATANTE em virtude da não adequação ao exigido pela CONTRATANTE.

5.2.11. Não será, de forma alguma, admitida a utilização de materiais e acabamentos diferentes do especificado nos Anexos I e II, os quais integram o presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na lei e no contrato;

5.2.12. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

5.2.13. No ato do recebimento dos módulos adaptados a FISCALIZAÇÃO deve executar rigorosa avaliação acerca das condições dos módulos a fim de verificar se os mesmos se encontram em perfeitas condições de utilização. Deve ser verificada a inexistência de aberturas na estrutura e nos pisos dos módulos adaptados e qualidade e condições das laterais dos módulos. Em caso de não aprovação do recebimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para corrigir as patologias apontadas pela FISCALIZAÇÃO

5.2.14. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.16. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

5.2.17. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.18. A CONTRATADA deve credenciar preposto para representá-la permanentemente junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

5.2.19. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.2.20. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

5.2.21. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.2.21.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento.

5.2.22. Consideram-se incluídos nos serviços de adaptação dos módulos todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a sua completa execução, mesmo que não estejam explicitamente descritos, como: transporte dos contêineres até o local de entrega; Corte das chapas dos contêineres e o reaproveitamento em outros locais indicados no layout; Parafusos, adesivos, tintas, lixas, pinceis, gesso e todos os componentes necessárias para a adaptação dos contêineres conforme caracteriza o presente Termo de Referência e seus anexos; serviços de guindaste, montagem e fixação dos contêineres; mão de obra, encargos e qualquer custo que se fizer necessário para execução dos serviços.

5.2.23. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento dos módulos, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica e lógica, mecanismos de aberturas e fechamento de todas as esquadrias e verificação de possíveis vazamentos nos pontos hidráulicos.

5.2.24. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo.

5.2.25. Os módulos deverão ser projetados e construídos de acordo com a legislação, normas e instruções técnicas incidentes, especialmente a NBR 15575 - Edificações Habitacionais Desempenho, complementada pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBPQH, o SINAT - Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.

5.2.26. Serão admitidos acabamentos de padrão similar, quando integrados ao sistema construtivo, e desde que atendam integralmente à NBR 15575 e sejam previamente aprovados pela Supervisão de Obras e Reformas.

5.2.27. Deverá ser produzido manual de fabricação do módulo, em conformidade com ABNT NBR 14.037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O documento deverá ser elaborado em linguagem didática, simples e direta, acessível a todos os usuários, contendo no mínimo: (i) apresentação do empreendimento e definições necessárias à compreensão do manual; (ii) garantias e assistência técnica; (iii) memorial descritivo da edificação; (iv) relação de fornecedores, projetistas e serviços de utilidade pública; (v) informações relativas à operação, uso e limpeza dos sistemas, componentes e equipamentos instalados; (vi) programa de manutenção preventiva, registros e inspeções; (vii) recomendações de sustentabilidade e segurança, e informações complementares relativas à modificações e limitações; (viii) documentação técnica e legal, incluindo certificados e atestados. Deverá ser fornecido QR Code a ser instalado no Quadro de Energia de todas as unidades, para acesso à integra do documento. O documento deverá ser disponibilizado de forma antecipada a equipe técnica para a devida aprovação.

5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.3.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto contratado durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo, em conformidade com o Art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, os serviços, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidade.

5.3.2. Os bens deverão fazer-se acompanhar da **Nota Fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega**, bem como os **Termos ou Certificados de Garantia**, emitidos pelo respectivo fabricante ou representante legal.

5.3.3. A garantia será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de materiais utilizados na montagem dos módulos que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por **01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista** a qual será responsável pela execução do objeto.

5.4.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

5.4.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre os serviços objeto deste Projeto Básico, registrada no CREA.

5.4.3. Executar o objeto atendendo a todas as especificações e condições constantes nos Anexos do Termo de Referência.

5.4.4. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.

5.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação da DPE/MA, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

5.4.6. Efetuar a entrega dos módulos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4.7. Emitir nota fiscal constando as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos módulos que deverão ser de no mínimo 05 (anos).

5.4.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

5.4.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto deste Termo de Referência.

5.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4.11. Apresentar, na entrega do bem, **TERMO DE GARANTIA** do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para os módulos adaptados.

5.4.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.4.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.14. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

5.4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, obedecendo ainda a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

5.4.16. A empresa CONTRATADA deverá ser responsável pela guarda, vigilância e segurança dos módulos, equipamentos e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativo a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas até que este esteja finalizado.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1. Emitir a Ordem de Fornecimento.

5.5.2. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o presente contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

5.5.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência.

5.5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar a entrega do objeto.

5.5.5. Providenciar todas as instalações físicas necessárias para que a CONTRATADA possa instalar corretamente os módulos adaptados.

5.5.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

5.5.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

5.5.8. Aplicar as sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações legais assumidas pela CONTRATADA.

5.5.9. Rejeitar o módulo adaptado fornecido em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

5.6.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

5.6.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

5.6.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

5.6.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

5.6.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

5.6.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

5.6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

5.6.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.6.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.4. **Multa**:

5.6.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

5.6.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

5.6.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.6.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

5.6.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

5.6.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.6.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

5.6.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.6.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. **Fiscalização Técnica**

6.3.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.2.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.3. **Fiscalização Administrativa**

6.2.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.4. **Gestor do Contrato**

6.3.4.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.4.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.4.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela DPE/MA.

6.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos módulos, devidamente montados e instalados conforme os projetos, pelo

responsável pela acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os bens serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.4. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal para pagamento.

7.2.2. Ficam isentas do ICMS as operações ou prestações internas, relativas à aquisição por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias de construções pré-fabricadas, classificadas na subposição 9406.00 da NBM/SH-NCM, aos termos do Inciso II, Art. 27, do Anexo 1.1 (Da isenção por Tempo Indeterminado) - SEFAZ/MA, do RICMS/03 (Convênio ICMS 26/2003).

7.2.3. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.4.1. o prazo de validade;

7.2.4.2. a data da emissão;

7.2.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.4.5. o valor a pagar; e

7.2.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;.

7.2.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.10. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos

na legislação vigente.

7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.1.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a LICITANTE cobrar e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a LICITANTE como altamente especializada no objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução do objeto deste Termo de Referência.

8.1.3. Não será admitida reivindicação de alteração de preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

8.1.4. Precedente à elaboração da proposta, a LICITANTE deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente, não cabendo qualquer pedido de acréscimos ou revisões por omissão ou erro.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

8.2.3. A licitação será dividida em grupos, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

8.3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.3.1. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Global (EPG).**

8.3.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.4.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por grupo para a contratação.

8.4.2. O critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.2.1. **Valor estimado: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.**

8.4.2.2. **Preços unitários: não serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido.**

8.4.2.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os serviços cujos preços unitários estejam iguais ou abaixo dos custos unitários previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4.3. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.4.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução.

8.4.5. A LICITANTE deverá indicar os preços unitários e total por grupo, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos neste Termo de Referência.

8.4.5.1. Os quantitativos indicados nas planilhas constantes neste Termo de Referência são meramente estimados, não acarretando à Administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

8.4.6. No valor da proposta deverá ser dispensado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), nos termos do Artigo 27 do Anexo 1.1, Decreto 19.741, de 10 de julho de 2003, Convênio CONFAZ 153 ICMS/2015 e Convênio ICMS 26/03.

8.4.7. Os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da LICITANTE deverão estar consideradas para formulação da proposta.

8.4.8. A cotação apresentada é levada em consideração para efeito de julgamento será exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4.9. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a LICITANTE cobrar e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a LICITANTE como altamente especializada no objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução do objeto deste Termo de Referência.

8.5. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

8.5.1. Por se tratar de uma obra que não se configura como alto vulto ou complexidade, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão **não aceitará** a participação de consórcios nesta licitação, observando a legislação vigente, a jurisprudência do TCU (ACÓRDÃO Nº 2831/2012 - TCU - Plenário) e a melhor doutrina acerca da matéria.

8.5.2. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de serviço administrativo para as etapas de fiscalização e gestão administrativa do contrato, com

consequente aumento de ônus para a Administração. Para o vulto de contratação em questão, diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para a execução plena do objeto.

8.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

8.6.1.1. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) válida, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo nº 67, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de serviço compatível com o objeto deste Termo de Referência.

8.6.1.3. Apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA ou CAU) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, afim de comprovar autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da LICITANTE.

8.6.2. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

8.6.2.1. **Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista**, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços:

01 DEFENSOR UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 03 (TRÊS) MÓDULOS ADAPTADOS	
SERVIÇO	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	433,30 m²

02 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 05 (CINCO) MÓDULOS ADAPTADOS	
SERVIÇO	**REQUISITO MÍNIMO**
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	1.366,40 m²

04 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 05 (CINCO) MÓDULOS ADAPTADOS	
SERVIÇOS	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	369,60 m²

05 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 06 (SEIS) MÓDULOS ADAPTADOS	
SERVIÇOS	**REQUISITO MÍNIMO**
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	222,53 m²

06 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 07 (SETE) MÓDULOS ADAPTADOS	
SERVIÇOS	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	259,13 m²

8.6.2.2. Para o quantitativo mínimo acima, foi considerado o mínimo de 40% (quarenta por cento) da quantidade definida no objeto desta licitação.

8.6.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo nenhuma alegação ou recurso.

8.6.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar da execução do contrato, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de Declaração de Anuência do Profissional.**

8.6.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.6.6. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida nesta alínea.

8.6.7. **Declaração expressa** do LICITANTE de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

8.6.8. **Declaração** de que a LICITANTE tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para estimar o valor dos serviços foi feita pesquisa de mercado com três empresas especializadas na prestação do objeto contratado, sendo o valor TOTAL estimado a média aritmética das propostas válidas, totalizando em **R$ 37.639.600,82 (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos)**;

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

9.2. Para calcular os valores estimados unitário e total, foi utilizado o truncamento com duas casas decimais.

9.3. Considerando que foi adotado até mesmo o menor preço como critério de definição do preço de mercado, considerou-se razoável o limite de 30% para classificação de um preço como excessivamente elevado. Os principais problemas apresentados na realização da pesquisa de preços estão relacionados à fixação da estimativa muito acima do que vem a ser contratado. Desta forma, urge a necessidade de definição de parâmetro que busque equalizar o preço orçado com o praticado pelo mercado. Logo, foi aplicado para definição do preço estimado acima, a comparação com a média dos demais valores, sendo considerado excessivamente elevado aquele que superar 30% da média dos demais. Conclui-se, por tudo isso, que o Pedido de Cotação 2 (0089727), se encontra com preço excessivamente elevado e por isso não foi utilizado na obtenção do valor de referência estimado.

9.4. Referente a obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução n° 04/2020/DPE, justifico que as pesquisas realizadas através dos Sistemas “Painel de Preço” e “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, foram realizadas, mas devido a especificidade do objeto a ser licitado comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da DPE/MA descrita no Termo de Referência.

9.3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.3.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.4. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.4.1. ANEXO I - Memoriais Descritivos;

9.4.2. ANEXO II - Projetos Arquitetônicos;

9.4.3. ANEXO III - Cronogramas Físicos;

9.4.4. ANEXO VI - Mapa de Cotação;

9.4.5. ANEXO V - Estudo Técnico Preliminar.

9.5. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não é necessário indicar a dotação orçamentária por se tratar de licitação para registro de preços.

10.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência está vinculado ao PPA 2024/2027.

São Luís–MA, em **17** de **setembro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 17/09/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0075448** e o código CRC **04249E59**.

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

NÚCLEO BÁSICO MODULAR - 01 DEFENSOR

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
1.1 Núcleo Básico Modular de 01 Defensor 3
2. ESTRUTURA MODULAR 3
2.1 Descrição do Módulo 3
2.2 Estrutura dos Módulos 3
2.3 Atendimento às Normas Técnicas 4
3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA 5
3.1 Contrapiso 5
3.2 Piso Vinílico 5
3.3 Piso Cerâmico 5
3.5 Rodapé 6
3.6 Soleiras 6
4. PAREDE 6
4.1 Parede 01 - Áreas Secas 6
4.2 Parede 02 - Áreas Molhadas 7
5. TETO 8
5.1 Forro 8
5.2 Cobertura 8
6. ESQUADRIAS 9
6.1 Porta em Vidro Temperado 9
6.2 Porta em Chapa de Aço 9
6.3 Porta em Madeira 9
6.4 Porta em Alumínio 9
6.5 Janela de Vidro Temperado Incolor 10
6.6 Janela em Vidro Fosco 10
7. LOUÇAS E METAIS 10
8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA 16
9. FACHADAS 16
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 16
11. CLIMATIZAÇÃO 17
12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 18
13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA 18

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Caderno de Especificações destina-se para a construção do **Núcleo Básico Modular de 01 Defensor**. Sendo parte integrante do Projeto Básico, tem como objetivo caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos, assim como a sistemática construtiva.

1.1 Núcleo Básico Modular de 01 Defensor

O Núcleo Básico Modular de **01 Defensor** da DPE-MA é composto pelos seguintes ambientes: Recepção, Sala de Assessores e Estagiários, Sala de Defensor, Sala Técnica, Sala de Conciliação e Administrativo, Hall, Copa, WC PcD, WC Feminino e WC Masculino.

O núcleo conta com **recepção** para 18 lugares, estação de trabalho para uma com atendimento para uma pessoa, armário, brinquedoteca, televisão, bebedouro, mesa de apoio para café e **WC PcD**, **sala para assessores e estagiários** com três estações de trabalho com atendimento e armário, **sala para defensor** com estação de trabalho com atendimento para duas pessoas e armário, **sala técnica** para inversor fotovoltaico, rack e quadro de energia, **sala de conciliação e administrativo** com mesa para reunião, estação de trabalho com atendimento para duas pessoas e armário, **WC masculino e feminino**, **hall de circulação, copa** com mesa de apoio, geladeira e microondas e **área de serviço** com tanque duplo.

Os serviços serão executados conforme as especificações a seguir e neles estão inclusos fornecimento e instalação, com ressalva para climatização que será apenas instalação.

2. ESTRUTURA MODULAR

2.1 Descrição do Módulo

Estruturas modulares de tubos e chapas metálicos nas dimensões de 12,20m de comprimento; 2,50m de largura e 2,85m de altura respeitando cálculos estruturais que devem atender os esforços máximos em repouso e em processo de içamento/transporte normas e padrões técnicos que regulamentam

e fiscalizam todo o desenvolvimento da construção, normativos, legislações e demais normas vigentes e aplicáveis a construção de módulos habitáveis. O acoplamento entre módulos deverá ser realizado in-loco.

2.2 Estrutura dos Módulos

Sistema Light Steel Frame com perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) da estrutura em aço ASTM A-36 utilizados em vigas superiores e inferiores, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011. Colunas verticais em tubo industrial de acordo com a norma ASTM A-36 - 100x100x3mm até 100x100x3,75mm.

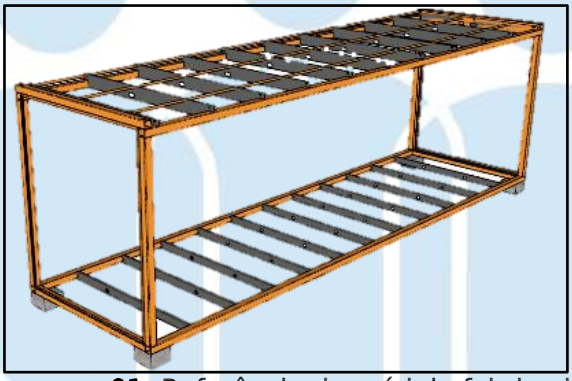

Imagem 01: Referência de módulo fabricado.

2.3 Atendimento às Normas Técnicas

Sob as diversas condições de exposição (peso próprio, sobrecargas de utilização, ação do vento e outras), a estrutura atenderá, durante a vida útil de projeto, aos seguintes requisitos:

- Não ruir ou perder a estabilidade de nenhuma de suas partes;
- Prover segurança aos usuários sob ação de impactos, vibrações e outras solicitações decorrentes da utilização normal da edificação;
- Não provocar sensação de insegurança aos usuários pelas deformações de quaisquer elementos da edificação, admitindo-se tal requisito atendido caso as deformações se mantenham dentro dos limites estabelecidos nesta Norma;

- Não repercutir em estados inaceitáveis de fissuras de vedações e acabamentos;
- Não prejudicar a manobra normal de partes móveis, tais como portas e janelas, nem repercutir no funcionamento anormal das instalações em face das deformações dos elementos estruturais;
- Atender às disposições das normas NBR 5629, NBR 11682 e NBR 6122 relativas às interações com o solo e com o entorno da edificação;
- Com relação à execução das estruturas convencionais, a NBR 15575 remete às normas brasileiras correspondentes:
  - NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
  - NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações
  - NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento
  - NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio

3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA

3.1 Contrapiso

Placa cimentícia Fibrocimento (NTF) Infibra 30mm ou similar.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

Imagem 02: Referência da placa cimentícia fibrocimento (NFT) Infibra 30 mm

3.2 Piso Vinílico

Fornecimento e colagem de piso vinílico LVT Nobile Aquila 3mm, Biancogres ou similar colado no contrapiso com cola acrílica à base d'água específica para piso vinílico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores e estagiários, sala defensor, sala técnica, sala de conciliação e administrativo, hall e copa. Verificar projeto de paginação de piso.

Imagem 03: Referência do piso vinílico.

3.3 Piso Cerâmico

Assentamento com argamassa ACIII de revestimento cerâmico PEI 04 (46 x 46 cm) antiderrapante na cor branca, rejunte na cor cinza platina e espaçamento de 2 mm.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino e WC masculino.

3.5 Rodapé

Rodapé em poliestireno na cor branca linha moderna 456, Santa Luzia ou similar com altura de 7cm.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores e estagiários, sala de defensor, sala técnica, sala de conciliação e administrativo, hall e copa.

Imagem 04: Referência de rodapé em poliestireno.

3.6 Soleiras

Soleiras em granito cinza andorinha espessura 2 mm.

DIMENSÕES (CxA)	APLICAÇÃO
3.00 x 0.10	Recepção
0.84 x 0.07	Copa
0.94 x 0.07	WC PcD
0.64 x 0.07	WC Masculino e WC Feminino

4. PAREDE

4.1 Parede 01 - Áreas Secas

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame, possui acabamento externo em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor branco neve. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores e estagiários, sala de defensor, sala técnica, sala de conciliação e administrativo, hall e copa.

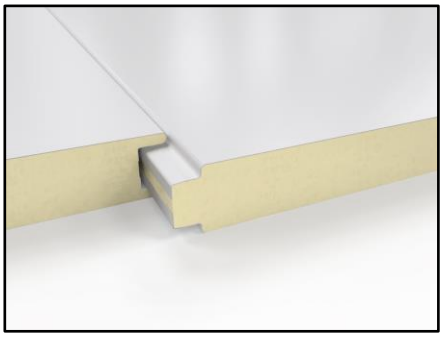

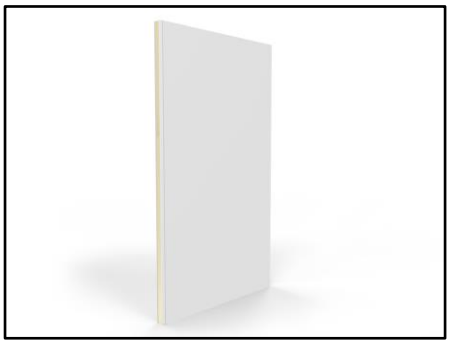

Imagens 05 e 06: Referência de parede externa.

4.2 Parede 02 - Áreas Molhadas

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame, possui acabamento externo em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em revestimento cerâmico (33 x 46 cm) na cor branca, assentado em chapa de DRYWALL RU com argamassa AC III e acabada com rejunte na cor cinza platina de espaçamento de 2 mm. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino e WC masculino.

5. TETO

5.1 Forro

Forro removível liso Ecophon mineralis SAINT-GOBAIN 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de PVC na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes, exceto da área de serviço.

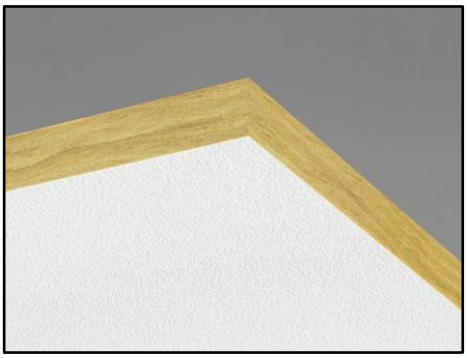
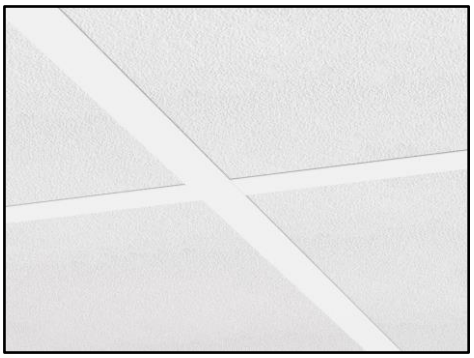

Imagens 07 e 08: Referência de forro.

5.2 Cobertura

Cobertura em telha trapezoidal Kingspan Isoeste® com acabamento superior em aço galvalume pré-pintado e acabamento inferior em filme ou similar com rufos e calhas de acabamento entre estrutura e telha em chapa de aço galvalume e queda d'água da cobertura livre para os fundos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 20 mm.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes, exceto da área de serviço.

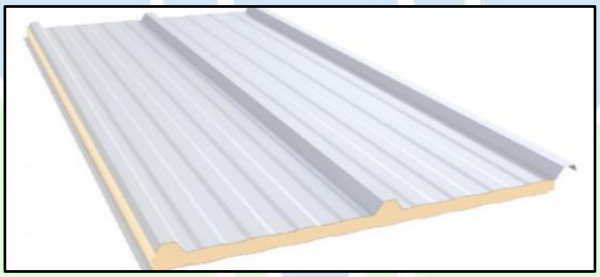

Imagem 09: Referência telha trapezoidal .

6. ESQUADRIAS

6.1 Porta em Vidro Temperado

Porta de abrir em vidro temperado 10 mm com duas folhas móveis (0.90x2.10) e duas folhas fixas (0.60x2.40), com 02 (duas) bandeiras fixas (0.90x0.30) e com 02 (dois) puxadores em aço inox, 02 (duas) molas hidráulicas de piso, 01 (uma) fechadura, moldura em metalon em aço galvanizado 0.30x0.30 e perfis de alumínio na cor preta, dobradiças e todos os acessórios necessários para instalação em inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.2 Porta em Chapa de Aço

Porta de segunda camada de correr apoiada sobre trilhos superior e inferior em estrutura tubular 0.30x0.30, chapa de aço, pintura líquida e adesivo de recorte, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.3 Porta em Madeira

Kit de porta de abrir em madeira para drywall, completa, com acabamento liso na cor branca (porta, batente e alisares), dobradiças, fechaduras e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala dos assessores e estagiários, sala do defensor, sala técnica, sala de conciliação e administrativo e copa.

6.4 Porta em Alumínio

Porta de abrir laminada em esquadria de alumínio branco e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Copa, WC PcD, WC feminino e WC masculino.

6.5 Janela de Vidro Temperado Incolor

Janelas de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca – (1.50x1.00/1.10), conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala dos assessores e estagiários, sala técnica, sala de conciliação e administrativo e copa.

6.6 Basculante em Vidro Fosco

Janelas maxim-ar com vidro fosco, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: WC PcD, WC Feminino e WC Masculino.

7. LOUÇAS E METAIS

A aplicação será executada conforme modelo de referência na tabela abaixo.

REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca	WC Masculino WC Feminino
Assento sanitário na cor branca	WC Masculino WC Feminino
Lavatório suspenso na cor branca	WC Masculino WC Feminino
Tanque de mármore sintético com duas cubas na cor branca	Área de serviço
Pia de granito cinza andorinha (1,20mx0,55m) com 01 cuba inox (40cmx35cm)	Copa

REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
Torneira de mesa cromada	WC Masculino WC Feminino
Torneira de bancada cromada	Copa
Torneira de parede cromada	Área de serviço
Registro de gaveta cromada	Conforme indicado em projeto hidráulico
Porta toalha cromada	Copa
Papeleira metálica cromada	WC PcD WC Masculino WC Feminino

REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
 Dispenser para papel toalha e para sabonete líquido branco	WC PcD WC Masculino WC Feminino Copa (apenas dispenser de papel toalha)
 Armário para pia em MDF branco e=2 cm (0.55x 1.00x 0.75 cm) com puxadores em alumínio e 01 prateleira interna	Copa
 Armário em "U", e=7 cm (0.55x 1.05x 0.75 m) com paredes e fundo com a mesma chapa do módulo na cor branca, com isolamento em PIR 70mm, prateleira em MDF e=3cm no meio e duas portas de abrir em alumínio anodizado branco	Área de serviço

REFERÊNCIA	
APLICAÇÃO: WC PcD	
	Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca e acionamento duo para PcD
	Assento plástico para PcD na cor branca
	Lavatório oval para PcD na cor branca
	Torneira para PcD automática cromada
	Barras de apoio reta inox **Obs.:** 02 barras de apoio de 80 cm e 01 barra de apoio de 70 cm
	Barras de apoio para lavatório inox **Obs.:** 01 barra de apoio em “U” e 01 barra reta de 40 cm

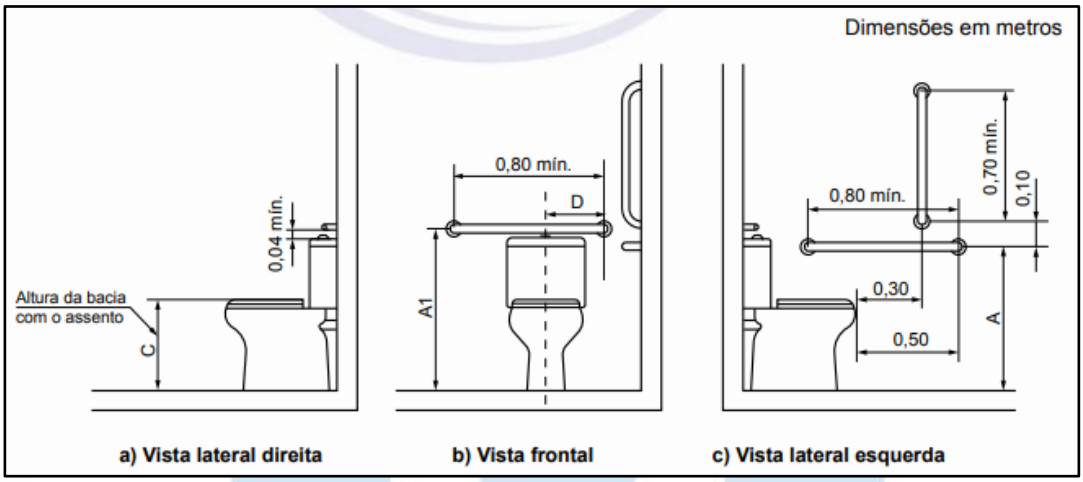

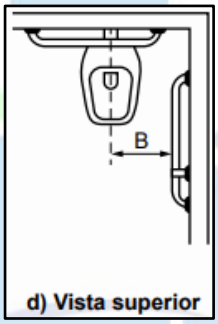

Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Imagem 10: Dimensões para instalação das barras de apoio conforme NBR 9050/2020

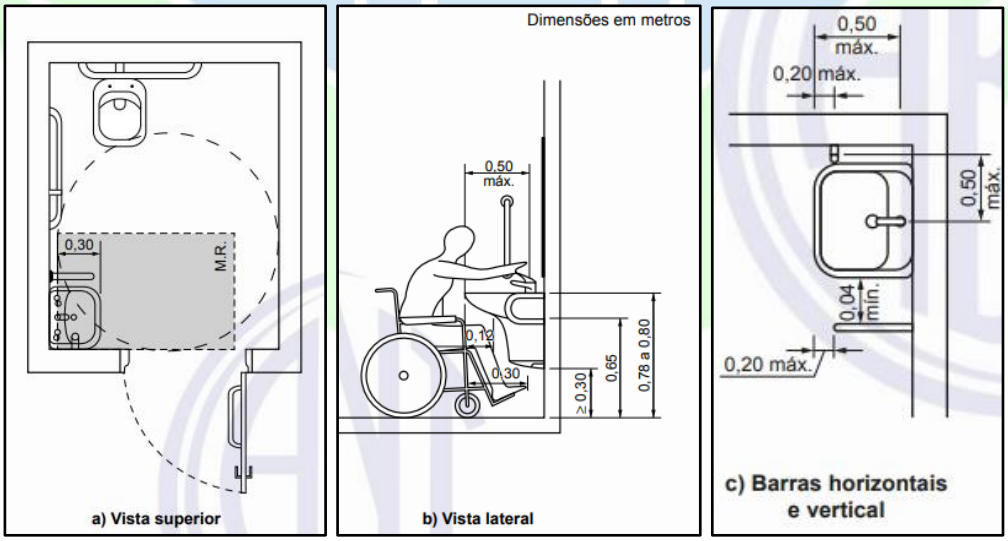

Imagem 11: Dimensões para instalação das barras de apoio para lavatório conforme NBR 9050/2020

8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA

Piso tátil alerta e direcional de borracha (áreas internas) 25 x 25 cm na cor azul.

APLICAÇÃO: conforme projeto de sinalização tátil.

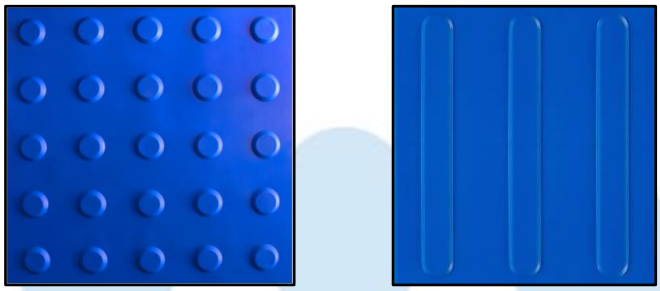

Imagem 12: Referência de piso tátil alerta e direcional em borracha 25x25cm na cor azul

9. FACHADAS

Fachada em chapa lisa em aço galvalume 0.43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil, de acordo com o projeto arquitetônico.

Conforme sinalizado, as fachadas 01 e 04 possuem um toldo em policarbonato compacto na cor cinza refletivo com estrutura metálica pintada na cor preta, com dimensões indicadas no projeto. A fachada apresenta também logo e letreiro em caixa de metal nas cores da DPE-MA.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

Todos os pontos de tomadas elétricas e lógicas deverão ser executados conforme projetos de lógica e elétrica repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Nos itens descritos a seguir estão inclusos os serviços de fornecimento e instalação. A aplicação será executada conforme as especificações abaixo.

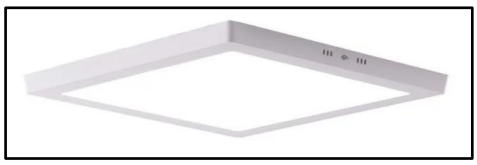

Imagem 13: Referência de luminária de embutir tipo Plafon LED, luz branca nas áreas internas com dimensionamento de LUMENS adequado para cada tipo de ambiente

Imagem 14: Referência de quadro de distribuição de sobrepor

Imagem 15: Referência de tomadas duplas 20 A

11. CLIMATIZAÇÃO

Deve ser prevista tubulação frigorígena e mão de obra de instalação de todos os ar-condicionados tipo Split incluindo recarga de gás.

BTU's	APLICAÇÃO
18.000	Recepção (02 unidades)
12.000	Sala de defensor, sala dos assessores e estagiários, sala técnica e sala de conciliação e administrativo

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Fornecimento e instalação de ralos de plástico nos banheiros e na cozinha conforme projeto hidrossanitário, repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Imagem 15: Referência de ralos de plástico

13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA

A contratada deverá executar limpeza fina em todos os ambientes (pisos, rodapés, soleiras, paredes, tetos, portas, janelas, basculantes, pele de vidros e etc.) com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para a retirada de todas as sujeiras, poeiras e restos de materiais que possam estar no ambiente. Quanto às soleiras de granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico. O imóvel só será recebido pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA nas condições citadas acima.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NAYANNE BARROS FEQUES
Data: 16/09/2024 15:10:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nayanne Barros Feques
Assessora de Obras e Reformas da DPE-MA

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES
Data: 17/09/2024 09:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas da DPE-MA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

NÚCLEO MODULAR - 02 DEFENSORES

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
1.1 Núcleo Modular de 02 Defensores 3
2. ESTRUTURA MODULAR 4
2.1 Descrição do Módulo 4
2.2 Estrutura dos Módulos 4
2.3 Atendimento às Normas Técnicas 5
3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA 6
3.1 Contrapiso 6
3.2 Piso Vinílico 6
3.3 Piso Cerâmico 7
3.5 Rodapé 7
3.6 Soleiras 7
4. PAREDE 8
4.1 Parede 01 - Áreas Secas 8
4.2 Parede 02 - Áreas Molhadas 8
5. TETO 9
5.1 Forro 9
5.2 Cobertura 9
6. ESQUADRIAS 10
7. LOUÇAS E METAIS 11
8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA 17
9. FACHADAS 17
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS 17
11. CLIMATIZAÇÃO 18
12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 19
13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA 19

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Caderno de Especificações destina-se para a construção do **Núcleo Modular de 02 Defensores**. Sendo parte integrante do Projeto Básico, tem como objetivo caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos, assim como a sistemática construtiva.

1.1 Núcleo Modular de 02 Defensores

O Núcleo Modular de **02 Defensores** da DPE-MA é composto pelos seguintes ambientes: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulação, Copa, DML, Arquivo, WC PcD, WC Feminino e WC Masculino.

O núcleo conta com **recepção** para 24 lugares, estação de trabalho para duas pessoas com atendimento para duas pessoas, local exclusivo para PcD, brinquedoteca, televisão, bebedouro, mesa de apoio para café e **WC PcD**, **sala para assessores** com três estações de trabalho com atendimento e armário, **sala para estagiários de graduação e pós-graduação** com quatro baias de trabalho com atendimento e armário, duas **salas de defensor** com estação de trabalho com atendimento para duas pessoas e armário, **sala do administrativo** com três estações de trabalho com atendimento e armário, **sala de reunião** com mesa de sete lugares, mesa de apoio e armário, **sala técnica** para inversor fotovoltaico, rack e quadro de energia, **WC masculino e feminino**, **circulação**, **copa** com mesa de apoio, geladeira e microondas, **DML** com tanque duplo e **arquivo** com armários.

Os serviços serão executados conforme as especificações a seguir e neles estão inclusos fornecimento e instalação, com ressalva para climatização que será apenas instalação.

2. ESTRUTURA MODULAR

2.1 Descrição do Módulo

Estruturas modulares de tubos e chapas metálicos com 04 (quatro) módulos com 12,20m de comprimento; 2,50m de largura e 2,85m de altura e 01 (um) módulo com 12,20m de comprimento; 3,8m de largura e 2,85m de altura, respeitando cálculos estruturais que devem atender os esforços máximos em repouso e em processo de içamento/transporte normas e padrões técnicos que regulamentam e fiscalizam todo o desenvolvimento da construção, normativos, legislações e demais normas vigentes e aplicáveis a construção de módulos habitáveis. O acoplamento entre módulos deverá ser realizado in-loco.

2.2 Estrutura dos Módulos

Sistema Light Steel Frame com perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) da estrutura em aço ASTM A-36 utilizados em vigas superiores e inferiores, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011. Colunas verticais em tubo industrial de acordo com a norma ASTM A-36 - 100x100x3mm até 100x100x3,75mm.

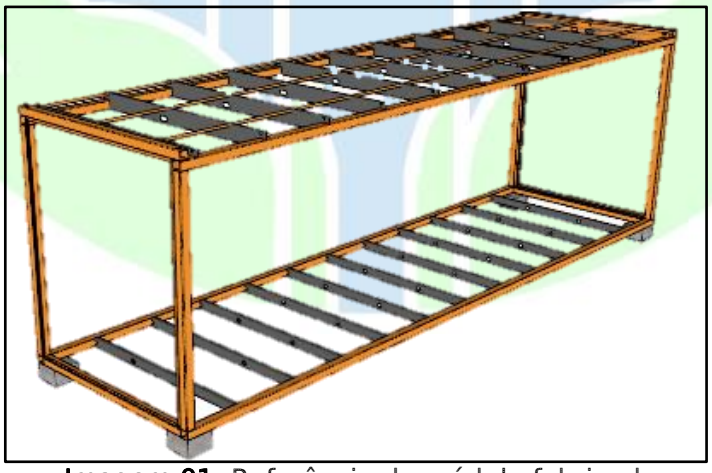

Imagem 01: Referência de módulo fabricado.

2.3 Atendimento às Normas Técnicas

Sob as diversas condições de exposição (peso próprio, sobrecargas de utilização, ação do vento e outras), a estrutura atenderá, durante a vida útil de projeto, aos seguintes requisitos:

- Não ruir ou perder a estabilidade de nenhuma de suas partes;
- Prover segurança aos usuários sob ação de impactos, vibrações e outras solicitações decorrentes da utilização normal da edificação;
- Não provocar sensação de insegurança aos usuários pelas deformações de quaisquer elementos da edificação, admitindo-se tal requisito atendido caso as deformações se mantenham dentro dos limites estabelecidos nesta Norma;
- Não repercutir em estados inaceitáveis de fissuras de vedações e acabamentos;
- Não prejudicar a manobra normal de partes móveis, tais como portas e janelas, nem repercutir no funcionamento anormal das instalações em face das deformações dos elementos estruturais;
- Atender às disposições das normas NBR 5629, NBR 11682 e NBR 6122 relativas às interações com o solo e com o entorno da edificação;
- Com relação à execução das estruturas convencionais, a NBR 15575 remete às normas brasileiras correspondentes:
    - NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
    - NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações
    - NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento
    - NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio

3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA

3.1 Contrapiso

Placa cimentícia Fibrocimento (NTF) Infibra 30mm ou similar.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

Imagem 02: Referência da placa cimentícia fibrocimento (NFT) Infibra 30 mm

3.2 Piso Vinílico

Fornecimento e colagem de piso vinílico LVT Nobile Aquila 3mm, Biancogres ou similar colado no contrapiso com cola acrílica à base d'água específica para piso vinílico.

APLICAÇÃO: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulação, Copa, DML e Arquivo. Verificar projeto de paginação de piso.

Imagem 03: Referência do piso vinílico.

3.3 Piso Cerâmico

Assentamento com argamassa ACIII de revestimento cerâmico PEI 04 (46 x 46 cm) antiderrapante na cor branca, rejunte na cor cinza platina e espaçamento de 2 mm.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino e WC masculino.

3.5 Rodapé

Instalação de rodapé em poliestireno na cor branca linha moderna 456, Santa Luzia ou similar com altura de 7cm.

APLICAÇÃO: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulação, Copa, DML e Arquivo.

Imagem 04: Referência de rodapé em poliestireno.

3.6 Soleiras

Soleiras em granito cinza andorinha espessura 2 mm.

DIMENSÕES (CxA)	APLICAÇÃO
2.36 x 0.10	Recepção
1.56 x 0.10 - 2 unidades	Recepção
0.94 x 0.07	Copa
0.94 x 0.07	WC PcD
0.64 x 0.07	WC Masculino e WC Feminino

4. PAREDE

4.1 Parede 01 - Áreas Secas

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame, possui acabamento externo em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor branco neve. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulação, Copa, DML e Arquivo.

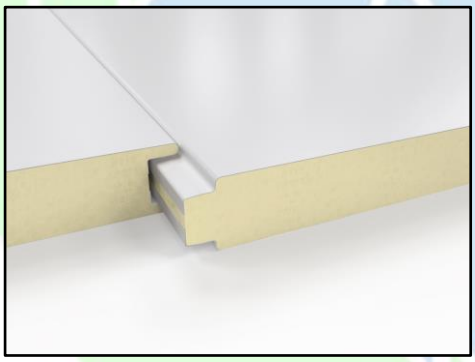

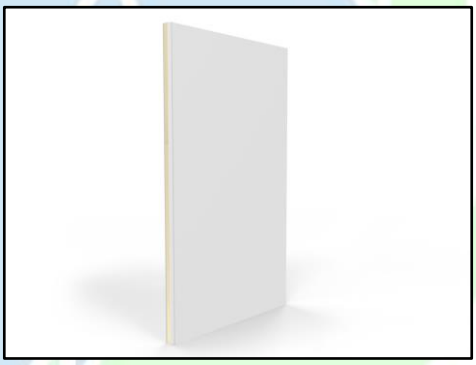

Imagens 05 e 06: Referência de parede externa.

4.2 Parede 02 - Áreas Molhadas

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame, possui acabamento externo em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em revestimento cerâmico (33 x 46 cm) na cor branca, assentado em chapa de DRYWALL RU com argamassa AC III e acabada com

rejunte na cor cinza platina de espaçamento de 2 mm. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino e WC masculino.

5. TETO

5.1 Forro

Forro removível liso Ecophon mineralis SAINT-GOBAIN 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de PVC na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

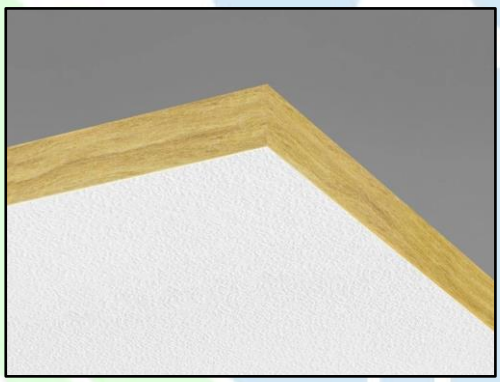

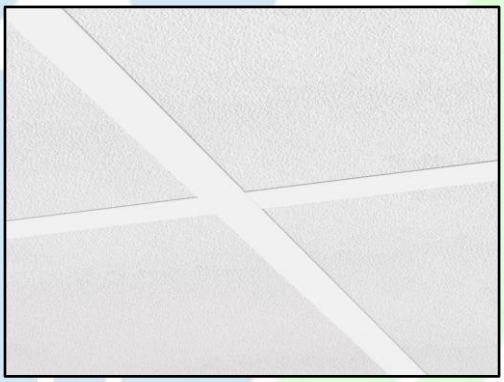

Imagens 07 e 08: Referência de forro.

5.2 Cobertura

Cobertura em telha trapezoidal Kingspan Isoeste® com acabamento superior em aço galvalume pré-pintado e acabamento inferior em filme ou similar com rufos e calhas de acabamento entre estrutura e telha em chapa de aço galvalume e queda d'água da cobertura livre para os fundos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 20 mm.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

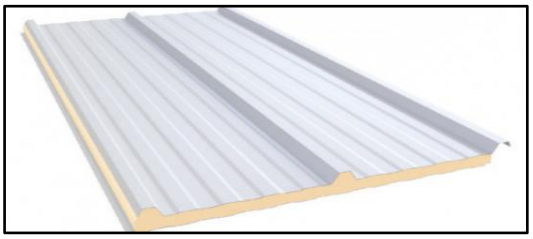

Imagem 09: Referência telha trapezoidal .

6. ESQUADRIAS

6.1 Porta em Vidro Temperado

Porta de abrir em vidro temperado 10 mm com duas folhas móveis (0.90x2.10) e duas folhas fixas (0.25x2.40), com 02 (duas) bandeiras fixas (0.90x0.30) e com 02 (dois) puxadores em aço inox, 02 (duas) molas hidráulicas de piso, 01 (uma) fechadura, moldura em metalon em aço galvanizado 0.30x0.30 e perfis de alumínio na cor preta, dobradiças e todos os acessórios necessários para instalação em inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.2 Porta em Chapa de Aço

Porta de segunda camada de correr apoiada sobre trilhos superior e inferior em estrutura tubular 0.30x0.30, chapa de aço, pintura líquida e adesivo de recorte, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.3 Porta em Madeira

Kit de porta de abrir em madeira para drywall, completa, com acabamento liso na cor branca (porta, batente e alisares), dobradiças, fechaduras e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulação e Arquivo.

6.4 Porta em Alumínio

Porta de abrir laminada em esquadria de alumínio branco e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Copa, WC PcD, WC feminino e WC masculino.

6.5 Janela de Vidro Temperado Incolor

Janelas de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca – (1.50x1.00/1.10), conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica e Copa.

6.6 Basculante em Vidro Fosco

Janelas maxim-ar com vidro fosco, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: WC PcD, WC Feminino e WC Masculino.

6.7 Basculante em Vidro Incolor

Janelas maxim-ar com vidro incolor, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: Arquivo, DML.

7. LOUÇAS E METAIS

A aplicação será executada conforme modelo de referência na tabela abaixo.

REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
 Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca	WC Masculino WC Feminino
 Assento sanitário na cor branca	WC Masculino WC Feminino
 Lavatório suspenso na cor branca	WC Masculino WC Feminino
 Tanque de mármore sintético com duas cubas na cor branca	DML

Pia de granito cinza andorinha (1,20mx0,55m) com 01 cuba inox (40cmx35cm)	Copa
Torneira de mesa cromada	WC Masculino WC Feminino
Torneira de bancada cromada	Copa
Torneira de parede cromada	DML
Registro de gaveta cromada	Conforme indicado em projeto hidráulico

 Porta toalha cromada	Copa
 Papeleira metálica cromada	WC PcD WC Masculino WC Feminino
 Dispenser para papel toalha e para sabonete líquido branco	WC PcD WC Masculino WC Feminino Copa (apenas dispenser de papel toalha)
 Armário para pia em MDF branco e=2 cm (0.55x 1.00x 0.75) com puxadores em alumínio e 01 prateleira interna	Copa
 Armário em "U", e=7 cm (0.55x 1.05x 0.80m) com paredes e fundo com a mesma chapa do módulo na cor branca, com isolamento em PIR 70mm, prateleira em MDF e=3cm no meio e duas portas de abrir em alumínio anodizado branco	DML

REFERÊNCIA	
APLICAÇÃO: WC PcD	
	Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca e acionamento duo para PcD
	Assento plástico para PcD na cor branca
	Lavatório oval para PcD na cor branca
	Torneira para PcD automática cromada
	Barras de apoio reta inox **Obs.:** 02 barras de apoio de 80 cm e 01 barra de apoio de 70 cm
	Barras de apoio para lavatório inox **Obs.:** 01 barra de apoio em “U” e 01 barra reta de 40 cm

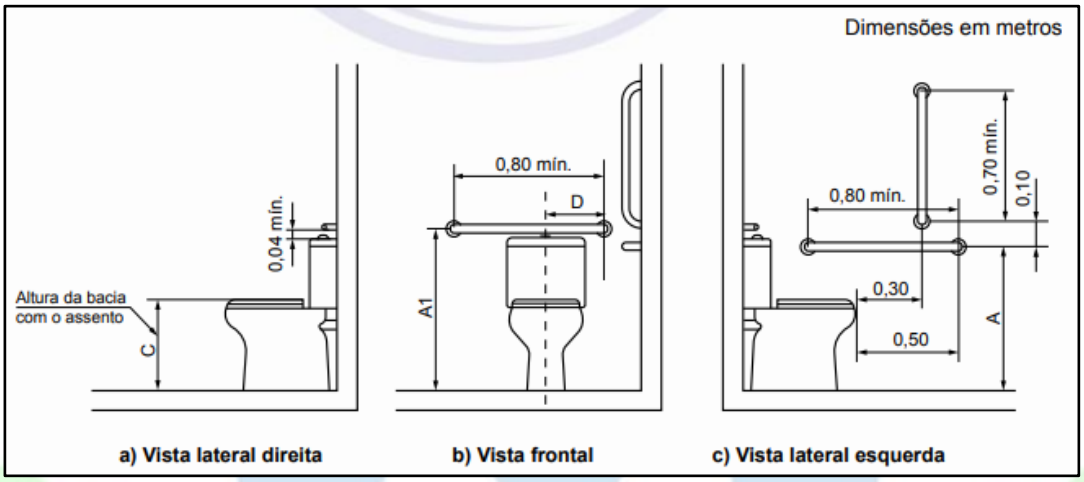

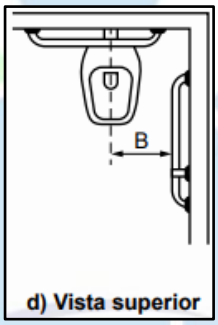

Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Imagem 10: Dimensões para instalação das barras de apoio conforme NBR 9050/2020

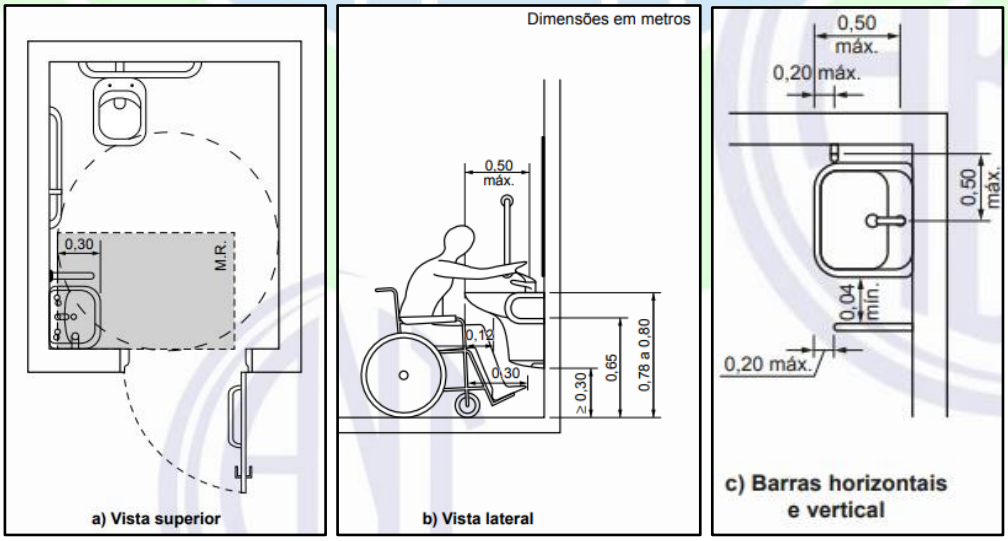

Imagem 11: Dimensões para instalação das barras de apoio para lavatório conforme NBR 9050/2020

8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA

Piso tátil alerta e direcional de borracha (áreas internas) 25 x 25 cm na cor azul.

APLICAÇÃO: Verificar prancha/projeto de sinalização tátil.

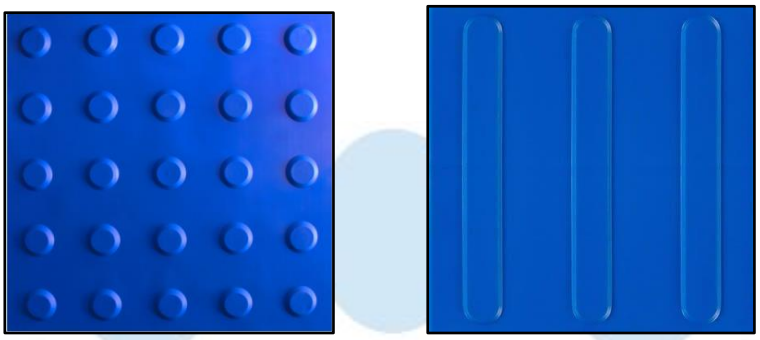

Imagem 12: Referência de piso tátil alerta e direcional em borracha 25x25cm na cor azul

9. FACHADAS

Fachada em chapa lisa em aço galvalume 0.43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil, de acordo com o projeto arquitetônico.

Conforme sinalizado, a fachada 01 possui um toldo em policarbonato compacto na cor cinza refletivo com estrutura metálica pintada na cor preta, com dimensões indicadas no projeto. A fachada apresenta também logo e letreiro em caixa de metal nas cores da DPE-MA.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

Todos os pontos de tomadas elétricas e lógicas deverão ser executados conforme projetos de lógica e elétrica repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Nos itens descritos a seguir estão inclusos os serviços de fornecimento e instalação. A aplicação será executada conforme as especificações abaixo.

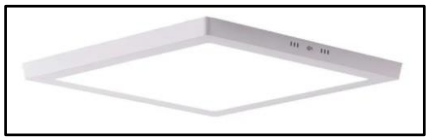

Imagem 13: Referência de luminária de embutir tipo Plafon LED, luz branca nas áreas internas com dimensionamento de LUMENS adequado para cada tipo de ambiente

Imagem 14: Referência de quadro de distribuição de sobrepor até 36 disjuntores

Imagem 15: Referência de tomadas duplas 20 A

11. CLIMATIZAÇÃO

Deve ser prevista tubulação frigorígena e mão de obra de instalação de todos os ar-condicionados tipo Split incluindo recarga de gás.

BTU's	APLICAÇÃO
36.000	Recepção
12.000	Sala de assessores, sala de estagiários de graduação e pós-graduação, sala de defensor 01 e 02, sala do administrativo, sala de reunião e sala técnica

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Fornecimento e instalação de ralos de plástico nos banheiros e na cozinha conforme projeto hidrossanitário, repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Imagem 15: Referência de ralos de plástico

13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA

A contratada deverá executar limpeza fina em todos os ambientes (pisos, rodapés, soleiras, paredes, tetos, portas, janelas, basculantes, pele de vidros e etc.) com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para a retirada de todas as sujeiras, poeiras e restos de materiais que possam estar no ambiente. Quanto às soleiras de granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico. O imóvel só será recebido pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA nas condições citadas acima.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NAYANNE BARROS FEQUES
Data: 16/09/2024 15:10:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nayanne Barros Feques
Assessora de Obras e Reformas da DPE-MA

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES
Data: 17/09/2024 09:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas da DPE-MA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

NÚCLEO MODULAR – 04 DEFENSORES

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
2. ESTRUTURA DO NÚCLEO 4
3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA 4
4. PAREDES 7
5. TETO 8
6. ESQUADRIAS 9
7. LOUÇAS E METAIS 10
8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA 16
9. FACHADAS 16
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS 16
11. CLIMATIZAÇÃO 17
12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 18
13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA 18

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Caderno de Especificações destina-se para a construção do **Núcleo Modular de 04 Defensores**. Sendo parte integrante do Projeto Básico, tem como objetivo caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos, assim como a sistemática construtiva.

1.1 Núcleo Modular de 04 Defensores

O Núcleo Modular de **04 Defensores** da DPE-MA é composto pelos seguintes ambientes: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários, Sala de Reunião, Sala de DEPEN, Sala do Administrativo, 04 Salas de Defensor, Sala Técnica, Circulação, Copa, DML, WC PcD, 02 WC's Femininos e 02 WC's Masculinos.

O núcleo conta com **recepção** para 30 lugares, estação de trabalho para duas pessoas com atendimento para duas pessoas, local exclusivo para PcD, brinquedoteca, televisão, bebedouro, mesa de apoio para café , **WC PcD**, **sala de assessores** com três estações de trabalho com atendimento e armário, **sala de estagiários** com quatro baias de trabalho com atendimento , **sala de reunião** com mesa de 08 lugares e uma estação de trabalho, **sala de DEPEN** com três estações de trabalho com atendimento e armário, quatro **salas de defensor** com estação de trabalho com atendimento para duas pessoas e armário, **sala técnica** para inversor fotovoltaico, rack e quadro de energia, **sala do administrativo** com três estações de trabalho com atendimento e armário, dois **WC's masculinos** e dois **WC's femininos**, **circulação**, **copa** com mesa de apoio, geladeira e micro-ondas e **DML** com tanque duplo.

Os serviços serão executados conforme as especificações a seguir e neles estão inclusos fornecimento e instalação, com ressalva para climatização que será apenas instalação.

2. ESTRUTURA DO NÚCLEO

2.1 Estrutura dos Módulos

Estruturas modulares de tubos e chapas metálicos com 05 (cinco) módulos com 12,20m de comprimento; 2,50m de largura e 2,85m de altura, respeitando cálculos estruturais que devem atender os esforços máximos em repouso e em processo de içamento/transporte normas e padrões técnicos que regulamentam e fiscalizam todo o desenvolvimento da construção, normativos, legislações e demais normas vigentes e aplicáveis a construção de módulos habitáveis. O acoplamento entre módulos deverá ser realizado in-loco.

Estrutura convencional de 89,42m², conforme projeto fundação, estrutura e arquitetônico, que estão acopladas às unidades modulares. Aplica-se a **recepção, sala do administrativo, circulação e sala do defensor 04.**

2.2 Descrição dos Módulos

Sistema Light Steel Frame com perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) da estrutura em aço ASTM A-36 utilizados em vigas superiores e inferiores, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011. Colunas verticais em tubo industrial de acordo com a norma ASTM A-36 - 100x100x3mm até 100x100x3,75mm.

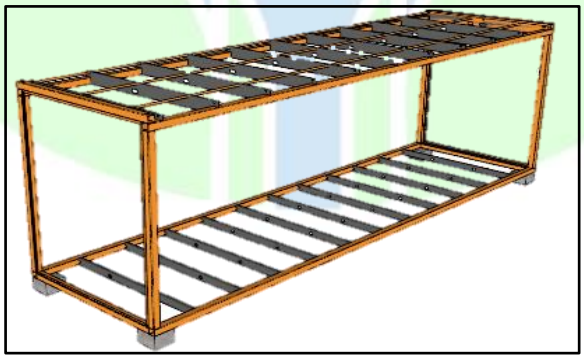

Imagem 01: Referência de módulo fabricado.

3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA

3.1 Contrapiso Placa Cimentícia

Placa cimentícia Fibrocimento (NTF) Infibra 30mm ou similar.

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala de defensor 01, 02 e 03, sala técnica, circulação, WC feminino 01 e 02, WC masculino 01 e 02, WC PcD, copa e DML.

Imagem 02: Referência da placa cimentícia fibrocimento (NFT) Infibra 30 mm

3.2 Contrapiso de concreto

Execução de base em piso de concreto (15Mpa) e=8cm, contrapiso (e= 4cm);

APLICAÇÃO: Recepção, sala do administrativo, circulação e sala do defensor 04

3.3 Piso Vinílico

Fornecimento e colagem de piso vinílico LVT Nobile Aquila 3mm, Biancogres ou similar colado no contrapiso com cola acrílica à base d'água específica para piso vinílico.

APLICAÇÃO: Recepção, administrativo, sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03 e 04, sala técnica, circulação, copa e DML. Verificar projeto de paginação de piso.

Imagem 03: Referência do piso vinílico.

3.4 Piso Cerâmico

Assentamento com argamassa ACIII de revestimento cerâmico PEI 04 (46 x 46 cm) antiderrapante na cor branca, rejunte na cor cinza platina e espaçamento de 2 mm.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

3.5 Rodapé

Instalação de rodapé em poliestireno na cor branca linha moderna 456, Santa Luzia ou similar com altura de 7cm.

APLICAÇÃO: Recepção, sala do administrativo, sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03 e 04, sala técnica, circulação, copa e DML. Verificar projeto de paginação de piso.

Imagem 04: Referência de rodapé em poliestireno.

3.6 Soleiras

Soleiras em granito cinza andorinha espessura 2 mm.

DIMENSÕES (CxA)	APLICAÇÃO
3.40 x 0.12	Recepção
1.73 x 0.12 - 2 unidades	Recepção
0.94 x 0.07	DML
0.94 x 0.07	WC PcD
0.64 x 0.07 – 4 unidades	WC Masculino 01 e 02 e WC Feminino 01 e 02

4. PAREDES

4.1 Parede 01- Chapa lisa branco neve

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame com isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor branco neve. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala do administrativo, sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03 e 04, sala técnica, circulação, copa e DML.

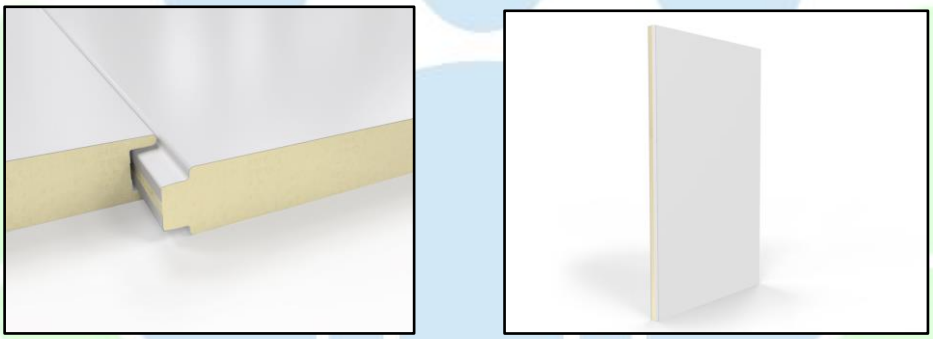

Imagens 05 e 06: Referência de parede externa.

4.2 Parede 02- Drywall com cerâmica branca

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em revestimento cerâmico (33 x 46 cm) na cor branca, assentado em chapa de DRYWALL RU com argamassa AC III e acabada com rejunte na cor cinza platina de espaçamento de 2 mm. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

4.3 Parede 03- Chapa lisa verde uva

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento externo em chapa lisa de aço

galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA). Paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: todas as paredes externas

4.4 Parede 04- Drywall com pintura branco neve

Paredes em drywall standard, com juntas em fita de papel para drywall nas paredes e fita telada nos cantos com isolamento termo acústico em lã de vidro com pintura PVA branco neve.

APLICAÇÃO: Defensor 04 e sala do administrativo.

4.5 Parede 05- Efeito cimento queimado

Parede em drywall com pintura tipo efeito cimento queimado cor elefante Suvinil.

APLICAÇÃO: Recepção

5. TETO

5.1 Forro

Forro removível liso Ecophon mineralis SAINT-GOBAIN 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de PVC na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

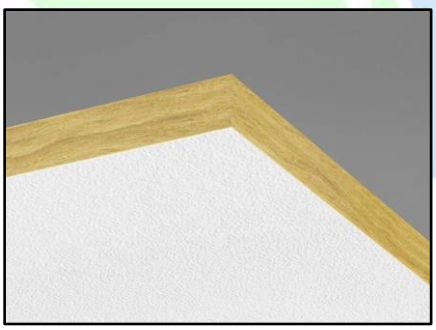

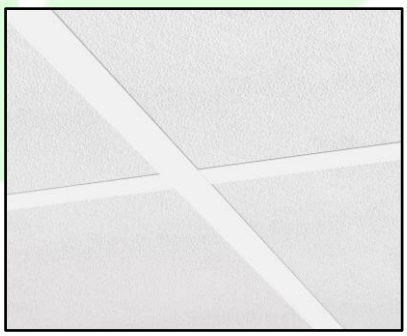

Imagens 07 e 08: Referência de forro.

5.2 Cobertura

Cobertura em telha trapezoidal Kingspan Isoeste® com acabamento superior em aço galvalume pré-pintado e acabamento inferior em filme ou similar

com rufos e calhas de acabamento entre estrutura e telha em chapa de aço galvalume e queda d'água da cobertura livre para os fundos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 20 mm.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

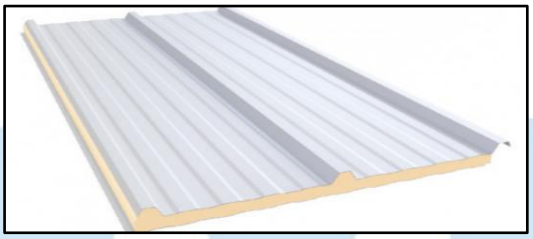

Imagem 09: Referência telha trapezoidal.

6. ESQUADRIAS

6.1 Porta de vidro temperado

Porta de abrir em vidro temperado 10 mm com duas folhas móveis (0.90x2.10) e duas folhas fixas (.80x2.40), com 02 (duas) bandeiras fixas (.90 x .30) e com 02 (dois) puxadores em aço inox, 02 (duas) molas hidráulicas de piso, 01 (uma) fechadura, moldura em metalon 30x30 e perfis de alumínio na cor preta, dobradiças e todos os acessórios necessários para instalação em inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.2 Fechamento de vidro temperado

02 (dois) fechamentos em vidro temperado 10mm, (1.73x2.40) com moldura e perfis de alumínio na cor preta e todos os acessórios necessários para instalação de inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.3 Porta de Madeira

Kit de porta de abrir em madeira para drywall, completa, com acabamento liso na cor branca (porta, batente e alisares), dobradiças, fechaduras e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala DEPEN, sala de reunião, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03 e 04, sala técnica e copa

6.4 Porta de alumínio

Kit de porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC feminino 01 e 02, WC masculino 01 e 02, copa e WC PcD

6.5 Janelas em vidro temperado incolor

Janelas de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca – (1.50x1.00/1.10) e (1.00x1.00/1.10), conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala do administrativo, salas de defensor 01, 02, 03 e 04, sala técnica, copa e circulação.

6.6 Basculante em vidro incolor

Janelas maxim-ar com vidro incolor, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: DML

6.7 Basculante em vidro fosco

Janelas maxim-ar com vidro fosco, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02

7. LOUÇAS E METAIS

A aplicação será executada conforme modelo de referência na tabela abaixo.

REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
 Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Assento sanitário na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Lavatório suspenso na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Tanque de mármore sintético com duas cubas na cor branca	DML

 Pia de granito cinza andorinha (1,20mx0,55m) com 01 cuba inox (40cmx35cm)	Copa
 Torneira de mesa cromada	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Torneira de bancada cromada	Copa
 Torneira de parede cromada	DML
 Registro de gaveta cromada	Conforme indicado em projeto hidráulico

 Porta toalha cromada	Copa
 Papeleira metálica cromada	WC PcD WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Dispenser para papel toalha e para sabonete líquido branco	WC PcD WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02 Copa (apenas dispenser de papel toalha)
 Armário para pia em MDF branco e=2 cm (0.55x 1.00x 0.75) com puxadores em alumínio e 01 prateleira interna	Copa
 Armário em "U", e=7 cm (0.55x 1.05x 0.80m) com paredes e fundo com a mesma chapa do módulo na cor branca, com isolamento em PIR 70mm, prateleira em MDF e=3cm no meio e duas portas de abrir em alumínio anodizado branco	DML

REFERÊNCIA	
APLICAÇÃO: WC PcD	
	Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca e acionamento duo para PcD
	Assento plástico para PcD na cor branca
	Lavatório oval para PcD na cor branca
	Torneira para PcD automática cromada
	Barras de apoio reta inox **Obs.:** 02 barras de apoio de 80 cm e 01 barra de apoio de 70 cm
	Barras de apoio para lavatório inox **Obs.:** 01 barra de apoio em “U” e 01 barra reta de 40 cm

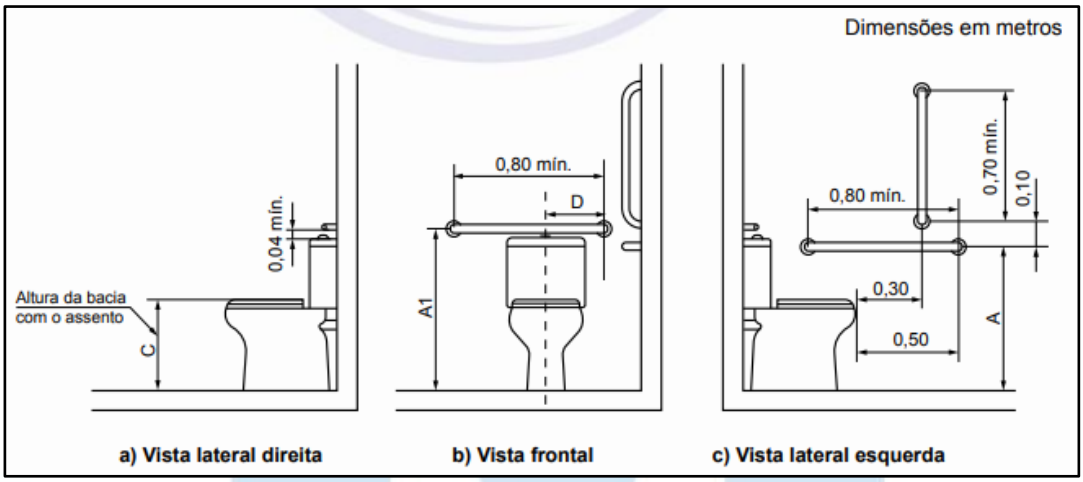

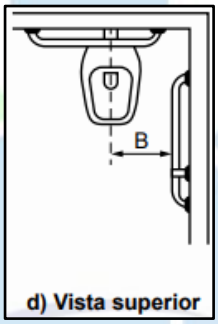

Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Imagem 10: Dimensões para instalação das barras de apoio conforme NBR 9050/2020.

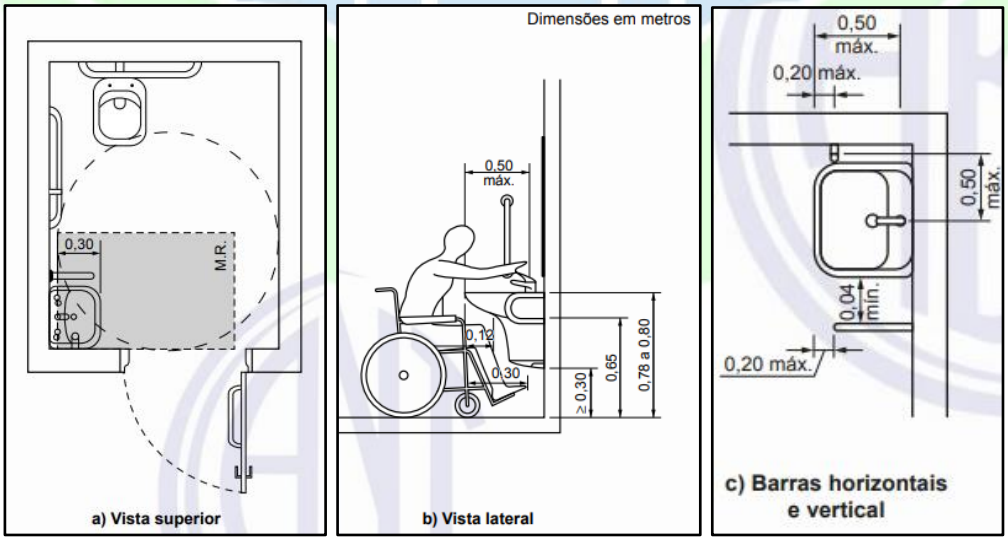

Imagem 11: Dimensões para instalação das barras de apoio para lavatório conforme NBR 9050/2020.

8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA

Piso tátil de alerta e direcional de borracha (áreas internas) 25 x 25 cm na cor azul.

APLICAÇÃO: Verificar prancha/projeto de sinalização tátil.

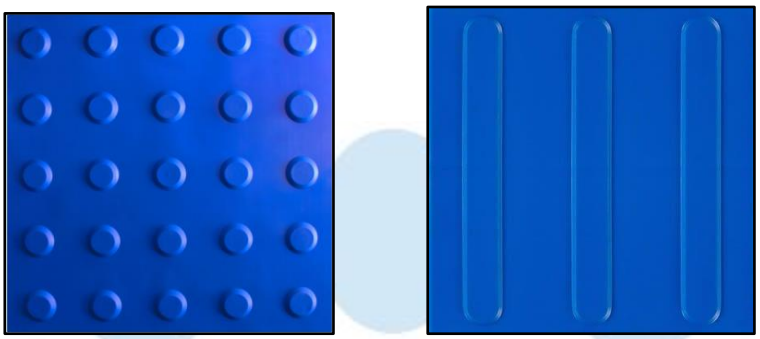

Imagem 12: Referência de piso tátil alerta e direcional em borracha 25x25cm na cor azul

9. FACHADAS

Fachada em chapa lisa em aço galvalume 0.43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil, de acordo com o projeto arquitetônico.

Conforme sinalizado, a fachada apresenta também logo e letreiro em caixa de metal nas cores da DPE-MA.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

Todos os pontos de tomadas elétricas e lógicas deverão ser executados conforme projetos de lógica e elétrica repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Nos itens descritos a seguir estão inclusos os serviços de fornecimento e instalação. A aplicação será executada conforme as especificações abaixo.

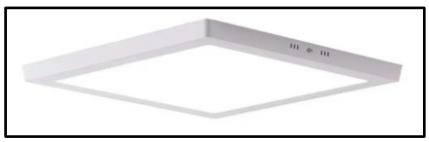

Imagem 13: Referência de luminária de embutir tipo Plafon LED, luz branca nas áreas internas com dimensionamento de LUMENS adequado para cada tipo de ambiente.

Imagem 14: Referência de quadro de distribuição de sobrepor até 36 disjuntores.

Imagem 15: Referência de tomadas duplas 20 A.

11. CLIMATIZAÇÃO

Deve ser prevista tubulação frigorígena e mão de obra de instalação de todos os ar-condicionados tipo Split incluindo recarga de gás.

BTU's	APLICAÇÃO
36.000	Recepção (02 unidades)
12.000	Sala do administrativo, sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03 e 04, e sala técnica

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Fornecimento e instalação de ralos de plástico nos banheiros e na cozinha conforme projeto hidrossanitário, repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Imagem 15: Referência de ralos de plástico.

13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA

A contratada deverá executar limpeza fina em todos os ambientes (pisos, rodapés, soleiras, paredes, tetos, portas, janelas, basculantes, pele de vidros e etc.) com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para a retirada de todas as sujeiras, poeiras e restos de materiais que possam estar no ambiente. Quanto às soleiras de granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico. O imóvel só será recebido pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA nas condições citadas acima.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NAYANNE BARROS FEQUES
Data: 16/09/2024 15:10:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nayanne Barros Feques
Assessora de Obras e Reformas da DPE-MA

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES
Data: 17/09/2024 09:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas da DPE-MA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

NÚCLEO MODULAR – 05 DEFENSORES

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
2. ESTRUTURA DO NÚCLEO 3
3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA 4
4. PAREDES 7
5. TETO 8
6. ESQUADRIAS 9
7. LOUÇAS E METAIS 10
8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA 16
9. FACHADAS 16
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS 16
11. CLIMATIZAÇÃO 17
12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 18
13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA 18

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Caderno de Especificações destina-se para a construção do **Núcleo Modular de 05 Defensores**. Sendo parte integrante do Projeto Básico, tem como objetivo caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos, assim como a sistemática construtiva.

1.1 Núcleo Modular de 05 Defensores

O Núcleo Modular de **05 Defensores** da DPE-MA é composto pelos seguintes ambientes: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários, Sala do Administrativo, 05 Salas de Defensor, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulações, Copa, DML, WC PcD, 02 WC's masculino e 02 WC's feminino.

O núcleo conta com **recepção** para 40 lugares, estação de trabalho para quatro pessoas com atendimento, brinquedoteca, televisão, mesa de apoio para café, bebedouro e **WC PcD**, **sala para assessores** com quatro estações de trabalho com atendimento e armário, **sala para estagiários** com onze baias de trabalho com atendimento e armário, **sala do administrativo** com três estações de trabalho com atendimento e armário, cinco **salas de defensor** com estação de trabalho com atendimento para duas pessoas, estação de trabalho com atendimento para uma pessoa e armário, **sala de reunião** com mesa de oito lugares, mesa de apoio e armário, **sala técnica** para inversor fotovoltaico, rack e quadro de energia, dois **WC's masculino e dois WC's feminino**, **circulações**, **copa** com mesa de apoio, geladeira e microondas e **DML** com tanque duplo.

Os serviços serão executados conforme as especificações a seguir e neles estão inclusos fornecimento e instalação, com ressalva para climatização que será apenas instalação.

2. ESTRUTURA DO NÚCLEO

2.1 Estrutura dos Módulos

Estruturas modulares de tubos e chapas metálicos com 06 (seis) módulos com 12,20m de comprimento; 2,50m de largura e 2,85m de altura, respeitando

cálculos estruturais que devem atender os esforços máximos em repouso e em processo de içamento/transporte normas e padrões técnicos que regulamentam e fiscalizam todo o desenvolvimento da construção, normativos, legislações e demais normas vigentes e aplicáveis a construção de módulos habitáveis. O acoplamento entre módulos deverá ser realizado in-loco.

Estrutura convencional de 89,42m², conforme projeto fundação, estrutura e arquitetônico, que estão acopladas às unidades modulares. Aplica-se a **recepção, circulação e sala do defensor 05.**

2.2 Descrição dos Módulos

Sistema Light Steel Frame com perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) da estrutura em aço ASTM A-36 utilizados em vigas superiores e inferiores, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011. Colunas verticais em tubo industrial de acordo com a norma ASTM A-36 - 100x100x3mm até 100x100x3,75mm.

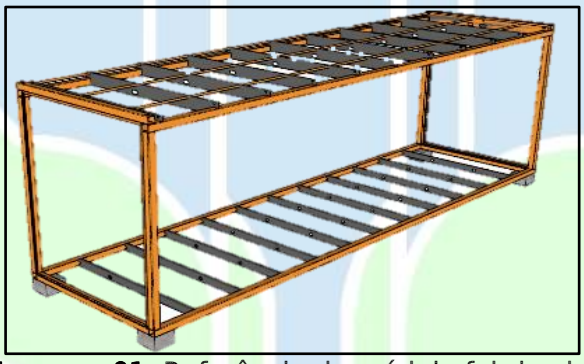

Imagem 01: Referência de módulo fabricado.

3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA

3.1 Contrapiso Placa Cimentícia

Placa cimentícia Fibrocimento (NTF) Infibra 30mm ou similar.

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, circulações, sala de defensor 01, 02, 03 e 04, sala de reunião, sala técnica, copa, DML, WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

Imagem 02: Referência da placa cimentícia fibrocimento (NFT) Infibra 30 mm.

3.2 Contrapiso de concreto

Execução de base em piso de concreto (15Mpa) e=8cm, contrapiso (e= 4cm);

APLICAÇÃO: Recepção, circulação e sala do defensor 05.

3.3 Piso Vinílico

Fornecimento e colagem de piso vinílico LVT Nobile Aquila 3mm, Biancogres ou similar colado no contrapiso com cola acrílica à base d'água específica para piso vinílico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião, sala técnica, circulações, copa e DML. Verificar projeto de paginação de piso.

Imagem 03: Referência do piso vinílico.

3.4 Piso Cerâmico

Assentamento com argamassa ACIII de revestimento cerâmico PEI 04 (46 x 46 cm) antiderrapante na cor branca, rejunte na cor cinza platina e espaçamento de 2 mm.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

3.5 Rodapé

Instalação de rodapé em poliestireno na cor branca linha moderna 456, Santa Luzia ou similar com altura de 7cm.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião, sala técnica, circulações, copa e DML.

Imagem 04: Referência de rodapé em poliestireno.

3.6 Soleiras

Soleiras em granito cinza andorinha espessura 2 mm.

DIMENSÕES (CxA)	APLICAÇÃO
3.40 x 0.12	Recepção
1.73 x 0.12 - 2 unidades	Recepção
0.94 x 0.07	DML
0.94 x 0.07	WC PcD
0.64 x 0.07 – 4 unidades	WC Masculino 01 e 02 e WC Feminino 01 e 02

4. PAREDES

4.1 Parede 01- Chapa lisa branco neve

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame com isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor branco neve. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião, sala técnica, circulações, copa e DML.

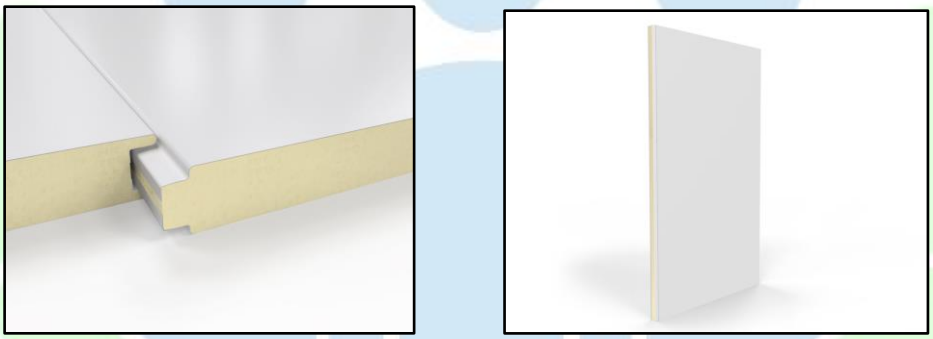

Imagens 05 e 06: Referência de parede externa.

4.2 Parede 02 – Drywall com cerâmica branca

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em revestimento cerâmico (33 x 46 cm) na cor branca, assentado em chapa de DRYWALL RU com argamassa AC III e acabada com rejunte na cor cinza platina de espaçamento de 2 mm. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

4.3 Parede 03 - Chapa lisa verde uva

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento externo em chapa lisa de aço

galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA). Paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Todas as paredes externas.

4.4 Parede 04 - Drywall com pintura branco neve

Paredes em drywall standard, com juntas em fita de papel para drywall nas paredes e fita telada nos cantos com isolamento termo acústico em lã de vidro com pintura PVA branco neve.

APLICAÇÃO: Recepção e defensor 05.

4.5 Parede 05 - Efeito cimento queimado

Parede em drywall com pintura tipo efeito cimento queimado cor elefante Suvinil.

APLICAÇÃO: Recepção.

5. TETO

5.1 Forro

Forro removível liso Ecophon mineralis SAINT-GOBAIN 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de PVC na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

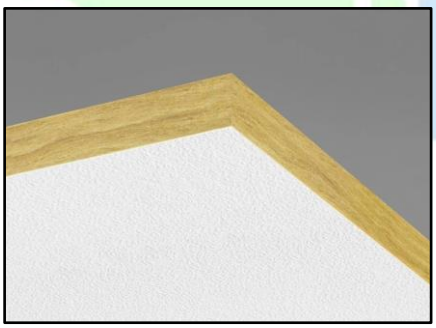

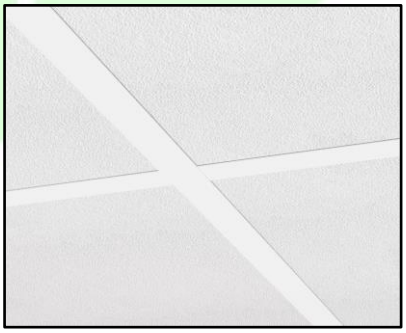

Imagens 07 e 08: Referência de forro.

5.2 Cobertura

Cobertura em telha trapezoidal Kingspan Isoeste® com acabamento superior em aço galvalume pré-pintado e acabamento inferior em filme ou similar

com rufos e calhas de acabamento entre estrutura e telha em chapa de aço galvalume e queda d'água da cobertura livre para os fundos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 20 mm.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

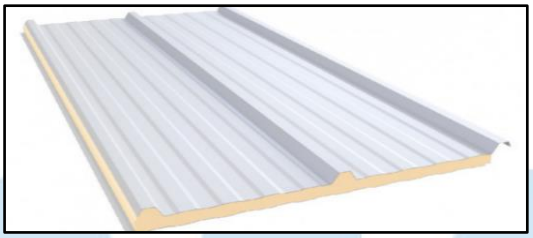

Imagem 09: Referência telha trapezoidal.

6. ESQUADRIAS

6.1 Porta de vidro temperado

Porta de abrir em vidro temperado 10 mm com duas folhas móveis (0.90x2.10) e duas folhas fixas (0.80x2.40), com 02 (duas) bandeiras fixas (0.90 x 0.30) e com 02 (dois) puxadores em aço inox, 02 (duas) molas hidráulicas de piso, 01 (uma) fechadura, moldura em metalon 30x30 e perfis de alumínio na cor preta, dobradiças e todos os acessórios necessários para instalação em inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.2 Fechamento de vidro temperado

02 (dois) fechamentos em vidro temperado 10mm, (1.73x2.40) com moldura e perfis de alumínio na cor preta e todos os acessórios necessários para instalação de inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.3 Porta de Madeira

Kit de porta de abrir em madeira para drywall, completa, com acabamento liso na cor branca (porta, batente e alisares), dobradiças, fechaduras e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião, sala técnica, circulações e copa.

6.4 Porta de alumínio

Kit de porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC feminino 01 e 02, WC masculino 01 e 02, copa, DML e WC PcD.

6.5 Janelas em vidro temperado incolor

Janelas de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca – (1.50x1.00/1.10) e (1.00x1.00/1.10), conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião, sala técnica, circulações e copa.

6.6 Basculante em vidro incolor

Janelas maxim-ar com vidro incolor, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: DML.

6.7 Basculante em vidro fosco

Janelas maxim-ar com vidro fosco, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

7. LOUÇAS E METAIS

A aplicação será executada conforme modelo de referência na tabela abaixo.

REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
 Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Assento sanitário na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Lavatório suspenso na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Tanque de mármore sintético com duas cubas na cor branca	DML

 Pia de granito cinza andorinha (1,20mx0,55m) com 01 cuba inox (40cmx35cm)	Copa
 Torneira de mesa cromada	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Torneira de bancada cromada	Copa
 Torneira de parede cromada	DML
 Registro de gaveta cromada	Conforme indicado em projeto hidráulico

 Porta toalha cromada	Copa
 Papeleira metálica cromada	WC PcD WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Dispenser para papel toalha e para sabonete líquido branco	WC PcD WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02 Copa (apenas dispenser de papel toalha)
 Armário para pia em MDF branco e=2 cm (0.55x 1.00x 0.75) com puxadores em alumínio e 01 prateleira interna	Copa
 Armário em "U", e=7 cm (0.55x 1.05x 0.80m) com paredes e fundo com a mesma chapa do módulo na cor branca, com isolamento em PIR 70mm, prateleira em MDF e=3cm no meio e duas portas de abrir em alumínio anodizado branco	DML

REFERÊNCIA	
APLICAÇÃO: WC PcD	
	Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca e acionamento duo para PcD
	Assento plástico para PcD na cor branca
	Lavatório oval para PcD na cor branca
	Torneira para PcD automática cromada
	Barras de apoio reta inox **Obs.:** 02 barras de apoio de 80 cm e 01 barra de apoio de 70 cm
	Barras de apoio para lavatório inox **Obs.:** 01 barra de apoio em “U” e 01 barra reta de 40 cm

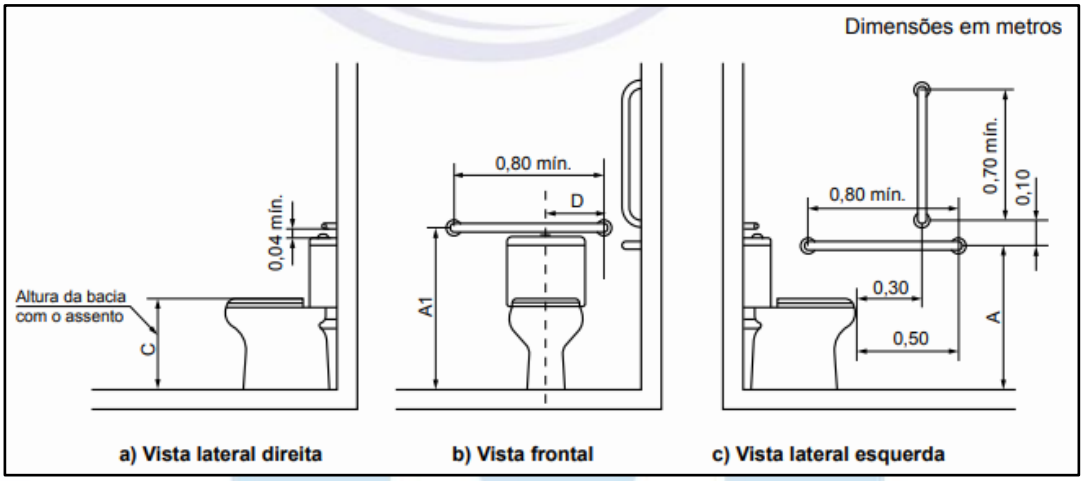

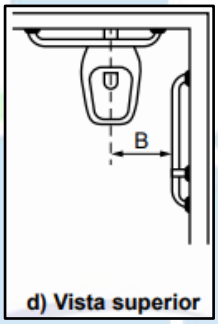

Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Imagem 10: Dimensões para instalação das barras de apoio conforme NBR 9050/2020

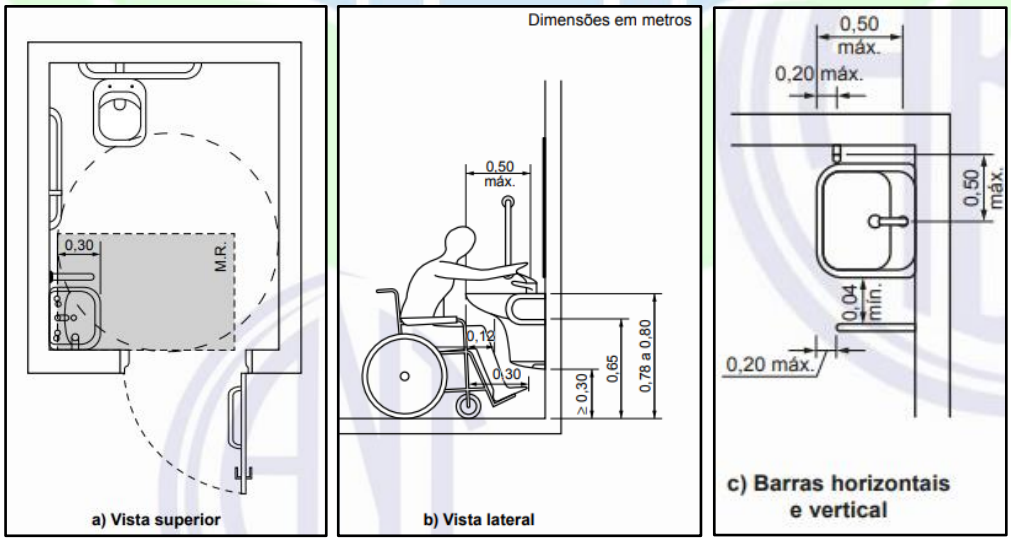

Imagem 11: Dimensões para instalação das barras de apoio para lavatório conforme NBR 9050/2020

8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA

Piso tátil de alerta e direcional de borracha (áreas internas) 25 x 25 cm na cor azul.

APLICAÇÃO: Verificar prancha/projeto de sinalização tátil.

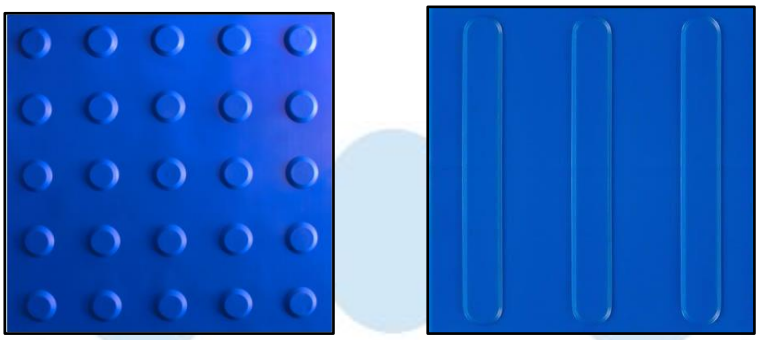

Imagem 12: Referência de piso tátil alerta e direcional em borracha 25x25cm na cor azul

9. FACHADAS

Fachada em chapa lisa em aço galvalume 0.43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil, de acordo com o projeto arquitetônico.

Conforme sinalizado, a fachada apresenta também logo e letreiro em caixa de metal nas cores da DPE-MA.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

Todos os pontos de tomadas elétricas e lógicas deverão ser executados conforme projetos de lógica e elétrica repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Nos itens descritos a seguir estão inclusos os serviços de fornecimento e instalação. A aplicação será executada conforme as especificações abaixo.

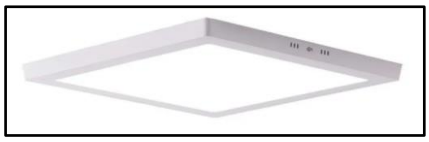

Imagem 13: Referência de luminária de embutir tipo Plafon LED, luz branca nas áreas internas com dimensionamento de LUMENS adequado para cada tipo de ambiente.

Imagem 14: Referência de quadro de distribuição de sobrepor até 36 disjuntores.

Imagem 15: Referência de tomadas duplas 20 A.

11. CLIMATIZAÇÃO

Deve ser prevista tubulação frigorígena e mão de obra de instalação de todos os ar-condicionados tipo Split incluindo recarga de gás.

BTU's	APLICAÇÃO
36.000	Recepção (02 unidades)
12.000	Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião e sala técnica

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Fornecimento e instalação de ralos de plástico nos banheiros e na cozinha conforme projeto hidrossanitário, repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Imagem 15: Referência de ralos de plástico.

13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA

A contratada deverá executar limpeza fina em todos os ambientes (pisos, rodapés, soleiras, paredes, tetos, portas, janelas, basculantes, pele de vidros e etc.) com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para a retirada de todas as sujeiras, poeiras e restos de materiais que possam estar no ambiente. Quanto às soleiras de granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico. O imóvel só será recebido pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA nas condições citadas acima.

gov.br Documento assinado digitalmente
NAYANNE BARROS FEQUES
Data: 16/09/2024 15:10:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nayanne Barros Feques
Assessora de Obras e Reformas da DPE-MA

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES
Data: 17/09/2024 09:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas da DPE-MA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

NÚCLEO MODULAR – 06 DEFENSORES

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
2. ESTRUTURA DO NÚCLEO 3
3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA 4
4. PAREDES 7
5. TETO 8
6. ESQUADRIAS 9
7. LOUÇAS E METAIS 10
8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA 16
9. FACHADAS 16
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS 16
11. CLIMATIZAÇÃO 17
12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 18
13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA 18

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Caderno de Especificações destina-se para a construção do **Núcleo Modular de 06 Defensores**. Sendo parte integrante do Projeto Básico, tem como objetivo caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos, assim como a sistemática construtiva.

1.1 Núcleo Modular de 06 Defensores

O Núcleo Modular de **06 Defensores** da DPE-MA é composto pelos seguintes ambientes: Recepção, 02 Salas de Assessores, 02 Salas de Estagiários, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, 06 Salas de Defensor, Sala Técnica, Circulações, Copa, DML, WC PcD, 02 WC's masculino e 02 WC's feminino.

O núcleo conta com **recepção** para 40 lugares, estação de trabalho para três pessoas com atendimento, brinquedoteca, televisão, mesa de apoio para café bebedouro e **WC PcD**, duas **salas para assessores** com quatro estações de trabalho com atendimento e armário, duas **sala para estagiários** com quatro baias de trabalho com atendimento e armário, **sala do administrativo** com três estações de trabalho com atendimento e armário, **sala de reunião** com mesa de sete lugares, mesa de apoio e armário, seis **salas de defensor** com estação de trabalho com atendimento para duas pessoas, estação de trabalho com atendimento para uma pessoa e armário, **sala técnica** para inversor fotovoltaico, rack e quadro de energia, dois **WC's masculino** e dois **WC's feminino**, **circulações**, **copa** com mesa de apoio, geladeira e microondas e **DML** com tanque duplo.

Os serviços serão executados conforme as especificações a seguir e neles estão inclusos fornecimento e instalação, com ressalva para climatização que será apenas instalação.

2. ESTRUTURA DO NÚCLEO

2.1 Estrutura dos Módulos

Estruturas modulares de tubos e chapas metálicos com 07 (sete) módulos com 12,20m de comprimento; 2,50m de largura e 2,85m de altura,

respeitando cálculos estruturais que devem atender os esforços máximos em repouso e em processo de içamento/transporte normas e padrões técnicos que regulamentam e fiscalizam todo o desenvolvimento da construção, normativos, legislações e demais normas vigentes e aplicáveis a construção de módulos habitáveis. O acoplamento entre módulos deverá ser realizado in-loco.

Estrutura convencional de 89,42m², conforme projeto fundação, estrutura e arquitetônico, que estão acopladas às unidades modulares. Aplica-se a **recepção, circulação e sala do defensor 06.**

2.2 Descrição dos Módulos

Sistema Light Steel Frame com perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) da estrutura em aço ASTM A-36 utilizados em vigas superiores e inferiores, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011. Colunas verticais em tubo industrial de acordo com a norma ASTM A-36 - 100x100x3mm até 100x100x3,75mm.

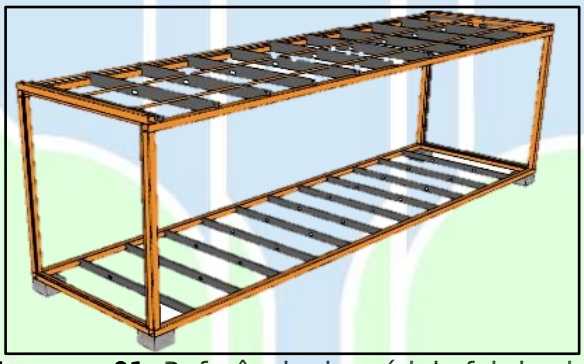

Imagem 01: Referência de módulo fabricado.

3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA

3.1 Contrapiso Placa Cimentícia

Placa cimentícia Fibrocimento (NTF) Infibra 30mm ou similar.

APLICAÇÃO: Salas de estagiários, salas de assessores, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala técnica, circulações, copa, DML, WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

Imagem 02: Referência da placa cimentícia fibrocimento (NFT) Infibra 30 mm.

3.2 Contrapiso de concreto

Execução de base em piso de concreto (15Mpa) e=8cm, contrapiso (e= 4cm);

APLICAÇÃO: Recepção, circulação e sala do defensor 06.

3.3 Piso Vinílico

Fornecimento e colagem de piso vinílico LVT Nobile Aquila 3mm, Biancogres ou similar colado no contrapiso com cola acrílica à base d'água específica para piso vinílico.

APLICAÇÃO: Recepção, salas de assessores, salas de estagiários, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sala técnica, circulações, copa e DML. Verificar projeto de paginação de piso.

Imagem 03: Referência do piso vinílico.

3.4 Piso Cerâmico

Assentamento com argamassa ACIII de revestimento cerâmico PEI 04 (46 x 46 cm) antiderrapante na cor branca, rejunte na cor cinza platina e espaçamento de 2 mm.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

3.5 Rodapé

Instalação de rodapé em poliestireno na cor branca linha moderna 456, Santa Luzia ou similar com altura de 7cm.

APLICAÇÃO: Recepção, salas de assessores, salas de estagiários, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sala técnica, circulações, copa e DML.

Imagem 04: Referência de rodapé em poliestireno.

3.6 Soleiras

Soleiras em granito cinza andorinha espessura 2 mm.

DIMENSÕES (CxA)	APLICAÇÃO
3.40 x 0.12	Recepção
1.73 x 0.12 - 2 unidades	Recepção
0.94 x 0.07	DML
0.94 x 0.07	WC PcD
0.64 x 0.07 – 4 unidades	WC Masculino 01 e 02 e WC Feminino 01 e 02

4. PAREDES

4.1 Parede 01- Chapa lisa branco neve

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame com isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor branco neve. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sala técnica, circulações, copa e DML.

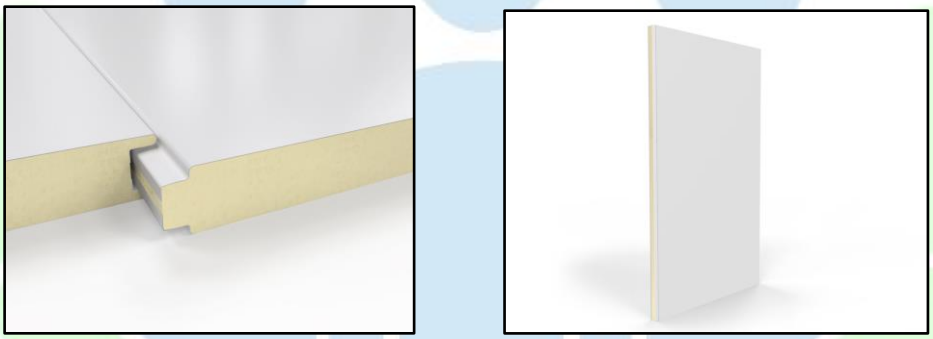

Imagens 05 e 06: Referência de parede externa.

4.2 Parede 02 – Drywall com cerâmica branca

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em revestimento cerâmico (33 x 46 cm) na cor branca, assentado em chapa de DRYWALL RU com argamassa AC III e acabada com rejunte na cor cinza platina de espaçamento de 2 mm. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

4.3 Parede 03 - Chapa lisa verde uva

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento externo em chapa lisa de aço

galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA). Paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Todas as paredes externas.

4.4 Parede 04 - Drywall com pintura branco neve

Paredes em drywall standard, com juntas em fita de papel para drywall nas paredes e fita telada nos cantos com isolamento termo acústico em lã de vidro com pintura PVA branco neve.

APLICAÇÃO: Recepção e defensor 06.

4.5 Parede 05 - Efeito cimento queimado

Parede em drywall com pintura tipo efeito cimento queimado cor elefante Suvinil.

APLICAÇÃO: Recepção.

5. TETO

5.1 Forro

Forro removível liso Ecophon mineralis SAINT-GOBAIN 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de PVC na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

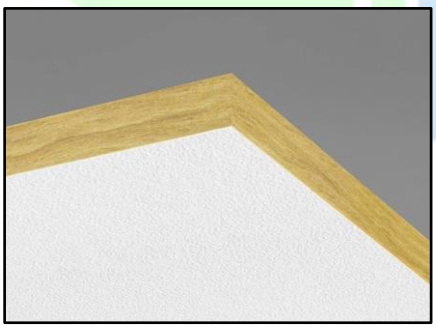

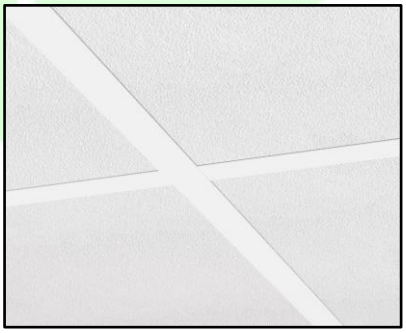

Imagens 07 e 08: Referência de forro.

5.2 Cobertura

Cobertura em telha trapezoidal Kingspan Isoeste® com acabamento superior em aço galvalume pré-pintado e acabamento inferior em filme ou similar

com rufos e calhas de acabamento entre estrutura e telha em chapa de aço galvalume e queda d'água da cobertura livre para os fundos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 20 mm.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

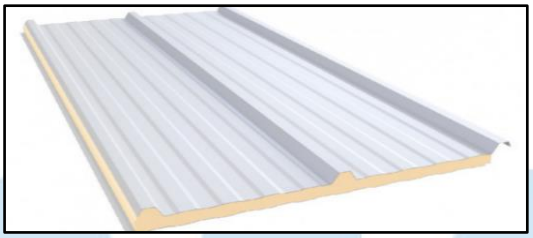

Imagem 09: Referência telha trapezoidal.

6. ESQUADRIAS

6.1 Porta de vidro temperado

Porta de abrir em vidro temperado 10 mm com duas folhas móveis (0.90x2.10) e duas folhas fixas (0.80x2.40), com 02 (duas) bandeiras fixas (0.90 x 0.30) e com 02 (dois) puxadores em aço inox, 02 (duas) molas hidráulicas de piso, 01 (uma) fechadura, moldura em metalon 30x30 e perfis de alumínio na cor preta, dobradiças e todos os acessórios necessários para instalação em inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.2 Fechamento de vidro temperado

02 (dois) fechamentos em vidro temperado 10mm, (1.73x2.40) com moldura e perfis de alumínio na cor preta e todos os acessórios necessários para instalação de inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.3 Porta de Madeira

Kit de porta de abrir em madeira para drywall, completa, com acabamento liso na cor branca (porta, batente e alisares), dobradiças, fechaduras e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sala técnica, circulações e copa.

6.4 Porta de alumínio

Kit de porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC feminino 01 e 02, WC masculino 01 e 02, copa, DML e WC PcD.

6.5 Janelas em vidro temperado incolor

Janelas de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca – (1.50x1.00/1.10) e (1.00x1.00/1.10), conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sala técnica, circulações e copa.

6.6 Basculante em vidro incolor

Janelas maxim-ar com vidro incolor, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: DML.

6.7 Basculante em vidro fosco

Janelas maxim-ar com vidro fosco, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

7. LOUÇAS E METAIS

A aplicação será executada conforme modelo de referência na tabela abaixo.

REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
 Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Assento sanitário na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Lavatório suspenso na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Tanque de mármore sintético com duas cubas na cor branca	DML

 Pia de granito cinza andorinha (1,20mx0,55m) com 01 cuba inox (40cmx35cm)	Copa
 Torneira de mesa cromada	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Torneira de bancada cromada	Copa
 Torneira de parede cromada	DML
 Registro de gaveta cromada	Conforme indicado em projeto hidráulico

 Porta toalha cromada	Copa
 Papeleira metálica cromada	WC PcD WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Dispenser para papel toalha e para sabonete líquido branco	WC PcD WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02 Copa (apenas dispenser de papel toalha)
 Armário para pia em MDF branco e=2 cm (0.55x 1.00x 0.75) com puxadores em alumínio e 01 prateleira interna	Copa
 Armário em "U", e=7 cm (0.55x 1.05x 0.80m) com paredes e fundo com a mesma chapa do módulo na cor branca, com isolamento em PIR 70mm, prateleira em MDF e=3cm no meio e duas portas de abrir em alumínio anodizado branco	DML

REFERÊNCIA	
APLICAÇÃO: WC PcD	
	Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca e acionamento duo para PcD
	Assento plástico para PcD na cor branca
	Lavatório oval para PcD na cor branca
	Torneira para PcD automática cromada
	Barras de apoio reta inox **Obs.:** 02 barras de apoio de 80 cm e 01 barra de apoio de 70 cm
	Barras de apoio para lavatório inox **Obs.:** 01 barra de apoio em “U” e 01 barra reta de 40 cm

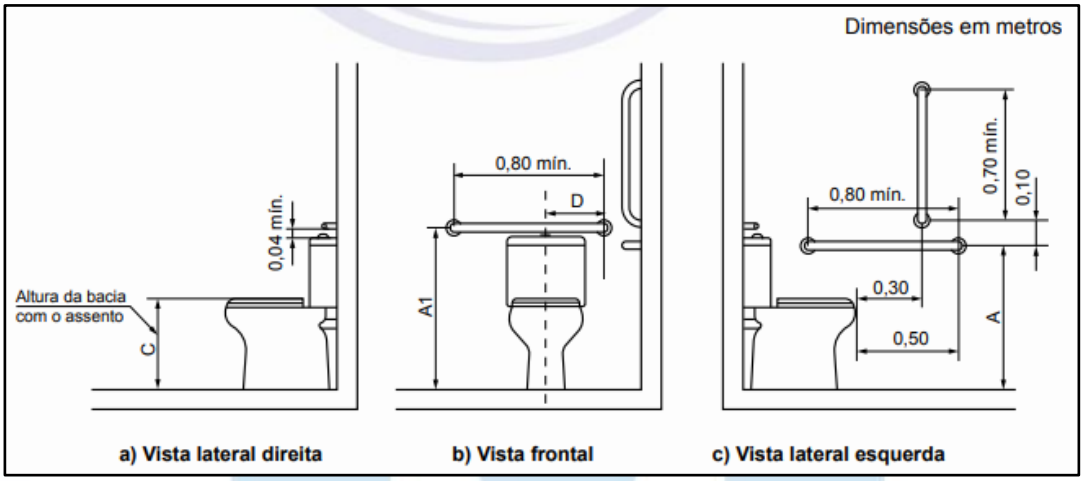

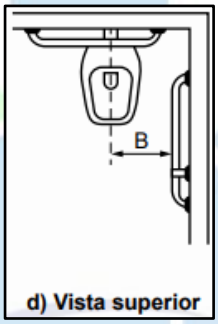

Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Imagem 10: Dimensões para instalação das barras de apoio conforme NBR 9050/2020

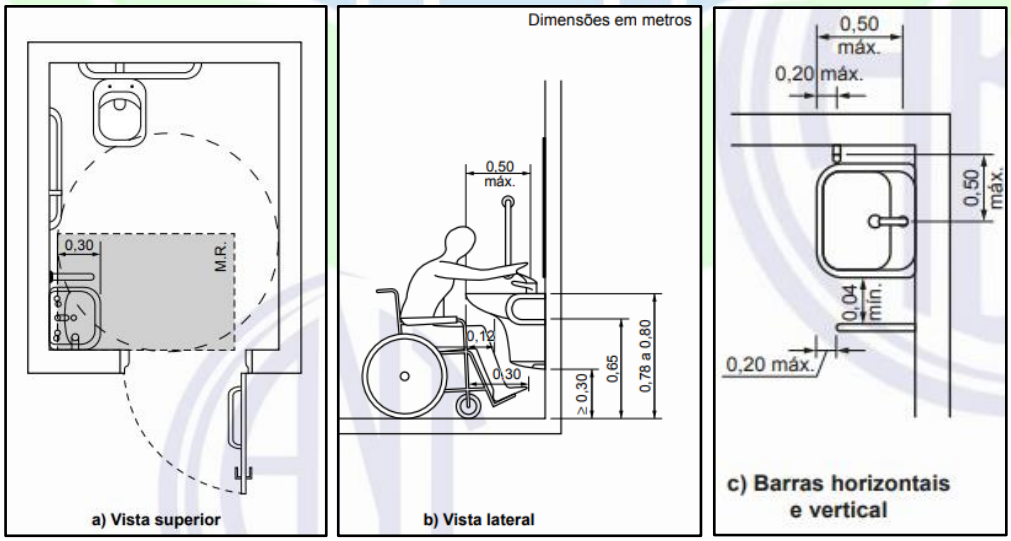

Imagem 11: Dimensões para instalação das barras de apoio para lavatório conforme NBR 9050/2020

8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA

Piso tátil de alerta e direcional de borracha (áreas internas) 25 x 25 cm na cor azul.

APLICAÇÃO: Verificar prancha/projeto de sinalização tátil.

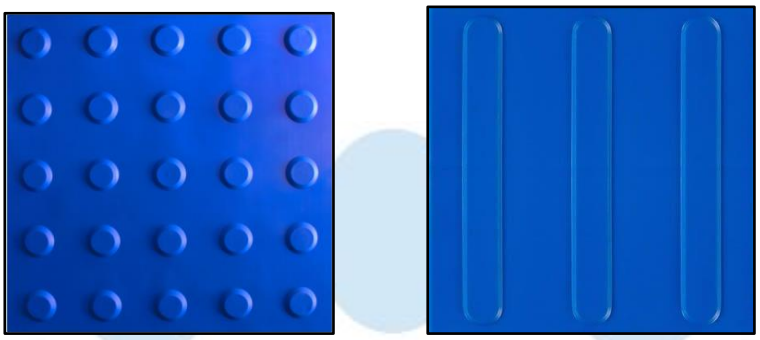

Imagem 12: Referência de piso tátil alerta e direcional em borracha 25x25cm na cor azul

9. FACHADAS

Fachada em chapa lisa em aço galvalume 0.43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil, de acordo com o projeto arquitetônico.

Conforme sinalizado, a fachada apresenta também logo e letreiro em caixa de metal nas cores da DPE-MA.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

Todos os pontos de tomadas elétricas e lógicas deverão ser executados conforme projetos de lógica e elétrica repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Nos itens descritos a seguir estão inclusos os serviços de fornecimento e instalação. A aplicação será executada conforme as especificações abaixo.

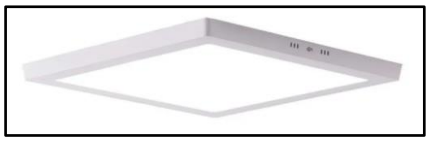

Imagem 13: Referência de luminária de embutir tipo Plafon LED, luz branca nas áreas internas com dimensionamento de LUMENS adequado para cada tipo de ambiente.

Imagem 14: Referência de quadro de distribuição de sobrepor até 36 disjuntores.

Imagem 15: Referência de tomadas duplas 20 A.

11. CLIMATIZAÇÃO

Deve ser prevista tubulação frigorígena e mão de obra de instalação de todos os ar-condicionados tipo Split incluindo recarga de gás.

BTU's	APLICAÇÃO
36.000	Recepção (02 unidades)
12.000	Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e sala técnica

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Fornecimento e instalação de ralos de plástico nos banheiros e na cozinha conforme projeto hidrossanitário, repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Imagem 15: Referência de ralos de plástico.

13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA

A contratada deverá executar limpeza fina em todos os ambientes (pisos, rodapés, soleiras, paredes, tetos, portas, janelas, basculantes, pele de vidros e etc.) com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para a retirada de todas as sujeiras, poeiras e restos de materiais que possam estar no ambiente. Quanto às soleiras de granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico. O imóvel só será recebido pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA nas condições citadas acima.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NAYANNE BARROS FEQUES
Data: 16/09/2024 15:10:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nayanne Barros Feques
Assessora de Obras e Reformas da DPE-MA

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES
Data: 17/09/2024 09:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas da DPE-MA

FACHADA

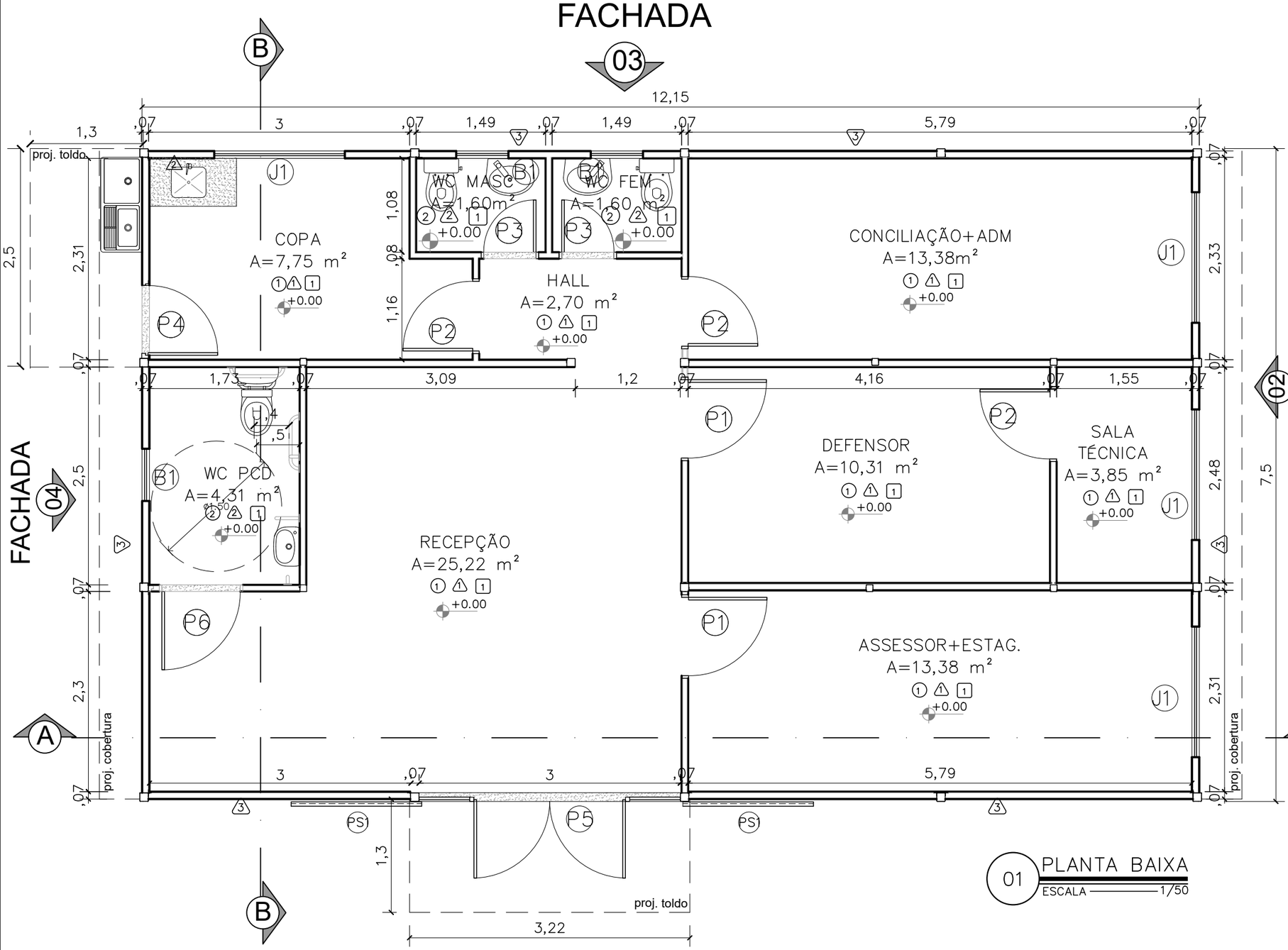

QUADRO DE ESQUADRIAS	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	02 unid.
P2	Porta de madeira para drywall (.80x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	03 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco (.80x2.10)	01 flh.	01 unid.
P5	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,60x2,40), com duas bandeiras fixas (0,90x0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30 preto, perfis de alumínio preto e mola hidraúlica, puxador e acessórios em inox	02 flh.	01 unid.
P6	Porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	01 unid.
PS	Porta segunda camada de correr apoiada sobre trilhos superior e inferior em estrutura tubular 30X30,chapa de aço, pintura líquida e adesivo de recorte	02 flh.	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar em vidro fosco, com estrutura e grade em alumínio branco (0,60 x 0,60 /1.50 m)	01 flh.	03 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	04 unid.

CONVENÇÕES	
	PISO
1	Piso vinilíco comercial Nobile Aquila 122,7x18,7cm 3mm Biancogrês
2	Piso em cerâmico PEI 04 antiderrapante (46x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
	PAREDE
1	Chapa lisa 0,43mm, com pintura eletrostática na cor branco neve
2	Revestimento cerâmico PEI 04 (33x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
3	Chapa lisa 0,43mm, com pintura eletrostatica na cor uva verde suvinil
	TETO
1	Forro liso ecophon mineralis saint-gobain 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de pvc na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais – PD: 2,50 m

Obs1.: Todas as portas com batedor em alumínio;

Obs2.: Paredes e teto com isolamento termoacústico em Poliisocianurato;

Obs3.: Para execução dos vão de portas de madeira e vidro, considerar as dimensões do contrapiso, piso vinílico e batente de porta;

Obs4.: Todas as soleiras e bancadas em granito cinza andorinha.

01 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA

DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08

ARQ 01/09

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

Reforço com mão francesa em metalon soldada na estrutura do módulo

proj toldo

COPA
A=7,75 m²

WC MASC
A=1,60m²

WC FEM
A=1,60 m²

HALL
A=2,70 m²

CONCILIAÇÃO+ADM
A=13,38m²

AC

projeção fraldário

WC PCD
A=4,31 m²
ø1.50

RECEPÇÃO
A=25,22 m²

DEFENSOR
A=10,31 m²

SALA TÉCNICA
A=3,85 m²

ASSESSOR+ESTAG.
A=13,38 m²

REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

01 LAYOUT
ESCALA 1/50

proj toldo

REFORÇO SALA TÉCNICA

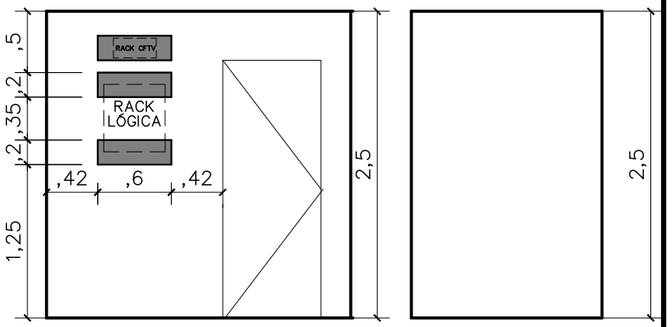

VISTA 01

VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO

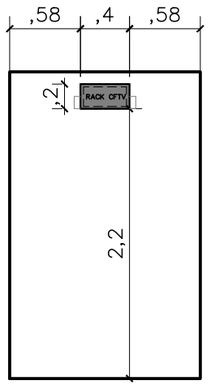

VISTA 03

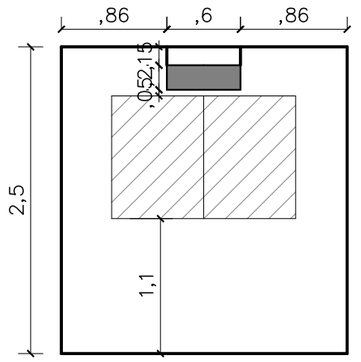

VISTA 01

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC

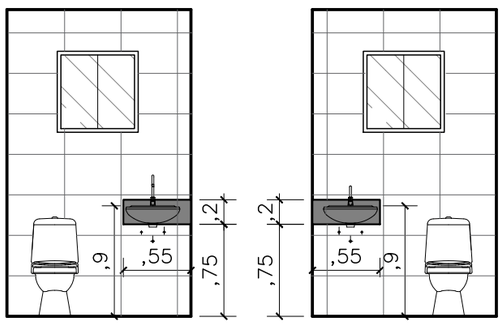

VISTA 01

VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE

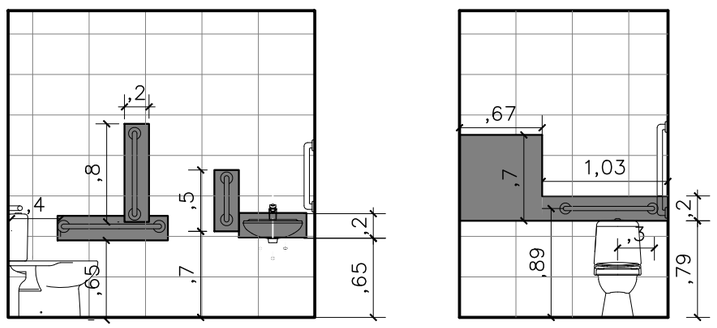

VISTA 01

VISTA 02

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS

DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08

ARQ 02/09

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

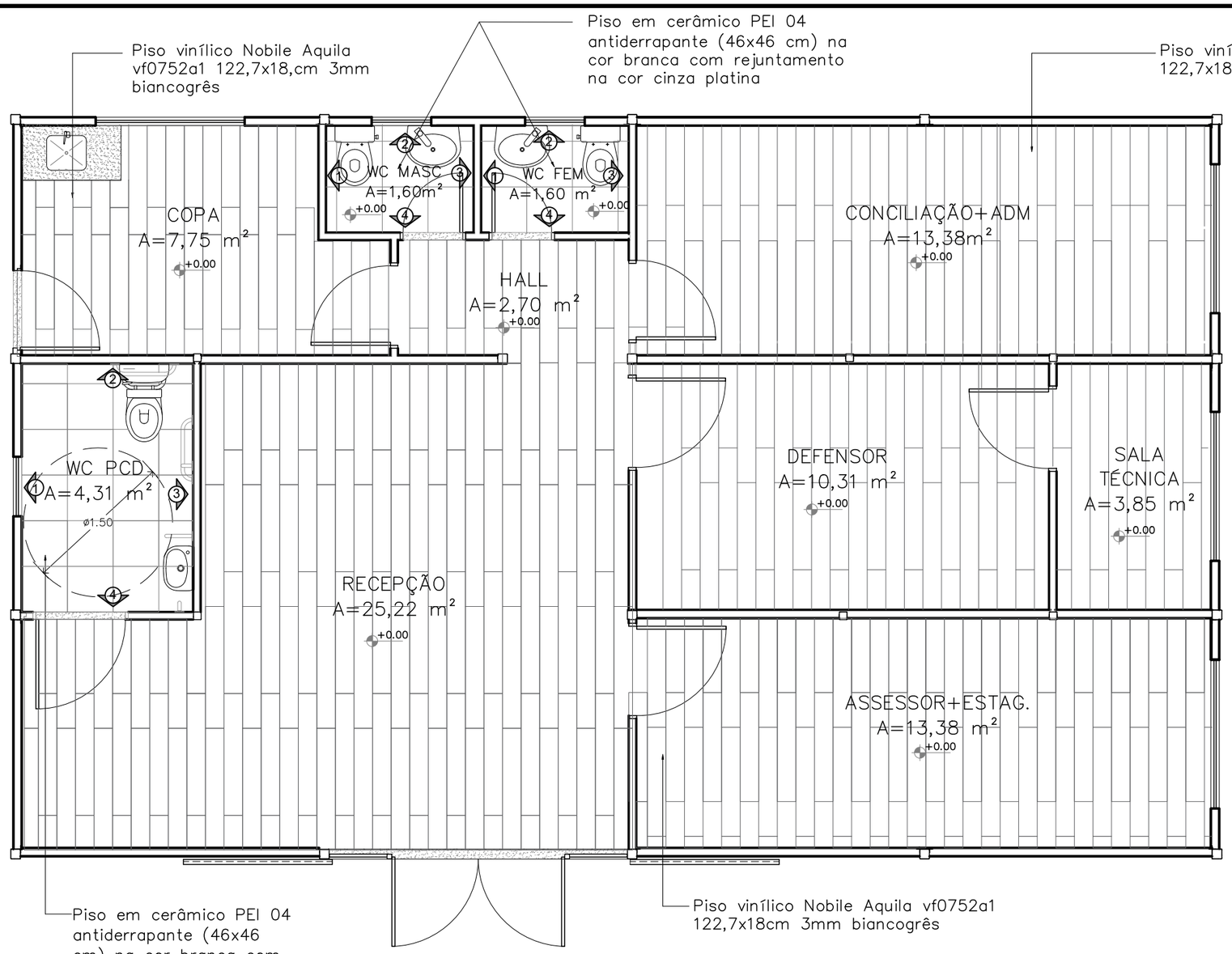

01 PAGINAÇÃO PISO
ESCALA 1/50

PAGINAÇÃO PAREDES WC MASCULINO

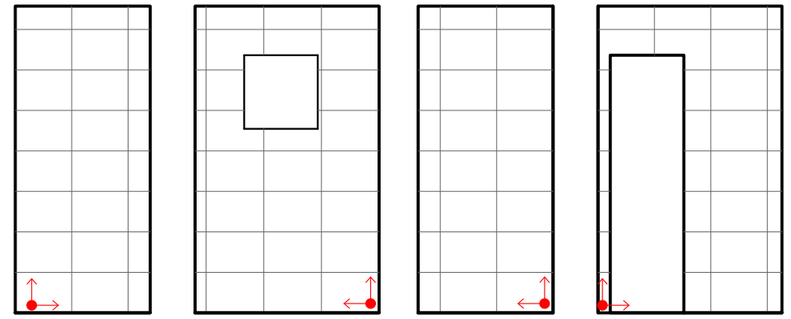

PAGINAÇÃO PAREDES WC FEMININO

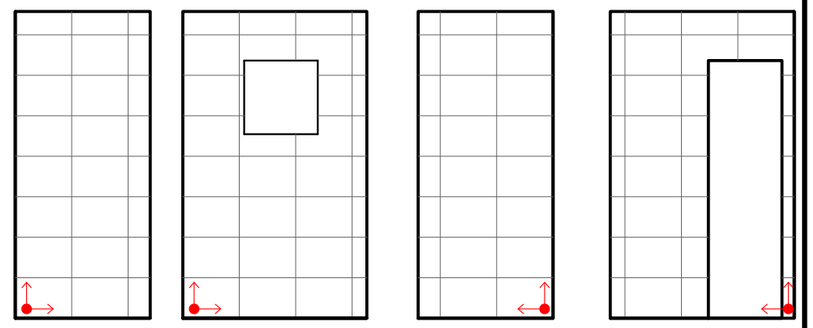

PAGINAÇÃO PAREDES WC PNE

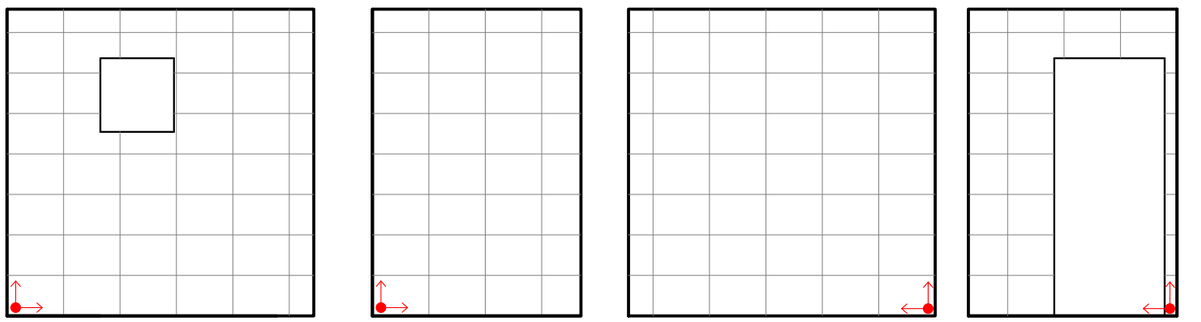

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR	
ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO	
PROPRIETÁRIO: DPE–MA	
DISCRIMINAÇÃO: PAGINAÇÃO DE PISO E PAREDE	
DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08	ARQ 03/09
PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA	A3

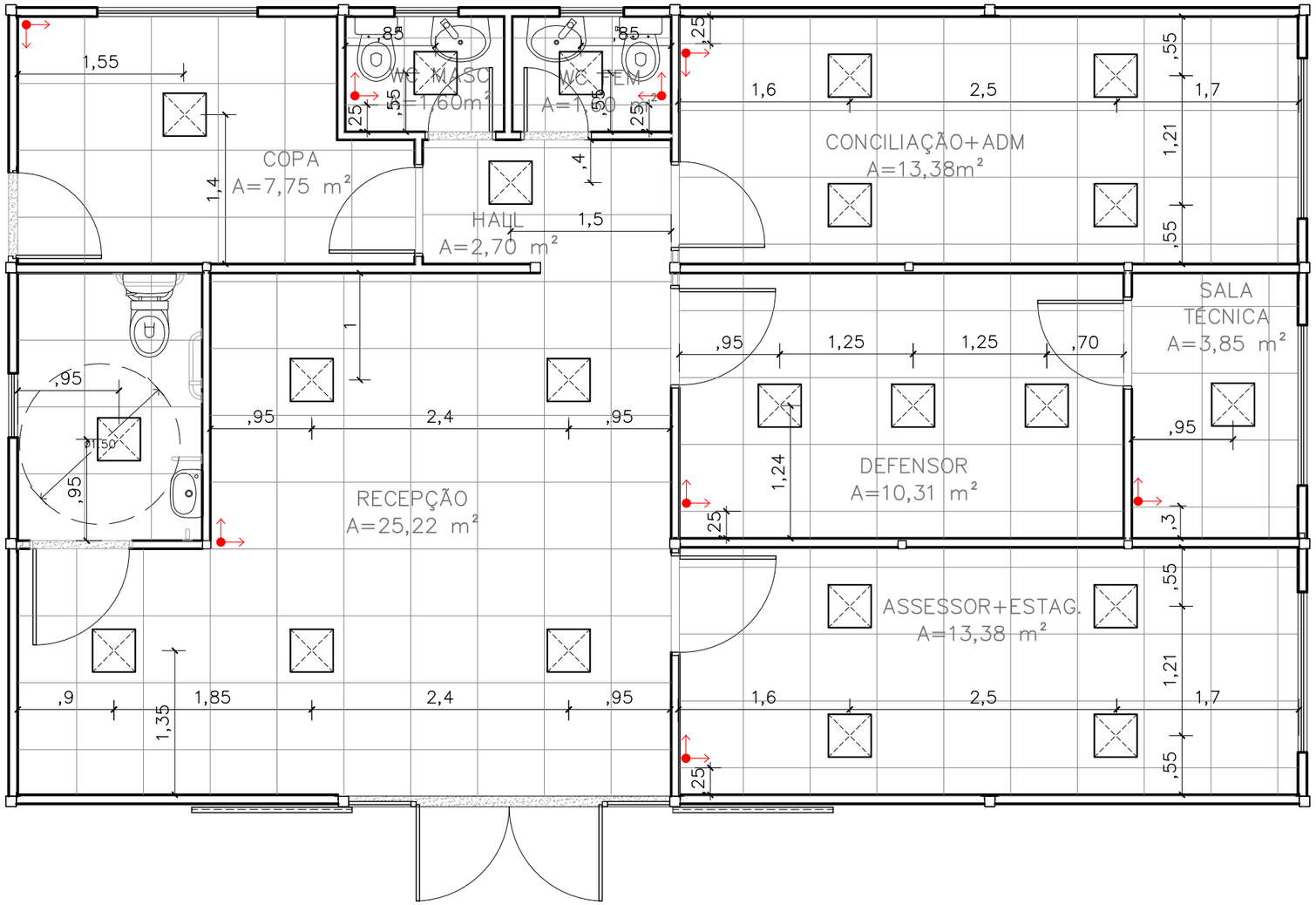

01 PAGINAÇÃO DE FORRO

ESCALA 1/50

Inicio da paginação

Luminária 40x40cm, Paflon, LED de embutir, 36W

Obs1:. O forro de todos os ambientes será o Ecophon Mineralis Liso (ou similar) 15 mm na cor branca, 625mmx625mm de acordo com a paginação de projeto;

Obs2:. Considerar medidas de eixo a eixo das luminárias.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PAGINAÇÃO DE FORRO

DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08

ARQ 04/09

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

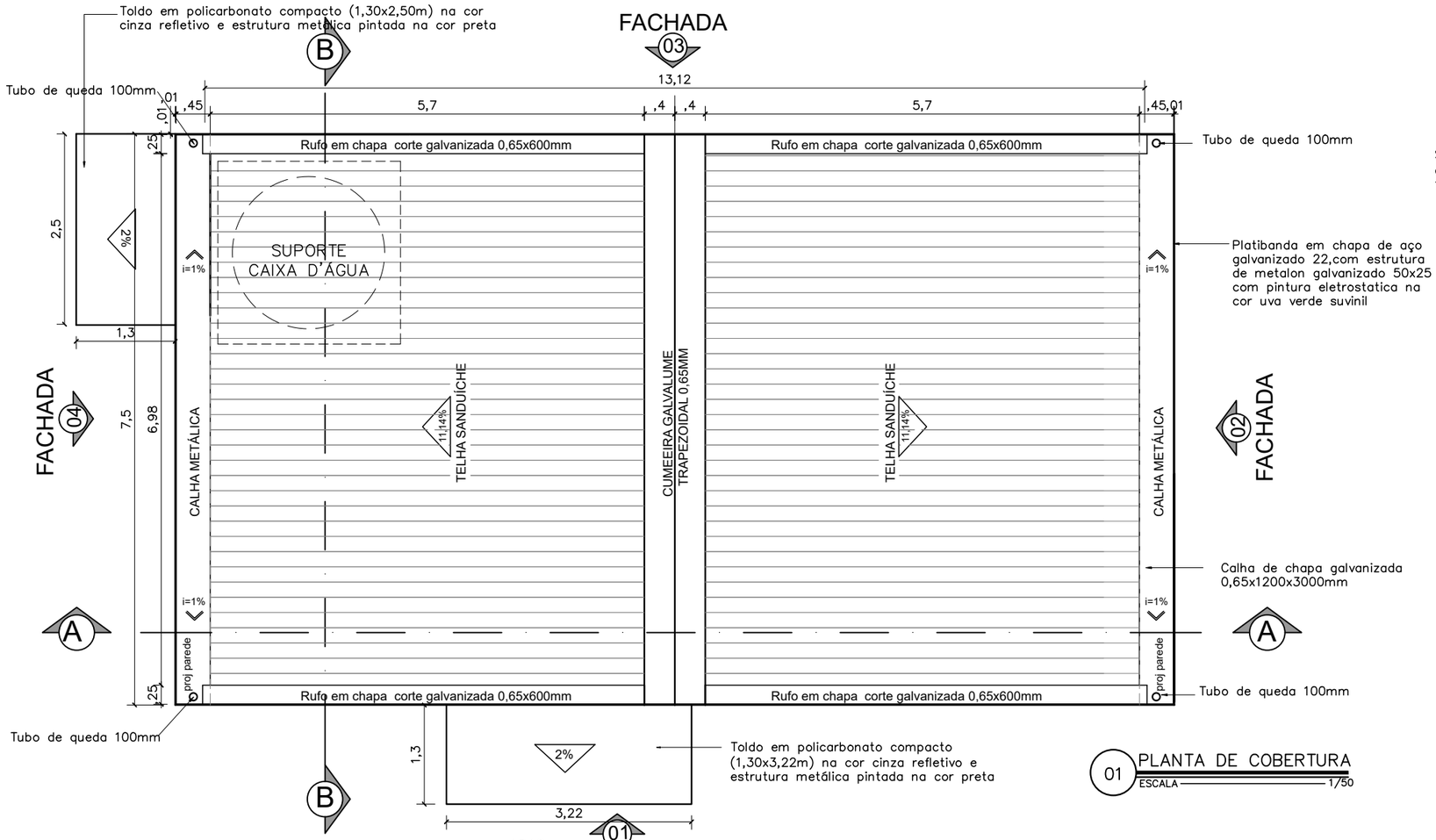

01 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50

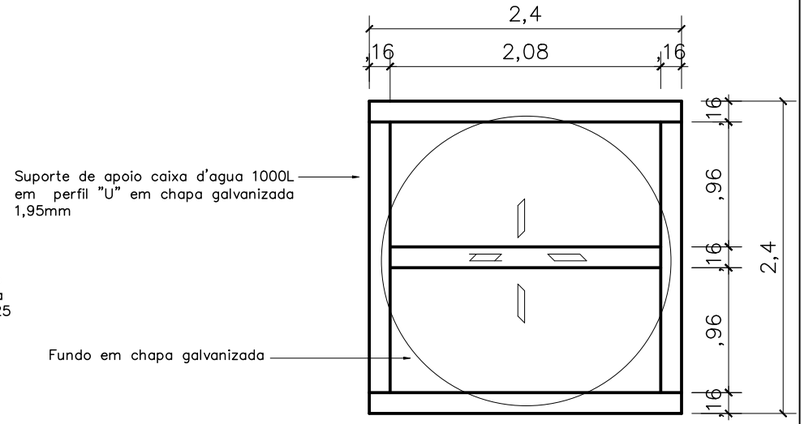

03 DETALHE SUPORTE CX D'ÁGUA
SEM ESCALA

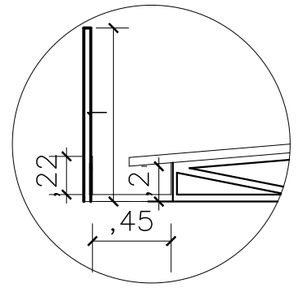

04 DETALHE CALHA
SEM ESCALA

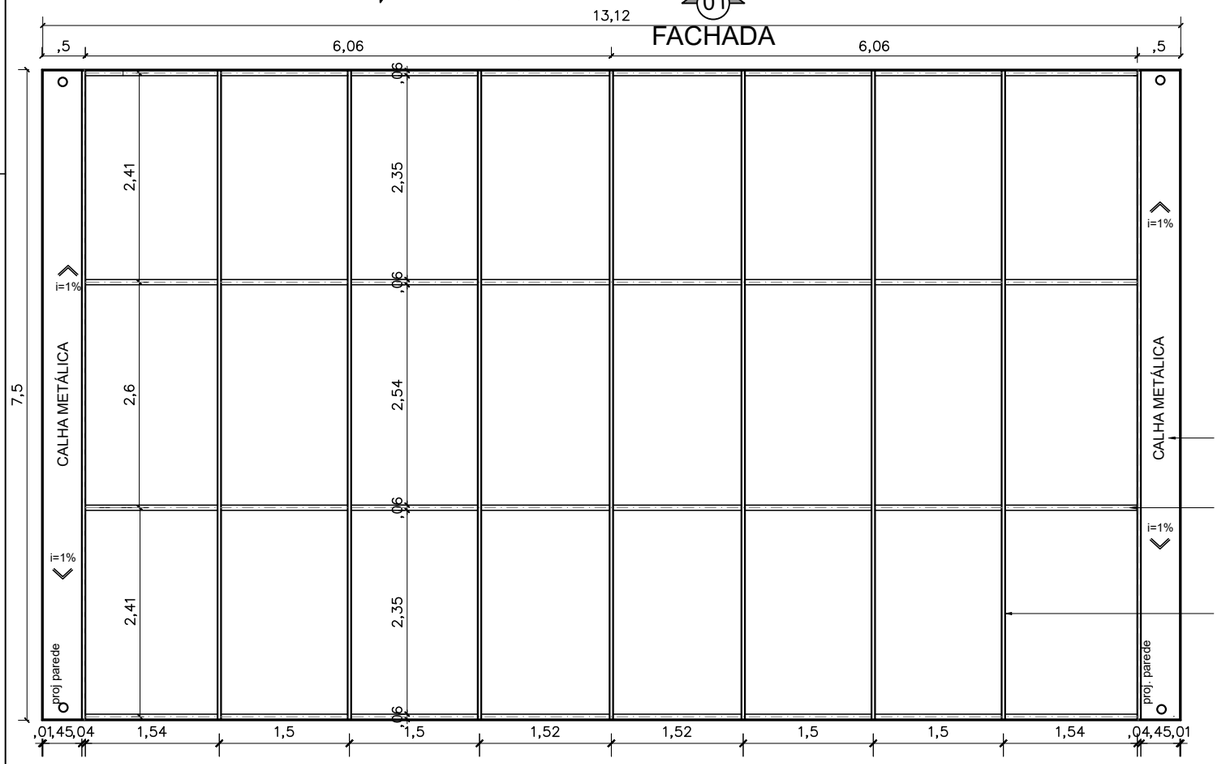

02 ESTRUTURA COBERTURA
ESCALA 1/50

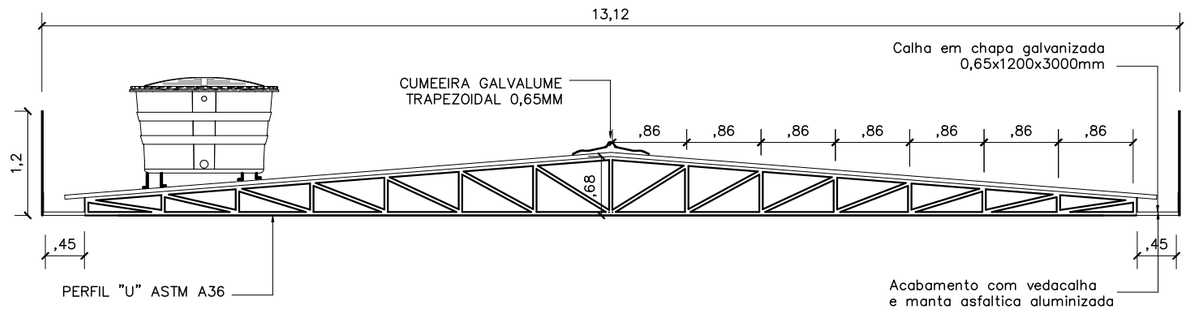

04 TRELIÇA
ESCALA 1/50

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCR: COBERTURA, ESTRUTURA E TRELIÇA

DATA: JUL/24 ESC:1/50 R08

ARQ 05/09

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–0/MA

A2

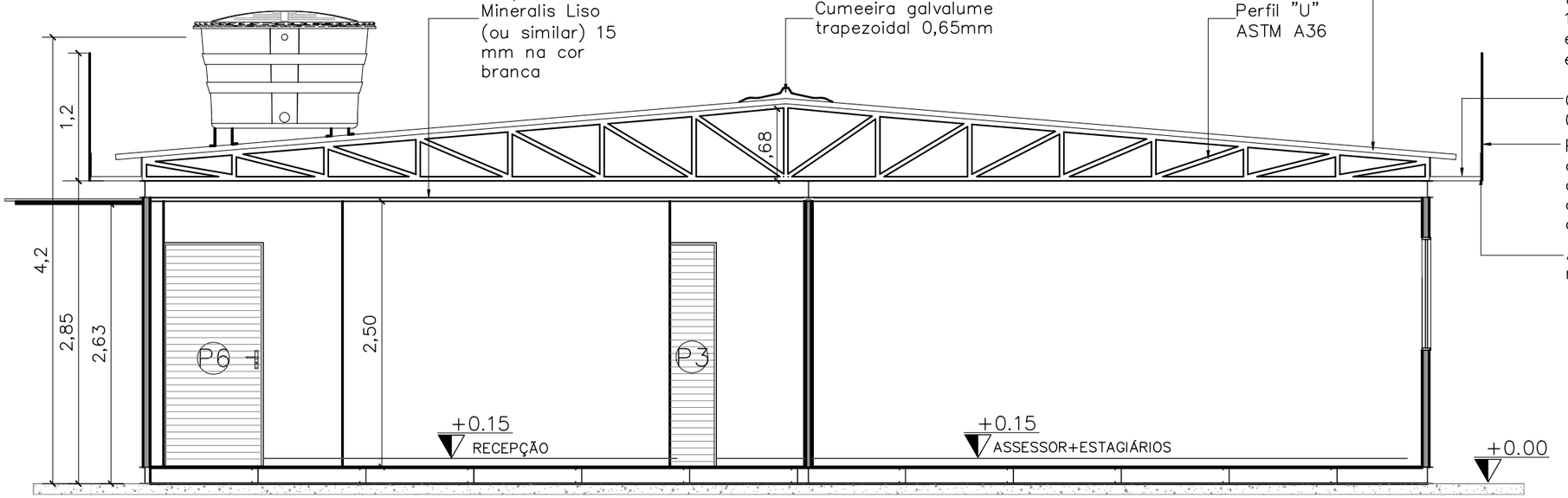

01 CORTE AA
ESCALA — 1/50

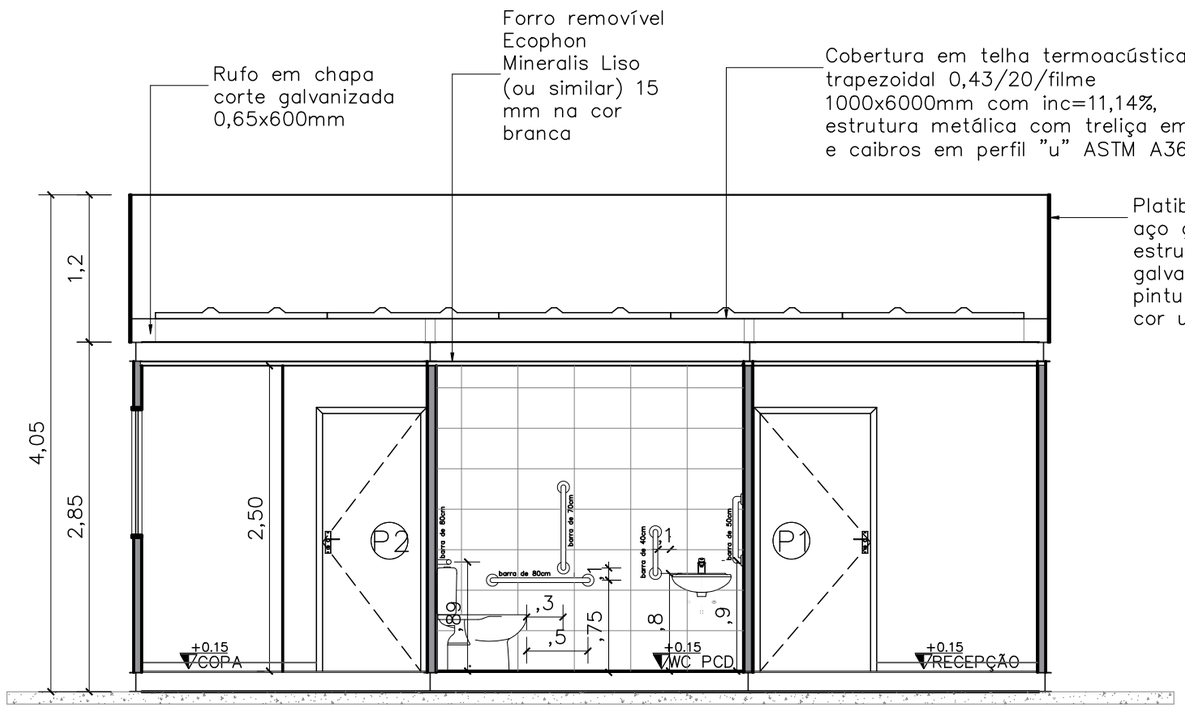

02 CORTE BB
ESCALA — 1/50

QUADRO DE ESQUADRIAS

	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	02 unid.
P2	Porta de madeira para drywall (.80x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	03 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	02unid.
P4	Porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco (.80x2.10)	01 flh.	01unid.
P5	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,60x2,40), com duas bandeiras fixas (0,90x0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30 preto, perfis de alumínio preto e mola hidraúlica, puxador e acessórios em inox	02 flh.	01 unid.
P6	Porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	01 unid.
PS	Porta segunda camada de correr apoiada sobre trilhos superior e inferior em estrutura tubular 30X30,chapa de aço, pintura líquida e adesivo de recorte	02 flh.	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar em vidro fosco, com estrutura e grade em alumínio branco (0,60 x 0,60 /1.50 m)	01 flh.	03 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	04 unid.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: CORTES AA.BB

DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08

ARQ 06/09

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–0/MA

A3

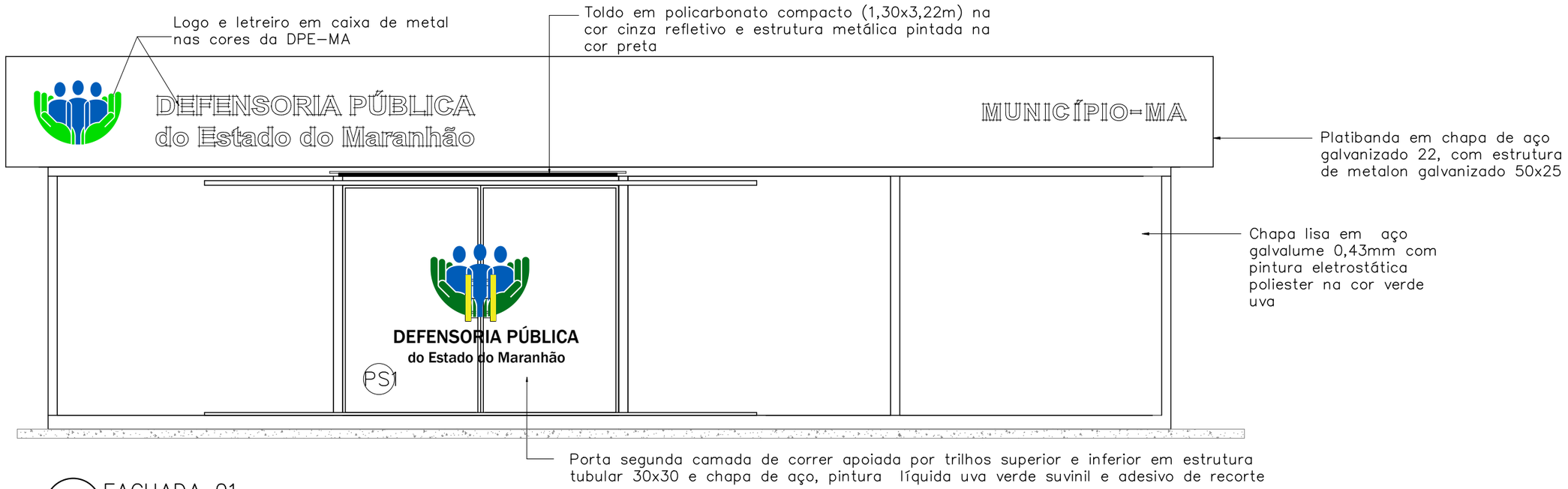

01 FACHADA 01
ESCALA 1/50

02 FACHADA 01 (VISTA P5)
ESCALA 1/50

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: FACHADA 01

DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08

ARQ 07/09

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–0/MA

A3

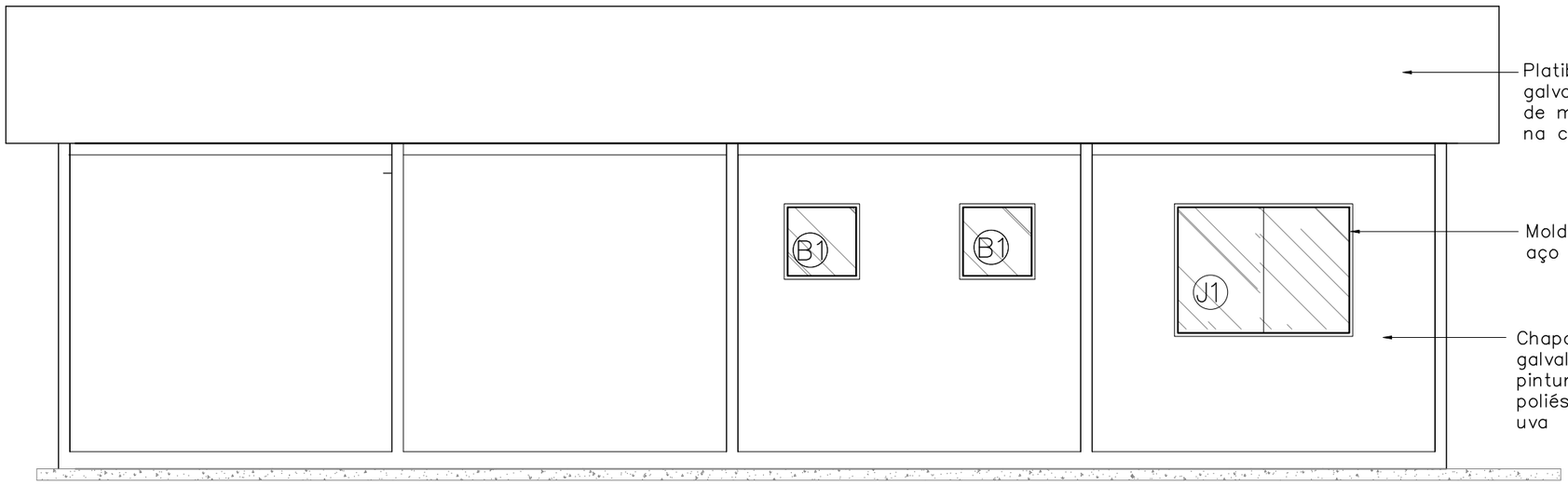

Platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil

Moldura de metalon em aço galvanizado 90x30

Chapa lisa em aço galvalume 0,43mm com pintura eletrostática poliéster na cor verde uva

01 FACHADA 03
ESCALA 1/50

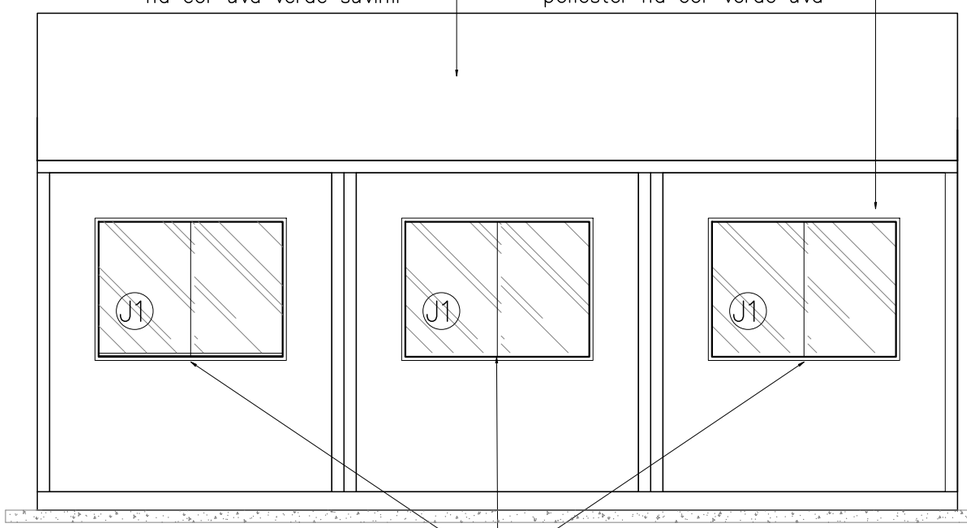

Platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil

Chapa lisa em aço galvalume 0,43mm com pintura eletrostática poliéster na cor verde uva

Moldura de metalon em aço galvanizado 90x30

02 FACHADA 02
ESCALA 1/50

Toldo em policarbonato compacto (1,30x2,50m) na cor cinza refletivo e estrutura metálica pintada na cor preta

Revestimento cerâmico PEI 04 (33x46)cm na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina

Tanque em mármore sintético branco, duas cubas h=90cm

Armário em "U", e=7cm (0.55x1.05x0.75)cm com paredes e fundo com a mesma chapa do módulo na cor branca, com isolamento em PIR 70mm, prateleira em MDF e=3cm no meio e duas portas de abrir em alumínio anodizado branco

Platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil

Chapa lisa em aço galvalume 0,43mm com pintura eletrostática poliéster na cor verde uva

03 FACHADA 04
ESCALA 1/50

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: FACHADA 02,03,04

DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08

ARQ 08/09

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–0/MA

A3

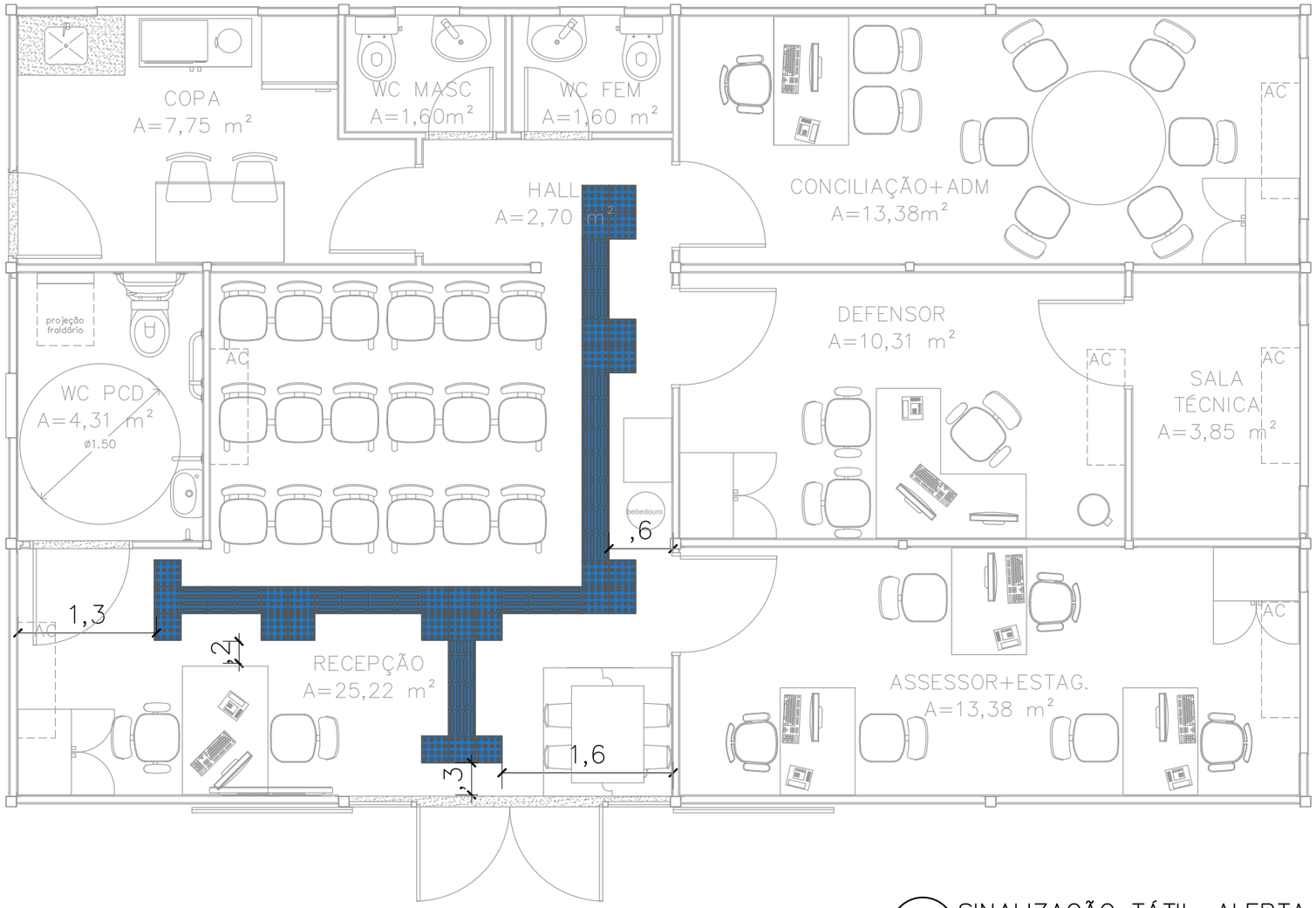

01 SINALIZAÇÃO TÁTIL–ALERTA
ESCALA 1/50

CONVENÇÕES		
PISO		PISO TÁTIL ALERTA
		PISO TÁTIL DIRECIONAL

NOTAS

SINALIZAÇÃO EXTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC–II, REJUNTADO.

SINALIZAÇÃO INTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO VINÍLICO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: SINALIZAÇÃO TÁTIL

DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08

ARQ 09/09

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

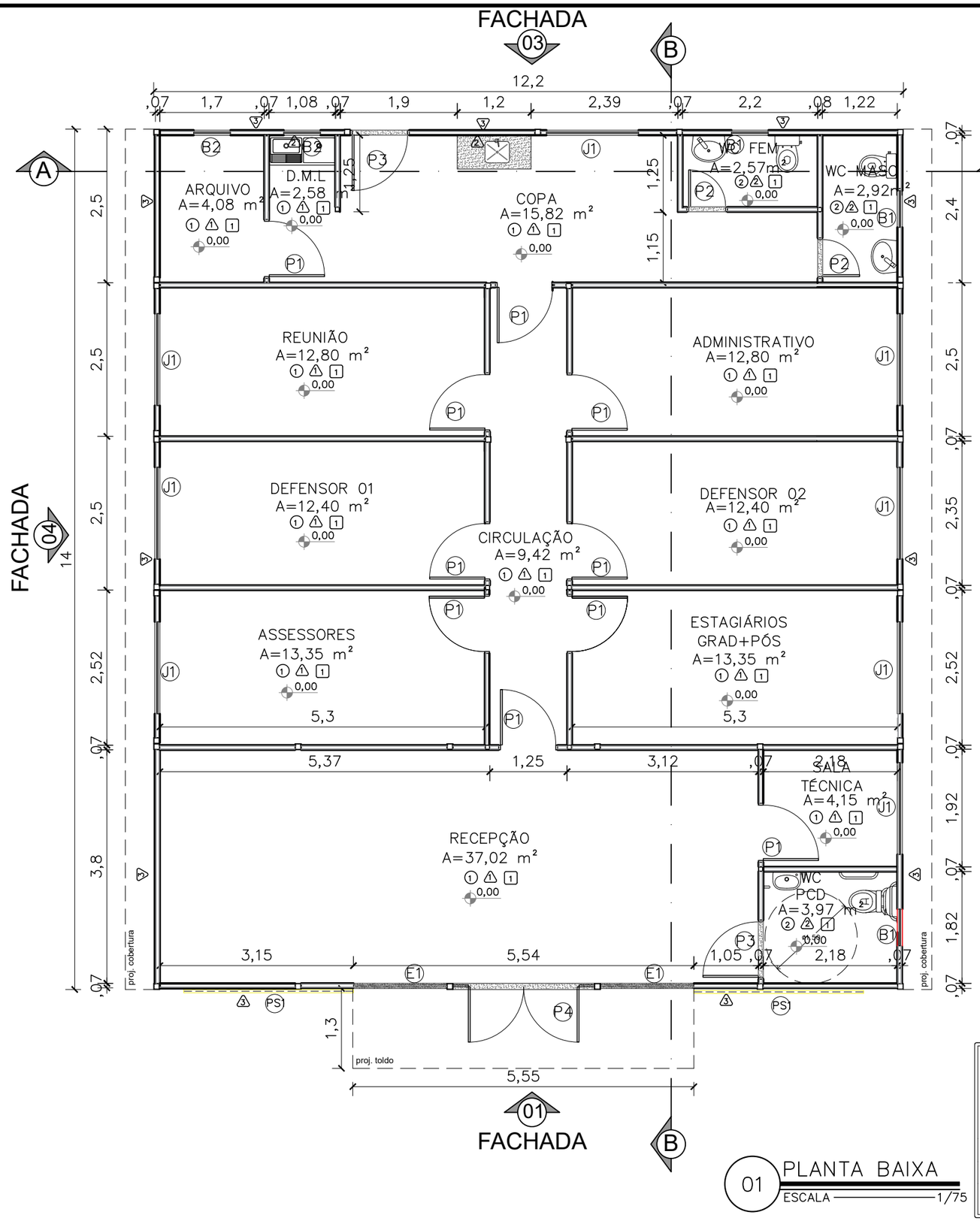

01 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS				
	Portas – (Largura x Altura)		folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio		01 flh.	10 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)		01 flh.	02 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)		01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,25x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado preto e perfis de alumínio preto, mola hidraúlica, puxador e acessórios em inox		02 flhs	01 unid.
PS1	Porta segunda camada de correr apoiada sobre trilhos superior e inferior em estrutura tubular 30X30, chapa de aço, pintura líquida e adesivo de recorte (5,54x2,40m)		02 flhs	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)		folhas	qtd.
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de alumínio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)		01 flh.	03 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de alumínio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)		01 flh.	02 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)		02 flh.	08 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,50x2,40m		01 flh.	02 unid.

CONVENÇÕES	
	PISO
1	Piso vinílico comercial Nobile Aquila 122,7x18,7cm 3mm Biancogrês
2	Piso cerâmico PEI 04 antiderrapante (46x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
	PAREDE
1	Chapa lisa 0,43mm, com pintura eletrostática na cor branco neve
2	Revestimento cerâmico PEI 04 (33x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
3	Pintura eletrostática poliéster na cor uva verde suvinil
	TETO
1	Forro liso ecophon mineralis saint-gobain 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de pvc na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais – PD: 2,50 m

Obs1.: Todas as portas com batedor em alumínio;

Obs2.: Paredes e teto com isolamento termoacústico em Poliisocianurato;

Obs3.: Para execução dos vão de portas de madeira e vidro, considerar as dimensões do contrapiso, piso vinílico e batente de porta;

Obs4: Todas as soleiras e bancadas em granito cinza andorinha.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR–02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA

DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75 R06

ARQ 01/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

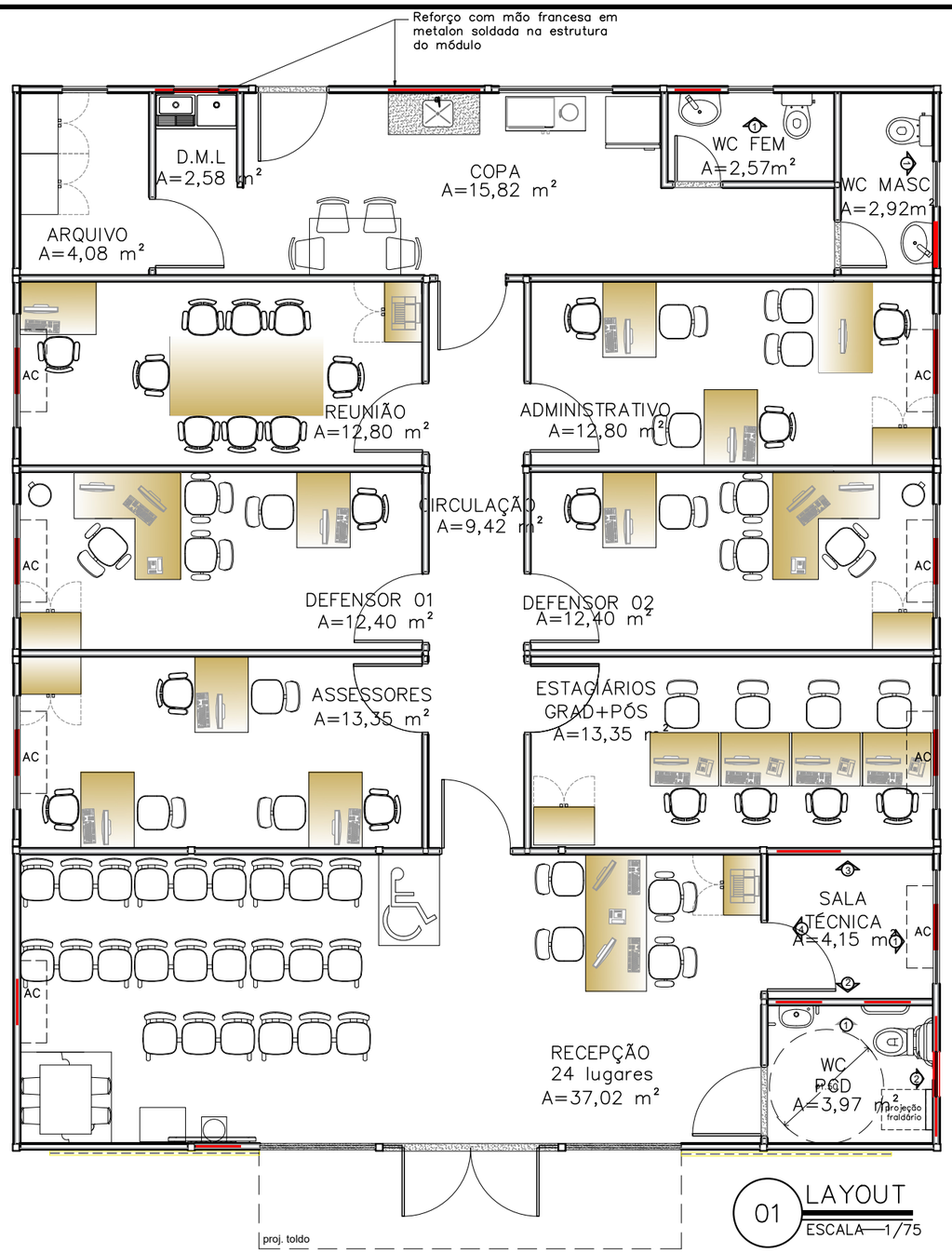

LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA

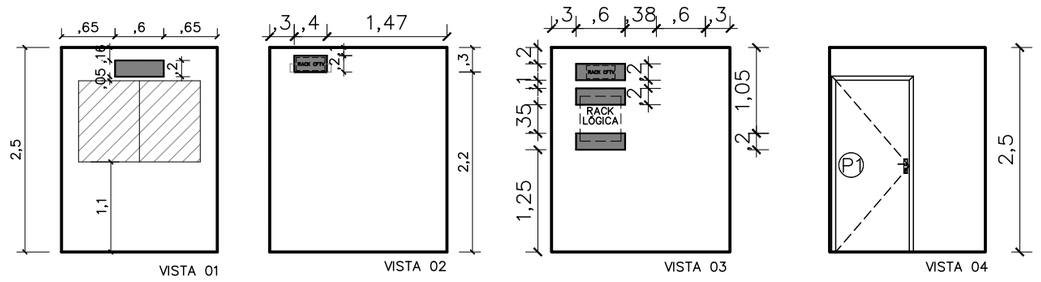

LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES

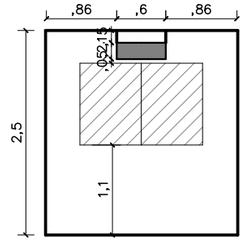

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03

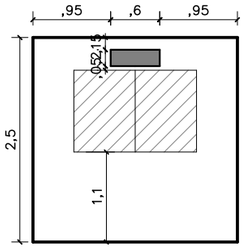

REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC PNE

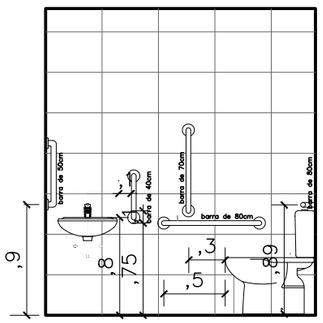

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM

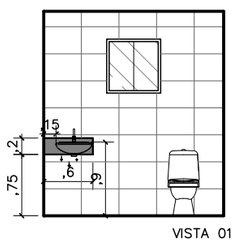

LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC

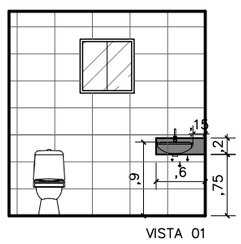

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE

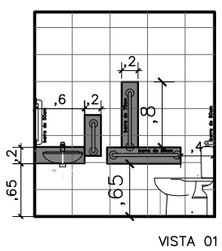

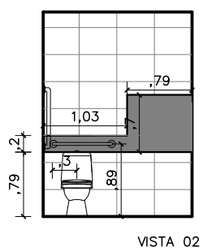

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR–02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT

DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75 R06

ARQ 02/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

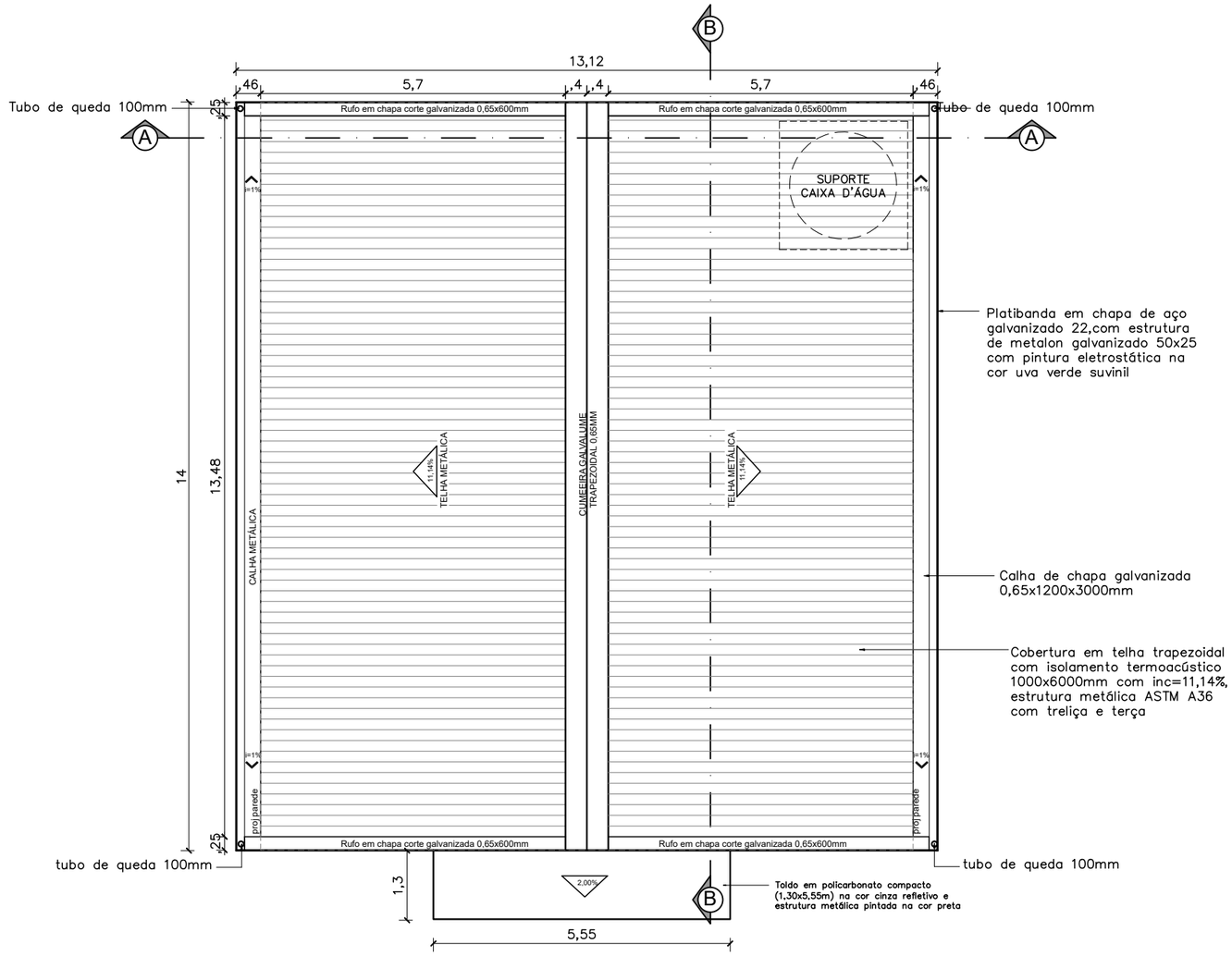

01 PLANTA COBERTURA
ESCALA 1/75

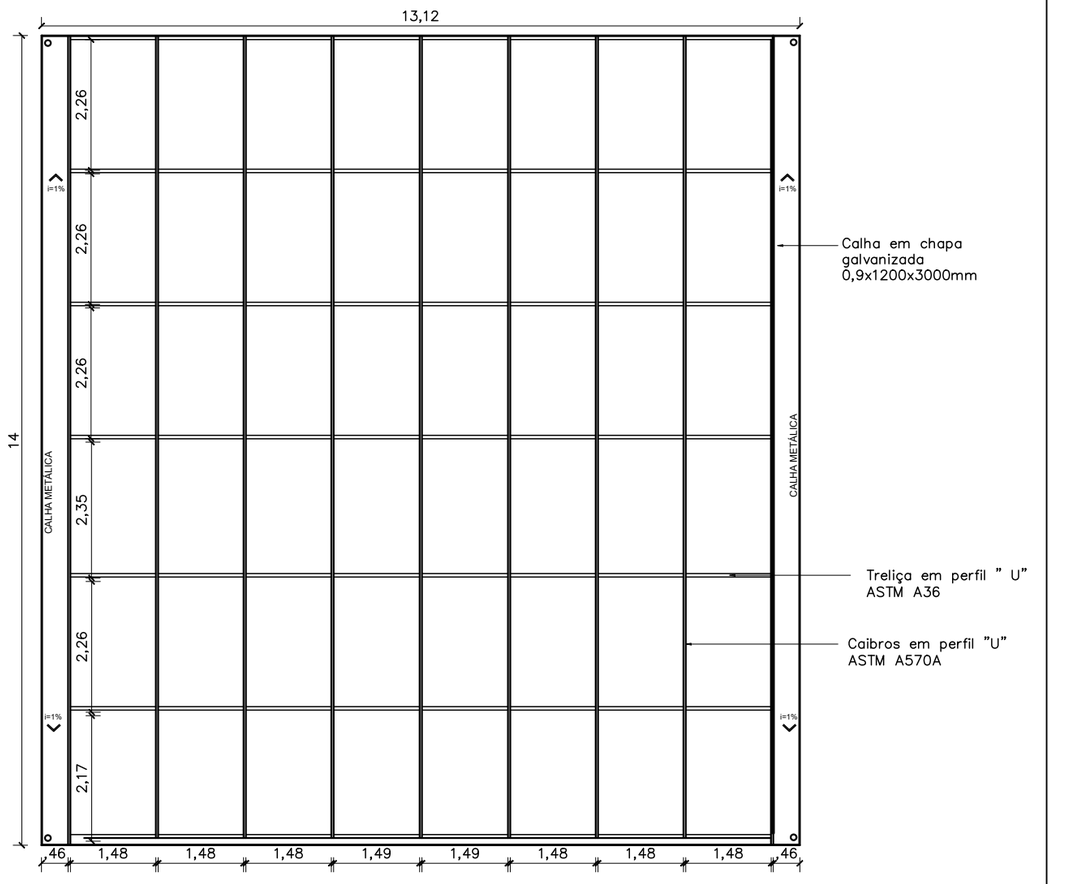

02 ESTRUTURA COBERTURA
ESCALA 1/75

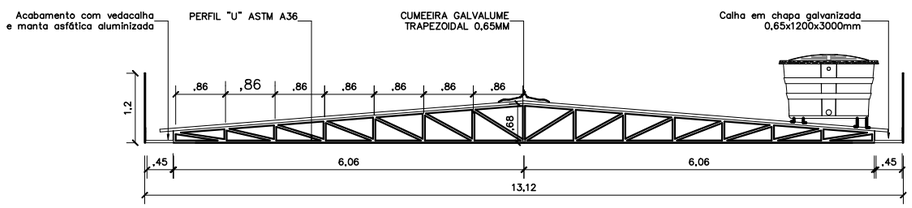

03 TRELIÇA
ESCALA 1/75

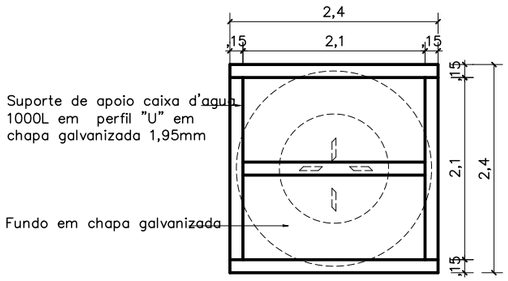

04 DETALHE SUPORTE CX D'ÁGUA
SEM ESCALA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR–02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCR.: COBERTURA, ESTRUTURA E TRELIÇA

DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75 R05

ARQ 03/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA A2

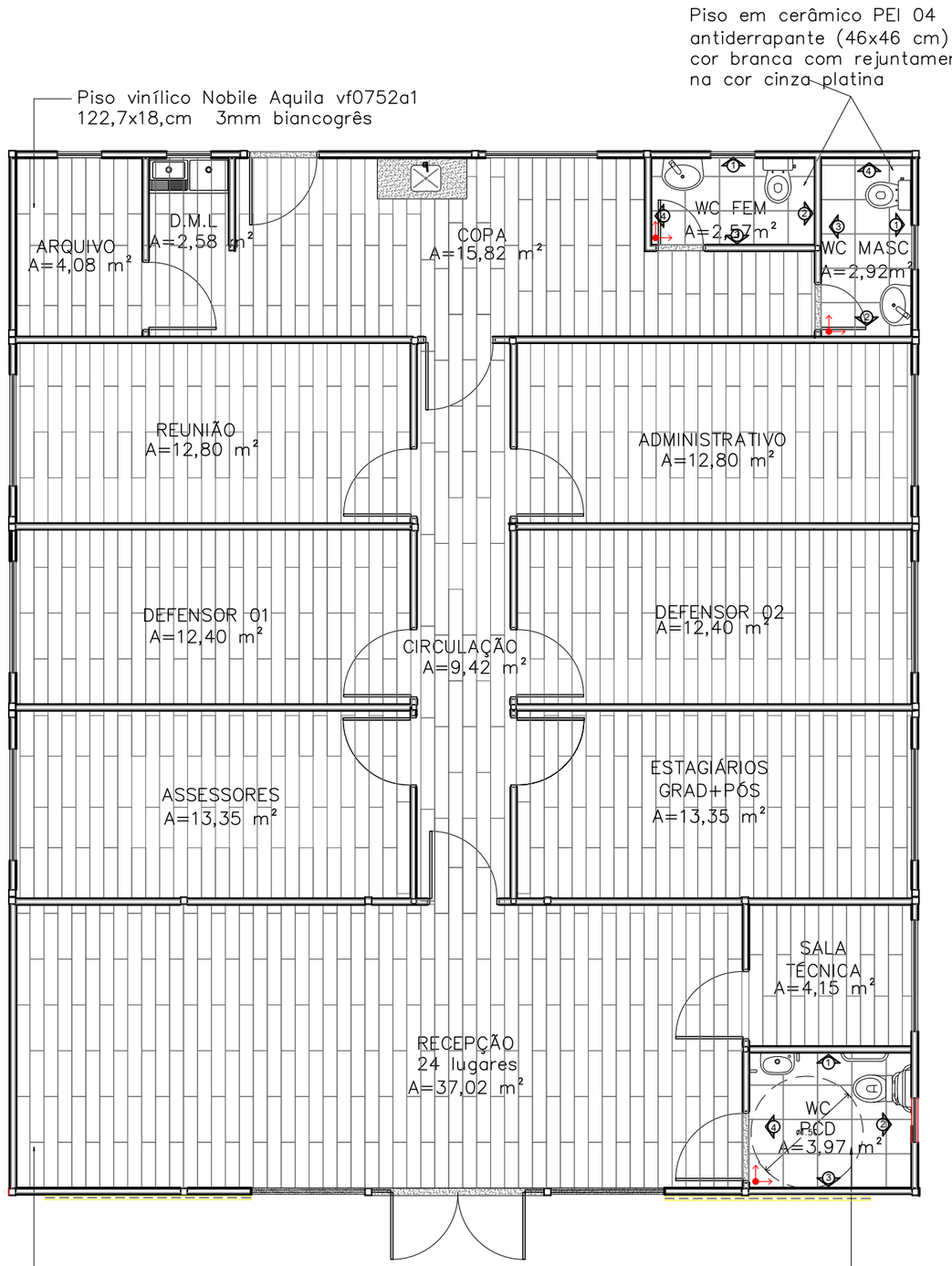

01 PAGINAÇÃO PISO E PAREDE

ESCALA 1/75

PAGINAÇÃO PAREDE WC PNE

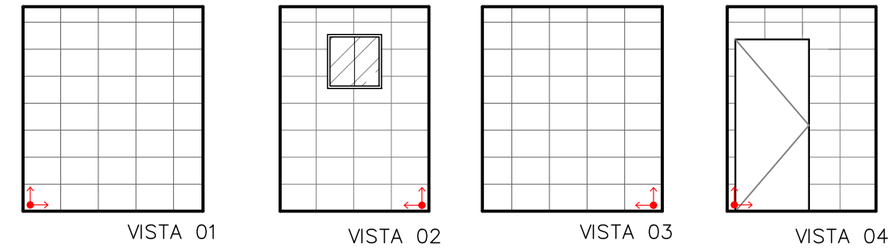

PAGINAÇÃO PAREDE WC FEM

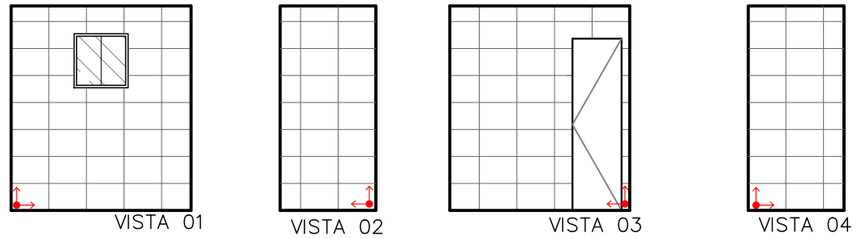

PAGINAÇÃO PAREDE WC MASC

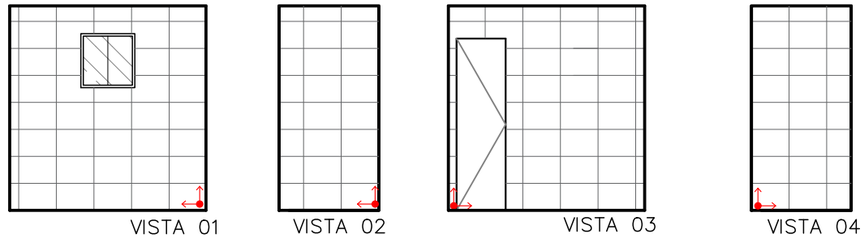

INÍCIO DA PAGINAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR–02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PAGINAÇÃO DE PISO E PAREDE

DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75 R06

ARQ 04/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

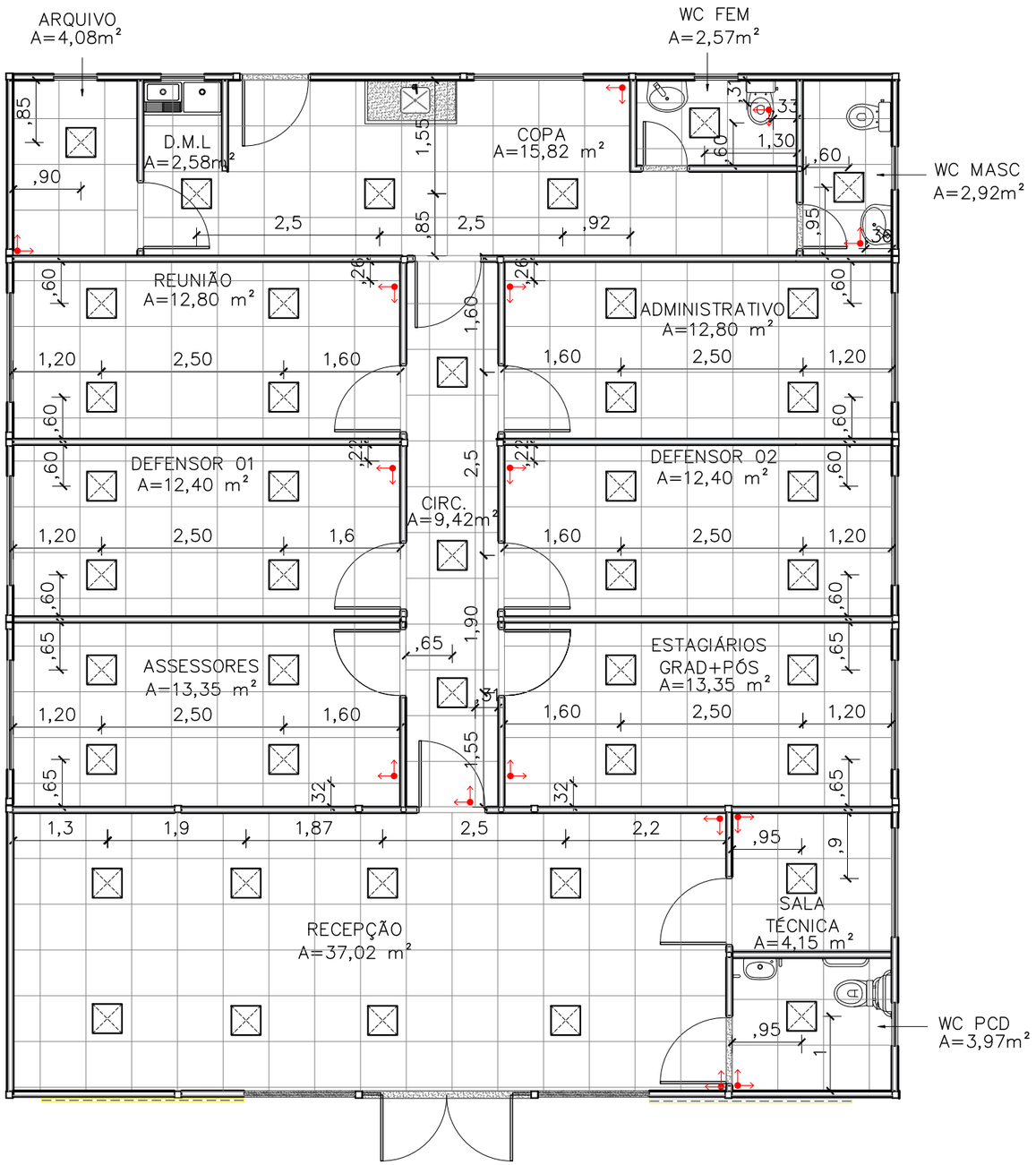

01 PAGINAÇÃO DE FORRO

ESCALA 1/75

Inicio da paginação

Luminária 40x40cm, Paflon, LED de embutir, 36W

Obs1:. O forro de todos os ambientes será o Ecophon Mineralis Liso (ou similar) 15 mm na cor branca, 625mmx625mm de acordo com a paginação de projeto;

Obs2:. Considerar medidas de eixo a eixo das luminárias.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR–02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PAGINAÇÃO DE FORRO

DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75 R06

ARQ 05/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–0/MA

A3

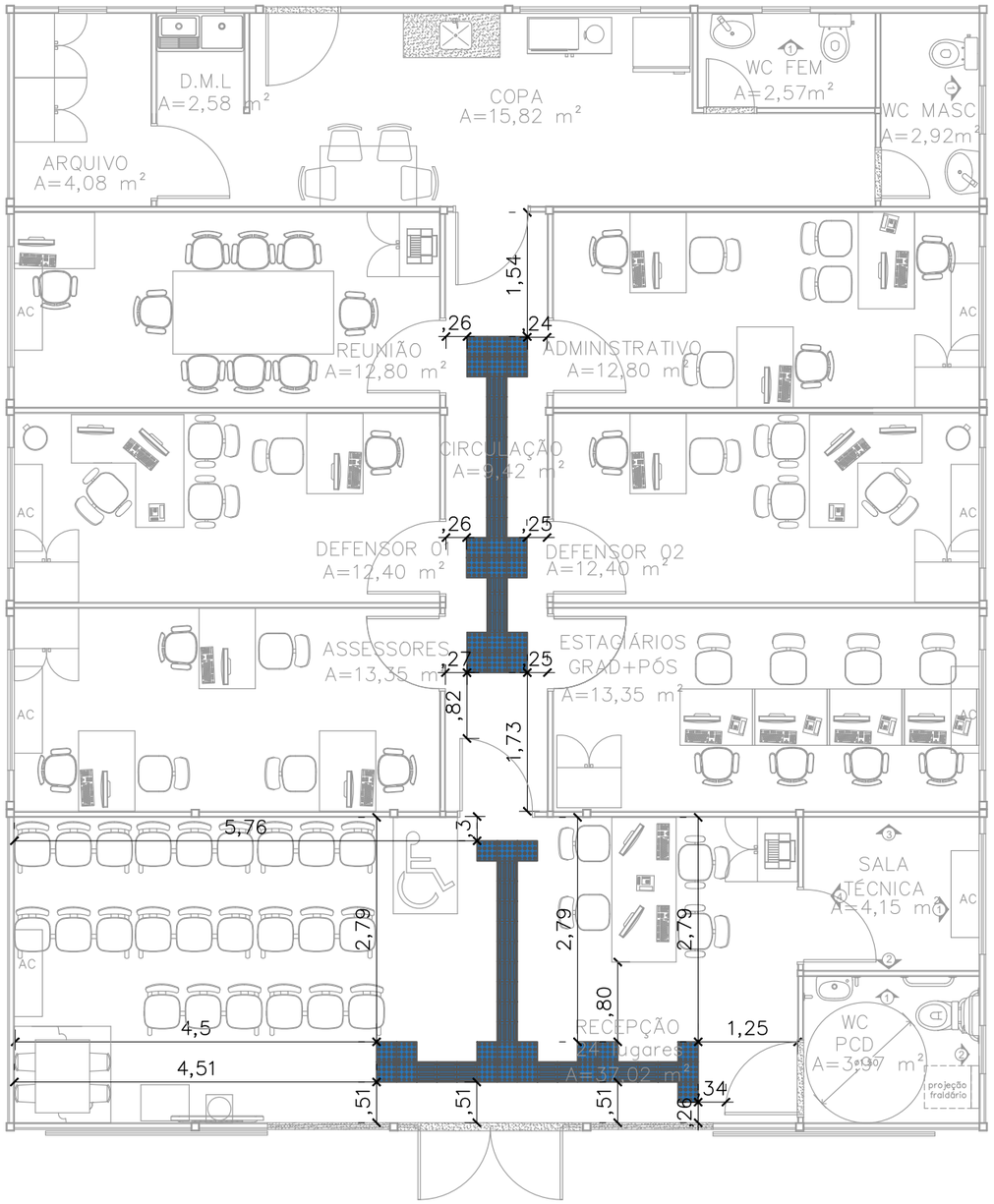

01 SINALIZAÇÃO TÁTIL–INTERNA

ESCALA 1/75

CONVENÇÕES

piso		PISO TÁTIL ALERTA
		PISO TÁTIL DIRECIONAL

NOTAS

SINALIZAÇÃO EXTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE AZUL, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC–II, REJUNTADO.

SINALIZAÇÃO INTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO VINÍLICO.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR–02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: SINALIZAÇÃO TÁTIL

DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75 R06

ARQ 06/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

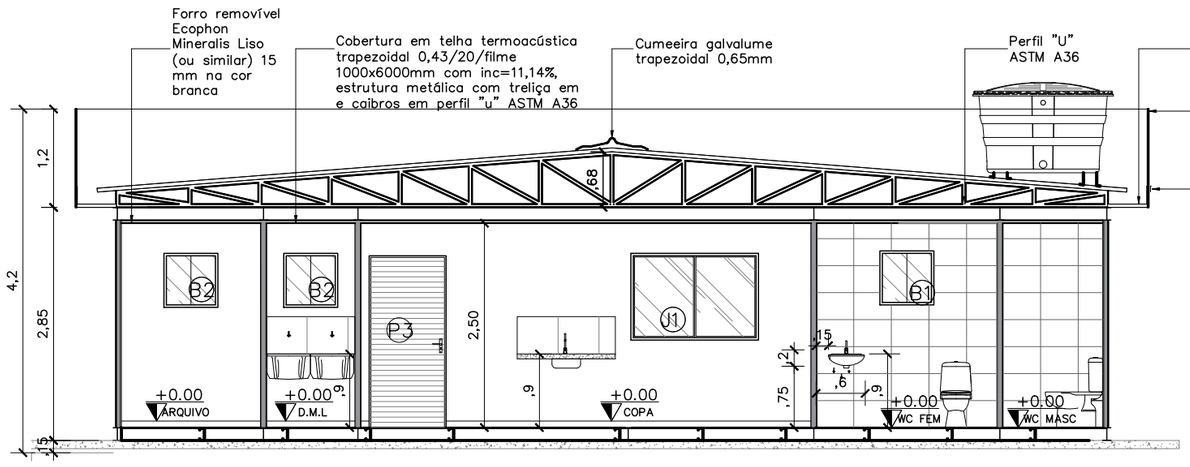

01 CORTE AA
ESCALA ——— 1/75

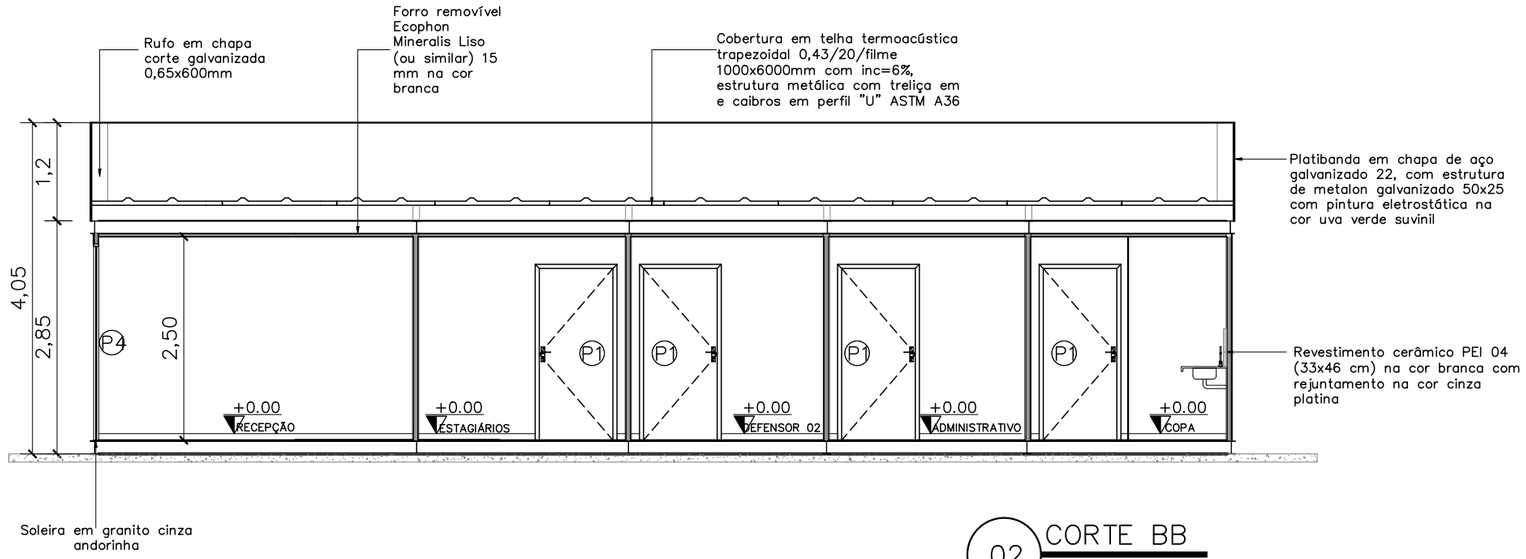

02 CORTE BB
ESCALA ——— 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS	Portas – (Largura x Altura)		folhas	qtd.
	P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	10 unid.
	P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	02 unid.
	P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
	P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,25x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado preto e perfis de alumínio preto, mola hidraúlica, puxador e acessórios em inox	02 flhs.	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)		folhas	qtd.
	B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de alumínio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	03 unid.
	B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de alumínio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	02 unid.
	J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	08 unid.
	E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,50x2,40m	01 flh.	02 unid.

Obs1.: Todas as portas com batedor em alumínio;

Obs2.: Paredes e teto com isolamento termoacústico em Poliisocianurato;

Obs3.: Para execução dos vão de portas de madeira e vidro, considerar as dimensões do contrapiso, piso vinílico e batente de porta;

Obs4: Todas as soleiras e bancadas em granito cinza andorinha.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR–02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: CORTE AA, BB

DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75 R06

ARQ 07/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

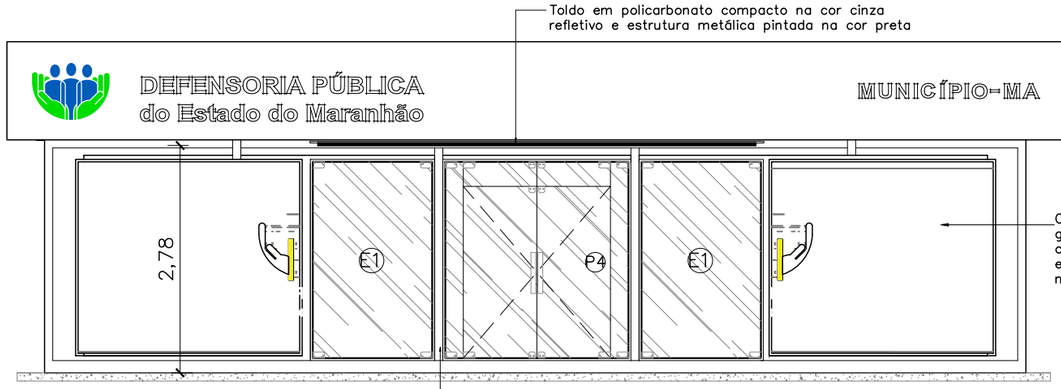

01 FACHADA 01 (VISTA P5)
ESCALA 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	10 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	02 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,25x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado preto e perfis de alumínio preto, mola hidraúlica, puxador e acessórios em inox	02 flhs.	01 unid.
PS1	Porta segunda camada de correr apoiada sobre trilhos superior e inferior em estrutura tubular 30X30,chapa de aço, pintura líquida e adesivo de recorte	02 flhs.	01 unid.

Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)		folhas	qtd.
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de alumínio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	03 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de alumínio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	02 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e drade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	08 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,50x2,40m	01 flh.	02 unid.

02 FACHADA 01
ESCALA 1/75

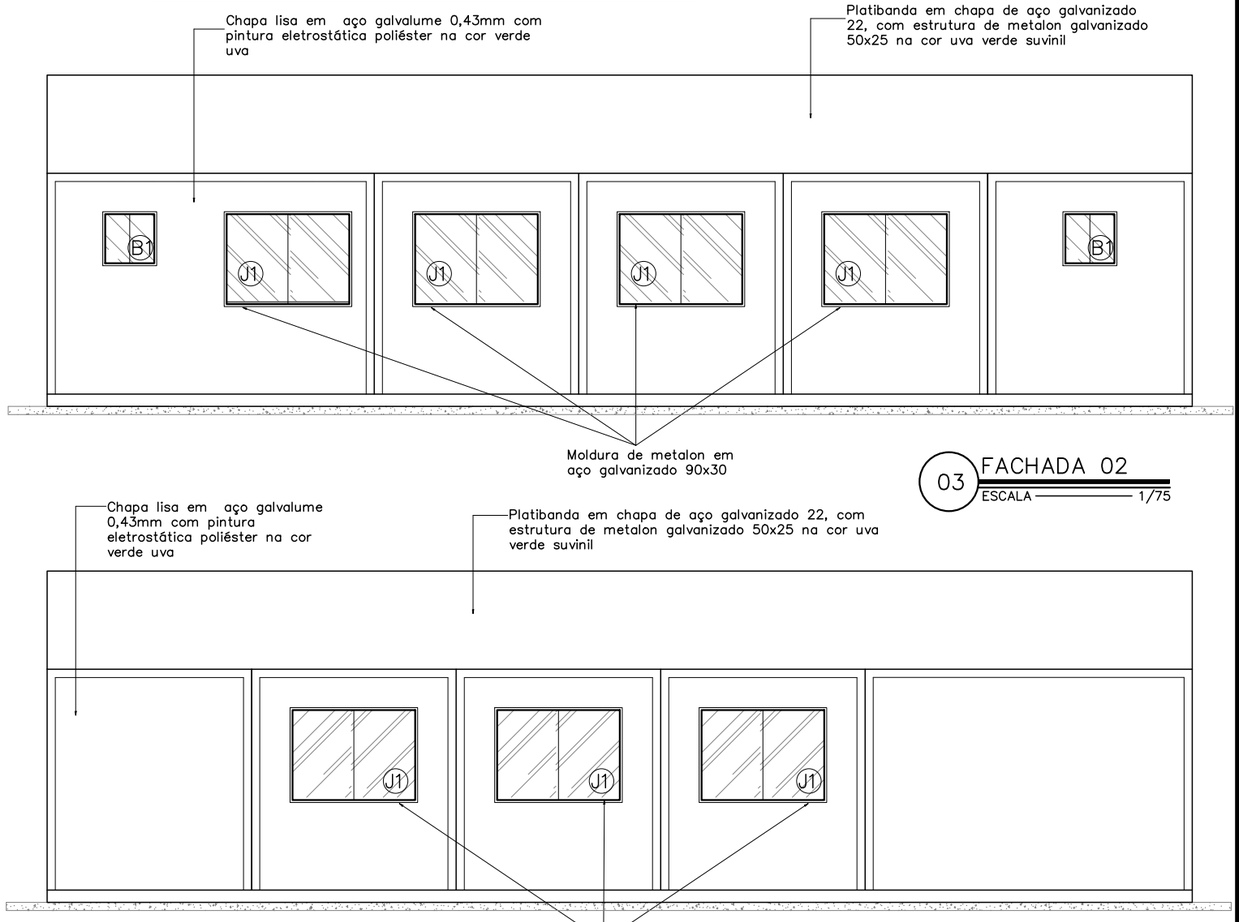

03 FACHADA 02
ESCALA 1/75

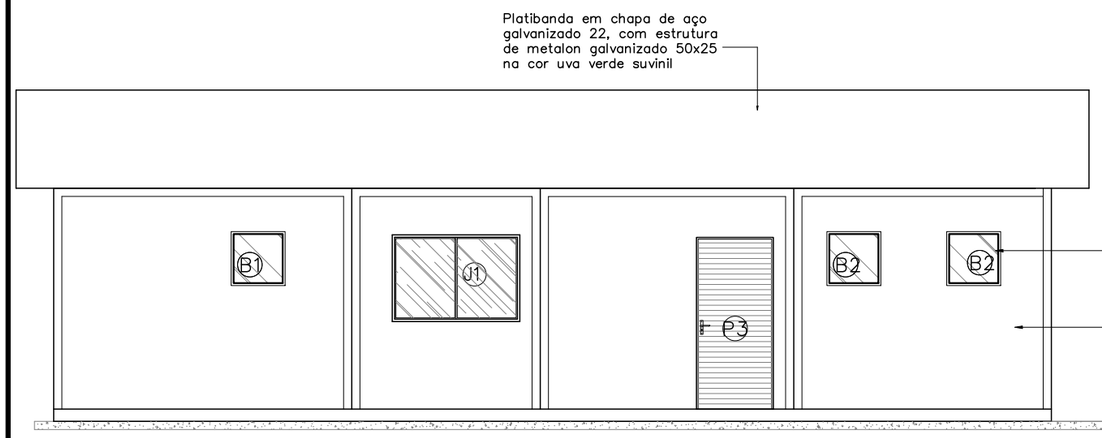

04 FACHADA 03
ESCALA 1/75

05 FACHADA 04
ESCALA 1/75

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR-02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: FACHADA 01, 02, 03 E 04

DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75 R06

ARQ 08/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-O/MA

A3

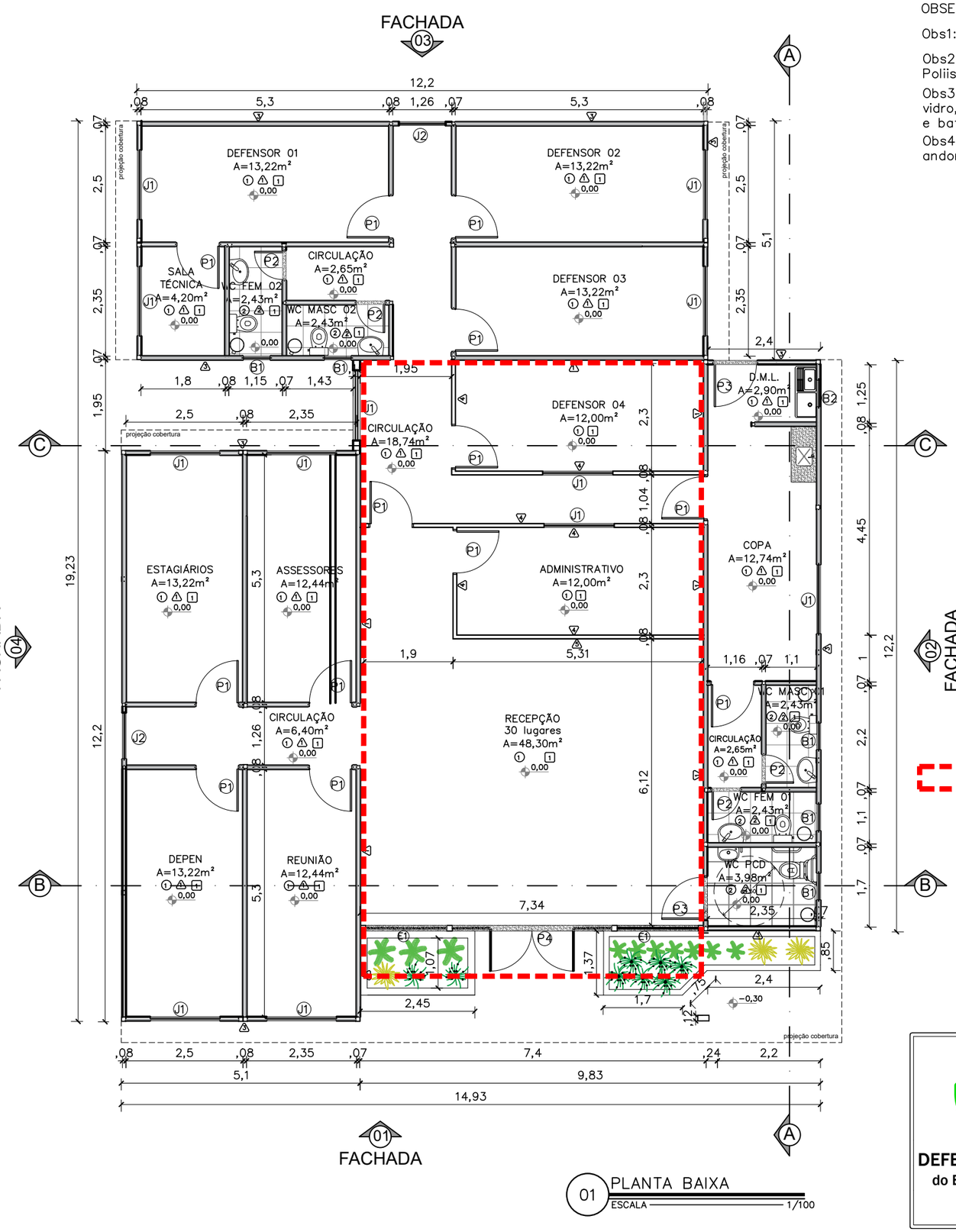

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

Obs1:.Todas as portas com batedor em alumínio;

Obs2:. Paredes e teto com isolamento termoacústico em Poliisocianurato;

Obs3.: Para execução dos vão de portas de madeira e vidro, considerar as dimensões do contrapiso, piso vinílico e batente de porta;

Obs4.: Todas as soleiras e bancadas em granito cinza andorinha.

QUADRO DE ESQUADRIAS

Portas – (Largura x Altura)		folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	13 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs.	02 unid.
PF1	Portão em gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm 250X103 cm, pintura branca, belgo ou similar (1,00x2,50m)	01 flh.	02 unid.
GF1	Gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm 250X103 cm, pintura branca, belgo ou similar, h=2,50		
Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)		**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	12 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	02 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

CONVENÇÕES

PISO	
1	Piso vinilico comercial Aquila 122,7x18,7cm 3mm Biancogrês
2	Piso em cerâmico PEI 04 antiderrapante (46x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
PAREDE	
1	Chapa lisa em aço galvalume 0,43mm com pintura eletrostática poliester na cor branco neve
2	Revestimento cerâmico PEI 04 (33x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
3	Chapa lisa em aço galvalume 0,43mm com pintura eletrostática poliester na cor uva verde suvinil
4	Parede em drywall com pintura pva branco neve
5	Parede em drywall com pintura tipo efeito cimento queimado cor elefante suvinil
TETO	
1	Forro liso ecophon mineralis saint–gobain 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de pvc na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais – PD: 2,50 m

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R06

ARQ 01/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

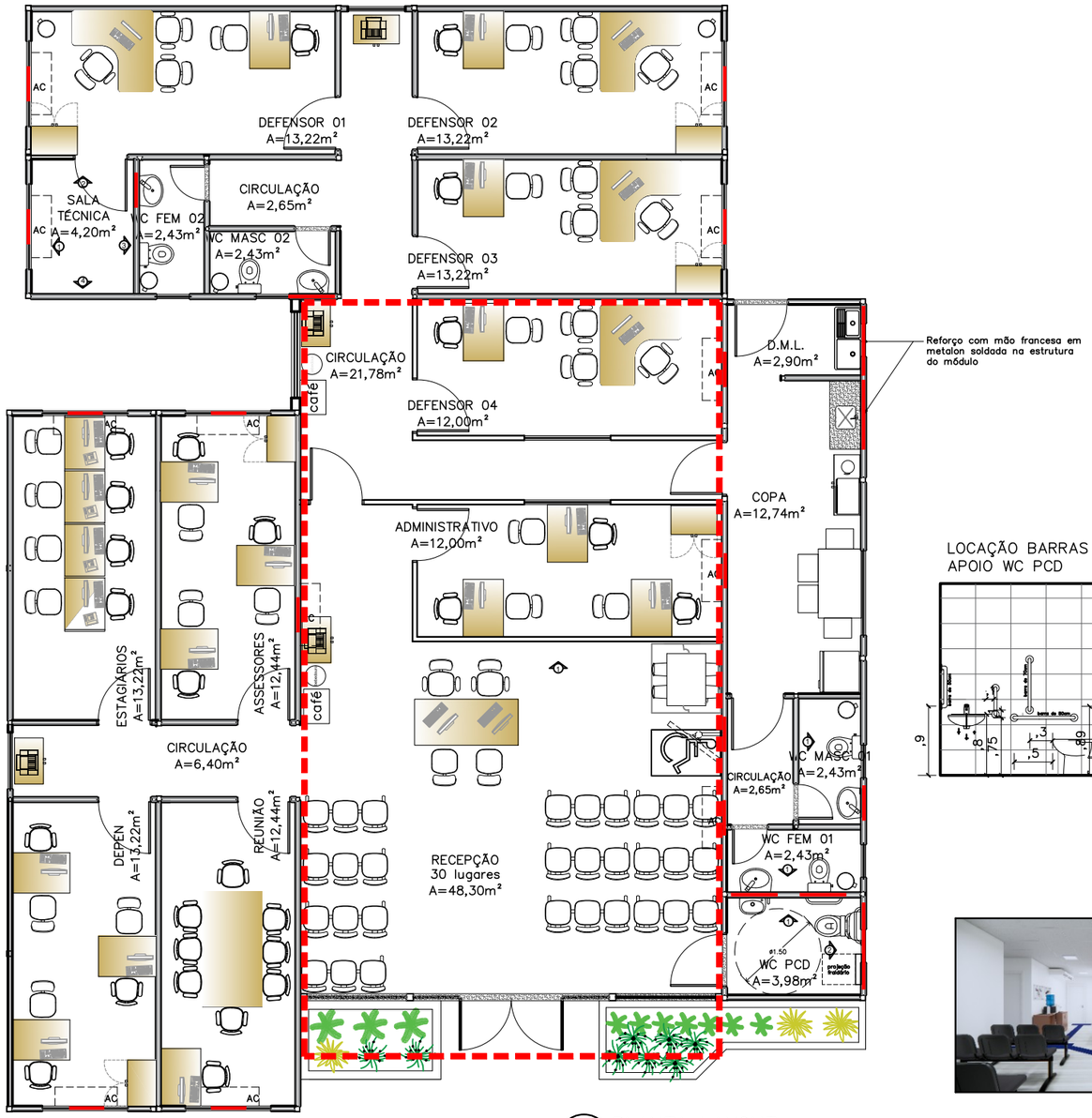

Reforço com mão francesa em metalon soldada na estrutura do módulo

REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

01 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1/100

LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA

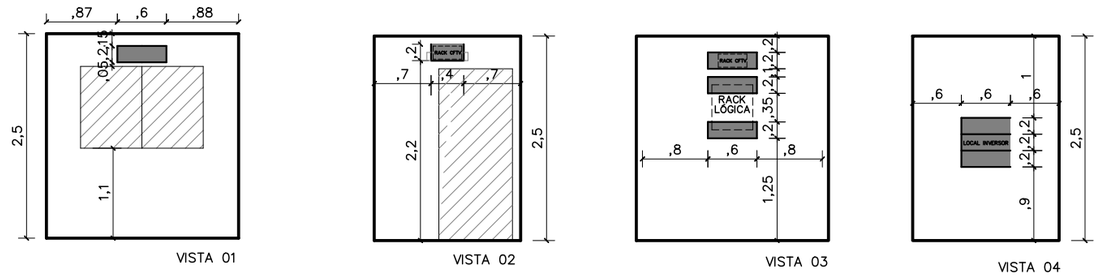

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 03, SALA DE REUNIÃO, ASSESSORES

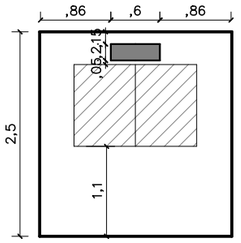

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02, DEPEN, ESTAGIÁRIOS

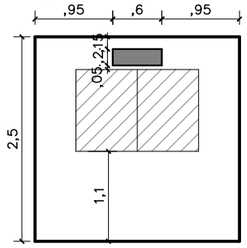

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 04, ADMINISTRATIVO

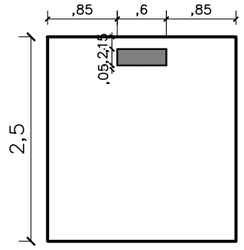

LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC PCD

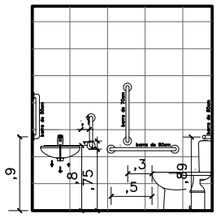

LOCAÇÃO REFORÇO WC PCD

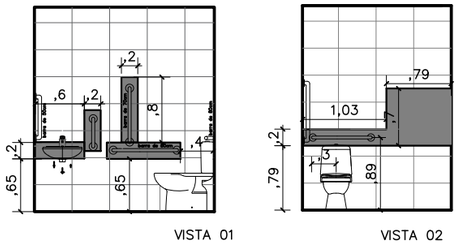

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM

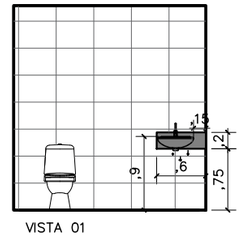

LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC

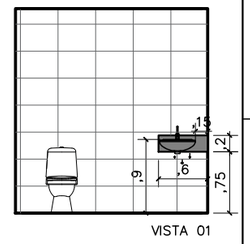

02 LOCAÇÃO REFORÇOS
ESCALA 1/75

IMAGEM

IMAGEM

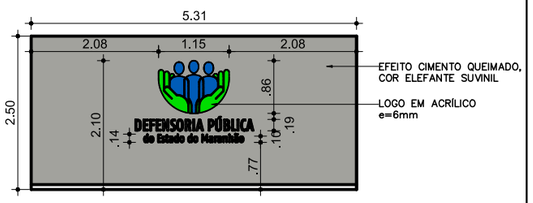

03 VISTA 01 – RECEPÇÃO
ESCALA 1/75

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E LOCAÇÃO REFORÇOS

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R06

ARQ 02/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

CONVENÇÕES		
PISO		PISO TÁTIL ALERTA
		PISO TÁTIL DIRECIONAL

NOTAS

SINALIZAÇÃO EXTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC–II, REJUNTADO.

SINALIZAÇÃO INTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO VINÍLICO

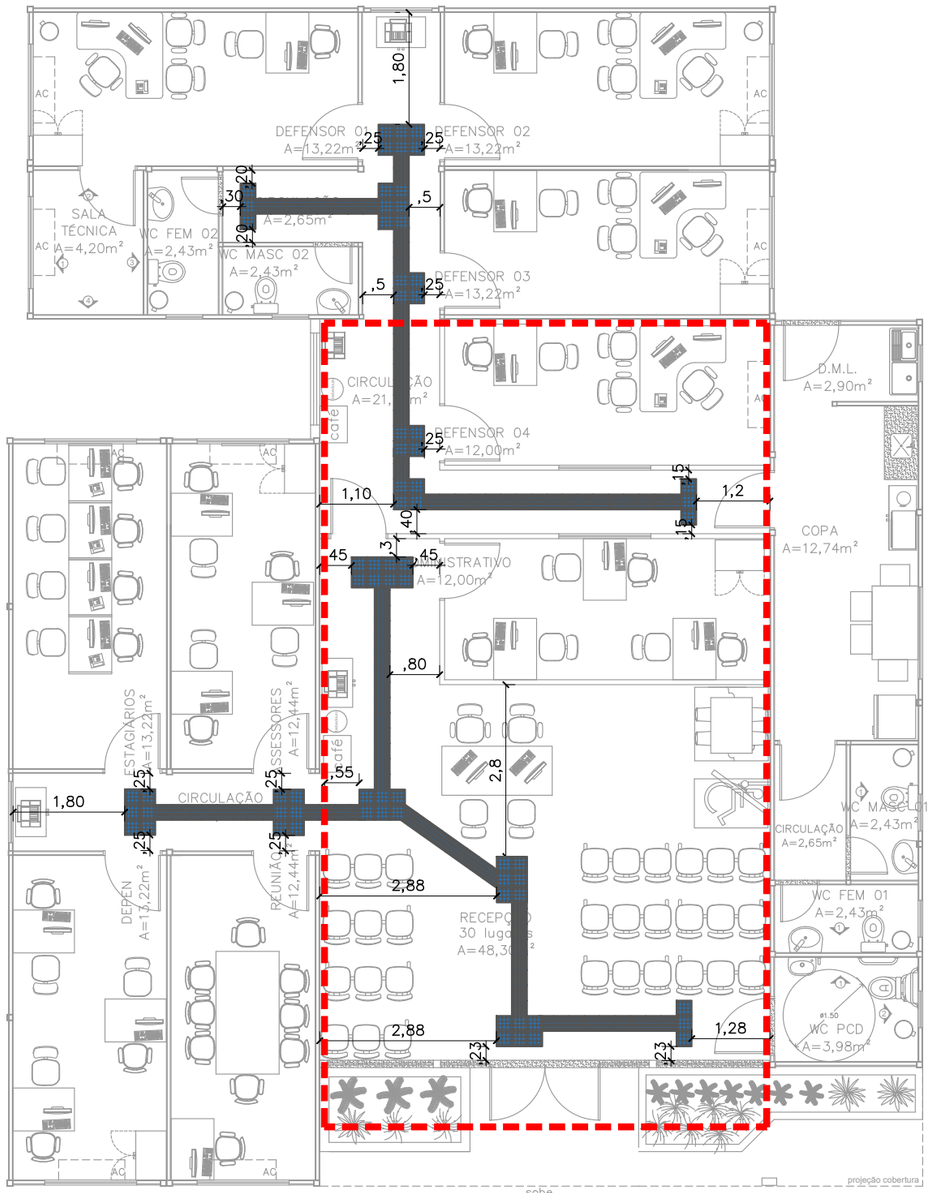

01 SINALIZAÇÃO TÁTIL–INTERNA
ESCALA 1/100

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: SINALIZAÇÃO TÁTIL

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R06

ARQ 03/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

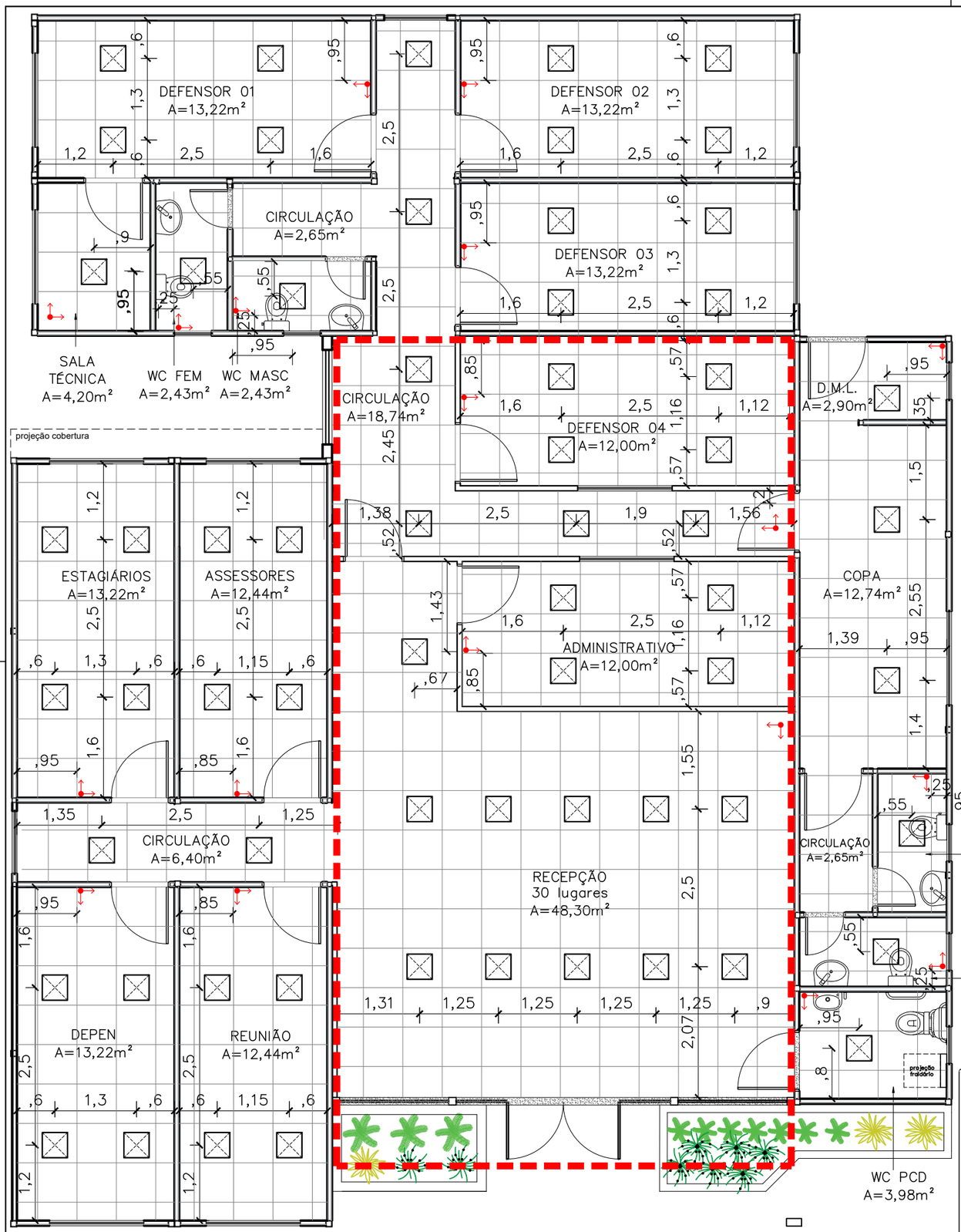

01 PAGINAÇÃO DE FORRO
ESCALA 1/75

Inicio da paginação

Luminária 40x40cm, Paflon, LED de embutir, 36W

Obs1:. O forro de todos os ambientes será o Ecophon Mineralis Liso (ou similar) 15 mm na cor branca, 625mmx625mm de acordo com a paginação de projeto;

Obs2:. Considerar medidas de eixo a eixo das luminárias.

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCR.: PAGINAÇÃO DE FORRO E LOCAÇÃO LUMINÁRIAS

DATA: AGO/2024 esc:1/75 R06

ARQ 04/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

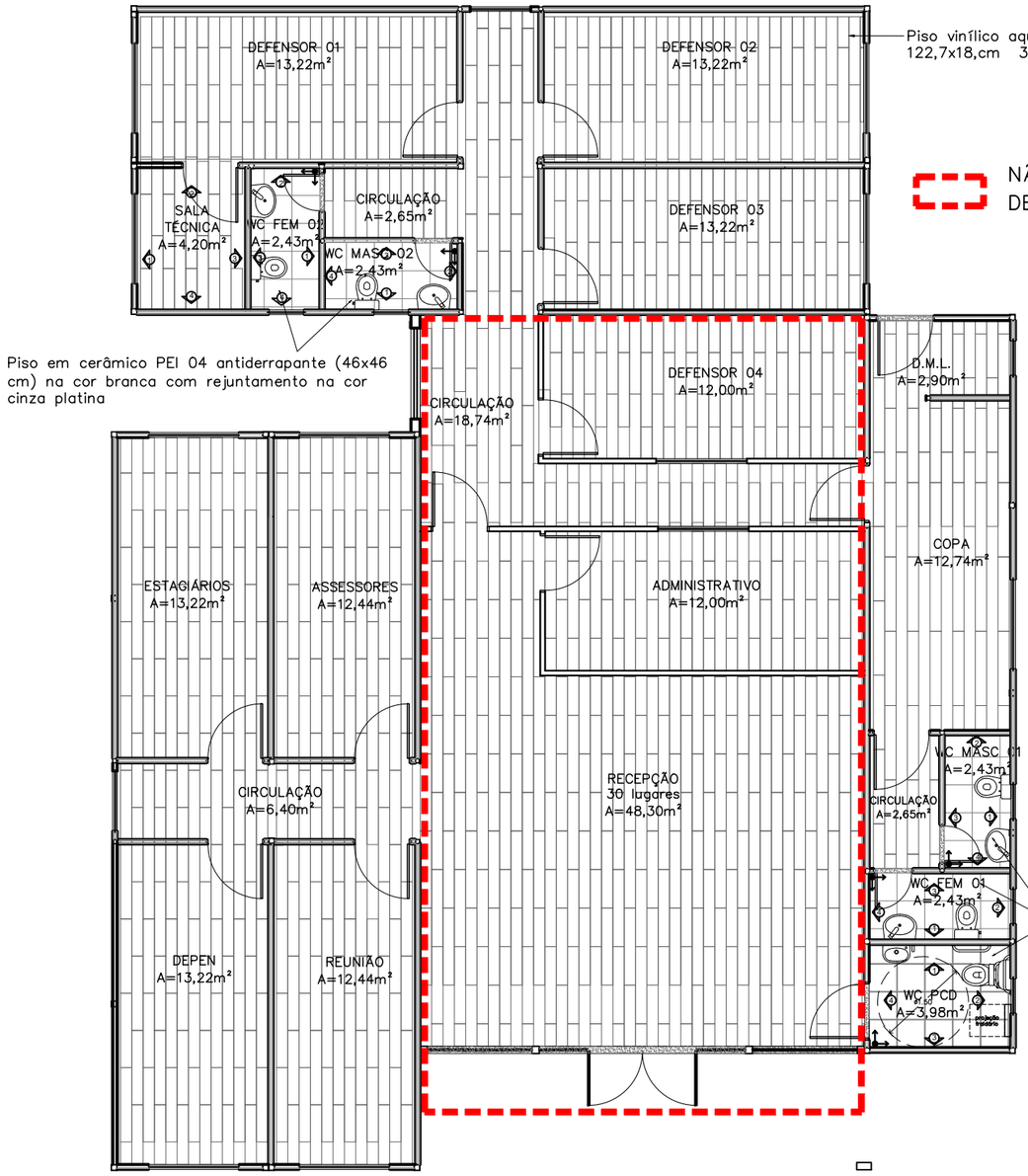

01 PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA 1/100

PAGINAÇÃO PAREDE WC PNE

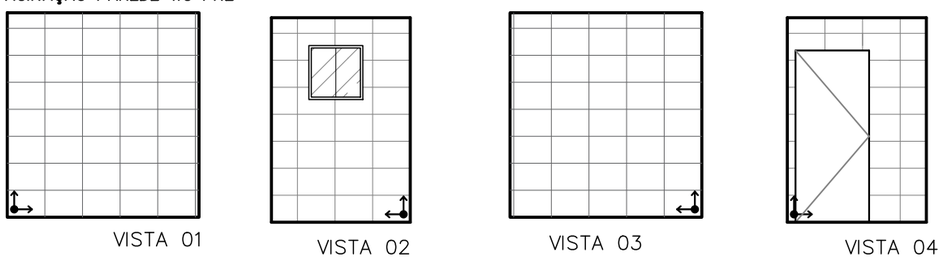

02 PAGINAÇÃO DE PAREDE
ESCALA 1/75

PAGINAÇÃO PAREDE WC FEM 01

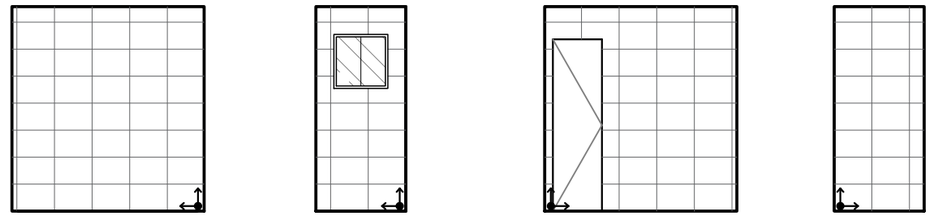

PAGINAÇÃO PAREDE WC FEM 02

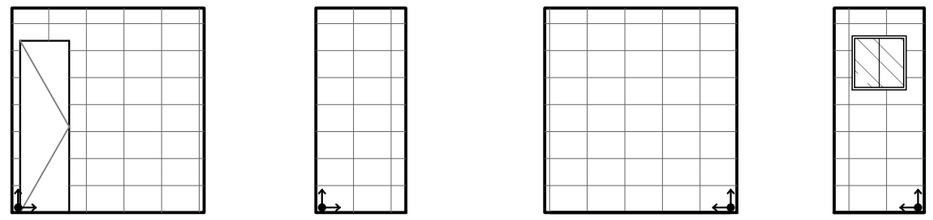

PAGINAÇÃO PAREDE WC MASC 01

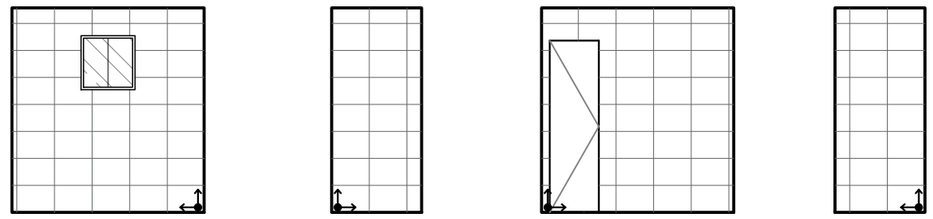

PAGINAÇÃO PAREDE WC MASC 02

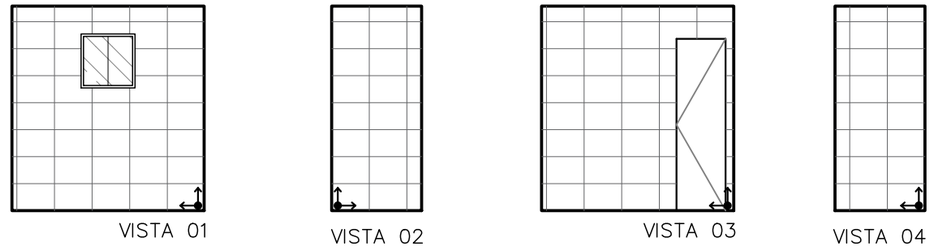

02 PAGINAÇÃO DE PAREDE
ESCALA 1/75

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PAGINAÇÃO DE PISO E PAREDE

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R06

ARQ 05/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

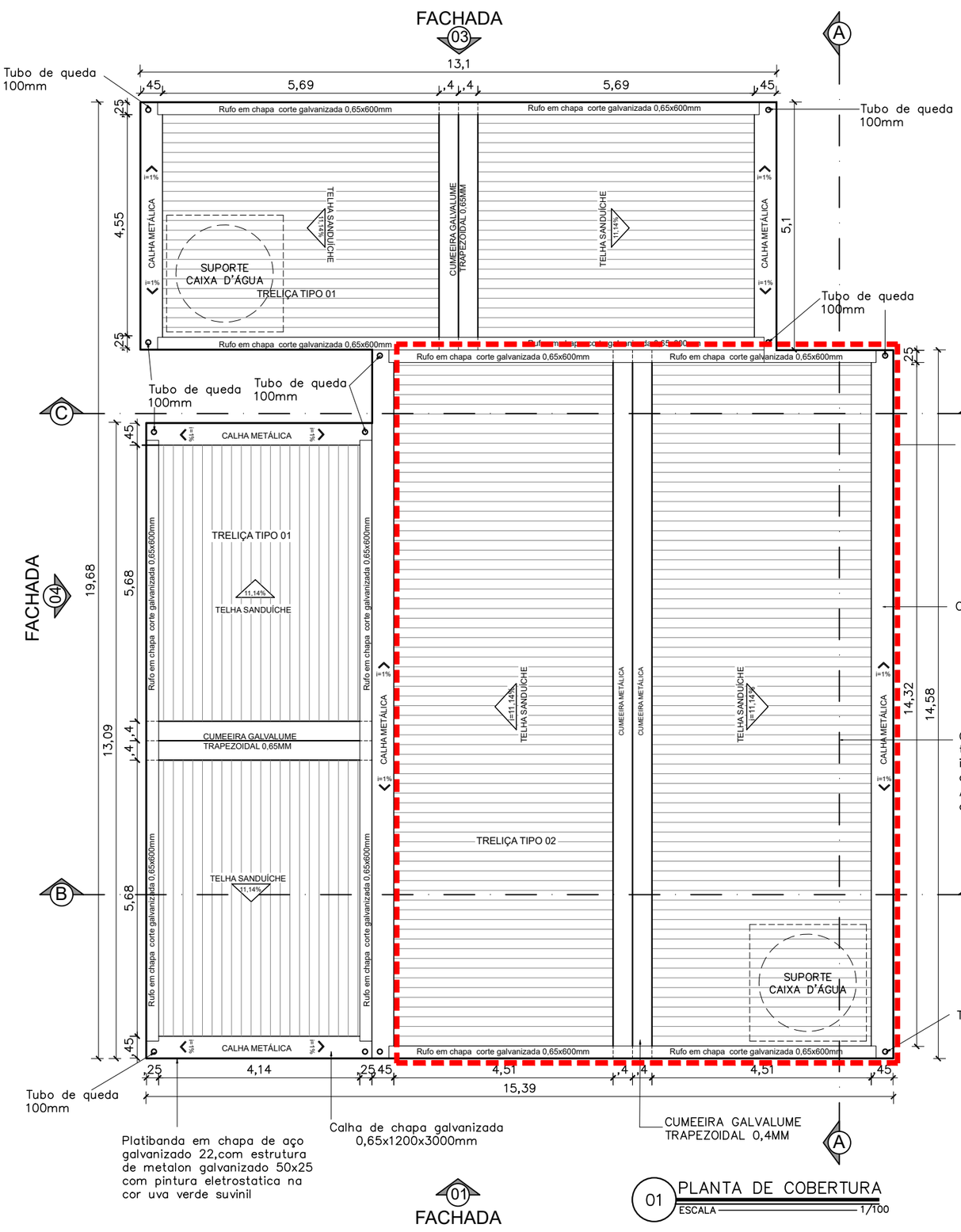

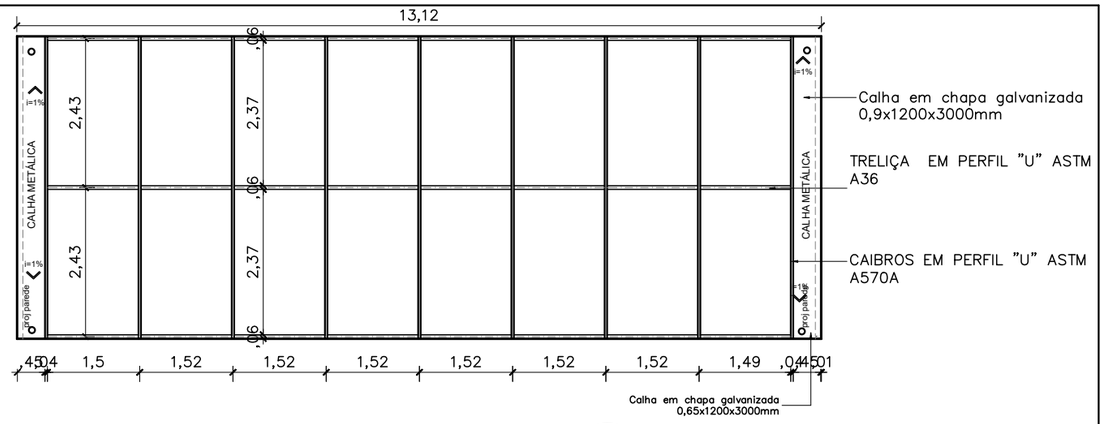

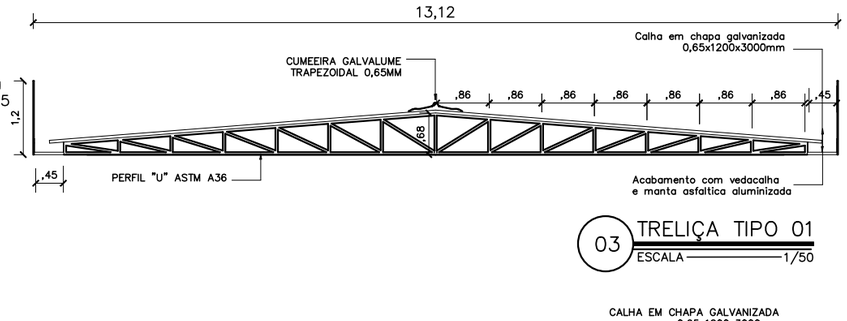

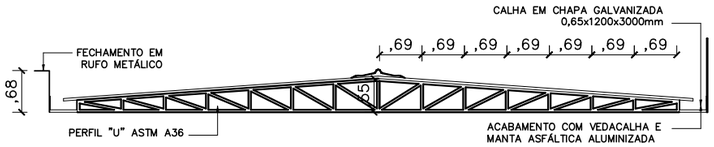

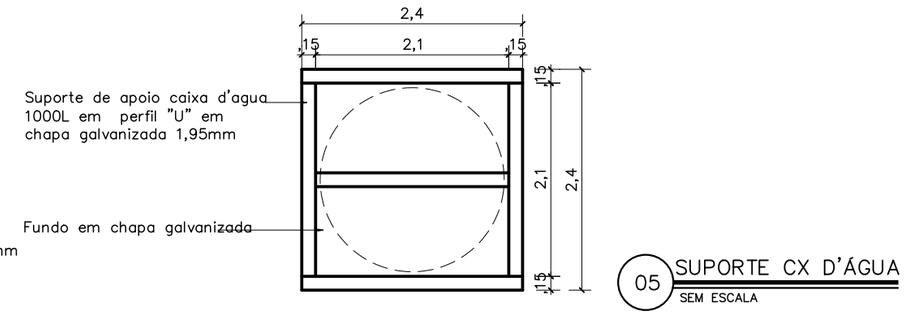

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: COBERTURA

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R06

ARQ 06/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

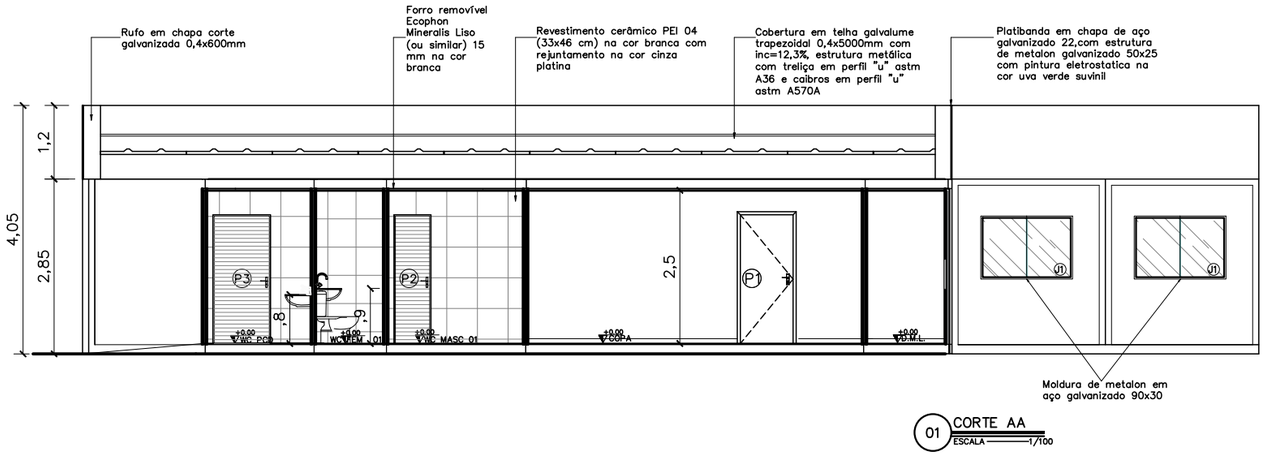

01 CORTE AA
ESCALA 1/100

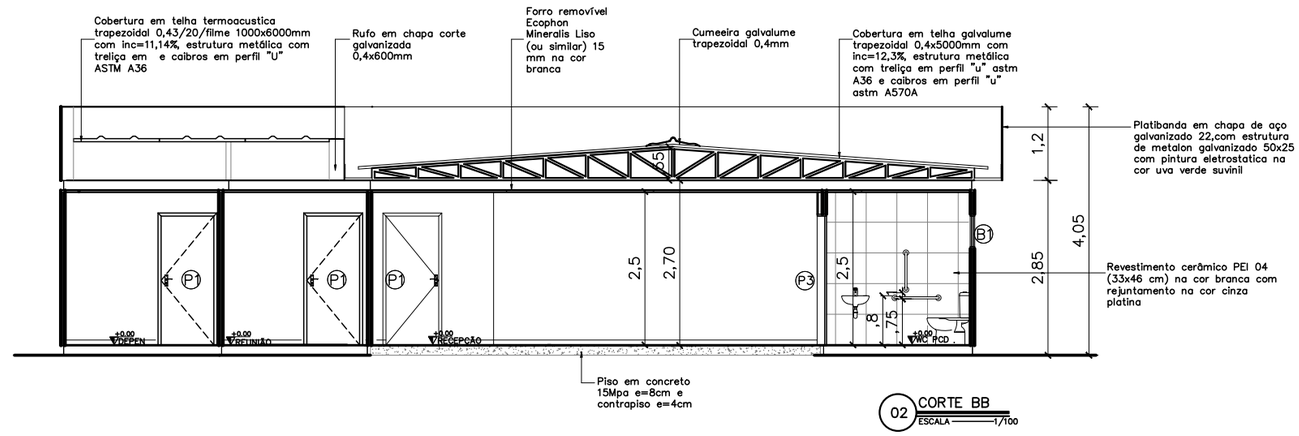

02 CORTE BB
ESCALA 1/100

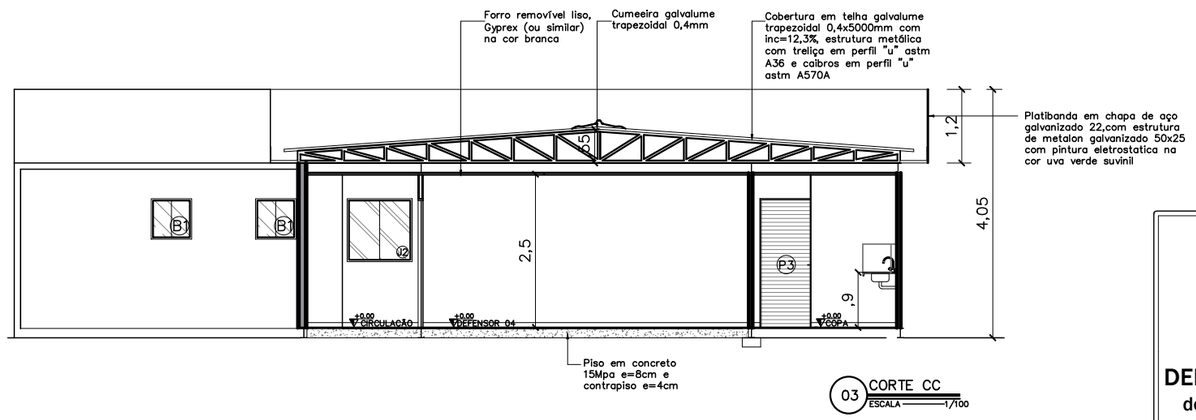

03 CORTE CC
ESCALA 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS

	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	13 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs	01 unid.
PF1	Portão em gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm 250X103 cm, pintura branca, belgo ou similar (1,00x2,50m)	01 flh.	02 unid.
GF1	Gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm 250X103 cm, pintura branca, belgo ou similar, h=2,50		
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	12 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	02 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: CORTES AA, BB, CC

DATA: JUL/2024 esc:1/100 R06

ARQ 07/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

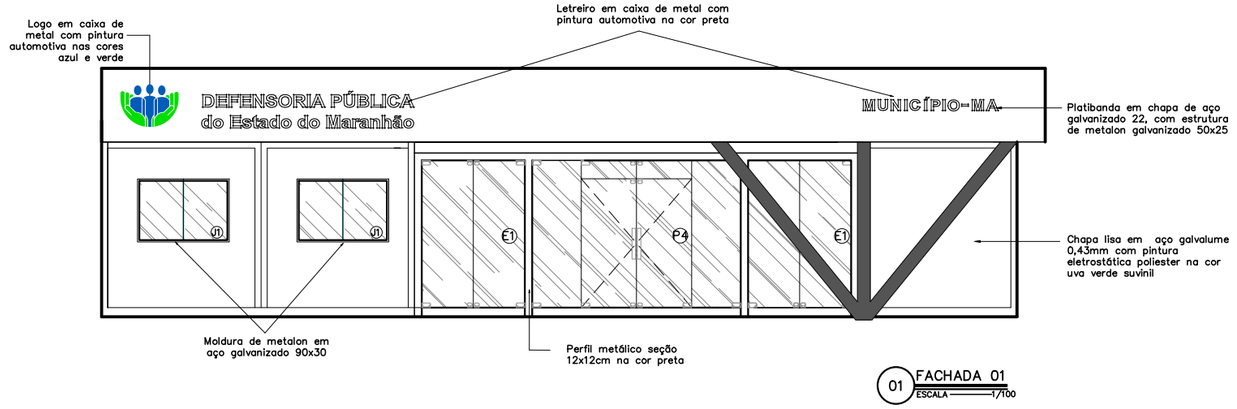

01 FACHADA 01
ESCALA 1/100

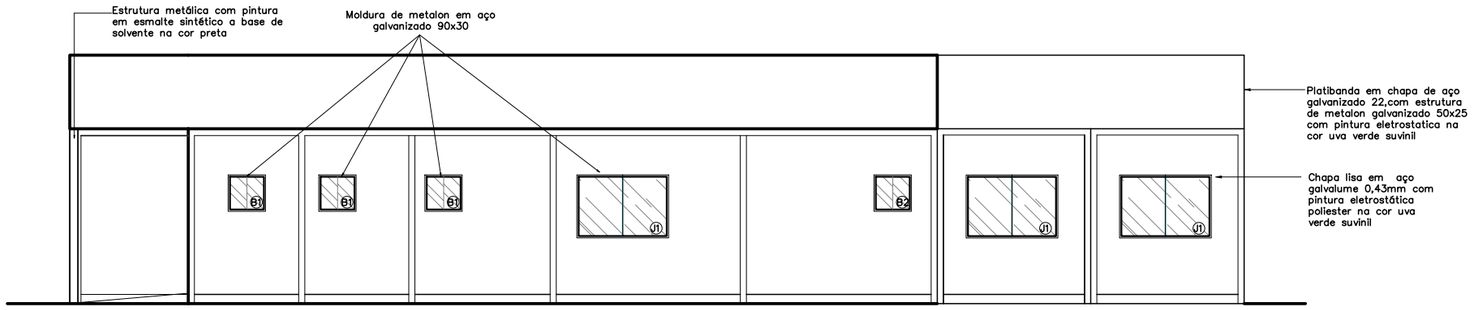

02 FACHADA 02
ESCALA 1/100

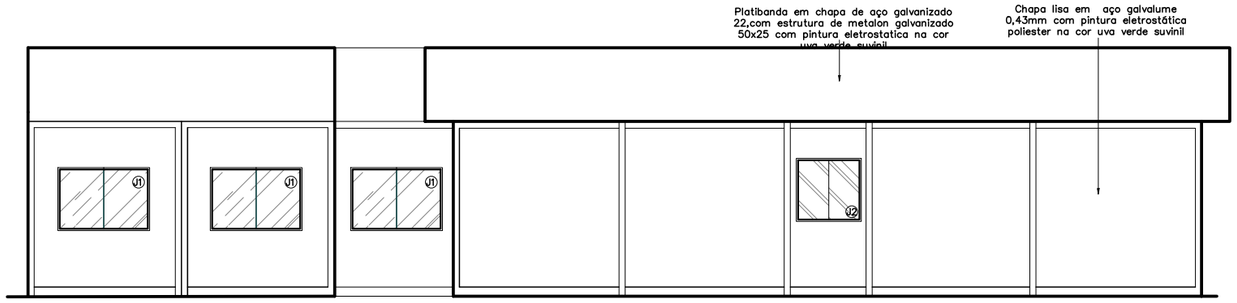

04 FACHADA 04
ESCALA 1/100

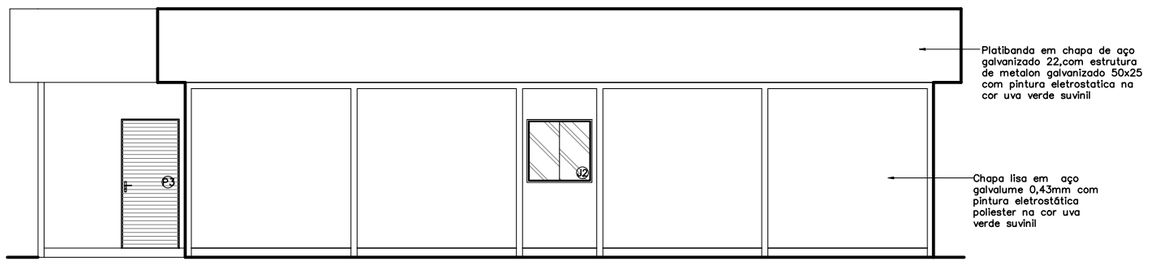

03 FACHADA 03
ESCALA 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS

	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	13 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs.	01 unid.
PF1	Portão em gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm 250X103 cm, pintura branca, belgo ou similar (1,00x2,50m)	01 flh.	02 unid.
GF1	Gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm 250X103 cm, pintura branca, belgo ou similar, h=2,50		
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	12 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	02 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: FACHADA 01, 02, 03 e 04

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R06

ARQ 08/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

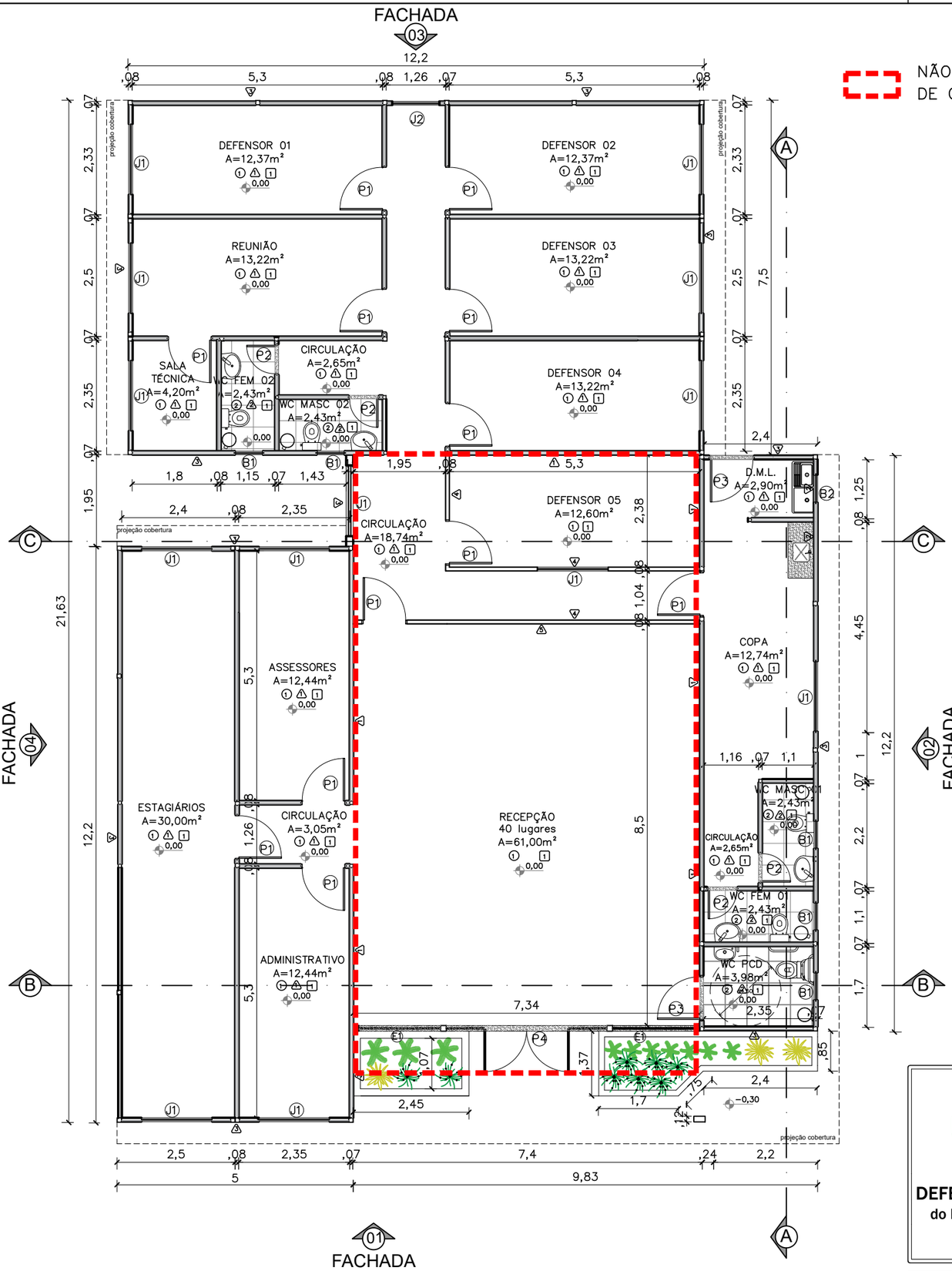

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

QUADRO DE ESQUADRIAS

	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	11 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs.	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	13 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	01 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

CONVENÇÕES

	PISO
1	Piso vinilico comercial Aquila 122,7x18,7cm 3mm Biancogrês
2	Piso em cerâmico PEI 04 antiderrapante (46x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
	PAREDE
1	Chapa lisa em aço galvalume 0,43mm com pintura eletrostática poliester na cor branco neve
2	Revestimento cerâmico PEI 04 (33x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
3	Chapa lisa em aço galvalume 0,43mm com pintura eletrostática poliester na cor uva verde suvinil
4	Parede em drywall com pintura pva branco neve
5	Parede em drywall com pintura tipo efeito cimento queimado cor elefante suvinil
	TETO
1	Forro liso ecophon mineralis saint–gobain 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de pvc na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais – PD: 2,50 m

OBSERVAÇÕES:

Obs1:.Todas as portas com batedor em alumínio;

Obs2:. Paredes e teto com isolamento termoacústico em Poliisocianurato;

Obs3.: Para execução dos vão de portas de madeira e vidro, considerar as dimensões do contrapiso, piso vinílico e batente de porta;

Obs4.: Todas as soleiras e bancadas em granito cinza andorinha.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA

DATA: AGO/2024 ESC.:1/100 R05

ARQ 01/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Reforço com mão francesa em metalon soldada na estrutura do módulo

REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

01 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1/100

LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA

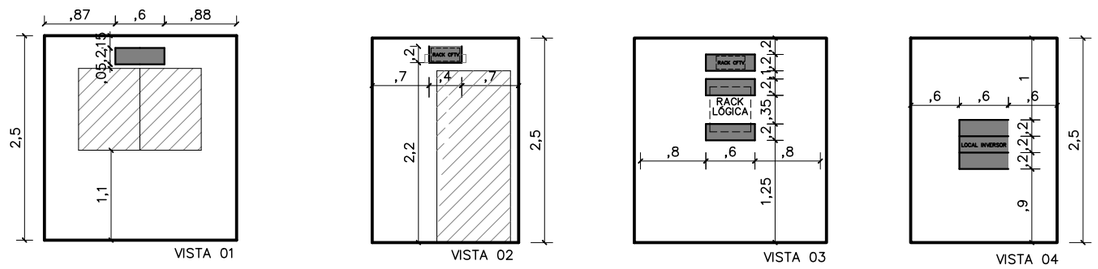

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 04, ADMINISTRATIVO, ASSESSORES

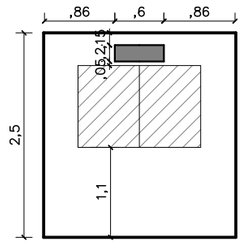

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02, 03, ESTAGIÁRIOS E SALA DE REUNIÃO

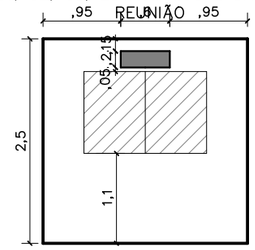

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 05

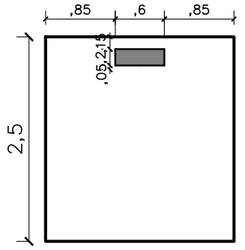

LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC PCD

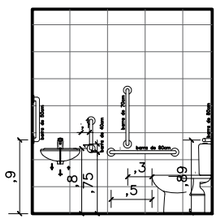

LOCAÇÃO REFORÇO WC PCD

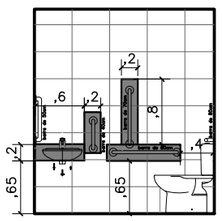

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM

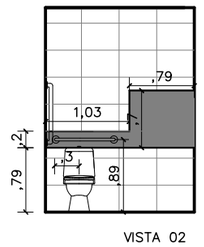

LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC

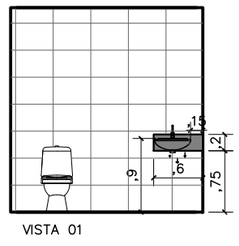

02 LOCAÇÃO REFORÇOS
ESCALA 1/75

IMAGEM

IMAGEM

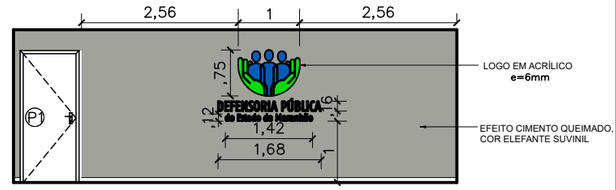

03 VISTA 01 – RECEPÇÃO
ESCALA 1/75

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E LOCAÇÃO REFORÇOS

DATA: AGO/2024 ESC.:1/100 R05

ARQ 02/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

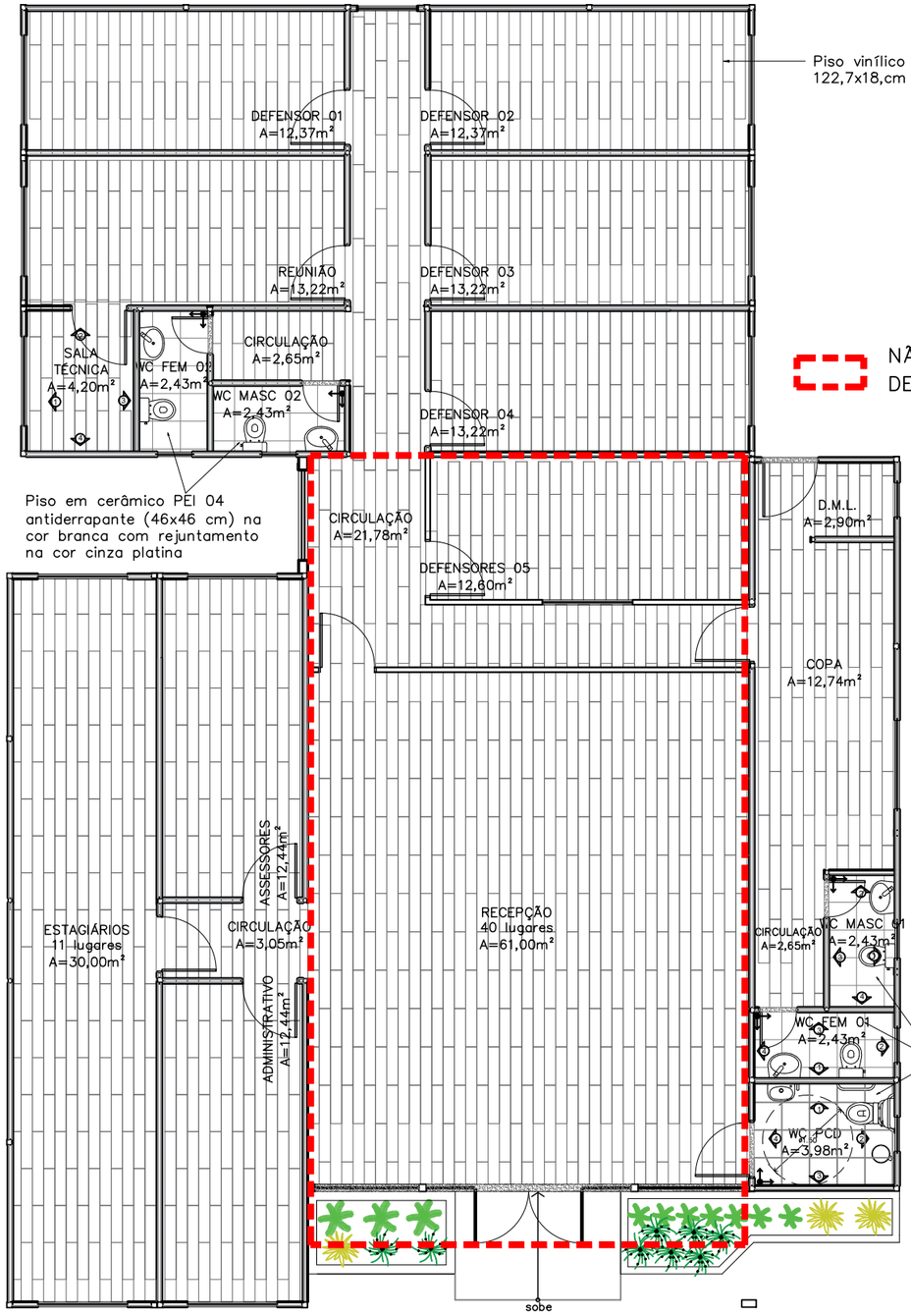

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

01 PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA 1/100

PAGINAÇÃO PAREDE WC PNE

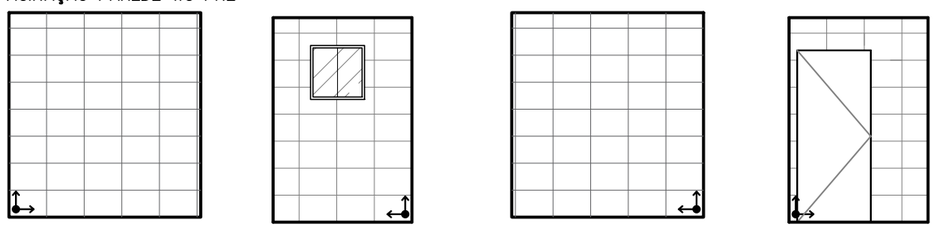

PAGINAÇÃO PAREDE WC FEM 01

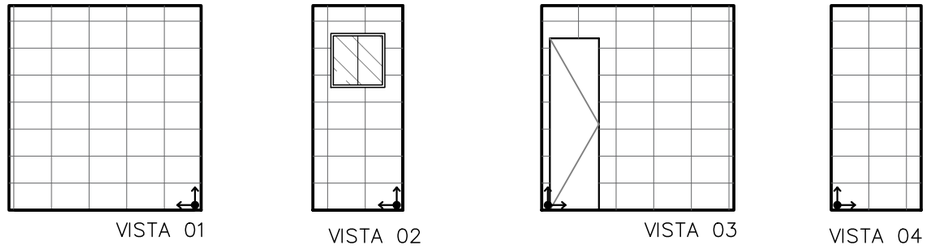

PAGINAÇÃO PAREDE WC FEM 02

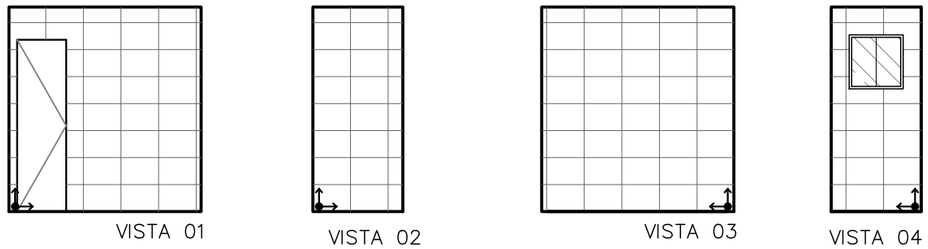

PAGINAÇÃO PAREDE WC MASC 01

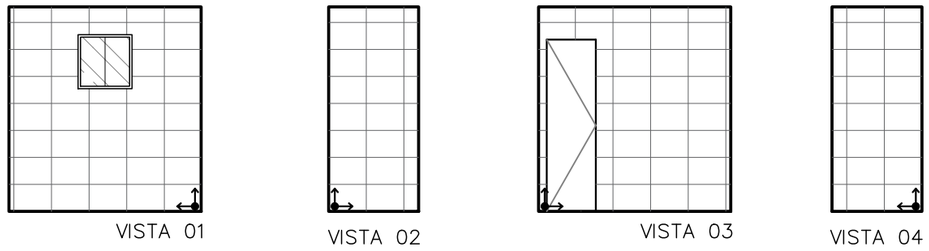

PAGINAÇÃO PAREDE WC MASC 02

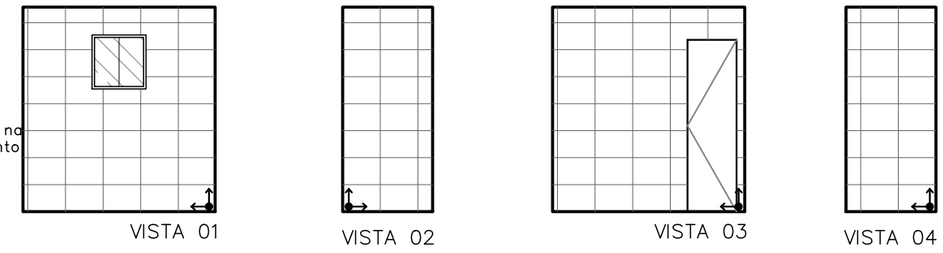

02 PAGINAÇÃO DE PAREDE
ESCALA 1/75

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PAGINAÇÃO DE PISO E PAREDE

DATA: AGO/2024 ESC.:1/100 R05

ARQ 03/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

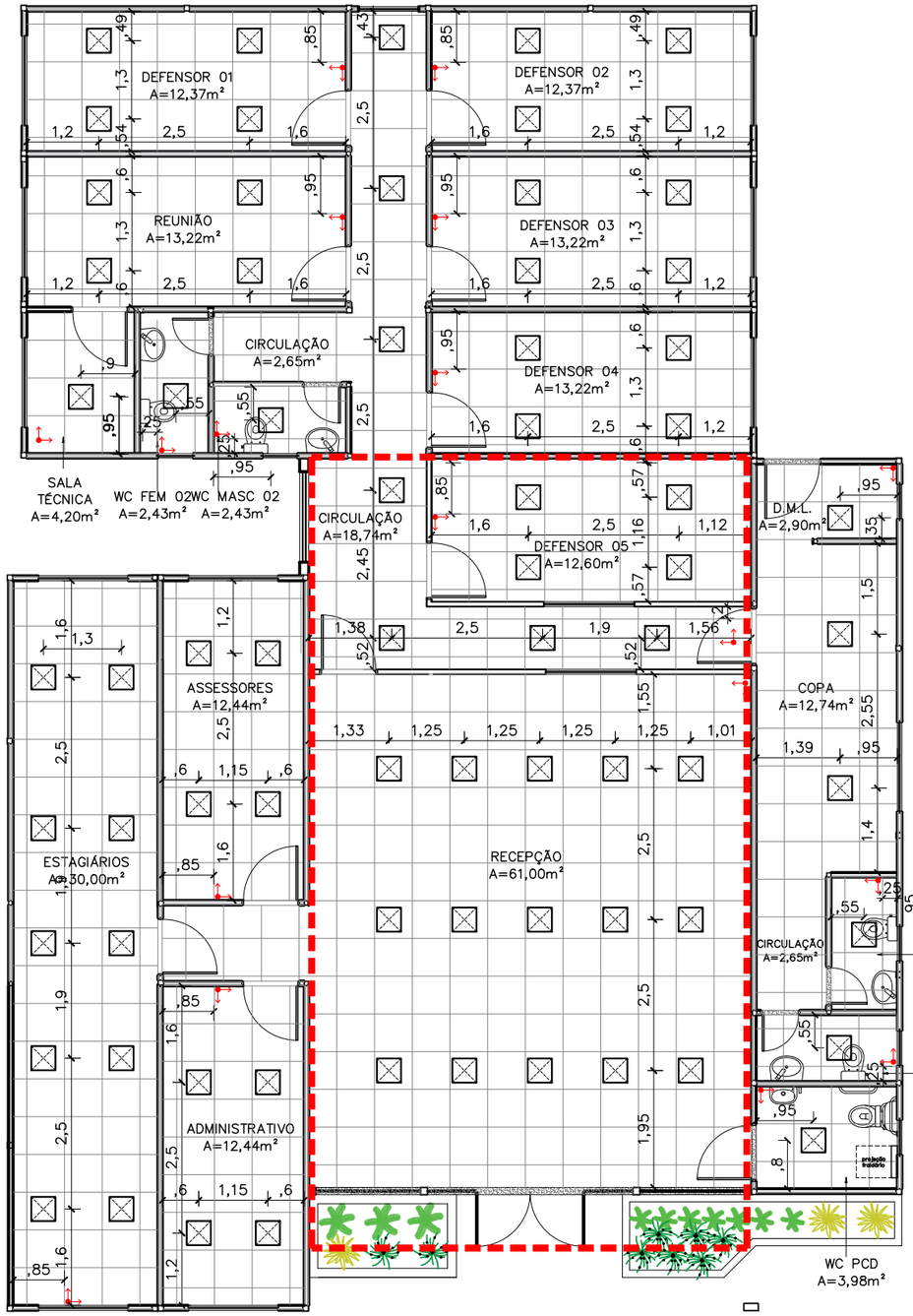

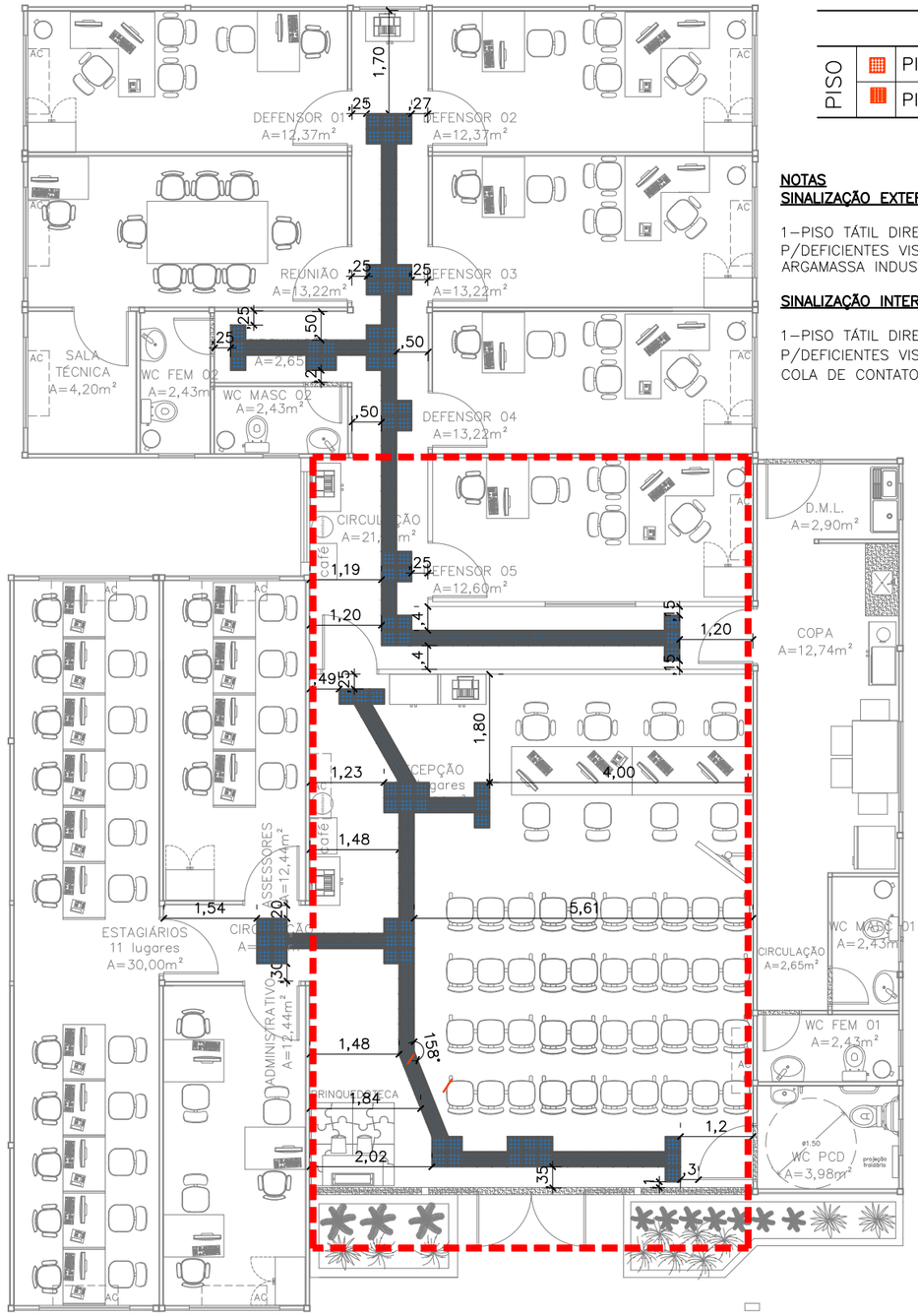

CONVENÇÕES		
PISO		PISO TÁTIL ALERTA
		PISO TÁTIL DIRECIONAL

NOTAS

SINALIZAÇÃO EXTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC–II, REJUNTADO.

SINALIZAÇÃO INTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO CERÂMICO

Inicio da paginação

Luminária 40x40cm, Paflon, LED de embutir, 36W

Obs1:. O forro de todos os ambientes será o Ecophon Mineralis Liso (ou similar) 15 mm na cor branca, 625mmx625mm de acordo com a paginação de projeto;

Obs2:. Considerar medidas de eixo a eixo das luminárias.

01 PAGINAÇÃO DE FORRO
ESCALA 1/100

02 SINALIZAÇÃO TÁTIL– INTERNA
ESCALA 1/100

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: A DEFINIR
PROPRIETÁRIO: DPE–MA
DISCR: PAGINAÇÃO DE FORRO E SINALIZAÇÃO TÁTIL
DATA: AGO/2024 ESC.:1/100 R05

ARQ 04/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

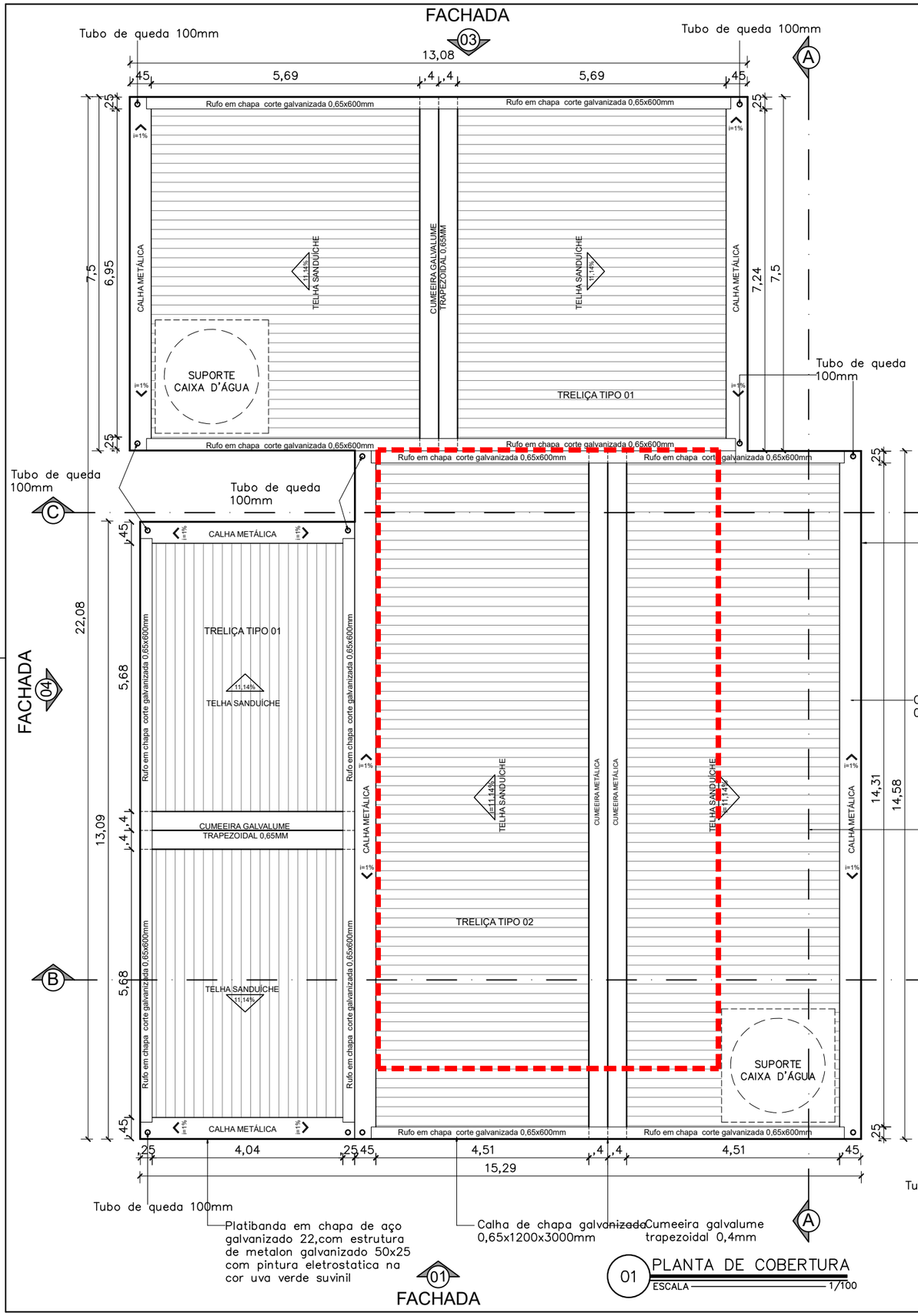

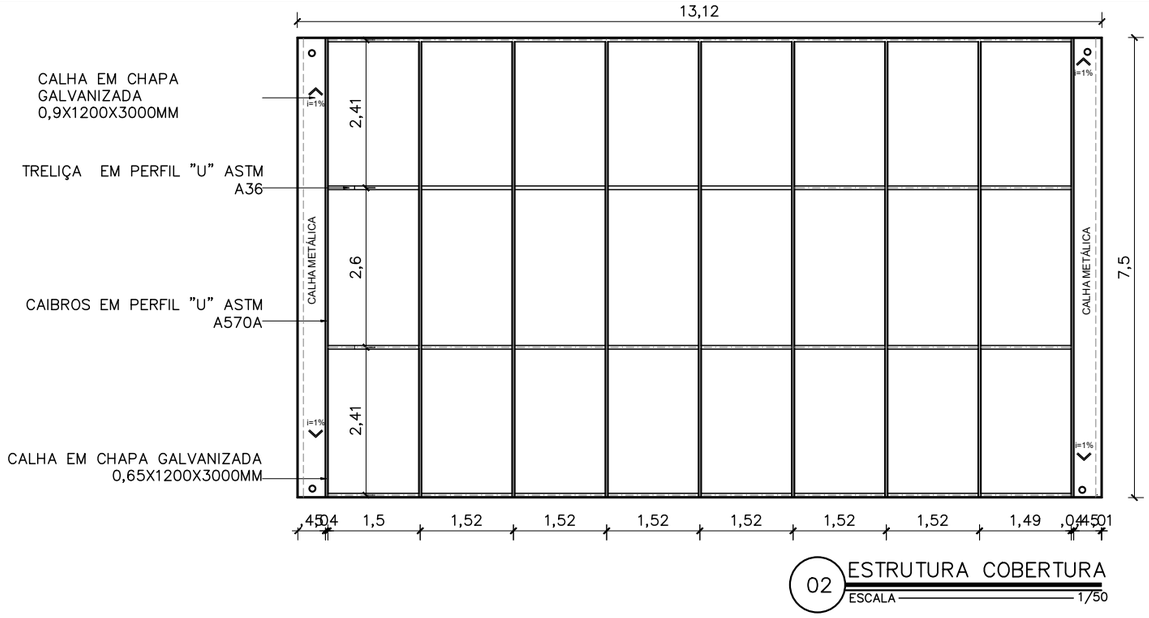

02 ESTRUTURA COBERTURA
ESCALA 1/50

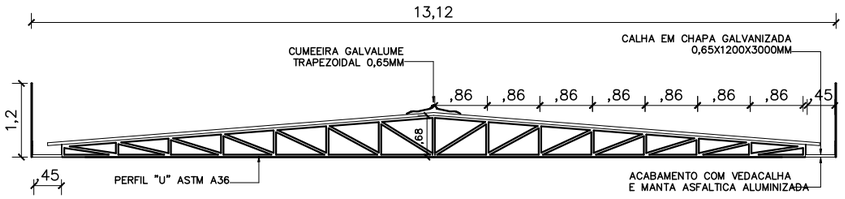

03 TRELIÇA TIPO 01
ESCALA 1/50

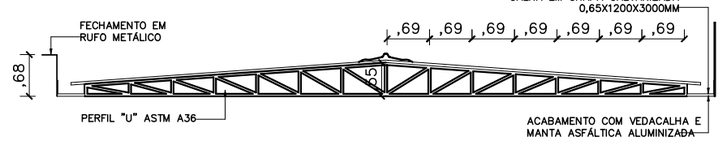

04 TRELIÇA TIPO 02
ESCALA 1/50

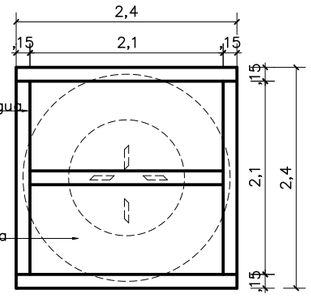

05 SUPORTE CX D'ÁGUA
SEM ESCALA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: COBERTURA

DATA: AGO/2024 ESC.:1/100 R05

ARQ 05/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

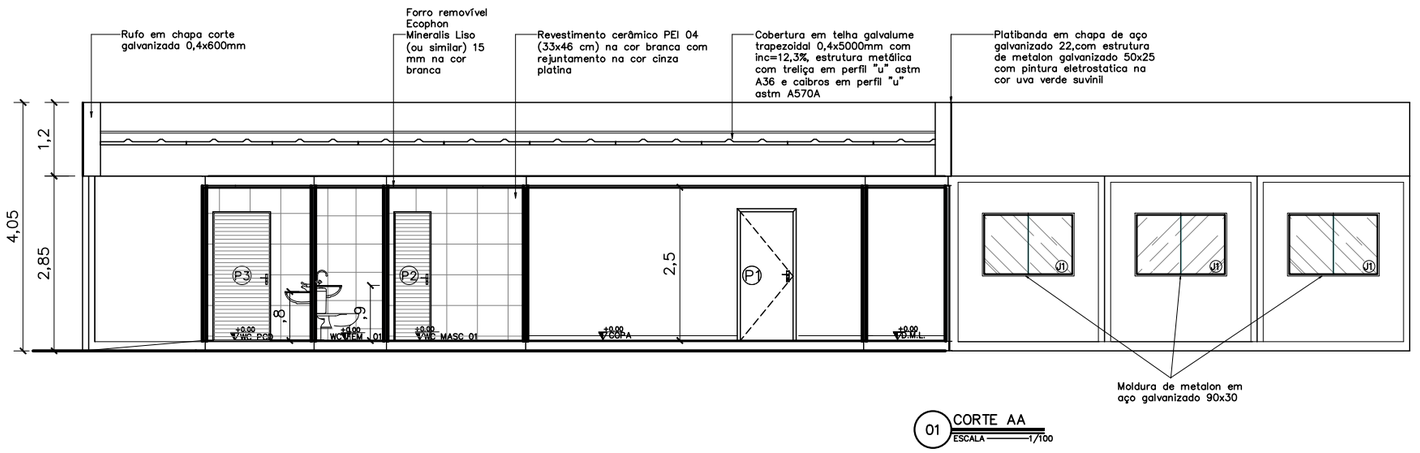

01 CORTE AA
ESCALA 1/100

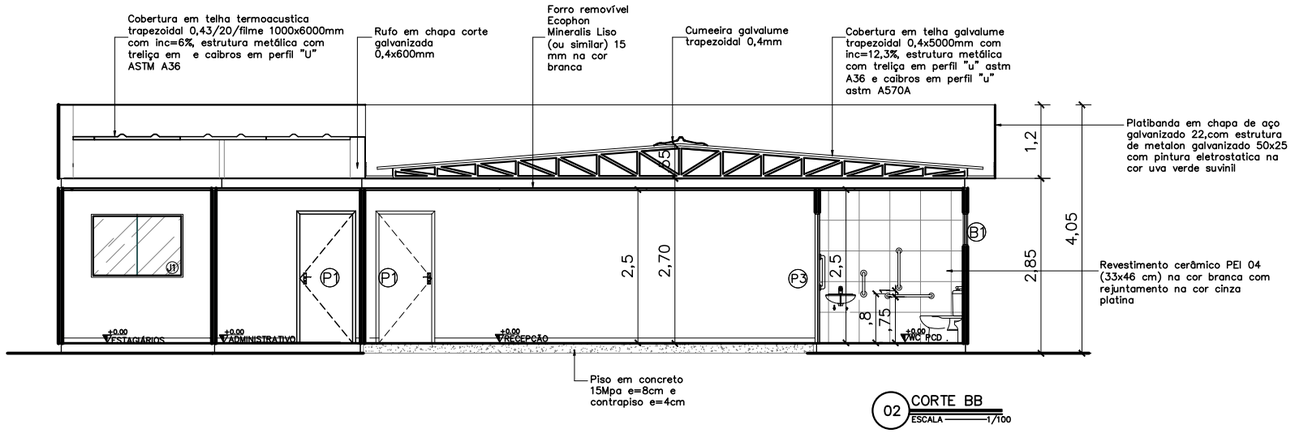

02 CORTE BB
ESCALA 1/100

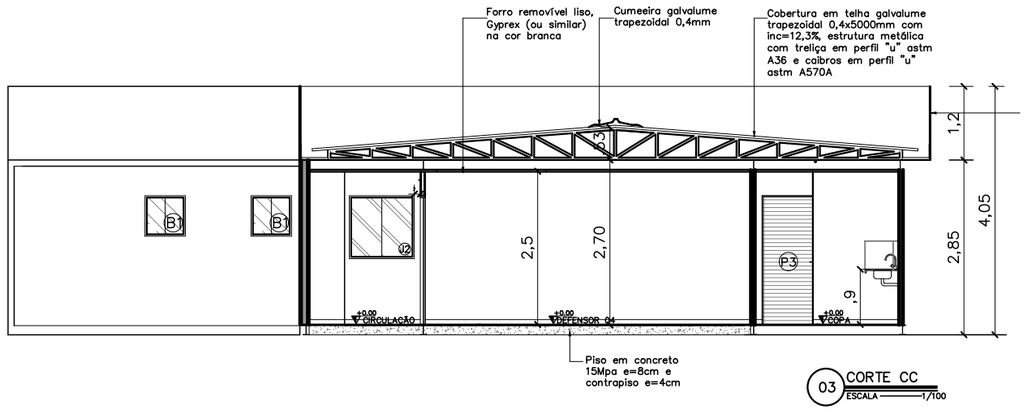

03 CORTE CC
ESCALA 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	11 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs.	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	folhas	qtd.
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	13 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	01 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: CORTES AA, BB, CC

DATA: AGO/2024 ESC.:1/100 R05

ARQ 06/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA

A3

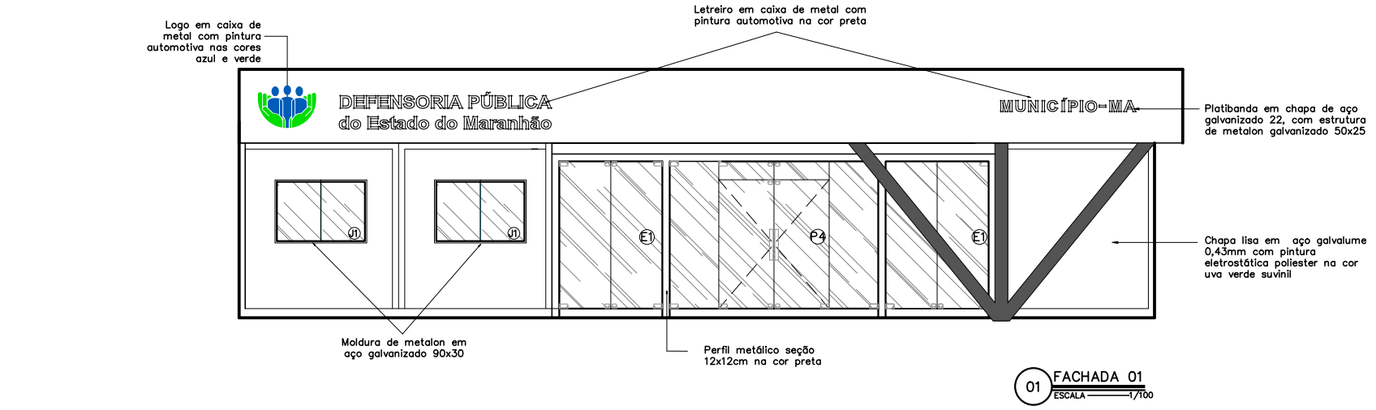

01 FACHADA 01
ESCALA 1/100

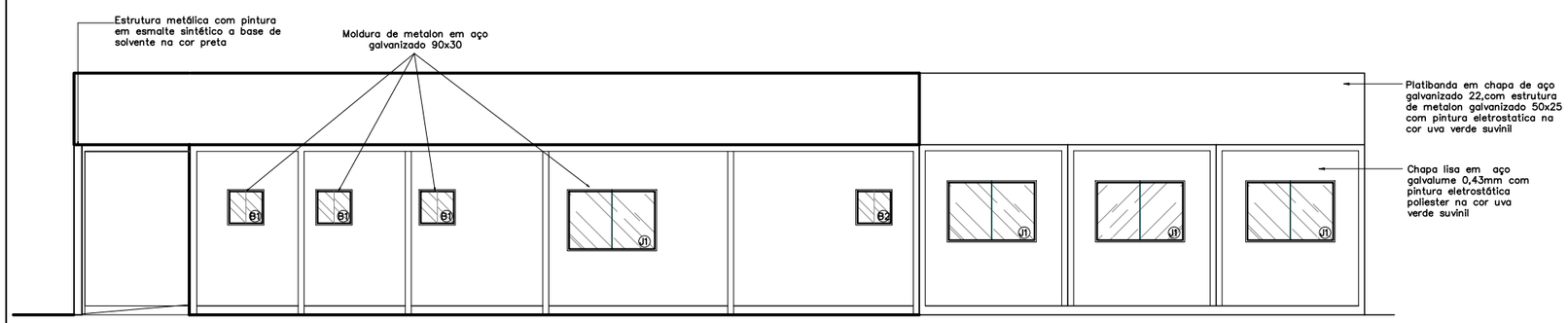

02 FACHADA 02
ESCALA 1/100

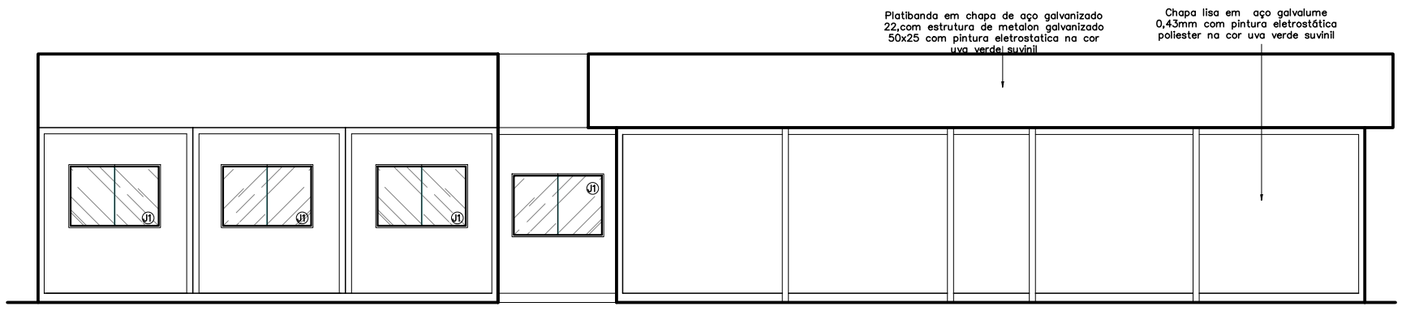

04 FACHADA 04
ESCALA 1/100

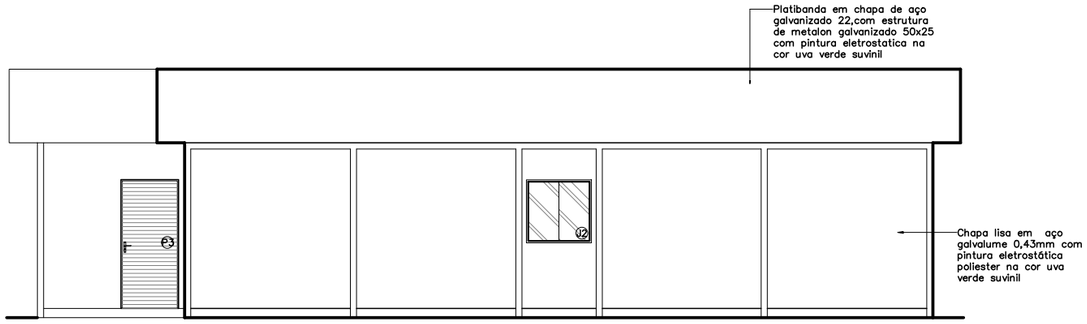

03 FACHADA 03
ESCALA 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS

	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	11 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs.	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	13 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	01 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: FACHADA 01, 02, 03 e 04

DATA: AGO/2024 ESC.:1/100 R05

ARQ 07/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

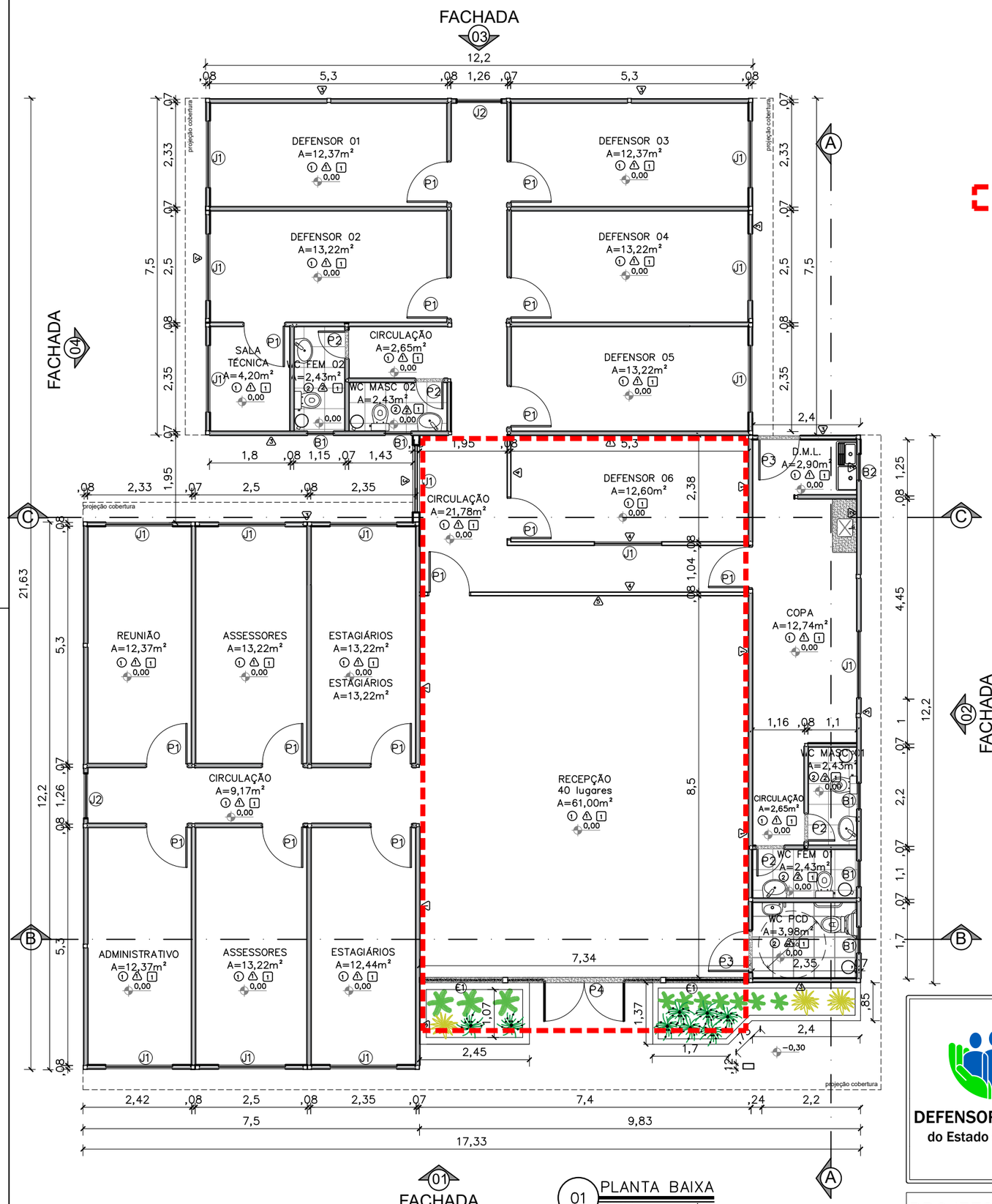

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

QUADRO DE ESQUADRIAS

	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	15 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs.	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	15 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	02 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

CONVENÇÕES

	PISO
1	Piso vinilico comercial Aquila 122,7x18,7cm 3mm Biancogrês
2	Piso em cerâmico PEI 04 antiderrapante (46x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
	PAREDE
1	Chapa lisa em aço galvalume 0,43mm com pintura eletrostática poliester na cor branco neve
2	Revestimento cerâmico PEI 04 (33x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
3	Chapa lisa em aço galvalume 0,43mm com pintura eletrostática poliester na cor uva verde suvinil
4	Parede em drywall com pintura pva branco neve
5	Parede em drywall com pintura tipo efeito cimento queimado cor elefante suvinil
	TETO
1	Forro liso ecophon mineralis saint–gobain 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de pvc na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais – PD: 2,50 m

OBSERVAÇÕES:

Obs1:.Todas as portas com batedor em alumínio;

Obs2:. Paredes e teto com isolamento termoacústico em Poliisocianurato;

Obs3.: Para execução dos vão de portas de madeira e vidro, considerar as dimensões do contrapiso, piso vinílico e batente de porta;

Obs4.: Todas as soleiras e bancadas em granito cinza andorinha.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R01

ARQ 01/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

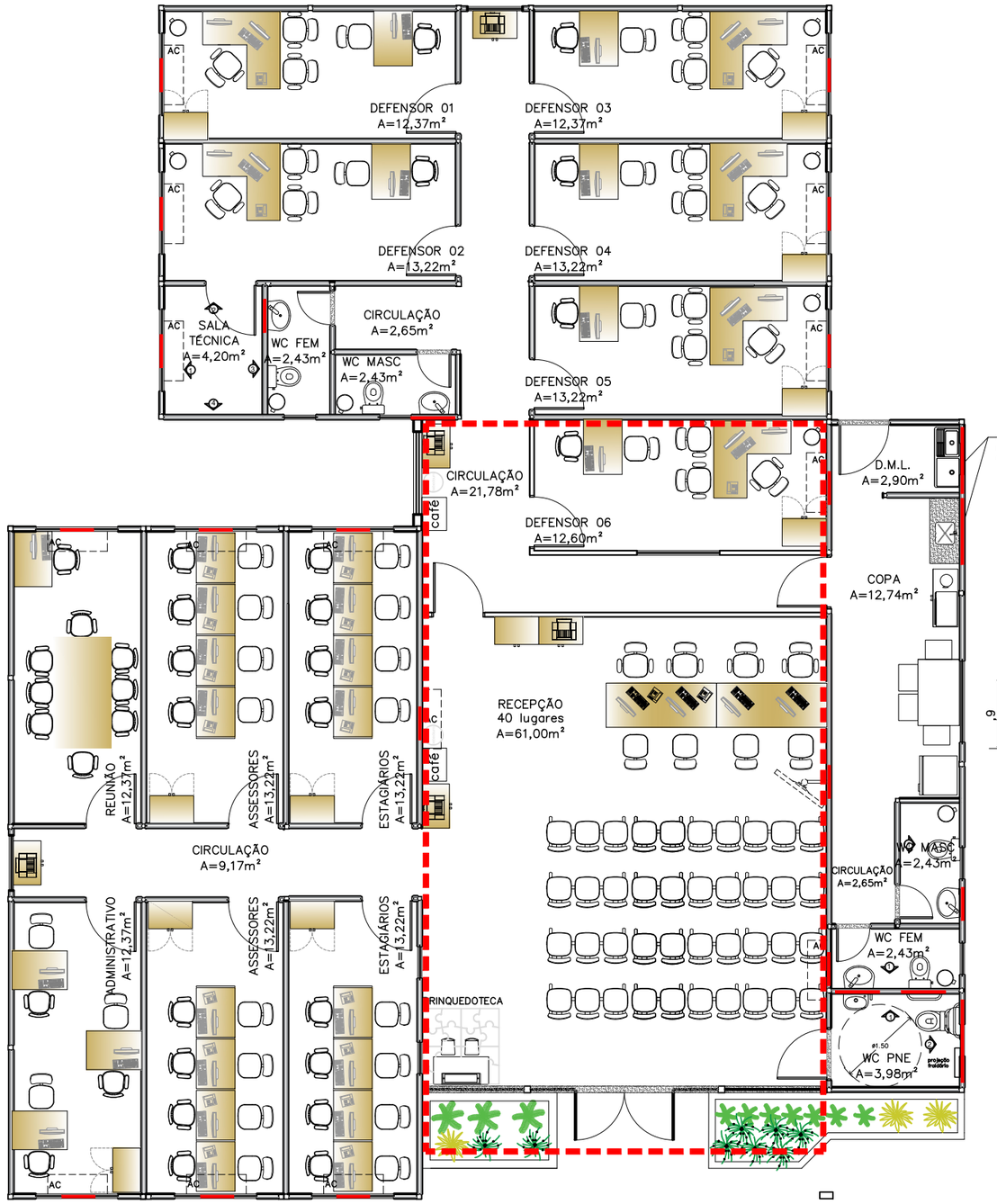

Reforço com mão francesa em metalon soldada na estrutura do módulo

REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

01 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1/100

LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA

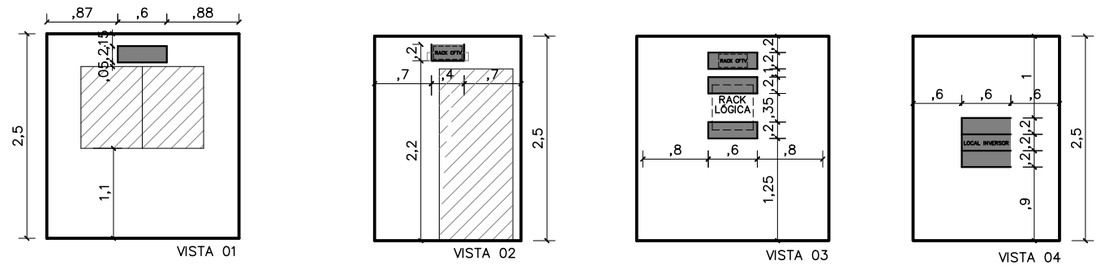

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 04, ADMINISTRATIVO, ASSESSORES

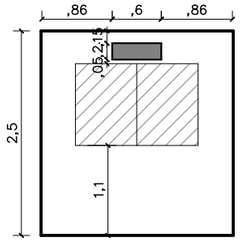

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02, 03, ESTAGIÁRIOS E SALA DE REUNIÃO

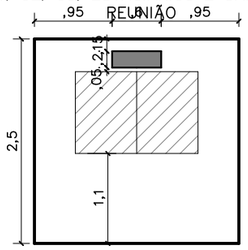

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 05

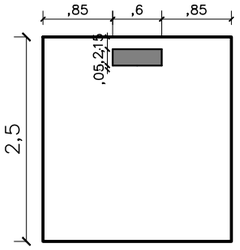

LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC PCD

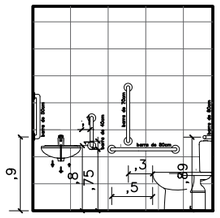

LOCAÇÃO REFORÇO WC PCD

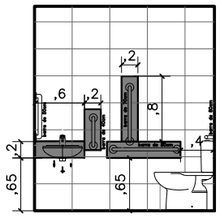

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM

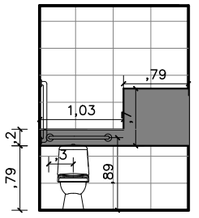

LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC

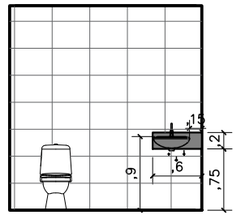

02 LOCAÇÃO REFORÇOS
ESCALA 1/75

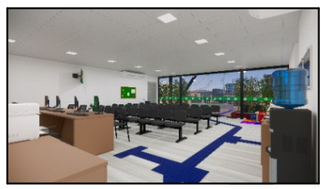

IMAGEM

IMAGEM

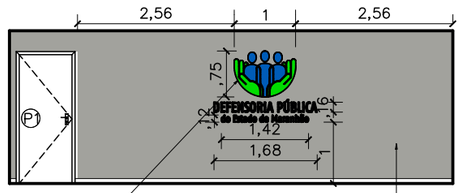

03 VISTA 01 – RECEPÇÃO
ESCALA 1/75

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E LOCAÇÃO REFORÇOS

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R01

ARQ 02/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

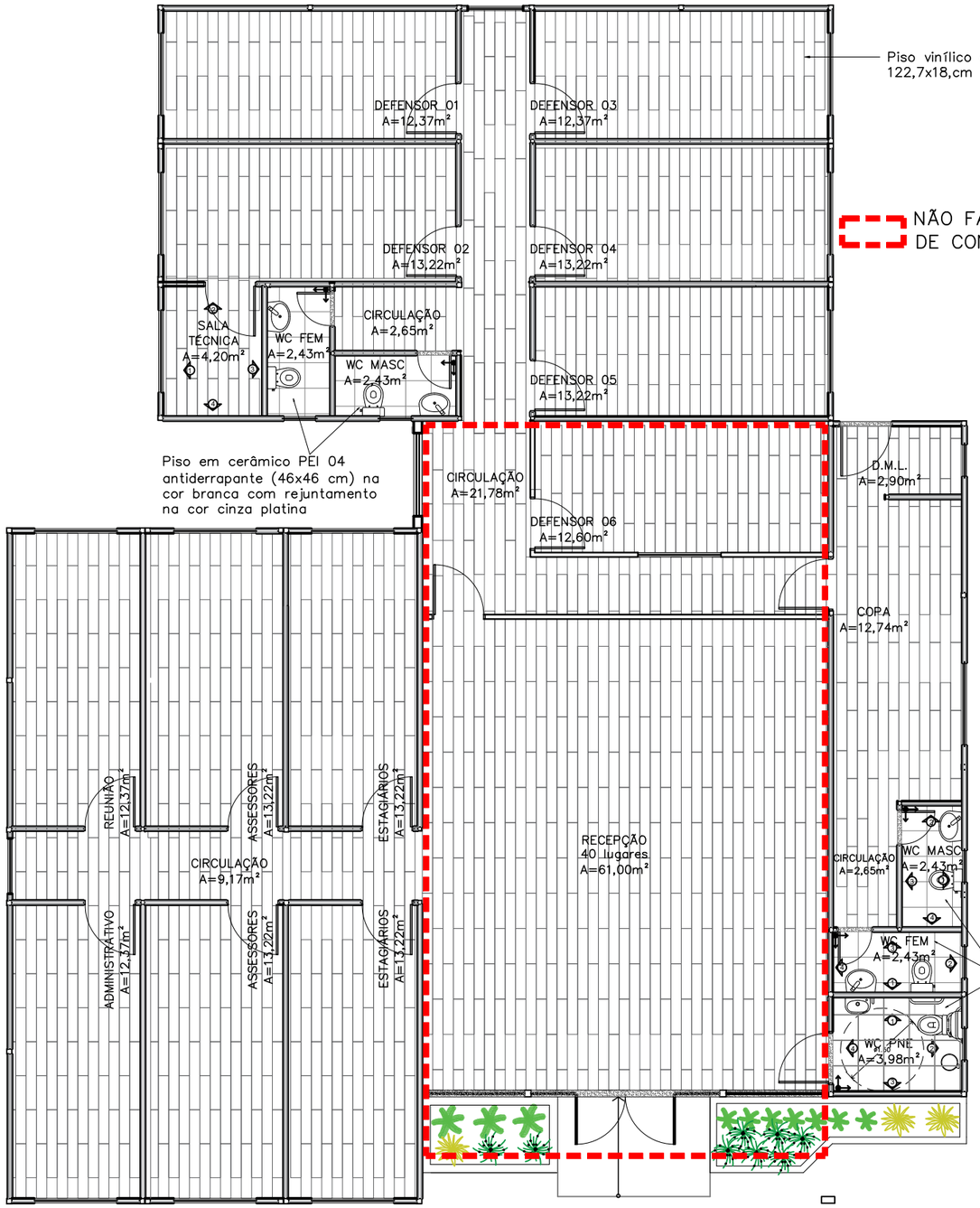

01 PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA 1/100

PAGINAÇÃO PAREDE WC PNE

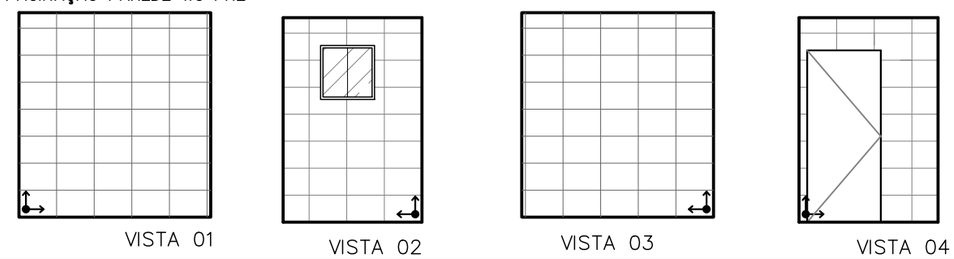

PAGINAÇÃO PAREDE WC FEM 01

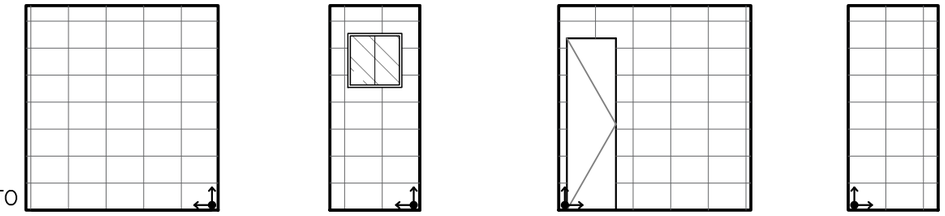

PAGINAÇÃO PAREDE WC FEM 02

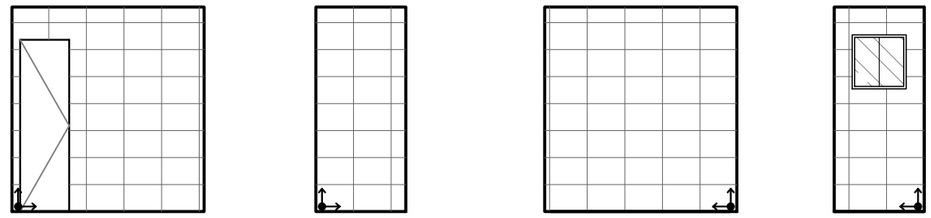

PAGINAÇÃO PAREDE WC MASC 01

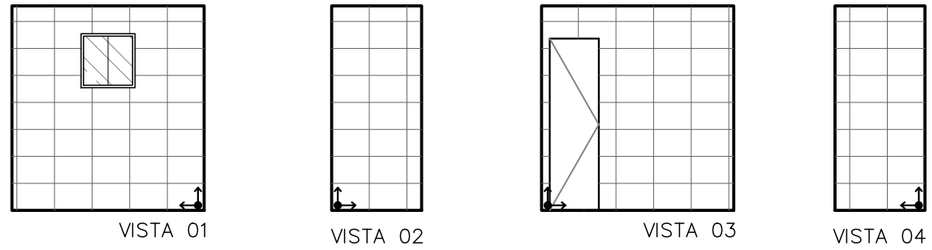

PAGINAÇÃO PAREDE WC MASC 02

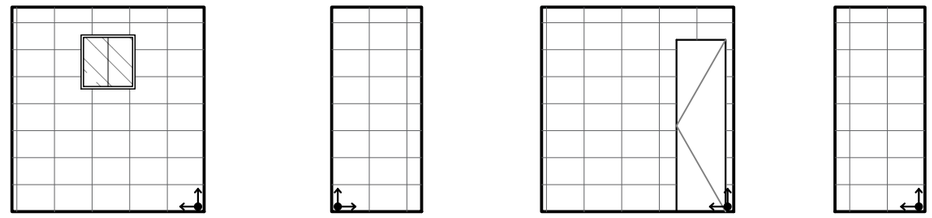

02 PAGINAÇÃO DE PAREDE
ESCALA 1/75

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PAGINAÇÃO DE PISO E PAREDE

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R01

ARQ 03/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

CONVENÇÕES		
PISO		PISO TÁTIL ALERTA
		PISO TÁTIL DIRECIONAL

NOTAS

SINALIZAÇÃO EXTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC–II, REJUNTADO.

SINALIZAÇÃO INTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO CERÂMICO

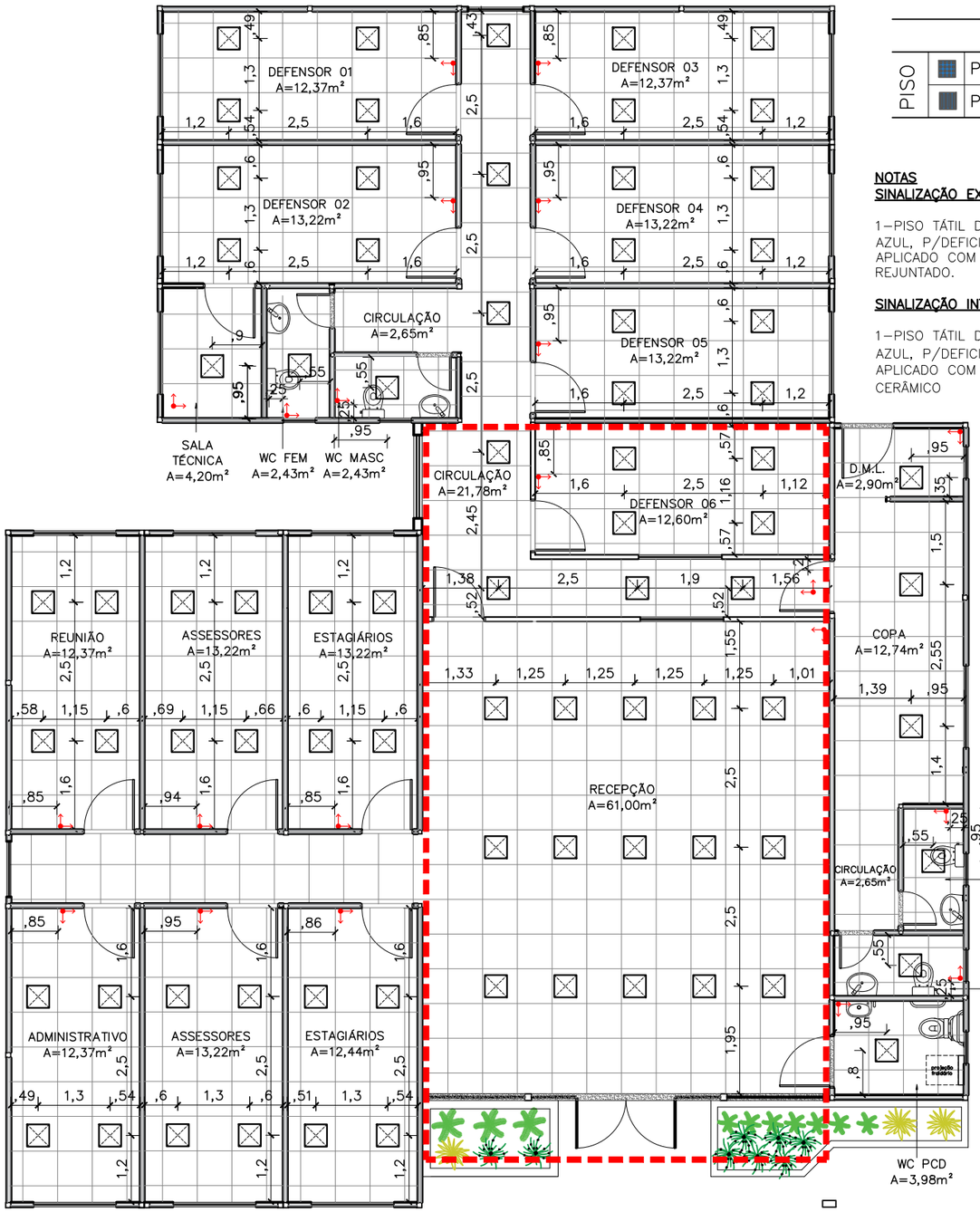

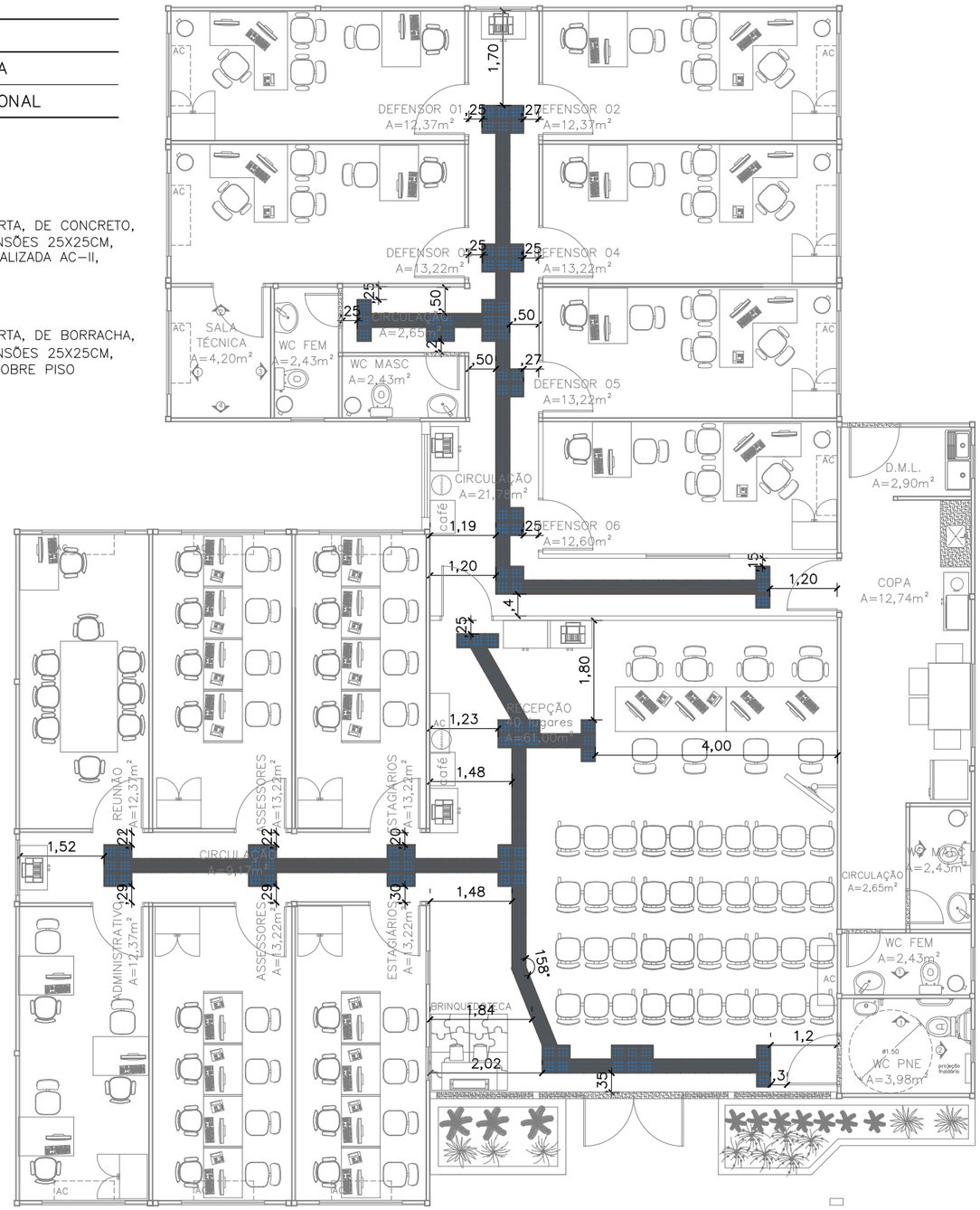

Inicio da paginação

Luminária 40x40cm, Paflon, LED de embutir, 36W

Obs1:. O forro de todos os ambientes será o Ecophon Mineralis Liso (ou similar) 15 mm na cor branca, 625mmx625mm de acordo com a paginação de projeto;

Obs2:. Considerar medidas de eixo a eixo das luminárias.

01 PAGINAÇÃO DE FORRO
ESCALA 1/100

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

02 SINALIZAÇÃO TÁTIL– INTERNA
ESCALA 1/100

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCR: PAGINAÇÃO DE FORRO E SINALIZAÇÃO TÁTIL

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R01

ARQ 04/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

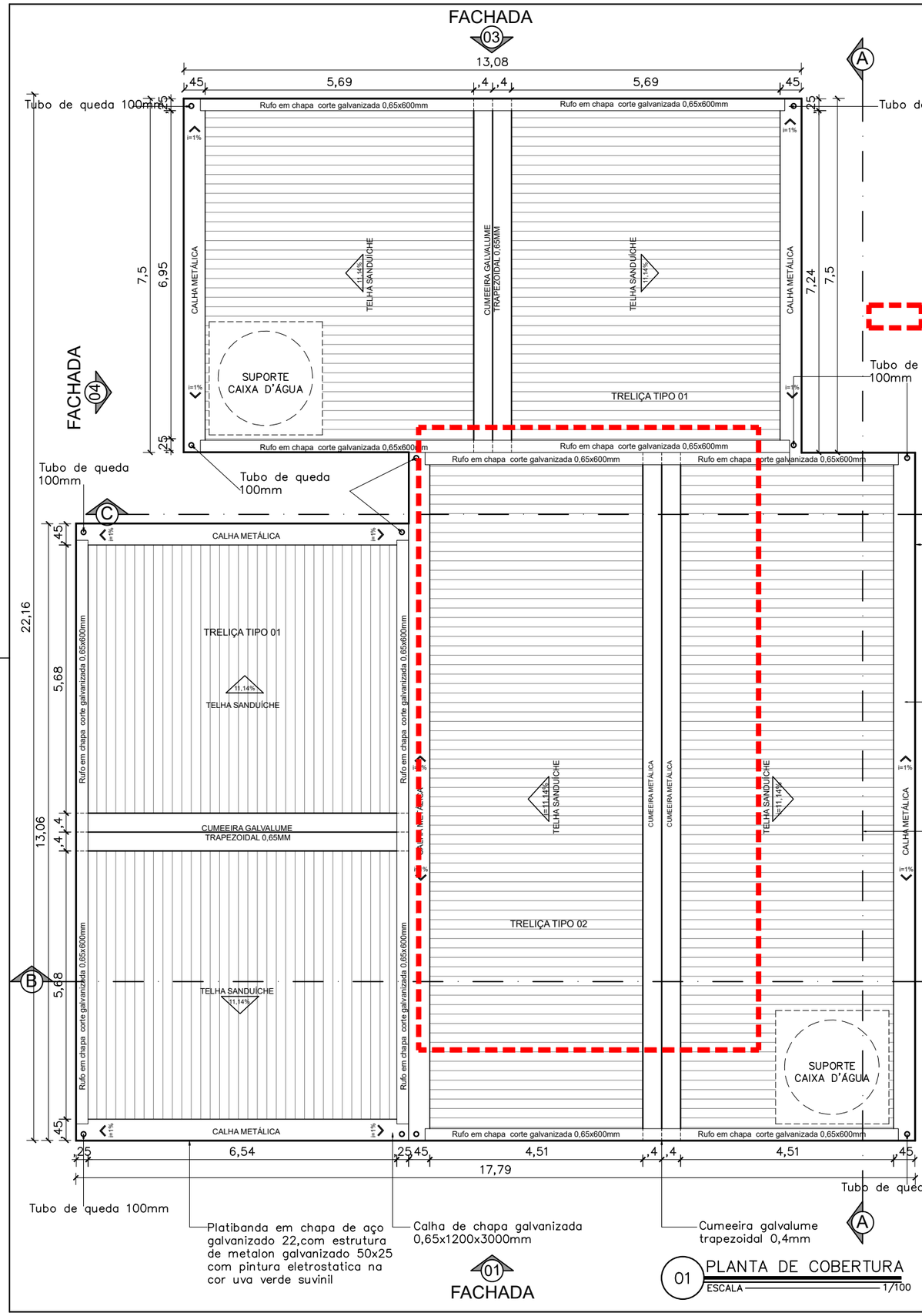

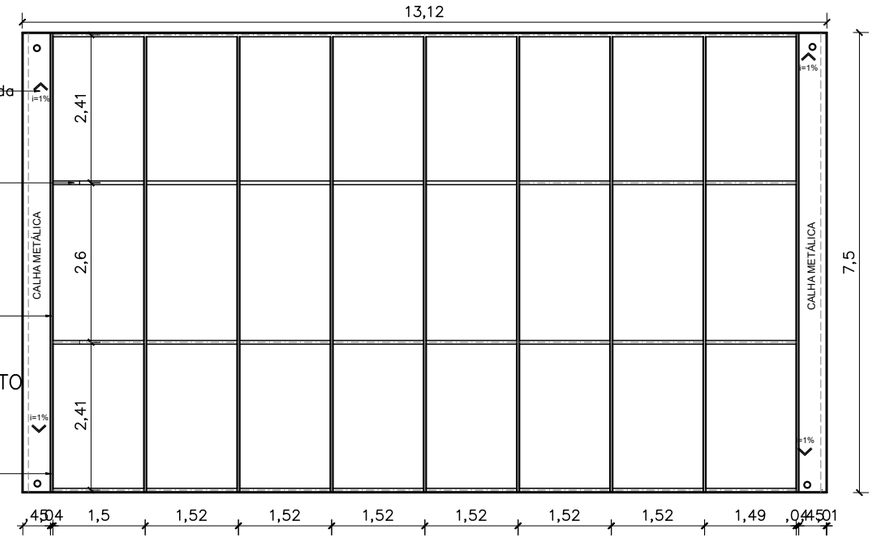

02 ESTRUTURA COBERTURA
ESCALA 1/50

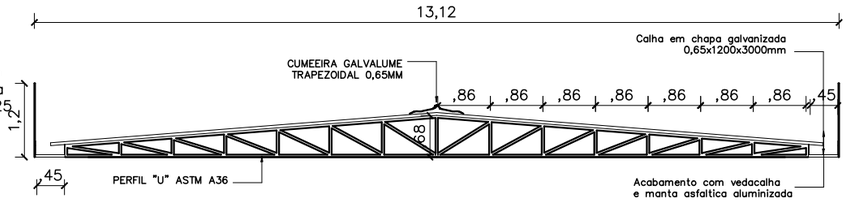

03 TRELIÇA TIPO 01
ESCALA 1/50

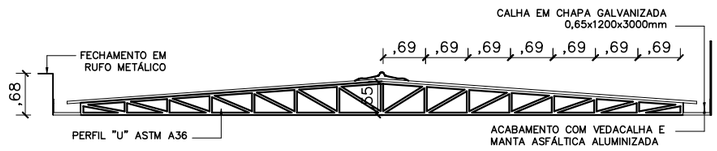

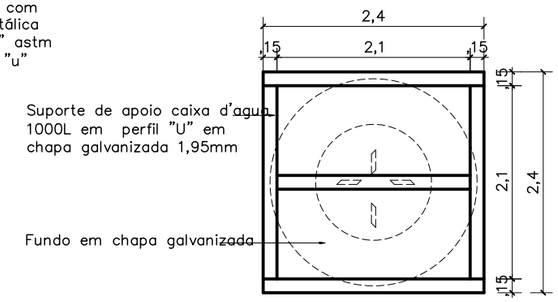

04 TRELIÇA TIPO 02
ESCALA 1/50

05 SUPORTE CX D'ÁGUA
SEM ESCALA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: COBERTURA

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R01

ARQ 05/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

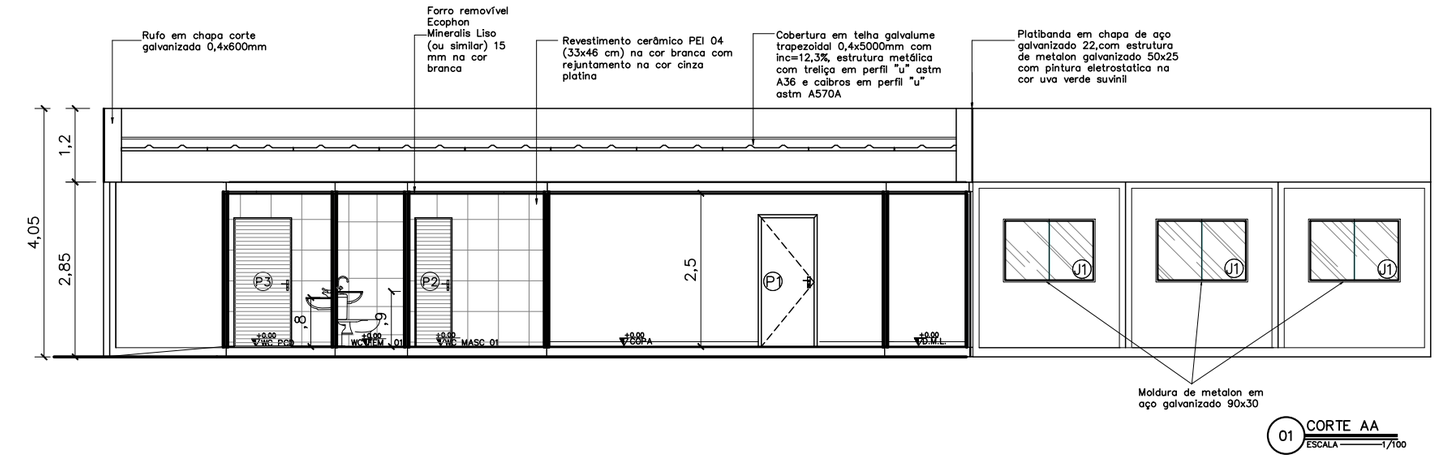

01 CORTE AA
ESCALA 1/100

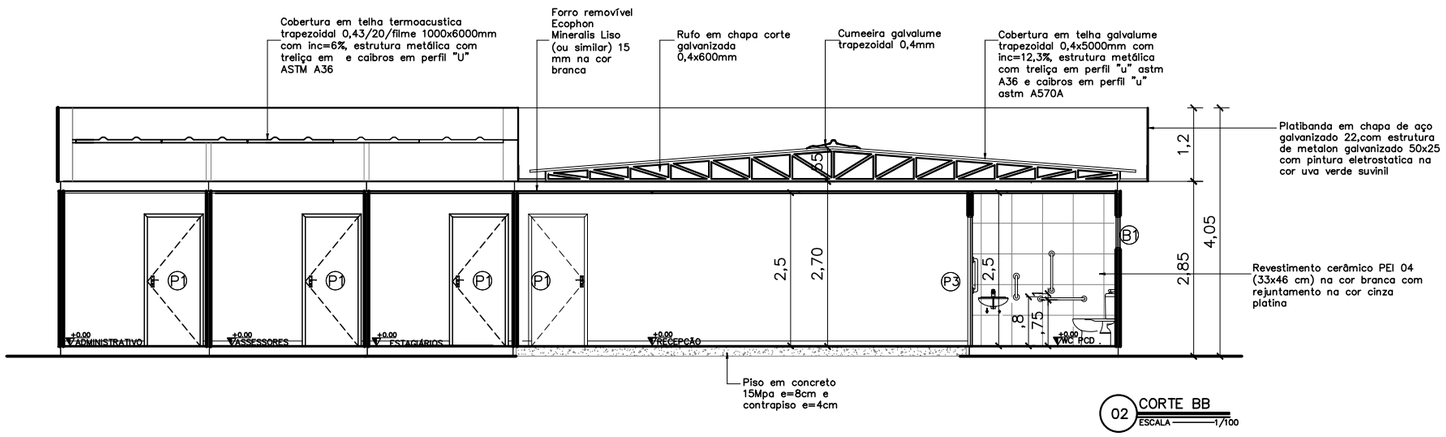

02 CORTE BB
ESCALA 1/100

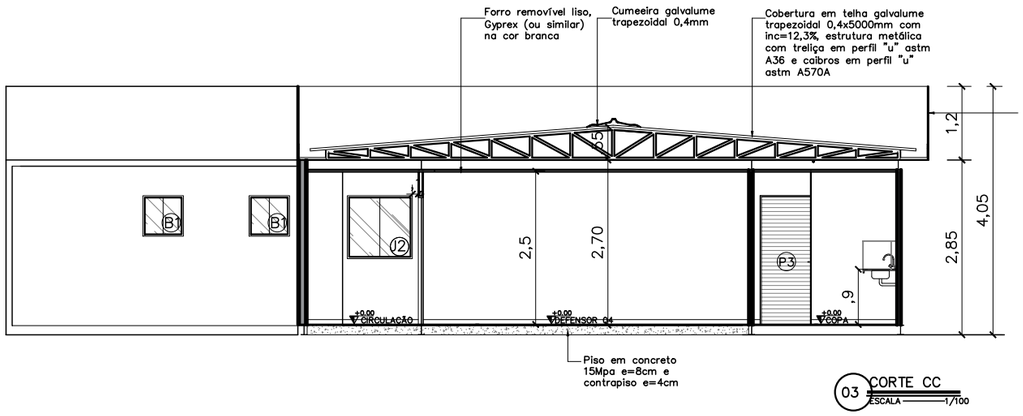

03 CORTE CC
ESCALA 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	15 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs.	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	folhas	qtd.
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	15 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	02 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: CORTES AA, BB, CC

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R01

ARQ 06/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA

A3

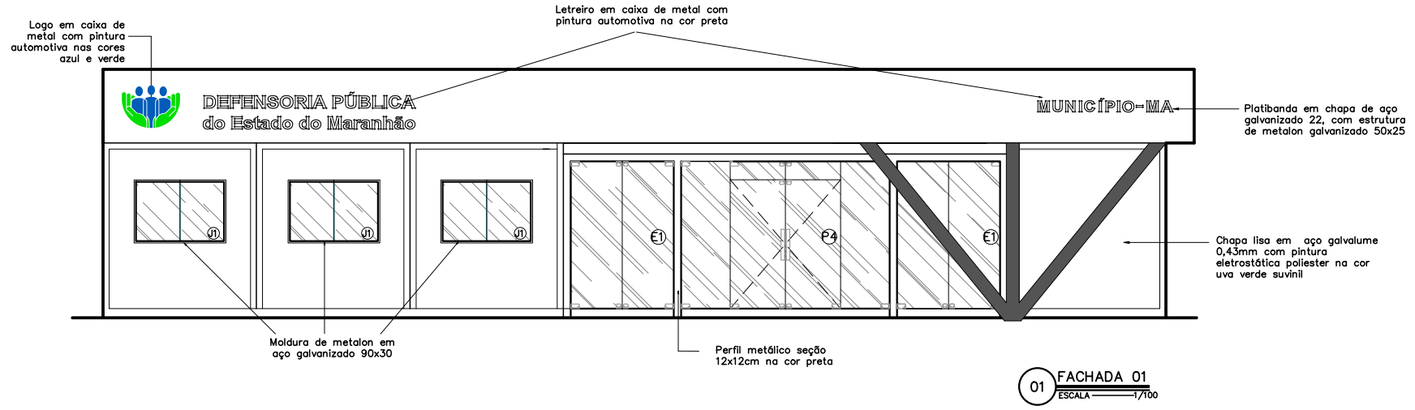

01 FACHADA 01
ESCALA 1/100

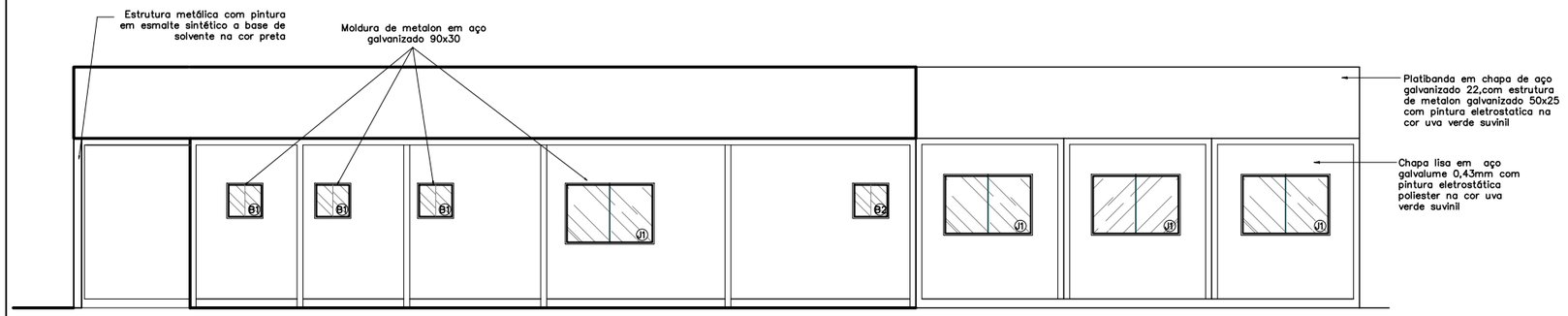

02 FACHADA 02
ESCALA 1/100

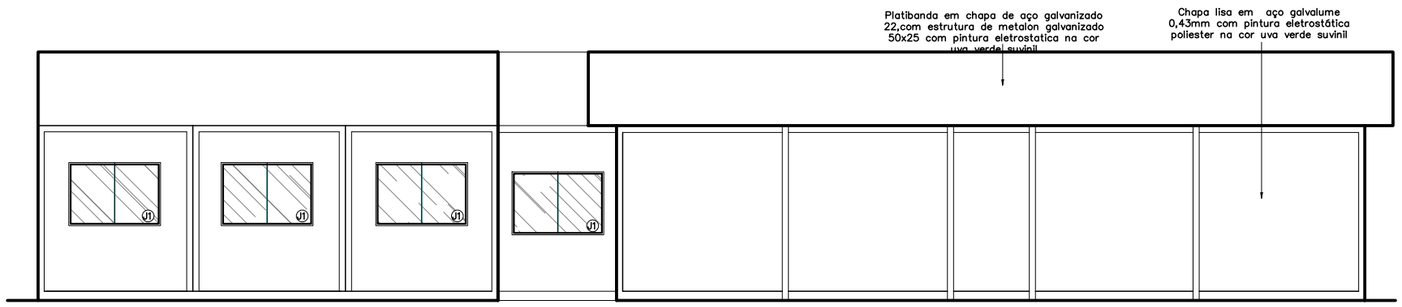

04 FACHADA 04
ESCALA 1/100

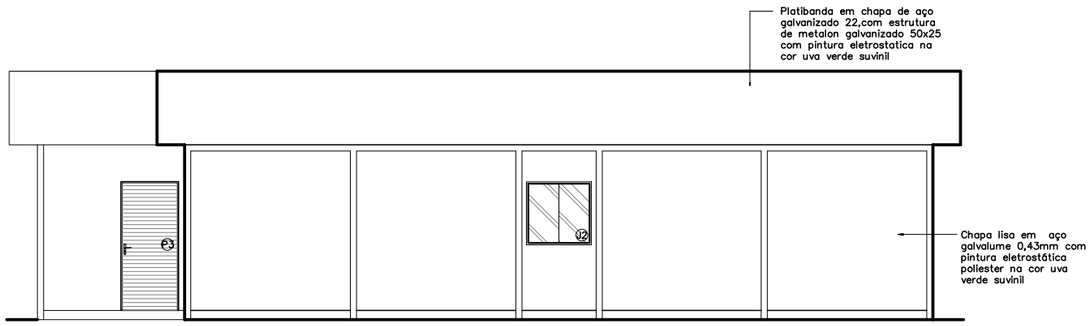

03 FACHADA 03
ESCALA 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS

	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	15 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs.	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	15 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	02 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: FACHADA 01, 02, 03 e 04

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R01

ARQ 07/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

01 DEFENSOR: COM 03 (TRÊS) MÓDULOS ADAPTADO

CRONOGRAMA FÍSICO - IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS

| ITEM | SERVIÇOS | PERÍODO | | |

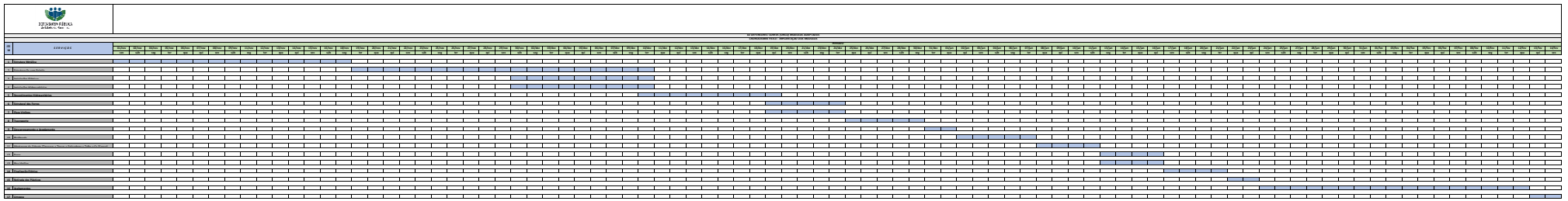

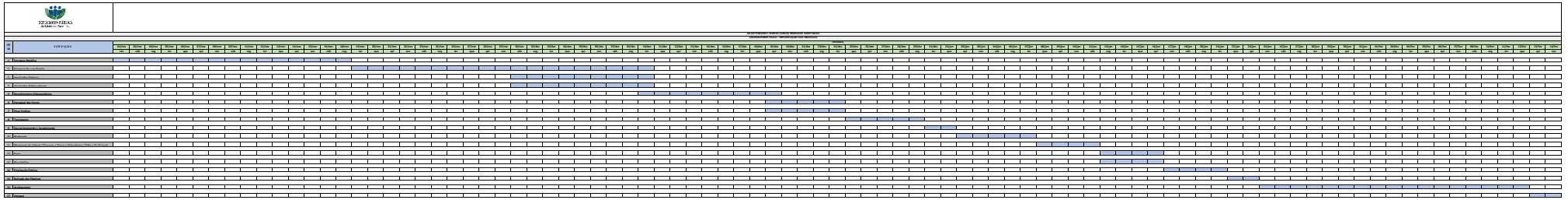

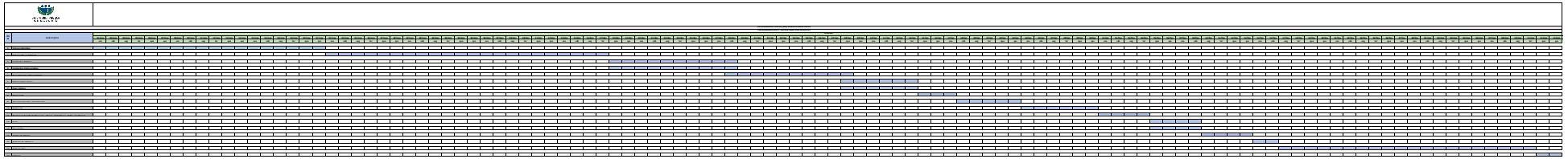

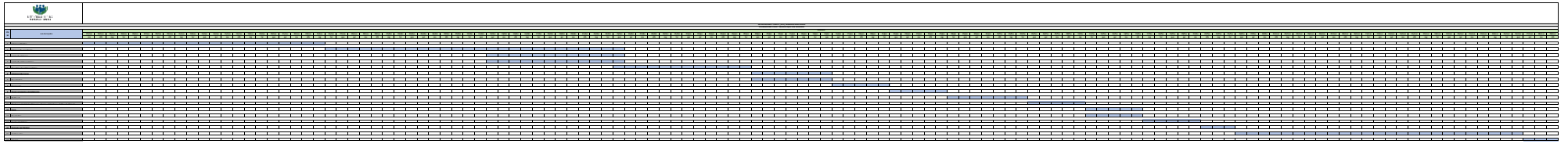

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

MAPA DE COTAÇÃO

MAPA DE COTAÇÃO SISTEMA MODULAR ECONÚCLEOS DPE/MA

Processo nº	0002724.110000943.0.2024

Resumo do Assunto	**Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**

Data:
13/9/2024

REQUISITANTE	
Setor	SOR / DPE
Telefone	(98) 3232-0338 – Ramal 3055

GRUPO	OBJETO	UNID.	QTD.	EMPRESAS									VALOR MÉDIO	
				TAEC MÓDULOS LTDA			ITP Indústria, Comércio e Serviços de Tubos & Perfis Ltda			Grupo LAR Soluções Ágeis e Sustentáveis			Unitário(R$)	Total (R$)
				CNPJ:	57.935.561/0001-08		CNPJ:	09.176.584/0001-25		CNPJ:	50.817.912/0001-29			
				Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total		
1	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA MODULAR HABITÁVEL, SENDO CADA UMA COMPOSTA POR **03 (TRÊS) MÓDULOS** HABITÁVEIS EM ESTRUTURA METÁLICA - 90,27 m² - 01 DEFENSOR	UNID.	12,00	03/09/24	R$ 531.688,00	R$ 6.380.256,00	05/09/24	R$ 812.430,00	R$ 9.749.160,00	13/09/24	R$ 520.761,64	R$ 6.249.139,68	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
2	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA MODULAR HABITÁVEL, SENDO CADA UMA COMPOSTA POR **05 (CINCO) MÓDULOS** HABITÁVEIS EM ESTRUTURA METÁLICA - 170,80 m² - 02 DEFENSORES	UNID.	20,00		R$ 933.060,00	R$ 18.661.200,00		R$ 1.537.200,00	R$ 30.744.000,00		R$ 961.559,25	R$ 19.231.185,00	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
3	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA MODULAR HABITÁVEL, SENDO CADA UMA COMPOSTA POR **05 (CINCO) MÓDULOS** HABITÁVEIS EM ESTRUTURA METÁLICA - 154,00 m² - 04 DEFENSORES	UNID.	6,00		R$ 879.548,00	R$ 5.277.288,00		R$ 1.394.460,00	R$ 8.366.760,00		R$ 927.082,55	R$ 5.562.495,30	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
4	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA MODULAR HABITÁVEL, SENDO CADA UMA COMPOSTA POR **06 (SEIS) MÓDULOS** HABITÁVEIS EM ESTRUTURA METÁLICA - 185,44 m² - 05 DEFENSORES	UNID.	3,00		R$ 1.014.448,20	R$ 3.043.344,60		R$ 1.668.960,00	R$ 5.006.880,00		R$ 1.138.465,09	R$ 3.415.395,27	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
5	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA MODULAR HABITÁVEL, SENDO CADA UMA COMPOSTA POR **07 (SETE) MÓDULOS** HABITÁVEIS EM ESTRUTURA METÁLICA - 215,94 m² - 06 DEFENSORES	UNID.	3,00		R$ 1.173.796,00	R$ 3.521.388,00		R$ 1.943.460,00	R$ 5.830.380,00		R$ 1.312.503,36	R$ 3.937.510,08	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
														R$ 37.639.600,82
						R$ 36.883.476,60			**R$ 59.697.180,00**			**R$ 38.395.725,33**		
													VALOR GLOBAL	**R$ 37.639.600,82**

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor SOR

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES
Data: 13/09/2024 16:49:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO				
PREÇOS		MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	AVALIAÇÃO
TAEC MÓDULOS LTDA	R$ 36.883.476,60	R$ 49.046.452,67	-25%	VÁLIDO
ITP Indústria, Comércio e Serviços de Tubos & Perfis Ltda	R$ 59.697.180,00	R$ 37.639.600,97	59%	INVÁLIDO
Grupo LAR Soluções Ágeis e Sustentáveis	R$ 38.395.725,33	R$ 48.290.328,30	-20%	VÁLIDO

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Orçamento Núcleos DPE-MA 2024

Nayanne Barros Feques <nayannefeques@ma.def.br> 4 de setembro de 2024 às 15:07
Para: larissa.bencice@taecmodulos.com.br
Cc: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Prezados, boa tarde!

Solicito orçamento para aquisição dos módulos incluindo frete, descarregamento in loco e montagem para o endereço: Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA- CNPJ 00.820.295/0001-42).

Segue link de acesso ao projetos arquitetônicos e cadernos de especificações dos núcleos modulares da DPE-MA.

https://drive.google.com/drive/folders/1Ir216TRncGJwjDsk6Pj8VLio2hrxV_U3?usp=drive_link

A proposta deve estar **assinada** e com o prazo de **validade mínima de 60 dias** e com os itens conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR M²	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	1 DEFENSOR -90,27m² (03 módulos)	12			
2	2 DEFENSORES -170,80m² (05 módulos)	20			
3	4 DEFENSORES -154m² (05 módulos)	6			
4	5 DEFENSORES -185,44m² (06 módulos)	3			
5	6 DEFENSORES -215,94m²(07 módulos)	3			
				TOTAL	

O prazo para envio das propostas é de **10 dias úteis.**

Obs: Deverá ser considerado o desconto do ICMS, nos termos do artigo 27, anexo 1.1 RICMS Maranhão decreto 19714/2003, e Convênio Confaz 153 ICMS/2015, solicitamos que seja esclarecido e formalmente declarado que no preço ofertado pela ora licitante está contemplado e aplicado o benefício fiscal da isenção do ICMS.

Art. 27. Ficam isentas do ICMS as operações ou prestações internas, relativas à aquisição por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e.
suas Fundações e Autarquias, de (Conv. ICMS 26/2003):
[..]
II - construções pré-fabricadas, classificadas na suposição 9406.00 da NBM/SH-NCM.
§ 1° A isenção de que trata o caput fica condicionada:
1 - ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado;
II - à indicação, no respectivo documento fiscal do valor do desconto.
II - à comprovação, quando for o caso, de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas
do exterior.

Att,

Pedido de Cotação 1 (0089724) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 182

Arqª Nayanne Feques
Assessora de Obras e Reformas - DPE/MA
CAU A69236-0
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055

Pedido de Cotação 1 (0089724) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 183

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Orçamento Núcleos DPE-MA 2024

larissa.bencice@taecmodulos.com.br <larissa.bencice@taecmodulos.com.br> 4 de setembro de 2024 às 16:53
Para: Nayanne Barros Feques <nayannefeques@ma.def.br>
Cc: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Nayanne boa tarde

Segue em anexo alterada com as novas quantidades seguidas conforme tabela.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta DPMA rev.pdf
1095K

Pedido de Cotação 1 (0089724) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 184

PROPOSTA 05190/24.

DATA: 03/09//2024.

A TAEC MÓDULOS LTDA, empresa de construção civil de sistemas modulares, apresenta proposta comercial de fornecimento de produtos e serviços baseado em projetos e memorial descritivo e, informações comerciais e técnicas realizada entre as partes.

A TAEC agradece a oportunidade e disponibiliza todo seu corpo técnico de arquitetos, engenheiros, projetistas e comercial para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Projeto Modular DPMA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR M²	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	1 DEFENSOR -90,27m² (03 módulos)	12	R$ 5.889,97	R$ 531.688,00	R$ 6.380.256,00
2	2 DEFENSORES -170,80m² (05 módulos)	20	R$ 5.462,88	R$ 933.060,00	R$ 18.661.200,00
3	4 DEFENSORES -154m² (05 módulos)	6	R$ 5.711,35	R$ 879.548,00	R$ 5.277.288,00
4	5 DEFENSORES -185,44m² (06 módulos)	3	R$ 5.470,49	R$ 1.014.448,20	R$ 3.043.344,60
5	6 DEFENSORES -215,94m²(07 módulos)	3	R$ 5.435,75	R$ 1.173.796,00	R$ 3.521.388,00
				TOTAL	**R$ 36.883.476,60**

***Valores já com a isenção do ICMS** conforma lei nos termos do artigo 27, anexo 1.1 RICMS Maranhão decreto 19714/2003, e Convênio Confaz 153 ICMS/2015, solicitamos que seja esclarecido e formalmente declarado que no preço ofertado pela ora licitante está contemplado e aplicado o benefício fiscal da isenção do ICMS.

Art. 27. Ficam isentas do ICMS as operações ou prestações internas, relativas à aquisição por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e.
suas Fundações e Autarquias, de (Conv. ICMS 26/2003):
[..]
II - construções pré-fabricadas, classificadas na suposição 9406.00 da NBM/SH-NCM.
§ 1° A isenção de que trata o caput fica condicionada:
1 - ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado;
II - à indicação, no respectivo documento fiscal do valor do desconto.
II - à comprovação, quando for o caso, de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas
do exterior.

Prazo de entrega: **Até 90 dias.**

** Prazo de entrega contado a partir da data da aprovação do Projeto Arquitetônico.
**Prazo de início dos Projetos se dará após assinatura do contrato.

Forma de pagamento:

1) Somente após entrega do modulos pois se trata de aquisição.

.

OBSERVAÇÕES REFERENTE AO ORÇAMENTO

- Projeto arquitetônico completo para todo o projeto.
- Projeto Metal Mecânico completo para todo o projeto.
- Projeto da base onde será instalado o módulo.
- Incluso louças.
- Visita técnica preliminar.
- Visita técnica para análise da base construída..
- Transporte completo entregue no local da obra Loteamento Jaracaty, Renascença – Maranhão.
- Munck/Guindaste para toda obra incluso Loteamento Jaracaty, Renascença – Maranhão.
- Instalação completa para obra.
- Acervo técnico e ART do projeto junto ao CREA.
- Seguro de obra, seguro de logística e seguro para trabalhos com içamentos.

Considerações NÃO inclusas:

- Não incluso custo de tecnologia;
- Não incluso sistema de segurança e monitoramento;
- Não incluso sistema fotovoltaico;
- Não incluso ar condicionado.
- Não incluso mobiliários.
- Não incluso obras civis;

Considerações importante referente ao orçamento:

- É essencial garantir que haja um espaço adequado entre o radier e o módulo para permitir uma ventilação
- Como ainda não foram definidas as cidades, o orçamento não inclui o custo de pintura para cidades litorâneas, orçamento baseado no local citado acima, outras cidade a refazer.

Validade de da proposta: 60 dias

Desde já, agradecemos a oportunidade e estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Evandro Ferreira

Diretor Comercial

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVANDRO DE FREITAS FERREIRA
Data: 12/09/2024 14:28:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Orçamento Núcleos DPE-MA 2024

Nayanne Barros Feques <nayannefeques@ma.def.br> 4 de setembro de 2024 às 15:09
Para: deysiane@itpindustria.com.br
Cc: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Prezados, boa tarde!

Solicito orçamento para aquisição dos módulos incluindo frete, descarregamento in loco e montagem para o endereço: Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA- CNPJ 00.820.295/0001-42).

Segue link de acesso ao projetos arquitetônicos e cadernos de especificações dos núcleos modulares da DPE-MA.

https://drive.google.com/drive/folders/1Ir216TRncGJwjDsk6Pj8VLio2hrxV_U3?usp=drive_link

A proposta deve estar **assinada** e com o prazo de **validade mínima de 60 dias** e com os itens conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR M²	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	1 DEFENSOR -90,27m² (03 módulos)	12			
2	2 DEFENSORES -170,80m² (05 módulos)	20			
3	4 DEFENSORES -154m² (05 módulos)	6			
4	5 DEFENSORES -185,44m² (06 módulos)	3			
5	6 DEFENSORES -215,94m²(07 módulos)	3			
				TOTAL	

O prazo para envio das propostas é de **10 dias úteis.**

Obs: Deverá ser considerado o desconto do ICMS, nos termos do artigo 27, anexo 1.1 RICMS Maranhão decreto 19714/2003, e Convênio Confaz 153 ICMS/2015, solicitamos que seja esclarecido e formalmente declarado que no preço ofertado pela ora licitante está contemplado e aplicado o benefício fiscal da isenção do ICMS.

Art. 27. Ficam isentas do ICMS as operações ou prestações internas, relativas à aquisição por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e.
suas Fundações e Autarquias, de (Conv. ICMS 26/2003):
[..]
II - construções pré-fabricadas, classificadas na suposição 9406.00 da NBM/SH-NCM.
§ 1° A isenção de que trata o caput fica condicionada:
1 - ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado;
II - à indicação, no respectivo documento fiscal do valor do desconto.
II - à comprovação, quando for o caso, de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas
do exterior.

Att,

Pedido de Cotação 2 (0089727) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 189

Arqª Nayanne Feques
Assessora de Obras e Reformas - DPE/MA
CAU A69236-0
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055

Pedido de Cotação 2 (0089727) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 190

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Orçamento Núcleos DPE-MA 2024

Deysiane Aquino <deysiane@itpindustria.com.br> 5 de setembro de 2024 às 09:48
Para: Nayanne Barros Feques <nayannefeques@ma.def.br>
Cc: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>, ITP INDUSTRIA <itpindustria@gmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo, proposta de preço para compor o processo solicitado no e-mail abaixo.

DPE MA - NÚCLEOS 2024

Atenciosamente,

Deysiane Aquino
Comercial | ITP
Contato: + 55 85 9 9430.6235
ITP Sistemas Construtivos
Rua da Bandeira, nº 200 - Barroso, Fortaleza - CE, 60810-670

ITP Sistemas Construtivos

De: Nayanne Barros Feques <nayannefeques@ma.def.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de setembro de 2024 15:09
Para: deysiane@itpindustria.com.br <deysiane@itpindustria.com.br>
Cc: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>
Assunto: Orçamento Núcleos DPE-MA 2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento DPE MA_2024.09.05_V03.pdf
795K

Pedido de Cotação 2 (0089727) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 191

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

ORÇAMENTO DE PREÇO

Peticionante
ITP Indústria, Comércio e Serviços de Tubos & Perfis Ltda

Referência
Núcleos DPE-MA 2024

ITP INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, já qualificada abaixo, neste ato por seu sócio administrador, vem, em atenção ao e-mail nos encaminhado nesta data, a que ora se responde, enviar proposta de preço para fornecimento e Instalação de sistema construtivo modular pré-fabricado, de acordo com o projeto, com as mesmas condições, características e quantidades ali relacionados.

Item	Descrição	Quant. Núcleos	Medida (m²)	Valor (m²)	Valor por núcleo	Valor Total do Projeto
1	Núcleo 01 defensor (03 módulos)	12	90,27m²	R$ 9.000,00	R$ 812.430,00	R$ 9.749.160,00
2	Núcleo 02 defensores (05 módulos)	20	170,80m²	R$ 9.000,00	R$ 1.537.200,00	R$ 30.744.000,00
4	Núcleo 04 defensores (05 módulos)	6	154,00m²	R$ 9.000,00	R$ 1.394.460,00	R$ 8.366.760,00
5	Núcleo 05 defensores (06 módulos)	3	185,44m²	R$ 9.000,00	R$ 1.668.960,00	R$ 5.006.880,00
6	Núcleo 06 defensores (07 módulos)	3	215,94m²	R$ 9.000,00	R$ 1.943.460,00	R$ 5.830.380,00

Valor Total: R$ 59.697.180,00

Condições de Fornecimento:

- Prazo de Entrega: A Combinar;
- Transporte: Mobilização e Desmobilização por conta da contratada;
- Validade da proposta: 90 dias

Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2024.

MARCELO SANTIAGO SILVA:61597350397
Assinado de forma digital por MARCELO SANTIAGO SILVA:61597350397
Dados: 2024.09.12 16:20:26 -03'00'

ITP INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA
MARCELO SANTIAGO SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 615.973.503-97

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Orçamento Núcleos DPE-MA 2024

Nayanne Barros Feques <nayannefeques@ma.def.br> 4 de setembro de 2024 às 15:08
Para: leandro.saggioro@larsolucoes.com.br
Cc: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Prezados, boa tarde!

Solicito orçamento para aquisição dos módulos incluindo frete, descarregamento in loco e montagem para o endereço: Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA- CNPJ 00.820.295/0001-42).

Segue link de acesso ao projetos arquitetônicos e cadernos de especificações dos núcleos modulares da DPE-MA.

https://drive.google.com/drive/folders/1Ir216TRncGJwjDsk6Pj8VLio2hrxV_U3?usp=drive_link

A proposta deve estar **assinada** e com o prazo de **validade mínima de 60 dias** e com os itens conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR M²	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	1 DEFENSOR -90,27m² (03 módulos)	12			
2	2 DEFENSORES -170,80m² (05 módulos)	20			
3	4 DEFENSORES -154m² (05 módulos)	6			
4	5 DEFENSORES -185,44m² (06 módulos)	3			
5	6 DEFENSORES -215,94m²(07 módulos)	3			
				TOTAL	

O prazo para envio das propostas é de **10 dias úteis.**

Obs: Deverá ser considerado o desconto do ICMS, nos termos do artigo 27, anexo 1.1 RICMS Maranhão decreto 19714/2003, e Convênio Confaz 153 ICMS/2015, solicitamos que seja esclarecido e formalmente declarado que no preço ofertado pela ora licitante está contemplado e aplicado o benefício fiscal da isenção do ICMS.

Art. 27. Ficam isentas do ICMS as operações ou prestações internas, relativas à aquisição por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e.
suas Fundações e Autarquias, de (Conv. ICMS 26/2003):
[..]
II - construções pré-fabricadas, classificadas na suposição 9406.00 da NBM/SH-NCM.
§ 1° A isenção de que trata o caput fica condicionada:
1 - ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado;
II - à indicação, no respectivo documento fiscal do valor do desconto.
II - à comprovação, quando for o caso, de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas
do exterior.

Att,

Pedido de Cotação 3 (0100778) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 193

Arqª Nayanne Feques
Assessora de Obras e Reformas - DPE/MA
CAU A69236-0
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055

Pedido de Cotação 3 (0100778) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 194

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Orçamento Núcleos DPE-MA 2024

Leandro Saggioro <leandro.saggioro@larsolucoes.com.br> 6 de setembro de 2024 às 10:18
Para: Nayanne Barros Feques <nayannefeques@ma.def.br>
Cc: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Prezados bom dia !

Atendendo vossa solicitação, segue anexo as Propostas.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

PROPOSTA_COMERCIAL_06_DEFENSORES_364_24_rev00_assinado.pdf
213K

PROPOSTA_COMERCIAL_04_DEFENSORES_362_24_rev00_assinado.pdf
214K

PROPOSTA_COMERCIAL_02_DEFENSORES_361_24_rev00_assinado.pdf
215K

PROPOSTA_COMERCIAL_01_DEFENSOR_360_24_rev00_assinado.pdf
213K

Tabela_Resumo_das_Propostas_assinado.pdf
208K

PROPOSTA_COMERCIAL_05_DEFENSORES_363_24_rev00_assinado.pdf
214K

Pedido de Cotação 3 (0100778) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 195

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Orçamento Núcleos DPE-MA 2024

Leandro Saggioro <leandro.saggioro@larsolucoes.com.br> 13 de setembro de 2024 às 16:05
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Prezado Luis, boa tarde !

Atendendo vossa solicitação, segue anexo Propostas atualizadas.

Atenciosamente

GRUPO LAR
SOLUÇÕES ÁGEIS E SUSTENTÁVEIS

Leandro Saggioro
Diretor de Operações

(41) 3094-8436
(14) 99702-2222
Rua Joroslau Sochaki, 1433, Barracão 173-D
São José dos Pinhais - PR

Em 12/09/2024 11:27, Luiz Roberto Da Costa Gomes escreveu:

> Prezado Leandro, bom dia!
>
> Obrigado pelo envio da proposta!
>
> Solicito que verifique os valores que foram inseridos, realizando a multiplicação no mapa de cotações, constatei que deu diferença de poucos centavos.
>
> Solicito também que inclua o CNPJ da empresa nos arquivos e que mantenha a assinatura digital.
>
> image.png
>
> Em sex., 6 de set. de 2024 às 10:18, Leandro Saggioro <leandro.saggioro@larsolucoes.com.br> escreveu:
>
> > Prezados bom dia !
> >
> > Atendendo vossa solicitação, segue anexo as Propostas.
> >
> > ---
> > *Atenciosamente*
> >
> > Em 04/09/2024 15:08, Nayanne Barros Feques escreveu:
> >
> > > Prezados, boa tarde!

Pedido de Cotação 3 (0100778) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 196

Solicito orçamento para aquisição dos módulos incluindo frete, descarregamento in loco e montagem para o endereço: Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA- CNPJ 00.820.295/0001-42).

Segue link de acesso ao projetos arquitetônicos e cadernos de especificações dos núcleos modulares da DPE-MA.

https://drive.google.com/drive/folders/1Ir216TRncGJwjDsk6Pj8VLio2hrxV_U3?usp=drive_link

A proposta deve estar **assinada** e com o prazo de **validade mínima de 60 dias** e com os itens conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR M²	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	1 DEFENSOR -90,27m² (03 módulos)	12			
2	2 DEFENSORES -170,80m² (05 módulos)	20			
3	4 DEFENSORES -154m² (05 módulos)	6			
4	5 DEFENSORES -185,44m² (06 módulos)	3			
5	6 DEFENSORES -215,94m²(07 módulos)	3			
				TOTAL	

O prazo para envio das propostas é de **10 dias úteis.**

Obs: Deverá ser considerado o desconto do ICMS, nos termos do artigo 27, anexo 1.1 RICMS Maranhão decreto 19714/2003, e Convênio Confaz 153 ICMS/2015, solicitamos que seja esclarecido e formalmente declarado que no preço ofertado pela ora licitante está contemplado e aplicado o benefício fiscal da isenção do ICMS.

Art. 27. Ficam isentas do ICMS as operações ou prestações internas, relativas à aquisição por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e.
suas Fundações e Autarquias, de (Conv. ICMS 26/2003):
[..]
II - construções pré-fabricadas, classificadas na suposição 9406.00 da NBM/SH-NCM.
§ 1° A isenção de que trata o caput fica condicionada:
1 - ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado;
II - à indicação, no respectivo documento fiscal do valor do desconto.
II - à comprovação, quando for o caso, de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas
do exterior.

Att,

Arqª Nayanne Feques
Assessora de Obras e Reformas - DPE/MA
CAU A69236-0
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055

--
Luiz Gomes
Supervisor de Obras e Reformas | SOR
luizgomes@ma.def.br

Pedido de Cotação 3 (0100778) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 197

(98) 98160-6151
DPE-MA | defensoria.ma.def.br

6 anexos

Tabela_Resumo_das_Propostas_-_Rev00_assinado.pdf
213K

PROPOSTA_COMERCIAL_02_DEFENSORES_361_24_rev00_assinado (1).pdf
216K

PROPOSTA_COMERCIAL_01_DEFENSOR_360_24_rev00_assinado (1).pdf
215K

PROPOSTA_COMERCIAL_04_DEFENSORES_362_24_rev00_assinado (1).pdf
216K

PROPOSTA_COMERCIAL_05_DEFENSORES_363_24_rev00_assinado (1).pdf
216K

PROPOSTA_COMERCIAL_06_DEFENSORES_364_24_rev00_assinado (1).pdf
216K

Pedido de Cotação 3 (0100778) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 198

GRUPO LAR
SOLUÇÕES ÁGEIS E SUSTENTÁVEIS

Rua Francisco de Paula Guimaraes nº 70,
Bairro Ahu, CEP: 80540-040
CURITIBA – PR
CNPJ. 21.615.084/0001-48

TABELA RESUMO DAS PROPOSTAS

Referente aos Orçamentos Núcleos DPE-MA 2024

A Sra. Nayanne Feques

Estimado Cliente,

Apresentamos a tabela resumo referente aos orçamentos para os Núcleos da DPE-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR M²	VALOR UNITÁRIO	TOTAL - Lote
1	1 DEFENSOR -90,27m² (03 módulos)	12	R$ 5.768,93	R$ 520.761,64	R$ 6.249.139,68
2	2 DEFENSORES -170,80m² (05 módulos)	20	R$ 5.629,74	R$ 961.559,25	R$ 19.231.185,00
3	4 DEFENSORES -154m² (05 módulos)	6	R$ 6.020,02	R$ 927.082,55	R$ 5.562.495,30
4	5 DEFENSORES -185,44m² (06 módulos)	3	R$ 6.139,26	R$ 1.138.465,09	R$ 3.415.395,27
5	6 DEFENSORES -215,94m²(07 módulos)	3	R$ 6.078,09	R$ 1.312.503,36	R$ 3.937.510,08
				TOTAL	R$ 38.395.725,33

1. Objeto

Módulos completos conforme especificações e projetos;

Logística: frete, descarregamento e instalação no local.

2. Condições comerciais

Valor conforme orçamentos individuais. Impostos inclusos, com isenção de ICMS, conforme os termos do artigo 27, anexo 1.1 RICMS Maranhão decreto 19714/2003, e Convênio Confaz 153 ICMS/2015.

3. Forma de Pagamento

Conforme cronograma/edital – após entrega e aceite.

4. Prazo de entrega

Conforme cronograma, em até 60 dias após aprovação do projeto executivo.

5. Validade da proposta

60 dias.

Curitiba/PR, 13 de setembro de 2024

Leandro Saggioro
Engenheiro Responsável

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO SAGGIORO
Data: 13/09/2024 16:04:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GRUPO LAR
SOLUÇÕES ÁGEIS E SUSTENTÁVEIS

Rua Francisco de Paula Guimaraes nº 70,
Bairro Ahu, CEP: 80540-040
CURITIBA – PR
CNPJ. 21.615.084/0001-48

PROPOSTA COMERCIAL – 360/2024_Rev00

Orçamento Núcleos DPE-MA 2024

A Sra. Nayanne Feques

Estimado Cliente,

Apresentamos a proposta para fornecimento de Unidade Modular Industrializada, atendendo o Caderno de Especificações (ou materiais similares e equivalentes que atendam as normas da ABNT) e o respectivo Projeto arquitetônico. – 01 Defensor – 90,27m²

1. Objeto

Contemplamos:

Módulos completos conforme especificações e projetos;

Logística: frete, descarregamento e instalação no local.

Não contempla:

- Obra civil para a construção da base, Comunicação visual da fachada;
- Fornecimento dos aparelhos de ar condicionado (somente instalação);
- Eletrodomésticos e Eletro eletrônicos;
- Mobiliário, cadeiras, banquetas, bancos, tapete, persianas, etc.;
- Sistema fotovoltaico (Energia solar), Jardinagem, Automação;
- Tratativas de documentação, regularização com prefeitura, corpo de bombeiros e/ou demais órgãos responsáveis no município de instalação.

2. Condições comerciais

Valor total para o conjunto Modular: R$520.761,64,00 (Quinhentos e vinte mil, setecentos e sessenta e um reais). Impostos inclusos, com isenção de ICMS, conforme os termos do artigo 27, anexo 1.1 RICMS Maranhão decreto 19714/2003, e Convênio Confaz 153 ICMS/2015.

3. Forma de Pagamento

Conforme cronograma/edital – após entrega e aceite.

4. Prazo de entrega

Conforme cronograma, em até 60 dias após aprovação do projeto executivo.

5. Validade da proposta

60 dias.

Curitiba/PR, 13 de setembro de 2024

Leandro Saggioro
Engenheiro Responsável

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO SAGGIORO
Data: 13/09/2024 16:02:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedido de Cotação 3 (0100778) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 200

GRUPO LAR
SOLUÇÕES ÁGEIS E SUSTENTÁVEIS

Rua Francisco de Paula Guimaraes nº 70,
Bairro Ahu, CEP: 80540-040
CURITIBA – PR
CNPJ. 21.615.084/0001-48

PROPOSTA COMERCIAL – 361/2024_Rev00

Orçamento Núcleos DPE-MA 2024

A Sra. Nayanne Feques

Estimado Cliente,

Apresentamos a proposta para fornecimento de Unidade Modular Industrializada, atendendo o Caderno de Especificações (ou materiais similares e equivalentes que atendam as normas da ABNT) e o respectivo Projeto arquitetônico. – 02 Defensores – 170,80m²

1. Objeto

Contemplamos:

Módulos completos conforme especificações e projetos;

Logística: frete, descarregamento e instalação no local.

Não contempla:

- Obra civil para a construção da base, Comunicação visual da fachada;
- Fornecimento dos aparelhos de ar condicionado (somente instalação);
- Eletrodomésticos e Eletro eletrônicos;
- Mobiliário, cadeiras, banquetas, bancos, tapete, persianas, etc.;
- Sistema fotovoltaico (Energia solar), Jardinagem, Automação;
- Tratativas de documentação, regularização com prefeitura, corpo de bombeiros e/ou demais órgãos responsáveis no município de instalação.

2. Condições comerciais

Valor total para o conjunto Modular: R$961.559,25 (Novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). Impostos inclusos, com isenção de ICMS, conforme os termos do artigo 27, anexo 1.1 RICMS Maranhão decreto 19714/2003, e Convênio Confaz 153 ICMS/2015.

3. Forma de Pagamento

Conforme cronograma/edital – após entrega e aceite.

4. Prazo de entrega

Conforme cronograma, em até 60 dias após aprovação do projeto executivo.

5. Validade da proposta

60 dias.

Curitiba/PR, 13 de setembro de 2024

Leandro Saggioro
Engenheiro Responsável

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO SAGGIORO
Data: 13/09/2024 16:02:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedido de Cotação 3 (0100778) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 201

GRUPO LAR
SOLUÇÕES ÁGEIS E SUSTENTÁVEIS

Rua Francisco de Paula Guimaraes nº 70,
Bairro Ahu, CEP: 80540-040
CURITIBA – PR
CNPJ. 21.615.084/0001-48

PROPOSTA COMERCIAL – 362/2024_Rev00

Orçamento Núcleos DPE-MA 2024

A Sra. Nayanne Feques

Estimado Cliente,

Apresentamos a proposta para fornecimento de Unidade Modular Industrializada, atendendo o Caderno de Especificações (ou materiais similares e equivalentes que atendam as normas da ABNT) e o respectivo Projeto arquitetônico. – 04 Defensores – 154m²

1. Objeto

Contemplamos:

Módulos completos conforme especificações e projetos;

Logística: frete, descarregamento e instalação no local.

Não contempla:

- Obra civil para a construção da base, Comunicação visual da fachada;
- Fornecimento dos aparelhos de ar condicionado (somente instalação);
- Eletrodomésticos e Eletro eletrônicos;
- Mobiliário, cadeiras, banquetas, bancos, tapete, persianas, etc.;
- Sistema fotovoltaico (Energia solar), Jardinagem, Automação;
- Tratativas de documentação, regularização com prefeitura, corpo de bombeiros e/ou demais órgãos responsáveis no município de instalação.

2. Condições comerciais

Valor total para o conjunto Modular: R$927.082,55 (Novecentos e vinte e sete mil e oitenta e dois reais). Impostos inclusos, com isenção de ICMS, conforme os termos do artigo 27, anexo 1.1 RICMS Maranhão decreto 19714/2003, e Convênio Confaz 153 ICMS/2015.

3. Forma de Pagamento

Conforme cronograma/edital – após entrega e aceite.

4. Prazo de entrega

Conforme cronograma, em até 60 dias após aprovação do projeto executivo.

5. Validade da proposta

60 dias.

Curitiba/PR, 13 de setembro de 2024

Leandro Saggioro
Engenheiro Responsável

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO SAGGIORO
Data: 13/09/2024 16:02:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedido de Cotação 3 (0100778) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 202

GRUPO LAR
SOLUÇÕES ÁGEIS E SUSTENTÁVEIS

Rua Francisco de Paula Guimaraes nº 70,
Bairro Ahu, CEP: 80540-040
CURITIBA – PR
CNPJ. 21.615.084/0001-48

PROPOSTA COMERCIAL – 363/2024_Rev00

Orçamento Núcleos DPE-MA 2024

A Sra. Nayanne Feques

Estimado Cliente,

Apresentamos a proposta para fornecimento de Unidade Modular Industrializada, atendendo o Caderno de Especificações (ou materiais similares e equivalentes que atendam as normas da ABNT) e o respectivo Projeto arquitetônico. – 05 Defensores – 185,44m²

1. Objeto

Contemplamos:

Módulos completos conforme especificações e projetos;

Logística: frete, descarregamento e instalação no local.

Não contempla:

- Obra civil para a construção da base, Comunicação visual da fachada;
- Fornecimento dos aparelhos de ar condicionado (somente instalação);
- Eletrodomésticos e Eletro eletrônicos;
- Mobiliário, cadeiras, banquetas, bancos, tapete, persianas, etc.;
- Sistema fotovoltaico (Energia solar), Jardinagem, Automação;
- Tratativas de documentação, regularização com prefeitura, corpo de bombeiros e/ou demais órgãos responsáveis no município de instalação.

2. Condições comerciais

Valor total para o conjunto Modular: R$1.138.465,09 (Um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Impostos inclusos, com isenção de ICMS, conforme os termos do artigo 27, anexo 1.1 RICMS Maranhão decreto 19714/2003, e Convênio Confaz 153 ICMS/2015.

3. Forma de Pagamento

Conforme cronograma/edital – após entrega e aceite.

4. Prazo de entrega

Conforme cronograma, em até 60 dias após aprovação do projeto executivo.

5. Validade da proposta

60 dias.

Curitiba/PR, 13 de setembro de 2024

Leandro Saggioro
Engenheiro Responsável

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO SAGGIORO
Data: 13/09/2024 16:02:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedido de Cotação 3 (0100778) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 203

GRUPO LAR
SOLUÇÕES ÁGEIS E SUSTENTÁVEIS

Rua Francisco de Paula Guimaraes nº 70,
Bairro Ahu, CEP: 80540-040
CURITIBA – PR
CNPJ. 21.615.084/0001-48

PROPOSTA COMERCIAL – 364/2024_Rev00

Orçamento Núcleos DPE-MA 2024

A Sra. Nayanne Feques

Estimado Cliente,

Apresentamos a proposta para fornecimento de Unidade Modular Industrializada, atendendo o Caderno de Especificações (ou materiais similares e equivalentes que atendam as normas da ABNT) e o respectivo Projeto arquitetônico. – 06 Defensores – 215,94m²

1. Objeto

Contemplamos:

Módulos completos conforme especificações e projetos;

Logística: frete, descarregamento e instalação no local.

Não contempla:

- Obra civil para a construção da base, Comunicação visual da fachada;
- Fornecimento dos aparelhos de ar condicionado (somente instalação);
- Eletrodomésticos e Eletro eletrônicos;
- Mobiliário, cadeiras, banquetas, bancos, tapete, persianas, etc.;
- Sistema fotovoltaico (Energia solar), Jardinagem, Automação;
- Tratativas de documentação, regularização com prefeitura, corpo de bombeiros e/ou demais órgãos responsáveis no município de instalação.

2. Condições comerciais

Valor total para o conjunto Modular: R$1.312.503,36 (Um milhão, trezentos e doze mil, quinhentos e três reais). Impostos inclusos, com isenção de ICMS, conforme os termos do artigo 27, anexo 1.1 RICMS Maranhão decreto 19714/2003, e Convênio Confaz 153 ICMS/2015.

3. Forma de Pagamento

Conforme cronograma/edital – após entrega e aceite.

4. Prazo de entrega

Conforme cronograma, em até 60 dias após aprovação do projeto executivo.

5. Validade da proposta

60 dias.

Curitiba/PR, 13 de setembro de 2024

Leandro Saggioro
Engenheiro Responsável

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO SAGGIORO
Data: 13/09/2024 16:02:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedido de Cotação 3 (0100778) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 204

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Orçamento Núcleos DPE-MA 2024

Nayanne Barros Feques <nayannefeques@ma.def.br> 4 de setembro de 2024 às 15:09
Para: sidnei.castello@lafaete.com.br
Cc: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Prezados, boa tarde!

Solicito orçamento para aquisição dos módulos incluindo frete, descarregamento in loco e montagem para o endereço: Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA- CNPJ 00.820.295/0001-42).

Segue link de acesso ao projetos arquitetônicos e cadernos de especificações dos núcleos modulares da DPE-MA.

https://drive.google.com/drive/folders/1Ir216TRncGJwjDsk6Pj8VLio2hrxV_U3?usp=drive_link

A proposta deve estar **assinada** e com o prazo de **validade mínima de 60 dias** e com os itens conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR M²	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	1 DEFENSOR -90,27m² (03 módulos)	12			
2	2 DEFENSORES -170,80m² (05 módulos)	20			
3	4 DEFENSORES -154m² (05 módulos)	6			
4	5 DEFENSORES -185,44m² (06 módulos)	3			
5	6 DEFENSORES -215,94m²(07 módulos)	3			
				TOTAL	

O prazo para envio das propostas é de **10 dias úteis.**

Obs: Deverá ser considerado o desconto do ICMS, nos termos do artigo 27, anexo 1.1 RICMS Maranhão decreto 19714/2003, e Convênio Confaz 153 ICMS/2015, solicitamos que seja esclarecido e formalmente declarado que no preço ofertado pela ora licitante está contemplado e aplicado o benefício fiscal da isenção do ICMS.

Art. 27. Ficam isentas do ICMS as operações ou prestações internas, relativas à aquisição por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e.
suas Fundações e Autarquias, de (Conv. ICMS 26/2003):
[..]
II - construções pré-fabricadas, classificadas na suposição 9406.00 da NBM/SH-NCM.
§ 1° A isenção de que trata o caput fica condicionada:
1 - ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado;
II - à indicação, no respectivo documento fiscal do valor do desconto.
II - à comprovação, quando for o caso, de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas
do exterior.

Att,

Pedido de Cotação 4 - Sem resposta (0102839) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 205

Arqª Nayanne Feques
Assessora de Obras e Reformas - DPE/MA
CAU A69236-0
(98) 2055-3010 / Ramal: 3055

Pedido de Cotação 4 - Sem resposta (0102839) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 206

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 33.966,69	**R$ 33.688,00**	**R$ 4.800**

Quantidade total de registros: 13
Registros apresentados: 1 a 13

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para futura\, eventual e fracionada aquisição de containers modificados\, destinados as diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal., Aquisição de containers tipo almoxerifado med 6.00m comp x 2.40 larg	**2023, 2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00081/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de containers tipo almoxerifado med 6.00m comp x 2.40 larg
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4800
Código do CATMAT: 25640
Descrição do Item: LOCACAO CONTEINER (CONTAINER)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 16/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MWG INDUSTRIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 15595242000142
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00092/2023
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de containers modificados, destinados as diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: R$ 34.906,24
Valor Unitário do Item: R$ 21950
Código do CATMAT: 25640
Descrição do Item: LOCACAO CONTEINER (CONTAINER)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 29/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 51484502000176
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Órgão: PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00092/2023
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de containers modificados, destinados as diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: R$ 27.020
Valor Unitário do Item: R$ 24000
Código do CATMAT: 25640
Descrição do Item: LOCACAO CONTEINER (CONTAINER)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 29/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MUNDIAL CONTAINER LTDA
CNPJ/CPF: 41818073000172
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Órgão: PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00092/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de containers modificados, destinados as diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 44.770,18
Valor Unitário do Item: R$ 28950
Código do CATMAT: 25640
Descrição do Item: LOCACAO CONTEINER (CONTAINER)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 29/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 51484502000176
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Órgão: PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR
Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00092/2023
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de containers modificados, destinados as diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: R$ 44.770,18
Valor Unitário do Item: R$ 28950
Código do CATMAT: 25640
Descrição do Item: LOCACAO CONTEINER (CONTAINER)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 29/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 51484502000176
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Órgão: PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR
Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00092/2023
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de containers modificados, destinados as diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: R$ 34.900
Valor Unitário do Item: R$ 32000
Código do CATMAT: 25640
Descrição do Item: LOCACAO CONTEINER (CONTAINER)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 29/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MUNDIAL CONTAINER LTDA
CNPJ/CPF: 41818073000172
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Órgão: PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR
Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00092/2023
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de containers modificados, destinados as diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: R$ 47.859,05
Valor Unitário do Item: R$ 33688
Código do CATMAT: 25640
Descrição do Item: LOCACAO CONTEINER (CONTAINER)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 29/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 51484502000176
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Órgão: PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR
Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00092/2023
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de containers modificados, destinados as diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 42.576,33
Valor Unitário do Item: R$ 36890
Código do CATMAT: 25640
Descrição do Item: LOCACAO CONTEINER (CONTAINER)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 29/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 51484502000176
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Órgão: PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR
Órgão Superior: -

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00092/2023
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de containers modificados, destinados as diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: R$ 63.700
Valor Unitário do Item: R$ 45000
Código do CATMAT: 25640
Descrição do Item: LOCACAO CONTEINER (CONTAINER)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 29/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MUNDIAL CONTAINER LTDA
CNPJ/CPF: 41818073000172
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Órgão: PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR
Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00092/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de containers modificados, destinados as diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 72.000
Valor Unitário do Item: R$ 45000
Código do CATMAT: 25640
Descrição do Item: LOCACAO CONTEINER (CONTAINER)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 29/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MUNDIAL CONTAINER LTDA
CNPJ/CPF: 41818073000172
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Órgão: PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR
Órgão Superior: -

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00092/2023
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de containers modificados, destinados as diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: R$ 72.200
Valor Unitário do Item: R$ 45000
Código do CATMAT: 25640
Descrição do Item: LOCACAO CONTEINER (CONTAINER)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 29/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MUNDIAL CONTAINER LTDA
CNPJ/CPF: 41818073000172
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Órgão: PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR
Órgão Superior: -

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00092/2023
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de containers modificados, destinados as diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 57.200
Valor Unitário do Item: R$ 47000
Código do CATMAT: 25640
Descrição do Item: LOCACAO CONTEINER (CONTAINER)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 29/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MUNDIAL CONTAINER LTDA
CNPJ/CPF: 41818073000172
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Órgão: PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR
Órgão Superior: -

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00092/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de containers modificados, destinados as diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 63.763,33
Valor Unitário do Item: R$ 48339
Código do CATMAT: 25640
Descrição do Item: LOCACAO CONTEINER (CONTAINER)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 29/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 51484502000176
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Órgão: PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR
Órgão Superior: -

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE MA

CNPJ: 00.820.295/0001-42
Responsável: Luiz Roberto da Costa Gomes
Matrícula: 2743888
Telefone: (98) 98160-6151
Departamento: Supervisão de Obras e Reformas

Relatório de Cotação: cotação rápida 21

Pesquisa realizada entre 17/09/2024 10:36:00 e 17/09/2024 10:43:36

Relatório gerado no dia 17/09/2024 10:44:53 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: módulo adaptado para escritório sem banheiro com dimensões mínimas de 2,80 metros de altura, 2,40 metros de largura e 6,00 metros de comprimento.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 11	1	R$ 30.220,79 (un)	-	R$ 30.220,79	100%	R$ 30.220,79

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO	00394452000103-1-015393/2024	13/08/2024	R$ 45.400,00
2	FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE	02385669000174-1-000501/2024	01/07/2024	R$ 44.240,00
3	MUNICIPIO DE PACATUBA	07963861000114-1-000014/2024	17/05/2024	R$ 14.843,16
4	MUNICIPIO DE PACATUBA	07963861000114-1-000014/2024	17/05/2024	R$ 14.843,16
5	MUNICIPIO DE PACATUBA	07963861000114-1-000001/2024	08/02/2024	R$ 1.720,00
6	MUNICIPIO DE PACATUBA	07963861000114-1-000001/2024	08/02/2024	R$ 1.720,00
7	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO AMPLIADA DA REGIAO CARBONIFERA - CIGA CARBONIFERA	07145704000100-1-000004/2023	23/11/2023	R$ 78.000,00
8	MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	80-2023-TIJUCAS DO SUL-PR-MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO	21/09/2023	R$ 41.000,00
Valor Unitário				**R$ 30.220,79**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27.921,58

Média dos Preços Obtidos: R$ 30.220,79

Valor Global: **R$ 30.220,79**

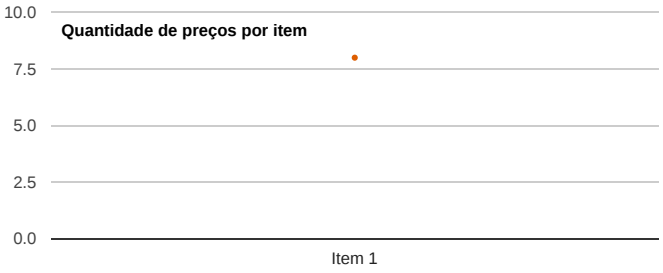

Detalhamento dos Itens

Item 1: módulo adaptado para escritório sem banheiro com dimensões mínimas de 2,80 metros de altura, 2,40 metros de largura e 6,00 metros de comprimento.

Preço Estimado: R$ 30.220,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 30.220,79 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 30.220,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	módulo adaptado para escritório sem banheiro com dimensões mínimas de 2,80 metros de altura, 2,40 metros de largura e 6,00 metros de comprimento.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 45.400,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Objeto: Contêineres Habitacionais do tipo alojamento, refeitório, almoxarifado/escritório e banho/banheiro. Entrega 20 a 40 dias. Local de entrega Lajeado e Cachoeira do Sul – RS.

Descrição: **Container aplicação: módulo habitacional, capacidade: 24.000, características adicionais: estabilizado contra raios uv, resistente a intempe, cor: branca, dimensões: 6 x 2,90 x 2,30 (cxaxl), material: metal, tipo: refrigerado** - Container aplicação: módulo habitacional, capacidade: 24.000, características adicionais: estabilizado contra raios uv, resistente a intempe, cor: branca, dimensões: 6 x 2,90 x 2,30 (cxaxl), material: metal, tipo: refrigerado

Data: 13/08/2024 11:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394452000103-1-015393/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.915.544/0001-72 *VENCEDOR*	CONTAINER SOUZA LTDA	R$ 45.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 44.240,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE

Objeto: Solicitação de proposta para: Contratação de empresa para fornecer 2 módulos de container, com as seguintes especificações: container modo acoplado: 2 módulos com medida total de 6m x 4,90m com sistema de climatização incluso.

Descrição: **Contratação de empresa para fornecer 2 módulos de container, com as seguintes especificações: container modo acoplado: 2 módulos com medida total de 6m x 4,90m com sistema de climatização incluso.** - Contratação de empresa para fornecer 2 módulos de container, com as seguintes especificações: container modo acoplado: 2 módulos com medida total de 6m x 4,90m com sistema de climatização incluso.

Data: 01/07/2024 14:45
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02385669000174-1-000501/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.508.863/0001-20 *VENCEDOR*	JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA	R$ 44.240,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 14.843,16**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PACATUBA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER/MÓDULOS HABITACIONAIS ADAPTADOS PARA SALAS DE AULA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

Descrição: **Módulo adaptado para sala de aula com ar condicionado** - Módulo adaptado para sala de aula com ar condicionado

Data: 17/05/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07963861000114-1-000014/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 26
Unidade: Serviço
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.185.997/0001-00 *VENCEDOR*	NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A	R$ 14.843,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA BRASIL, 4880	Andre	(21) 3094-4400	contabilidade@nhjdobrasil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 14.843,16**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PACATUBA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER/MÓDULOS HABITACIONAIS ADAPTADOS PARA SALAS DE AULA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

Descrição: **Módulo adaptado com ar condicionado para escritório sem banheiro** - Módulo adaptado com ar condicionado para escritório sem banheiro

Data: 17/05/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07963861000114-1-000014/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Serviço
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.185.997/0001-00 *VENCEDOR*	NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A	R$ 14.843,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA BRASIL, 4880	Andre	(21) 3094-4400	contabilidade@nhjdobrasil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.720,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PACATUBA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER/MÓDULOS HABITACIONAIS ADAPTADOS PARA SALAS DE AULA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

Descrição: **Módulo adaptado para escritório sem banheiro com dimensões mínimas de 2,80 metros de altura, 2,40 metros de largura e 6,00 metros de Comprimento.** - Módulo adaptado para escritório sem banheiro com dimensões mínimas de 2,80 metros de altura, 2,40 metros de largura e 6,00 metros de Comprimento.

Data: 08/02/2024 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07963861000114-1-000001/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 09/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.185.997/0001-00 *VENCEDOR*	NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A	R$ 1.720,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA BRASIL, 4880	Andre	(21) 3094-4400	contabilidade@nhjdobrasil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.720,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PACATUBA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER/MÓDULOS HABITACIONAIS ADAPTADOS PARA SALAS DE AULA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

Descrição: **Módulo adaptado para sala de aula com dimensões mínimas de 2,80 metros de altura, 2,40metros de largura e 6,00 metros de Comprimento. Os módulos devem ser acoplados de 2 em 2 perf** - Módulo adaptado para sala de aula com dimensões mínimas de 2,80 metros de altura, 2,40metros de largura e 6,00 metros de Comprimento. Os módulos devem ser acoplados de 2 em 2 perfazendo um total de 10 salas de aula com dimensões mínimas de largura igual ou superior à 4,80 metros.

Data: 08/02/2024 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07963861000114-1-000001/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 18
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.185.997/0001-00 *VENCEDOR*	NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A	R$ 1.720,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA BRASIL, 4880	Andre	(21) 3094-4400	contabilidade@nhjdobrasil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais **R$ 78.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO AMPLIADA DA REGIAO CARBONIFERA - CIGA CARBONIFERA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CAT (CENTRO DE ATENÇÃO AO TURISTA),

Descrição: **CONTAINER MODULAR: PORTA DE VIDRO DE CORRER TEMPERADOS INCOLOR 10MM 2M X 2.10M PORTA SEGURANÇA DE METAL JUNTO A PORTA DE VIDRO; SISTEMA ELÉTRICO EM ELETRODUTOS EMBUTIDOS ANTI-CHAMA TOMADAS DE USO GERAL 2P+T 10/20 (7 UNIDADES) QUATROS LUMINÁRIAS PLA** - CONTAINER MODULAR: PORTA DE VIDRO DE CORRER TEMPERADOS INCOLOR 10MM 2M X 2.10M PORTA SEGURANÇA DE METAL JUNTO A PORTA DE VIDRO; SISTEMA ELÉTRICO EM ELETRODUTOS EMBUTIDOS ANTI-CHAMA TOMADAS DE USO GERAL 2P+T 10/20 (7 UNIDADES) QUATROS LUMINÁRIAS PLAFON LED 18W CAIXA CD COM DIJUNTORES PARA ILUMINAÇÃO E TOMADAS; BANHEIRO COM LAVABO E PIA E VASO CERÂMICOS TORNEIRA METÁLICA E HIDRÁULICA INTERNA PRONTA (INSTALAÇÃO SANITÁRIA EXTERNA POR CONTA DE CADA MUNICÍPIO); PISO EM ACABAMENTO VINÍLICO DECK EM MADEIRA TRATADA 6M X 1.50M PERGOLADO EM TELHA TRAPEZOIDAL 6M X 2M BALCÃO INTERNO CHASSI ESTRUTURAL EM AÇO GALCANIZADO Z275 3MM 6M X 2.50M X 2.75M FECHAMENTO EM CHAPA TRAPEZOIDAL TP-40 ESPESSURA 1MM REVESTIMENTO TÉRMICO PAREDES E TETO FRISADO ANTI-CHAMA PISO COMPENSADO NAVAL 20MM ASSOALHO ESTRUTURAL MADEIRA PARA CARGA DE 400 KGF/M2 ABA PINGADEIRAS 50MM NAS ABERTURAS PINTURAS EXTERNA EM TINTA PARA AÇO GALVANIZADO

Data: 23/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07145704000100-1-000004/2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/11/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.086.435/0001-87 *VENCEDOR*	BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI	R$ 78.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cubatão	AV NOVE DE ABRIL, 1960	JEFERSON ALEX	(13) 3500-0680	bauhausbr@bauhausbr.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais **R$ 41.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTAINER, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Descrição: **CONTAINER - MÓDULO METÁLICO HABITACIONAL COM PAREDES DE PAINEL TERMOAC CONTAINER - MÓDULO METÁLICO HABITACIONAL COM PAREDES DE PAINEL TERMOACÚSTICO : Chapa de aço zincada pré-pintada em branco e miolo de EPS de 30mm, teto com forro em poliestireno extruda** - CONTAINER - MÓDULO METÁLICO HABITACIONAL COM PAREDES DE PAINEL TERMOAC CONTAINER - MÓDULO METÁLICO HABITACIONAL COM PAREDES DE PAINEL TERMOACÚSTICO : Chapa de aço zincada pré-pintada em branco e miolo de EPS de 30mm, teto com forro em poliestireno extrudado, piso em compensado naval e iluminação. Medidas externas: mínimo 06 metros comprimentos, 2.30 metros largura, 2.80 metros altura. Medidas internas: mínimo 5.90 metros comprimentos, 2.20 metros largura, 2.50 metros altura. Deverá possuir: mínimo 2 Janelas, 1 Porta, Instalação Elétrica, Caixa disjuntor geral, mínimo 3 pontos de tomada. mínimo 2 bocais para lâmpadas. Equipamento deverá possuir aparelho de ar condicionado (novo) com manual, mínimo 9.000 BTUs com função quente/frio, devidamente instalado com garantia mínima de 12 meses.

Data: 21/09/2023 14:06

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 80-2023-TIJUCAS DO SUL-PR-MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: Link Ata

Homologação: 11/10/2023 08:59

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.119.516/0001-55 *VENCEDOR*	MULTICONTAINER EIRELI	R$ 37.990,00

Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EBTA13/0
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	TV JOSE ESTACIO PEREIRA, 41	JUAN	(41) 3103-5555	comercial@multicontainer.com.br

37.230.628/0001-93	ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA			R$ 39.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Vicente	R QUINZE DE NOVEMBRO, 576	Ellus (setor de licitação)	(13) 3500-0681	ellusags@ellusags.com.br

44.721.769/0001-74	EUROBRAS CONSTRUCOES METALICAS MODULADAS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL			R$ 43.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	RUA VEREADOR JOSE NANCI, 405	(11) 2198-2066	daniel.collazos@as.eurobras.com.br

03.709.445/0001-33	GUAPORE CONTAINERS LTDA			R$ 45.300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Curitiba	RUA FRANCISCO ALVES GUIMARAES, 546	(41) 3276-0932

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 17/09/2024 10:42:11*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

2 - Bolsa de Licitações e Leilões *Data: 17/09/2024 10:43:58*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 **Acessar a fonte aqui**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

Considerando a necessidade de solicitar autorização para abertura de processo licitatório, conforme estabelecido no ATO DPGE nº 21 – DPGE, de 7 de março de 2024, encaminho a presente solicitação para obtenção da devida autorização, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços e a contratação se fará por **GRUPOS**, tendo os seguintes valores estimados:

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92

05	**07 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

Após a autorização, solicito que o processo seja encaminhado à Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas - SMAAA, para elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Riscos - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, a fim de dar continuidade aos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **17** de **setembro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 17/09/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0089729** e o código CRC **CFB5BC50**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão.**

Autorizo a realização do procedimento licitatório.

São Luís–MA, em **19** de **setembro** de **2024**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 19/09/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0103850** e o código CRC **BCAC5A8F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Objeto: Aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para implantação de Econúcleos no interior do estado.

INDICADOR 01	
ITEM	**QUALIDADE DAS ESTRUTURAS MODULARES**
Finalidade	Assegurar que as unidades administrativas modulares entregues atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no contrato, garantindo durabilidade e segurança.
Metas a Cumprir	Garantir que 100% das 44 unidades estejam de acordo com as especificações técnicas e de segurança estabelecidas no contrato.
	Assegurar que nenhuma das unidades apresente defeitos estruturais ou de adaptação dentro dos primeiros 6 meses após a instalação.
Forma de Medição	Vistorias técnicas, relatórios de inspeção e testes de qualidade.
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência do Fornecimento	A partir da entrega e instalação das unidades
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras e obrigatoriedade de substituição ou reparos em caso de não conformidade com as especificações de qualidade.

INDICADOR 02	
ITEM	**PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**
Finalidade	Garantir que todas as unidades modulares sejam entregues e instaladas dentro do cronograma estabelecido no contrato.
Metas a Cumprir	Concluir a entrega e instalação de 100% das unidades dentro do prazo estipulado no contrato.
	Assegurar que 95% das unidades estejam totalmente operacionais em até 10 dias após a instalação.
Forma de Medição	Relatórios de acompanhamento de cronograma, inspeções no local e certificados de conclusão de instalação.
Periodicidade da verificação	Mensalmente até a conclusão da instalação.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Sanções Contratuais	Multas por atraso na entrega ou instalação, e possíveis ajustes no cronograma para correção.

INDICADOR 03	
ITEM	**MANUTENÇÃO E DURABILIDADE**
Finalidade	Avaliar a durabilidade e a necessidade de manutenção preventiva das estruturas modulares ao longo do tempo.
Meta a Cumprir	Assegurar que 95% das unidades permaneçam sem necessidade de manutenção significativa nos primeiros 12 meses.
	Reduzir a necessidade de manutenção corretiva em 80% das unidades ao longo de 24 meses.
Forma de Medição	Relatórios de manutenção, inspeções periódicas e registro de intervenções corretivas.
Periodicidade da verificação	Trimestralmente nos primeiros 12 meses, depois semestralmente.
Início de Vigência	Após a instalação completa das unidades.
Sanções Contratuais	Multas por falhas repetidas ou necessidade de reparos frequentes que comprometam a durabilidade das estruturas.

INDICADOR 04	
ITEM	**SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS**
Finalidade	Assegurar que as unidades modulares cumpram com todas as normas de segurança aplicáveis, garantindo a integridade dos ocupantes.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% das unidades estejam em conformidade com as normas de segurança predial e de evacuação.
Forma de Medição	Inspeções de segurança e relatórios de conformidade.
Periodicidade da verificação	Semestralmente
Início de Vigência	Após a instalação das unidades.
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras ou exigência de reparos em caso de falhas de segurança identificadas durante as inspeções.

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos usuários com a qualidade, funcionalidade e adequação das unidades modulares.
Meta a Cumprir	Obter pelo menos 85% de avaliações positivas dos usuários.
Forma de Medição	Pesquisa de satisfação aplicada aos usuários das unidades, utilizando questionários que avaliem aspectos como conforto, funcionalidade, segurança e adequação ao trabalho.
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência	A partir de três meses após implantaçõesA partir da ocupação das unidades modulares
Sanções Contratuais	Se a satisfação for inferior a 85%, o fornecedor poderá ser multado ou obrigado a fazer ajustes nas unidades para atender às necessidades dos usuários.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo **n.º 0002724.110000943.0.2024 - Licitatório - Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **24** de **setembro** de **2024**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 24/09/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0105077** e o código CRC **1DD6A7A6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Ao Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo **n.º 0002724.110000943.0.2024 - Licitatório - Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão.**

Encaminho os autos do processo para análise da regularidade e posterior envio à Gestão Superior.

São Luís–MA, em **24** de **setembro** de **2024**.

Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho
Segundo Subdefensor Público Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão Em Exercício**, em 24/09/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0105315** e o código CRC **66FD8300**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando análise do Processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Processo Licitatório-**Registro de Preços para aquisição de 44 (quarenta e quatro) Unidades Administrativas Modulares para implantação de Econúcleos, constatamos o que segue:

1.Documento de Formalização de Demanda

1.1. Considerando tratar-se de aquisição, não cabe a informação "Serviço não continuado".

2. Estudo Técnico Preliminar

2.1. No item introdução, sugerimos que seja considerando o objeto da contratação. Ademais, considera-se adequado melhor a justificativa quanto à necessidade de registro de preços para 44 núcleos.

2.2. No item 1.Descrição da Necessidade, considerando que a aquisição visa a substituição de núcleos já existentes, orientamos pela inclusão da informação.

2.3. No item 7. Descrição da Solução como um todo, consideramos que a solução constante no subitem 7.2.4, encontra-se incompleta.

3. Termo de Referência

3.1. No subitem 2.1, consta que o ETP é o Anexo III, sendo que o referido anexo trata de Cronograma Físico.

3.2. Rever as informações contidas nos subitens 5.6.2.2 e 5.6.2.3, visto que referem-se às alineas que não existem no documento.

3.3. Excluir o termo Contrato de todo o documento.

3.4. No subitem 8.3.2, sugerimos trocar o termo "será parcelado" pelo termo "sob demanda".

3.5. Rever as informações contidas no subitem 8.4.2.3, visto não haver preço unitário de serviços.

3.6. Considerando que o objeto da licitação trata-se de aquisição, considerar se restam necessárias as exigências contidas nos subitens 8.6.1.2, 8.6.1.3 e 8.6.2.1, visto referirem-se a execução de serviço, bem como, o percentual constante no subitem 8.6.2.2. Que seja observado as exigências contidas no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

São Luís–MA, em **09** de **outubro** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
DCI

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 09/10/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0109558** e o código CRC **3DBD2B06**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002724.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Área:	Luiz Roberto da Costa Gomes
Matrícula:	2743888
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3010 / Ramal 3055

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	**Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares** adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).
Valor Estimado:	**R$ 37.639.600,82** (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos)

Objeto:

(**)** Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Material de consumo	
(X) Material permanente / equipamento	
( ) Outros:	
Forma de Contratação Sugerida:	(**X**) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

Atender o Art. 98 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) da Constituição Federal, que diz:

> Art. 98. O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014).
>
> § 1º **No prazo de 8 (oito) anos**, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão **contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais**, observado o disposto no caput deste artigo.
>
> § 2º Durante o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

4.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) pretende implantar mais Núcleos de Atendimento nos municípios no interior do estado, e para isso, a contratação dos módulos é necessária, sendo assim, estimasse um total de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas** modulares adaptadas da DPE/MA, sendo:

4.1.1. **12 (doze)** delas composta por **03 (três) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.2. **20 (vinte)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, composta por 04 (quatro) módulos cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), e 01 (um) módulo, medindo 12,20 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 4,00m x 2,85m);

4.1.3. **06 (seis)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.4. **03 (três)** delas composta por **06 (seis) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.5. **03 (três)** delas composta por **07 (sete) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

Previsão de entrega dos equipamentos

O prazo de instalação/mobilização será conforme quadro abaixo e terá seu prazo iniciado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Grupo	Descrição	Prazo por Unidade
01	**01 DEFENSOR:** 12 (doze) Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	60 dias
02	**02 DEFENSORES:** 20 (vinte) Unids. adm. com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
03	**04 DEFENSORES:** 06 (seis) Unids. adm. com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
04	**05 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. adm. com **06 (seis) módulos adaptados**	140 dias
05	**06 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. adm. com **07 (sete) módulos adaptados**	150 dias

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:	**R$ 37.639.600,82** (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos)

Valor estimado de investimento:	**R$ 37.639.600,82** (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Gestor	Nome: Luiz Roberto da Costa Gomes	
	Matrícula: 2743888	
Administrativo	Nome: Maria Imaculada Rêgo Ferreira	
	Matrícula: 2746592	
Técnico	Nome: Nayanne Barros Feques, Alanna Cryslen Teixeira Oliveira; Antonio Lucas de Sousa Santos; Juliana Rachel Vidigal do Ó; Nayara Fonseca Matos.	
	Matrícula: 2744142; 2748622; 2745693; 2744654; 2744530;	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **11** de **outubro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 11/10/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0112198** e o código CRC **CF2AE5D6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0002724.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição de Serviço ou Contratação de Serviço** referente ao **Objeto da compra ou Contratação**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SOR /Supervisão de Obras e Reformas**.

O Estudo Técnico Preliminar em tela tem como objetivo fundamental identificar e analisar a solução mais adequada para atender à necessidade de implantação e substituição das unidades regionais de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A escolha da melhor solução não só impactará a eficiência dos serviços prestados, mas também melhorará o acesso da população à assistência jurídica, fortalecendo assim o papel da Defensoria Pública como garantidora dos direitos e da justiça para todos os cidadãos do Maranhão.

A necessidade de registro de preço para 44 unidades visa criar um mecanismo eficiente e flexível que permita, durante a vigência da Ata, que pode se estender por até dois anos, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso, a realização de contratações essenciais. Este

registro é fundamental, pois possibilita a instalação de novas unidades regionais, adaptando-se às demandas que possam surgir ao longo desse período. A iniciativa possibilitará também a substituição de núcleos regionais que atualmente operam em edificações locadas, essa mudança é estratégica, uma vez que as locações geram custos mensais contínuos, que podem ser significativos, juntamente com as despesas relacionadas à manutenção predial das instalações.

Portanto, o registro de preço não apenas busca otimizar os recursos financeiros da instituição, mas também oferece a flexibilidade necessária para adaptar-se às necessidades regionais, promovendo uma gestão mais eficaz e sustentável.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Atender o Art. 98 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) da Constituição Federal, que diz:

> Art. 98. O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014).
>
> § 1º **No prazo de 8 (oito) anos**, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão **contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais**, observado o disposto no caput deste artigo.
>
> § 2º Durante o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

1.2. A necessidade de construir novos espaços físicos, assim como a substituição de núcleos regionais que atualmente operam em edificações locadas, destinadas às atividades realizadas pela instituição, tem como objetivo garantir maior acesso da população aos serviços prestados pela DPE/MA, além de melhorar a qualidade do atendimento aos assistidos. Esses novos espaços também proporcionarão maior segurança e conforto aos defensores públicos e colaboradores da DPE/MA.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Nova contratação prevista de forma parcial no PCA de 2024.

2.2. Considerando que a prática já é adotada pela instituição há quatro anos e que o objetivo desta licitação é a formação de uma nova ATA de registro de preços, e ainda levando em conta que restam apenas três meses para o término de 2024, e considerando que, de acordo com a nova lei de licitações, a ATA poderá ter vigência de até dois anos, possibilitando a inclusão de novos contratos nos anos subsequentes no momento da elabora do PCA de 2025 e 2026.

2.3. Além disso, é importante notar que, para o ano corrente, ainda possuímos contratos vigentes para módulos que serão entregues. Portanto, o quantitativo a ser utilizado na ATA que será formada não implica que a contratação será realizada de forma integral ainda este ano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição dos materiais e as especificações utilizadas são de produtos comuns no mercado nacional e internacional,. de forma a permitir a maior participação possível de fornecedores no certame, sem direcionamento à marca ou empresa. O material relacionado atende as especificações das leis

vigentes.

3.2. A CONTRATADA deverá atender a mecanismos de sustentabilidade ambiental considerando-se os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e outras diretivas, devendo cumprir as seguintes orientações:

3.2.1. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretriz RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (pb), cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

3.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.2.3. A CONTRATADA fornecerá todos os módulos, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

3.2.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários;

3.2.5. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global;

3.2.6. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes;

3.2.7. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estreita observância a disponibilidade orçamentária e financeira da DPE/MA;

3.2.8. Os módulos serão produzidos com estruturas de aço compostas por perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) em aço ASTM A-36, que serão utilizados nas vigas inferiores. As colunas verticais e as vigas superiores serão fabricadas em tubo industrial com dimensões variando de 100x100x3 mm a 100x100x3,75 mm, de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011.

3.3. O local de entrega/instalação deve abranger toda área urbana dentro dos limites dos municípios do estado do Maranhão.

3.4. O prazo de instalação/mobilização será conforme quadro abaixo e terá seu prazo iniciado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Grupo	Descrição	Prazo por Unidade
01	**01 DEFENSOR:** 12 (doze) Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	60 dias
02	**02 DEFENSORES:** 20 (vinte) Unids. adm. com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias

03	**04 DEFENSORES:** 06 (seis) Unids. adm. com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
04	**05 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. adm. com **06 (seis) módulos adaptados**	140 dias
05	**06 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. adm. com **07 (sete) módulos adaptados**	150 dias

3.5. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento dos módulos, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica e lógica, mecanismos de aberturas e fechamento de todas as esquadrias e verificação de possíveis vazamentos nos pontos hidráulicos.

3.6. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo.

3.7. A garantia será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de materiais utilizados na montagem dos módulos que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial.

3.8. Os módulos deverão ser projetados e construídos de acordo com a legislação, normas e instruções técnicas incidentes, especialmente a NBR 15575 - Edificações Habitacionais Desempenho, complementada pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBPQH, o SINAT - Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.

3.9. Serão admitidos acabamentos de padrão similar, quando integrados ao sistema construtivo, e desde que atendam integralmente à NBR 15575 e sejam previamente aprovados pela Supervisão de Obras e Reformas.

3.10. Deverá ser produzido manual de fabricação do módulo, em conformidade com ABNT NBR 14.037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O documento deverá ser elaborado em linguagem didática, simples e direta, acessível a todos os usuários, contendo no mínimo: (i) apresentação do empreendimento e definições necessárias à compreensão do manual; (ii) garantias e assistência técnica; (iii) memorial descritivo da edificação; (iv) relação de fornecedores, projetistas e serviços de utilidade pública; (v) informações relativas à operação, uso e limpeza dos sistemas, componentes e equipamentos instalados; (vi) programa de manutenção preventiva, registros e inspeções; (vii) recomendações de sustentabilidade e segurança, e informações complementares relativas à modificações e limitações; (viii) documentação técnica e legal, incluindo certificados e atestados. Deverá ser fornecido QR Code a ser instalado no Quadro de Energia de todas as unidades, para acesso à integra do documento. O documento deverá ser disponibilizado de forma antecipada a equipe técnica para a devida aprovação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) pretende implantar mais Núcleos de Atendimento nos municípios no interior do estado, e para isso, a contratação dos módulos é necessária, sendo assim, estimasse um total de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas** modulares adaptadas da DPE/MA, sendo:

4.1.1. **12 (doze)** delas composta por **03 (três) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.2. **20 (vinte)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, composta por 04 (quatro) módulos cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), e 01 (um) módulo, medindo 12,20 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 4,00m x 2,85m);

4.1.3. **06 (seis)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.4. **03 (três)** delas composta por **06 (seis) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.5. **03 (três)** delas composta por **07 (sete) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

4.2. Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no caso de renovação da vigência da ATA pelo período de mais 12 (doze) meses após seu primeiro ano de vigência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os bens objeto da contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes neste ETP. Além disso, é uma prática já utilizada há cerca de quatro anos.

5.2. Para os bens a serem adquiridos é crescente e existente um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

5.3. O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes.

5.4. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

5.5. A pesquisa de preço foi feita com três empresas especializadas no fornecimento do objeto a ser contratado, sendo o valor TOTAL estimado a média aritmética das três propostas recebidas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 37.639.600,82** (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos).

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** 12 (doze) Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** 20 (vinte) Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** 06 (seis) Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

6.2. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução para realizar a aquisição de unidades administrativas modulares em estrutura metálica, com validade inicial da ATA de 12 (doze) meses, visa atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA).

7.2. Entre as soluções disponíveis, vejamos:

7.2.1. Solução 01: Construir novas unidades de atendimento no sistema convencional em alvenaria;

7.2.2. Solução 02: Buscar imóveis para locação;

7.2.3. Solução 03: Buscar atas de registro de preços de locação de container/módulo habitacional disponíveis para a realização de adesão;

7.2.4. Solução 04: Realizar a licitação própria.

7.3. Da análise:

7.3.1. **Análise da solução 01:** solução em desacordo com a prática já utilizada pelo órgão por quatro

anos. Apresenta algumas desvantagens, sendo as principais:

7.3.1.1. Tempo de Construção: A construção convencional pode ser mais demorada devido à necessidade de processos e cura prolongados, como a secagem do concreto e o tempo necessário para a montagem e acabamento das estruturas;

7.3.1.2. Custo: O custo pode ser mais alto em comparação com métodos alternativos, especialmente quando se consideram fatores como mão de obra, materiais e tempo de construção;

7.3.1.3. Desperdício de Materiais: A construção convencional frequentemente gera mais desperdício de materiais, como restos de madeira e cimento, o que pode ter um impacto ambiental negativo;

7.3.1.4. Impacto Ambiental: A construção convencional pode ter um impacto ambiental significativo, desde a extração e transporte de materiais até a produção de resíduos e o uso de grandes quantidades de água e energia;

7.3.1.5. Flexibilidade e Adaptabilidade: As estruturas construídas de forma convencional podem ser menos flexíveis para modificações e adaptações futuras, exigindo reformas ou ampliações mais complexas;

7.3.1.6. Eficiência Energética: Muitos métodos convencionais não são tão eficientes em termos de isolamento térmico e acústico, o que pode levar a custos mais altos com aquecimento e resfriamento e menor conforto para os ocupantes;

7.3.1.7. Complexidade e Riscos: A construção convencional pode envolver técnicas complexas e maiores riscos de erros humanos, o que pode afetar a qualidade e a durabilidade da construção;

7.3.1.8. Manutenção: Estruturas convencionais podem exigir mais manutenção ao longo do tempo devido ao desgaste dos materiais e à necessidade de reparos periódicos;

7.3.1.9. Tempo de Recuperação de Investimento: O tempo necessário para recuperar o investimento em uma construção convencional pode ser mais longo, especialmente se a construção não for utilizada de forma eficiente ou se houver custos operacionais elevados;

7.3.1.10. Dependência de Condições Climáticas: A construção convencional muitas vezes depende de condições climáticas favoráveis, como temperaturas específicas para o trabalho com concreto e a secagem adequada de materiais, o que pode causar atrasos, principalmente em períodos de longa precipitação pluviométrica.

7.3.2. **Análise da solução 02:** Não é uma política praticada pela gestão atual pois, em busca de economicidade, tem-se procurado implantar unidades próprias para reduzir os custos com locação de imóveis. Além disso, a localização dos imóveis em relação ao Fórum nos municípios, a falta de regularização dos documentos necessários para celebrar o contrato de locação, a estrutura física e a conservação dos imóveis, bem como os custos para adequar o ambiente ao layout necessário para garantir um fluxo adequado de circulação interna e um melhor atendimento ao público, são algumas das desvantagens associadas a essa solução.

7.3.3. **Análise da solução 03:** Não foi possível localizar uma ata de registro de preços que esteja disponível e que atenda aos requisitos necessários para a adesão, considerando a quantidade, dimensões e layout específicos necessários para o pleno atendimento das necessidades deste órgão. Além disso, é importante ressaltar que o formato de locação escolhido implica em um custo contínuo para a administração, o que pode resultar em despesas adicionais ao longo do tempo. Portanto, a ausência de uma ata adequada e o impacto financeiro contínuo são fatores que precisam ser considerados cuidadosamente para garantir a viabilidade e a eficiência da operação.

7.3.4. **Análise da solução 04:** Essa foi considerada a melhor solução e, para tal, foi elaborado o presente Estudo Técnico Preliminar. Entre as principais vantagens, destacam-se:

- **Definição precisa das necessidades:** Permite que a administração defina exatamente o que precisa, garantindo que as especificações atendam às suas reais necessidades e não sejam genéricas.
- **Economia de Recursos:** Com um planejamento adequado, é possível evitar custos desnecessários e otimizar o uso de recursos públicos.
- **Transparência e Controle:** Ao realizar a licitação internamente, a administração pode garantir maior controle sobre o processo, aumentando a transparência e a conformidade com as normas legais e regulatórias.
- **Redução de Riscos Legais:** Minimiza o risco de contestações e ações judiciais relacionadas à licitação.
- **Facilidade na Fiscalização:** A administração terá um melhor controle sobre o processo licitatório e poderá acompanhar a execução dos contratos com mais eficiência.

7.3.4.1. A escolha da **solução 04**, que visa realizar a própria licitação para a aquisição do sistema modular, foi baseada na análise da vantajosidade, sustentabilidade, aspectos técnicos e econômicos, considerando que: os projetos de construção modular apresentam diversas vantagens como menor poluição ambiental, redução de ruídos e poluição do ar, além de serem pré-fabricadas em linha de montagem e instalados no local da obra, permitindo processos simultâneos, custos reduzidos e menor prazo para execução da obra se comparado ao método “convencional” construtivo em alvenaria, sem contar que os módulos contam com 05 (cinco) anos de garantia.

7.3.4.2. A construção modular é um método construtivo off-site, onde a estrutura é fabricada na indústria e apenas montada no local da instalação, sob uma fundação de concreto. Esse tipo de construção possui diversos benefícios como alta resistência estrutural, celeridade na fabricação e instalação, isolamento termoacústico, segurança durabilidade e conforto.

7.3.4.3. Estruturas modulares podem possuir diferentes métodos construtivos. Na grande maioria são compostas por pilares e vigas metálicas que suportam os esforços da estrutura, transmitindo-os a fundação. Os fechamentos são compostos por painéis isotérmicos confeccionados com materiais resistentes ao fogo.

7.3.4.4. As estruturas modulares são compostas geralmente por módulos de tamanho padrão, com medidas aproximadas de 2,50 metros por 12,20 metros que, unidos entre si, formam o layout dos ambientes. A disposição das paredes pode ser alterada facilmente e a estrutura pode ser ampliada com mais módulos a qualquer momento. Tal fator é de grande relevância visto que, com a crescente demanda, caso sejam precisas futuras ampliações, pode-se fazer alguma eventual modificação.

7.3.4.5. Sobre as manutenções, o funcionamento é similar a uma estrutura de alvenaria, considerando, porém, muitos benefícios, pois as paredes compostas por painéis metálicos estanques e unidos entre si, não sofrem com infiltrações ou formação de bolhas de tinta, garantindo uma maior vida útil da pintura e evitando resíduos desencadeados pelo desplacamento de tinta.

7.3.4.6. Além do mais, tais estruturas deverão estar asseguradas conforme o artigo 618 do Código Civil:

> Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo.

7.3.4.7. Além do citado anteriormente, destaca-se a agilidade na entrega deste tipo de obra, de forma a atender a necessidade da população com celeridade, bem como, um menor índice de ocorrência de aditivos contratuais e nulidade de prorrogações de prazo, situações muito comuns em obras

convencionais. Cita-se também a alta durabilidade, o baixo custo de manutenção com repintura e correção de infiltrações e a economia energética gerada por lâmpadas de led e sistemas de ar condicionado, visto que as paredes da estrutura são isotérmicas, mantendo a temperatura do ambiente e promovendo melhor eficiência energética, consequentemente menor gasto energético.

7.3.4.8. Tais fatores vão ao encontro do princípio da economicidade, visto que, mesmo se tratando de um custo inicial, aparentemente, maior por metro quadrado, quando comparado a uma estrutura de alvenaria convencional, o menor prazo de entrega da obra e os benefícios contratuais e de manutenção a longo prazo, tornam a obra mais econômica, além de proporcionar um excelente conforto térmico, modernidade e bem-estar, essas qualidades refletirão diretamente na utilização do ambiente e no consumo de energia.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A adjudicação do presente certame será realizada de forma segmentada em grupos, o que visa promover uma maior competitividade e garantir que mais de uma empresa possa ser declarada vencedora. Esta abordagem tem o objetivo de diversificar a participação e permitir que diferentes empresas, com variadas especializações e capacidades, tenham a oportunidade de vencer o processo licitatório.

8.2. Ao permitir que mais de uma empresa seja selecionada como vencedora, o certame também contribui para a descentralização e redução de riscos, ao mesmo tempo em que incentiva a participação de uma variedade maior de fornecedores e prestadores de serviços.

8.3. Considerando que realizamos o recebimento simultâneo de pelo menos quatro unidades administrativas por vez, a possibilidade de receber produtos de mais de um fornecedor garante que o serviço seja entregue dentro do prazo contratual, uma vez que a entrega de uma unidade não interferirá na entrega das demais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Atender com eficiência as demandas para implantação de novos núcleos de atendimento da DPE/MA nos municípios no interior do Estado do Maranhão.

9.2. Formação de Registro de Preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

9.3. Ter uma obra mais sustentável, mais econômica e que demanda menor tempo para entrega e funcionamento do Econúcleo para atendimento à população.

9.4. Pretende-se contratar os itens descritos no futuro Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A contratada deverá mobilizar os módulos pré-fabricados em local a ser definido pelo setor de obras e reformas da Defensoria Publica do Estado do Maranhão, dentro dos limites do estado do Maranhão.

10.2. A Administração designará fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável, fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade, em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. São contratações correlatas e/ou interdependentes:

11.1.1. Registro de Preço para contratação eventual e futura de **empresa especializada na área de ENGENHARIA E GEOTECNIA para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem**, e ensaio de percolação em terrenos pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), em diversos municípios do Estado;

11.1.2. Empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos dos novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) nos municípios do interior do Estado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

12.2. Se comparadas, a construção modular com a alvenaria convencional, a mitigação de impactos ambientais é extremamente alta, pelos seguintes fatores: a utilização de componentes com madeira é feita apenas na etapa da fundação, sendo o restante da estrutura completamente isenta de madeira, contribuindo com a preservação da flora; por se tratarem de componentes fabricados na indústria, conforme quantidades previstas em projeto, a produção de resíduos sólidos é de menos de 10% do gerado em obras convencionais, sendo os resíduos produzidos destinados corretamente; a estrutura feita em material metálico tem durabilidade indefinida, e caso venha a ser inutilizada, pode ser reciclada; o consumo de água é muito baixo, visto que não é necessária a utilização de água para produção de cimento e argamassa. Desta forma, o método construtivo modular contribui para redução dos impactos ambientais da obra.

12.3. O Sistema Construtivo Pré-Fabricado Modular, cuja eficiência já vem sendo comprovada em outras obras pelo país, tem sua utilização recomendada e orientada. É um sistema que possui tecnologia que viabiliza a construção de forma rápida e com qualidade, respeitando as vantagens da Lean Construction (construção enxuta), que é executada dentro dos cronogramas e prazos descritos em contrato.

12.4. Para concretização dos objetivos, é imperioso adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação, o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, observando princípios estabelecidos no texto constitucional em seu art. 225 CF/88:

> Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente

> equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preserva-lo para as presentes e futuras gerações.
>
> § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
>
> I - Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
>
> (...)
>
> VI - Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

12.5. Em suma, a busca pela sustentabilidade tem sido um desafio para diversas áreas da construção civil com a imensa geração de resíduos, consumo energético e de matéria-prima. Nesse sentido, estudos mostram que a industrialização da construção contribui significativamente para reduzir os resíduos gerados no canteiro de obras, o desperdício de materiais e as movimentações de caminhões e, por consequência, tem-se uma redução da poluição sonora e do ar, dos riscos de acidentes e menores danos ao meio ambiente em que a construção está inserida.

12.6. Além disso, objetivando minimizar outros possíveis impactos ambientais, e em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

12.6.1. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;

12.6.2. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

12.6.3. Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

12.6.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.6.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2.

12.6.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

12.6.7. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

12.7. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que a contratada deverá seguir as normas ambientais vigentes. Contudo, a metodologia construtiva supra, tem por característica a redução de resíduos sólidos, é reconhecida como construção limpa e sustentável, destaque quanto a excelência e segurança, pois possuem eficiência térmica, acústica, resistência

mecânica garantindo alta segurança contra arrombamentos e incêndios.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. É fundamental assegurar o cumprimento do Art. 98 do ADCT da Constituição Federal, o qual estabelece a necessidade de garantir assistência jurídica gratuita. Esse princípio deve ser aplicado de forma abrangente, assegurando que todas as pessoas em todas as localidades do estado tenham acesso a esse serviço essencial. A assistência jurídica gratuita é crucial para promover a justiça e assegurar que todos possam defender seus direitos e interesses legais.

13.2. Além disso, a contratação de unidades modulares adaptadas tem como objetivo garantir uma maior celeridade e qualidade nas novas implantações. A aquisição dessas unidades modulares não apenas facilita a implementação rápida e organizada de novos serviços, como também contribui significativamente para o bem-estar da comunidade, garantindo que as melhorias sejam realizadas de forma otimizada e no menor tempo possível.

13.3. Portanto, esta equipe de planejamento declara **viável esta contratação**.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Gestor: Luiz Roberto da Costa Gomes, mat. 2743888;

14.2. Administrador: Maria Imaculada Rêgo Ferreira, mat. 2746592;

14.3. Técnico: Nayanne Barros Feques, mat. 2744412.

15. MAPA DE RISCOS

15.1. Fase de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor:

Risco 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Termo de Referência mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas, prejudicando a elaboração das propostas e participação de fornecedores.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe da Supervisão de Obras responsáveis pela elaboração dos documentos de referência	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Solicitar retificação do TR ao requisitante	Comissão Permanente de Contratação
	Republicação do edital no caso de ações possíveis de serem corrigidos	Comissão Permanente de Contratação

	Revogação da Licitação caso não seja possível a correção	Comissão Permanente de Contratação
	Iniciar novo processo licitatório com retificação das informações que deram causa a revogação	SOR
Risco 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Divergência textuais no Edital, TR, ETP, Minuta da ATA e Minuta do contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Verificar a coerência entre TR, Edital e demais documentos	SOR Controle Interno ASSEJUR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Capacitação da Equipe de Planejamento Estratégico	DPE-MA
Risco 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Condições de habilitação exigidas potencialmente restritivas à competitividade.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Verificar os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimento Legal.	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Retificação/Alteração dos documentos com republicação do edital	Comissão Permanente de Contratação

15.2. Fase de Seleção do Fornecedor:

Risco 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	SOR
	Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos no edital	Comissão Permanente de Contratação
	Ação de Contingência	**Responsável**

	Inabilitação da proposta	Pregoeiro(a)
	Convocar segundo colocado	Pregoeiro(a)
	Revogação da Licitação, se for o caso	Pregoeiro(a) e Ordenador(a) de despesas
Risco 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Aceitação de proposta em desacordo com o edital	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Capacitação do setor requisitante	DPE-MA
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Inabilitação da proposta	Pregoeiro(a)
	Convocar segundo colocado, se ainda estiver na fase de aceitação	Pregoeiro(a)
Risco 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Adjudicação com valores superiores ao estimado	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Capacitação do(a) pregoeiro(a)	DPE-MA
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Solicitar do(a) pregoeiro(a) providências e medidas cabíveis	Pregoeiro(a)
	Revogação ou anulação da Licitação	Pregoeiro(a) e Ordenador(a) de despesas

15.3. Fase de Gestão de Contrato

Risco 01		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Contratação não atende as necessidades da Administração	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Participação efetiva do setor requisitante nas atividades da equipe de contratação	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Avaliar a possibilidade de sanar com alteração contratual	Gestor do contrato
	Rescisão contratual concomitante com uma nova contratação	SOR, demais setores envolvidos e Ordenador de despesas

Risco 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Fornecedor sem condições de cumprir o contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Aplicações de sanções	Gestor do contrato e ASSEJUR
	Rescisão contratual	Gestor do contrato, ASSEJUR e Ordenador de despesas
Risco 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Abandono de contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Definir adequadamente as exigências de habilitação técnicas, econômico-financeiras, garantias e obrigações da contratada	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Aplicações de sanções	Gestor do contrato e ASSEJUR
	Realizar nova contratação através ou convocar fornecedor do cadastro reserva, no caso de haver licitantes cadastrados	SOR e Comissão Permanente de Contratação
Risco 04		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Descumprimento de obrigações contratuais	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Maior controle na fiscalização	Gestor de contrato e fiscais técnicos
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Aplicações de sanções	Gestor do contrato e ASSEJUR
	Verificar possibilidade de rescisão contratual	Gestor do contrato e ASSEJUR

São Luís–MA, em **11** de **outubro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 11/10/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0112861** e o código CRC **B732E1F6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002724.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante:	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsáveis pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes Maria Imaculada Rêgo Ferreira
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão/MA
UASG:	453747
Material:	**Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **Sistemas Modulares Adaptados** para implantação de Econúcleos no Estado do Maranhão.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares** adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), sendo:

1.1.1. **12 (doze)** delas composta por **03 (três) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.2. **20 (vinte)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, composta por 04 (quatro) módulos cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), e 01 (um) módulo, medindo 12,20 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 4,00m

x 2,85m).

1.1.3. **06 (seis)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.4. **03 (três)** delas composta por **06 (seis) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.5. **03 (três)** delas composta por **07 (sete) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.2. Os módulos serão produzidos em estruturas de aço perfis tipo viga "I" (modelo W 150 x 13,0) em aço ASTM A-36, utilizados em vigas superiores e inferiores, e colunas verticais em tubo industrial 100x100x3mm até 100x100x3,75mm, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011.

1.3. Os módulos estão divididos em **05 GRUPOS:**

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

1.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada, eventual e futura, conforme a necessidade do fornecimento do objeto, permitindo à Administração agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.5.A legislação que irá reger esta licitação será a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.6. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

1.7.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. O objeto da presente licitação enquadra-se na definição de bens comuns, nos termos do

parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, uma vez que os bens a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.9. A divisão por grupos visa garantir maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior participação de interessados e, em consequência, assim como é factível que se obtenha preços mais baixos devido ao maior número de participantes.

1.10. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo V deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Adota-se, outrossim, a necessidade de comprovação de mecanismos de sustentabilidade ambiental considerando-se os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e outras diretivas.

4.1.2. A entrega do objeto licitado deverá estar em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

4.1.2.1. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (pb), Cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.2.3. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É VEDADA a subcontratação do objeto contratado.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida da CONTRATADA, a apresentação de **garantia**, em **até 10 (dez) dias da data da assinatura do termo contratual**, com validade até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, em favor da CONTRATANTE, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária.

4.3.2. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar **títulos da dívida pública**, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

4.3.3. Caso a CONTRATADA opte pela **caução em dinheiro**, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.3.4. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

4.3.5. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

4.3.5.1. A autorização contida no item 4.3.5 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

4.3.6. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.7. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.3.8. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

4.3.9. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

4.3.10. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

4.3.11. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

4.3.12. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à contratada, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.3.13. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispões o art. 100 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de instalação/mobilização se dará da seguinte maneira, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

GRUPO	DESCRIÇÃO	PRAZO POR UNIDADE
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	60 dias
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	140 dias
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	150 dias

5.1.2. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. A entrega dos módulos adaptados deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 36h (trinta e seis) horas pelos telefones (98) 2055-3010 – Ramal 3055 (Supervisão de Obras e Reformas), no horário das 8h às 12h ou 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

5.1.5. Os módulos em estruturas metálicas adaptados deverão ser entregues nos endereços constantes na Ordem de Fornecimento emitida para cada unidade administrativa.

5.1.5.1. As despesas com transporte e instalação dos módulos são de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A CONTRATADA deverá fazer avaliação prévia do local de instalação dos módulos adaptados a fim de verificar os equipamentos adequados para a instalação dos sistemas modulares.

5.1.5.2. Na data do descarregamento dos módulos, as sapatas de apoio dos módulos e o terreno já estarão nivelados, e as interligações de elétrica e hidráulica externa ficarão a cargo da obra civil, de responsabilidade de outra empresa contratada.

5.1.5.3. Fica a cargo da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, a emissão da Ordem de Fornecimento. Nesta, deverá conter a quantidade e o endereço de entrega dos módulos.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.2.1.A CONTRATADA fornecerá todos os módulos, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.

5.2.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários.

5.2.3. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.

5.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.

5.2.5. A CONTRATADA fornecerá o objeto, incluindo as instalações elétricas, cabeamento estruturado, instalações hidrossanitárias, cobertura metálica e platibanda metálicas necessárias, estritamente dentro dos prazos estabelecidos no Item 5.1.1, deste Termo de Referência.

5.2.6. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.

5.2.7. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelo fornecimento do objeto.

5.2.8. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

5.2.9. Os módulos adaptados deverão seguir o layout especificado nos Projetos Arquitetônicos e Complementares (Anexo II) e Memoriais Descritivos (Anexo I); os quais fazem parte e integram o presente Termo de Referência.

5.2.10. Os módulos em estrutura metálica adaptada deverão seguir todas as especificações técnicas e de materiais especificadas no Anexo I e II, cabendo à CONTRATADA substituir os

itens não aceitos pela CONTRATANTE em virtude da não adequação ao exigido pela CONTRATANTE.

5.2.11. Não será, de forma alguma, admitida a utilização de materiais e acabamentos diferentes do especificado nos Anexos I e II, os quais integram o presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na lei e no contrato;

5.2.12. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

5.2.13. No ato do recebimento dos módulos adaptados a FISCALIZAÇÃO deve executar rigorosa avaliação acerca das condições dos módulos a fim de verificar se os mesmos se encontram em perfeitas condições de utilização. Deve ser verificada a inexistência de aberturas na estrutura e nos pisos dos módulos adaptados e qualidade e condições das laterais dos módulos. Em caso de não aprovação do recebimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para corrigir as patologias apontadas pela FISCALIZAÇÃO

5.2.14. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.16. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

5.2.17. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.18. A CONTRATADA deve credenciar preposto para representá-la permanentemente junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

5.2.19. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.2.20. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

5.2.21. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.2.21.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento.

5.2.22. Consideram-se incluídos nos serviços de adaptação dos módulos todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a sua completa execução, mesmo que não estejam explicitamente descritos, como: transporte dos contêineres até o local de entrega; Corte das chapas dos contêineres e o reaproveitamento em outros locais indicados no layout; Parafusos, adesivos, tintas, lixas, pinceis, gesso e todos os componentes necessárias para a adaptação dos contêineres conforme caracteriza o presente Termo de Referência e seus anexos; serviços de guindaste, montagem e fixação dos contêineres; mão de obra, encargos e qualquer custo que se fizer necessário para execução dos serviços.

5.2.23. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento dos módulos, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica e lógica, mecanismos de aberturas e fechamento de todas as esquadrias e verificação de possíveis vazamentos nos pontos hidráulicos.

5.2.24. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo.

5.2.25. Os módulos deverão ser projetados e construídos de acordo com a legislação, normas e instruções técnicas incidentes, especialmente a NBR 15575 - Edificações Habitacionais Desempenho, complementada pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBPQH, o SINAT - Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.

5.2.26. Serão admitidos acabamentos de padrão similar, quando integrados ao sistema construtivo, e desde que atendam integralmente à NBR 15575 e sejam previamente aprovados pela Supervisão de Obras e Reformas.

5.2.27. Deverá ser produzido manual de fabricação do módulo, em conformidade com ABNT NBR 14.037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O documento deverá ser elaborado em linguagem didática, simples e direta, acessível a todos os usuários, contendo no mínimo: (i) apresentação do empreendimento e definições necessárias à compreensão do manual; (ii) garantias e assistência técnica; (iii) memorial descritivo da edificação; (iv) relação de fornecedores, projetistas e serviços de utilidade pública; (v) informações relativas à operação, uso e limpeza dos sistemas, componentes e equipamentos instalados; (vi) programa de manutenção preventiva, registros e inspeções; (vii) recomendações de sustentabilidade e segurança, e informações complementares relativas à modificações e limitações; (viii) documentação técnica e legal, incluindo certificados e atestados. Deverá ser fornecido QR Code a ser instalado no Quadro de Energia de todas as unidades, para acesso à integra do documento. O documento deverá ser disponibilizado de forma antecipada a equipe técnica para a devida aprovação.

5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.3.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto contratado durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo, em conformidade com o Art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, os serviços, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidade.

5.3.2. Os bens deverão fazer-se acompanhar da **Nota Fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega**, bem como os **Termos ou Certificados de Garantia**, emitidos pelo respectivo fabricante ou representante legal.

5.3.3. A garantia será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de materiais utilizados na montagem dos módulos que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por **01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista** a qual será responsável pela execução do objeto.

5.4.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

5.4.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre os serviços objeto deste Projeto Básico, registrada no CREA.

5.4.3. Executar o objeto atendendo a todas as especificações e condições constantes nos Anexos do Termo de Referência.

5.4.4. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.

5.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação da DPE/MA, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

5.4.6. Efetuar a entrega dos módulos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4.7. Emitir nota fiscal constando as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos módulos que deverão ser de no mínimo 05 (anos).

5.4.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

5.4.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto deste Termo de Referência.

5.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4.11. Apresentar, na entrega do bem, **TERMO DE GARANTIA** do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para os módulos adaptados.

5.4.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.4.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.14. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

5.4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, obedecendo ainda a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

5.4.16. A empresa CONTRATADA deverá ser responsável pela guarda, vigilância e segurança dos módulos, equipamentos e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativo a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas até que este esteja finalizado.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1. Emitir a Ordem de Fornecimento.

5.5.2. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

5.5.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência.

5.5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar a entrega do objeto.

5.5.5. Providenciar todas as instalações físicas necessárias para que a CONTRATADA possa instalar corretamente os módulos adaptados.

5.5.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

5.5.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

5.5.8. Aplicar as sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações legais assumidas pela CONTRATADA.

5.5.9. Rejeitar o módulo adaptado fornecido em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

5.6.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

5.6.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

5.6.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

5.6.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem

motivo justificado.

5.6.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

5.6.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

5.6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

5.6.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.6.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.5, 5.6.1.6, 5.6.1.7 e 5.6.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.4. **Multa**:

5.6.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

5.6.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

5.6.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.6.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

5.6.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

5.6.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.6.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

5.6.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.6.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. **Fiscalização Técnica**

6.3.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.2.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.3. **Fiscalização Administrativa**

6.2.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.4. **Gestor do Contrato**

6.3.4.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.4.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.4.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela DPE/MA.

6.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos módulos, devidamente montados e instalados conforme os projetos, pelo

responsável pela acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os bens serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.4. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal para pagamento.

7.2.2. Ficam isentas do ICMS as operações ou prestações internas, relativas à aquisição por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias de construções pré-fabricadas, classificadas na subposição 9406.00 da NBM/SH-NCM, aos termos do Inciso II, Art. 27, do Anexo 1.1 (Da isenção por Tempo Indeterminado) - SEFAZ/MA, do RICMS/03 (Convênio ICMS 26/2003).

7.2.3. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.4.1. o prazo de validade;

7.2.4.2. a data da emissão;

7.2.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.4.5. o valor a pagar; e

7.2.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;.

7.2.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.10. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos

na legislação vigente.

7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.1.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a LICITANTE cobrar e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a LICITANTE como altamente especializada no objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução do objeto deste Termo de Referência.

8.1.3. Não será admitida reivindicação de alteração de preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

8.1.4. Precedente à elaboração da proposta, a LICITANTE deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente, não cabendo qualquer pedido de acréscimos ou revisões por omissão ou erro.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

8.2.3. A licitação será dividida em grupos, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

8.3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.3.1. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Global (EPG).**

8.3.2. O fornecimento do objeto será sob demanda.

8.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.4.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por grupo para a contratação.

8.4.2. O critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.2.1. **Valor estimado: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.**

8.4.2.2. **Preços unitários: não serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido.**

8.4.2.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os preços unitários que estejam iguais ou abaixo dos previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4.3. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.4.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução.

8.4.5. A LICITANTE deverá indicar os preços unitários e total por grupo, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos neste Termo de Referência.

8.4.5.1. Os quantitativos indicados nas planilhas constantes neste Termo de Referência são meramente estimados, não acarretando à Administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

8.4.6. No valor da proposta deverá ser dispensado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), nos termos do Artigo 27 do Anexo 1.1, Decreto 19.741, de 10 de julho de 2003, Convênio CONFAZ 153 ICMS/2015 e Convênio ICMS 26/03.

8.4.7. Os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da LICITANTE deverão estar consideradas para formulação da proposta.

8.4.8. A cotação apresentada é levada em consideração para efeito de julgamento será exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4.9. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a LICITANTE cobrar e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a LICITANTE como altamente especializada no objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução do objeto deste Termo de Referência.

8.5. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

8.5.1. Por se tratar de uma obra que não se configura como alto vulto ou complexidade, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão **não aceitará** a participação de consórcios nesta licitação, observando a legislação vigente, a jurisprudência do TCU (ACÓRDÃO Nº 2831/2012 - TCU - Plenário) e a melhor doutrina acerca da matéria.

8.5.2. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de serviço administrativo para as etapas de fiscalização e gestão administrativa do contrato, com consequente aumento de ônus para a Administração. Para o vulto de contratação em questão,

diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para a execução plena do objeto.

8.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

8.6.1.1. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) válida, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo nº 67, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de objeto compatível com o deste Termo de Referência.

8.6.1.3. Apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA ou CAU) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, afim de comprovar autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da LICITANTE.

8.6.2. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

8.6.2.1. **Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista**, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde o objeto foi entregue, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes requisitos:

01 DEFENSOR UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 03 (TRÊS) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	433,30 m²

02 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 05 (CINCO) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	1.366,40 m²

04 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 05 (CINCO) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	369,60 m²

05 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 06 (SEIS) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	222,53 m²

06 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 07 (SETE) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	259,13 m²

8.6.2.2. Para o quantitativo mínimo acima, foi considerado o mínimo de 40% (quarenta por cento) da quantidade definida no objeto desta licitação.

8.6.2.3. O LICITANTE provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de qualificação técnica cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim, sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.6.2.3.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de qualificação técnica, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de melhor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a qualificação do fornecedor nos remanescentes.

8.6.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo nenhuma alegação ou recurso.

8.6.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar

da execução do contrato, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de Declaração de Anuência do Profissional.**

8.6.5. No decorrer da execução do contrato, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.6.6. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida nesta alínea.

8.6.7. **Declaração expressa** do LICITANTE de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

8.6.8. **Declaração** de que a LICITANTE tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para estimar o valor dos serviços foi feita pesquisa de mercado com três empresas especializadas na prestação do objeto contratado, sendo o valor TOTAL estimado a média aritmética das propostas válidas, totalizando em **R$ 37.639.600,82 (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos)**;

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

9.2. Para calcular os valores estimados unitário e total, foi utilizado o truncamento com duas casas decimais.

9.3. Considerando que foi adotado até mesmo o menor preço como critério de definição do preço de mercado, considerou-se razoável o limite de 30% para classificação de um preço como excessivamente elevado. Os principais problemas apresentados na realização da pesquisa de preços estão relacionados à fixação da estimativa muito acima do que vem a ser contratado. Desta forma, urge a necessidade de definição de parâmetro que busque equalizar o preço orçado com o

praticado pelo mercado. Logo, foi aplicado para definição do preço estimado acima, a comparação com a média dos demais valores, sendo considerado excessivamente elevado aquele que superar 30% da média dos demais. Conclui-se, por tudo isso, que o Pedido de Cotação 2 (0089727), se encontra com preço excessivamente elevado e por isso não foi utilizado na obtenção do valor de referência estimado.

9.4. Referente a obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução n° 04/2020/DPE, justifico que as pesquisas realizadas através dos Sistemas “Painel de Preço” e “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, foram realizadas, mas devido a especificidade do objeto a ser licitado comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da DPE/MA descrita no Termo de Referência.

9.3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.3.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.4. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.4.1. ANEXO I - Memoriais Descritivos;

9.4.2. ANEXO II - Projetos Arquitetônicos;

9.4.3. ANEXO III - Cronogramas Físicos;

9.4.4. ANEXO VI - Mapa de Cotação;

9.4.5. ANEXO V - Estudo Técnico Preliminar.

9.5. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não é necessário indicar a dotação orçamentária por se tratar de licitação para registro de preços.

10.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência está vinculado ao PPA 2024/2027.

São Luís–MA, em **11** de **outubro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 11/10/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0111588** e o código CRC **F3A91188**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Ao Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

Em atenção às recomendações do Departamento de Controle Interno, foram implementadas as alterações sugeridas.

As exigências nos itens 8.6.1.2, 8.6.1.3 e 8.6.2.1 foram mantidas e corrigidas retirando as referências à "serviços".

Quanto ao percentual mencionado no subitem 8.6.2.2 do Termo de Referência, o § 2º do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 permite a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50%. Assim, esta Supervisão de Obras e Reformas optou por adotar um percentual de 40% em cima da área do objeto, que está, portanto, em conformidade com o que a legislação estabelece.

São Luís–MA, em **11** de **outubro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 11/10/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0112269** e o código CRC **EE9D8AE2**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0002724.110000943.0.2024
Interessado: Supervisão de Obras e Reformas
Assunto: Procedimento Licitatório SRP - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 44 Unidades Administrativas

Gabinete da Defensoria Geral,

Analisamos os autos referente à solicitação para realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico-Sistema de Registro de Preços-SRP, para contratação eventual e futura de empresa especializada em fornecimento e instalação de **44 (quarenta e quatro) Unidades Administrativas modulares adaptadas**.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Justificativa/Documento de Formalização da Demanda / RV 01 (0112198)";
02. Estudo Técnico Preliminar / RV 01 (0112861);
03. Termo de Referência / RV 01 (0111588);
04. Pesquisa de Preços;
05. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0104856); e
06. Instrumento de Medição de Resultados (0104860)

Considerando tratar-se de procedimento licitatório destinado a Registro de Preço, dispensa a informação de disponibilidade orçamentária nessa fase inicial, sendo esta necessária apenas no momento da contratação, conforme prevê o art. 17 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação, foi procedida com base em três cotações obtidas com fornecedores do ramo, quanto a ausência de pesquisas no site Banco de Preços e Painel de Preços, que são ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, que utiliza os resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas por outros entes públicos, o setor solicitante informa que não houve sucesso considerando a especificidade do objeto a ser licitado comprometeu a exatidão da pesquisa.

O Termo de Referência, define adequadamente o objeto, contendo as especificações e demais parâmetros necessários para reger o processo licitatório.

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Diante do exposto, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, nos os termos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e Contratos Administrativos, devendo ser submetido à **autorização** do Ordenador de Despesas.

Remetem-se os autos para **deliberação superior.**

São Luís–MA, em **11** de **outubro** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 11/10/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0113135** e o código CRC **DD1101CB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

Autorizo a realização do procedimento licitatório e encaminho os autos para providências cabíveis.

São Luís–MA, em **14** de **outubro** de **2024**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 14/10/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0113710** e o código CRC **03E8C821**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Portaria / Comissão Permanente de Contratação (0107928) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 288

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

Conforme conversação desta Comissão e essa Supervisão de Obras, devolvemos os autos para a adequação do TR e do ETP.

São Luís–MA, em **16** de **outubro** de **2024**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 16/10/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0114526** e o código CRC **230B73F3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0002724.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição de Serviço ou Contratação de Serviço** referente ao **Objeto da compra ou Contratação**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SOR /Supervisão de Obras e Reformas**.

O Estudo Técnico Preliminar em tela tem como objetivo fundamental identificar e analisar a solução mais adequada para atender à necessidade de implantação e substituição das unidades regionais de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A escolha da melhor solução não só impactará a eficiência dos serviços prestados, mas também melhorará o acesso da população à assistência jurídica, fortalecendo assim o papel da Defensoria Pública como garantidora dos direitos e da justiça para todos os cidadãos do Maranhão.

A necessidade de registro de preço para 44 unidades visa criar um mecanismo eficiente e flexível que permita, durante a vigência da Ata, que pode se estender por até dois anos, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso, a realização de contratações essenciais. Este

registro é fundamental, pois possibilita a instalação de novas unidades regionais, adaptando-se às demandas que possam surgir ao longo desse período. A iniciativa possibilitará também a substituição de núcleos regionais que atualmente operam em edificações locadas, essa mudança é estratégica, uma vez que as locações geram custos mensais contínuos, que podem ser significativos, juntamente com as despesas relacionadas à manutenção predial das instalações.

Portanto, o registro de preço não apenas busca otimizar os recursos financeiros da instituição, mas também oferece a flexibilidade necessária para adaptar-se às necessidades regionais, promovendo uma gestão mais eficaz e sustentável.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Atender o Art. 98 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) da Constituição Federal, que diz:

> Art. 98. O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014).
>
> § 1º **No prazo de 8 (oito) anos**, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão **contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais**, observado o disposto no caput deste artigo.
>
> § 2º Durante o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

1.2. A necessidade de construir novos espaços físicos, assim como a substituição de núcleos regionais que atualmente operam em edificações locadas, destinadas às atividades realizadas pela instituição, tem como objetivo garantir maior acesso da população aos serviços prestados pela DPE/MA, além de melhorar a qualidade do atendimento aos assistidos. Esses novos espaços também proporcionarão maior segurança e conforto aos defensores públicos e colaboradores da DPE/MA.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Nova contratação prevista de forma parcial no PCA de 2024.

2.2. Considerando que a prática já é adotada pela instituição há quatro anos e que o objetivo desta licitação é a formação de uma nova ATA de registro de preços, e ainda levando em conta que restam apenas três meses para o término de 2024, e considerando que, de acordo com a nova lei de licitações, a ATA poderá ter vigência de até dois anos, possibilitando a inclusão de novos contratos nos anos subsequentes no momento da elabora do PCA de 2025 e 2026.

2.3. Além disso, é importante notar que, para o ano corrente, ainda possuímos contratos vigentes para módulos que serão entregues. Portanto, o quantitativo a ser utilizado na ATA que será formada não implica que a contratação será realizada de forma integral ainda este ano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição dos materiais e as especificações utilizadas são de produtos comuns no mercado nacional e internacional,. de forma a permitir a maior participação possível de fornecedores no certame, sem direcionamento à marca ou empresa. O material relacionado atende as especificações das leis

vigentes.

3.2. A CONTRATADA deverá atender a mecanismos de sustentabilidade ambiental considerando-se os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e outras diretivas, devendo cumprir as seguintes orientações:

3.2.1. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretriz RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (pb), cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

3.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.2.3. A CONTRATADA fornecerá todos os módulos, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

3.2.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários;

3.2.5. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global;

3.2.6. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes;

3.2.7. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estreita observância a disponibilidade orçamentária e financeira da DPE/MA;

3.2.8. Os módulos serão produzidos com estruturas de aço compostas por perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) em aço ASTM A-36, que serão utilizados nas vigas inferiores. As colunas verticais e as vigas superiores serão fabricadas em tubo industrial com dimensões variando de 100x100x3 mm a 100x100x3,75 mm, de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011.

3.3. O local de entrega/instalação deve abranger toda área urbana dentro dos limites dos municípios do estado do Maranhão.

3.4. O prazo de instalação/mobilização será conforme quadro abaixo e terá seu prazo iniciado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Grupo	Descrição	Prazo por Unidade
01	**01 DEFENSOR:** 12 (doze) Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	60 dias
02	**02 DEFENSORES:** 20 (vinte) Unids. adm. com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias

03	**04 DEFENSORES:** 06 (seis) Unids. adm. com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
04	**05 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. adm. com **06 (seis) módulos adaptados**	140 dias
05	**06 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. adm. com **07 (sete) módulos adaptados**	150 dias

3.5. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento dos módulos, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica e lógica, mecanismos de aberturas e fechamento de todas as esquadrias e verificação de possíveis vazamentos nos pontos hidráulicos.

3.6. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo.

3.7. A garantia será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de materiais utilizados na montagem dos módulos que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial.

3.8. Os módulos deverão ser projetados e construídos de acordo com a legislação, normas e instruções técnicas incidentes, especialmente a NBR 15575 - Edificações Habitacionais Desempenho, complementada pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBPQH, o SINAT - Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.

3.9. Serão admitidos acabamentos de padrão similar, quando integrados ao sistema construtivo, e desde que atendam integralmente à NBR 15575 e sejam previamente aprovados pela Supervisão de Obras e Reformas.

3.10. Deverá ser produzido manual de fabricação do módulo, em conformidade com ABNT NBR 14.037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O documento deverá ser elaborado em linguagem didática, simples e direta, acessível a todos os usuários, contendo no mínimo: (i) apresentação do empreendimento e definições necessárias à compreensão do manual; (ii) garantias e assistência técnica; (iii) memorial descritivo da edificação; (iv) relação de fornecedores, projetistas e serviços de utilidade pública; (v) informações relativas à operação, uso e limpeza dos sistemas, componentes e equipamentos instalados; (vi) programa de manutenção preventiva, registros e inspeções; (vii) recomendações de sustentabilidade e segurança, e informações complementares relativas à modificações e limitações; (viii) documentação técnica e legal, incluindo certificados e atestados. Deverá ser fornecido QR Code a ser instalado no Quadro de Energia de todas as unidades, para acesso à integra do documento. O documento deverá ser disponibilizado de forma antecipada a equipe técnica para a devida aprovação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) pretende implantar mais Núcleos de Atendimento nos municípios no interior do estado, e para isso, a contratação dos módulos é necessária, sendo assim, estimasse um total de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas** modulares adaptadas da DPE/MA, sendo:

4.1.1. **12 (doze)** delas composta por **03 (três) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.2. **20 (vinte)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, composta por 04 (quatro) módulos cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), e 01 (um) módulo, medindo 12,20 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 4,00m x 2,85m);

4.1.3. **06 (seis)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.4. **03 (três)** delas composta por **06 (seis) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.5. **03 (três)** delas composta por **07 (sete) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

4.2. Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no caso de renovação da vigência da ATA pelo período de mais 12 (doze) meses após seu primeiro ano de vigência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os bens objeto da contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes neste ETP. Além disso, é uma prática já utilizada há cerca de quatro anos.

5.2. Para os bens a serem adquiridos é crescente e existente um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

5.3. O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes.

5.4. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

5.5. A pesquisa de preço foi feita com três empresas especializadas no fornecimento do objeto a ser contratado, sendo o valor TOTAL estimado a média aritmética das três propostas recebidas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 37.639.600,82** (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos).

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** 12 (doze) Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** 20 (vinte) Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** 06 (seis) Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

6.2. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução para realizar a aquisição de unidades administrativas modulares em estrutura metálica, com validade inicial da ATA de 12 (doze) meses, visa atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA).

7.2. Entre as soluções disponíveis, vejamos:

7.2.1. Solução 01: Construir novas unidades de atendimento no sistema convencional em alvenaria;

7.2.2. Solução 02: Buscar imóveis para locação;

7.2.3. Solução 03: Buscar atas de registro de preços de locação de container/módulo habitacional disponíveis para a realização de adesão;

7.2.4. Solução 04: Realizar a licitação própria.

7.3. Da análise:

7.3.1. **Análise da solução 01:** solução em desacordo com a prática já utilizada pelo órgão por quatro

anos. Apresenta algumas desvantagens, sendo as principais:

7.3.1.1. Tempo de Construção: A construção convencional pode ser mais demorada devido à necessidade de processos e cura prolongados, como a secagem do concreto e o tempo necessário para a montagem e acabamento das estruturas;

7.3.1.2. Custo: O custo pode ser mais alto em comparação com métodos alternativos, especialmente quando se consideram fatores como mão de obra, materiais e tempo de construção;

7.3.1.3. Desperdício de Materiais: A construção convencional frequentemente gera mais desperdício de materiais, como restos de madeira e cimento, o que pode ter um impacto ambiental negativo;

7.3.1.4. Impacto Ambiental: A construção convencional pode ter um impacto ambiental significativo, desde a extração e transporte de materiais até a produção de resíduos e o uso de grandes quantidades de água e energia;

7.3.1.5. Flexibilidade e Adaptabilidade: As estruturas construídas de forma convencional podem ser menos flexíveis para modificações e adaptações futuras, exigindo reformas ou ampliações mais complexas;

7.3.1.6. Eficiência Energética: Muitos métodos convencionais não são tão eficientes em termos de isolamento térmico e acústico, o que pode levar a custos mais altos com aquecimento e resfriamento e menor conforto para os ocupantes;

7.3.1.7. Complexidade e Riscos: A construção convencional pode envolver técnicas complexas e maiores riscos de erros humanos, o que pode afetar a qualidade e a durabilidade da construção;

7.3.1.8. Manutenção: Estruturas convencionais podem exigir mais manutenção ao longo do tempo devido ao desgaste dos materiais e à necessidade de reparos periódicos;

7.3.1.9. Tempo de Recuperação de Investimento: O tempo necessário para recuperar o investimento em uma construção convencional pode ser mais longo, especialmente se a construção não for utilizada de forma eficiente ou se houver custos operacionais elevados;

7.3.1.10. Dependência de Condições Climáticas: A construção convencional muitas vezes depende de condições climáticas favoráveis, como temperaturas específicas para o trabalho com concreto e a secagem adequada de materiais, o que pode causar atrasos, principalmente em períodos de longa precipitação pluviométrica.

7.3.2. **Análise da solução 02:** Não é uma política praticada pela gestão atual pois, em busca de economicidade, tem-se procurado implantar unidades próprias para reduzir os custos com locação de imóveis. Além disso, a localização dos imóveis em relação ao Fórum nos municípios, a falta de regularização dos documentos necessários para celebrar o contrato de locação, a estrutura física e a conservação dos imóveis, bem como os custos para adequar o ambiente ao layout necessário para garantir um fluxo adequado de circulação interna e um melhor atendimento ao público, são algumas das desvantagens associadas a essa solução.

7.3.3. **Análise da solução 03:** Não foi possível localizar uma ata de registro de preços que esteja disponível e que atenda aos requisitos necessários para a adesão, considerando a quantidade, dimensões e layout específicos necessários para o pleno atendimento das necessidades deste órgão. Além disso, é importante ressaltar que o formato de locação escolhido implica em um custo contínuo para a administração, o que pode resultar em despesas adicionais ao longo do tempo. Portanto, a ausência de uma ata adequada e o impacto financeiro contínuo são fatores que precisam ser considerados cuidadosamente para garantir a viabilidade e a eficiência da operação.

7.3.4. **Análise da solução 04:** Essa foi considerada a melhor solução e, para tal, foi elaborado o presente Estudo Técnico Preliminar. Entre as principais vantagens, destacam-se:

- **Definição precisa das necessidades:** Permite que a administração defina exatamente o que precisa, garantindo que as especificações atendam às suas reais necessidades e não sejam genéricas.
- **Economia de Recursos:** Com um planejamento adequado, é possível evitar custos desnecessários e otimizar o uso de recursos públicos.
- **Transparência e Controle:** Ao realizar a licitação internamente, a administração pode garantir maior controle sobre o processo, aumentando a transparência e a conformidade com as normas legais e regulatórias.
- **Redução de Riscos Legais:** Minimiza o risco de contestações e ações judiciais relacionadas à licitação.
- **Facilidade na Fiscalização:** A administração terá um melhor controle sobre o processo licitatório e poderá acompanhar a execução dos contratos com mais eficiência.

7.3.4.1. A escolha da **solução 04**, que visa realizar a própria licitação para a aquisição do sistema modular, foi baseada na análise da vantajosidade, sustentabilidade, aspectos técnicos e econômicos, considerando que: os projetos de construção modular apresentam diversas vantagens como menor poluição ambiental, redução de ruídos e poluição do ar, além de serem pré-fabricadas em linha de montagem e instalados no local da obra, permitindo processos simultâneos, custos reduzidos e menor prazo para execução durante a montagem, se comparado ao método “convencional” construtivo em alvenaria, sem contar que os módulos contam com 05 (cinco) anos de garantia.

7.3.4.2. A construção modular é um método construtivo off-site, onde a estrutura é fabricada na indústria e apenas montada no local da instalação, sob uma fundação de concreto. Esse tipo de construção possui diversos benefícios como alta resistência estrutural, celeridade na fabricação e instalação, isolamento termoacústico, segurança durabilidade e conforto.

7.3.4.3. Estruturas modulares podem possuir diferentes métodos construtivos. Na grande maioria são compostas por pilares e vigas metálicas que suportam os esforços da estrutura, transmitindo-os a fundação. Os fechamentos são compostos por painéis isotérmicos confeccionados com materiais resistentes ao fogo.

7.3.4.4. As estruturas modulares são compostas geralmente por módulos de tamanho padrão, com medidas aproximadas de 2,50 metros por 12,20 metros que, unidos entre si, formam o layout dos ambientes. A disposição das paredes pode ser alterada facilmente e a estrutura pode ser ampliada com mais módulos a qualquer momento. Tal fator é de grande relevância visto que, com a crescente demanda, caso sejam precisas futuras ampliações, pode-se fazer alguma eventual modificação.

7.3.4.5. Sobre as manutenções, o funcionamento é similar a uma estrutura de alvenaria, considerando, porém, muitos benefícios, pois as paredes compostas por painéis metálicos estanques e unidos entre si, não sofrem com infiltrações ou formação de bolhas de tinta, garantindo uma maior vida útil da pintura e evitando resíduos desencadeados pelo desplacamento de tinta.

7.3.4.6. Além do mais, tais estruturas deverão estar asseguradas conforme o artigo 618 do Código Civil:

> Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo.

7.3.4.7. Além do citado anteriormente, destaca-se a agilidade na entrega deste tipo de aquisição, de forma a atender a necessidade da população com celeridade, bem como, um menor índice de ocorrência de aditivos contratuais e nulidade de prorrogações de prazo, situações muito comuns em

obras convencionais. Cita-se também a alta durabilidade, o baixo custo de manutenção com repintura e correção de infiltrações e a economia energética gerada por lâmpadas de led e sistemas de ar condicionado, visto que as paredes da estrutura são isotérmicas, mantendo a temperatura do ambiente e promovendo melhor eficiência energética, consequentemente menor gasto energético.

7.3.4.8. Tais fatores vão ao encontro do princípio da economicidade, visto que, mesmo se tratando de um custo inicial, aparentemente, maior por metro quadrado, quando comparado a uma estrutura de alvenaria convencional, o menor prazo de entrega dos serviços e os benefícios contratuais e de manutenção a longo prazo, tornam a aquisição mais econômica, além de proporcionar um excelente conforto térmico, modernidade e bem-estar, essas qualidades refletirão diretamente na utilização do ambiente e no consumo de energia.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A adjudicação do presente certame será realizada de forma segmentada em grupos, o que visa promover uma maior competitividade e garantir que mais de uma empresa possa ser declarada vencedora. Esta abordagem tem o objetivo de diversificar a participação e permitir que diferentes empresas, com variadas especializações e capacidades, tenham a oportunidade de vencer o processo licitatório.

8.2. Ao permitir que mais de uma empresa seja selecionada como vencedora, o certame também contribui para a descentralização e redução de riscos, ao mesmo tempo em que incentiva a participação de uma variedade maior de fornecedores e prestadores de serviços.

8.3. Considerando que realizamos o recebimento simultâneo de pelo menos quatro unidades administrativas por vez, a possibilidade de receber produtos de mais de um fornecedor garante que o serviço seja entregue dentro do prazo contratual, uma vez que a entrega de uma unidade não interferirá na entrega das demais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Atender com eficiência as demandas para implantação de novos núcleos de atendimento da DPE/MA nos municípios no interior do Estado do Maranhão.

9.2. Formação de Registro de Preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

9.3. Ter uma implantação por núcleo de atendimento mais sustentável, mais econômica e que demanda menor tempo para entrega e funcionamento do Econúcleo para atendimento à população.

9.4. Pretende-se contratar os itens descritos no futuro Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A contratada deverá mobilizar os módulos pré-fabricados em local a ser definido pelo setor de obras e reformas da Defensoria Publica do Estado do Maranhão, dentro dos limites do estado do Maranhão.

10.2. A Administração designará fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável, fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade, em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. São contratações correlatas e/ou interdependentes:

11.1.1. Registro de Preço para contratação eventual e futura de **empresa especializada na área de ENGENHARIA E GEOTECNIA para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem**, e ensaio de percolação em terrenos pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), em diversos municípios do Estado;

11.1.2. Empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos dos novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) nos municípios do interior do Estado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

12.2. Se comparadas, a construção modular com a alvenaria convencional, a mitigação de impactos ambientais é extremamente alta, pelos seguintes fatores: a utilização de componentes com madeira é feita apenas na etapa da fundação, sendo o restante da estrutura completamente isenta de madeira, contribuindo com a preservação da flora; por se tratarem de componentes fabricados na indústria, conforme quantidades previstas em projeto, a produção de resíduos sólidos é de menos de 10% do gerado em obras convencionais, sendo os resíduos produzidos destinados corretamente; a estrutura feita em material metálico tem durabilidade indefinida, e caso venha a ser inutilizada, pode ser reciclada; o consumo de água é muito baixo, visto que não é necessária a utilização de água para produção de cimento e argamassa. Desta forma, o método construtivo modular contribui para redução dos impactos ambientais da obra.

12.3. O Sistema Construtivo Pré-Fabricado Modular, cuja eficiência já vem sendo comprovada em outras implantações pelo país, tem sua utilização recomendada e orientada. É um sistema que possui tecnologia que viabiliza a construção de forma rápida e com qualidade, respeitando as vantagens da Lean Construction (construção enxuta), que é executada dentro dos cronogramas e prazos descritos em contrato.

12.4. Para concretização dos objetivos, é imperioso adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação, o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, observando princípios estabelecidos no texto constitucional em seu art. 225 CF/88:

> Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente

equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preserva-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

(...)

VI - Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

12.5. Em suma, a busca pela sustentabilidade tem sido um desafio para diversas áreas da construção civil com a imensa geração de resíduos, consumo energético e de matéria-prima. Nesse sentido, estudos mostram que a industrialização da construção contribui significativamente para reduzir os resíduos gerados no canteiro de obras, o desperdício de materiais e as movimentações de caminhões e, por consequência, tem-se uma redução da poluição sonora e do ar, dos riscos de acidentes e menores danos ao meio ambiente em que a construção está inserida.

12.6. Além disso, objetivando minimizar outros possíveis impactos ambientais, e em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

12.6.1. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;

12.6.2. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

12.6.3. Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

12.6.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.6.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2.

12.6.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

12.6.7. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

12.7. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que a contratada deverá seguir as normas ambientais vigentes. Contudo, a metodologia construtiva supra, tem por característica a redução de resíduos sólidos, é reconhecida como construção limpa e sustentável, destaque quanto a excelência e segurança, pois possuem eficiência térmica, acústica, resistência

mecânica garantindo alta segurança contra arrombamentos e incêndios.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. É fundamental assegurar o cumprimento do Art. 98 do ADCT da Constituição Federal, o qual estabelece a necessidade de garantir assistência jurídica gratuita. Esse princípio deve ser aplicado de forma abrangente, assegurando que todas as pessoas em todas as localidades do estado tenham acesso a esse serviço essencial. A assistência jurídica gratuita é crucial para promover a justiça e assegurar que todos possam defender seus direitos e interesses legais.

13.2. Além disso, a contratação de unidades modulares adaptadas tem como objetivo garantir uma maior celeridade e qualidade nas novas implantações. A aquisição dessas unidades modulares não apenas facilita a implementação rápida e organizada de novos serviços, como também contribui significativamente para o bem-estar da comunidade, garantindo que as melhorias sejam realizadas de forma otimizada e no menor tempo possível.

13.3. Portanto, esta equipe de planejamento declara **viável esta contratação**.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Gestor: Luiz Roberto da Costa Gomes, mat. 2743888;

14.2. Administrador: Maria Imaculada Rêgo Ferreira, mat. 2746592;

14.3. Técnico: Nayanne Barros Feques, mat. 2744412.

15. MAPA DE RISCOS

15.1. Fase de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor:

Risco 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Termo de Referência mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas, prejudicando a elaboração das propostas e participação de fornecedores.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe da Supervisão de Obras responsáveis pela elaboração dos documentos de referência	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Solicitar retificação do TR ao requisitante	Comissão Permanente de Contratação
	Republicação do edital no caso de ações possíveis de serem corrigidos	Comissão Permanente de Contratação

	Revogação da Licitação caso não seja possível a correção	Comissão Permanente de Contratação
	Iniciar novo processo licitatório com retificação das informações que deram causa a revogação	SOR
Risco 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Divergência textuais no Edital, TR, ETP, Minuta da ATA e Minuta do contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Verificar a coerência entre TR, Edital e demais documentos	SOR Controle Interno ASSEJUR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Capacitação da Equipe de Planejamento Estratégico	DPE-MA
Risco 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Condições de habilitação exigidas potencialmente restritivas à competitividade.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Verificar os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimento Legal.	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Retificação/Alteração dos documentos com republicação do edital	Comissão Permanente de Contratação

15.2. Fase de Seleção do Fornecedor:

Risco 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	SOR
	Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos no edital	Comissão Permanente de Contratação
	Ação de Contingência	**Responsável**

	Inabilitação da proposta	Pregoeiro(a)
	Convocar segundo colocado	Pregoeiro(a)
	Revogação da Licitação, se for o caso	Pregoeiro(a) e Ordenador(a) de despesas
Risco 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Aceitação de proposta em desacordo com o edital	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Capacitação do setor requisitante	DPE-MA
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Inabilitação da proposta	Pregoeiro(a)
	Convocar segundo colocado, se ainda estiver na fase de aceitação	Pregoeiro(a)
Risco 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Adjudicação com valores superiores ao estimado	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Capacitação do(a) pregoeiro(a)	DPE-MA
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Solicitar do(a) pregoeiro(a) providências e medidas cabíveis	Pregoeiro(a)
	Revogação ou anulação da Licitação	Pregoeiro(a) e Ordenador(a) de despesas

15.3. Fase de Gestão de Contrato

Risco 01		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Contratação não atende as necessidades da Administração	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Participação efetiva do setor requisitante nas atividades da equipe de contratação	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Avaliar a possibilidade de sanar com alteração contratual	Gestor do contrato
	Rescisão contratual concomitante com uma nova contratação	SOR, demais setores envolvidos e Ordenador de despesas

Risco 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Fornecedor sem condições de cumprir o contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Aplicações de sanções	Gestor do contrato e ASSEJUR
	Rescisão contratual	Gestor do contrato, ASSEJUR e Ordenador de despesas

Risco 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Abandono de contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Definir adequadamente as exigências de habilitação técnicas, econômico-financeiras, garantias e obrigações da contratada	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Aplicações de sanções	Gestor do contrato e ASSEJUR
	Realizar nova contratação através ou convocar fornecedor do cadastro reserva, no caso de haver licitantes cadastrados	SOR e Comissão Permanente de Contratação

Risco 04		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Descumprimento de obrigações contratuais	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Maior controle na fiscalização	Gestor de contrato e fiscais técnicos
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Aplicações de sanções	Gestor do contrato e ASSEJUR
	Verificar possibilidade de rescisão contratual	Gestor do contrato e ASSEJUR

São Luís–MA, em **17** de **outubro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 18/10/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0115594** e o código CRC **18B95B3C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002724.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante:	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsáveis pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes Maria Imaculada Rêgo Ferreira
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão/MA
UASG:	453747
CATMAT:	25640
Material:	**Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **Sistemas Modulares Adaptados** para implantação de Econúcleos no Estado do Maranhão.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares** adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), a serem instaladas em diversos municípios do estado do Maranhão, sendo:

1.1.1. **12 (doze)** delas composta por **03 (três) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.2. **20 (vinte)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, composta por 04 (quatro) módulos cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50

metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), e 01 (um) módulo, medindo 12,20 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 4,00m x 2,85m).

1.1.3. **06 (seis)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.4. **03 (três)** delas composta por **06 (seis) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.5. **03 (três)** delas composta por **07 (sete) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.2. Os módulos serão produzidos em estruturas de aço perfis tipo viga "I" (modelo W 150 x 13,0) em aço ASTM A-36, utilizados em vigas superiores e inferiores, e colunas verticais em tubo industrial 100x100x3mm até 100x100x3,75mm, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011.

1.3. Os módulos estão divididos em **05 GRUPOS:**

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

1.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada, eventual e futura, conforme a necessidade do fornecimento do objeto, permitindo à Administração agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.5.A legislação que irá reger esta licitação será a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.6. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

1.7.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. O objeto da presente licitação enquadra-se na definição de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, uma vez que os bens a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.9. A divisão por grupos visa garantir maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior participação de interessados e, em consequência, assim como é factível que se obtenha preços mais baixos devido ao maior número de participantes.

1.10. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo V deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Adota-se, outrossim, a necessidade de comprovação de mecanismos de sustentabilidade ambiental considerando-se os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e outras diretivas.

4.1.2. A entrega do objeto licitado deverá estar em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

4.1.2.1. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (pb), Cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.2.3. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É VEDADA a subcontratação do objeto contratado.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida da CONTRATADA, a apresentação de **garantia**, em **até 10 (dez) dias da data da assinatura do termo contratual**, com validade até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, em favor da CONTRATANTE, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária.

4.3.2. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar **títulos da dívida pública**, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

4.3.3. Caso a CONTRATADA opte pela **caução em dinheiro**, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.3.4. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

4.3.5. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

4.3.5.1. A autorização contida no item 4.3.5 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

4.3.6. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.7. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.3.8. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

4.3.9. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

4.3.10. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole

trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

4.3.11. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

4.3.12. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à contratada, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.3.13. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispões o art. 100 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de instalação/mobilização se dará da seguinte maneira, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

GRUPO	DESCRIÇÃO	PRAZO POR UNIDADE
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	60 dias
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	140 dias
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	150 dias

5.1.2. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. A entrega dos módulos adaptados deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 36h (trinta e seis) horas pelos telefones (98) 2055-3010 – Ramal 3055 (Supervisão de Obras e Reformas), no horário das 8h às 12h ou 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

5.1.5. Os módulos em estruturas metálicas adaptados deverão ser entregues nos endereços constantes na Ordem de Fornecimento emitida para cada unidade administrativa.

5.1.5.1. As despesas com transporte e instalação dos módulos são de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A CONTRATADA deverá fazer avaliação prévia do local de instalação dos módulos adaptados a fim de verificar os equipamentos adequados para a instalação dos sistemas modulares.

5.1.5.2. Na data do descarregamento dos módulos, as sapatas de apoio dos módulos e o terreno já estarão nivelados, e as interligações de elétrica e hidráulica externa ficarão a cargo da obra civil, de responsabilidade de outra empresa contratada.

5.1.5.3. Fica a cargo da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, a emissão da Ordem de Fornecimento. Nesta, deverá conter a quantidade e o endereço de entrega dos módulos.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.2.1.A CONTRATADA fornecerá todos os módulos, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.

5.2.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários.

5.2.3. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.

5.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.

5.2.5. A CONTRATADA fornecerá o objeto, incluindo as instalações elétricas, cabeamento estruturado, instalações hidrossanitárias, cobertura metálica e platibanda metálicas necessárias, estritamente dentro dos prazos estabelecidos no Item 5.1.1, deste Termo de Referência.

5.2.6. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.

5.2.7. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelo fornecimento do objeto.

5.2.8. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

5.2.9. Os módulos adaptados deverão seguir o layout especificado nos Projetos Arquitetônicos e Complementares (Anexo II) e Memoriais Descritivos (Anexo I); os quais fazem parte e integram o presente Termo de Referência.

5.2.10. Os módulos em estrutura metálica adaptada deverão seguir todas as especificações técnicas e de materiais especificadas no Anexo I e II, cabendo à CONTRATADA substituir os

itens não aceitos pela CONTRATANTE em virtude da não adequação ao exigido pela CONTRATANTE.

5.2.11. Não será, de forma alguma, admitida a utilização de materiais e acabamentos diferentes do especificado nos Anexos I e II, os quais integram o presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na lei e no contrato;

5.2.12. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

5.2.13. No ato do recebimento dos módulos adaptados a FISCALIZAÇÃO deve executar rigorosa avaliação acerca das condições dos módulos a fim de verificar se os mesmos se encontram em perfeitas condições de utilização. Deve ser verificada a inexistência de aberturas na estrutura e nos pisos dos módulos adaptados e qualidade e condições das laterais dos módulos. Em caso de não aprovação do recebimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para corrigir as patologias apontadas pela FISCALIZAÇÃO

5.2.14. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.16. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

5.2.17. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.18. A CONTRATADA deve credenciar preposto para representá-la permanentemente junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

5.2.19. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local da montagem dos módulos para representá-lo na execução do contrato.

5.2.20. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

5.2.21. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.2.21.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento.

5.2.22. Consideram-se incluídos nos serviços de adaptação dos módulos todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a sua completa execução, mesmo que não estejam explicitamente descritos, como: transporte dos contêineres até o local de entrega; Corte das chapas dos contêineres e o reaproveitamento em outros locais indicados no layout; Parafusos, adesivos, tintas, lixas, pinceis, gesso e todos os componentes necessárias para a adaptação dos contêineres conforme caracteriza o presente Termo de Referência e seus anexos; serviços de guindaste, montagem e fixação dos contêineres; mão de obra, encargos e qualquer custo que se fizer necessário para execução dos serviços.

5.2.23. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento dos módulos, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica e lógica, mecanismos de aberturas e fechamento de todas as esquadrias e verificação de possíveis vazamentos nos pontos hidráulicos.

5.2.24. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo.

5.2.25. Os módulos deverão ser projetados e construídos de acordo com a legislação, normas e instruções técnicas incidentes, especialmente a NBR 15575 - Edificações Habitacionais Desempenho, complementada pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBPQH, o SINAT - Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.

5.2.26. Serão admitidos acabamentos de padrão similar, quando integrados ao sistema construtivo, e desde que atendam integralmente à NBR 15575 e sejam previamente aprovados pela Supervisão de Obras e Reformas.

5.2.27. Deverá ser produzido manual de fabricação do módulo, em conformidade com ABNT NBR 14.037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O documento deverá ser elaborado em linguagem didática, simples e direta, acessível a todos os usuários, contendo no mínimo: (i) apresentação do empreendimento e definições necessárias à compreensão do manual; (ii) garantias e assistência técnica; (iii) memorial descritivo da edificação; (iv) relação de fornecedores, projetistas e serviços de utilidade pública; (v) informações relativas à operação, uso e limpeza dos sistemas, componentes e equipamentos instalados; (vi) programa de manutenção preventiva, registros e inspeções; (vii) recomendações de sustentabilidade e segurança, e informações complementares relativas à modificações e limitações; (viii) documentação técnica e legal, incluindo certificados e atestados. Deverá ser fornecido QR Code a ser instalado no Quadro de Energia de todas as unidades, para acesso à integra do documento. O documento deverá ser disponibilizado de forma antecipada a equipe técnica para a devida aprovação.

5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.3.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto contratado durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo, em conformidade com o Art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, os serviços, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidade.

5.3.2. Os bens deverão fazer-se acompanhar da **Nota Fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega**, bem como os **Termos ou Certificados de Garantia**, emitidos pelo respectivo fabricante ou representante legal.

5.3.3. A garantia será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de materiais utilizados na montagem dos módulos que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por **01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista** a qual será responsável pela execução do objeto.

5.4.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

5.4.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre os serviços objeto deste Projeto Básico, registrada no CREA.

5.4.3. Executar o objeto atendendo a todas as especificações e condições constantes nos Anexos do Termo de Referência.

5.4.4. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.

5.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação da DPE/MA, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

5.4.6. Efetuar a entrega dos módulos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4.7. Emitir nota fiscal constando as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos módulos que deverão ser de no mínimo 05 (anos).

5.4.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

5.4.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto deste Termo de Referência.

5.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4.11. Apresentar, na entrega do bem, **TERMO DE GARANTIA** do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para os módulos adaptados.

5.4.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.4.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.14. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

5.4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, obedecendo ainda a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

5.4.16. A empresa CONTRATADA deverá ser responsável pela guarda, vigilância e segurança dos módulos, equipamentos e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativo a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas até que este esteja finalizado.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1. Emitir a Ordem de Fornecimento.

5.5.2. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

5.5.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência.

5.5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar a entrega do objeto.

5.5.5. Providenciar todas as instalações físicas necessárias para que a CONTRATADA possa instalar corretamente os módulos adaptados.

5.5.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

5.5.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

5.5.8. Aplicar as sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações legais assumidas pela CONTRATADA.

5.5.9. Rejeitar o módulo adaptado fornecido em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

5.6.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

5.6.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

5.6.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

5.6.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem

motivo justificado.

5.6.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

5.6.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

5.6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

5.6.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.6.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.5, 5.6.1.6, 5.6.1.7 e 5.6.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.4. **Multa**:

5.6.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

5.6.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

5.6.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.6.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

5.6.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

5.6.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.6.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

5.6.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.6.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. **Fiscalização Técnica**

6.3.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.2.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.3. **Fiscalização Administrativa**

6.2.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.4. **Gestor do Contrato**

6.3.4.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.4.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.4.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela DPE/MA.

6.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos módulos, devidamente montados e instalados conforme os projetos, pelo

responsável pela acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os bens serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.4. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal para pagamento.

7.2.2. Ficam isentas do ICMS as operações ou prestações internas, relativas à aquisição por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias de construções pré-fabricadas, classificadas na subposição 9406.00 da NBM/SH-NCM, aos termos do Inciso II, Art. 27, do Anexo 1.1 (Da isenção por Tempo Indeterminado) - SEFAZ/MA, do RICMS/03 (Convênio ICMS 26/2003).

7.2.3. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.4.1. o prazo de validade;

7.2.4.2. a data da emissão;

7.2.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.4.5. o valor a pagar; e

7.2.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;.

7.2.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.10. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos

na legislação vigente.

7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.1.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a LICITANTE cobrar e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a LICITANTE como altamente especializada no objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução do objeto deste Termo de Referência.

8.1.3. Não será admitida reivindicação de alteração de preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

8.1.4. Precedente à elaboração da proposta, a LICITANTE deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente, não cabendo qualquer pedido de acréscimos ou revisões por omissão ou erro.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

8.2.3. A licitação será dividida em grupos, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

8.3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.3.1. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Global (EPG)**.

8.3.2. O fornecimento do objeto será sob demanda.

8.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.4.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por grupo para a contratação.

8.4.2. O critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.2.1. **Valor estimado: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.**

8.4.2.2. **Preços unitários: não serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido.**

8.4.2.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os preços unitários que estejam iguais ou abaixo dos previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4.3. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.4.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução.

8.4.5. A LICITANTE deverá indicar os preços unitários por grupo, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos neste Termo de Referência.

8.4.5.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são meramente estimados, não acarretando à Administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

8.4.6. No valor da proposta deverá ser dispensado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), nos termos do Artigo 27 do Anexo 1.1, Decreto 19.741 e suas alterações, de 10 de julho de 2003, Convênio CONFAZ 153 ICMS/2015 e Convênio ICMS 26/03.

8.4.7. Os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da LICITANTE deverão estar consideradas para formulação da proposta.

8.4.8. A cotação apresentada é levada em consideração para efeito de julgamento será exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4.9. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a LICITANTE cobrar e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a LICITANTE como altamente especializada no objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução do objeto deste Termo de Referência.

8.5. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

8.5.1. Por se tratar de uma aquisição que não se configura como alto vulto ou complexidade, e considerando o parcelamento do objeto para aumentar a competitividade do certame, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão **não aceitará** a participação de consórcios nesta licitação, observando a legislação vigente, a jurisprudência do TCU (ACÓRDÃO Nº 2831/2012 - TCU - Plenário) e a melhor doutrina acerca da matéria.

8.5.2. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de serviço administrativo para as etapas de fiscalização e gestão administrativa do contrato, com

consequente aumento de ônus para a Administração. Para o vulto de contratação em questão, diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para a execução plena do objeto.

8.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

8.6.1.1. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) válida, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo nº 67, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de objeto compatível com o deste Termo de Referência.

8.6.1.3. Apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA ou CAU) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, afim de comprovar autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da LICITANTE.

8.6.2. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

8.6.2.1. **Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista**, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde o objeto foi entregue, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes requisitos:

01 DEFENSOR UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 03 (TRÊS) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	433,30 m²

02 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 05 (CINCO) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	1.366,40 m²

04 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 05 (CINCO) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	369,60 m²

05 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 06 (SEIS) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	222,53 m²

06 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 07 (SETE) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	259,13 m²

8.6.2.2. Para o quantitativo mínimo acima, foi considerado o mínimo de 40% (quarenta por cento) da quantidade definida no objeto desta licitação.

8.6.2.3. O LICITANTE provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de qualificação técnica cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim, sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.6.2.3.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de qualificação técnica, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de melhor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a qualificação do fornecedor nos remanescentes.

8.6.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo nenhuma alegação ou recurso.

8.6.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar da execução do contrato, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de Declaração de Anuência do Profissional.**

8.6.5. No decorrer da execução do contrato, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.6.6. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida nesta alínea.

8.6.7. **Declaração expressa** do LICITANTE de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

8.6.8. **Declaração** de que a LICITANTE tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para estimar o valor dos serviços foi feita pesquisa de mercado com três empresas especializadas na prestação do objeto contratado, sendo o valor TOTAL estimado a média aritmética das propostas válidas, totalizando em **R$ 37.639.600,82 (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos)**;

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

9.2. Para calcular os valores estimados unitário e total, foi utilizado o truncamento com duas casas decimais.

9.3. Considerando que foi adotado até mesmo o menor preço como critério de definição do preço de mercado, considerou-se razoável o limite de 30% para classificação de um preço como excessivamente elevado. Os principais problemas apresentados na realização da pesquisa de preços estão relacionados à fixação da estimativa muito acima do que vem a ser contratado. Desta forma, urge a necessidade de definição de parâmetro que busque equalizar o preço orçado com o praticado pelo mercado. Logo, foi aplicado para definição do preço estimado acima, a comparação com a média dos demais valores, sendo considerado excessivamente elevado aquele que superar 30% da média dos demais. Conclui-se, por tudo isso, que o Pedido de Cotação 2 (0089727), se encontra com preço excessivamente elevado e por isso não foi utilizado na obtenção do valor de referência estimado.

9.4. Referente a obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução n° 04/2020/DPE, justifico que as pesquisas realizadas através dos Sistemas “Painel de Preço” e “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, foram realizadas, mas devido a especificidade do objeto a ser licitado comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da DPE/MA descrita no Termo de Referência.

9.3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.3.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.4. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.4.1. ANEXO I - Memoriais Descritivos;

9.4.2. ANEXO II - Projetos Arquitetônicos;

9.4.3. ANEXO III - Cronogramas Físicos;

9.4.4. ANEXO VI - Mapa de Cotação;

9.4.5. ANEXO V - Estudo Técnico Preliminar;

9.4.6. ANEXO VI - Detalhamento da Composição dos Grupos.

9.5. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não é necessário indicar a dotação orçamentária por se tratar de licitação para registro de preços.

10.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência está vinculado ao PPA 2024/2027.

São Luís–MA, em **16** de **outubro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 16/10/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0114590** e o código CRC **41B2AB29**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002724.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante:	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsáveis pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes Maria Imaculada Rêgo Ferreira
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão/MA
UASG:	453747
CATMAT:	443741
Material:	**Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **Sistemas Modulares Adaptados** para implantação de Econúcleos no Estado do Maranhão.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares** adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), a serem instaladas em diversos municípios do estado do Maranhão, sendo:

1.1.1. **12 (doze)** delas composta por **03 (três) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.2. **20 (vinte)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, composta por 04 (quatro) módulos cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50

metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), e 01 (um) módulo, medindo 12,20 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 4,00m x 2,85m).

1.1.3. **06 (seis)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.4. **03 (três)** delas composta por **06 (seis) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.5. **03 (três)** delas composta por **07 (sete) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.2. Os módulos serão produzidos em estruturas de aço perfis tipo viga "I" (modelo W 150 x 13,0) em aço ASTM A-36, utilizados em vigas superiores e inferiores, e colunas verticais em tubo industrial 100x100x3mm até 100x100x3,75mm, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011.

1.3. Os módulos estão divididos em **05 GRUPOS:**

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

1.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada, eventual e futura, conforme a necessidade do fornecimento do objeto, permitindo à Administração agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.5.A legislação que irá reger esta licitação será a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.6. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

1.7.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. O objeto da presente licitação enquadra-se na definição de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, uma vez que os bens a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.9. A divisão por grupos visa garantir maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior participação de interessados e, em consequência, assim como é factível que se obtenha preços mais baixos devido ao maior número de participantes.

1.10. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo V deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Adota-se, outrossim, a necessidade de comprovação de mecanismos de sustentabilidade ambiental considerando-se os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e outras diretivas.

4.1.2. A entrega do objeto licitado deverá estar em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

4.1.2.1. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (pb), Cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.2.3. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É VEDADA a subcontratação do objeto contratado.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida da CONTRATADA, a apresentação de **garantia**, em **até 10 (dez) dias da data da assinatura do termo contratual**, com validade até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, em favor da CONTRATANTE, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária.

4.3.2. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar **títulos da dívida pública**, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

4.3.3. Caso a CONTRATADA opte pela **caução em dinheiro**, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.3.4. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

4.3.5. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

4.3.5.1. A autorização contida no item 4.3.5 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

4.3.6. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.7. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.3.8. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

4.3.9. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

4.3.10. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole

trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

4.3.11. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

4.3.12. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à contratada, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.3.13. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispões o art. 100 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de instalação/mobilização se dará da seguinte maneira, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

GRUPO	DESCRIÇÃO	PRAZO POR UNIDADE
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	60 dias
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	140 dias
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	150 dias

5.1.2. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. A entrega dos módulos adaptados deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 36h (trinta e seis) horas pelos telefones (98) 2055-3010 – Ramal 3055 (Supervisão de Obras e Reformas), no horário das 8h às 12h ou 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

5.1.5. Os módulos em estruturas metálicas adaptados deverão ser entregues nos endereços constantes na Ordem de Fornecimento emitida para cada unidade administrativa.

5.1.5.1. As despesas com transporte e instalação dos módulos são de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A CONTRATADA deverá fazer avaliação prévia do local de instalação dos módulos adaptados a fim de verificar os equipamentos adequados para a instalação dos sistemas modulares.

5.1.5.2. Na data do descarregamento dos módulos, as sapatas de apoio dos módulos e o terreno já estarão nivelados, e as interligações de elétrica e hidráulica externa ficarão a cargo da obra civil, de responsabilidade de outra empresa contratada.

5.1.5.3. Fica a cargo da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, a emissão da Ordem de Fornecimento. Nesta, deverá conter a quantidade e o endereço de entrega dos módulos.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.2.1.A CONTRATADA fornecerá todos os módulos, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.

5.2.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários.

5.2.3. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.

5.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.

5.2.5. A CONTRATADA fornecerá o objeto, incluindo as instalações elétricas, cabeamento estruturado, instalações hidrossanitárias, cobertura metálica e platibanda metálicas necessárias, estritamente dentro dos prazos estabelecidos no Item 5.1.1, deste Termo de Referência.

5.2.6. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.

5.2.7. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelo fornecimento do objeto.

5.2.8. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

5.2.9. Os módulos adaptados deverão seguir o layout especificado nos Projetos Arquitetônicos e Complementares (Anexo II) e Memoriais Descritivos (Anexo I); os quais fazem parte e integram o presente Termo de Referência.

5.2.10. Os módulos em estrutura metálica adaptada deverão seguir todas as especificações técnicas e de materiais especificadas no Anexo I e II, cabendo à CONTRATADA substituir os

itens não aceitos pela CONTRATANTE em virtude da não adequação ao exigido pela CONTRATANTE.

5.2.11. Não será, de forma alguma, admitida a utilização de materiais e acabamentos diferentes do especificado nos Anexos I e II, os quais integram o presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na lei e no contrato;

5.2.12. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

5.2.13. No ato do recebimento dos módulos adaptados a FISCALIZAÇÃO deve executar rigorosa avaliação acerca das condições dos módulos a fim de verificar se os mesmos se encontram em perfeitas condições de utilização. Deve ser verificada a inexistência de aberturas na estrutura e nos pisos dos módulos adaptados e qualidade e condições das laterais dos módulos. Em caso de não aprovação do recebimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para corrigir as patologias apontadas pela FISCALIZAÇÃO

5.2.14. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.16. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

5.2.17. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.18. A CONTRATADA deve credenciar preposto para representá-la permanentemente junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

5.2.19. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local da montagem dos módulos para representá-lo na execução do contrato.

5.2.20. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

5.2.21. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.2.21.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento.

5.2.22. Consideram-se incluídos nos serviços de adaptação dos módulos todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a sua completa execução, mesmo que não estejam explicitamente descritos, como: transporte dos contêineres até o local de entrega; Corte das chapas dos contêineres e o reaproveitamento em outros locais indicados no layout; Parafusos, adesivos, tintas, lixas, pinceis, gesso e todos os componentes necessárias para a adaptação dos contêineres conforme caracteriza o presente Termo de Referência e seus anexos; serviços de guindaste, montagem e fixação dos contêineres; mão de obra, encargos e qualquer custo que se fizer necessário para execução dos serviços.

5.2.23. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento dos módulos, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica e lógica, mecanismos de aberturas e fechamento de todas as esquadrias e verificação de possíveis vazamentos nos pontos hidráulicos.

5.2.24. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo.

5.2.25. Os módulos deverão ser projetados e construídos de acordo com a legislação, normas e instruções técnicas incidentes, especialmente a NBR 15575 - Edificações Habitacionais Desempenho, complementada pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBPQH, o SINAT - Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.

5.2.26. Serão admitidos acabamentos de padrão similar, quando integrados ao sistema construtivo, e desde que atendam integralmente à NBR 15575 e sejam previamente aprovados pela Supervisão de Obras e Reformas.

5.2.27. Deverá ser produzido manual de fabricação do módulo, em conformidade com ABNT NBR 14.037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O documento deverá ser elaborado em linguagem didática, simples e direta, acessível a todos os usuários, contendo no mínimo: (i) apresentação do empreendimento e definições necessárias à compreensão do manual; (ii) garantias e assistência técnica; (iii) memorial descritivo da edificação; (iv) relação de fornecedores, projetistas e serviços de utilidade pública; (v) informações relativas à operação, uso e limpeza dos sistemas, componentes e equipamentos instalados; (vi) programa de manutenção preventiva, registros e inspeções; (vii) recomendações de sustentabilidade e segurança, e informações complementares relativas à modificações e limitações; (viii) documentação técnica e legal, incluindo certificados e atestados. Deverá ser fornecido QR Code a ser instalado no Quadro de Energia de todas as unidades, para acesso à integra do documento. O documento deverá ser disponibilizado de forma antecipada a equipe técnica para a devida aprovação.

5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.3.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto contratado durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo, em conformidade com o Art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, os serviços, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidade.

5.3.2. Os bens deverão fazer-se acompanhar da **Nota Fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega**, bem como os **Termos ou Certificados de Garantia**, emitidos pelo respectivo fabricante ou representante legal.

5.3.3. A garantia será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de materiais utilizados na montagem dos módulos que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por **01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista** a qual será responsável pela execução do objeto.

5.4.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

5.4.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre os serviços objeto deste Projeto Básico, registrada no CREA.

5.4.3. Executar o objeto atendendo a todas as especificações e condições constantes nos Anexos do Termo de Referência.

5.4.4. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.

5.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação da DPE/MA, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

5.4.6. Efetuar a entrega dos módulos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4.7. Emitir nota fiscal constando as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos módulos que deverão ser de no mínimo 05 (anos).

5.4.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

5.4.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto deste Termo de Referência.

5.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4.11. Apresentar, na entrega do bem, **TERMO DE GARANTIA** do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para os módulos adaptados.

5.4.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.4.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.14. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

5.4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, obedecendo ainda a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

5.4.16. A empresa CONTRATADA deverá ser responsável pela guarda, vigilância e segurança dos módulos, equipamentos e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativo a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas até que este esteja finalizado.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1. Emitir a Ordem de Fornecimento.

5.5.2. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

5.5.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência.

5.5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar a entrega do objeto.

5.5.5. Providenciar todas as instalações físicas necessárias para que a CONTRATADA possa instalar corretamente os módulos adaptados.

5.5.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

5.5.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

5.5.8. Aplicar as sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações legais assumidas pela CONTRATADA.

5.5.9. Rejeitar o módulo adaptado fornecido em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

5.6.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

5.6.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

5.6.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

5.6.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem

motivo justificado.

5.6.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

5.6.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

5.6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

5.6.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.6.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.5, 5.6.1.6, 5.6.1.7 e 5.6.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.4. **Multa**:

5.6.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

5.6.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

5.6.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.6.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

5.6.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

5.6.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.6.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

5.6.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.6.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. **Fiscalização Técnica**

6.3.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.2.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.3. **Fiscalização Administrativa**

6.2.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.4. **Gestor do Contrato**

6.3.4.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.4.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.4.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela DPE/MA.

6.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos módulos, devidamente montados e instalados conforme os projetos, pelo

responsável pela acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os bens serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.4. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal para pagamento.

7.2.2. Ficam isentas do ICMS as operações ou prestações internas, relativas à aquisição por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias de construções pré-fabricadas, classificadas na subposição 9406.00 da NBM/SH-NCM, aos termos do Inciso II, Art. 27, do Anexo 1.1 (Da isenção por Tempo Indeterminado) - SEFAZ/MA, do RICMS/03 (Convênio ICMS 26/2003).

7.2.3. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.4.1. o prazo de validade;

7.2.4.2. a data da emissão;

7.2.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.4.5. o valor a pagar; e

7.2.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;.

7.2.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.10. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos

na legislação vigente.

7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.1.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a LICITANTE cobrar e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a LICITANTE como altamente especializada no objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução do objeto deste Termo de Referência.

8.1.3. Não será admitida reivindicação de alteração de preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

8.1.4. Precedente à elaboração da proposta, a LICITANTE deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente, não cabendo qualquer pedido de acréscimos ou revisões por omissão ou erro.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

8.2.3. A licitação será dividida em grupos, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

8.3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.3.1. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Global (EPG)**.

8.3.2. O fornecimento do objeto será sob demanda.

8.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.4.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por grupo para a contratação.

8.4.2. O critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.2.1. **Valor estimado: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.**

8.4.2.2. **Preços unitários: não serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido.**

8.4.2.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os preços unitários que estejam iguais ou abaixo dos previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4.3. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.4.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução.

8.4.5. A LICITANTE deverá indicar os preços unitários por grupo, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos neste Termo de Referência.

8.4.5.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são meramente estimados, não acarretando à Administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

8.4.6. No valor da proposta deverá ser dispensado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), nos termos do Artigo 27 do Anexo 1.1, Decreto 19.741 e suas alterações, de 10 de julho de 2003, Convênio CONFAZ 153 ICMS/2015 e Convênio ICMS 26/03.

8.4.7. Os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da LICITANTE deverão estar consideradas para formulação da proposta.

8.4.8. A cotação apresentada é levada em consideração para efeito de julgamento será exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4.9. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a LICITANTE cobrar e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a LICITANTE como altamente especializada no objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução do objeto deste Termo de Referência.

8.5. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

8.5.1. Por se tratar de uma aquisição que não se configura como alto vulto ou complexidade, e considerando o parcelamento do objeto para aumentar a competitividade do certame, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão **não aceitará** a participação de consórcios nesta licitação, observando a legislação vigente, a jurisprudência do TCU (ACÓRDÃO Nº 2831/2012 - TCU - Plenário) e a melhor doutrina acerca da matéria.

8.5.2. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de serviço administrativo para as etapas de fiscalização e gestão administrativa do contrato, com

consequente aumento de ônus para a Administração. Para o vulto de contratação em questão, diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para a execução plena do objeto.

8.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

8.6.1.1. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) válida, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo nº 67, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de objeto compatível com o deste Termo de Referência.

8.6.1.3. Apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA ou CAU) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, afim de comprovar autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da LICITANTE.

8.6.2. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

8.6.2.1. **Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista**, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde o objeto foi entregue, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes requisitos:

01 DEFENSOR UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 03 (TRÊS) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	433,30 m²

02 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 05 (CINCO) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	1.366,40 m²

04 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 05 (CINCO) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	369,60 m²

05 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 06 (SEIS) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	222,53 m²

06 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 07 (SETE) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	259,13 m²

8.6.2.2. Para o quantitativo mínimo acima, foi considerado o mínimo de 40% (quarenta por cento) da quantidade definida no objeto desta licitação.

8.6.2.3. O LICITANTE provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de qualificação técnica cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim, sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.6.2.3.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de qualificação técnica, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de melhor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a qualificação do fornecedor nos remanescentes.

8.6.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo nenhuma alegação ou recurso.

8.6.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar da execução do contrato, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de Declaração de Anuência do Profissional.**

8.6.5. No decorrer da execução do contrato, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.6.6. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida nesta alínea.

8.6.7. **Declaração expressa** do LICITANTE de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

8.6.8. **Declaração** de que a LICITANTE tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para estimar o valor dos serviços foi feita pesquisa de mercado com três empresas especializadas na prestação do objeto contratado, sendo o valor TOTAL estimado a média aritmética das propostas válidas, totalizando em **R$ 37.639.600,82 (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos)**;

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

9.2. Para calcular os valores estimados unitário e total, foi utilizado o truncamento com duas casas decimais.

9.3. Considerando que foi adotado até mesmo o menor preço como critério de definição do preço de mercado, considerou-se razoável o limite de 30% para classificação de um preço como excessivamente elevado. Os principais problemas apresentados na realização da pesquisa de preços estão relacionados à fixação da estimativa muito acima do que vem a ser contratado. Desta forma, urge a necessidade de definição de parâmetro que busque equalizar o preço orçado com o praticado pelo mercado. Logo, foi aplicado para definição do preço estimado acima, a comparação com a média dos demais valores, sendo considerado excessivamente elevado aquele que superar 30% da média dos demais. Conclui-se, por tudo isso, que o Pedido de Cotação 2 (0089727), se encontra com preço excessivamente elevado e por isso não foi utilizado na obtenção do valor de referência estimado.

9.4. Referente a obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução n° 04/2020/DPE, justifico que as pesquisas realizadas através dos Sistemas “Painel de Preço” e “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, foram realizadas, mas devido a especificidade do objeto a ser licitado comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da DPE/MA descrita no Termo de Referência.

9.3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.3.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.4. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.4.1. ANEXO I - Memoriais Descritivos;

9.4.2. ANEXO II - Projetos Arquitetônicos;

9.4.3. ANEXO III - Cronogramas Físicos;

9.4.4. ANEXO VI - Mapa de Cotação;

9.4.5. ANEXO V - Estudo Técnico Preliminar;

9.4.6. ANEXO VI - Detalhamento da Composição dos Grupos.

9.5. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não é necessário indicar a dotação orçamentária por se tratar de licitação para registro de preços.

10.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência está vinculado ao PPA 2024/2027.

São Luís–MA, em **17** de **outubro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 17/10/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0114821** e o código CRC **8E78242C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

Processo nº	0002724.110000943.0.2024

Resumo do Assunto	**Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**

Data:
16/10/2024

REQUISITANTE	
Setor	SOR / DPE
Telefone	(98) 3232-0338 – Ramal 3055

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Locação conteiner (container)	1	Unid
2	Locação conteiner (container)	1	Unid
3	Locação conteiner (container)	1	Unid
4	Locação conteiner (container)	1	Unid
5	Locação conteiner (container)	1	Unid
6	Locação conteiner (container)	1	Unid
7	Locação conteiner (container)	1	Unid
8	Locação conteiner (container)	1	Unid
9	Locação conteiner (container)	1	Unid
10	Locação conteiner (container)	1	Unid
11	Locação conteiner (container)	1	Unid
12	Locação conteiner (container)	1	Unid

Grupo 2

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Locação conteiner (container)	1	Unid
14	Locação conteiner (container)	1	Unid
15	Locação conteiner (container)	1	Unid
16	Locação conteiner (container)	1	Unid
17	Locação conteiner (container)	1	Unid
18	Locação conteiner (container)	1	Unid
19	Locação conteiner (container)	1	Unid
20	Locação conteiner (container)	1	Unid
21	Locação conteiner (container)	1	Unid
22	Locação conteiner (container)	1	Unid
23	Locação conteiner (container)	1	Unid
24	Locação conteiner (container)	1	Unid
25	Locação conteiner (container)	1	Unid
26	Locação conteiner (container)	1	Unid
27	Locação conteiner (container)	1	Unid
28	Locação conteiner (container)	1	Unid
29	Locação conteiner (container)	1	Unid
30	Locação conteiner (container)	1	Unid
31	Locação conteiner (container)	1	Unid
32	Locação conteiner (container)	1	Unid

Grupo 3

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
33	Locação conteiner (container)	1	Unid
34	Locação conteiner (container)	1	Unid
35	Locação conteiner (container)	1	Unid
36	Locação conteiner (container)	1	Unid
37	Locação conteiner (container)	1	Unid
38	Locação conteiner (container)	1	Unid

Grupo 4

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
39	Locação conteiner (container)	1	Unid
40	Locação conteiner (container)	1	Unid
41	Locação conteiner (container)	1	Unid

Grupo 5

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
42	Locação conteiner (container)	1	Unid
43	Locação conteiner (container)	1	Unid
44	Locação conteiner (container)	1	Unid

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9427c9f4-cf7d-4dd6-b10b-710f9561704a

DPEMA
Luiz Roberto da Costa Gomes
16/10/2024 15:55:15
Documento assinado digitalmente.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

Processo nº	0002724.110000943.0.2024

Resumo do Assunto	**Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**

Data:
17/10/2024

REQUISITANTE	
Setor	SOR / DPE
Telefone	(98) 3232-0338 – Ramal 3055

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
2	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
3	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
4	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
5	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
6	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
7	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
8	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
9	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
10	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
11	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
12	Perfil metálico não ferroso	1	Unid

Grupo 2

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
14	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
15	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
16	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
17	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
18	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
19	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
20	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
21	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
22	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
23	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
24	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
25	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
26	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
27	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
28	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
29	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
30	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
31	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
32	Perfil metálico não ferroso	1	Unid

Grupo 3

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
33	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
34	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
35	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
36	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
37	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
38	Perfil metálico não ferroso	1	Unid

Grupo 4

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
39	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
40	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
41	Perfil metálico não ferroso	1	Unid

Grupo 5

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
42	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
43	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
44	Perfil metálico não ferroso	1	Unid

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=78692336-4b82-475b-8aab-ee010d6b4229

DPEMA
Luiz Roberto da Costa Gomes
17/10/2024 09:03:17
Documento assinado digitalmente.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

Devolvo os autos após realizar as devidas adequações do Termo de Referência (TR) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

São Luís–MA, em **16** de **outubro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 16/10/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0114593** e o código CRC **C9CF5CD3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Encaminhamento de minuta de Edital

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

Encaminhamos a minuta do Edital elaborada considerando os termos e condições, inclusive o detalhamento do objeto da contratação e suas características, constantes no ETP (ID 0114589) e TR (ID 0114821) e anexos, emitido pelo setor demandante competente deste órgão para a melhor consecução do interesse público, solicitando análise e aprovação em consonância com as diretrizes do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, bem como, emissão da minuta do contrato.

São Luís–MA, em 17 de setembro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 17/10/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0114959** e o código CRC **51FAE716**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0002724.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição de Serviço ou Contratação de Serviço** referente ao **Objeto da compra ou Contratação**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SOR /Supervisão de Obras e Reformas**.

O Estudo Técnico Preliminar em tela tem como objetivo fundamental identificar e analisar a solução mais adequada para atender à necessidade de implantação e substituição das unidades regionais de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A escolha da melhor solução não só impactará a eficiência dos serviços prestados, mas também melhorará o acesso da população à assistência jurídica, fortalecendo assim o papel da Defensoria Pública como garantidora dos direitos e da justiça para todos os cidadãos do Maranhão.

A necessidade de registro de preço para 44 unidades visa criar um mecanismo eficiente e flexível que permita, durante a vigência da Ata, que pode se estender por até dois anos, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso, a realização de contratações essenciais. Este

registro é fundamental, pois possibilita a instalação de novas unidades regionais, adaptando-se às demandas que possam surgir ao longo desse período. A iniciativa possibilitará também a substituição de núcleos regionais que atualmente operam em edificações locadas, essa mudança é estratégica, uma vez que as locações geram custos mensais contínuos, que podem ser significativos, juntamente com as despesas relacionadas à manutenção predial das instalações.

Portanto, o registro de preço não apenas busca otimizar os recursos financeiros da instituição, mas também oferece a flexibilidade necessária para adaptar-se às necessidades regionais, promovendo uma gestão mais eficaz e sustentável.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Atender o Art. 98 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) da Constituição Federal, que diz:

> Art. 98. O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014).
>
> § 1º **No prazo de 8 (oito) anos**, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão **contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais**, observado o disposto no caput deste artigo.
>
> § 2º Durante o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

1.2. A necessidade de construir novos espaços físicos, assim como a substituição de núcleos regionais que atualmente operam em edificações locadas, destinadas às atividades realizadas pela instituição, tem como objetivo garantir maior acesso da população aos serviços prestados pela DPE/MA, além de melhorar a qualidade do atendimento aos assistidos. Esses novos espaços também proporcionarão maior segurança e conforto aos defensores públicos e colaboradores da DPE/MA.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Nova contratação prevista de forma parcial no PCA de 2024.

2.2. Considerando que a prática já é adotada pela instituição há quatro anos e que o objetivo desta licitação é a formação de uma nova ATA de registro de preços, e ainda levando em conta que restam apenas três meses para o término de 2024, e considerando que, de acordo com a nova lei de licitações, a ATA poderá ter vigência de até dois anos, possibilitando a inclusão de novos contratos nos anos subsequentes no momento da elabora do PCA de 2025 e 2026.

2.3. Além disso, é importante notar que, para o ano corrente, ainda possuímos contratos vigentes para módulos que serão entregues. Portanto, o quantitativo a ser utilizado na ATA que será formada não implica que a contratação será realizada de forma integral ainda este ano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição dos materiais e as especificações utilizadas são de produtos comuns no mercado nacional e internacional, de forma a permitir a maior participação possível de fornecedores no certame, sem direcionamento à marca ou empresa. O material relacionado atende as especificações das leis

vigentes.

3.2. A CONTRATADA deverá atender a mecanismos de sustentabilidade ambiental considerando-se os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e outras diretivas, devendo cumprir as seguintes orientações:

3.2.1. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretriz RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (pb), cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

3.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.2.3. A CONTRATADA fornecerá todos os módulos, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

3.2.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários;

3.2.5. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global;

3.2.6. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes;

3.2.7. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estreita observância a disponibilidade orçamentária e financeira da DPE/MA;

3.2.8. Os módulos serão produzidos com estruturas de aço compostas por perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) em aço ASTM A-36, que serão utilizados nas vigas inferiores. As colunas verticais e as vigas superiores serão fabricadas em tubo industrial com dimensões variando de 100x100x3 mm a 100x100x3,75 mm, de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011.

3.3. O local de entrega/instalação deve abranger toda área urbana dentro dos limites dos municípios do estado do Maranhão.

3.4. O prazo de instalação/mobilização será conforme quadro abaixo e terá seu prazo iniciado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Grupo	Descrição	Prazo por Unidade
01	**01 DEFENSOR:** 12 (doze) Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	60 dias
02	**02 DEFENSORES:** 20 (vinte) Unids. adm. com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias

03	**04 DEFENSORES:** 06 (seis) Unids. adm. com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
04	**05 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. adm. com **06 (seis) módulos adaptados**	140 dias
05	**06 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. adm. com **07 (sete) módulos adaptados**	150 dias

3.5. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento dos módulos, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica e lógica, mecanismos de aberturas e fechamento de todas as esquadrias e verificação de possíveis vazamentos nos pontos hidráulicos.

3.6. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo.

3.7. A garantia será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de materiais utilizados na montagem dos módulos que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial.

3.8. Os módulos deverão ser projetados e construídos de acordo com a legislação, normas e instruções técnicas incidentes, especialmente a NBR 15575 - Edificações Habitacionais Desempenho, complementada pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBPQH, o SINAT - Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.

3.9. Serão admitidos acabamentos de padrão similar, quando integrados ao sistema construtivo, e desde que atendam integralmente à NBR 15575 e sejam previamente aprovados pela Supervisão de Obras e Reformas.

3.10. Deverá ser produzido manual de fabricação do módulo, em conformidade com ABNT NBR 14.037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O documento deverá ser elaborado em linguagem didática, simples e direta, acessível a todos os usuários, contendo no mínimo: (i) apresentação do empreendimento e definições necessárias à compreensão do manual; (ii) garantias e assistência técnica; (iii) memorial descritivo da edificação; (iv) relação de fornecedores, projetistas e serviços de utilidade pública; (v) informações relativas à operação, uso e limpeza dos sistemas, componentes e equipamentos instalados; (vi) programa de manutenção preventiva, registros e inspeções; (vii) recomendações de sustentabilidade e segurança, e informações complementares relativas à modificações e limitações; (viii) documentação técnica e legal, incluindo certificados e atestados. Deverá ser fornecido QR Code a ser instalado no Quadro de Energia de todas as unidades, para acesso à integra do documento. O documento deverá ser disponibilizado de forma antecipada a equipe técnica para a devida aprovação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) pretende implantar mais Núcleos de Atendimento nos municípios no interior do estado, e para isso, a contratação dos módulos é necessária, sendo assim, estimasse um total de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas** modulares adaptadas da DPE/MA, sendo:

4.1.1. **12 (doze)** delas composta por **03 (três) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.2. **20 (vinte)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, composta por 04 (quatro) módulos cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), e 01 (um) módulo, medindo 12,20 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 4,00m x 2,85m);

4.1.3. **06 (seis)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.4. **03 (três)** delas composta por **06 (seis) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.5. **03 (três)** delas composta por **07 (sete) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

4.2. Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no caso de renovação da vigência da ATA pelo período de mais 12 (doze) meses após seu primeiro ano de vigência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os bens objeto da contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes neste ETP. Além disso, é uma prática já utilizada há cerca de quatro anos.

5.2. A demanda pelos bens a serem adquiridos está em crescimento, e há um grande número de fornecedores no mercado nacional que oferecem materiais conforme as especificações solicitadas. No geral, a implementação (fornecimento e instalação) das estruturas modulares pré-fabricadas e industrializadas é uma solução eficaz e comprovada. Ela atende aos requisitos de tempo, custo, qualidade, minimização de perturbações e sustentabilidade, essenciais para criar um ambiente propício ao desenvolvimento de atividades de atendimento ao público.

5.3. O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes.

5.4. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

5.5. A pesquisa de preços foi realizada com três empresas especializadas no fornecimento do objeto a ser contratado. Após uma ampla análise, foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, a fim de estabelecer um preço de referência que reflita as práticas do mercado. Resultando, portando, na validação de apenas duas propostas como referência para estimar o custo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 37.639.600,82** (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos).

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** 12 (doze) Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** 20 (vinte) Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** 06 (seis) Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

6.2. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

6.3. O Orçamento de Referência em nenhum momento poderá ser utilizado pela CONTRATADA para quaisquer questionamentos técnicos ou não, tais como de especificações de materiais, origens de insumos e fornecedores, distâncias de transportes, viabilidades de soluções adotadas como referência, entre outros.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução para realizar a aquisição de unidades administrativas modulares em estrutura metálica, com validade inicial da ATA de 12 (doze) meses, visa atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA).

7.2. Entre as soluções disponíveis, vejamos:

7.2.1. Solução 01: Construir novas unidades de atendimento no sistema convencional em alvenaria;

7.2.2. Solução 02: Buscar imóveis para locação;

7.2.3. Solução 03: Buscar atas de registro de preços de locação de container/módulo habitacional disponíveis para a realização de adesão;

7.2.4. Solução 04: Realizar a licitação própria.

7.3. Da análise:

7.3.1. **Análise da solução 01:** solução em desacordo com a prática já utilizada pelo órgão por quatro anos. Apresenta algumas desvantagens, sendo as principais:

7.3.1.1. Tempo de Construção: A construção convencional pode ser mais demorada devido à necessidade de processos e cura prolongados, como a secagem do concreto e o tempo necessário para a montagem e acabamento das estruturas;

7.3.1.2. Custo: O custo pode ser mais alto em comparação com métodos alternativos, especialmente quando se consideram fatores como mão de obra, materiais e tempo de construção;

7.3.1.3. Desperdício de Materiais: A construção convencional frequentemente gera mais desperdício de materiais, como restos de madeira e cimento, o que pode ter um impacto ambiental negativo;

7.3.1.4. Impacto Ambiental: A construção convencional pode ter um impacto ambiental significativo, desde a extração e transporte de materiais até a produção de resíduos e o uso de grandes quantidades de água e energia;

7.3.1.5. Flexibilidade e Adaptabilidade: As estruturas construídas de forma convencional podem ser menos flexíveis para modificações e adaptações futuras, exigindo reformas ou ampliações mais complexas;

7.3.1.6. Eficiência Energética: Muitos métodos convencionais não são tão eficientes em termos de isolamento térmico e acústico, o que pode levar a custos mais altos com aquecimento e resfriamento e menor conforto para os ocupantes;

7.3.1.7. Complexidade e Riscos: A construção convencional pode envolver técnicas complexas e maiores riscos de erros humanos, o que pode afetar a qualidade e a durabilidade da construção;

7.3.1.8. Manutenção: Estruturas convencionais podem exigir mais manutenção ao longo do tempo devido ao desgaste dos materiais e à necessidade de reparos periódicos;

7.3.1.9. Tempo de Recuperação de Investimento: O tempo necessário para recuperar o investimento em uma construção convencional pode ser mais longo, especialmente se a construção não for utilizada de forma eficiente ou se houver custos operacionais elevados;

7.3.1.10. Dependência de Condições Climáticas: A construção convencional muitas vezes depende de condições climáticas favoráveis, como temperaturas específicas para o trabalho com concreto e a secagem adequada de materiais, o que pode causar atrasos, principalmente em períodos de longa precipitação pluviométrica.

7.3.2. **Análise da solução 02:** Não é uma política praticada pela gestão atual pois, em busca de economicidade, tem-se procurado implantar unidades próprias para reduzir os custos com locação de imóveis. Além disso, a localização dos imóveis em relação ao Fórum nos municípios, a falta de regularização dos documentos necessários para celebrar o contrato de locação, a estrutura física e a

conservação dos imóveis, bem como os custos para adequar o ambiente ao layout necessário para garantir um fluxo adequado de circulação interna e um melhor atendimento ao público, são algumas das desvantagens associadas a essa solução.

7.3.3. **Análise da solução 03:** Não foi possível localizar uma ata de registro de preços que esteja disponível e que atenda aos requisitos necessários para a adesão, considerando a quantidade, dimensões e layout específicos necessários para o pleno atendimento das necessidades deste órgão. Além disso, é importante ressaltar que o formato de locação escolhido implica em um custo contínuo para a administração, o que pode resultar em despesas adicionais ao longo do tempo. Portanto, a ausência de uma ata adequada e o impacto financeiro contínuo são fatores que precisam ser considerados cuidadosamente para garantir a viabilidade e a eficiência da operação.

7.3.4. **Análise da solução 04:** Essa foi considerada a melhor solução e, para tal, foi elaborado o presente Estudo Técnico Preliminar. Entre as principais vantagens, destacam-se:

- **Definição precisa das necessidades:** Permite que a administração defina exatamente o que precisa, garantindo que as especificações atendam às suas reais necessidades e não sejam genéricas.
- **Economia de Recursos:** Com um planejamento adequado, é possível evitar custos desnecessários e otimizar o uso de recursos públicos.
- **Transparência e Controle:** Ao realizar a licitação internamente, a administração pode garantir maior controle sobre o processo, aumentando a transparência e a conformidade com as normas legais e regulatórias.
- **Redução de Riscos Legais:** Minimiza o risco de contestações e ações judiciais relacionadas à licitação.
- **Facilidade na Fiscalização:** A administração terá um melhor controle sobre o processo licitatório e poderá acompanhar a execução dos contratos com mais eficiência.

7.3.4.1. A escolha da **solução 04**, que visa realizar a própria licitação para a aquisição do sistema modular, foi baseada na análise da vantajosidade, sustentabilidade, aspectos técnicos e econômicos, considerando que: os projetos de construção modular apresentam diversas vantagens como menor poluição ambiental, redução de ruídos e poluição do ar, além de serem pré-fabricadas em linha de montagem e instalados no local da obra, permitindo processos simultâneos, custos reduzidos e menor prazo para execução durante a montagem, se comparado ao método “convencional” construtivo em alvenaria, sem contar que os módulos contam com 05 (cinco) anos de garantia.

7.3.4.2. A construção modular é um método construtivo off-site, onde a estrutura é fabricada na indústria e apenas montada no local da instalação, sob uma fundação de concreto. Esse tipo de construção possui diversos benefícios como alta resistência estrutural, celeridade na fabricação e instalação, isolamento termoacústico, segurança durabilidade e conforto.

7.3.4.3. Estruturas modulares podem possuir diferentes métodos construtivos. Na grande maioria são compostas por pilares e vigas metálicas que suportam os esforços da estrutura, transmitindo-os a fundação. Os fechamentos são compostos por painéis isotérmicos confeccionados com materiais resistentes ao fogo.

7.3.4.4. As estruturas modulares são compostas geralmente por módulos de tamanho padrão, com medidas aproximadas de 2,50 metros por 12,20 metros que, unidos entre si, formam o layout dos ambientes. A disposição das paredes pode ser alterada facilmente e a estrutura pode ser ampliada com mais módulos a qualquer momento. Tal fator é de grande relevância visto que, com a crescente demanda, caso sejam precisas futuras ampliações, pode-se fazer alguma eventual modificação.

7.3.4.5. Sobre as manutenções, o funcionamento é similar a uma estrutura de alvenaria, considerando, porém, muitos benefícios, pois as paredes compostas por painéis metálicos estanques e unidos entre si, não sofrem com infiltrações ou formação de bolhas de tinta, garantindo uma maior vida útil da pintura e

evitando resíduos desencadeados pelo desplacamento de tinta.

7.3.4.6. Além do mais, tais estruturas deverão estar asseguradas conforme o artigo 618 do Código Civil.

7.3.4.7. Além do citado anteriormente, destaca-se a agilidade na entrega deste tipo de aquisição, de forma a atender a necessidade da população com celeridade, bem como, um menor índice de ocorrência de aditivos contratuais e nulidade de prorrogações de prazo, situações muito comuns em obras convencionais. Cita-se também a alta durabilidade, o baixo custo de manutenção com repintura e correção de infiltrações e a economia energética gerada por lâmpadas de led e sistemas de ar condicionado, visto que as paredes da estrutura são isotérmicas, mantendo a temperatura do ambiente e promovendo melhor eficiência energética, consequentemente menor gasto energético.

7.3.4.8. Tais fatores vão ao encontro do princípio da economicidade, visto que, mesmo se tratando de um custo inicial, aparentemente, maior por metro quadrado, quando comparado a uma estrutura de alvenaria convencional, o menor prazo de entrega dos serviços e os benefícios contratuais e de manutenção a longo prazo, tornam a aquisição mais econômica, além de proporcionar um excelente conforto térmico, modernidade e bem-estar, essas qualidades refletirão diretamente na utilização do ambiente e no consumo de energia.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A adjudicação do presente certame será realizada de forma segmentada em grupos, o que visa promover uma maior competitividade e garantir que mais de uma empresa possa ser declarada vencedora. Esta abordagem tem o objetivo de diversificar a participação e permitir que diferentes empresas, com variadas especializações e capacidades, tenham a oportunidade de vencer o processo licitatório.

8.2. Ao permitir que mais de uma empresa seja selecionada como vencedora, o certame também contribui para a descentralização e redução de riscos, ao mesmo tempo em que incentiva a participação de uma variedade maior de fornecedores e prestadores de serviços.

8.3. Considerando que realizamos o recebimento simultâneo de pelo menos quatro unidades administrativas por vez, a possibilidade de receber produtos de mais de um fornecedor garante que o serviço seja entregue dentro do prazo contratual, uma vez que a entrega de uma unidade não interferirá na entrega das demais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Atender com eficiência as demandas para implantação de novos núcleos de atendimento da DPE/MA nos municípios no interior do Estado do Maranhão.

9.2. Formação de Registro de Preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

9.3. Ter uma implantação por núcleo de atendimento mais sustentável, mais econômica e que demanda menor tempo para entrega e funcionamento do Econúcleo para atendimento à população.

9.4. Pretende-se contratar os itens descritos no futuro Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A contratada deverá mobilizar os módulos pré-fabricados em local a ser definido pelo setor de obras e reformas da Defensoria Publica do Estado do Maranhão, dentro dos limites do estado do Maranhão.

10.2. A Administração designará fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável, fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade, em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. São contratações correlatas e/ou interdependentes:

11.1.1. Registro de Preço para contratação eventual e futura de **empresa especializada na área de ENGENHARIA E GEOTECNIA para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem**, e ensaio de percolação em terrenos pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), em diversos municípios do Estado;

11.1.2. Empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos dos novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) nos municípios do interior do Estado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

12.2. Se comparadas, a construção modular com a alvenaria convencional, a mitigação de impactos ambientais é extremamente alta, pelos seguintes fatores: a utilização de componentes com madeira é feita apenas na etapa da fundação, sendo o restante da estrutura completamente isenta de madeira, contribuindo com a preservação da flora; por se tratarem de componentes fabricados na indústria, conforme quantidades previstas em projeto, a produção de resíduos sólidos é de menos de 10% do gerado em obras convencionais, sendo os resíduos produzidos destinados corretamente; a estrutura feita em material metálico tem durabilidade indefinida, e caso venha a ser inutilizada, pode ser reciclada; o consumo de água é muito baixo, visto que não é necessária a utilização de água para produção de cimento e argamassa. Desta forma, o método construtivo modular contribui para redução dos impactos ambientais da obra.

12.3. O Sistema Construtivo Pré-Fabricado Modular, cuja eficiência já vem sendo comprovada em outras implantações pelo país, tem sua utilização recomendada e orientada. É um sistema que possui tecnologia que viabiliza a construção de forma rápida e com qualidade, respeitando as vantagens da

Lean Construction (construção enxuta), que é executada dentro dos cronogramas e prazos descritos em contrato.

12.4. Para concretização dos objetivos, é imperioso adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação, o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, observando princípios estabelecidos no texto constitucional em seu art. 225 CF/88:

> Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preserva-lo para as presentes e futuras gerações.
>
> § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
>
> I - Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
>
> (...)
>
> VI - Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

12.5. Em suma, a busca pela sustentabilidade tem sido um desafio para diversas áreas da construção civil com a imensa geração de resíduos, consumo energético e de matéria-prima. Nesse sentido, estudos mostram que a industrialização da construção contribui significativamente para reduzir os resíduos gerados no canteiro de obras, o desperdício de materiais e as movimentações de caminhões e, por consequência, tem-se uma redução da poluição sonora e do ar, dos riscos de acidentes e menores danos ao meio ambiente em que a construção está inserida.

12.6. Além disso, objetivando minimizar outros possíveis impactos ambientais, e em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

12.6.1. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;

12.6.2. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

12.6.3. Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

12.6.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.6.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2.

12.6.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

12.6.7. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

12.7. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que a contratada deverá seguir as normas ambientais vigentes. Contudo, a metodologia construtiva supra, tem por característica a redução de resíduos sólidos, é reconhecida como construção limpa e sustentável, destaque quanto a excelência e segurança, pois possuem eficiência térmica, acústica, resistência mecânica garantindo alta segurança contra arrombamentos e incêndios.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. É fundamental assegurar o cumprimento do Art. 98 do ADCT da Constituição Federal, o qual estabelece a necessidade de garantir assistência jurídica gratuita. Esse princípio deve ser aplicado de forma abrangente, assegurando que todas as pessoas em todas as localidades do estado tenham acesso a esse serviço essencial. A assistência jurídica gratuita é crucial para promover a justiça e assegurar que todos possam defender seus direitos e interesses legais.

13.2. Além disso, a contratação de unidades modulares adaptadas tem como objetivo garantir uma maior celeridade e qualidade nas novas implantações. A aquisição dessas unidades modulares não apenas facilita a implementação rápida e organizada de novos serviços, como também contribui significativamente para o bem-estar da comunidade, garantindo que as melhorias sejam realizadas de forma otimizada e no menor tempo possível.

13.3. Portanto, esta equipe de planejamento declara **viável esta contratação**.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Gestor: Luiz Roberto da Costa Gomes, mat. 2743888;

14.2. Administrador: Maria Imaculada Rêgo Ferreira, mat. 2746592;

14.3. Técnico: Nayanne Barros Feques, mat. 2744412.

15. MAPA DE RISCOS

15.1. Fase de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor:

Risco 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Termo de Referência mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas, prejudicando a elaboração das propostas e participação de fornecedores.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe da Supervisão de Obras responsáveis pela elaboração dos documentos de referência	SOR

	Ação de Contingência	Responsável
	Solicitar retificação do TR ao requisitante	Comissão Permanente de Contratação
	Republicação do edital no caso de ações possíveis de serem corrigidos	Comissão Permanente de Contratação
	Revogação da Licitação caso não seja possível a correção	Comissão Permanente de Contratação
	Iniciar novo processo licitatório com retificação das informações que deram causa a revogação	SOR
Risco 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Divergência textuais no Edital, TR, ETP, Minuta da ATA e Minuta do contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Verificar a coerência entre TR, Edital e demais documentos	SOR Controle Interno ASSEJUR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Capacitação da Equipe de Planejamento Estratégico	DPE-MA
Risco 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Condições de habilitação exigidas potencialmente restritivas à competitividade.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Verificar os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimento Legal.	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Retificação/Alteração dos documentos com republicação do edital	Comissão Permanente de Contratação

15.2. Fase de Seleção do Fornecedor:

Risco 01	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

Id	Dano	
	Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	SOR
	Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos no edital	Comissão Permanente de Contratação
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Inabilitação da proposta	Pregoeiro(a)
	Convocar segundo colocado	Pregoeiro(a)
	Revogação da Licitação, se for o caso	Pregoeiro(a) e Ordenador(a) de despesas
Risco 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Aceitação de proposta em desacordo com o edital	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Capacitação do setor requisitante	DPE-MA
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Inabilitação da proposta	Pregoeiro(a)
	Convocar segundo colocado, se ainda estiver na fase de aceitação	Pregoeiro(a)
Risco 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Adjudicação com valores superiores ao estimado	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Capacitação do(a) pregoeiro(a)	DPE-MA
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Solicitar do(a) pregoeiro(a) providências e medidas cabíveis	Pregoeiro(a)
	Revogação ou anulação da Licitação	Pregoeiro(a) e Ordenador(a) de despesas

15.3. Fase de Gestão de Contrato

Risco 01		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	

	Contratação não atende as necessidades da Administração	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Participação efetiva do setor requisitante nas atividades da equipe de contratação	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Avaliar a possibilidade de sanar com alteração contratual	Gestor do contrato
	Rescisão contratual concomitante com uma nova contratação	SOR, demais setores envolvidos e Ordenador de despesas
Risco 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Fornecedor sem condições de cumprir o contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Aplicações de sanções	Gestor do contrato e ASSEJUR
	Rescisão contratual	Gestor do contrato, ASSEJUR e Ordenador de despesas
Risco 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Abandono de contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Definir adequadamente as exigências de habilitação técnicas, econômico-financeiras, garantias e obrigações da contratada	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Aplicações de sanções	Gestor do contrato e ASSEJUR
	Realizar nova contratação através ou convocar fornecedor do cadastro reserva, no caso de haver licitantes cadastrados	SOR e Comissão Permanente de Contratação
Risco 04		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Descumprimento de obrigações contratuais	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Maior controle na fiscalização	Gestor de contrato e fiscais técnicos
	Ação de Contingência	**Responsável**

	Aplicações de sanções	Gestor do contrato e ASSEJUR
	Verificar possibilidade de rescisão contratual	Gestor do contrato e ASSEJUR

São Luís–MA, em **23** de **outubro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 23/10/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0116429** e o código CRC **6A9E8A73**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002724.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante:	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsáveis pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes Maria Imaculada Rêgo Ferreira
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão/MA
UASG:	453747
CATMAT:	443741
Material:	**Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **Sistemas Modulares Adaptados** para implantação de Econúcleos no Estado do Maranhão.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares** adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), a serem instaladas em diversos municípios do estado do Maranhão, sendo:

1.1.1. **12 (doze)** delas composta por **03 (três) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.2. **20 (vinte)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, composta por 04 (quatro) módulos cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50

metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), e 01 (um) módulo, medindo 12,20 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 4,00m x 2,85m).

1.1.3. **06 (seis)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.4. **03 (três)** delas composta por **06 (seis) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.5. **03 (três)** delas composta por **07 (sete) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.2. Os módulos serão produzidos em estruturas de aço perfis tipo viga "I" (modelo W 150 x 13,0) em aço ASTM A-36, utilizados em vigas superiores e inferiores, e colunas verticais em tubo industrial 100x100x3mm até 100x100x3,75mm, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011.

1.3. Os módulos estão divididos em **05 GRUPOS:**

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

1.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de serem adquiridos de forma parcelada, eventual e futura, conforme a necessidade do fornecimento do objeto, permitindo à Administração agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.5.A legislação que irá reger esta licitação será a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.6. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

1.7.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. O objeto da presente licitação enquadra-se na definição de bens comuns, uma vez que os bens a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.9. A divisão por grupos visa garantir maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior participação de interessados e, em consequência, assim como é factível que se obtenha preços mais baixos devido ao maior número de participantes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo V deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Adota-se, outrossim, a necessidade de comprovação de mecanismos de sustentabilidade ambiental considerando-se os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e outras diretivas.

4.1.2. A entrega do objeto licitado deverá estar em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

4.1.2.1. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (pb), Cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.2.3. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É VEDADA a subcontratação do objeto contratado.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida da contratada, a apresentação de garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária.

4.3.2. Caso a CONTRATADA opte pela modalidade seguro-garantia, será seguido o disposto no Art. 96, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2.1. O prazo de **vigência** da apólice deverá ser de **03 (três) meses após o término da vigência do contrato.**

4.3.3. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar **títulos da dívida pública**, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

4.3.4. Caso a CONTRATADA opte pela **caução em dinheiro**, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.3.5. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

4.3.6. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

4.3.6.1. A autorização contida no item 4.3.6 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

4.3.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.3.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

4.3.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

4.3.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de

todas as obrigações contratuais, que o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

4.3.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

4.3.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à contratada, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.3.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o Art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de instalação/mobilização se dará da seguinte maneira, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

GRUPO	DESCRIÇÃO	PRAZO POR UNIDADE
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	60 dias
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	140 dias
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	150 dias

5.1.2. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. A entrega dos módulos adaptados deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 36h (trinta e seis) horas pelos telefones (98) 2055-3010 – Ramal 3055 (Supervisão de

Obras e Reformas), no horário das 8h às 12h ou 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

5.1.5. Os módulos em estruturas metálicas adaptados deverão ser entregues nos endereços constantes na Ordem de Fornecimento emitida para cada unidade administrativa.

5.1.5.1. As despesas com transporte e instalação dos módulos são de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A CONTRATADA deverá fazer avaliação prévia do local de instalação dos módulos adaptados a fim de verificar os equipamentos adequados para a instalação dos sistemas modulares.

5.1.5.2. Na data do descarregamento dos módulos, as sapatas de apoio dos módulos e o terreno já estarão nivelados, e as interligações de elétrica e hidráulica externa ficarão a cargo da obra civil, de responsabilidade de outra empresa contratada.

5.1.5.3. Fica a cargo da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, a emissão da Ordem de Fornecimento. Nesta, deverá conter a quantidade e o endereço de entrega dos módulos.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.2.1.A CONTRATADA fornecerá todos os módulos, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.

5.2.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários.

5.2.3. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.

5.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.

5.2.5. A CONTRATADA fornecerá o objeto, incluindo as instalações elétricas, cabeamento estruturado, instalações hidrossanitárias, cobertura metálica e platibanda metálicas necessárias, estritamente dentro dos prazos estabelecidos no Item 5.1.1, deste Termo de Referência.

5.2.6. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.

5.2.7. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelo fornecimento do objeto.

5.2.8. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

5.2.9. Os módulos adaptados deverão seguir o layout especificado nos Projetos Arquitetônicos e Complementares (Anexo II) e Memoriais Descritivos (Anexo I); os quais fazem parte e integram o presente Termo de Referência.

5.2.10. Os módulos em estrutura metálica adaptada deverão seguir todas as especificações técnicas e de materiais especificadas no Anexo I e II, cabendo à CONTRATADA substituir os itens não aceitos pela CONTRATANTE em virtude da não adequação ao exigido pela CONTRATANTE.

5.2.11. Não será, de forma alguma, admitida a utilização de materiais e acabamentos diferentes do especificado nos Anexos I e II, os quais integram o presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na lei e no contrato;

5.2.12. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

5.2.13. No ato do recebimento dos módulos adaptados a FISCALIZAÇÃO deve executar rigorosa avaliação acerca das condições dos módulos a fim de verificar se os mesmos se encontram em perfeitas condições de utilização. Deve ser verificada a inexistência de aberturas na estrutura e nos pisos dos módulos adaptados e qualidade e condições das laterais dos módulos. Em caso de não aprovação do recebimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para corrigir as patologias apontadas pela FISCALIZAÇÃO

5.2.14. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.16. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

5.2.17. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.18. A CONTRATADA deve credenciar preposto para representá-la permanentemente junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

5.2.19. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local da montagem dos módulos para representá-lo na execução do contrato.

5.2.20. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

5.2.21. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.2.21.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento.

5.2.22. Consideram-se incluídos nos serviços de adaptação dos módulos todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a sua completa execução, mesmo que não estejam explicitamente descritos, como: transporte dos contêineres até o local de entrega; corte das chapas dos contêineres e o reaproveitamento em outros locais indicados no layout; parafusos, adesivos, tintas, lixas, pinceis, gesso e todos os componentes necessárias para a adaptação dos contêineres conforme caracteriza o presente Termo de Referência e seus anexos; serviços de guindaste, montagem e fixação dos contêineres; mão de obra, encargos e qualquer custo que se fizer necessário para execução do objeto.

5.2.23. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento dos módulos, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica e lógica, mecanismos de aberturas e fechamento de todas as esquadrias e verificação de possíveis vazamentos nos pontos hidráulicos.

5.2.24. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo.

5.2.25. Os módulos deverão ser projetados e construídos de acordo com a legislação, normas e instruções técnicas incidentes, especialmente a NBR 15575 - Edificações Habitacionais Desempenho, complementada pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBPQH, o SINAT - Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.

5.2.26. Serão admitidos acabamentos de padrão similar, quando integrados ao sistema construtivo, e desde que atendam integralmente à NBR 15575 e sejam previamente aprovados pela Supervisão de Obras e Reformas.

5.2.27. Deverá ser produzido manual de fabricação do módulo, em conformidade com ABNT NBR 14.037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O documento deverá ser elaborado em linguagem didática, simples e direta, acessível a todos os usuários, contendo no mínimo: (i) apresentação do empreendimento e definições necessárias à compreensão do manual; (ii) garantias e assistência técnica; (iii) memorial descritivo da edificação; (iv) relação de fornecedores, projetistas e serviços de utilidade pública; (v) informações relativas à operação, uso e limpeza dos sistemas, componentes e equipamentos instalados; (vi) programa de manutenção preventiva, registros e inspeções; (vii) recomendações de sustentabilidade e segurança, e informações complementares relativas à modificações e limitações; (viii) documentação técnica e legal, incluindo certificados e atestados. Deverá ser fornecido QR Code a ser instalado no Quadro de Energia de todas as unidades, para acesso à integra do documento. O documento deverá ser disponibilizado de forma antecipada a equipe técnica para a devida aprovação.

5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.3.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto contratado durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo, em conformidade com o Art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, os

serviços, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidade.

5.3.2. Os bens deverão fazer-se acompanhar da **Nota Fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega**, bem como os **Termos ou Certificados de Garantia**, emitidos pelo respectivo fabricante ou representante legal.

5.3.3. A garantia será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de materiais utilizados na montagem dos módulos que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por **01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista** a qual será responsável pela execução do objeto.

5.4.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

5.4.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre o objeto deste Termo de Referência, registrada no CREA.

5.4.3. Executar o objeto atendendo a todas as especificações e condições constantes nos Anexos do Termo de Referência.

5.4.4. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.

5.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação da DPE/MA, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

5.4.6. Efetuar a entrega dos módulos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4.7. Emitir nota fiscal constando as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos módulos que deverão ser de no mínimo 05 (anos).

5.4.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

5.4.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto deste Termo de Referência.

5.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4.11. Apresentar, na entrega do bem, **TERMO DE GARANTIA** do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para os módulos adaptados.

5.4.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.4.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.14. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

5.4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, obedecendo ainda a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

5.4.16. A empresa CONTRATADA deverá ser responsável pela guarda, vigilância e segurança dos módulos, equipamentos e ferramentas utilizadas para entrega do objeto, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativo a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas até que este esteja finalizado.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1. Emitir a Ordem de Fornecimento.

5.5.2. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

5.5.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência.

5.5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar a entrega do objeto.

5.5.5. Providenciar todas as instalações físicas necessárias para que a CONTRATADA possa instalar corretamente os módulos adaptados.

5.5.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

5.5.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

5.5.8. Aplicar as sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações legais assumidas pela CONTRATADA.

5.5.9. Rejeitar o módulo adaptado fornecido em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

5.6.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

5.6.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

5.6.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

5.6.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

5.6.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

5.6.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

5.6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

5.6.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.6.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.5, 5.6.1.6, 5.6.1.7 e 5.6.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.4. **Multa**:

5.6.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

5.6.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

5.6.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.6.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

5.6.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

5.6.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.6.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

5.6.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.6.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Supervisão de Obras e Reformas, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução das obrigações contratuais e assegurar a conformidade com os termos deste Termo de Referência.

6.3.3. **Fiscalização Técnica**

6.3.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.3.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.4. **Fiscalização Administrativa**

6.2.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.5. **Gestor do Contrato**

6.3.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.5.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.5.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

6.4.1.1. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. Os contratos terão vigência conforme quadro abaixo:

GRUPO	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	100 dias
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	150 dias

03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	150 dias
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	180 dias
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	190 dias

6.5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato na forma do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

6.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

6.6.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

6.6.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

6.6.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

6.6.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

6.6.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

6.6.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.

6.6.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

6.6.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

6.6.2. A extinção do contrato poderá ser:

6.6.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

6.6.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

6.6.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.6.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos módulos, devidamente montados e instalados conforme os projetos, pelo responsável pela acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os bens serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.4. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal para pagamento.

7.2.2. Ficam isentas do ICMS as operações ou prestações internas, relativas à aquisição por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias de construções pré-fabricadas, classificadas na subposição 9406.00 da NBM/SH-NCM, aos termos do Inciso II, Art. 27, do Anexo 1.1 (Da isenção por Tempo Indeterminado) - SEFAZ/MA, do RICMS/03 (Convênio ICMS 26/2003).

7.2.3. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.4.1. o prazo de validade;

7.2.4.2. a data da emissão;

7.2.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.4.5. o valor a pagar; e

7.2.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;.

7.2.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.10. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.1.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a LICITANTE cobrar e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a LICITANTE como altamente especializada no objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução do objeto deste Termo de Referência.

8.1.3. Não será admitida reivindicação de alteração de preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

8.1.4. Precedente à elaboração da proposta, a LICITANTE deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente, não cabendo qualquer pedido de acréscimos ou revisões por omissão ou erro.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

8.2.2. A licitação será dividida em grupos, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por grupo para a contratação.

8.3.2. O critério de aceitabilidade de preços será:

8.3.2.1. **Valor estimado: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.**

8.3.2.2. **Preços unitários: não serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido.**

8.3.2.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os preços unitários que estejam iguais ou abaixo dos previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.3.3. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.3.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução.

8.3.5. A LICITANTE deverá indicar os preços unitários por grupo, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos neste Termo de Referência.

8.3.5.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são meramente estimados, não acarretando à Administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

8.3.6. No valor da proposta deverá ser dispensado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), nos termos do Artigo 27 do Anexo 1.1, Decreto 19.741 e suas alterações, de 10 de julho de 2003, Convênio CONFAZ 153 ICMS/2015 e Convênio ICMS 26/03.

8.3.7. Os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da LICITANTE deverão estar consideradas para formulação da proposta.

8.3.8. A cotação apresentada é levada em consideração para efeito de julgamento será exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.3.9. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a LICITANTE cobrar e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a LICITANTE como altamente especializada no objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução do objeto deste Termo de Referência.

8.4. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

8.4.1. Por se tratar de uma aquisição que não se configura como alto vulto ou complexidade, e considerando o parcelamento do objeto para aumentar a competitividade do certame, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão **não aceitará** a participação de consórcios nesta licitação, observando a legislação vigente, a jurisprudência do TCU (ACÓRDÃO Nº 2831/2012 - TCU - Plenário) e a melhor doutrina acerca da matéria.

8.4.2. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de

serviço administrativo para as etapas de fiscalização e gestão administrativa do contrato, com consequente aumento de ônus para a Administração. Para o vulto de contratação em questão, diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para a execução plena do objeto.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

8.5.1.1. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) válida, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo nº 67, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de objeto compatível com o deste Termo de Referência.

8.5.1.3. Apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA ou CAU) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, afim de comprovar autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da LICITANTE.

8.5.2. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

8.5.2.1. **Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista**, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde o objeto foi entregue, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes requisitos:

01 DEFENSOR UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 03 (TRÊS) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	433,30 m²

02 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 05 (CINCO) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	1.366,40 m²

04 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 05 (CINCO) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	369,60 m²

05 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 06 (SEIS) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	222,53 m²

06 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 07 (SETE) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	259,13 m²

8.5.2.2. Para o quantitativo mínimo acima, foi considerado o mínimo de 40% (quarenta por cento) da quantidade definida no objeto desta licitação.

8.5.2.3. O LICITANTE provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de qualificação técnica cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim, sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.2.3.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de qualificação técnica, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de melhor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a qualificação do fornecedor nos remanescentes.

8.5.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo nenhuma alegação ou recurso.

8.5.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar da execução do contrato, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de Declaração de Anuência do Profissional.**

8.5.5. No decorrer da execução do contrato, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.5.6. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida nesta alínea.

8.5.7. **Declaração expressa** do LICITANTE de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

8.5.8. **Declaração** de que a LICITANTE tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para estimar o valor dos serviços foi feita pesquisa de mercado com três empresas especializadas na prestação do objeto contratado, sendo o valor TOTAL estimado a média aritmética das propostas válidas, considerando apenas duas das propostas recebidas, totalizando em **R$ 37.639.600,82 (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos)**;

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

9.2. Para calcular os valores estimados unitário e total, foi utilizado o truncamento com duas casas decimais.

9.3. Considerando que foi adotado até mesmo o menor preço como critério de definição do preço de mercado, considerou-se razoável o limite de 30% para classificação de um preço como excessivamente elevado. Os principais problemas apresentados na realização da pesquisa de preços estão relacionados à fixação da estimativa muito acima do que vem a ser contratado. Desta forma, urge a necessidade de definição de parâmetro que busque equalizar o preço orçado com o praticado pelo mercado. Logo, foi aplicado para definição do preço estimado acima, a comparação com a média dos demais valores, sendo considerado excessivamente elevado aquele que superar 30% da média dos demais. Conclui-se, por tudo isso, que o Pedido de Cotação 2 (0089727), se encontra com preço excessivamente elevado e por isso não foi utilizado na obtenção do valor de referência estimado.

9.4. Referente a obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução n° 04/2020/DPE, justifico que as pesquisas realizadas através dos Sistemas “Painel de Preço” e “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, foram realizadas, mas devido a especificidade do objeto a ser licitado comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da DPE/MA descrita no Termo de Referência.

9.3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.3.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou

extrajudicial.

9.4. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.4.1. ANEXO I - Memoriais Descritivos;

9.4.2. ANEXO II - Projetos Arquitetônicos;

9.4.3. ANEXO III - Cronogramas Físicos;

9.4.4. ANEXO VI - Mapa de Cotação;

9.4.5. ANEXO V - Estudo Técnico Preliminar;

9.4.6. ANEXO VI - Detalhamento da Composição dos Grupos.

9.5. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não é necessário indicar a dotação orçamentária por se tratar de licitação para registro de preços.

10.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência está vinculado ao PPA 2024/2027.

São Luís–MA, em **23** de **outubro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 23/10/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0116294** e o código CRC **798EE5E8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002724.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante:	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsáveis pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes Maria Imaculada Rêgo Ferreira
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão/MA
UASG:	453747
CATMAT:	443741
Material:	**Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **Sistemas Modulares Adaptados** para implantação de Econúcleos no Estado do Maranhão.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares** adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), a serem instaladas em diversos municípios do estado do Maranhão, sendo:

1.1.1. **12 (doze)** delas composta por **03 (três) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.2. **20 (vinte)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, composta por 04 (quatro) módulos cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50

metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), e 01 (um) módulo, medindo 12,20 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 4,00m x 2,85m).

1.1.3. **06 (seis)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.4. **03 (três)** delas composta por **06 (seis) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.5. **03 (três)** delas composta por **07 (sete) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.2. Os módulos serão produzidos em estruturas de aço perfis tipo viga "I" (modelo W 150 x 13,0) em aço ASTM A-36, utilizados em vigas superiores e inferiores, e colunas verticais em tubo industrial 100x100x3mm até 100x100x3,75mm, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011.

1.3. Os módulos estão divididos em **05 GRUPOS:**

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

1.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de serem adquiridos de forma parcelada, eventual e futura, conforme a necessidade do fornecimento do objeto, permitindo à Administração agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.5.A legislação que irá reger esta licitação será a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.6. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

1.7.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. O objeto da presente licitação enquadra-se na definição de bens comuns, uma vez que os bens a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.9. A divisão por grupos visa garantir maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior participação de interessados e, em consequência, assim como é factível que se obtenha preços mais baixos devido ao maior número de participantes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo V deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Adota-se, outrossim, a necessidade de comprovação de mecanismos de sustentabilidade ambiental considerando-se os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e outras diretivas.

4.1.2. A entrega do objeto licitado deverá estar em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

4.1.2.1. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (pb), Cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.2.3. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É VEDADA a subcontratação do objeto contratado.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida da contratada, a apresentação de garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária.

4.3.2. Caso a CONTRATADA opte pela modalidade seguro-garantia, será seguido o disposto no Art. 96, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2.1. O prazo de **vigência** da apólice deverá ser de **03 (três) meses após o término da vigência do contrato.**

4.3.3. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar **títulos da dívida pública**, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

4.3.4. Caso a CONTRATADA opte pela **caução em dinheiro**, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.3.5. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

4.3.6. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

4.3.6.1. A autorização contida no item 4.3.6 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

4.3.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.3.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

4.3.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

4.3.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de

todas as obrigações contratuais, que o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

4.3.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

4.3.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à contratada, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.3.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o Art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de instalação/mobilização se dará da seguinte maneira, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

GRUPO	DESCRIÇÃO	PRAZO POR UNIDADE
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	60 dias
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	140 dias
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	150 dias

5.1.2. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. A entrega dos módulos adaptados deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 36h (trinta e seis) horas pelos telefones (98) 2055-3010 – Ramal 3055 (Supervisão de

Obras e Reformas), no horário das 8h às 12h ou 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

5.1.5. Os módulos em estruturas metálicas adaptados deverão ser entregues nos endereços constantes na Ordem de Fornecimento emitida para cada unidade administrativa.

5.1.5.1. As despesas com transporte e instalação dos módulos são de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A CONTRATADA deverá fazer avaliação prévia do local de instalação dos módulos adaptados a fim de verificar os equipamentos adequados para a instalação dos sistemas modulares.

5.1.5.2. Na data do descarregamento dos módulos, as sapatas de apoio dos módulos e o terreno já estarão nivelados, e as interligações de elétrica e hidráulica externa ficarão a cargo da obra civil, de responsabilidade de outra empresa contratada.

5.1.5.3. Fica a cargo da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, a emissão da Ordem de Fornecimento. Nesta, deverá conter a quantidade e o endereço de entrega dos módulos.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.2.1.A CONTRATADA fornecerá todos os módulos, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.

5.2.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários.

5.2.3. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.

5.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.

5.2.5. A CONTRATADA fornecerá o objeto, incluindo as instalações elétricas, cabeamento estruturado, instalações hidrossanitárias, cobertura metálica e platibanda metálicas necessárias, estritamente dentro dos prazos estabelecidos no Item 5.1.1, deste Termo de Referência.

5.2.6. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.

5.2.7. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelo fornecimento do objeto.

5.2.8. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

5.2.9. Os módulos adaptados deverão seguir o layout especificado nos Projetos Arquitetônicos e Complementares (Anexo II) e Memoriais Descritivos (Anexo I); os quais fazem parte e integram o presente Termo de Referência.

5.2.10. Os módulos em estrutura metálica adaptada deverão seguir todas as especificações técnicas e de materiais especificadas no Anexo I e II, cabendo à CONTRATADA substituir os itens não aceitos pela CONTRATANTE em virtude da não adequação ao exigido pela CONTRATANTE.

5.2.11. Não será, de forma alguma, admitida a utilização de materiais e acabamentos diferentes do especificado nos Anexos I e II, os quais integram o presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na lei e no contrato;

5.2.12. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

5.2.13. No ato do recebimento dos módulos adaptados a FISCALIZAÇÃO deve executar rigorosa avaliação acerca das condições dos módulos a fim de verificar se os mesmos se encontram em perfeitas condições de utilização. Deve ser verificada a inexistência de aberturas na estrutura e nos pisos dos módulos adaptados e qualidade e condições das laterais dos módulos. Em caso de não aprovação do recebimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para corrigir as patologias apontadas pela FISCALIZAÇÃO

5.2.14. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.16. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

5.2.17. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.18. A CONTRATADA deve credenciar preposto para representá-la permanentemente junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

5.2.19. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local da montagem dos módulos para representá-lo na execução do contrato.

5.2.20. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

5.2.21. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.2.21.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento.

5.2.22. Consideram-se incluídos nos serviços de adaptação dos módulos todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a sua completa execução, mesmo que não estejam explicitamente descritos, como: transporte dos contêineres até o local de entrega; corte das chapas dos contêineres e o reaproveitamento em outros locais indicados no layout; parafusos, adesivos, tintas, lixas, pinceis, gesso e todos os componentes necessárias para a adaptação dos contêineres conforme caracteriza o presente Termo de Referência e seus anexos; serviços de guindaste, montagem e fixação dos contêineres; mão de obra, encargos e qualquer custo que se fizer necessário para execução do objeto.

5.2.23. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento dos módulos, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica e lógica, mecanismos de aberturas e fechamento de todas as esquadrias e verificação de possíveis vazamentos nos pontos hidráulicos.

5.2.24. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo.

5.2.25. Os módulos deverão ser projetados e construídos de acordo com a legislação, normas e instruções técnicas incidentes, especialmente a NBR 15575 - Edificações Habitacionais Desempenho, complementada pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBPQH, o SINAT - Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.

5.2.26. Serão admitidos acabamentos de padrão similar, quando integrados ao sistema construtivo, e desde que atendam integralmente à NBR 15575 e sejam previamente aprovados pela Supervisão de Obras e Reformas.

5.2.27. Deverá ser produzido manual de fabricação do módulo, em conformidade com ABNT NBR 14.037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O documento deverá ser elaborado em linguagem didática, simples e direta, acessível a todos os usuários, contendo no mínimo: (i) apresentação do empreendimento e definições necessárias à compreensão do manual; (ii) garantias e assistência técnica; (iii) memorial descritivo da edificação; (iv) relação de fornecedores, projetistas e serviços de utilidade pública; (v) informações relativas à operação, uso e limpeza dos sistemas, componentes e equipamentos instalados; (vi) programa de manutenção preventiva, registros e inspeções; (vii) recomendações de sustentabilidade e segurança, e informações complementares relativas à modificações e limitações; (viii) documentação técnica e legal, incluindo certificados e atestados. Deverá ser fornecido QR Code a ser instalado no Quadro de Energia de todas as unidades, para acesso à integra do documento. O documento deverá ser disponibilizado de forma antecipada a equipe técnica para a devida aprovação.

5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.3.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto contratado durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo, em conformidade com o Art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, os

serviços, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidade.

5.3.2. Os bens deverão fazer-se acompanhar da **Nota Fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega**, bem como os **Termos ou Certificados de Garantia**, emitidos pelo respectivo fabricante ou representante legal.

5.3.3. A garantia será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de materiais utilizados na montagem dos módulos que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por **01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista** a qual será responsável pela execução do objeto.

5.4.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

5.4.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre o objeto deste Termo de Referência, registrada no CREA.

5.4.3. Executar o objeto atendendo a todas as especificações e condições constantes nos Anexos do Termo de Referência.

5.4.4. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.

5.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação da DPE/MA, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

5.4.6. Efetuar a entrega dos módulos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4.7. Emitir nota fiscal constando as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos módulos que deverão ser de no mínimo 05 (anos).

5.4.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

5.4.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto deste Termo de Referência.

5.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4.11. Apresentar, na entrega do bem, **TERMO DE GARANTIA** do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para os módulos adaptados.

5.4.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.4.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.14. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

5.4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, obedecendo ainda a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

5.4.16. A empresa CONTRATADA deverá ser responsável pela guarda, vigilância e segurança dos módulos, equipamentos e ferramentas utilizadas para entrega do objeto, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativo a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas até que este esteja finalizado.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1. Emitir a Ordem de Fornecimento.

5.5.2. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

5.5.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência.

5.5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar a entrega do objeto.

5.5.5. Providenciar todas as instalações físicas necessárias para que a CONTRATADA possa instalar corretamente os módulos adaptados.

5.5.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

5.5.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

5.5.8. Aplicar as sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações legais assumidas pela CONTRATADA.

5.5.9. Rejeitar o módulo adaptado fornecido em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

5.6.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

5.6.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

5.6.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

5.6.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

5.6.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

5.6.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

5.6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

5.6.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.6.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.5, 5.6.1.6, 5.6.1.7 e 5.6.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.4. **Multa**:

5.6.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

5.6.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

5.6.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.6.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

5.6.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

5.6.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.6.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

5.6.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.6.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Supervisão de Obras e Reformas, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução das obrigações contratuais e assegurar a conformidade com os termos deste Termo de Referência.

6.3.3. **Fiscalização Técnica**

6.3.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.3.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.4. **Fiscalização Administrativa**

6.2.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.5. **Gestor do Contrato**

6.3.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.5.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.5.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

6.4.1.1. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. Os contratos terão vigência conforme quadro abaixo:

GRUPO	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	100 dias
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	150 dias

03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	150 dias
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	180 dias
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	190 dias

6.5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato na forma do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

6.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

6.6.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

6.6.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

6.6.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

6.6.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

6.6.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

6.6.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.

6.6.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

6.6.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

6.6.2. A extinção do contrato poderá ser:

6.6.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

6.6.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

6.6.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.6.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos módulos, devidamente montados e instalados conforme os projetos, pelo responsável pela acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os bens serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.4. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal para pagamento.

7.2.2. Ficam isentas do ICMS as operações ou prestações internas, relativas à aquisição por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias de construções pré-fabricadas, classificadas na subposição 9406.00 da NBM/SH-NCM, aos termos do Inciso II, Art. 27, do Anexo 1.1 (Da isenção por Tempo Indeterminado) - SEFAZ/MA, do RICMS/03 (Convênio ICMS 26/2003).

7.2.3. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.4.1. o prazo de validade;

7.2.4.2. a data da emissão;

7.2.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.4.5. o valor a pagar; e

7.2.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;.

7.2.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.10. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.1.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a LICITANTE cobrar e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a LICITANTE como altamente especializada no objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução do objeto deste Termo de Referência.

8.1.3. Não será admitida reivindicação de alteração de preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

8.1.4. Precedente à elaboração da proposta, a LICITANTE deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente, não cabendo qualquer pedido de acréscimos ou revisões por omissão ou erro.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

8.2.2. A licitação será dividida em grupos, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por grupo para a contratação.

8.3.2. O critério de aceitabilidade de preços será:

8.3.2.1. **Valor estimado: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.**

8.3.2.2. **Preços unitários: não serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido.**

8.3.2.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os preços unitários que estejam iguais ou abaixo dos previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.3.3. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.3.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução.

8.3.5. A LICITANTE deverá indicar os preços unitários por grupo, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos neste Termo de Referência.

8.3.5.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são meramente estimados, não acarretando à Administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

8.3.6. No valor da proposta deverá ser dispensado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), nos termos do Artigo 27 do Anexo 1.1, Decreto 19.741 e suas alterações, de 10 de julho de 2003, Convênio CONFAZ 153 ICMS/2015 e Convênio ICMS 26/03.

8.3.7. Os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da LICITANTE deverão estar consideradas para formulação da proposta.

8.3.8. A cotação apresentada é levada em consideração para efeito de julgamento será exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.3.9. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a LICITANTE cobrar e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a LICITANTE como altamente especializada no objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução do objeto deste Termo de Referência.

8.4. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

8.4.1. Por se tratar de uma aquisição que não se configura como alto vulto ou complexidade, e considerando o parcelamento do objeto para aumentar a competitividade do certame, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão **não aceitará** a participação de consórcios nesta licitação, observando a legislação vigente, a jurisprudência do TCU (ACÓRDÃO Nº 2831/2012 - TCU - Plenário) e a melhor doutrina acerca da matéria.

8.4.2. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de

serviço administrativo para as etapas de fiscalização e gestão administrativa do contrato, com consequente aumento de ônus para a Administração. Para o vulto de contratação em questão, diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para a execução plena do objeto.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

8.5.1.1. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) válida, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo nº 67, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de objeto compatível com o deste Termo de Referência.

8.5.1.3. Apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA ou CAU) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, afim de comprovar autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da LICITANTE.

8.5.2. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

8.5.2.1. **Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista**, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde o objeto foi entregue, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes requisitos:

01 DEFENSOR UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 03 (TRÊS) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	433,30 m²

02 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 05 (CINCO) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	1.366,40 m²

04 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 05 (CINCO) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	369,60 m²

05 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 06 (SEIS) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	222,53 m²

06 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 07 (SETE) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	259,13 m²

8.5.2.2. Para o quantitativo mínimo acima, foi considerado o mínimo de 40% (quarenta por cento) da quantidade definida no objeto desta licitação.

8.5.2.3. O LICITANTE provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de qualificação técnica cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim, sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.2.3.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de qualificação técnica, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de melhor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a qualificação do fornecedor nos remanescentes.

8.5.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo nenhuma alegação ou recurso.

8.5.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar da execução do contrato, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de Declaração de Anuência do Profissional.**

8.5.5. No decorrer da execução do contrato, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.5.6. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida nesta alínea.

8.5.7. **Declaração expressa** do LICITANTE de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para estimar o valor dos serviços foi feita pesquisa de mercado com três empresas especializadas na prestação do objeto contratado, sendo o valor TOTAL estimado a média aritmética das propostas válidas, considerando apenas duas das propostas recebidas, totalizando em **R$ 37.639.600,82 (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos)**;

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

9.2. Para calcular os valores estimados unitário e total, foi utilizado o truncamento com duas casas decimais.

9.3. Considerando que foi adotado até mesmo o menor preço como critério de definição do preço de mercado, considerou-se razoável o limite de 30% para classificação de um preço como excessivamente elevado. Os principais problemas apresentados na realização da pesquisa de preços estão relacionados à fixação da estimativa muito acima do que vem a ser contratado. Desta forma, urge a necessidade de definição de parâmetro que busque equalizar o preço orçado com o praticado pelo mercado. Logo, foi aplicado para definição do preço estimado acima, a comparação com a média dos demais valores, sendo considerado excessivamente elevado aquele que superar 30% da média dos demais. Conclui-se, por tudo isso, que o Pedido de Cotação 2 (0089727), se encontra com preço excessivamente elevado e por isso não foi utilizado na obtenção do valor de referência estimado.

9.4. Referente a obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução n° 04/2020/DPE, justifico que as pesquisas realizadas através dos Sistemas “Painel de Preço” e “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, foram realizadas, mas devido a especificidade do objeto a ser licitado comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da DPE/MA descrita no Termo de Referência.

9.3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.3.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.4. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.4.1. ANEXO I - Memoriais Descritivos;

9.4.2. ANEXO II - Projetos Arquitetônicos;

9.4.3. ANEXO III - Cronogramas Físicos;

9.4.4. ANEXO VI - Mapa de Cotação;

9.4.5. ANEXO V - Estudo Técnico Preliminar;

9.4.6. ANEXO VI - Detalhamento da Composição dos Grupos.

9.5. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não é necessário indicar a dotação orçamentária por se tratar de licitação para registro de preços.

10.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência está vinculado ao PPA 2024/2027.

São Luís–MA, em **23** de **outubro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 23/10/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0116914** e o código CRC **726374DF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

Minuta PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900XX/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0002724.110000943.0.2024, oriundo da Supervisão de Obras e Reformas, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: XX de XXXXXX de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.

1.2. Os materiais e serviços a serem empregados na execução serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica, devendo satisfazer às normas técnicas brasileiras (NBR's).

1.2.1. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, POR GRUPO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.5 Recursos Orçamentários: Não é necessário indicar por se tratar de licitação para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa/EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação. Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2. Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16

anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1 No item/grupo exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/grupo;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser

disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4 .1 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no **item 9.1 do Termo de Referência** - Anexo, deste edital.

4.1.2 Proposta de preços, com valor em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.

4.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.1.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada desde que não haja majoração do preço.

4.1.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.6 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo *VALOR TOTAL DO GRUPO.*

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do grupo.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo" no prazo de até 06 (seis) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo conter ainda:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) A proposta de preços deverá conter os seguintes documentos: proposta, preço unitário e preço total do item/grupo e cronograma físico.

c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) A licitante deverá apresentar o Cronograma Físico, conforme indicado no Termo de Referência.

5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.21 A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver) serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.6.1. O julgamento e aceitabilidade das propostas será conforme disposto no Termo de Referência.

6.7. Será desclassificada a proposta que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado do grupo que forem melhores classificados.

7.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no Termo de Referência, **Item 8.5** - **Da Qualificação Técnica e subitens.**

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 **A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País .

7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.18 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema juntamente com a proposta adequada, em formato digital, no prazo de até 24 **(vinte e quatro)**

horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação**.** (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo

de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. Será exigida a garantia na presente contratação conforme regras constantes no Termo de Referência e no Contrato.

14.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os grupos/itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As empresas com sede no Estado do Maranhão deverão assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010,

alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

16.1.1 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

16.1.2. Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;

16.1.3 A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.

16.1.4 A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.579/2012.

16.2. As empresas com sede no Estado do Maranhão também deverão assegurar reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em percentual mínimo de 5% das vagas, nos contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores, nos termos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 38.908/24.

16.2.1 A inobservância das regras previstas neste Decreto acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no próprio Decreto Estadual nº 38.908/24.

16.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

16.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

16.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.9. Na contagem dos prazos recursais estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (P N C P), www.compras.gov.br e endereço eletrônico:https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

16.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

16.13.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.13.1.1- ANEXO I – Minuta da Ata SRP

16.13.1.1.2- ANEXO II – Termo de Referência e anexos;

16.13.1.3 - Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

16.13. ANEXO III – Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em 22 de outubro de 2024.
Comissão Permanente de Contratação

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nºxxxxxxxx.0.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024– SRP – CPC/DPE
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletronico de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº xxxx.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para xxxxxxxxx, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I *do edital da Licitação nº ...../2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CNPJ:

Endereço:

Telefone: E-mail:

Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo xxx					
Item	Especificações	Und	Qtd.	V.Unt.R$	V.Total R$

Valor Global R$...	

3.1. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.2.1.1 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Mod.	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.2.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução

de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante a anuência do fornecedor, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

5.7. Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA), xxde xx de 2024.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF: _____

São Luís–MA, em **23** de **outubro** de **2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/10/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0116705** e o código CRC **D12FD1EF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 409/2024 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0002724.110000943.0.2024
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas para implantação dos Econúcleos no Estado do Maranhão.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação, eventual e futura, de empresa especializada para o fornecimento 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), para a implantação dos Econúcleos de atendimento, a serem instalados em diversos municípios do estado do Maranhão, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda (doc. 0112198);
Estudo técnico preliminar (doc. 0116429);
Termo de referência (doc. 0116294);
Pesquisa de mercado (docs. 0089724, 0089727, 0100778);
Mapa de Cotação (doc. 0089725)
Mapa de gerenciamento de riscos (doc. 0104856);
Instrumento de medição de resultados (doc. 0104860);
Autorização de abertura de processo licitatório (doc. 0113710);
Minuta do Edital de Licitação (doc. 0114956).

É a síntese do necessário.

2- APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes, observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa mercadológica, o Termo de Referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio e a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a primordialidade da contratação, tendo em vista a necessidade de atender ao disposto no art. 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, de modo a assegurar a construção de novos espaços físicos, assim como a substituição de núcleos regionais que atualmente operam em edificações locadas, destinadas às atividades realizadas pela instituição, garantido o maior acesso da população aos serviços

prestados pela DPE/MA.

A elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) é uma obrigação prevista no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, que visa organizar e racionalizar as aquisições e contratações da Administração Pública. Conforme informações prestadas pelo Setor Solicitante, a presente contratação está parcialmente prevista no PAC 2024. Ressaltou, no entanto, que a ata originada do pregão poderá ter vigência de até dois anos, possibilitando a inclusão de novos contratos nos anos subsequentes no momento da elaboração do PCA de 2025 e 2026.

O objeto a ser contratado se refere a aquisição de unidades administrativas modulares adaptadas para implantação de novos Econúcleos regionais e substituição de núcleo existentes, que atualmente operam em edificações locadas, de modo a garantir maior acesso da população aos serviços prestados pela DPE/MA, melhorar a qualidade do atendimento aos assistidos e maior segurança e conforto aos defensores públicos e colaboradores da DPE/MA, obedecendo a padronização seguida pelo órgão nos últimos anos.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a justificativa quanto à previsão no plano plurianual, a definição do objeto (solução), a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, a justificativa para o parcelamento do objeto, mapa de riscos, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto nos §1º e §2º do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, garantia da contratação, prazo de entrega e condições de execução, valor estimado, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato incluindo a previsão de vigência contratual, sanções a serem aplicadas, as exigências de qualificação técnica da contratada, as formas e critérios de seleção do fornecedor, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que as despesas para atender a esta licitação somente serão disponibilizadas quando da formação dos processos de contratação, uma vez que, para registro de preços, a prévia dotação orçamentária não é exigida.

Ressaltamos que, para o atendimento da alínea “g”, do inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas juntou o instrumento de medição de resultados com o objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os seguintes anexos: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta da ata de registros de preços.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII, do mesmo normativo, destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da Lei 14.133/21, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O Setor Solicitante, por sua vez, ressaltou que as unidades administrativas modulares adaptadas são bens comuns no mercado nacional, nos termos exigidos pela legislação.

2.2.2 - Do Registro de Preços

Destacamos que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e pelo Decreto Estadual nº 38.136/2023, mostrando-se útil à Administração da Defensoria Pública pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da Instituição.

O procedimento do Registro de Preços tem a vantagem de não obrigar a Administração a contratar imediatamente, permitindo a realização de aquisições conforme a demanda, durante a vigência da ata de registro de preços.

A adoção do registro de preços para a contratação do objeto em questão promove a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que a Defensoria Pública se beneficie de melhores

condições de preço e prazos, uma vez que a contratação será realizada somente quando houver necessidade efetiva, evitando o risco de desabastecimento ou desperdício de recursos.

Assim, o registro de preços oferece a flexibilidade necessária para atender a estas demandas de forma ágil e eficiente, sem comprometer a regularidade e a legalidade das aquisições.

Como condição para a doção do Sistema de Registro de Preços, o §5º do art. 82 da Lei 14.133/21, define que deverão ser observadas:

> § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
> I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
> II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
> III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
>
> IV - atualização periódica dos preços registrados;
> V - definição do período de validade do registro de preços;
> VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do ETP e do TR, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória, bem como que o processo obedeceu às condições previstas na lei para a doação do SRP.

Em relação ao critério de julgamento, foi adotado o de menor preço por grupo. Em se tratando de licitação para registro de preços o §1º do art. 82 da Lei 14.133/21 determina que o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

No processo ora analisado, o Setor Solicitante justificou o parcelamento por meio do ETP, considerando que o a licitação em menor preço por grupo representa uma estratégia eficiente e econômica que promove a competitividade do certame e garante a organização do Setor Solicitante.

2.2.3 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.4 - ME e EPP

O art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

No processo em questão, ressaltamos que o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência à Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.5 – Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

> Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
> I - para aquisição de bens:
>
> a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
> [...]

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.6 – Das sugestões de alteração do edital

Sugerimos a renumeração do edital dos itens 7.6 ao 7.28, tendo em vista que fazem parte de um subitem de numeração 7.5.

3 - DA MINUTA DO CONTRATO

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações e eleição de foro.

4 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

São Luís–MA, em **23** de **outubro** de **2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

0117096v2

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 23/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0117096** e o código CRC **3C2E5D42**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024
Processo nº 0002724.110000943.0.2024
Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa ....., CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular ....., residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0002724.110000943.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de **XX (XXXX) unidades administrativas modulares adaptadas para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, com **XX (XXX) módulos** adaptados em estruturas metálicas, cada um deles medindo **XX** metros de comprimento e **XX** metros de largura e **XX** metros de altura, a serem instalados nos municípios de ....., de acordo com as especificações e quantitativo estabelecidos no anexo I do Termo de Referência.

1.2. Os módulos serão produzidos em estruturas de aço perfis tipo viga "I" (modelo W 150 x 13,0) em aço ASTM A-36, utilizados em vigas superiores e inferiores, e colunas verticais em tubo industrial 100x100x3mm até 100x100x3,75mm, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à Ata de Registro de

Preço nº ..... DPE/MA, ao Termo de Referência e à propost a apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

3.1. O objeto deste contrato deve estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos dos anexos I, II e III do Termo de Referência, conforme a tabela abaixo:

GRPO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. Os contratos terão vigência conforme quadro abaixo:

GRUPO	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	100 dias
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	150 dias
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	150 dias
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	180 dias
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	190 dias

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080101, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. DA SUSTENTABILIDADE

7.1.1. Adota-se, outrossim, a necessidade de comprovação de mecanismos de sustentabilidade ambiental considerando-se os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e outras diretivas.

7.1.2. A entrega do objeto licitado deverá estar em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

7.1.2.1. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (pb), Cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.1.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

7.1.2.3. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

7.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.2.1. É VEDADA a subcontratação do objeto contratado.

7.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.3.1. Será exigida da contratada, a apresentação de garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária.

7.3.2. Caso a CONTRATADA opte pela modalidade seguro-garantia, será seguido o disposto no Art. 96, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.2.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato.

7.3.3. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

74.3.4. Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

7.3.5. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

7.3.6. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

7.3.6.1. A autorização contida no item 7.3.6 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

7.3.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.3.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

7.3.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

7.3.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

7.3.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, que o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

7.3.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

7.3.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à contratada, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

7.3.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o Art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1.1. O prazo de instalação/mobilização se dará da seguinte maneira, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

GRUPO	DESCRIÇÃO	PRAZO POR UNIDADE

01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	60 dias
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	140 dias
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	150 dias

8.1.2. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

8.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.4. A entrega dos módulos adaptados deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 36h (trinta e seis) horas pelos telefones (98) 2055-3010 – Ramal 3055 (Supervisão de Obras e Reformas), no horário das 8h às 12h ou 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

8.1.5. Os módulos em estruturas metálicas adaptados deverão ser entregues nos endereços constantes na Ordem de Fornecimento emitida para cada unidade administrativa.

8.1.5.1. As despesas com transporte e instalação dos módulos são de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A CONTRATADA deverá fazer avaliação prévia do local de instalação dos módulos adaptados a fim de verificar os equipamentos adequados para a instalação dos sistemas modulares.

8.1.5.2. Na data do descarregamento dos módulos, as sapatas de apoio dos módulos e o terreno já estarão nivelados, e as interligações de elétrica e hidráulica externa ficarão a cargo da obra civil, de responsabilidade de outra empresa contratada.

8.1.5.3. Fica a cargo da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, a emissão da Ordem de Fornecimento. Nesta, deverá conter a quantidade e o endereço de entrega dos módulos.

8.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.2.1.A CONTRATADA fornecerá todos os módulos, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.

8.2.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários.

8.2.3. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.

8.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.

8.2.5. A CONTRATADA fornecerá o objeto, incluindo as instalações elétricas, cabeamento estruturado,

instalações hidrossanitárias, cobertura metálica e platibanda metálicas necessárias, estritamente dentro dos prazos estabelecidos no Item 5.1.1, do Termo de Referência.

8.2.6. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.

8.2.7. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelo fornecimento do objeto.

8.2.8. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

8.2.9. Os módulos adaptados deverão seguir o layout especificado nos Projetos Arquitetônicos e Complementares (Anexo II) e Memoriais Descritivos (Anexo I); os quais fazem parte e integram o Termo de Referência.

8.2.10. Os módulos em estrutura metálica adaptada deverão seguir todas as especificações técnicas e de materiais especificadas no Anexo I e II, cabendo à CONTRATADA substituir os itens não aceitos pela CONTRATANTE em virtude da não adequação ao exigido pela CONTRATANTE.

8.2.11. Não será, de forma alguma, admitida a utilização de materiais e acabamentos diferentes do especificado nos Anexos I e II, os quais integram o Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na lei e no contrato;

8.2.12. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

8.2.13. No ato do recebimento dos módulos adaptados a FISCALIZAÇÃO deve executar rigorosa avaliação acerca das condições dos módulos a fim de verificar se os mesmos se encontram em perfeitas condições de utilização. Deve ser verificada a inexistência de aberturas na estrutura e nos pisos dos módulos adaptados e qualidade e condições das laterais dos módulos. Em caso de não aprovação do recebimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para corrigir as patologias apontadas pela FISCALIZAÇÃO

8.2.14. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.16. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

8.2.17. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.18. A CONTRATADA deve credenciar preposto para representá-la permanentemente junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

8.2.19. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local da montagem dos módulos para representá-lo na execução do contrato.

8.2.20. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

8.2.21. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.2.21.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento.

8.2.22. Consideram-se incluídos nos serviços de adaptação dos módulos todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a sua completa execução, mesmo que não estejam explicitamente descritos, como: transporte dos contêineres até o local de entrega; corte das chapas dos contêineres e o reaproveitamento em outros locais indicados no layout; parafusos, adesivos, tintas, lixas, pinceis, gesso e todos os componentes necessárias para a adaptação dos contêineres conforme caracteriza o Termo de Referência e seus anexos; serviços de guindaste, montagem e fixação dos contêineres; mão de obra, encargos e qualquer custo que se fizer necessário para execução do objeto.

8.2.23. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento dos módulos, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica e lógica, mecanismos de aberturas e fechamento de todas as esquadrias e verificação de possíveis vazamentos nos pontos hidráulicos.

8.2.24. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo.

8.2.25. Os módulos deverão ser projetados e construídos de acordo com a legislação, normas e instruções técnicas incidentes, especialmente a NBR 15575 - Edificações Habitacionais Desempenho, complementada pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBPQH, o SINAT - Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.

8.2.26. Serão admitidos acabamentos de padrão similar, quando integrados ao sistema construtivo, e desde que atendam integralmente à NBR 15575 e sejam previamente aprovados pela Supervisão de Obras e Reformas.

8.2.27. Deverá ser produzido manual de fabricação do módulo, em conformidade com ABNT NBR 14.037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O documento deverá ser elaborado em linguagem didática, simples e direta, acessível a todos os usuários, contendo no mínimo: (i) apresentação do empreendimento e definições necessárias à compreensão do manual; (ii) garantias e assistência técnica; (iii) memorial descritivo da edificação; (iv) relação de fornecedores, projetistas e serviços de utilidade pública; (v) informações relativas à operação, uso e limpeza dos sistemas, componentes e equipamentos instalados; (vi) programa de manutenção preventiva, registros e inspeções;

(vii) recomendações de sustentabilidade e segurança, e informações complementares relativas à modificações e limitações; (viii) documentação técnica e legal, incluindo certificados e atestados. Deverá ser fornecido QR Code a ser instalado no Quadro de Energia de todas as unidades, para acesso à integra do documento. O documento deverá ser disponibilizado de forma antecipada a equipe técnica para a devida aprovação.

8.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.3.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto contratado durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo, em conformidade com o Art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, os serviços, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidade.

8.3.2. Os bens deverão fazer-se acompanhar da Nota Fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como os Termos ou Certificados de Garantia, emitidos pelo respectivo fabricante ou representante legal.

8.3.3. A garantia será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de materiais utilizados na montagem dos módulos que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por 01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista a qual será responsável pela execução do objeto.

9.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

9.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre o objeto do Termo de Referência, registrada no CREA.

9.3. Executar o objeto atendendo a todas as especificações e condições constantes nos Anexos do Termo de Referência.

9.4. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação da DPE/MA, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

9.6. Efetuar a entrega dos módulos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência.

9.7. Emitir nota fiscal constando as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos módulos que deverão ser de no mínimo 05 (anos).

9.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais

previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

9.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto do Termo de Referência.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11. Apresentar, na entrega do bem, TERMO DE GARANTIA do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para os módulos adaptados.

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, obedecendo ainda a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

9.16. A empresa CONTRATADA deverá ser responsável pela guarda, vigilância e segurança dos módulos, equipamentos e ferramentas utilizadas para entrega do objeto, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativo a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas até que este esteja finalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir a Ordem de Fornecimento.

10.2. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto do Termo de Referência.

10.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar a entrega do objeto.

10.5. Providenciar todas as instalações físicas necessárias para que a CONTRATADA possa instalar corretamente os módulos adaptados.

10.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

10.8. Aplicar as sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações legais assumidas pela CONTRATADA.

10.9. Rejeitar o módulo adaptado fornecido em desacordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. DA GESTÃO

11.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

11.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.2. DO PREPOSTO

11.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

11.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

11.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

11.3. DA FISCALIZAÇÃO

11.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.3.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Supervisão de Obras e Reformas, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução das obrigações contratuais e assegurar a conformidade com os termos do Termo de Referência.

11.3.3. Fiscalização Técnica

11.3.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

11.3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

11.3.3.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

11.3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

11.3.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

11.3.4. Fiscalização Administrativa

11.3.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

11.3.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

11.3.5. Gestor do Contrato

11.3.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

11.3.5.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

11.3.5.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. DO RECEBIMENTO

12.1.1. Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE no prazo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos módulos, devidamente montados e instalados conforme os projetos, pelo responsável pela acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. Os bens serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo

circunstanciado.

12.1.4. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.2. DA LIQUIDAÇÃO

12.2.1. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal para pagamento.

12.2.2. Ficam isentas do ICMS as operações ou prestações internas, relativas à aquisição por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias de construções pré-fabricadas, classificadas na subposição 9406.00 da NBM/SH-NCM, aos termos do Inciso II, Art. 27, do Anexo 1.1 (Da isenção por Tempo Indeterminado) - SEFAZ/MA, do RICMS/03 (Convênio ICMS 26/2003).

12.2.3. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.4.1. o prazo de validade;

12.2.4.2. a data da emissão;

12.2.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4.4. o período respectivo de execução do contrato;

12.2.4.5. o valor a pagar; e

12.2.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

12.2.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito

do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

12.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.10. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

13.4.1.1. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

13.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos

efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4. Multa:

14.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

14.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação

enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

14.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

14.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

14.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

15.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização

administrativa, civil e criminal.

15.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

15.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

15.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

15.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

15.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

15.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

15.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

15.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

15.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

15.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais

que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

15.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

15.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

15.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

15.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

15.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

15.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

15.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

15.1.13.8. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

15.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

15.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

15.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

15.1.15.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

15.1.15.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

15.1.15.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

15.1.15.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

15.1.15.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio

do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõe s que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

17.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

17.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

17.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

17.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

17.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

17.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.

17.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

17.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.2. A extinção do contrato poderá ser:

17.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

17.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

17.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de ..... de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 23/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0117103** e o código CRC **761DFE51**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

Encaminhamos à Vossa Excelência o Parecer nº 409/2024, bem como a minuta do contrato, para análise e deliberação.

São Luís–MA, em **23** de **outubro** de **2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 23/10/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0117121** e o código CRC **F5C1F66E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0002724.110000943.0.2024, oriundo da Supervisão de Obras e Reformas, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 11 de Novembro de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.

1.2. Os materiais e serviços a serem empregados na execução serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica, devendo satisfazer às normas técnicas brasileiras (NBR's).

1.2.1. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, POR GRUPO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.5 Recursos Orçamentários: Não é necessário indicar por se tratar de licitação para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa/EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação. Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2. Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16

anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1 No item/grupo exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/grupo;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser

disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4 .1 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no **item 9.1 do Termo de Referência** - Anexo, deste edital.

4.1.2 Proposta de preços, com valor em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.

4.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.1.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada desde que não haja majoração do preço.

4.1.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.6 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo ***VALOR TOTAL DO GRUPO.***

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do grupo.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo" no prazo de até 06 (seis) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo conter ainda:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) A proposta de preços deverá conter os seguintes documentos: proposta, preço unitário e preço total do item/grupo e cronograma físico.

c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) A licitante deverá apresentar o Cronograma Físico, conforme indicado no Termo de Referência.

5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.21 A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver) serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.6.1. O julgamento e aceitabilidade das propostas será conforme disposto no Termo de Referência.

6.7. Será desclassificada a proposta que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado do grupo que forem melhores classificados.

7.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no Termo de Referência, **Item 8.5** - **Da Qualificação Técnica e subitens.**

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 **A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.18 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema juntamente com a proposta adequada, em formato digital, no prazo de até 24 **(vinte e quatro)**

horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação**.** (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo

de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. Será exigida a garantia na presente contratação conforme regras constantes no Termo de Referência e no Contrato.

14.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os grupos/itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As empresas com sede no Estado do Maranhão deverão assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010,

alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

16.1.1 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

16.1.2. Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;

16.1.3 A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.

16.1.4 A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.579/2012.

16.2. As empresas com sede no Estado do Maranhão também deverão assegurar reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em percentual mínimo de 5% das vagas, nos contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores, nos termos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 38.908/24.

16.2.1 A inobservância das regras previstas neste Decreto acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no próprio Decreto Estadual nº 38.908/24.

16.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

16.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

16.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.9. Na contagem dos prazos recursais estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico:https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

16.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

16.13.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.13.1.1- ANEXO I – Minuta da Ata SRP

16.13.1.1.2- ANEXO II – Termo de Referência e anexos;

16.13.1.3 - Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

16.13. ANEXO III – Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em 23 de outubro de 2024.
Comissão Permanente de Contratação

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0002724.110000943.0.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024– SRP – CPC/DPE
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletronico de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº xxxx.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para xxxxxxxxx, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I *do edital da Licitação nº ...../2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CNPJ:

Endereço:

Telefone: E-mail:

Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo xxx					
Item	Especificações	Und	Qtd.	V.Unt.R$	V.Total R$

Valor Global R$...	

3.1. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.2.1.1 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Mod.	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.2.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução

de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante a anuência do fornecedor, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

5.7. Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA), xxde xx de 2024.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF: _____

São Luís–MA, em **23** de **outubro** de **2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/10/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0117123** e o código CRC **88CE9FFB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0002724.110000943.0.2024, oriundo da Supervisão de Obras e Reformas, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 11 de Novembro de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.

1.2. Os materiais e serviços a serem empregados na execução serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica, devendo satisfazer às normas técnicas brasileiras (NBR's).

1.2.1. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, POR GRUPO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.5 Recursos Orçamentários: Não é necessário indicar por se tratar de licitação para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa/EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação. Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2. Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16

anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1 No item/grupo exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/grupo;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser

disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4 .1 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no **item 9.1 do Termo de Referência** - Anexo, deste edital.

4.1.2 Proposta de preços, com valor em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.

4.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.1.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada desde que não haja majoração do preço.

4.1.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.6 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo ***VALOR TOTAL DO GRUPO.***

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do grupo.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo" no prazo de até 06 (seis) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo conter ainda:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) A proposta de preços deverá conter os seguintes documentos: proposta, preço unitário e preço total do item/grupo e cronograma físico.

c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) A licitante deverá apresentar o Cronograma Físico, conforme indicado no Termo de Referência.

5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.21 A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver) serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.6.1. O julgamento e aceitabilidade das propostas será conforme disposto no Termo de Referência.

6.7. Será desclassificada a proposta que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado do grupo que forem melhores classificados.

7.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no Termo de Referência, **Item 8.5** - **Da Qualificação Técnica e subitens.**

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 **A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.18 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema juntamente com a proposta adequada, em formato digital, no prazo de até 24 **(vinte e quatro)**

horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação**.** (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo

de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. Será exigida a garantia na presente contratação conforme regras constantes no Termo de Referência e no Contrato.

14.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os grupos/itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As empresas com sede no Estado do Maranhão deverão assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010,

alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

16.1.1 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

16.1.2. Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;

16.1.3 A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.

16.1.4 A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.579/2012.

16.2. As empresas com sede no Estado do Maranhão também deverão assegurar reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em percentual mínimo de 5% das vagas, nos contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores, nos termos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 38.908/24.

16.2.1 A inobservância das regras previstas neste Decreto acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no próprio Decreto Estadual nº 38.908/24.

16.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

16.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

16.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.9. Na contagem dos prazos recursais estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico:https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

16.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

16.13.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.13.1.1- ANEXO I – Minuta da Ata SRP

16.13.1.1.2- ANEXO II – Termo de Referência e anexos;

16.13.1.3 - Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

16.13. ANEXO III – Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em 23 de outubro de 2024.
Comissão Permanente de Contratação

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0002724.110000943.0.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024– SRP – CPC/DPE
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletronico de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº xxxx.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para xxxxxxxxx, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I *do edital da Licitação nº ...../2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CNPJ:

Endereço:

Telefone: E-mail:

Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo xxx					
Item	Especificações	Und	Qtd.	V.Unt.R$	V.Total R$

Valor Global R$...	

3.1. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.2.1.1 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Mod.	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.2.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução

de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante a anuência do fornecedor, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

5.7. Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA), xxde xx de 2024.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF: _____

São Luís–MA, em **23** de **outubro** de **2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/10/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0117123** e o código CRC **88CE9FFB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002724.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante:	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsáveis pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes Maria Imaculada Rêgo Ferreira
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão/MA
UASG:	453747
CATMAT:	443741
Material:	**Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **Sistemas Modulares Adaptados** para implantação de Econúcleos no Estado do Maranhão.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares** adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), a serem instaladas em diversos municípios do estado do Maranhão, sendo:

1.1.1. **12 (doze)** delas composta por **03 (três) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.2. **20 (vinte)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, composta por 04 (quatro) módulos cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50

metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), e 01 (um) módulo, medindo 12,20 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 4,00m x 2,85m).

1.1.3. **06 (seis)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.4. **03 (três)** delas composta por **06 (seis) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.1.5. **03 (três)** delas composta por **07 (sete) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

1.2. Os módulos serão produzidos em estruturas de aço perfis tipo viga "I" (modelo W 150 x 13,0) em aço ASTM A-36, utilizados em vigas superiores e inferiores, e colunas verticais em tubo industrial 100x100x3mm até 100x100x3,75mm, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011.

1.3. Os módulos estão divididos em **05 GRUPOS:**

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

1.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de serem adquiridos de forma parcelada, eventual e futura, conforme a necessidade do fornecimento do objeto, permitindo à Administração agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.5.A legislação que irá reger esta licitação será a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.6. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

1.7.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. O objeto da presente licitação enquadra-se na definição de bens comuns, uma vez que os bens a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.9. A divisão por grupos visa garantir maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior participação de interessados e, em consequência, assim como é factível que se obtenha preços mais baixos devido ao maior número de participantes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo V deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Adota-se, outrossim, a necessidade de comprovação de mecanismos de sustentabilidade ambiental considerando-se os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e outras diretivas.

4.1.2. A entrega do objeto licitado deverá estar em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

4.1.2.1. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (pb), Cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.2.3. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É VEDADA a subcontratação do objeto contratado.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida da contratada, a apresentação de garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária.

4.3.2. Caso a CONTRATADA opte pela modalidade seguro-garantia, será seguido o disposto no Art. 96, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2.1. O prazo de **vigência** da apólice deverá ser de **03 (três) meses após o término da vigência do contrato.**

4.3.3. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar **títulos da dívida pública**, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

4.3.4. Caso a CONTRATADA opte pela **caução em dinheiro**, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.3.5. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

4.3.6. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

4.3.6.1. A autorização contida no item 4.3.6 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

4.3.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.3.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

4.3.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

4.3.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de

todas as obrigações contratuais, que o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

4.3.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

4.3.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à contratada, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.3.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o Art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de instalação/mobilização se dará da seguinte maneira, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

GRUPO	DESCRIÇÃO	PRAZO POR UNIDADE
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	60 dias
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	140 dias
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	150 dias

5.1.2. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. A entrega dos módulos adaptados deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 36h (trinta e seis) horas pelos telefones (98) 2055-3010 – Ramal 3055 (Supervisão de

Obras e Reformas), no horário das 8h às 12h ou 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

5.1.5. Os módulos em estruturas metálicas adaptados deverão ser entregues nos endereços constantes na Ordem de Fornecimento emitida para cada unidade administrativa.

5.1.5.1. As despesas com transporte e instalação dos módulos são de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A CONTRATADA deverá fazer avaliação prévia do local de instalação dos módulos adaptados a fim de verificar os equipamentos adequados para a instalação dos sistemas modulares.

5.1.5.2. Na data do descarregamento dos módulos, as sapatas de apoio dos módulos e o terreno já estarão nivelados, e as interligações de elétrica e hidráulica externa ficarão a cargo da obra civil, de responsabilidade de outra empresa contratada.

5.1.5.3. Fica a cargo da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, a emissão da Ordem de Fornecimento. Nesta, deverá conter a quantidade e o endereço de entrega dos módulos.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.2.1.A CONTRATADA fornecerá todos os módulos, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.

5.2.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários.

5.2.3. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.

5.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.

5.2.5. A CONTRATADA fornecerá o objeto, incluindo as instalações elétricas, cabeamento estruturado, instalações hidrossanitárias, cobertura metálica e platibanda metálicas necessárias, estritamente dentro dos prazos estabelecidos no Item 5.1.1, deste Termo de Referência.

5.2.6. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.

5.2.7. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelo fornecimento do objeto.

5.2.8. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

5.2.9. Os módulos adaptados deverão seguir o layout especificado nos Projetos Arquitetônicos e Complementares (Anexo II) e Memoriais Descritivos (Anexo I); os quais fazem parte e integram o presente Termo de Referência.

5.2.10. Os módulos em estrutura metálica adaptada deverão seguir todas as especificações técnicas e de materiais especificadas no Anexo I e II, cabendo à CONTRATADA substituir os itens não aceitos pela CONTRATANTE em virtude da não adequação ao exigido pela CONTRATANTE.

5.2.11. Não será, de forma alguma, admitida a utilização de materiais e acabamentos diferentes do especificado nos Anexos I e II, os quais integram o presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na lei e no contrato;

5.2.12. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

5.2.13. No ato do recebimento dos módulos adaptados a FISCALIZAÇÃO deve executar rigorosa avaliação acerca das condições dos módulos a fim de verificar se os mesmos se encontram em perfeitas condições de utilização. Deve ser verificada a inexistência de aberturas na estrutura e nos pisos dos módulos adaptados e qualidade e condições das laterais dos módulos. Em caso de não aprovação do recebimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para corrigir as patologias apontadas pela FISCALIZAÇÃO

5.2.14. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.16. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

5.2.17. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.18. A CONTRATADA deve credenciar preposto para representá-la permanentemente junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

5.2.19. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local da montagem dos módulos para representá-lo na execução do contrato.

5.2.20. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

5.2.21. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.2.21.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento.

5.2.22. Consideram-se incluídos nos serviços de adaptação dos módulos todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a sua completa execução, mesmo que não estejam explicitamente descritos, como: transporte dos contêineres até o local de entrega; corte das chapas dos contêineres e o reaproveitamento em outros locais indicados no layout; parafusos, adesivos, tintas, lixas, pinceis, gesso e todos os componentes necessárias para a adaptação dos contêineres conforme caracteriza o presente Termo de Referência e seus anexos; serviços de guindaste, montagem e fixação dos contêineres; mão de obra, encargos e qualquer custo que se fizer necessário para execução do objeto.

5.2.23. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento dos módulos, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica e lógica, mecanismos de aberturas e fechamento de todas as esquadrias e verificação de possíveis vazamentos nos pontos hidráulicos.

5.2.24. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo.

5.2.25. Os módulos deverão ser projetados e construídos de acordo com a legislação, normas e instruções técnicas incidentes, especialmente a NBR 15575 - Edificações Habitacionais Desempenho, complementada pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBPQH, o SINAT - Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.

5.2.26. Serão admitidos acabamentos de padrão similar, quando integrados ao sistema construtivo, e desde que atendam integralmente à NBR 15575 e sejam previamente aprovados pela Supervisão de Obras e Reformas.

5.2.27. Deverá ser produzido manual de fabricação do módulo, em conformidade com ABNT NBR 14.037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O documento deverá ser elaborado em linguagem didática, simples e direta, acessível a todos os usuários, contendo no mínimo: (i) apresentação do empreendimento e definições necessárias à compreensão do manual; (ii) garantias e assistência técnica; (iii) memorial descritivo da edificação; (iv) relação de fornecedores, projetistas e serviços de utilidade pública; (v) informações relativas à operação, uso e limpeza dos sistemas, componentes e equipamentos instalados; (vi) programa de manutenção preventiva, registros e inspeções; (vii) recomendações de sustentabilidade e segurança, e informações complementares relativas à modificações e limitações; (viii) documentação técnica e legal, incluindo certificados e atestados. Deverá ser fornecido QR Code a ser instalado no Quadro de Energia de todas as unidades, para acesso à integra do documento. O documento deverá ser disponibilizado de forma antecipada a equipe técnica para a devida aprovação.

5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.3.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto contratado durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo, em conformidade com o Art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, os

serviços, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidade.

5.3.2. Os bens deverão fazer-se acompanhar da **Nota Fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega**, bem como os **Termos ou Certificados de Garantia**, emitidos pelo respectivo fabricante ou representante legal.

5.3.3. A garantia será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de materiais utilizados na montagem dos módulos que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por **01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista** a qual será responsável pela execução do objeto.

5.4.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

5.4.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre o objeto deste Termo de Referência, registrada no CREA.

5.4.3. Executar o objeto atendendo a todas as especificações e condições constantes nos Anexos do Termo de Referência.

5.4.4. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.

5.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação da DPE/MA, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

5.4.6. Efetuar a entrega dos módulos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4.7. Emitir nota fiscal constando as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos módulos que deverão ser de no mínimo 05 (anos).

5.4.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

5.4.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto deste Termo de Referência.

5.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4.11. Apresentar, na entrega do bem, **TERMO DE GARANTIA** do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para os módulos adaptados.

5.4.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.4.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.14. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

5.4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, obedecendo ainda a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

5.4.16. A empresa CONTRATADA deverá ser responsável pela guarda, vigilância e segurança dos módulos, equipamentos e ferramentas utilizadas para entrega do objeto, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativo a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas até que este esteja finalizado.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1. Emitir a Ordem de Fornecimento.

5.5.2. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

5.5.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência.

5.5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar a entrega do objeto.

5.5.5. Providenciar todas as instalações físicas necessárias para que a CONTRATADA possa instalar corretamente os módulos adaptados.

5.5.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

5.5.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

5.5.8. Aplicar as sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações legais assumidas pela CONTRATADA.

5.5.9. Rejeitar o módulo adaptado fornecido em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

5.6.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

5.6.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

5.6.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

5.6.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

5.6.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

5.6.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

5.6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

5.6.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.6.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.5, 5.6.1.6, 5.6.1.7 e 5.6.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.4. **Multa**:

5.6.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

5.6.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

5.6.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.6.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

5.6.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

5.6.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.6.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

5.6.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.6.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Supervisão de Obras e Reformas, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução das obrigações contratuais e assegurar a conformidade com os termos deste Termo de Referência.

6.3.3. **Fiscalização Técnica**

6.3.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.3.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.4. **Fiscalização Administrativa**

6.2.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.5. **Gestor do Contrato**

6.3.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.5.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.5.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

6.4.1.1. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. Os contratos terão vigência conforme quadro abaixo:

GRUPO	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	100 dias
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	150 dias

03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	150 dias
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	180 dias
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	190 dias

6.5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato na forma do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

6.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

6.6.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

6.6.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

6.6.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

6.6.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

6.6.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

6.6.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.

6.6.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

6.6.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

6.6.2. A extinção do contrato poderá ser:

6.6.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

6.6.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

6.6.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.6.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos módulos, devidamente montados e instalados conforme os projetos, pelo responsável pela acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os bens serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.4. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal para pagamento.

7.2.2. Ficam isentas do ICMS as operações ou prestações internas, relativas à aquisição por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias de construções pré-fabricadas, classificadas na subposição 9406.00 da NBM/SH-NCM, aos termos do Inciso II, Art. 27, do Anexo 1.1 (Da isenção por Tempo Indeterminado) - SEFAZ/MA, do RICMS/03 (Convênio ICMS 26/2003).

7.2.3. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.4.1. o prazo de validade;

7.2.4.2. a data da emissão;

7.2.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.4.5. o valor a pagar; e

7.2.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;.

7.2.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.10. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.1.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a LICITANTE cobrar e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a LICITANTE como altamente especializada no objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução do objeto deste Termo de Referência.

8.1.3. Não será admitida reivindicação de alteração de preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

8.1.4. Precedente à elaboração da proposta, a LICITANTE deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente, não cabendo qualquer pedido de acréscimos ou revisões por omissão ou erro.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

8.2.2. A licitação será dividida em grupos, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por grupo para a contratação.

8.3.2. O critério de aceitabilidade de preços será:

8.3.2.1. **Valor estimado: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.**

8.3.2.2. **Preços unitários: não serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido.**

8.3.2.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os preços unitários que estejam iguais ou abaixo dos previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.3.3. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.3.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução.

8.3.5. A LICITANTE deverá indicar os preços unitários por grupo, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos neste Termo de Referência.

8.3.5.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são meramente estimados, não acarretando à Administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

8.3.6. No valor da proposta deverá ser dispensado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), nos termos do Artigo 27 do Anexo 1.1, Decreto 19.741 e suas alterações, de 10 de julho de 2003, Convênio CONFAZ 153 ICMS/2015 e Convênio ICMS 26/03.

8.3.7. Os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da LICITANTE deverão estar consideradas para formulação da proposta.

8.3.8. A cotação apresentada é levada em consideração para efeito de julgamento será exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.3.9. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a LICITANTE cobrar e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a LICITANTE como altamente especializada no objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução do objeto deste Termo de Referência.

8.4. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

8.4.1. Por se tratar de uma aquisição que não se configura como alto vulto ou complexidade, e considerando o parcelamento do objeto para aumentar a competitividade do certame, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão **não aceitará** a participação de consórcios nesta licitação, observando a legislação vigente, a jurisprudência do TCU (ACÓRDÃO Nº 2831/2012 - TCU - Plenário) e a melhor doutrina acerca da matéria.

8.4.2. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de

serviço administrativo para as etapas de fiscalização e gestão administrativa do contrato, com consequente aumento de ônus para a Administração. Para o vulto de contratação em questão, diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para a execução plena do objeto.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

8.5.1.1. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) válida, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo nº 67, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de objeto compatível com o deste Termo de Referência.

8.5.1.3. Apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA ou CAU) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, afim de comprovar autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da LICITANTE.

8.5.2. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

8.5.2.1. **Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista**, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde o objeto foi entregue, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes requisitos:

01 DEFENSOR UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 03 (TRÊS) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	433,30 m²

02 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 05 (CINCO) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	1.366,40 m²

04 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 05 (CINCO) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	369,60 m²

05 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 06 (SEIS) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	222,53 m²

06 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 07 (SETE) MÓDULOS ADAPTADOS	
OBJETO	**REQUISITO MÍNIMO**

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	259,13 m²

8.5.2.2. Para o quantitativo mínimo acima, foi considerado o mínimo de 40% (quarenta por cento) da quantidade definida no objeto desta licitação.

8.5.2.3. O LICITANTE provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de qualificação técnica cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim, sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.2.3.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de qualificação técnica, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de melhor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a qualificação do fornecedor nos remanescentes.

8.5.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo nenhuma alegação ou recurso.

8.5.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar da execução do contrato, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de Declaração de Anuência do Profissional.**

8.5.5. No decorrer da execução do contrato, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.5.6. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida nesta alínea.

8.5.7. **Declaração expressa** do LICITANTE de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para estimar o valor dos serviços foi feita pesquisa de mercado com três empresas especializadas na prestação do objeto contratado, sendo o valor TOTAL estimado a média aritmética das propostas válidas, considerando apenas duas das propostas recebidas, totalizando em **R$ 37.639.600,82 (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos)**;

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

9.2. Para calcular os valores estimados unitário e total, foi utilizado o truncamento com duas casas decimais.

9.3. Considerando que foi adotado até mesmo o menor preço como critério de definição do preço de mercado, considerou-se razoável o limite de 30% para classificação de um preço como excessivamente elevado. Os principais problemas apresentados na realização da pesquisa de preços estão relacionados à fixação da estimativa muito acima do que vem a ser contratado. Desta forma, urge a necessidade de definição de parâmetro que busque equalizar o preço orçado com o praticado pelo mercado. Logo, foi aplicado para definição do preço estimado acima, a comparação com a média dos demais valores, sendo considerado excessivamente elevado aquele que superar 30% da média dos demais. Conclui-se, por tudo isso, que o Pedido de Cotação 2 (0089727), se encontra com preço excessivamente elevado e por isso não foi utilizado na obtenção do valor de referência estimado.

9.4. Referente a obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução n° 04/2020/DPE, justifico que as pesquisas realizadas através dos Sistemas “Painel de Preço” e “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, foram realizadas, mas devido a especificidade do objeto a ser licitado comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da DPE/MA descrita no Termo de Referência.

9.3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.3.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.4. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.4.1. ANEXO I - Memoriais Descritivos;

9.4.2. ANEXO II - Projetos Arquitetônicos;

9.4.3. ANEXO III - Cronogramas Físicos;

9.4.4. ANEXO VI - Mapa de Cotação;

9.4.5. ANEXO V - Estudo Técnico Preliminar;

9.4.6. ANEXO VI - Detalhamento da Composição dos Grupos.

9.5. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não é necessário indicar a dotação orçamentária por se tratar de licitação para registro de preços.

10.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência está vinculado ao PPA 2024/2027.

São Luís–MA, em **23** de **outubro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 23/10/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0116914** e o código CRC **726374DF**.

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

NÚCLEO BÁSICO MODULAR - 01 DEFENSOR

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000094830220244 / pg. 4539

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
1.1 Núcleo Básico Modular de 01 Defensor 3
2. ESTRUTURA MODULAR 3
2.1 Descrição do Módulo 3
2.2 Estrutura dos Módulos 3
2.3 Atendimento às Normas Técnicas 4
3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA 5
3.1 Contrapiso 5
3.2 Piso Vinílico 5
3.3 Piso Cerâmico 5
3.5 Rodapé 6
3.6 Soleiras 6
4. PAREDE 6
4.1 Parede 01 - Áreas Secas 6
4.2 Parede 02 - Áreas Molhadas 7
5. TETO 8
5.1 Forro 8
5.2 Cobertura 8
6. ESQUADRIAS 9
6.1 Porta em Vidro Temperado 9
6.2 Porta em Chapa de Aço 9
6.3 Porta em Madeira 9
6.4 Porta em Alumínio 9
6.5 Janela de Vidro Temperado Incolor 10
6.6 Janela em Vidro Fosco 10
7. LOUÇAS E METAIS 10
8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA 16
9. FACHADAS 16
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 16
11. CLIMATIZAÇÃO 17
12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 18
13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA 18

Edital Complementar 003/2024 (0013972489) SEI 0002724110000094830220244 / pg. 4540

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Caderno de Especificações destina-se para a construção do **Núcleo Básico Modular de 01 Defensor**. Sendo parte integrante do Projeto Básico, tem como objetivo caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos, assim como a sistemática construtiva.

1.1 Núcleo Básico Modular de 01 Defensor

O Núcleo Básico Modular de **01 Defensor** da DPE-MA é composto pelos seguintes ambientes: Recepção, Sala de Assessores e Estagiários, Sala de Defensor, Sala Técnica, Sala de Conciliação e Administrativo, Hall, Copa, WC PcD, WC Feminino e WC Masculino.

O núcleo conta com **recepção** para 18 lugares, estação de trabalho para uma com atendimento para uma pessoa, armário, brinquedoteca, televisão, bebedouro, mesa de apoio para café e **WC PcD**, **sala para assessores e estagiários** com três estações de trabalho com atendimento e armário, **sala para defensor** com estação de trabalho com atendimento para duas pessoas e armário, **sala técnica** para inversor fotovoltaico, rack e quadro de energia, **sala de conciliação e administrativo** com mesa para reunião, estação de trabalho com atendimento para duas pessoas e armário, **WC masculino e feminino**, **hall de circulação, copa** com mesa de apoio, geladeira e microondas e **área de serviço** com tanque duplo.

Os serviços serão executados conforme as especificações a seguir e neles estão inclusos fornecimento e instalação, com ressalva para climatização que será apenas instalação.

2. ESTRUTURA MODULAR

2.1 Descrição do Módulo

Estruturas modulares de tubos e chapas metálicos nas dimensões de 12,20m de comprimento; 2,50m de largura e 2,85m de altura respeitando cálculos estruturais que devem atender os esforços máximos em repouso e em processo de içamento/transporte normas e padrões técnicos que regulamentam

Edital Complementar 003/2024 (0018971249) SEI 0002724110000094830220241 / pg. 4541

e fiscalizam todo o desenvolvimento da construção, normativos, legislações e demais normas vigentes e aplicáveis a construção de módulos habitáveis. O acoplamento entre módulos deverá ser realizado in-loco.

2.2 Estrutura dos Módulos

Sistema Light Steel Frame com perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) da estrutura em aço ASTM A-36 utilizados em vigas superiores e inferiores, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011. Colunas verticais em tubo industrial de acordo com a norma ASTM A-36 - 100x100x3mm até 100x100x3,75mm.

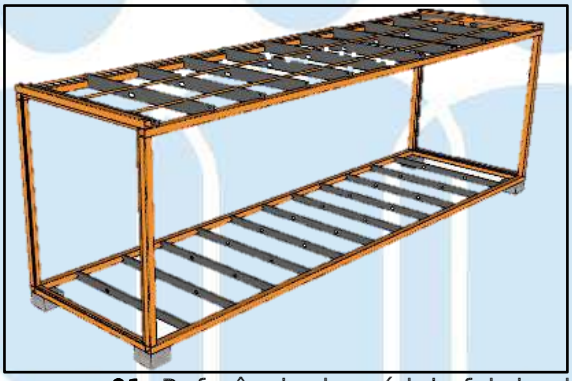

Imagem 01: Referência de módulo fabricado.

2.3 Atendimento às Normas Técnicas

Sob as diversas condições de exposição (peso próprio, sobrecargas de utilização, ação do vento e outras), a estrutura atenderá, durante a vida útil de projeto, aos seguintes requisitos:

- Não ruir ou perder a estabilidade de nenhuma de suas partes;
- Prover segurança aos usuários sob ação de impactos, vibrações e outras solicitações decorrentes da utilização normal da edificação;
- Não provocar sensação de insegurança aos usuários pelas deformações de quaisquer elementos da edificação, admitindo-se tal requisito atendido caso as deformações se mantenham dentro dos limites estabelecidos nesta Norma;

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000994-30 / pg. 5 de 42

- Não repercutir em estados inaceitáveis de fissuras de vedações e acabamentos;
- Não prejudicar a manobra normal de partes móveis, tais como portas e janelas, nem repercutir no funcionamento anormal das instalações em face das deformações dos elementos estruturais;
- Atender às disposições das normas NBR 5629, NBR 11682 e NBR 6122 relativas às interações com o solo e com o entorno da edificação;
- Com relação à execução das estruturas convencionais, a NBR 15575 remete às normas brasileiras correspondentes:
  - NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
  - NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações
  - NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento
  - NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio

3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA

3.1 Contrapiso

Placa cimentícia Fibrocimento (NTF) Infibra 30mm ou similar.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

Imagem 02: Referência da placa cimentícia fibrocimento (NFT) Infibra 30 mm

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000994-30 / pg. 5143

3.2 Piso Vinílico

Fornecimento e colagem de piso vinílico LVT Nobile Aquila 3mm, Biancogres ou similar colado no contrapiso com cola acrílica à base d'água específica para piso vinílico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores e estagiários, sala defensor, sala técnica, sala de conciliação e administrativo, hall e copa. Verificar projeto de paginação de piso.

Imagem 03: Referência do piso vinílico.

3.3 Piso Cerâmico

Assentamento com argamassa ACIII de revestimento cerâmico PEI 04 (46 x 46 cm) antiderrapante na cor branca, rejunte na cor cinza platina e espaçamento de 2 mm.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino e WC masculino.

3.5 Rodapé

Rodapé em poliestireno na cor branca linha moderna 456, Santa Luzia ou similar com altura de 7cm.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores e estagiários, sala de defensor, sala técnica, sala de conciliação e administrativo, hall e copa.

Edital Complementar 003/2024 (0018971249) SEI 0002724110000094830220244 / pg. 5244

Imagem 04: Referência de rodapé em poliestireno.

3.6 Soleiras

Soleiras em granito cinza andorinha espessura 2 mm.

DIMENSÕES (CxA)	APLICAÇÃO
3.00 x 0.10	Recepção
0.84 x 0.07	Copa
0.94 x 0.07	WC PcD
0.64 x 0.07	WC Masculino e WC Feminino

4. PAREDE

4.1 Parede 01 - Áreas Secas

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame, possui acabamento externo em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor branco neve. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores e estagiários, sala de defensor, sala técnica, sala de conciliação e administrativo, hall e copa.

Edital Complementar 003/2024 (0013972489) SEI 0002724110000094302024 / pg. 5345

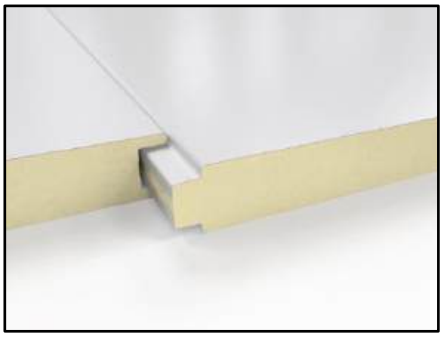

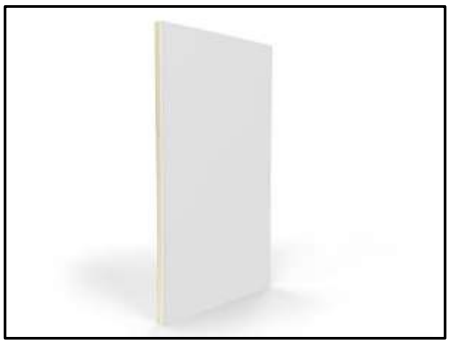

Imagens 05 e 06: Referência de parede externa.

4.2 Parede 02 - Áreas Molhadas

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame, possui acabamento externo em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em revestimento cerâmico (33 x 46 cm) na cor branca, assentado em chapa de DRYWALL RU com argamassa AC III e acabada com rejunte na cor cinza platina de espaçamento de 2 mm. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino e WC masculino.

5. TETO

5.1 Forro

Forro removível liso Ecophon mineralis SAINT-GOBAIN 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de PVC na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes, exceto da área de serviço.

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000094 3 0022024 / pg. 53 46

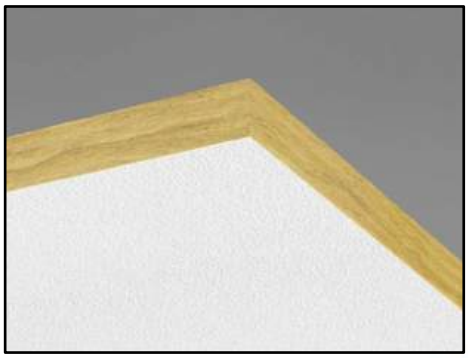
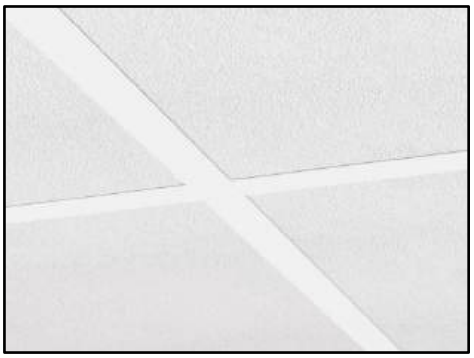

Imagens 07 e 08: Referência de forro.

5.2 Cobertura

Cobertura em telha trapezoidal Kingspan Isoeste® com acabamento superior em aço galvalume pré-pintado e acabamento inferior em filme ou similar com rufos e calhas de acabamento entre estrutura e telha em chapa de aço galvalume e queda d'água da cobertura livre para os fundos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 20 mm.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes, exceto da área de serviço.

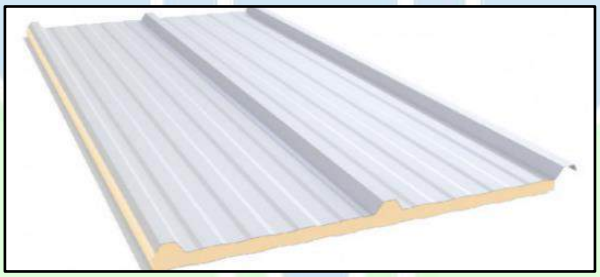

Imagem 09: Referência telha trapezoidal .

6. ESQUADRIAS

6.1 Porta em Vidro Temperado

Porta de abrir em vidro temperado 10 mm com duas folhas móveis (0.90x2.10) e duas folhas fixas (0.60x2.40), com 02 (duas) bandeiras fixas (0.90x0.30) e com 02 (dois) puxadores em aço inox, 02 (duas) molas hidráulicas de piso, 01 (uma) fechadura, moldura em metalon em aço galvanizado 0.30x0.30 e perfis de alumínio na cor preta, dobradiças e todos os acessórios necessários para instalação em inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

Edital Complementar 003/2024 (0018971249) SEI 0002724110000094302024 / pg. 547

APLICAÇÃO: Recepção.

6.2 Porta em Chapa de Aço

Porta de segunda camada de correr apoiada sobre trilhos superior e inferior em estrutura tubular 0.30x0.30, chapa de aço, pintura líquida e adesivo de recorte, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.3 Porta em Madeira

Kit de porta de abrir em madeira para drywall, completa, com acabamento liso na cor branca (porta, batente e alisares), dobradiças, fechaduras e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala dos assessores e estagiários, sala do defensor, sala técnica, sala de conciliação e administrativo e copa.

6.4 Porta em Alumínio

Porta de abrir laminada em esquadria de alumínio branco e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Copa, WC PcD, WC feminino e WC masculino.

6.5 Janela de Vidro Temperado Incolor

Janelas de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca – (1.50x1.00/1.10), conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala dos assessores e estagiários, sala técnica, sala de conciliação e administrativo e copa.

6.6 Basculante em Vidro Fosco

Janelas maxim-ar com vidro fosco, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: WC PcD, WC Feminino e WC Masculino.

7. LOUÇAS E METAIS

A aplicação será executada conforme modelo de referência na tabela abaixo.

Edital Complementar 003/2024 (0013972489) SEI 0002724110000094830220244 / pg. 5548

REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
 Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca	WC Masculino WC Feminino
 Assento sanitário na cor branca	WC Masculino WC Feminino
 Lavatório suspenso na cor branca	WC Masculino WC Feminino
 Tanque de mármore sintético com duas cubas na cor branca	Área de serviço
 Pia de granito cinza andorinha (1,20mx0,55m) com 01 cuba inox (40cmx35cm)	Copa

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002772411000009430220244 / pg. 5749

REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
Torneira de mesa cromada	WC Masculino WC Feminino
Torneira de bancada cromada	Copa
Torneira de parede cromada	Área de serviço
Registro de gaveta cromada	Conforme indicado em projeto hidráulico
Porta toalha cromada	Copa
Papeleira metálica cromada	WC PcD WC Masculino WC Feminino

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000943 / pg. 55

REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
 Dispenser para papel toalha e para sabonete líquido branco	WC PcD WC Masculino WC Feminino Copa (apenas dispenser de papel toalha)
 Armário para pia em MDF branco e=2 cm (0.55x 1.00x 0.75 cm) com puxadores em alumínio e 01 prateleira interna	Copa
 Armário em "U", e=7 cm (0.55x 1.05x 0.75 m) com paredes e fundo com a mesma chapa do módulo na cor branca, com isolamento em PIR 70mm, prateleira em MDF e=3cm no meio e duas portas de abrir em alumínio anodizado branco	Área de serviço

REFERÊNCIA	
APLICAÇÃO: WC PcD	
	Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca e acionamento duo para PcD
	Assento plástico para PcD na cor branca
	Lavatório oval para PcD na cor branca
	Torneira para PcD automática cromada
	Barras de apoio reta inox **Obs.:** 02 barras de apoio de 80 cm e 01 barra de apoio de 70 cm
	Barras de apoio para lavatório inox **Obs.:** 01 barra de apoio em “U” e 01 barra reta de 40 cm

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000094830220244 / pg. 65

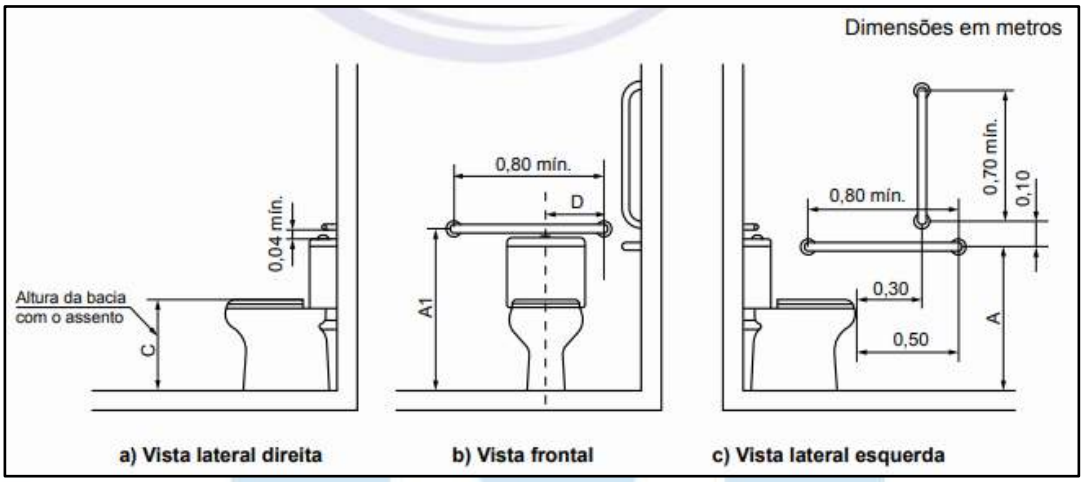

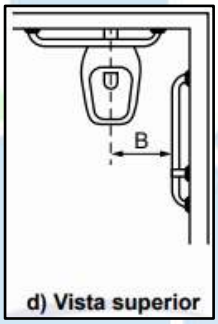

Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Imagem 10: Dimensões para instalação das barras de apoio conforme NBR 9050/2020

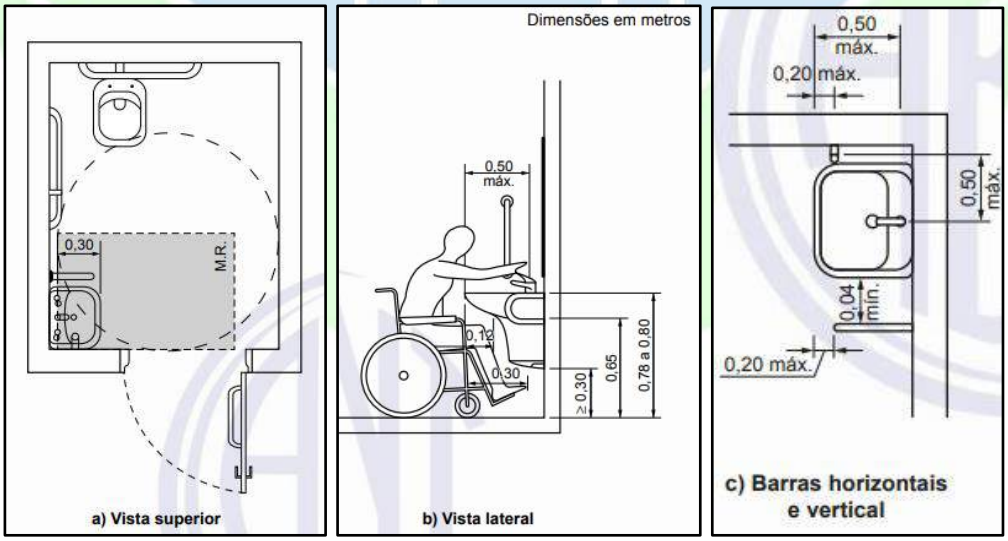

Imagem 11: Dimensões para instalação das barras de apoio para lavatório conforme NBR 9050/2020

Edital Complementar 003/2024 (0018972489) SEI 0002724110000943 / pg. 6153

8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA

Piso tátil alerta e direcional de borracha (áreas internas) 25 x 25 cm na cor azul.

APLICAÇÃO: conforme projeto de sinalização tátil.

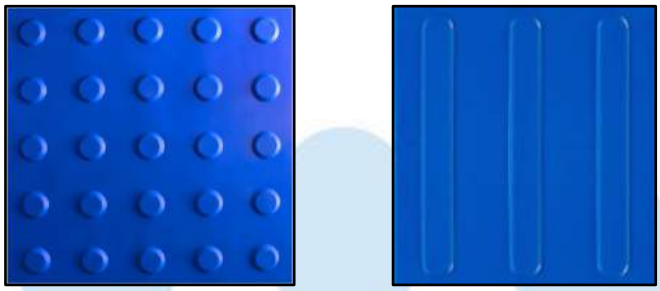

Imagem 12: Referência de piso tátil alerta e direcional em borracha 25x25cm na cor azul

9. FACHADAS

Fachada em chapa lisa em aço galvalume 0.43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil, de acordo com o projeto arquitetônico.

Conforme sinalizado, as fachadas 01 e 04 possuem um toldo em policarbonato compacto na cor cinza refletivo com estrutura metálica pintada na cor preta, com dimensões indicadas no projeto. A fachada apresenta também logo e letreiro em caixa de metal nas cores da DPE-MA.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

Todos os pontos de tomadas elétricas e lógicas deverão ser executados conforme projetos de lógica e elétrica repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Nos itens descritos a seguir estão inclusos os serviços de fornecimento e instalação. A aplicação será executada conforme as especificações abaixo.

Edital Complementar 003/2024 (0013972489) SEI 0002724110000094830220244 / pg. 6254

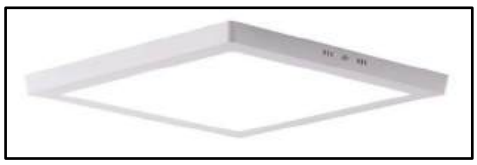

Imagem 13: Referência de luminária de embutir tipo Plafon LED, luz branca nas áreas internas com dimensionamento de LUMENS adequado para cada tipo de ambiente

Imagem 14: Referência de quadro de distribuição de sobrepor

Imagem 15: Referência de tomadas duplas 20 A

11. CLIMATIZAÇÃO

Deve ser prevista tubulação frigorígena e mão de obra de instalação de todos os ar-condicionados tipo Split incluindo recarga de gás.

BTU's	APLICAÇÃO
18.000	Recepção (02 unidades)
12.000	Sala de defensor, sala dos assessores e estagiários, sala técnica e sala de conciliação e administrativo

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000094 3 0022024 / pg. 65

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Fornecimento e instalação de ralos de plástico nos banheiros e na cozinha conforme projeto hidrossanitário, repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Imagem 15: Referência de ralos de plástico

13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA

A contratada deverá executar limpeza fina em todos os ambientes (pisos, rodapés, soleiras, paredes, tetos, portas, janelas, basculantes, pele de vidros e etc.) com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para a retirada de todas as sujeiras, poeiras e restos de materiais que possam estar no ambiente. Quanto às soleiras de granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico. O imóvel só será recebido pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA nas condições citadas acima.

Documento assinado digitalmente
gov.br NAYANNE BARROS FEQUES
Data: 16/09/2024 15:10:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nayanne Barros Feques
Assessora de Obras e Reformas da DPE-MA

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES
Data: 17/09/2024 09:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas da DPE-MA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

NÚCLEO MODULAR - 02 DEFENSORES

Avenida Júnior Coimbra, S/N - Renascença II, São Luís - MA, 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 - (98) 3221-6110
defensoria.ma.def.br

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000094302024 / pg. 65

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
1.1 Núcleo Modular de 02 Defensores 3
2. ESTRUTURA MODULAR 4
2.1 Descrição do Módulo 4
2.2 Estrutura dos Módulos 4
2.3 Atendimento às Normas Técnicas 5
3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA 6
3.1 Contrapiso 6
3.2 Piso Vinílico 6
3.3 Piso Cerâmico 7
3.5 Rodapé 7
3.6 Soleiras 7
4. PAREDE 8
4.1 Parede 01 - Áreas Secas 8
4.2 Parede 02 - Áreas Molhadas 8
5. TETO 9
5.1 Forro 9
5.2 Cobertura 9
6. ESQUADRIAS 10
7. LOUÇAS E METAIS 11
8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA 17
9. FACHADAS 17
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS 17
11. CLIMATIZAÇÃO 18
12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 19
13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA 19

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000094302024 / pg. 6558

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Caderno de Especificações destina-se para a construção do **Núcleo Modular de 02 Defensores**. Sendo parte integrante do Projeto Básico, tem como objetivo caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos, assim como a sistemática construtiva.

1.1 Núcleo Modular de 02 Defensores

O Núcleo Modular de **02 Defensores** da DPE-MA é composto pelos seguintes ambientes: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulação, Copa, DML, Arquivo, WC PcD, WC Feminino e WC Masculino.

O núcleo conta com **recepção** para 24 lugares, estação de trabalho para duas pessoas com atendimento para duas pessoas, local exclusivo para PcD, brinquedoteca, televisão, bebedouro, mesa de apoio para café e **WC PcD**, **sala para assessores** com três estações de trabalho com atendimento e armário, **sala para estagiários de graduação e pós-graduação** com quatro baias de trabalho com atendimento e armário, duas **salas de defensor** com estação de trabalho com atendimento para duas pessoas e armário, **sala do administrativo** com três estações de trabalho com atendimento e armário, **sala de reunião** com mesa de sete lugares, mesa de apoio e armário, **sala técnica** para inversor fotovoltaico, rack e quadro de energia, **WC masculino e feminino**, **circulação**, **copa** com mesa de apoio, geladeira e microondas, **DML** com tanque duplo e **arquivo** com armários.

Os serviços serão executados conforme as especificações a seguir e neles estão inclusos fornecimento e instalação, com ressalva para climatização que será apenas instalação.

Edital Complementar 003/2024 (0018971249) SEI 0002724111000094830222024 / pg. 6559

2. ESTRUTURA MODULAR

2.1 Descrição do Módulo

Estruturas modulares de tubos e chapas metálicos com 04 (quatro) módulos com 12,20m de comprimento; 2,50m de largura e 2,85m de altura e 01 (um) módulo com 12,20m de comprimento; 3,8m de largura e 2,85m de altura, respeitando cálculos estruturais que devem atender os esforços máximos em repouso e em processo de içamento/transporte normas e padrões técnicos que regulamentam e fiscalizam todo o desenvolvimento da construção, normativos, legislações e demais normas vigentes e aplicáveis a construção de módulos habitáveis. O acoplamento entre módulos deverá ser realizado in-loco.

2.2 Estrutura dos Módulos

Sistema Light Steel Frame com perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) da estrutura em aço ASTM A-36 utilizados em vigas superiores e inferiores, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011. Colunas verticais em tubo industrial de acordo com a norma ASTM A-36 - 100x100x3mm até 100x100x3,75mm.

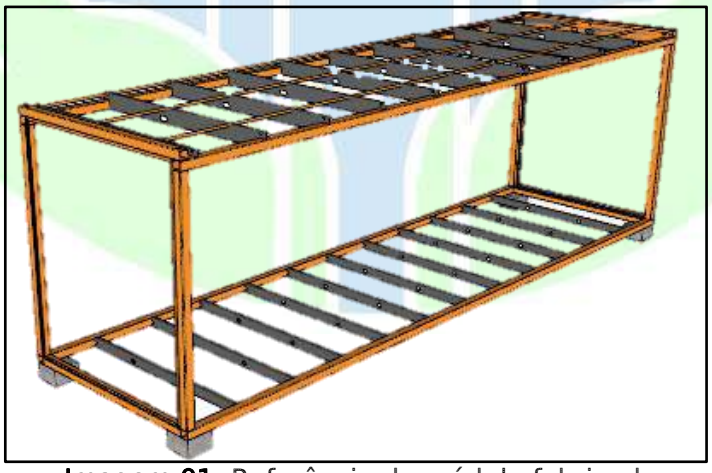

Imagem 01: Referência de módulo fabricado.

Edital Complementar 003/2024 (0013972489) SEI 0002724110000094302024 / pg. 6560

2.3 Atendimento às Normas Técnicas

Sob as diversas condições de exposição (peso próprio, sobrecargas de utilização, ação do vento e outras), a estrutura atenderá, durante a vida útil de projeto, aos seguintes requisitos:

- Não ruir ou perder a estabilidade de nenhuma de suas partes;
- Prover segurança aos usuários sob ação de impactos, vibrações e outras solicitações decorrentes da utilização normal da edificação;
- Não provocar sensação de insegurança aos usuários pelas deformações de quaisquer elementos da edificação, admitindo-se tal requisito atendido caso as deformações se mantenham dentro dos limites estabelecidos nesta Norma;
- Não repercutir em estados inaceitáveis de fissuras de vedações e acabamentos;
- Não prejudicar a manobra normal de partes móveis, tais como portas e janelas, nem repercutir no funcionamento anormal das instalações em face das deformações dos elementos estruturais;
- Atender às disposições das normas NBR 5629, NBR 11682 e NBR 6122 relativas às interações com o solo e com o entorno da edificação;
- Com relação à execução das estruturas convencionais, a NBR 15575 remete às normas brasileiras correspondentes:
    - NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
    - NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações
    - NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento
    - NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio

Edital Complementar 003/2024 (0013972489) SEI 0002724110000094830220244 / pg. 6561

3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA

3.1 Contrapiso

Placa cimentícia Fibrocimento (NTF) Infibra 30mm ou similar.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

Imagem 02: Referência da placa cimentícia fibrocimento (NFT) Infibra 30 mm

3.2 Piso Vinílico

Fornecimento e colagem de piso vinílico LVT Nobile Aquila 3mm, Biancogres ou similar colado no contrapiso com cola acrílica à base d'água específica para piso vinílico.

APLICAÇÃO: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulação, Copa, DML e Arquivo. Verificar projeto de paginação de piso.

Imagem 03: Referência do piso vinílico.

Edital Complementar 003/2024 (0013972489) SEI 0002724110000094830220244 / pg. 7562

3.3 Piso Cerâmico

Assentamento com argamassa ACIII de revestimento cerâmico PEI 04 (46 x 46 cm) antiderrapante na cor branca, rejunte na cor cinza platina e espaçamento de 2 mm.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino e WC masculino.

3.5 Rodapé

Instalação de rodapé em poliestireno na cor branca linha moderna 456, Santa Luzia ou similar com altura de 7cm.

APLICAÇÃO: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulação, Copa, DML e Arquivo.

Imagem 04: Referência de rodapé em poliestireno.

3.6 Soleiras

Soleiras em granito cinza andorinha espessura 2 mm.

DIMENSÕES (CxA)	APLICAÇÃO
2.36 x 0.10	Recepção
1.56 x 0.10 - 2 unidades	Recepção
0.94 x 0.07	Copa
0.94 x 0.07	WC PcD
0.64 x 0.07	WC Masculino e WC Feminino

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000094302024 / pg. 7163

4. PAREDE

4.1 Parede 01 - Áreas Secas

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame, possui acabamento externo em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor branco neve. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulação, Copa, DML e Arquivo.

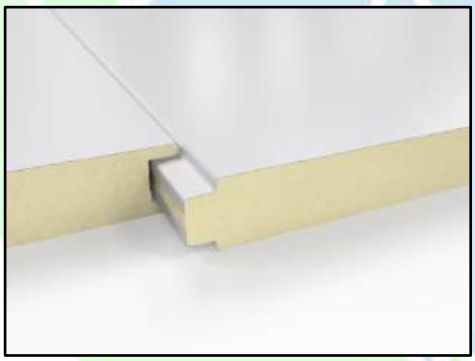

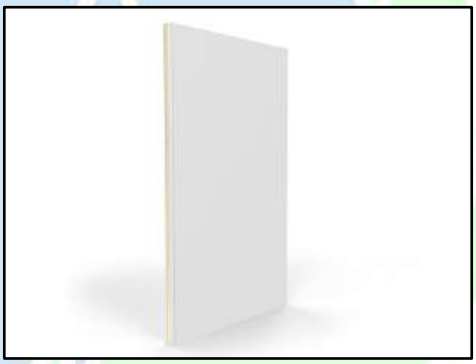

Imagens 05 e 06: Referência de parede externa.

4.2 Parede 02 - Áreas Molhadas

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame, possui acabamento externo em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em revestimento cerâmico (33 x 46 cm) na cor branca, assentado em chapa de DRYWALL RU com argamassa AC III e acabada com

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000094830220244 / pg. 7564

rejunte na cor cinza platina de espaçamento de 2 mm. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino e WC masculino.

5. TETO

5.1 Forro

Forro removível liso Ecophon mineralis SAINT-GOBAIN 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de PVC na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

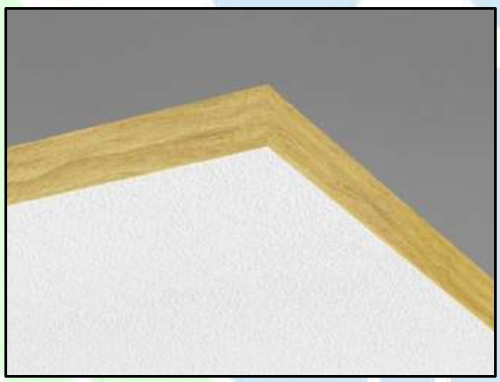

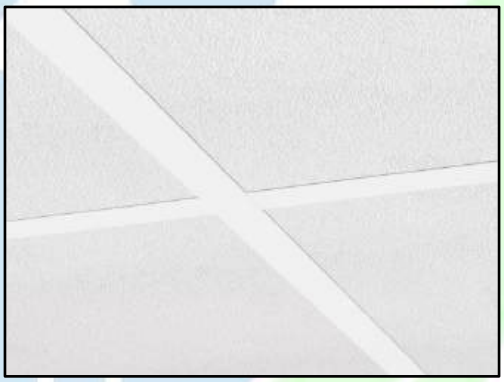

Imagens 07 e 08: Referência de forro.

5.2 Cobertura

Cobertura em telha trapezoidal Kingspan Isoeste® com acabamento superior em aço galvalume pré-pintado e acabamento inferior em filme ou similar com rufos e calhas de acabamento entre estrutura e telha em chapa de aço galvalume e queda d'água da cobertura livre para os fundos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 20 mm.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000094830220244 / pg. 75

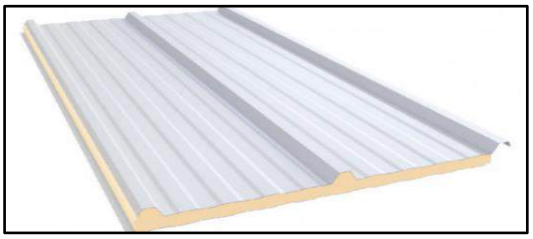

Imagem 09: Referência telha trapezoidal .

6. ESQUADRIAS

6.1 Porta em Vidro Temperado

Porta de abrir em vidro temperado 10 mm com duas folhas móveis (0.90x2.10) e duas folhas fixas (0.25x2.40), com 02 (duas) bandeiras fixas (0.90x0.30) e com 02 (dois) puxadores em aço inox, 02 (duas) molas hidráulicas de piso, 01 (uma) fechadura, moldura em metalon em aço galvanizado 0.30x0.30 e perfis de alumínio na cor preta, dobradiças e todos os acessórios necessários para instalação em inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.2 Porta em Chapa de Aço

Porta de segunda camada de correr apoiada sobre trilhos superior e inferior em estrutura tubular 0.30x0.30, chapa de aço, pintura líquida e adesivo de recorte, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.3 Porta em Madeira

Kit de porta de abrir em madeira para drywall, completa, com acabamento liso na cor branca (porta, batente e alisares), dobradiças, fechaduras e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulação e Arquivo.

Edital Complementar 003/2024 (0013972489) SEI 0002724110000094830220244 / pg. 7966

6.4 Porta em Alumínio

Porta de abrir laminada em esquadria de alumínio branco e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Copa, WC PcD, WC feminino e WC masculino.

6.5 Janela de Vidro Temperado Incolor

Janelas de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca – (1.50x1.00/1.10), conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica e Copa.

6.6 Basculante em Vidro Fosco

Janelas maxim-ar com vidro fosco, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: WC PcD, WC Feminino e WC Masculino.

6.7 Basculante em Vidro Incolor

Janelas maxim-ar com vidro incolor, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: Arquivo, DML.

7. LOUÇAS E METAIS

A aplicação será executada conforme modelo de referência na tabela abaixo.

Edital Complementar 003/2024 (0013972489) SEI 0002724110000094302024 / pg. 75

REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
 Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca	WC Masculino WC Feminino
 Assento sanitário na cor branca	WC Masculino WC Feminino
 Lavatório suspenso na cor branca	WC Masculino WC Feminino
 Tanque de mármore sintético com duas cubas na cor branca	DML

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000994302024 / pg. 75

 Pia de granito cinza andorinha (1,20mx0,55m) com 01 cuba inox (40cmx35cm)	Copa
 Torneira de mesa cromada	WC Masculino WC Feminino
 Torneira de bancada cromada	Copa
 Torneira de parede cromada	DML
 Registro de gaveta cromada	Conforme indicado em projeto hidráulico

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000994300220244 / pg. 7569

 Porta toalha cromada	Copa
 Papeleira metálica cromada	WC PcD WC Masculino WC Feminino
 Dispenser para papel toalha e para sabonete líquido branco	WC PcD WC Masculino WC Feminino Copa (apenas dispenser de papel toalha)
 Armário para pia em MDF branco e=2 cm (0.55x 1.00x 0.75) com puxadores em alumínio e 01 prateleira interna	Copa
 Armário em "U", e=7 cm (0.55x 1.05x 0.80m) com paredes e fundo com a mesma chapa do módulo na cor branca, com isolamento em PIR 70mm, prateleira em MDF e=3cm no meio e duas portas de abrir em alumínio anodizado branco	DML

Edital Complementar 003/2024 (0039724) SEI 0002724110000943 v.2024 / pg. 75

REFERÊNCIA	
APLICAÇÃO: WC PcD	
	Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca e acionamento duo para PcD
	Assento plástico para PcD na cor branca
	Lavatório oval para PcD na cor branca
	Torneira para PcD automática cromada
	Barras de apoio reta inox **Obs.:** 02 barras de apoio de 80 cm e 01 barra de apoio de 70 cm
	Barras de apoio para lavatório inox **Obs.:** 01 barra de apoio em “U” e 01 barra reta de 40 cm

Edital Complementar 003/2024 (0039724) SEI 0002724110000943 / pg. 75

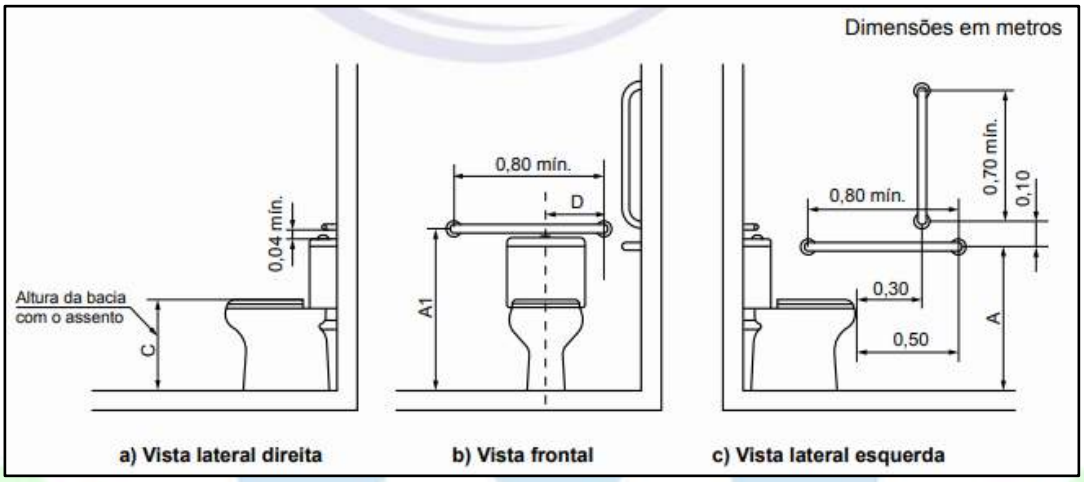

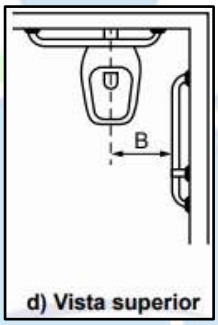

Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Imagem 10: Dimensões para instalação das barras de apoio conforme NBR 9050/2020

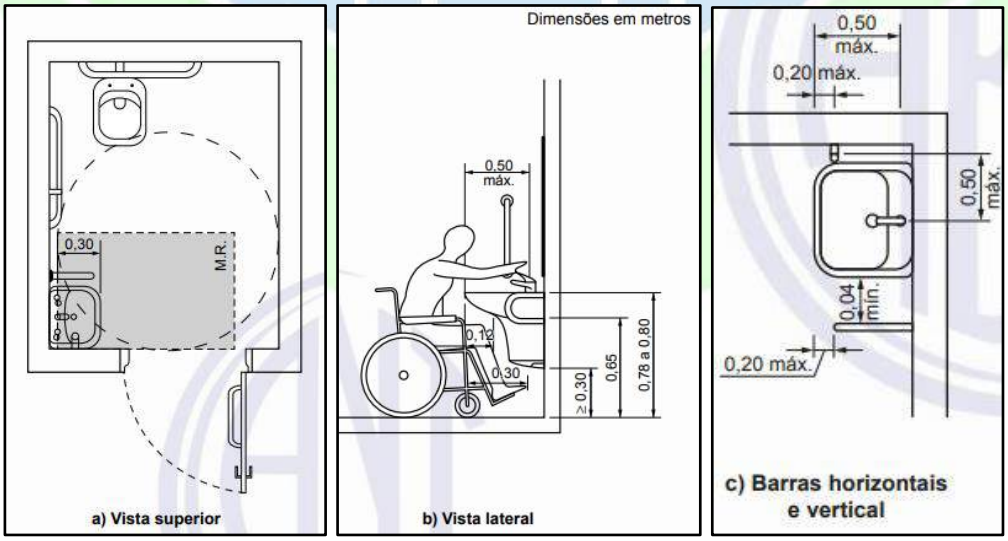

Imagem 11: Dimensões para instalação das barras de apoio para lavatório conforme NBR 9050/2020

Edital Complementar 003/2024 (0013972489) SEI 0002772411 0000994 3002024 / pg. 85 72

8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA

Piso tátil alerta e direcional de borracha (áreas internas) 25 x 25 cm na cor azul.

APLICAÇÃO: Verificar prancha/projeto de sinalização tátil.

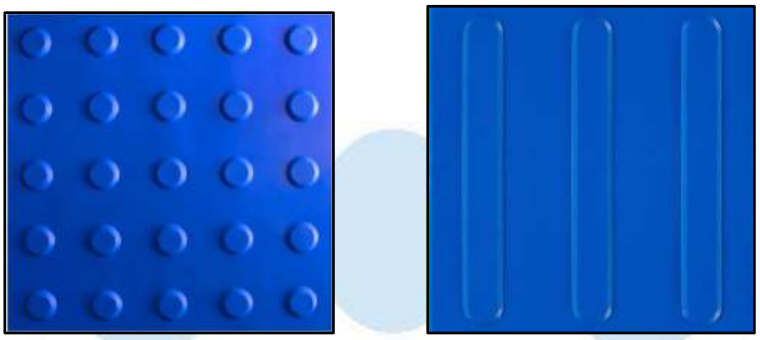

Imagem 12: Referência de piso tátil alerta e direcional em borracha 25x25cm na cor azul

9. FACHADAS

Fachada em chapa lisa em aço galvalume 0.43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil, de acordo com o projeto arquitetônico.

Conforme sinalizado, a fachada 01 possui um toldo em policarbonato compacto na cor cinza refletivo com estrutura metálica pintada na cor preta, com dimensões indicadas no projeto. A fachada apresenta também logo e letreiro em caixa de metal nas cores da DPE-MA.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

Todos os pontos de tomadas elétricas e lógicas deverão ser executados conforme projetos de lógica e elétrica repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Nos itens descritos a seguir estão inclusos os serviços de fornecimento e instalação. A aplicação será executada conforme as especificações abaixo.

Edital Complementar 003/2024 (0018971249) SEI 0002724110000094830220244 / pg. 8173

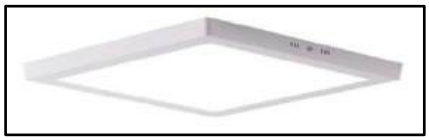

Imagem 13: Referência de luminária de embutir tipo Plafon LED, luz branca nas áreas internas com dimensionamento de LUMENS adequado para cada tipo de ambiente

Imagem 14: Referência de quadro de distribuição de sobrepor até 36 disjuntores

Imagem 15: Referência de tomadas duplas 20 A

11. CLIMATIZAÇÃO

Deve ser prevista tubulação frigorígena e mão de obra de instalação de todos os ar-condicionados tipo Split incluindo recarga de gás.

BTU's	APLICAÇÃO
36.000	Recepção
12.000	Sala de assessores, sala de estagiários de graduação e pós-graduação, sala de defensor 01 e 02, sala do administrativo, sala de reunião e sala técnica

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000094830220244 / pg. 85274

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Fornecimento e instalação de ralos de plástico nos banheiros e na cozinha conforme projeto hidrossanitário, repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Imagem 15: Referência de ralos de plástico

13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA

A contratada deverá executar limpeza fina em todos os ambientes (pisos, rodapés, soleiras, paredes, tetos, portas, janelas, basculantes, pele de vidros e etc.) com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para a retirada de todas as sujeiras, poeiras e restos de materiais que possam estar no ambiente. Quanto às soleiras de granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico. O imóvel só será recebido pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA nas condições citadas acima.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NAYANNE BARROS FEQUES
Data: 16/09/2024 15:10:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nayanne Barros Feques
Assessora de Obras e Reformas da DPE-MA

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES
Data: 17/09/2024 09:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas da DPE-MA

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724111000094830220244 / pg. 85

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

NÚCLEO MODULAR – 04 DEFENSORES

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000094302024 / pg. 3476

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
2. ESTRUTURA DO NÚCLEO 4
3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA 4
4. PAREDES 7
5. TETO 8
6. ESQUADRIAS 9
7. LOUÇAS E METAIS 10
8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA 16
9. FACHADAS 16
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS 16
11. CLIMATIZAÇÃO 17
12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 18
13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA 18

Edital Complementar nº 003/2024 (0018971249) SEI 0002724110000094-3 / pg. 85

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Caderno de Especificações destina-se para a construção do **Núcleo Modular de 04 Defensores**. Sendo parte integrante do Projeto Básico, tem como objetivo caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos, assim como a sistemática construtiva.

1.1 Núcleo Modular de 04 Defensores

O Núcleo Modular de **04 Defensores** da DPE-MA é composto pelos seguintes ambientes: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários, Sala de Reunião, Sala de DEPEN, Sala do Administrativo, 04 Salas de Defensor, Sala Técnica, Circulação, Copa, DML, WC PcD, 02 WC's Femininos e 02 WC's Masculinos.

O núcleo conta com **recepção** para 30 lugares, estação de trabalho para duas pessoas com atendimento para duas pessoas, local exclusivo para PcD, brinquedoteca, televisão, bebedouro, mesa de apoio para café , **WC PcD**, **sala de assessores** com três estações de trabalho com atendimento e armário, **sala de estagiários** com quatro baias de trabalho com atendimento , **sala de reunião** com mesa de 08 lugares e uma estação de trabalho, **sala de DEPEN** com três estações de trabalho com atendimento e armário, quatro **salas de defensor** com estação de trabalho com atendimento para duas pessoas e armário, **sala técnica** para inversor fotovoltaico, rack e quadro de energia, **sala do administrativo** com três estações de trabalho com atendimento e armário, dois **WC's masculinos** e dois **WC's femininos**, **circulação**, **copa** com mesa de apoio, geladeira e micro-ondas e **DML** com tanque duplo.

Os serviços serão executados conforme as especificações a seguir e neles estão inclusos fornecimento e instalação, com ressalva para climatização que será apenas instalação.

Edital Complementar 003/2024 (0013972489) SEI 0002724111000094830222024 / pg. 8578

2. ESTRUTURA DO NÚCLEO

2.1 Estrutura dos Módulos

Estruturas modulares de tubos e chapas metálicos com 05 (cinco) módulos com 12,20m de comprimento; 2,50m de largura e 2,85m de altura, respeitando cálculos estruturais que devem atender os esforços máximos em repouso e em processo de içamento/transporte normas e padrões técnicos que regulamentam e fiscalizam todo o desenvolvimento da construção, normativos, legislações e demais normas vigentes e aplicáveis a construção de módulos habitáveis. O acoplamento entre módulos deverá ser realizado in-loco.

Estrutura convencional de 89,42m², conforme projeto fundação, estrutura e arquitetônico, que estão acopladas às unidades modulares. Aplica-se a **recepção, sala do administrativo, circulação e sala do defensor 04.**

2.2 Descrição dos Módulos

Sistema Light Steel Frame com perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) da estrutura em aço ASTM A-36 utilizados em vigas superiores e inferiores, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011. Colunas verticais em tubo industrial de acordo com a norma ASTM A-36 - 100x100x3mm até 100x100x3,75mm.

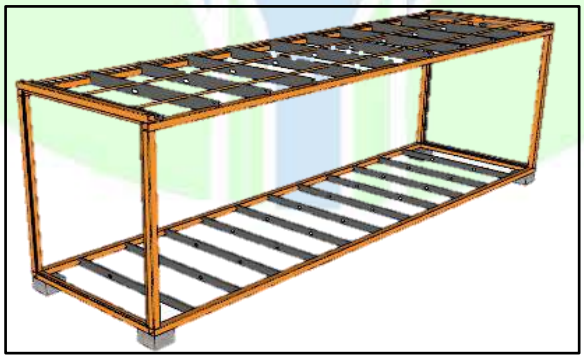

Imagem 01: Referência de módulo fabricado.

3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA

3.1 Contrapiso Placa Cimentícia

Placa cimentícia Fibrocimento (NTF) Infibra 30mm ou similar.

Edital Complementar nº 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000094302024 / pg. 8579

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala de defensor 01, 02 e 03, sala técnica, circulação, WC feminino 01 e 02, WC masculino 01 e 02, WC PcD, copa e DML.

Imagem 02: Referência da placa cimentícia fibrocimento (NFT) Infibra 30 mm

3.2 Contrapiso de concreto

Execução de base em piso de concreto (15Mpa) e=8cm, contrapiso (e= 4cm);

APLICAÇÃO: Recepção, sala do administrativo, circulação e sala do defensor 04

3.3 Piso Vinílico

Fornecimento e colagem de piso vinílico LVT Nobile Aquila 3mm, Biancogres ou similar colado no contrapiso com cola acrílica à base d'água específica para piso vinílico.

APLICAÇÃO: Recepção, administrativo, sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03 e 04, sala técnica, circulação, copa e DML. Verificar projeto de paginação de piso.

Imagem 03: Referência do piso vinílico.

Edital Complementar nº 003/2024 (0013972489) SEI 0002724110000094-30 / pg. 8580

3.4 Piso Cerâmico

Assentamento com argamassa ACIII de revestimento cerâmico PEI 04 (46 x 46 cm) antiderrapante na cor branca, rejunte na cor cinza platina e espaçamento de 2 mm.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

3.5 Rodapé

Instalação de rodapé em poliestireno na cor branca linha moderna 456, Santa Luzia ou similar com altura de 7cm.

APLICAÇÃO: Recepção, sala do administrativo, sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03 e 04, sala técnica, circulação, copa e DML. Verificar projeto de paginação de piso.

Imagem 04: Referência de rodapé em poliestireno.

3.6 Soleiras

Soleiras em granito cinza andorinha espessura 2 mm.

DIMENSÕES (CxA)	APLICAÇÃO
3.40 x 0.12	Recepção
1.73 x 0.12 - 2 unidades	Recepção
0.94 x 0.07	DML
0.94 x 0.07	WC PcD
0.64 x 0.07 – 4 unidades	WC Masculino 01 e 02 e WC Feminino 01 e 02

Edital Complementar 003/2024 (0013972489) SEI 0002724110000094830220244 / pg. 8581

4. PAREDES

4.1 Parede 01- Chapa lisa branco neve

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame com isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor branco neve. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala do administrativo, sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03 e 04, sala técnica, circulação, copa e DML.

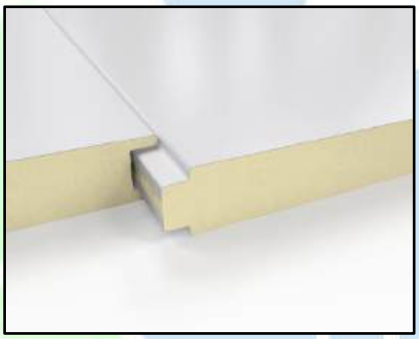

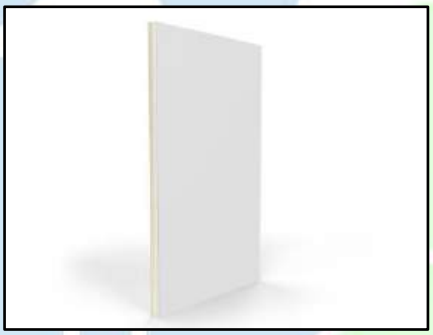

Imagens 05 e 06: Referência de parede externa.

4.2 Parede 02- Drywall com cerâmica branca

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em revestimento cerâmico (33 x 46 cm) na cor branca, assentado em chapa de DRYWALL RU com argamassa AC III e acabada com rejunte na cor cinza platina de espaçamento de 2 mm. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

4.3 Parede 03- Chapa lisa verde uva

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento externo em chapa lisa de aço

Edital Complementar 003/2024 (0013972489) SEI 0002724110000094 / pg. 9582

galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA). Paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: todas as paredes externas

4.4 Parede 04- Drywall com pintura branco neve

Paredes em drywall standard, com juntas em fita de papel para drywall nas paredes e fita telada nos cantos com isolamento termo acústico em lã de vidro com pintura PVA branco neve.

APLICAÇÃO: Defensor 04 e sala do administrativo.

4.5 Parede 05- Efeito cimento queimado

Parede em drywall com pintura tipo efeito cimento queimado cor elefante Suvinil.

APLICAÇÃO: Recepção

5. TETO

5.1 Forro

Forro removível liso Ecophon mineralis SAINT-GOBAIN 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de PVC na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

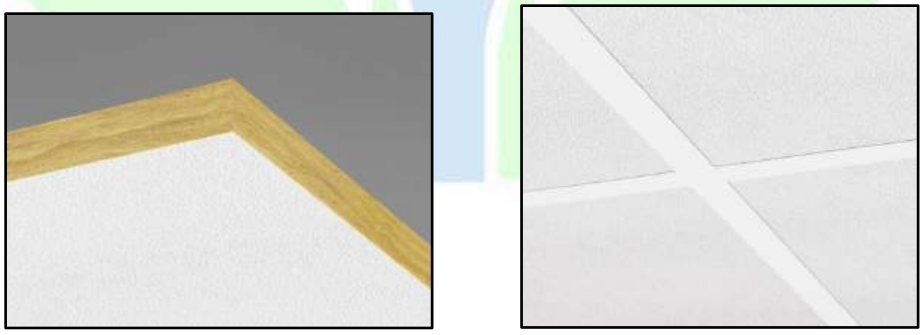

Imagens 07 e 08: Referência de forro.

5.2 Cobertura

Cobertura em telha trapezoidal Kingspan Isoeste® com acabamento superior em aço galvalume pré-pintado e acabamento inferior em filme ou similar

Edital Complementar nº 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000094830220244 / pg. 9183

com rufos e calhas de acabamento entre estrutura e telha em chapa de aço galvalume e queda d'água da cobertura livre para os fundos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 20 mm.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

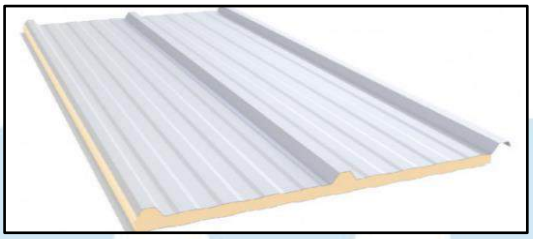

Imagem 09: Referência telha trapezoidal.

6. ESQUADRIAS

6.1 Porta de vidro temperado

Porta de abrir em vidro temperado 10 mm com duas folhas móveis (0.90x2.10) e duas folhas fixas (.80x2.40), com 02 (duas) bandeiras fixas (.90 x .30) e com 02 (dois) puxadores em aço inox, 02 (duas) molas hidráulicas de piso, 01 (uma) fechadura, moldura em metalon 30x30 e perfis de alumínio na cor preta, dobradiças e todos os acessórios necessários para instalação em inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.2 Fechamento de vidro temperado

02 (dois) fechamentos em vidro temperado 10mm, (1.73x2.40) com moldura e perfis de alumínio na cor preta e todos os acessórios necessários para instalação de inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.3 Porta de Madeira

Kit de porta de abrir em madeira para drywall, completa, com acabamento liso na cor branca (porta, batente e alisares), dobradiças, fechaduras e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

Edital Complementar 003/2024 (0013972489) SEI 0002724110000094830220244 / pg. 9584

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala DEPEN, sala de reunião, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03 e 04, sala técnica e copa

6.4 Porta de alumínio

Kit de porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC feminino 01 e 02, WC masculino 01 e 02, copa e WC PcD

6.5 Janelas em vidro temperado incolor

Janelas de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca – (1.50x1.00/1.10) e (1.00x1.00/1.10), conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala do administrativo, salas de defensor 01, 02, 03 e 04, sala técnica, copa e circulação.

6.6 Basculante em vidro incolor

Janelas maxim-ar com vidro incolor, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: DML

6.7 Basculante em vidro fosco

Janelas maxim-ar com vidro fosco, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02

7. LOUÇAS E METAIS

A aplicação será executada conforme modelo de referência na tabela abaixo.

Edital Complementar 003/2024 (0013972489) SEI 0002724110000094302024 / pg. 9585

REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
 Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Assento sanitário na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Lavatório suspenso na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Tanque de mármore sintético com duas cubas na cor branca	DML

Edital Complementar nº 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000943 / pg. 36

 Pia de granito cinza andorinha (1,20mx0,55m) com 01 cuba inox (40cmx35cm)	Copa
 Torneira de mesa cromada	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Torneira de bancada cromada	Copa
 Torneira de parede cromada	DML
 Registro de gaveta cromada	Conforme indicado em projeto hidráulico

Edital Complementar 003/2024 (0013972489) SEI 0002724110000094302024 / pg. 9587

 Porta toalha cromada	Copa
 Papeleira metálica cromada	WC PcD WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Dispenser para papel toalha e para sabonete líquido branco	WC PcD WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02 Copa (apenas dispenser de papel toalha)
 Armário para pia em MDF branco e=2 cm (0.55x 1.00x 0.75) com puxadores em alumínio e 01 prateleira interna	Copa
 Armário em "U", e=7 cm (0.55x 1.05x 0.80m) com paredes e fundo com a mesma chapa do módulo na cor branca, com isolamento em PIR 70mm, prateleira em MDF e=3cm no meio e duas portas de abrir em alumínio anodizado branco	DML

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000994300220244 / pg. 9538

REFERÊNCIA	
APLICAÇÃO: WC PcD	
	Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca e acionamento duo para PcD
	Assento plástico para PcD na cor branca
	Lavatório oval para PcD na cor branca
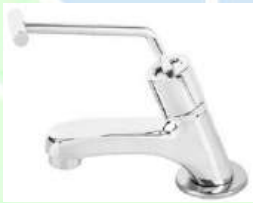	Torneira para PcD automática cromada
	Barras de apoio reta inox **Obs.:** 02 barras de apoio de 80 cm e 01 barra de apoio de 70 cm
	Barras de apoio para lavatório inox **Obs.:** 01 barra de apoio em “U” e 01 barra reta de 40 cm

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000094 / pg. 9589

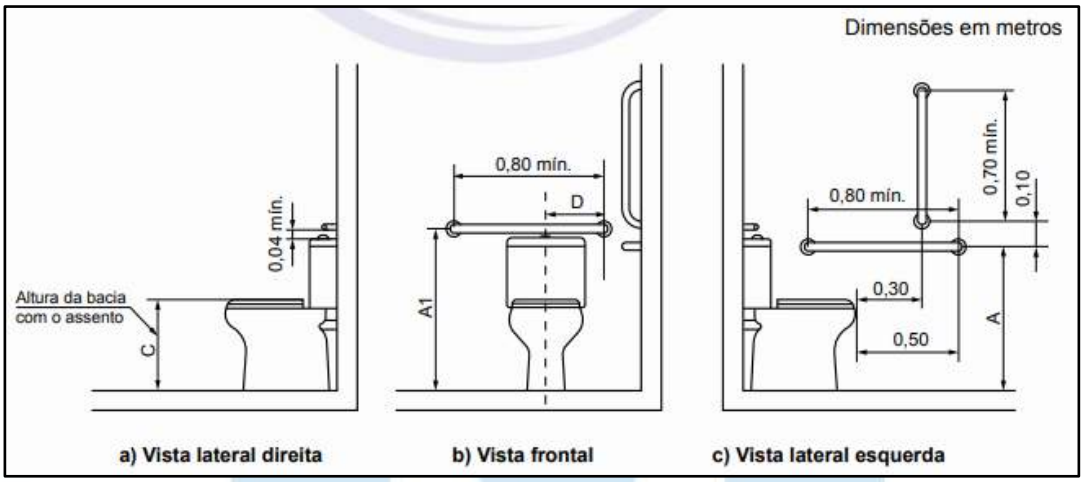

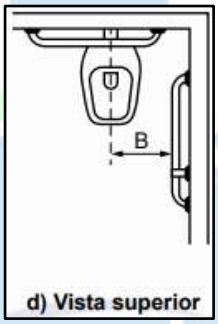

Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Imagem 10: Dimensões para instalação das barras de apoio conforme NBR 9050/2020.

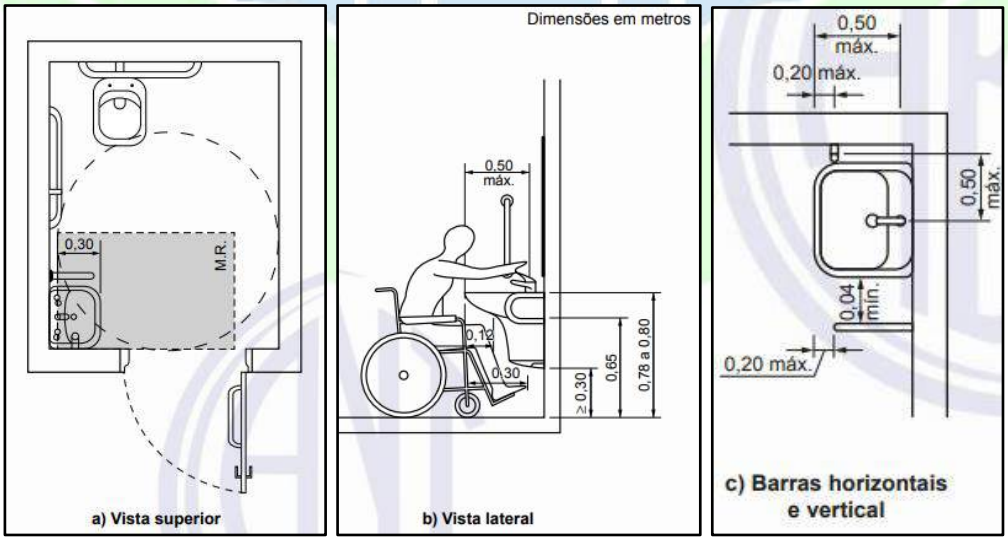

Imagem 11: Dimensões para instalação das barras de apoio para lavatório conforme NBR 9050/2020.

Edital Complementar 003/2024 (0013972489) SEI 0002772411 0000994300220244 / pg. 9590

8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA

Piso tátil de alerta e direcional de borracha (áreas internas) 25 x 25 cm na cor azul.

APLICAÇÃO: Verificar prancha/projeto de sinalização tátil.

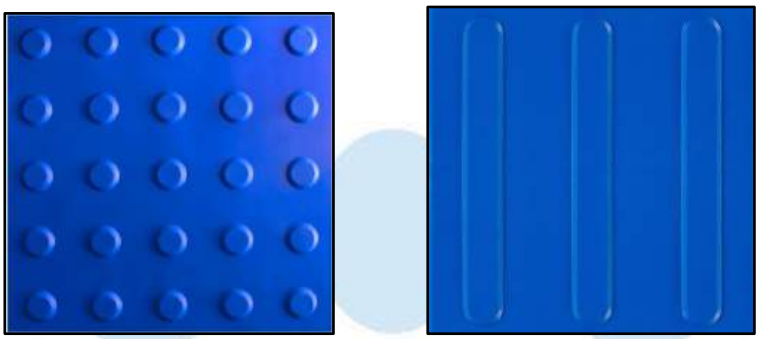

Imagem 12: Referência de piso tátil alerta e direcional em borracha 25x25cm na cor azul

9. FACHADAS

Fachada em chapa lisa em aço galvalume 0.43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil, de acordo com o projeto arquitetônico.

Conforme sinalizado, a fachada apresenta também logo e letreiro em caixa de metal nas cores da DPE-MA.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

Todos os pontos de tomadas elétricas e lógicas deverão ser executados conforme projetos de lógica e elétrica repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Nos itens descritos a seguir estão inclusos os serviços de fornecimento e instalação. A aplicação será executada conforme as especificações abaixo.

Edital Complementar 003/2024 (0013971249) SEI 0002724110000094 3 0022024 / pg. 95 91

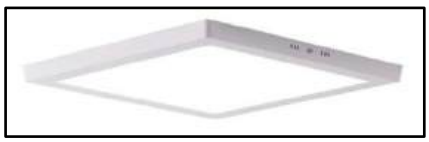

Imagem 13: Referência de luminária de embutir tipo Plafon LED, luz branca nas áreas internas com dimensionamento de LUMENS adequado para cada tipo de ambiente.

Imagem 14: Referência de quadro de distribuição de sobrepor até 36 disjuntores.

Imagem 15: Referência de tomadas duplas 20 A.

11. CLIMATIZAÇÃO

Deve ser prevista tubulação frigorígena e mão de obra de instalação de todos os ar-condicionados tipo Split incluindo recarga de gás.

BTU's	APLICAÇÃO
36.000	Recepção (02 unidades)
12.000	Sala do administrativo, sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03 e 04, e sala técnica

Edital Complementar nº 003/2024 (0011723) SEI 0002724.0000943/2024 pg 17
Anexo I - Memorial Descritivo (0011719)

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Fornecimento e instalação de ralos de plástico nos banheiros e na cozinha conforme projeto hidrossanitário, repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Imagem 15: Referência de ralos de plástico.

13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA

A contratada deverá executar limpeza fina em todos os ambientes (pisos, rodapés, soleiras, paredes, tetos, portas, janelas, basculantes, pele de vidros e etc.) com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para a retirada de todas as sujeiras, poeiras e restos de materiais que possam estar no ambiente. Quanto às soleiras de granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico. O imóvel só será recebido pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA nas condições citadas acima.

gov.br Documento assinado digitalmente
NAYANNE BARROS FEQUES
Data: 16/09/2024 15:10:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nayanne Barros Feques
Assessora de Obras e Reformas da DPE-MA

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES
Data: 17/09/2024 09:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas da DPE-MA

Edital Complementar nº 003/2024 (0011713) SEI 0002724.0000943/2024 pg 159
Anexo Memorial Descritivo (0011719)

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

NÚCLEO MODULAR – 05 DEFENSORES

Edital Complementar nº 003/2024 (0011739) SEI 0002774-11.2024.8.10.0001 / pg 1 de 24
Anexo Memorial Descritivo (0011739)

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
2. ESTRUTURA DO NÚCLEO 3
3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA 4
4. PAREDES 7
5. TETO 8
6. ESQUADRIAS 9
7. LOUÇAS E METAIS 10
8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA 16
9. FACHADAS 16
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS 16
11. CLIMATIZAÇÃO 17
12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 18
13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA 18

Edital Complementar nº 003/2024 (0011739) SEI 0002724-11.2024.8.10.0001 / pg 1595

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Caderno de Especificações destina-se para a construção do **Núcleo Modular de 05 Defensores**. Sendo parte integrante do Projeto Básico, tem como objetivo caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos, assim como a sistemática construtiva.

1.1 Núcleo Modular de 05 Defensores

O Núcleo Modular de **05 Defensores** da DPE-MA é composto pelos seguintes ambientes: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários, Sala do Administrativo, 05 Salas de Defensor, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulações, Copa, DML, WC PcD, 02 WC's masculino e 02 WC's feminino.

O núcleo conta com **recepção** para 40 lugares, estação de trabalho para quatro pessoas com atendimento, brinquedoteca, televisão, mesa de apoio para café, bebedouro e **WC PcD**, **sala para assessores** com quatro estações de trabalho com atendimento e armário, **sala para estagiários** com onze baias de trabalho com atendimento e armário, **sala do administrativo** com três estações de trabalho com atendimento e armário, cinco **salas de defensor** com estação de trabalho com atendimento para duas pessoas, estação de trabalho com atendimento para uma pessoa e armário, **sala de reunião** com mesa de oito lugares, mesa de apoio e armário, **sala técnica** para inversor fotovoltaico, rack e quadro de energia, dois **WC's masculino e dois WC's feminino**, **circulações**, **copa** com mesa de apoio, geladeira e microondas e **DML** com tanque duplo.

Os serviços serão executados conforme as especificações a seguir e neles estão inclusos fornecimento e instalação, com ressalva para climatização que será apenas instalação.

2. ESTRUTURA DO NÚCLEO

2.1 Estrutura dos Módulos

Estruturas modulares de tubos e chapas metálicos com 06 (seis) módulos com 12,20m de comprimento; 2,50m de largura e 2,85m de altura, respeitando

Anexo Memorial Descritivo (0011723) SEI 0002724-10.2024.4.01.3700 / pg 1596

cálculos estruturais que devem atender os esforços máximos em repouso e em processo de içamento/transporte normas e padrões técnicos que regulamentam e fiscalizam todo o desenvolvimento da construção, normativos, legislações e demais normas vigentes e aplicáveis a construção de módulos habitáveis. O acoplamento entre módulos deverá ser realizado in-loco.

Estrutura convencional de 89,42m², conforme projeto fundação, estrutura e arquitetônico, que estão acopladas às unidades modulares. Aplica-se a **recepção, circulação e sala do defensor 05.**

2.2 Descrição dos Módulos

Sistema Light Steel Frame com perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) da estrutura em aço ASTM A-36 utilizados em vigas superiores e inferiores, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011. Colunas verticais em tubo industrial de acordo com a norma ASTM A-36 - 100x100x3mm até 100x100x3,75mm.

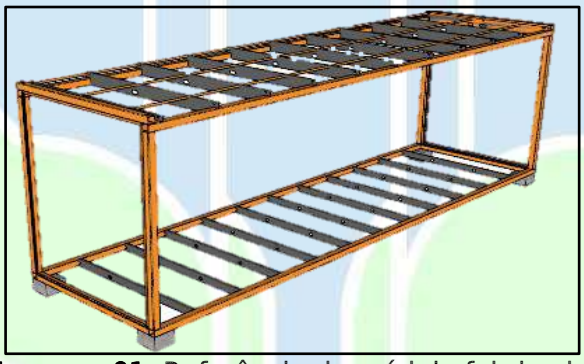

Imagem 01: Referência de módulo fabricado.

3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA

3.1 Contrapiso Placa Cimentícia

Placa cimentícia Fibrocimento (NTF) Infibra 30mm ou similar.

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, circulações, sala de defensor 01, 02, 03 e 04, sala de reunião, sala técnica, copa, DML, WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

Edital Complementar nº 003/2024 (0011719) SEI 0002724-10.2024.6.10.8000 / pg 157

Imagem 02: Referência da placa cimentícia fibrocimento (NFT) Infibra 30 mm.

3.2 Contrapiso de concreto

Execução de base em piso de concreto (15Mpa) e=8cm, contrapiso (e= 4cm);

APLICAÇÃO: Recepção, circulação e sala do defensor 05.

3.3 Piso Vinílico

Fornecimento e colagem de piso vinílico LVT Nobile Aquila 3mm, Biancogres ou similar colado no contrapiso com cola acrílica à base d'água específica para piso vinílico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião, sala técnica, circulações, copa e DML. Verificar projeto de paginação de piso.

Imagem 03: Referência do piso vinílico.

Edital Complementar nº 003/2024 (0011719) SEI 0002724-11.2024.8.10.0001 / pg 158
Anexo I - Memorial Descritivo (0011739)

3.4 Piso Cerâmico

Assentamento com argamassa ACIII de revestimento cerâmico PEI 04 (46 x 46 cm) antiderrapante na cor branca, rejunte na cor cinza platina e espaçamento de 2 mm.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

3.5 Rodapé

Instalação de rodapé em poliestireno na cor branca linha moderna 456, Santa Luzia ou similar com altura de 7cm.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião, sala técnica, circulações, copa e DML.

Imagem 04: Referência de rodapé em poliestireno.

3.6 Soleiras

Soleiras em granito cinza andorinha espessura 2 mm.

DIMENSÕES (CxA)	APLICAÇÃO
3.40 x 0.12	Recepção
1.73 x 0.12 - 2 unidades	Recepção
0.94 x 0.07	DML
0.94 x 0.07	WC PcD
0.64 x 0.07 – 4 unidades	WC Masculino 01 e 02 e WC Feminino 01 e 02

Edital Complementar nº 003/2024 (0011723) SEI 0002724-11.2024.8.10.0001 / pg 159

4. PAREDES

4.1 Parede 01- Chapa lisa branco neve

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame com isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor branco neve. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião, sala técnica, circulações, copa e DML.

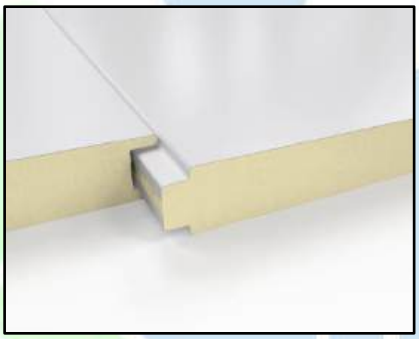

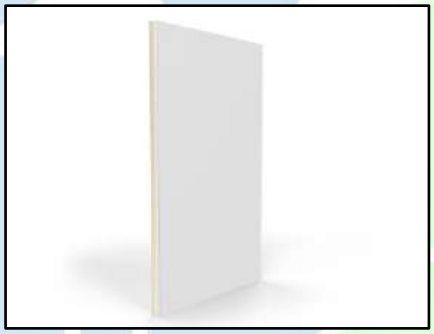

Imagens 05 e 06: Referência de parede externa.

4.2 Parede 02 – Drywall com cerâmica branca

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em revestimento cerâmico (33 x 46 cm) na cor branca, assentado em chapa de DRYWALL RU com argamassa AC III e acabada com rejunte na cor cinza platina de espaçamento de 2 mm. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

4.3 Parede 03 - Chapa lisa verde uva

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento externo em chapa lisa de aço

Edital Complementar nº 003/2024 (0011719) SEI 0002724.1000094/2024 pg 68

galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA). Paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Todas as paredes externas.

4.4 Parede 04 - Drywall com pintura branco neve

Paredes em drywall standard, com juntas em fita de papel para drywall nas paredes e fita telada nos cantos com isolamento termo acústico em lã de vidro com pintura PVA branco neve.

APLICAÇÃO: Recepção e defensor 05.

4.5 Parede 05 - Efeito cimento queimado

Parede em drywall com pintura tipo efeito cimento queimado cor elefante Suvinil.

APLICAÇÃO: Recepção.

5. TETO

5.1 Forro

Forro removível liso Ecophon mineralis SAINT-GOBAIN 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de PVC na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

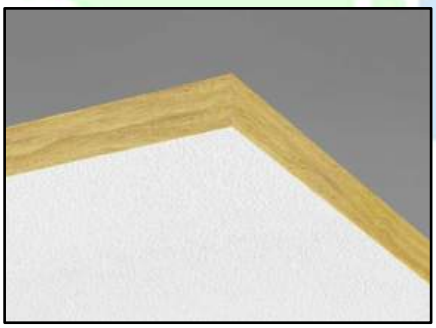

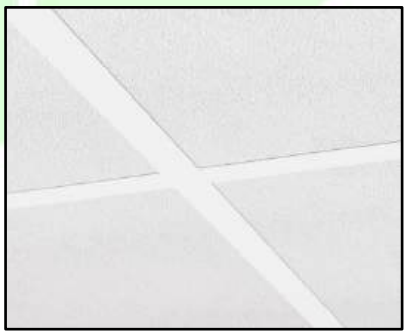

Imagens 07 e 08: Referência de forro.

5.2 Cobertura

Cobertura em telha trapezoidal Kingspan Isoeste® com acabamento superior em aço galvalume pré-pintado e acabamento inferior em filme ou similar

Edital Complementar nº 003/2024 (0011719) SEI 0002724.1000094.3.2024 pg 169
Anexo Memorial Descritivo (0011739)

com rufos e calhas de acabamento entre estrutura e telha em chapa de aço galvalume e queda d'água da cobertura livre para os fundos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 20 mm.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

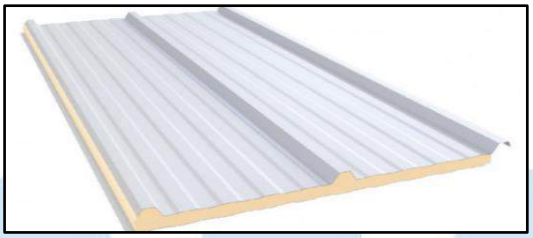

Imagem 09: Referência telha trapezoidal.

6. ESQUADRIAS

6.1 Porta de vidro temperado

Porta de abrir em vidro temperado 10 mm com duas folhas móveis (0.90x2.10) e duas folhas fixas (0.80x2.40), com 02 (duas) bandeiras fixas (0.90 x 0.30) e com 02 (dois) puxadores em aço inox, 02 (duas) molas hidráulicas de piso, 01 (uma) fechadura, moldura em metalon 30x30 e perfis de alumínio na cor preta, dobradiças e todos os acessórios necessários para instalação em inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.2 Fechamento de vidro temperado

02 (dois) fechamentos em vidro temperado 10mm, (1.73x2.40) com moldura e perfis de alumínio na cor preta e todos os acessórios necessários para instalação de inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.3 Porta de Madeira

Kit de porta de abrir em madeira para drywall, completa, com acabamento liso na cor branca (porta, batente e alisares), dobradiças, fechaduras e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

Edital Complementar nº 003/2024 (0011719) SEI 0002724.0000943/2024 pg 160
Anexo I - Memorial Descritivo (0011719)

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião, sala técnica, circulações e copa.

6.4 Porta de alumínio

Kit de porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC feminino 01 e 02, WC masculino 01 e 02, copa, DML e WC PcD.

6.5 Janelas em vidro temperado incolor

Janelas de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca – (1.50x1.00/1.10) e (1.00x1.00/1.10), conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião, sala técnica, circulações e copa.

6.6 Basculante em vidro incolor

Janelas maxim-ar com vidro incolor, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: DML.

6.7 Basculante em vidro fosco

Janelas maxim-ar com vidro fosco, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

7. LOUÇAS E METAIS

A aplicação será executada conforme modelo de referência na tabela abaixo.

Edital Complementar nº 003/2024 (0019729) SEI 0002724-11.2024.8.10.0001 / pg 103

REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
 Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Assento sanitário na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Lavatório suspenso na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Tanque de mármore sintético com duas cubas na cor branca	DML

Edital Complementar nº 003/2024 (0011719) SEI 0002724-10.2024.6.10.8000 / pg 162

 Pia de granito cinza andorinha (1,20mx0,55m) com 01 cuba inox (40cmx35cm)	Copa
 Torneira de mesa cromada	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Torneira de bancada cromada	Copa
 Torneira de parede cromada	DML
 Registro de gaveta cromada	Conforme indicado em projeto hidráulico

Edital Complementar nº 003/2024 (0011723) SEI 0002724-11.2024.8.10.0001 v.2024 pg 135

 Porta toalha cromada	Copa
 Papeleira metálica cromada	WC PcD WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Dispenser para papel toalha e para sabonete líquido branco	WC PcD WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02 Copa (apenas dispenser de papel toalha)
 Armário para pia em MDF branco e=2 cm (0.55x 1.00x 0.75) com puxadores em alumínio e 01 prateleira interna	Copa
 Armário em "U", e=7 cm (0.55x 1.05x 0.80m) com paredes e fundo com a mesma chapa do módulo na cor branca, com isolamento em PIR 70mm, prateleira em MDF e=3cm no meio e duas portas de abrir em alumínio anodizado branco	DML

Edital Complementar nº 003/2024 (0011723) SEI 0002724.0000943/2024 pg 106

REFERÊNCIA	
APLICAÇÃO: WC PcD	
	Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca e acionamento duo para PcD
	Assento plástico para PcD na cor branca
	Lavatório oval para PcD na cor branca
	Torneira para PcD automática cromada
	Barras de apoio reta inox **Obs.:** 02 barras de apoio de 80 cm e 01 barra de apoio de 70 cm
	Barras de apoio para lavatório inox **Obs.:** 01 barra de apoio em “U” e 01 barra reta de 40 cm

Edital Complementar nº 003/2024 (0011723) SEI 0002724-11.2024.8.10.0001 / pg 167

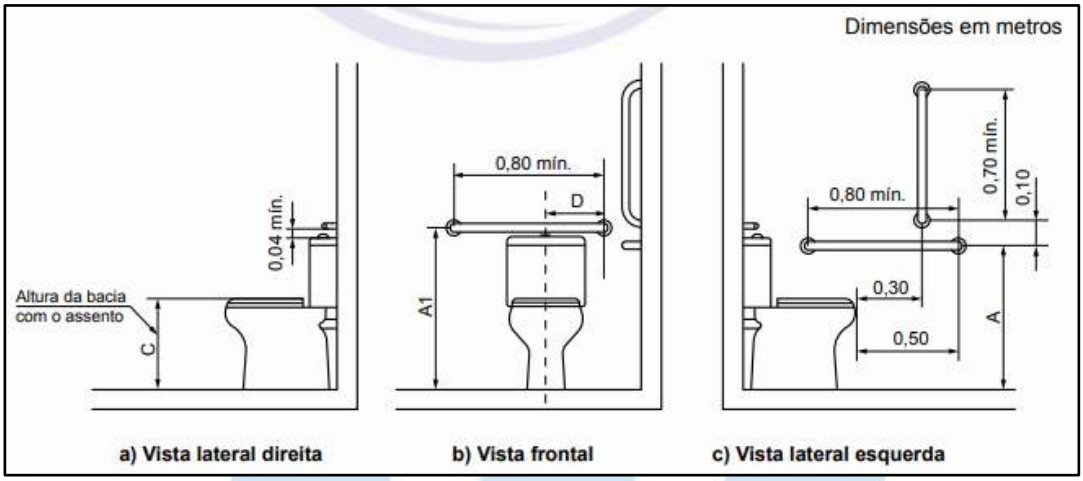

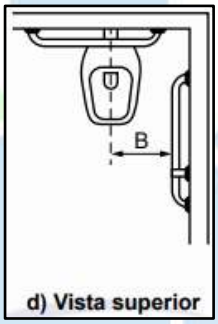

Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Imagem 10: Dimensões para instalação das barras de apoio conforme NBR 9050/2020

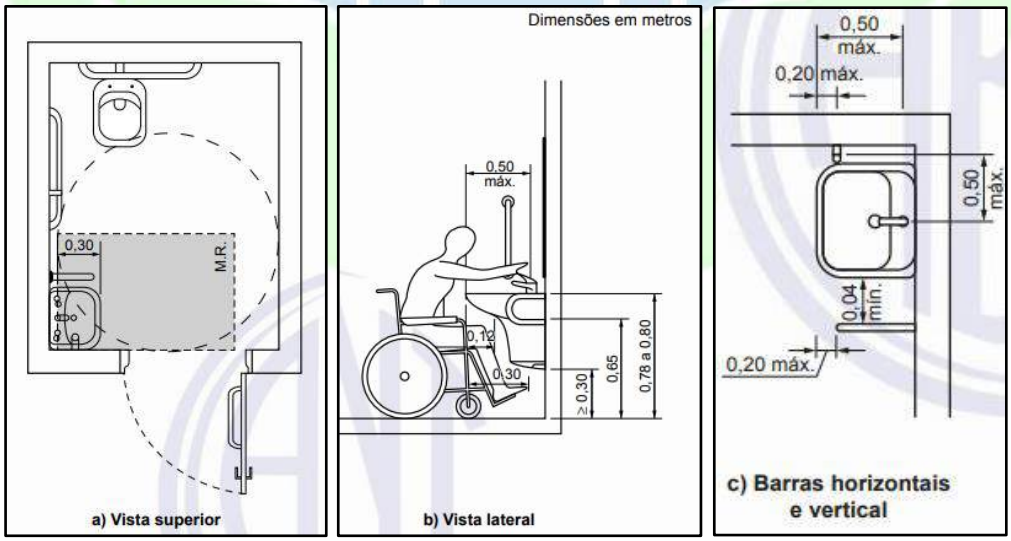

Imagem 11: Dimensões para instalação das barras de apoio para lavatório conforme NBR 9050/2020

Edital Complementar nº 003/2024 (0011723) SEI 0002724.1000094/2024 pg 168

8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA

Piso tátil de alerta e direcional de borracha (áreas internas) 25 x 25 cm na cor azul.

APLICAÇÃO: Verificar prancha/projeto de sinalização tátil.

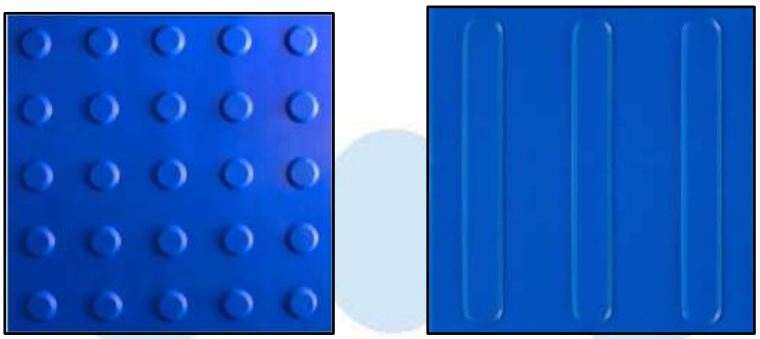

Imagem 12: Referência de piso tátil alerta e direcional em borracha 25x25cm na cor azul

9. FACHADAS

Fachada em chapa lisa em aço galvalume 0.43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil, de acordo com o projeto arquitetônico.

Conforme sinalizado, a fachada apresenta também logo e letreiro em caixa de metal nas cores da DPE-MA.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

Todos os pontos de tomadas elétricas e lógicas deverão ser executados conforme projetos de lógica e elétrica repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Nos itens descritos a seguir estão inclusos os serviços de fornecimento e instalação. A aplicação será executada conforme as especificações abaixo.

Edital Complementar nº 003/2024 (0011723) SEI 0002724-11.2024.8.10.0000 / pg 16

Imagem 13: Referência de luminária de embutir tipo Plafon LED, luz branca nas áreas internas com dimensionamento de LUMENS adequado para cada tipo de ambiente.

Imagem 14: Referência de quadro de distribuição de sobrepor até 36 disjuntores.

Imagem 15: Referência de tomadas duplas 20 A.

11. CLIMATIZAÇÃO

Deve ser prevista tubulação frigorígena e mão de obra de instalação de todos os ar-condicionados tipo Split incluindo recarga de gás.

BTU's	APLICAÇÃO
36.000	Recepção (02 unidades)
12.000	Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião e sala técnica

Edital Complementar nº 003/2024 (0011723) SEI 0002724-10.2024.6.10.8000 / pg 16

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Fornecimento e instalação de ralos de plástico nos banheiros e na cozinha conforme projeto hidrossanitário, repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Imagem 15: Referência de ralos de plástico.

13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA

A contratada deverá executar limpeza fina em todos os ambientes (pisos, rodapés, soleiras, paredes, tetos, portas, janelas, basculantes, pele de vidros e etc.) com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para a retirada de todas as sujeiras, poeiras e restos de materiais que possam estar no ambiente. Quanto às soleiras de granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico. O imóvel só será recebido pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA nas condições citadas acima.

gov.br Documento assinado digitalmente
NAYANNE BARROS FEQUES
Data: 16/09/2024 15:10:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nayanne Barros Feques
Assessora de Obras e Reformas da DPE-MA

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES
Data: 17/09/2024 09:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas da DPE-MA

Edital Complementar nº 003/2024 (0011723) SEI 0002724-11.2024.8.10.0001 / pg 19
Anexo I - Memorial Descritivo (0011719)

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

NÚCLEO MODULAR – 06 DEFENSORES

Edital Complementar nº 003/2024 (0019739) SEI 0002774-11.2024.8.10.0001 / pg 1 / 12

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
2. ESTRUTURA DO NÚCLEO 3
3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA 4
4. PAREDES 7
5. TETO 8
6. ESQUADRIAS 9
7. LOUÇAS E METAIS 10
8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA 16
9. FACHADAS 16
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS 16
11. CLIMATIZAÇÃO 17
12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 18
13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA 18

Edital Complementar nº 003/2024 (0011719) SEI 0002724-11.2024.8.10.0001 / pg 13

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Caderno de Especificações destina-se para a construção do **Núcleo Modular de 06 Defensores**. Sendo parte integrante do Projeto Básico, tem como objetivo caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos, assim como a sistemática construtiva.

1.1 Núcleo Modular de 06 Defensores

O Núcleo Modular de **06 Defensores** da DPE-MA é composto pelos seguintes ambientes: Recepção, 02 Salas de Assessores, 02 Salas de Estagiários, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, 06 Salas de Defensor, Sala Técnica, Circulações, Copa, DML, WC PcD, 02 WC's masculino e 02 WC's feminino.

O núcleo conta com **recepção** para 40 lugares, estação de trabalho para três pessoas com atendimento, brinquedoteca, televisão, mesa de apoio para café bebedouro e **WC PcD**, duas **salas para assessores** com quatro estações de trabalho com atendimento e armário, duas **sala para estagiários** com quatro baias de trabalho com atendimento e armário, **sala do administrativo** com três estações de trabalho com atendimento e armário, **sala de reunião** com mesa de sete lugares, mesa de apoio e armário, seis **salas de defensor** com estação de trabalho com atendimento para duas pessoas, estação de trabalho com atendimento para uma pessoa e armário, **sala técnica** para inversor fotovoltaico, rack e quadro de energia, dois **WC's masculino** e dois **WC's feminino**, **circulações**, **copa** com mesa de apoio, geladeira e microondas e **DML** com tanque duplo.

Os serviços serão executados conforme as especificações a seguir e neles estão inclusos fornecimento e instalação, com ressalva para climatização que será apenas instalação.

2. ESTRUTURA DO NÚCLEO

2.1 Estrutura dos Módulos

Estruturas modulares de tubos e chapas metálicos com 07 (sete) módulos com 12,20m de comprimento; 2,50m de largura e 2,85m de altura,

Anexo Memorial Descritivo (0019719) SEI 0002724-10.2024.8.10.0001 / pg 13

respeitando cálculos estruturais que devem atender os esforços máximos em repouso e em processo de içamento/transporte normas e padrões técnicos que regulamentam e fiscalizam todo o desenvolvimento da construção, normativos, legislações e demais normas vigentes e aplicáveis a construção de módulos habitáveis. O acoplamento entre módulos deverá ser realizado in-loco.

Estrutura convencional de 89,42m², conforme projeto fundação, estrutura e arquitetônico, que estão acopladas às unidades modulares. Aplica-se a **recepção, circulação e sala do defensor 06.**

2.2 Descrição dos Módulos

Sistema Light Steel Frame com perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) da estrutura em aço ASTM A-36 utilizados em vigas superiores e inferiores, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011. Colunas verticais em tubo industrial de acordo com a norma ASTM A-36 - 100x100x3mm até 100x100x3,75mm.

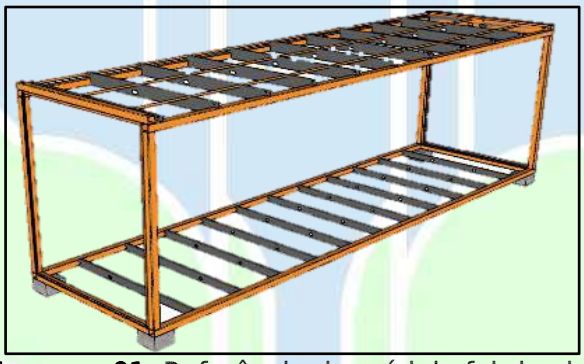

Imagem 01: Referência de módulo fabricado.

3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA

3.1 Contrapiso Placa Cimentícia

Placa cimentícia Fibrocimento (NTF) Infibra 30mm ou similar.

APLICAÇÃO: Salas de estagiários, salas de assessores, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala técnica, circulações, copa, DML, WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

Edital Complementar nº 003/2024 (0011719) SEI 0002774-11.2024.8.10.0000 / pg 15

Imagem 02: Referência da placa cimentícia fibrocimento (NFT) Infibra 30 mm.

3.2 Contrapiso de concreto

Execução de base em piso de concreto (15Mpa) e=8cm, contrapiso (e= 4cm);

APLICAÇÃO: Recepção, circulação e sala do defensor 06.

3.3 Piso Vinílico

Fornecimento e colagem de piso vinílico LVT Nobile Aquila 3mm, Biancogres ou similar colado no contrapiso com cola acrílica à base d'água específica para piso vinílico.

APLICAÇÃO: Recepção, salas de assessores, salas de estagiários, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sala técnica, circulações, copa e DML. Verificar projeto de paginação de piso.

Imagem 03: Referência do piso vinílico.

Edital Complementar nº 003/2024 (0011719) SEI 0002724-11.2024.8.10.0001 / pg 16

3.4 Piso Cerâmico

Assentamento com argamassa ACIII de revestimento cerâmico PEI 04 (46 x 46 cm) antiderrapante na cor branca, rejunte na cor cinza platina e espaçamento de 2 mm.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

3.5 Rodapé

Instalação de rodapé em poliestireno na cor branca linha moderna 456, Santa Luzia ou similar com altura de 7cm.

APLICAÇÃO: Recepção, salas de assessores, salas de estagiários, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sala técnica, circulações, copa e DML.

Imagem 04: Referência de rodapé em poliestireno.

3.6 Soleiras

Soleiras em granito cinza andorinha espessura 2 mm.

DIMENSÕES (CxA)	APLICAÇÃO
3.40 x 0.12	Recepção
1.73 x 0.12 - 2 unidades	Recepção
0.94 x 0.07	DML
0.94 x 0.07	WC PcD
0.64 x 0.07 – 4 unidades	WC Masculino 01 e 02 e WC Feminino 01 e 02

Edital Complementar nº 003/2024 (0011713) SEI 0002724-10.2024.6.10.8000 / pg 157

4. PAREDES

4.1 Parede 01- Chapa lisa branco neve

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame com isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor branco neve. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sala técnica, circulações, copa e DML.

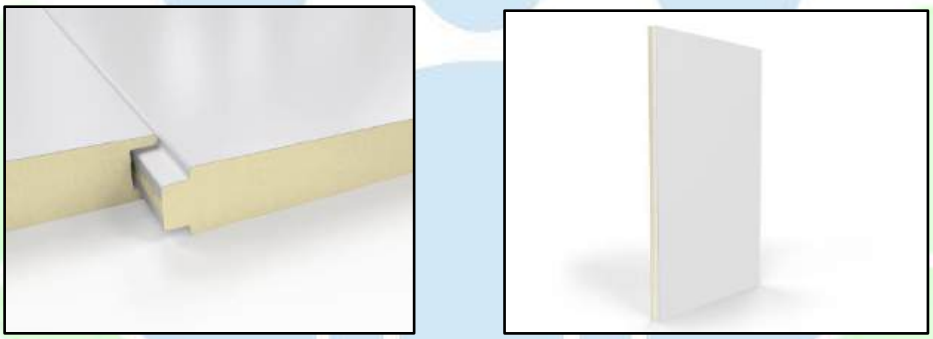

Imagens 05 e 06: Referência de parede externa.

4.2 Parede 02 – Drywall com cerâmica branca

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em revestimento cerâmico (33 x 46 cm) na cor branca, assentado em chapa de DRYWALL RU com argamassa AC III e acabada com rejunte na cor cinza platina de espaçamento de 2 mm. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

4.3 Parede 03 - Chapa lisa verde uva

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento externo em chapa lisa de aço

Edital Complementar nº 003/2024 (0019739) SEI 0002724.1000094/2024 pg 18
Anexo Memorial Descritivo (0019739)

galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA). Paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Todas as paredes externas.

4.4 Parede 04 - Drywall com pintura branco neve

Paredes em drywall standard, com juntas em fita de papel para drywall nas paredes e fita telada nos cantos com isolamento termo acústico em lã de vidro com pintura PVA branco neve.

APLICAÇÃO: Recepção e defensor 06.

4.5 Parede 05 - Efeito cimento queimado

Parede em drywall com pintura tipo efeito cimento queimado cor elefante Suvinil.

APLICAÇÃO: Recepção.

5. TETO

5.1 Forro

Forro removível liso Ecophon mineralis SAINT-GOBAIN 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de PVC na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

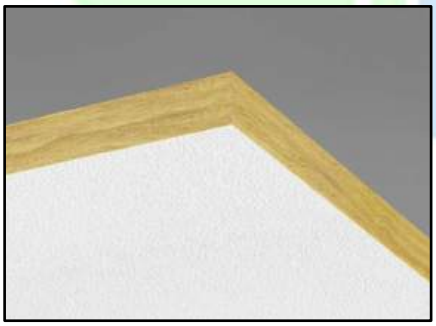

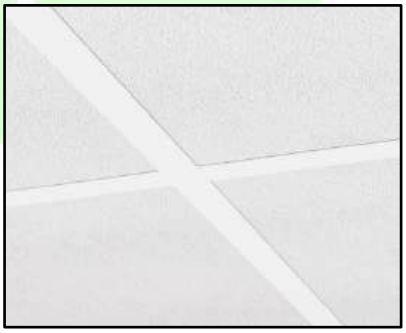

Imagens 07 e 08: Referência de forro.

5.2 Cobertura

Cobertura em telha trapezoidal Kingspan Isoeste® com acabamento superior em aço galvalume pré-pintado e acabamento inferior em filme ou similar

Edital Complementar nº 003/2024 (0011719) SEI 0002724.1000094.2024 pg 19

com rufos e calhas de acabamento entre estrutura e telha em chapa de aço galvalume e queda d'água da cobertura livre para os fundos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 20 mm.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.

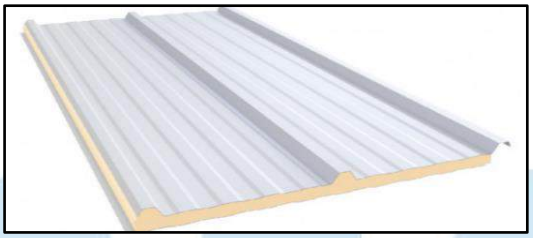

Imagem 09: Referência telha trapezoidal.

6. ESQUADRIAS

6.1 Porta de vidro temperado

Porta de abrir em vidro temperado 10 mm com duas folhas móveis (0.90x2.10) e duas folhas fixas (0.80x2.40), com 02 (duas) bandeiras fixas (0.90 x 0.30) e com 02 (dois) puxadores em aço inox, 02 (duas) molas hidráulicas de piso, 01 (uma) fechadura, moldura em metalon 30x30 e perfis de alumínio na cor preta, dobradiças e todos os acessórios necessários para instalação em inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.2 Fechamento de vidro temperado

02 (dois) fechamentos em vidro temperado 10mm, (1.73x2.40) com moldura e perfis de alumínio na cor preta e todos os acessórios necessários para instalação de inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.3 Porta de Madeira

Kit de porta de abrir em madeira para drywall, completa, com acabamento liso na cor branca (porta, batente e alisares), dobradiças, fechaduras e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

Edital Complementar nº 003/2024 (0011719) SEI 0002724-11.2024.8.10.0000 / pg 182

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sala técnica, circulações e copa.

6.4 Porta de alumínio

Kit de porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC feminino 01 e 02, WC masculino 01 e 02, copa, DML e WC PcD.

6.5 Janelas em vidro temperado incolor

Janelas de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca – (1.50x1.00/1.10) e (1.00x1.00/1.10), conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sala técnica, circulações e copa.

6.6 Basculante em vidro incolor

Janelas maxim-ar com vidro incolor, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: DML.

6.7 Basculante em vidro fosco

Janelas maxim-ar com vidro fosco, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

7. LOUÇAS E METAIS

A aplicação será executada conforme modelo de referência na tabela abaixo.

Edital Complementar nº 003/2024 (0019719) SEI 0027241.0000943/2024 pg 121

REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
 Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Assento sanitário na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Lavatório suspenso na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Tanque de mármore sintético com duas cubas na cor branca	DML

Edital Complementar nº 003/2024 (0011719) SEI 0002724-10.2024.6.10.8000 / pg 132
Anexo I - Memorial Descritivo (0011719)

 Pia de granito cinza andorinha (1,20mx0,55m) com 01 cuba inox (40cmx35cm)	Copa
 Torneira de mesa cromada	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Torneira de bancada cromada	Copa
 Torneira de parede cromada	DML
 Registro de gaveta cromada	Conforme indicado em projeto hidráulico

Edital Complementar nº 003/2024 (0011723) SEI 0002724.0000943.2024 pg 13
Anexo I - Memorial Descritivo (0011719)

 Porta toalha cromada	Copa
 Papeleira metálica cromada	WC PcD WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
 Dispenser para papel toalha e para sabonete líquido branco	WC PcD WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02 Copa (apenas dispenser de papel toalha)
 Armário para pia em MDF branco e=2 cm (0.55x 1.00x 0.75) com puxadores em alumínio e 01 prateleira interna	Copa
 Armário em "U", e=7 cm (0.55x 1.05x 0.80m) com paredes e fundo com a mesma chapa do módulo na cor branca, com isolamento em PIR 70mm, prateleira em MDF e=3cm no meio e duas portas de abrir em alumínio anodizado branco	DML

Edital Complementar nº 003/2024 (0011719) SEI 0002724.1000094/2024 pg 13

REFERÊNCIA	
APLICAÇÃO: WC PcD	
	Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca e acionamento duo para PcD
	Assento plástico para PcD na cor branca
	Lavatório oval para PcD na cor branca
	Torneira para PcD automática cromada
	Barras de apoio reta inox **Obs.:** 02 barras de apoio de 80 cm e 01 barra de apoio de 70 cm
	Barras de apoio para lavatório inox **Obs.:** 01 barra de apoio em “U” e 01 barra reta de 40 cm

Edital Complementar nº 003/2024 (0011719) SEI 0002724-10.2024.8.10.0001 / pg 15

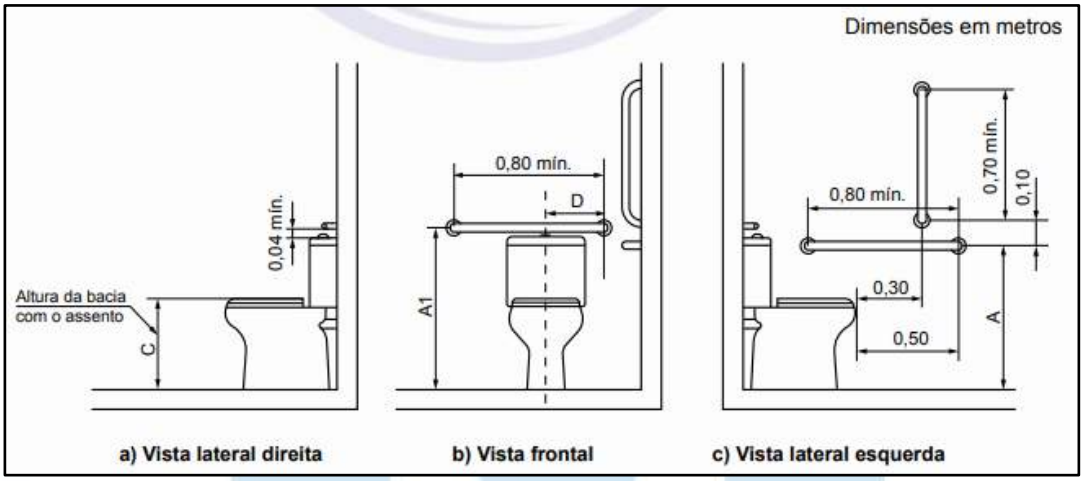

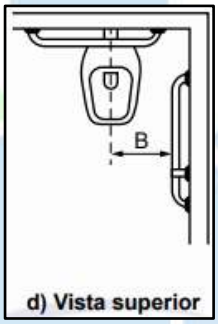

Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Imagem 10: Dimensões para instalação das barras de apoio conforme NBR 9050/2020

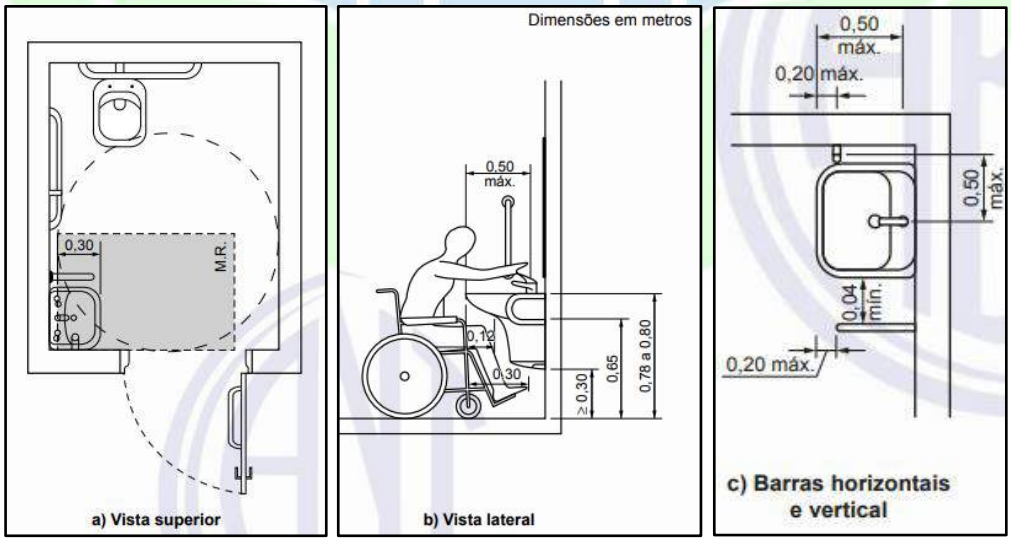

Imagem 11: Dimensões para instalação das barras de apoio para lavatório conforme NBR 9050/2020

Edital Complementar nº 003/2024 (0011723) SEI 0002724.0000943.2024 pg 16

8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA

Piso tátil de alerta e direcional de borracha (áreas internas) 25 x 25 cm na cor azul.

APLICAÇÃO: Verificar prancha/projeto de sinalização tátil.

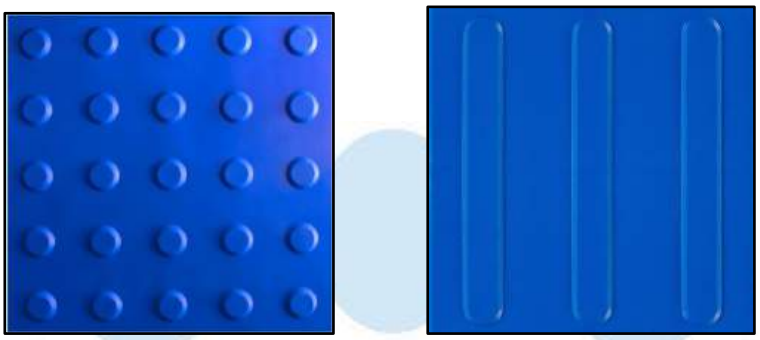

Imagem 12: Referência de piso tátil alerta e direcional em borracha 25x25cm na cor azul

9. FACHADAS

Fachada em chapa lisa em aço galvalume 0.43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil, de acordo com o projeto arquitetônico.

Conforme sinalizado, a fachada apresenta também logo e letreiro em caixa de metal nas cores da DPE-MA.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

Todos os pontos de tomadas elétricas e lógicas deverão ser executados conforme projetos de lógica e elétrica repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Nos itens descritos a seguir estão inclusos os serviços de fornecimento e instalação. A aplicação será executada conforme as especificações abaixo.

Edital Complementar nº 003/2024 (0011723) SEI 0002724-11.2024.8.10.0000 / pg 16

Imagem 13: Referência de luminária de embutir tipo Plafon LED, luz branca nas áreas internas com dimensionamento de LUMENS adequado para cada tipo de ambiente.

Imagem 14: Referência de quadro de distribuição de sobrepor até 36 disjuntores.

Imagem 15: Referência de tomadas duplas 20 A.

11. CLIMATIZAÇÃO

Deve ser prevista tubulação frigorígena e mão de obra de instalação de todos os ar-condicionados tipo Split incluindo recarga de gás.

BTU's	APLICAÇÃO
36.000	Recepção (02 unidades)
12.000	Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e sala técnica

Edital Complementar nº 003/2024 (0011719) SEI 0002724-11.2024.8.10.0001 / pg 18

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Fornecimento e instalação de ralos de plástico nos banheiros e na cozinha conforme projeto hidrossanitário, repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Imagem 15: Referência de ralos de plástico.

13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA

A contratada deverá executar limpeza fina em todos os ambientes (pisos, rodapés, soleiras, paredes, tetos, portas, janelas, basculantes, pele de vidros e etc.) com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para a retirada de todas as sujeiras, poeiras e restos de materiais que possam estar no ambiente. Quanto às soleiras de granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico. O imóvel só será recebido pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA nas condições citadas acima.

Documento assinado digitalmente
gov.br NAYANNE BARROS FEQUES
Data: 16/09/2024 15:10:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nayanne Barros Feques
Assessora de Obras e Reformas da DPE-MA

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES
Data: 17/09/2024 09:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas da DPE-MA

Edital Complementar nº 003/2024 (0011729) SEI 0002724.0000943/2024 pg 19

FACHADA

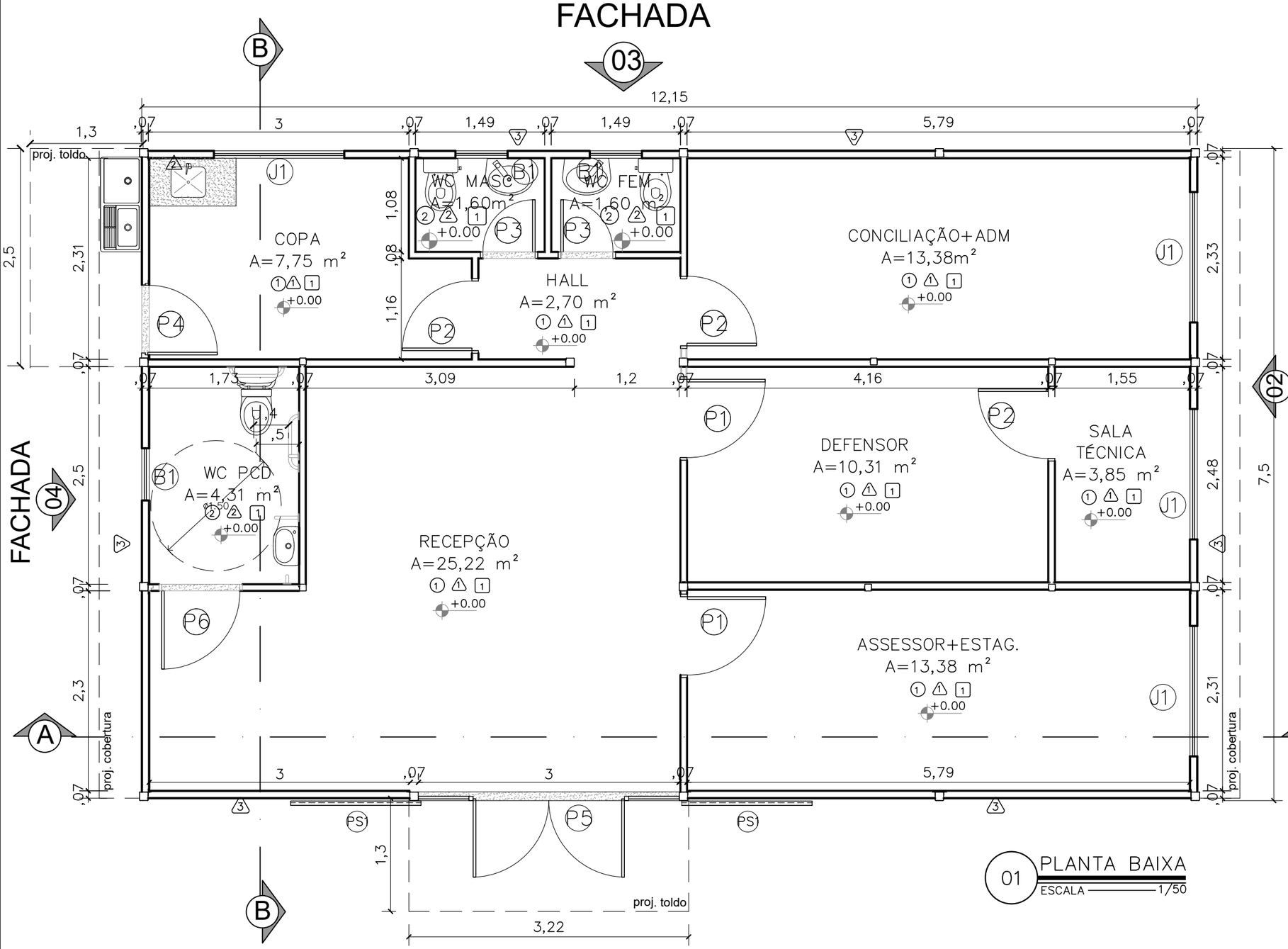

01 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

01 FACHADA

QUADRO DE ESQUADRIAS				
	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.	
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	02 unid.	
P2	Porta de madeira para drywall (.80x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	03 unid.	
P3	Porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	02 unid.	
P4	Porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco (.80x2.10)	01 flh.	01 unid.	
P5	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,60x2,40), com duas bandeiras fixas (0,90x0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30 preto, perfis de alumínio preto e mola hidraúlica, puxador e acessórios em inox	02 flh.	01 unid.	
P6	Porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	01 unid.	
PS	Porta segunda camada de correr apoiada sobre trilhos superior e inferior em estrutura tubular 30X30,chapa de aço, pintura líquida e adesivo de recorte	02 flh.	01 unid.	
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	folhas	qtd.	
B1	Janela maximar em vidro fosco, com estrutura e grade em alumínio branco (0,60 x 0,60 /1.50 m)	01 flh.	03 unid.	
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	04 unid.	

CONVENÇÕES	
	PISO
1	Piso vinilíco comercial Nobile Aquila 122,7x18,7cm 3mm Biancogrês
2	Piso em cerâmico PEI 04 antiderrapante (46x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
	PAREDE
1	Chapa lisa 0,43mm, com pintura eletrostática na cor branco neve
2	Revestimento cerâmico PEI 04 (33x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
3	Chapa lisa 0,43mm, com pintura eletrostatica na cor uva verde suvinil
	TETO
1	Forro liso ecophon mineralis saint-gobain 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de pvc na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais – PD: 2,50 m

Obs1.: Todas as portas com batedor em alumínio;

Obs2.: Paredes e teto com isolamento termoacústico em Poliisocianurato;

Obs3.: Para execução dos vão de portas de madeira e vidro, considerar as dimensões do contrapiso, piso vinílico e batente de porta;

Obs4.: Todas as soleiras e bancadas em granito cinza andorinha.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA

DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08

ARQ 01/09

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

Anexo I - Projeto Padrão (0117049717) SEI 0020.000924/2024-69 / pg. 138

Reforço com mão francesa em metalon soldada na estrutura do módulo

proj toldo

COPA
A=7,75 m²

WC MASC
A=1,60m²

WC FEM
A=1,60 m²

HALL
A=2,70 m²

CONCILIAÇÃO+ADM
A=13,38m²

projeção fraldário

WC PCD
A=4,31 m²
ø1.50

RECEPÇÃO
A=25,22 m²

DEFENSOR
A=10,31 m²

SALA TÉCNICA
A=3,85 m²

ASSESSOR+ESTAG.
A=13,38 m²

AC

REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

proj toldo

01 LAYOUT
ESCALA 1/50

REFORÇO SALA TÉCNICA

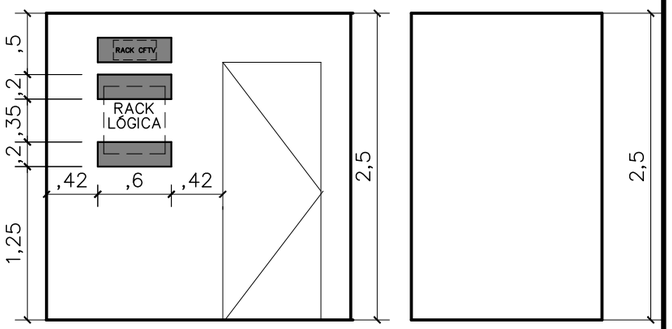

VISTA 01

VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO

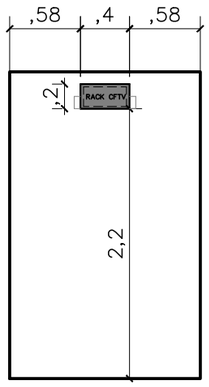

VISTA 03

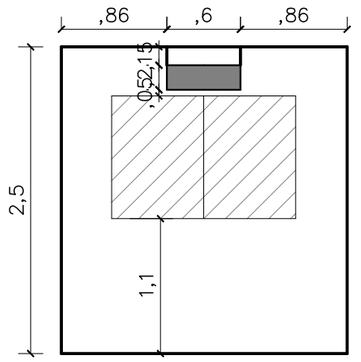

VISTA 01

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC

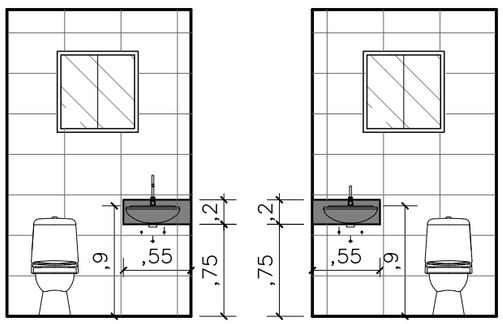

VISTA 01

VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE

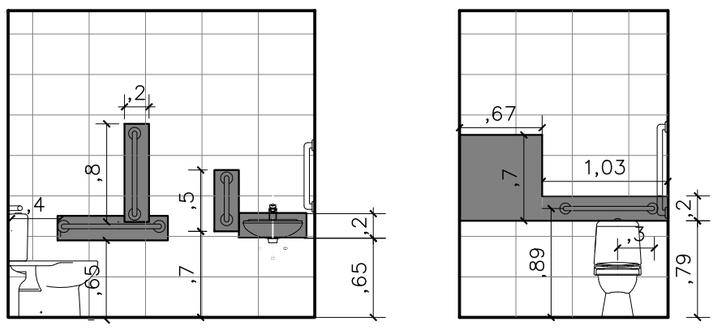

VISTA 01

VISTA 02

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS

DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08

ARQ 02/09

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

Anexo I - Projeto Padrão (0011048717) SEI 0020.000272/2024-61 / pg. 139

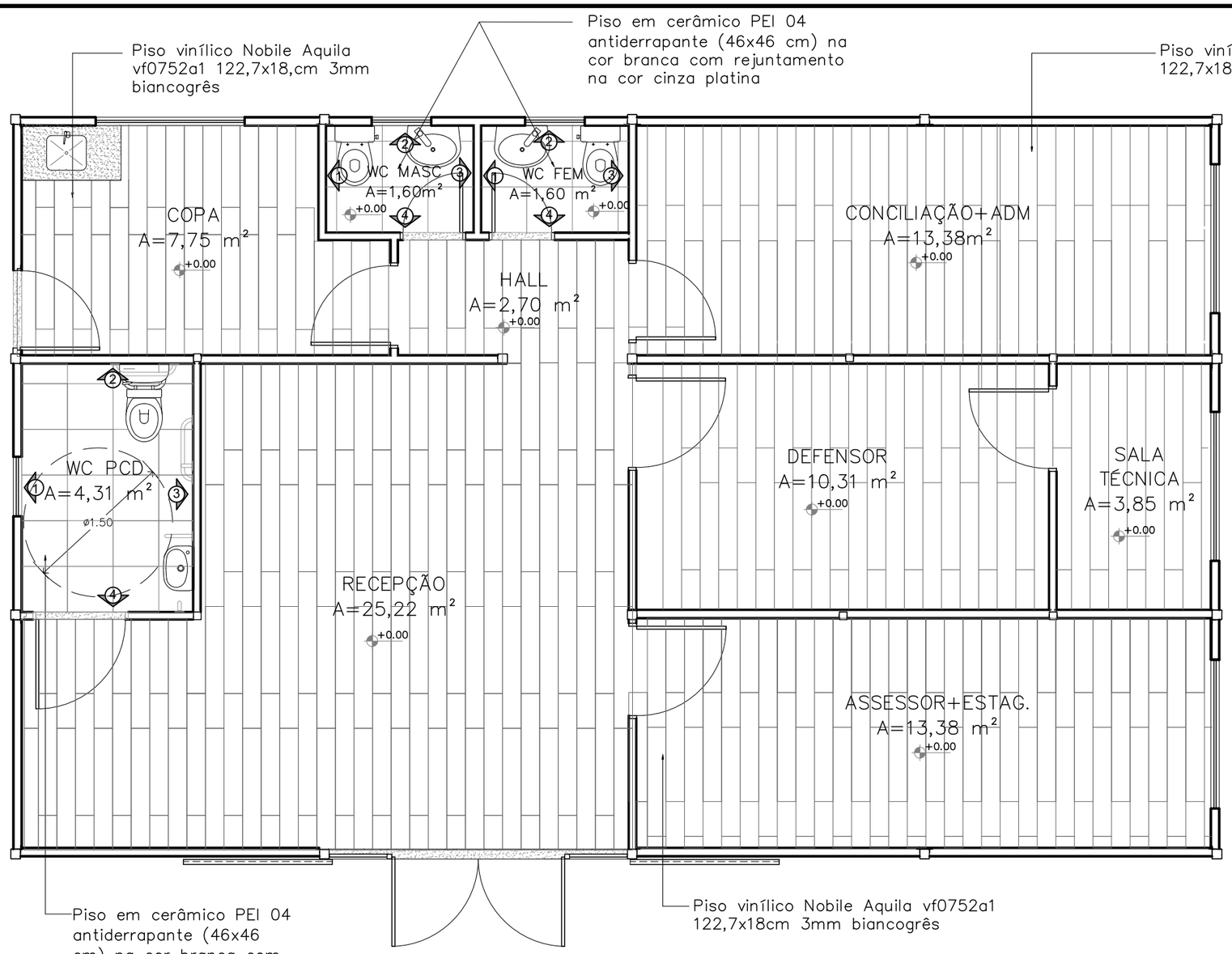

01 PAGINAÇÃO PISO
ESCALA 1/50

PAGINAÇÃO PAREDES WC MASCULINO

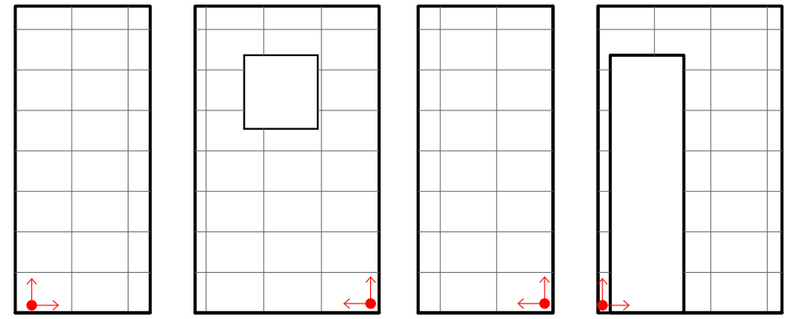

PAGINAÇÃO PAREDES WC FEMININO

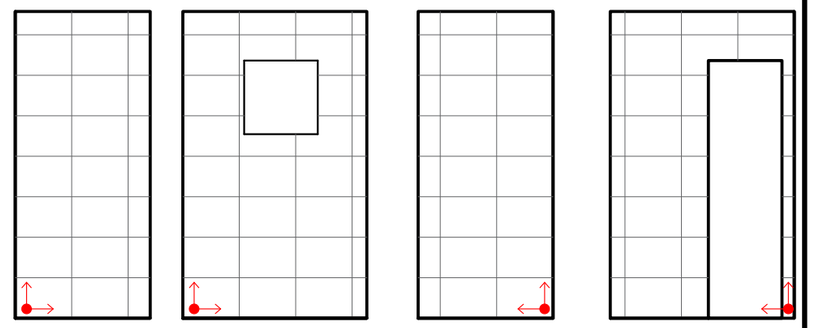

PAGINAÇÃO PAREDES WC PNE

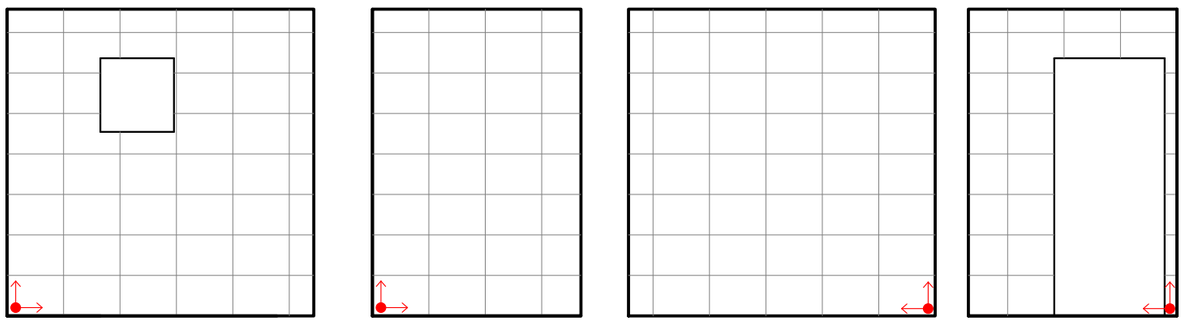

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR	
ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO	
PROPRIETÁRIO: DPE–MA	
DISCRIMINAÇÃO: PAGINAÇÃO DE PISO E PAREDE	
DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08	ARQ 03/09
PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA	A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0011048717) SEI 0020.000124/2024-68 / pg. 140

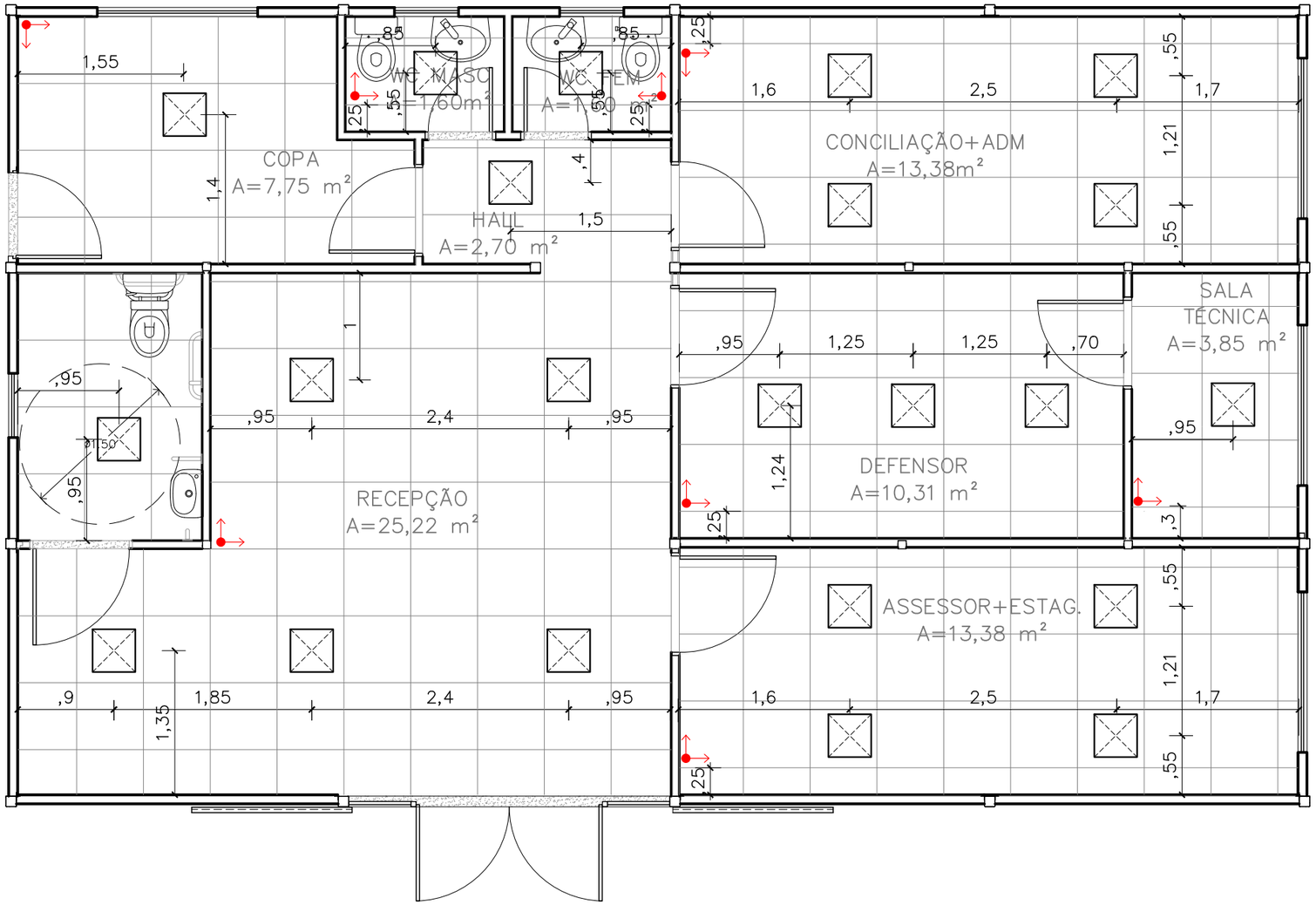

01 PAGINAÇÃO DE FORRO
ESCALA 1/50

Inicio da paginação

Luminária 40x40cm, Paflon, LED de embutir, 36W

Obs1:. O forro de todos os ambientes será o Ecophon Mineralis Liso (ou similar) 15 mm na cor branca, 625mmx625mm de acordo com a paginação de projeto;

Obs2:. Considerar medidas de eixo a eixo das luminárias.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO
PROPRIETÁRIO: DPE–MA
DISCRIMINAÇÃO: PAGINAÇÃO DE FORRO
DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08

ARQ 04/09

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–0/MA

A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0011704717) SEI 0020.000094/2024-33 / pg. 141

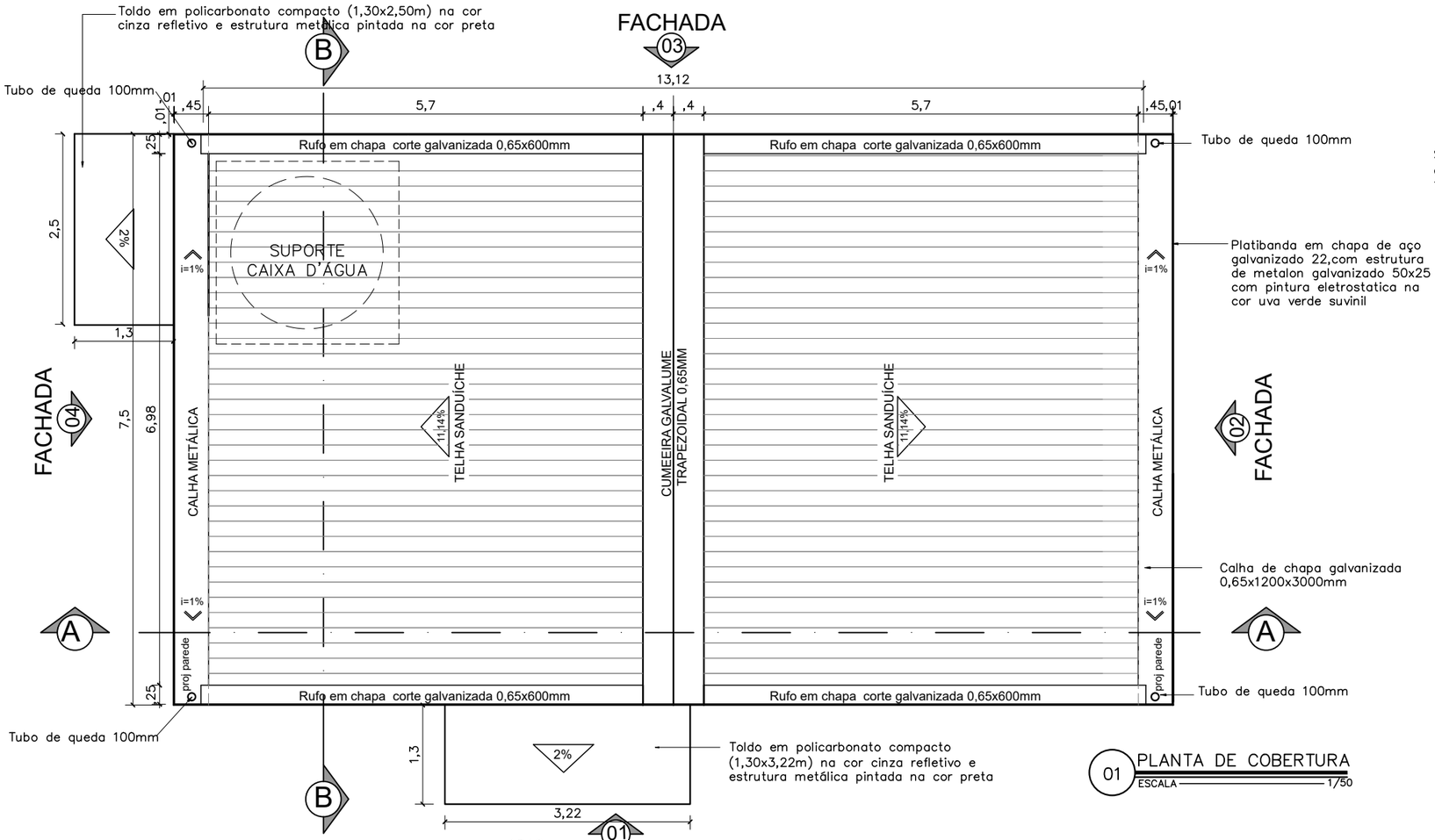

01 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50

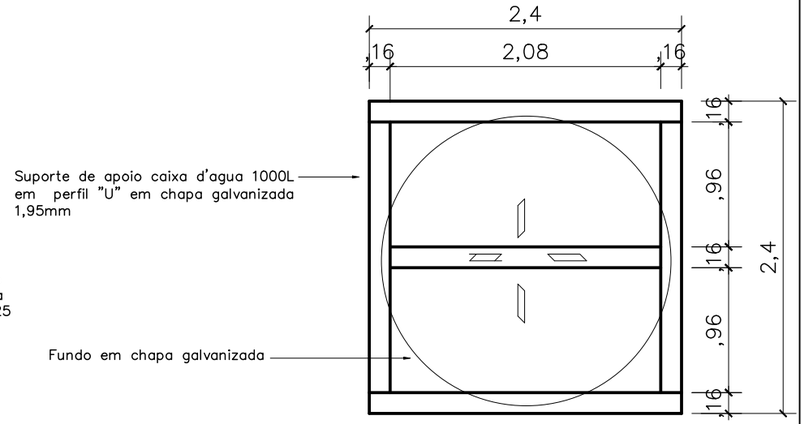

03 DETALHE SUPORTE CX D'ÁGUA
SEM ESCALA

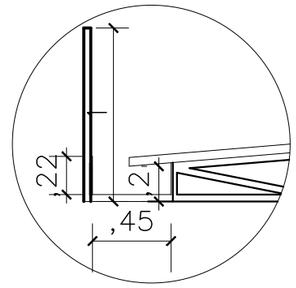

04 DETALHE CALHA
SEM ESCALA

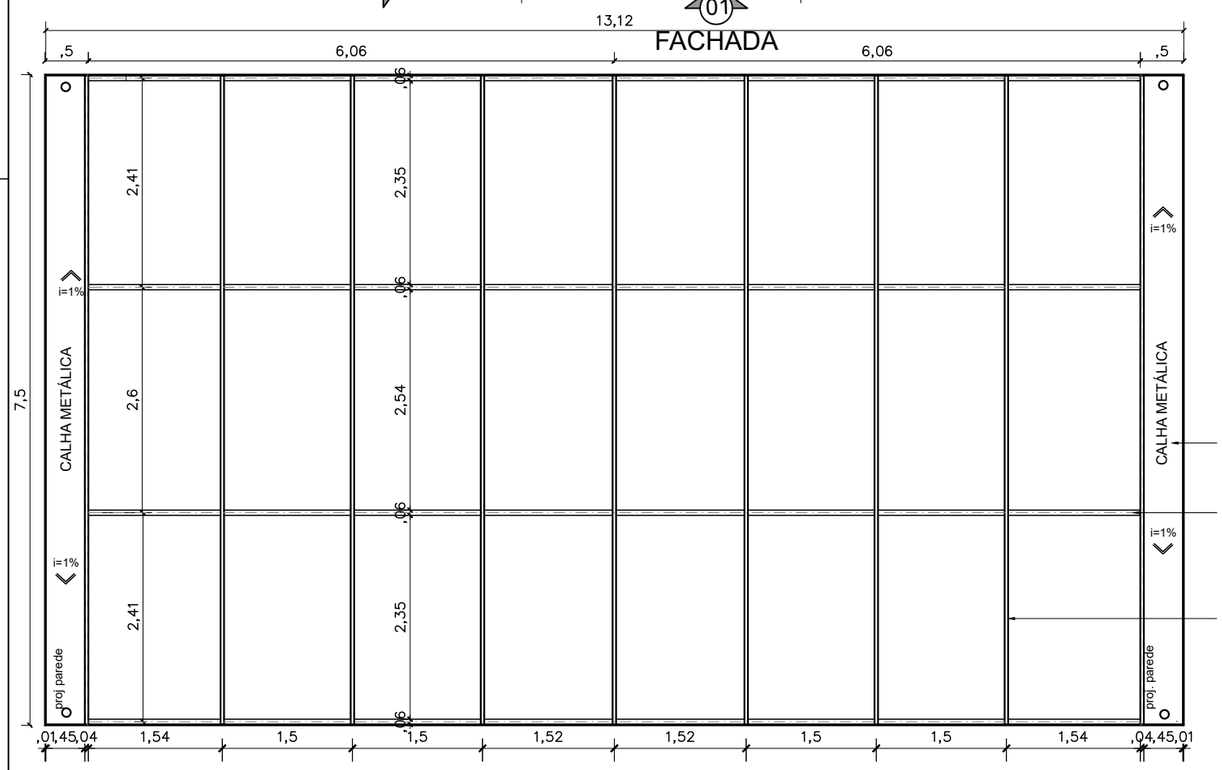

02 ESTRUTURA COBERTURA
ESCALA 1/50

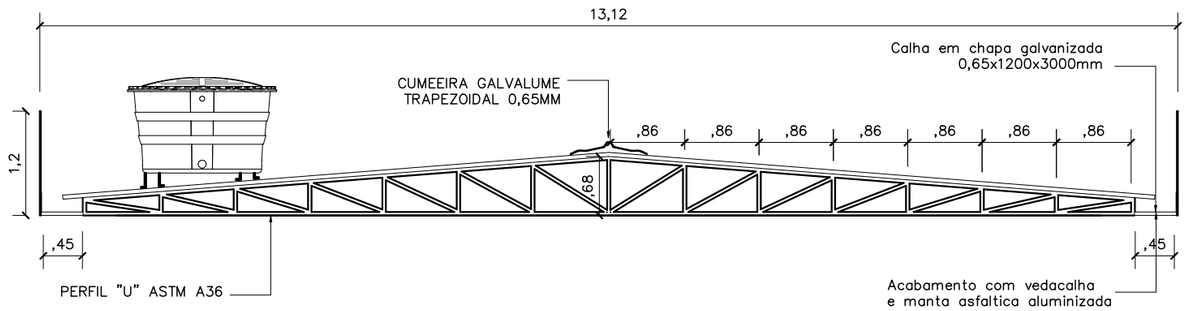

04 TRELIÇA
ESCALA 1/50

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO
PROPRIETÁRIO: DPE–MA
DISCR: COBERTURA, ESTRUTURA E TRELIÇA
DATA: JUL/24 ESC:1/50 R08

ARQ 05/09

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–0/MA

A2

Anexo I - Projeto Padrão (0011048717) SEI 0020.021240/2024-61 / pg. 142

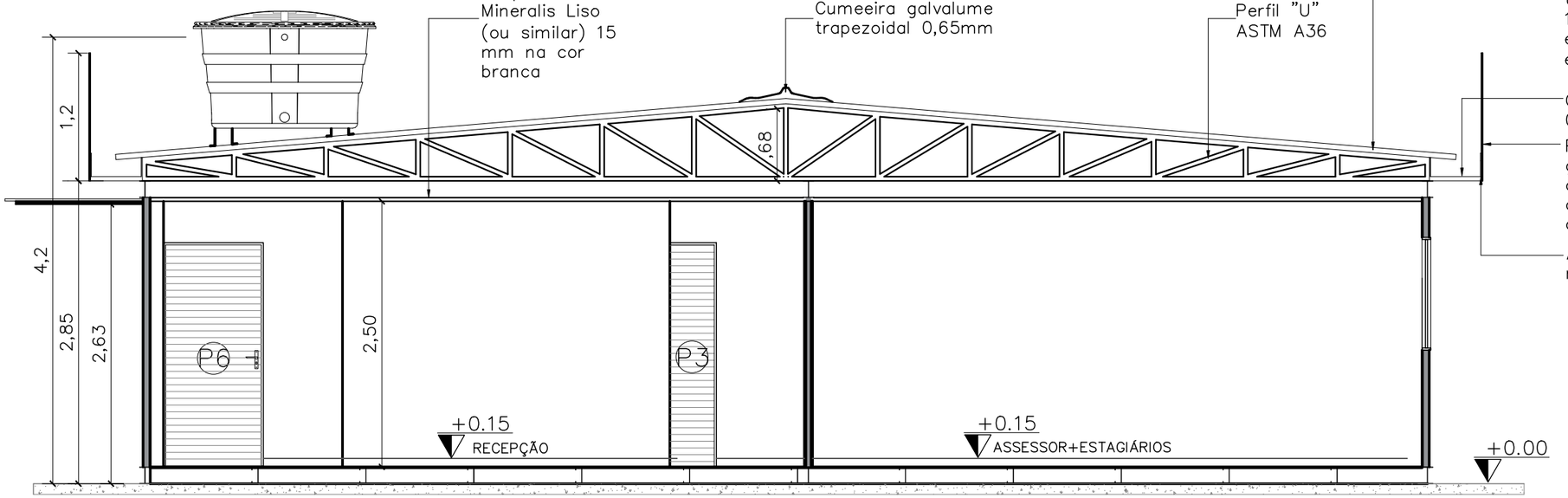

01 CORTE AA
ESCALA — 1/50

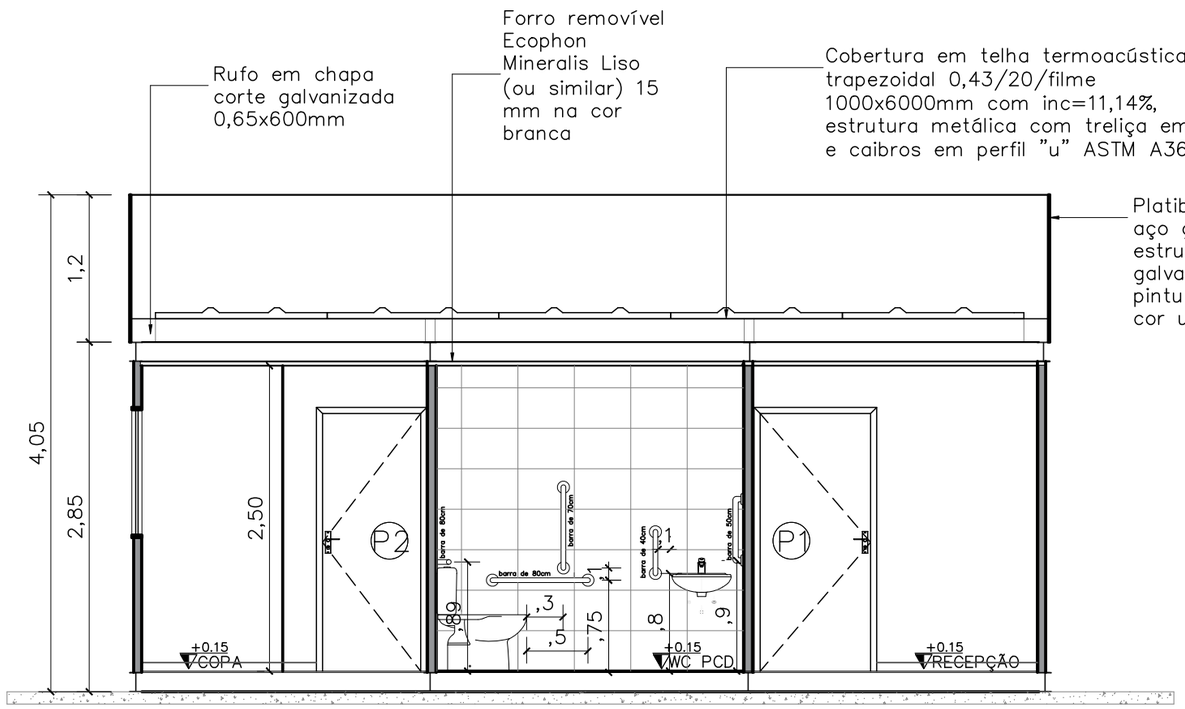

02 CORTE BB
ESCALA — 1/50

QUADRO DE ESQUADRIAS				
	Portas – (Largura x Altura)		folhas	qtd.
	P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	02 unid.
	P2	Porta de madeira para drywall (.80x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	03 unid.
	P3	Porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	02unid.
	P4	Porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco (.80x2.10)	01 flh.	01unid.
	P5	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,60x2,40), com duas bandeiras fixas (0,90x0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30 preto, perfis de alumínio preto e mola hidraúlica, puxador e acessórios em inox	02 flh.	01 unid.
	P6	Porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	01 unid.
	PS	Porta segunda camada de correr apoiada sobre trilhos superior e inferior em estrutura tubular 30X30,chapa de aço, pintura líquida e adesivo de recorte	02 flh.	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)		folhas	qtd.
	B1	Janela maximar em vidro fosco, com estrutura e grade em alumínio branco (0,60 x 0,60 /1.50 m)	01 flh.	03 unid.
	J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	04 unid.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: CORTES AA.BB

DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08

ARQ 06/09

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–0/MA

A3

Anexo I - Projeto Padrão (0011739717) SEI 0020.000127/2024-84 / pg. 143

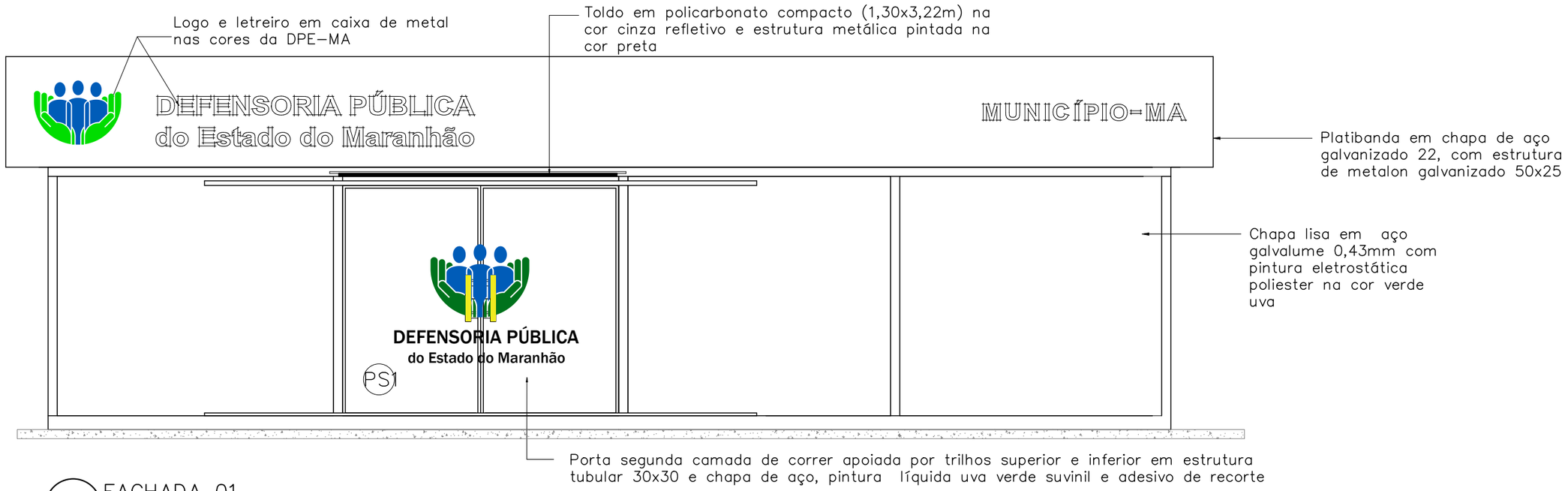

01 FACHADA 01
ESCALA 1/50

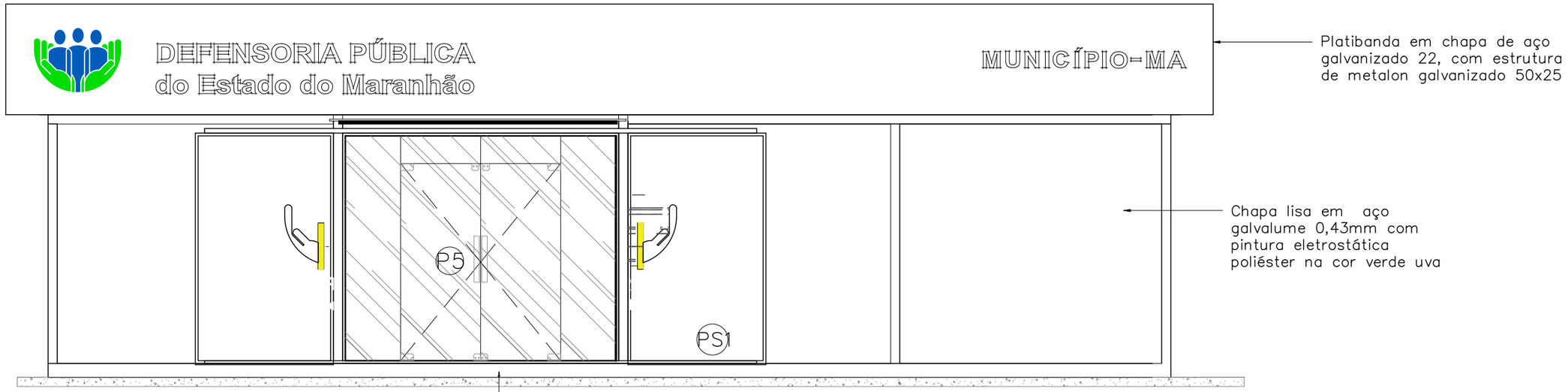

02 FACHADA 01 (VISTA P5)
ESCALA 1/50

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: FACHADA 01

DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08

ARQ 07/09

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0117049717) SEI 0036.000027/2024-01 / pg. 144

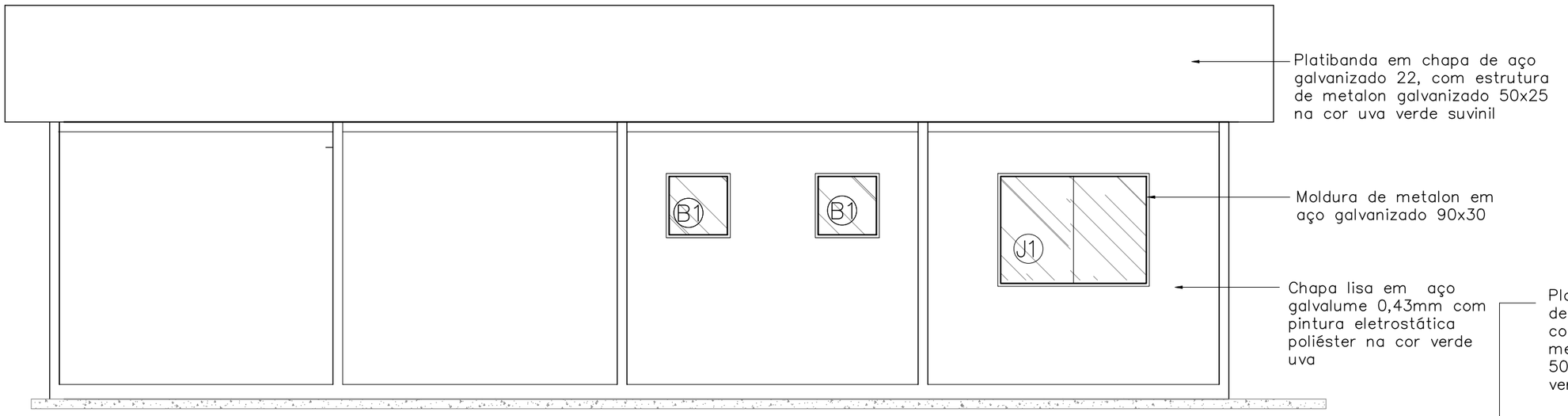

01 FACHADA 03
ESCALA 1/50

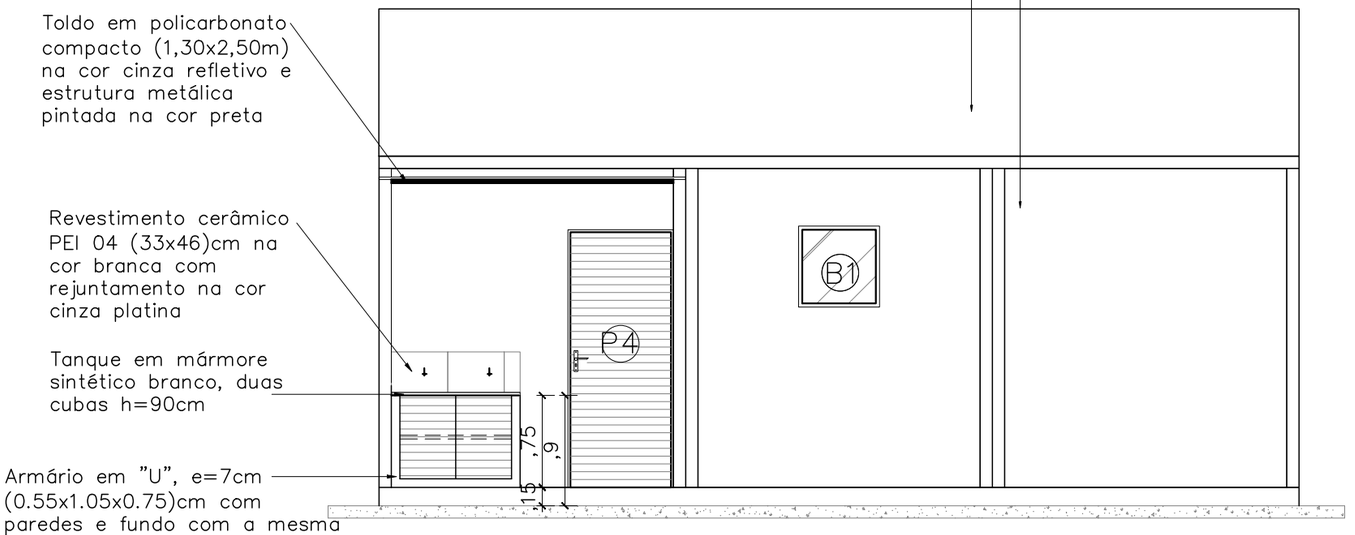

03 FACHADA 04
ESCALA 1/50

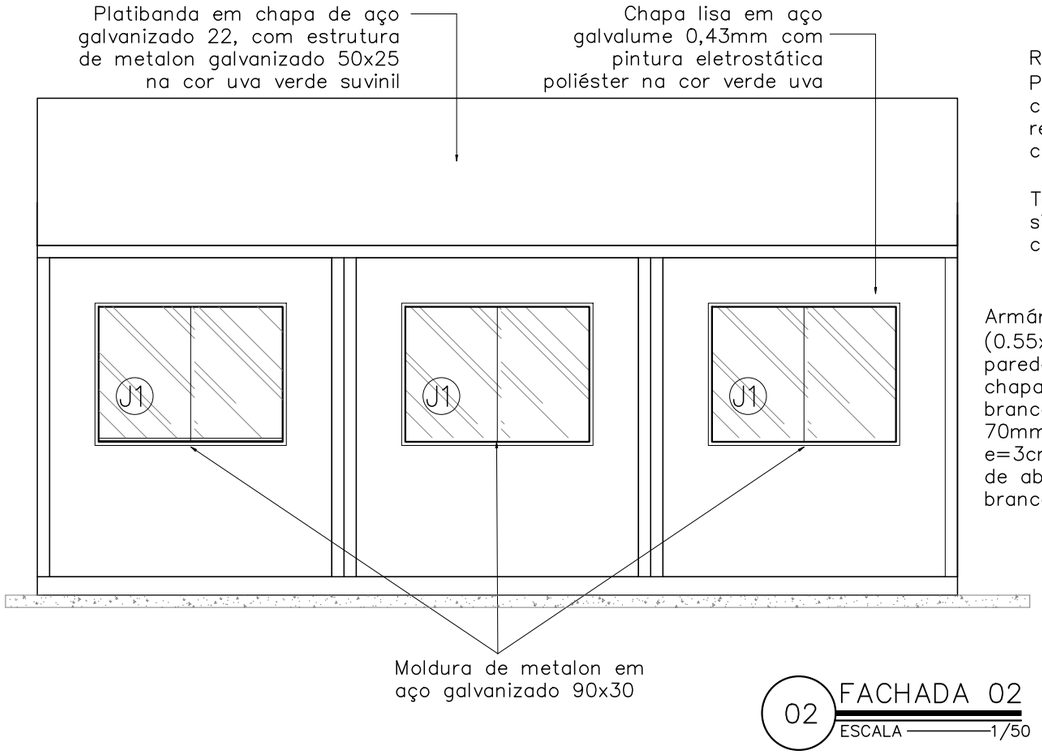

02 FACHADA 02
ESCALA 1/50

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: FACHADA 02,03,04

DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08

ARQ 08/09

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (6117489) SEI 0002021/2024 / pg. 145

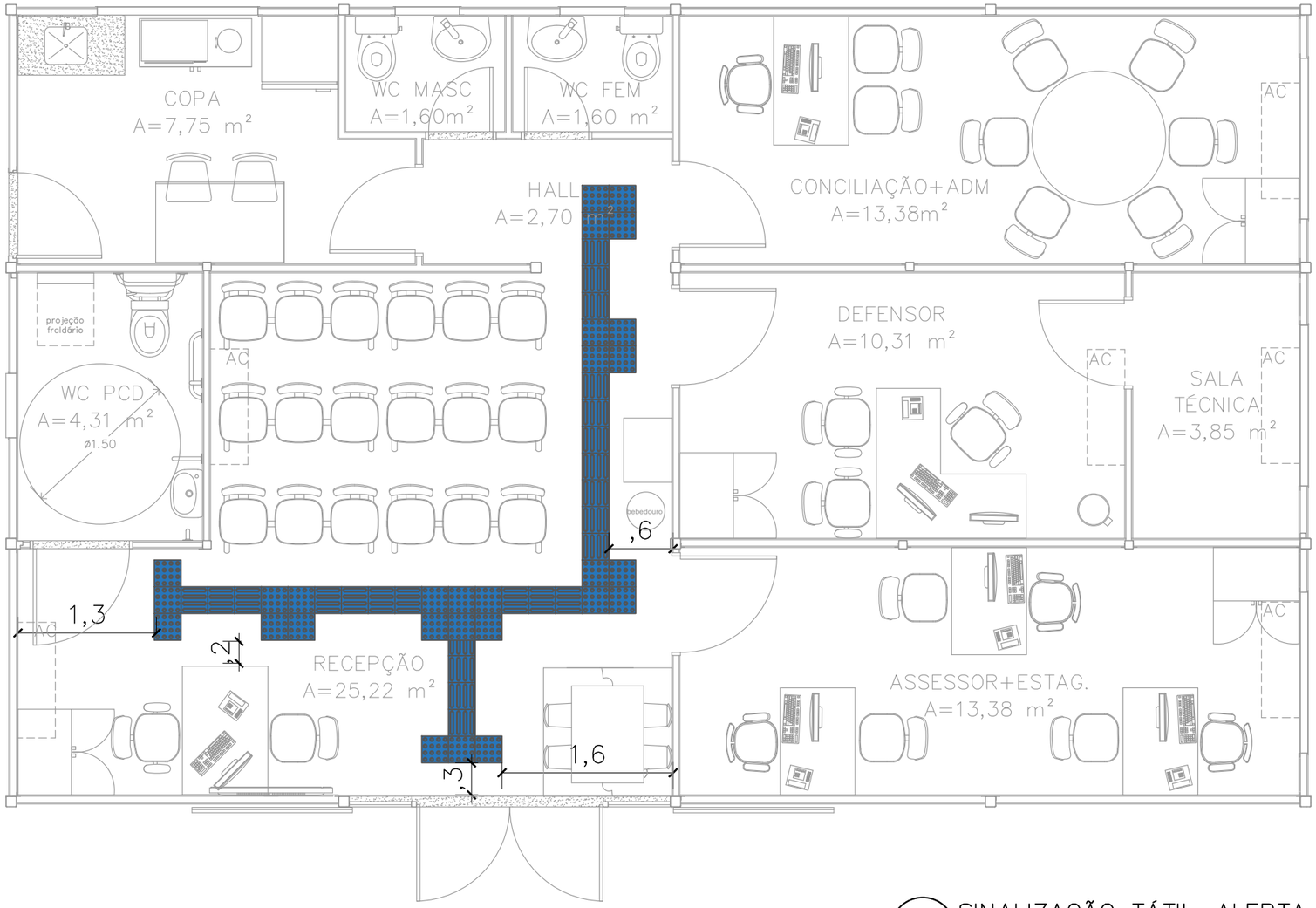

01 SINALIZAÇÃO TÁTIL–ALERTA
ESCALA 1/50

CONVENÇÕES		
PISO		PISO TÁTIL ALERTA
		PISO TÁTIL DIRECIONAL

NOTAS

SINALIZAÇÃO EXTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC–II, REJUNTADO.

SINALIZAÇÃO INTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO VINÍLICO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: SINALIZAÇÃO TÁTIL

DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08

ARQ 09/09

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

Anexo I - Projeto Acolhimento (0011717) SEI 0020.000724/2024-68 / pg. 146

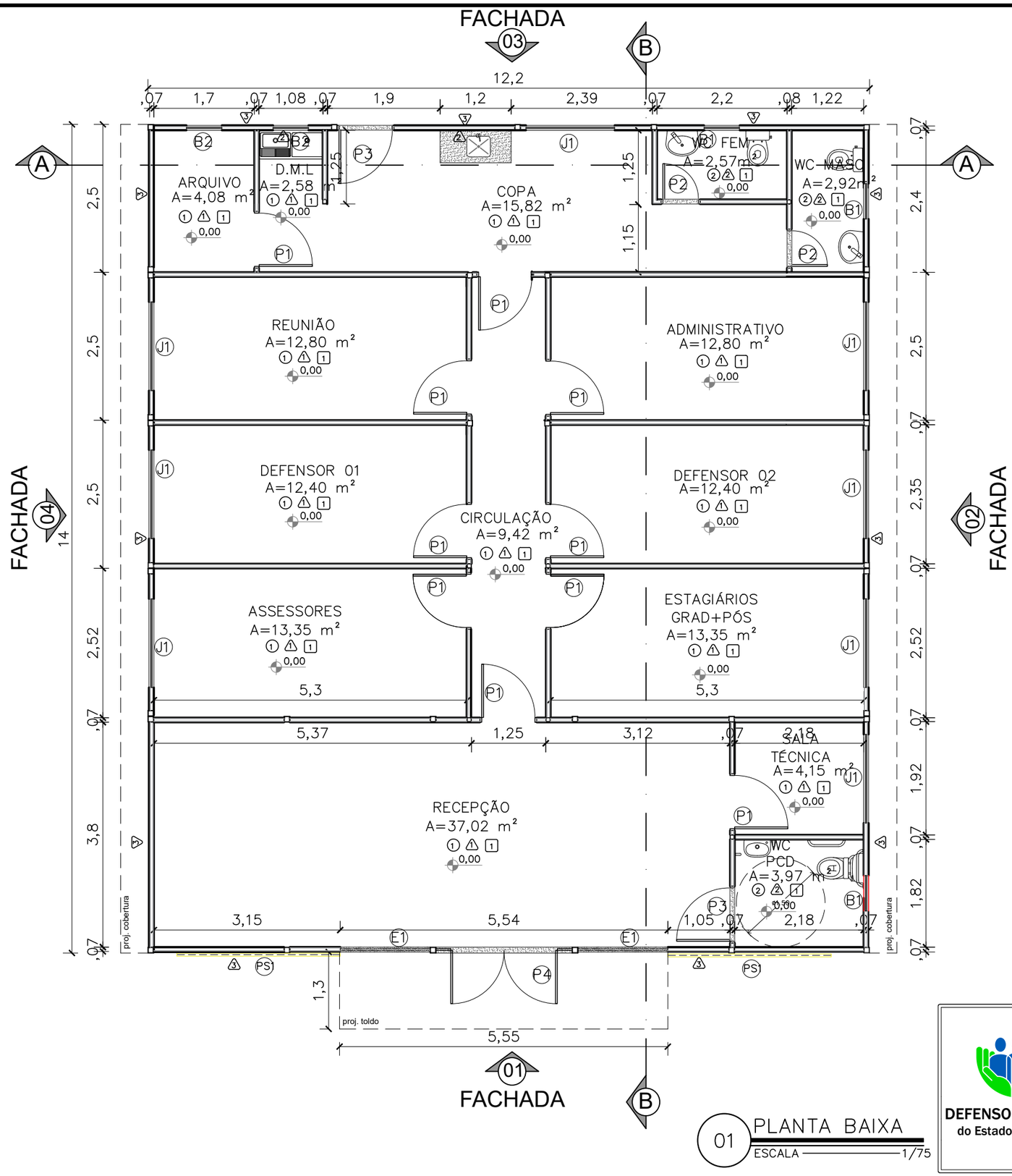

01 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS

	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	10 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	02 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,25x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado preto e perfis de alumínio preto, mola hidraúlica, puxador e acessórios em inox	02 flhs	01 unid.
PS1	Porta segunda camada de correr apoiada sobre trilhos superior e inferior em estrutura tubular 30X30, chapa de aço, pintura líquida e adesivo de recorte (5,54x2,40m)	02 flhs	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de alumínio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	03 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de alumínio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	02 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	08 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,50x2,40m	01 flh.	02 unid.

CONVENÇÕES

	PISO
1	Piso vinílico comercial Nobile Aquila 122,7x18,7cm 3mm Biancogrês
2	Piso cerâmico PEI 04 antiderrapante (46x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
	PAREDE
1	Chapa lisa 0,43mm, com pintura eletrostática na cor branco neve
2	Revestimento cerâmico PEI 04 (33x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
3	Pintura eletrostática poliéster na cor uva verde suvinil
	TETO
1	Forro liso ecophon mineralis saint-gobain 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de pvc na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais – PD: 2,50 m

Obs1.: Todas as portas com batedor em alumínio;

Obs2.: Paredes e teto com isolamento termoacústico em Poliisocianurato;

Obs3.: Para execução dos vão de portas de madeira e vidro, considerar as dimensões do contrapiso, piso vinílico e batente de porta;

Obs4: Todas as soleiras e bancadas em granito cinza andorinha.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR–02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA

DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75 R06

ARQ 01/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

Anexo Edital Projeto Arquitetônico 0001232024 (0115710899718) SEI 0001232024 v115710899718 Pg. 147

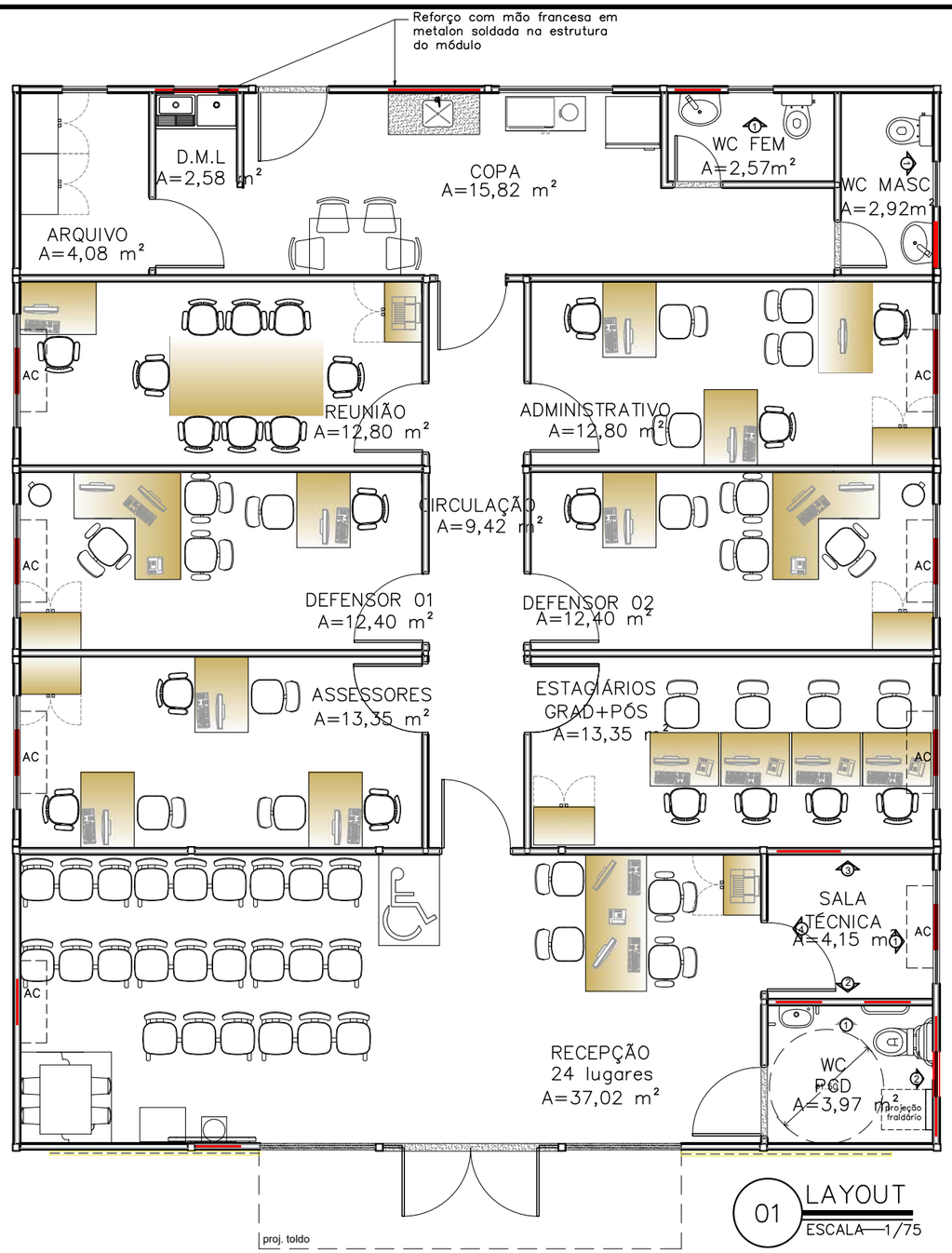

REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA

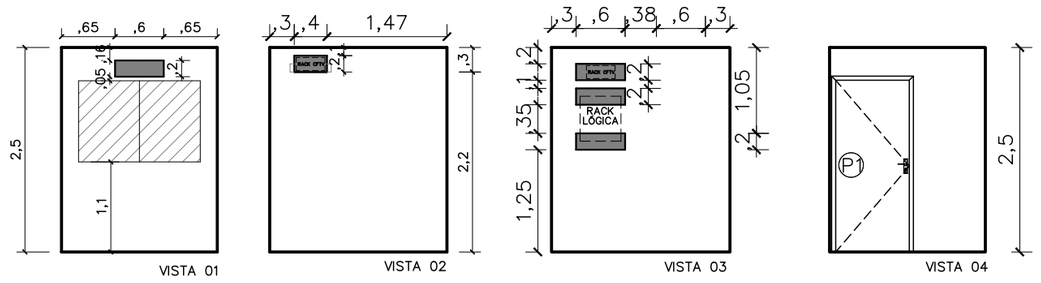

LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES

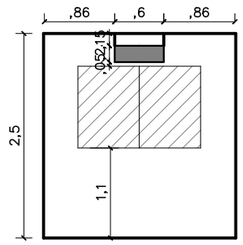

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03

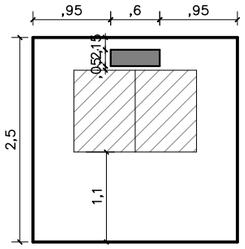

LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC PNE

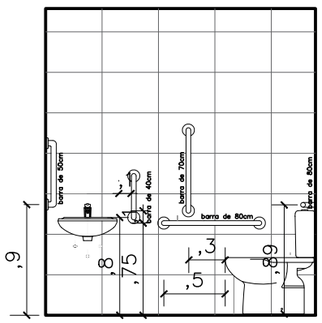

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM

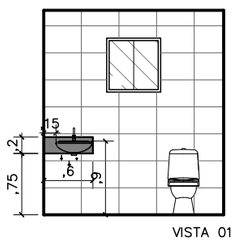

LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC

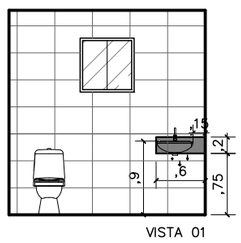

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE

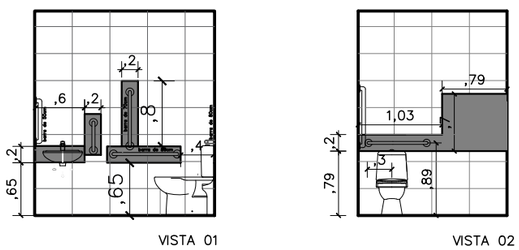

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR–02 DEFS	
ENDEREÇO: A DEFINIR	
PROPRIETÁRIO: DPE–MA	
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT	
DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75	R06
PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–0/MA	A3

ARQ 02/08

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0115709718) SEI 0012024000001.000023/2024-01 / pg. 148

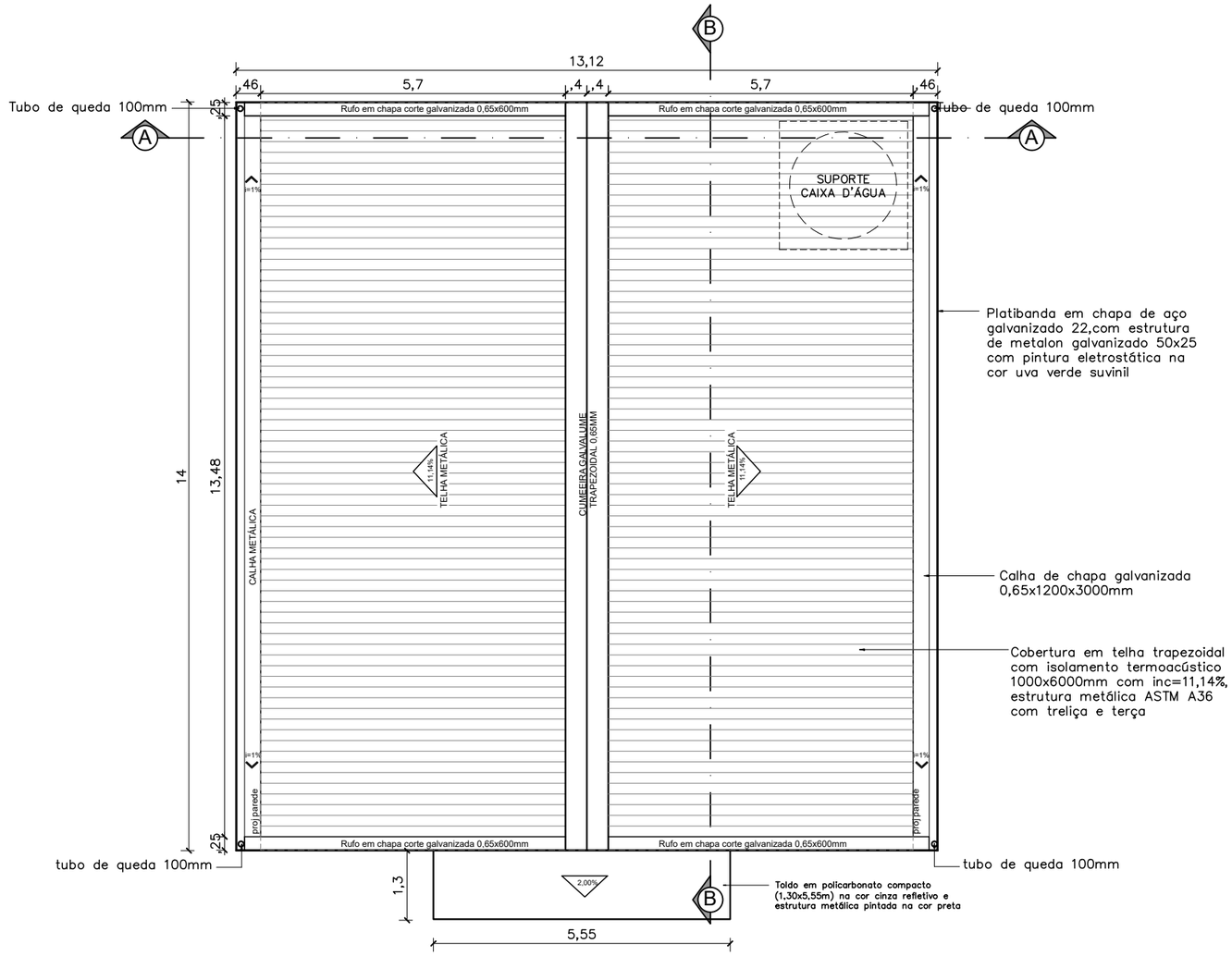

01 PLANTA COBERTURA
ESCALA 1/75

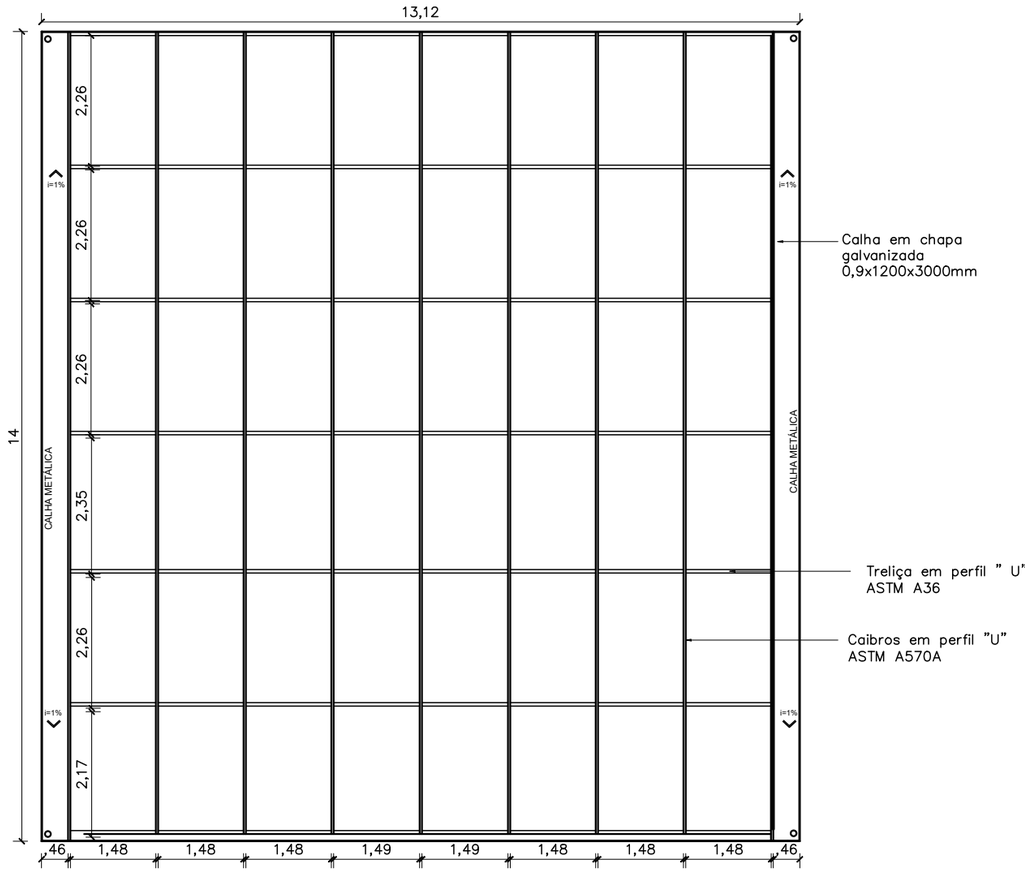

02 ESTRUTURA COBERTURA
ESCALA 1/75

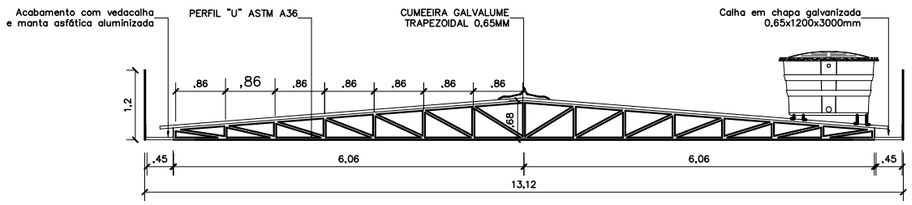

03 TRELIÇA
ESCALA 1/75

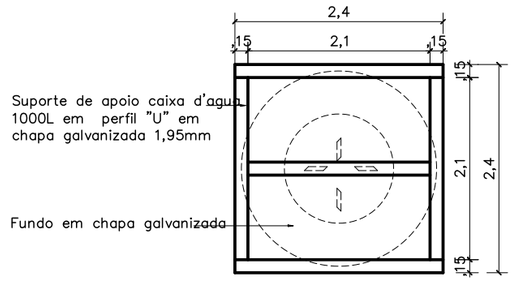

04 DETALHE SUPORTE CX D'ÁGUA
SEM ESCALA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR–02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCR.: COBERTURA, ESTRUTURA E TRELIÇA

DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75 R05

ARQ 03/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA A2

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0019718)SEI 0052702.000103/2024-01 / pg. 149

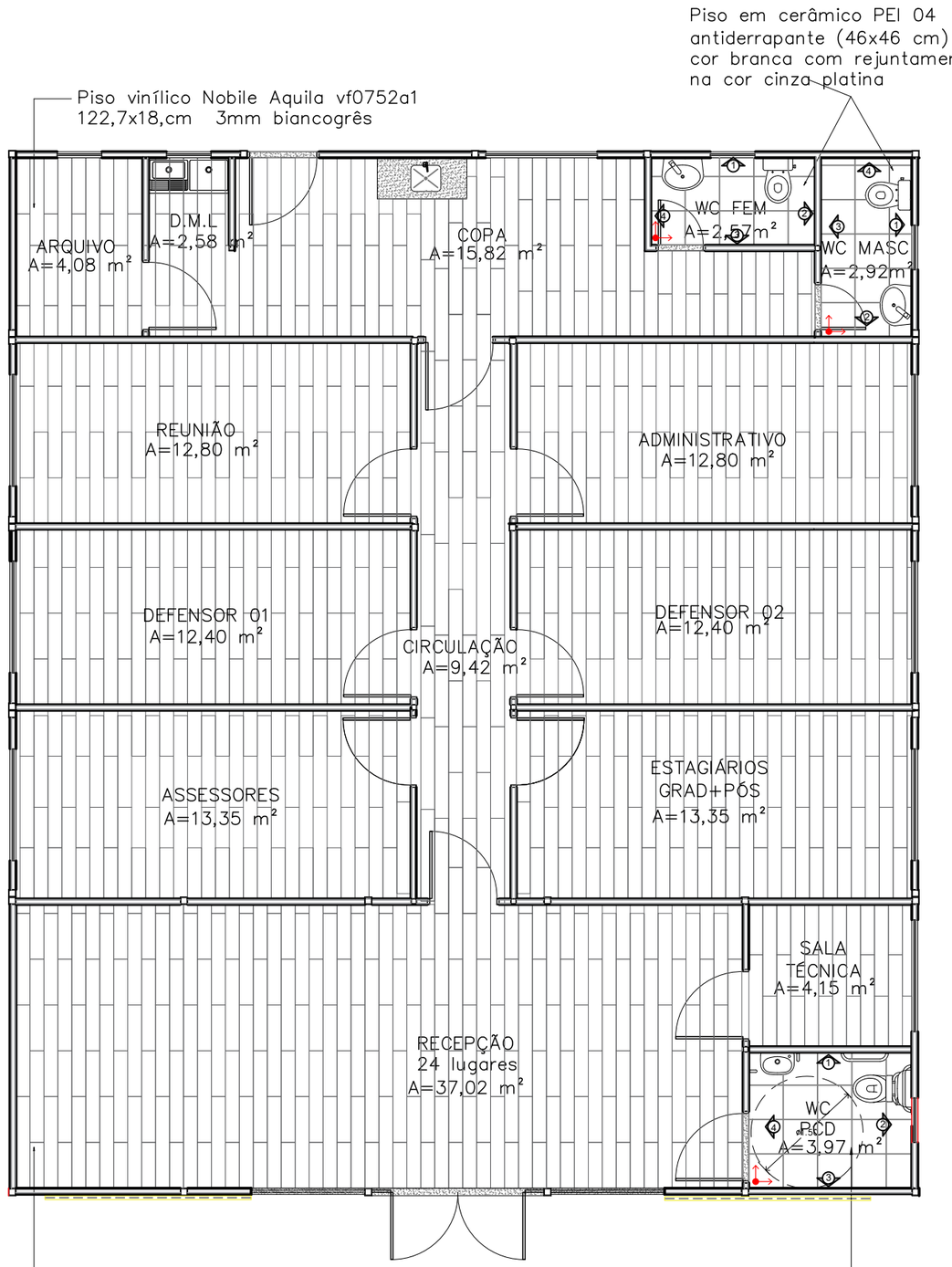

01 PAGINAÇÃO PISO E PAREDE

ESCALA 1/75

PAGINAÇÃO PAREDE WC PNE

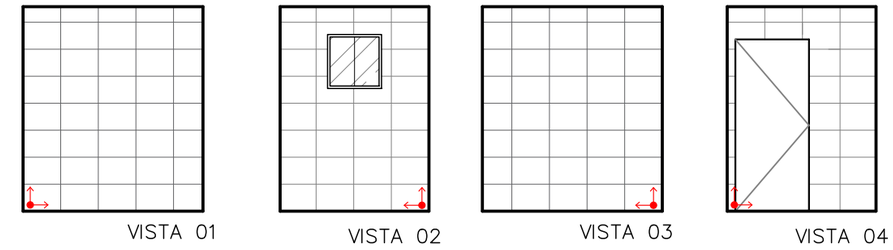

PAGINAÇÃO PAREDE WC FEM

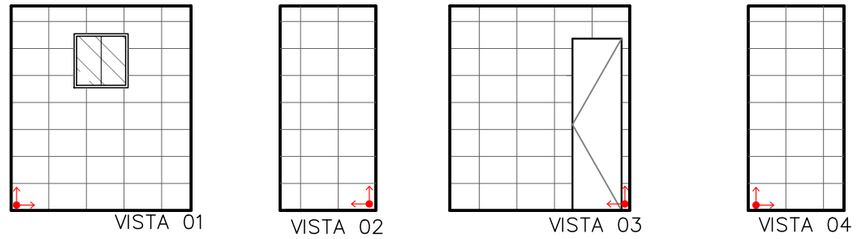

PAGINAÇÃO PAREDE WC MASC

INÍCIO DA PAGINAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR–02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PAGINAÇÃO DE PISO E PAREDE

DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75 R06

ARQ 04/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0015710399718)SEI 0053.000023/2024-01 / pg. 150

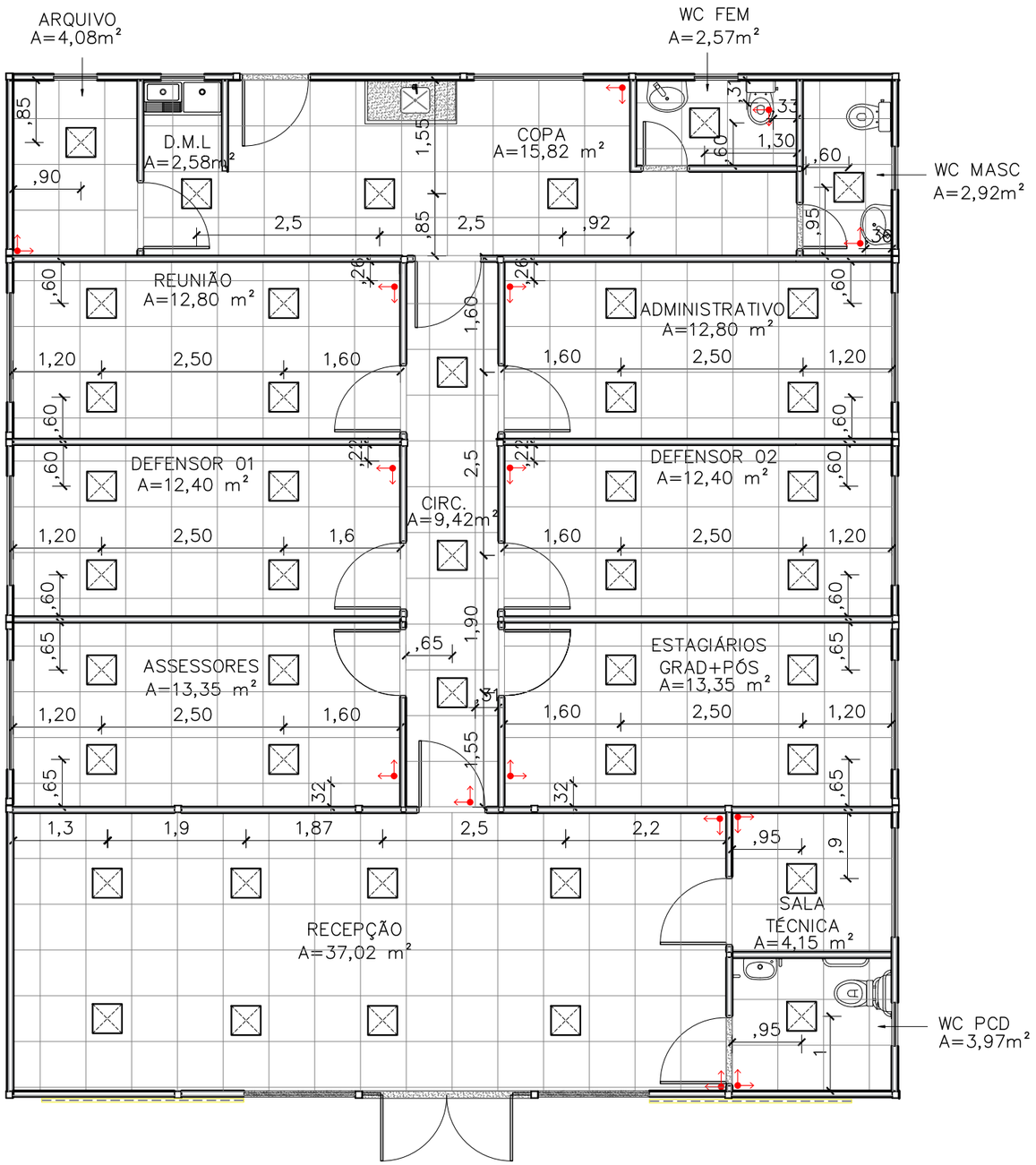

01 PAGINAÇÃO DE FORRO

ESCALA 1/75

Inicio da paginação

Luminária 40x40cm, Paflon, LED de embutir, 36W

Obs1:. O forro de todos os ambientes será o Ecophon Mineralis Liso (ou similar) 15 mm na cor branca, 625mmx625mm de acordo com a paginação de projeto;

Obs2:. Considerar medidas de eixo a eixo das luminárias.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR–02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PAGINAÇÃO DE FORRO

DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75 R06

ARQ 05/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0115709718) SEI 0053.000223/2024-01 / pg. 151

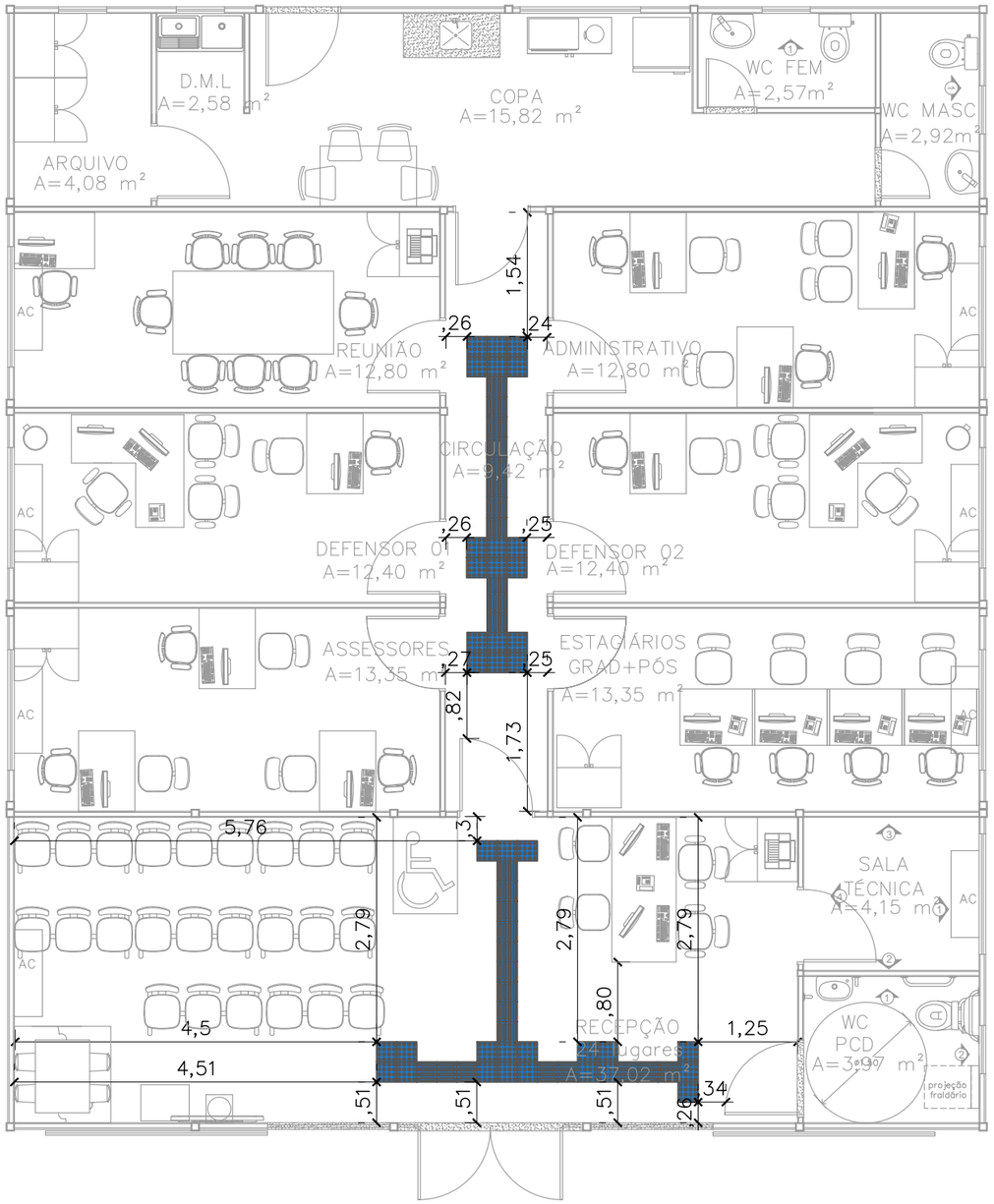

01 SINALIZAÇÃO TÁTIL–INTERNA

ESCALA 1/75

CONVENÇÕES

piso		PISO TÁTIL ALERTA
		PISO TÁTIL DIRECIONAL

NOTAS

SINALIZAÇÃO EXTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE AZUL, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC–II, REJUNTADO.

SINALIZAÇÃO INTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO VINÍLICO.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR–02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: SINALIZAÇÃO TÁTIL

DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75 R06

ARQ 06/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–0/MA

A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0115709718) SEI 0053.001723/2024-01 / pg. 152

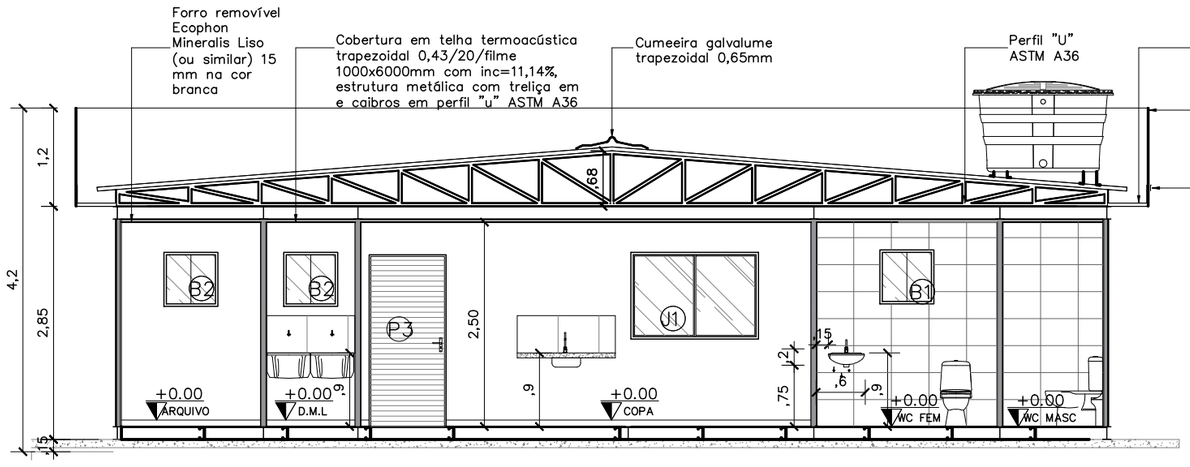

01 CORTE AA
ESCALA ——— 1/75

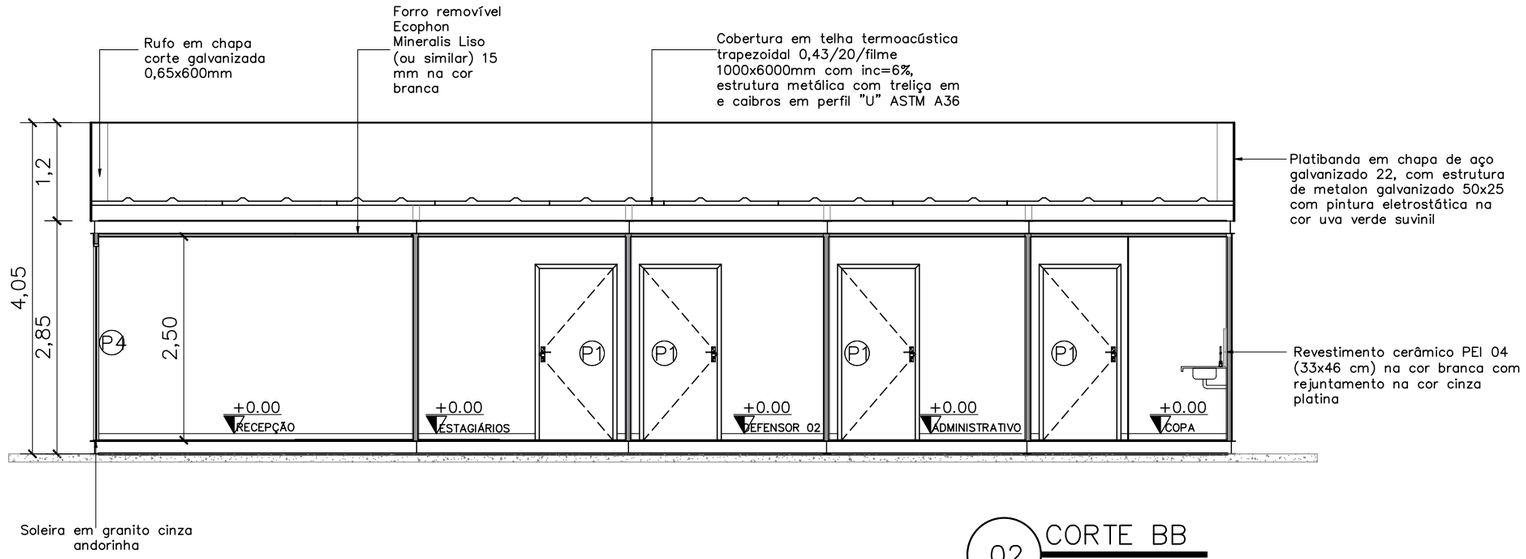

02 CORTE BB
ESCALA ——— 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS	Portas – (Largura x Altura)		folhas	qtd.
	P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	10 unid.
	P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	02 unid.
	P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
	P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,25x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado preto e perfis de alumínio preto, mola hidraúlica, puxador e acessórios em inox	02 flhs.	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)		folhas	qtd.
	B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de alumínio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	03 unid.
	B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de alumínio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	02 unid.
	J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	08 unid.
	E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,50x2,40m	01 flh.	02 unid.

Obs1.: Todas as portas com batedor em alumínio;

Obs2.: Paredes e teto com isolamento termoacústico em Poliisocianurato;

Obs3.: Para execução dos vão de portas de madeira e vidro, considerar as dimensões do contrapiso, piso vinílico e batente de porta;

Obs4: Todas as soleiras e bancadas em granito cinza andorinha.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR–02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: CORTE AA, BB

DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75 R06

ARQ 07/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–O/MA

A3

Anexo Edital Projeto Arquitetônico 0001232024 01 (0989718) SEI 0037202170001 0003202420 pg. 153

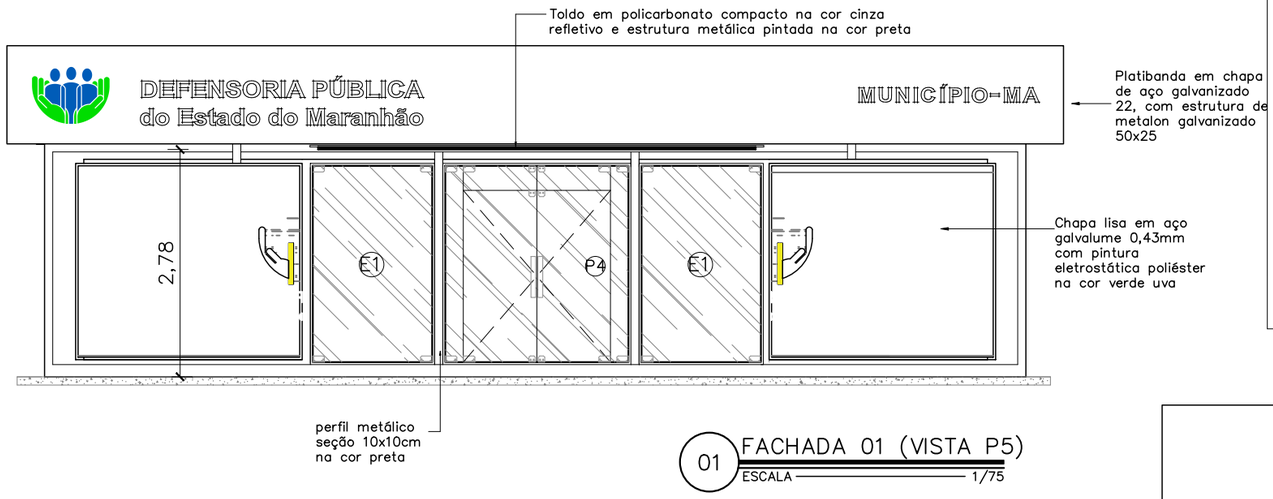

01 FACHADA 01 (VISTA P5)
ESCALA 1/75

02 FACHADA 01
ESCALA 1/75

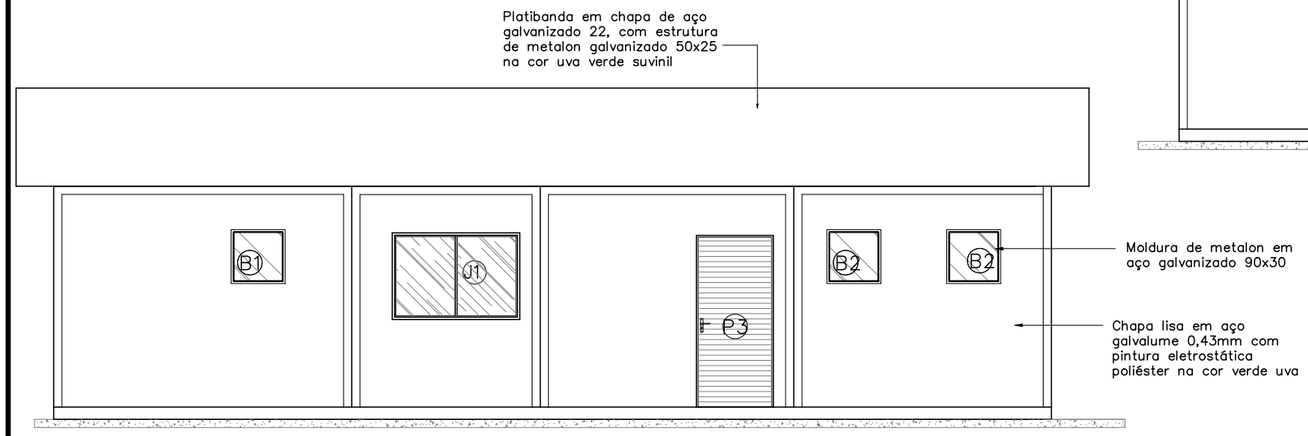

04 FACHADA 03
ESCALA 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	10 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	02 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,25x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado preto e perfis de alumínio preto, mola hidraúlica, puxador e acessórios em inox	02 flhs.	01 unid.
PS1	Porta segunda camada de correr apoiada sobre trilhos superior e inferior em estrutura tubular 30X30,chapa de aço, pintura líquida e adesivo de recorte	02 flhs.	01 unid.

	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	folhas	qtd.
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de alumínio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	03 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de alumínio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	02 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e drade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	08 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,50x2,40m	01 flh.	02 unid.

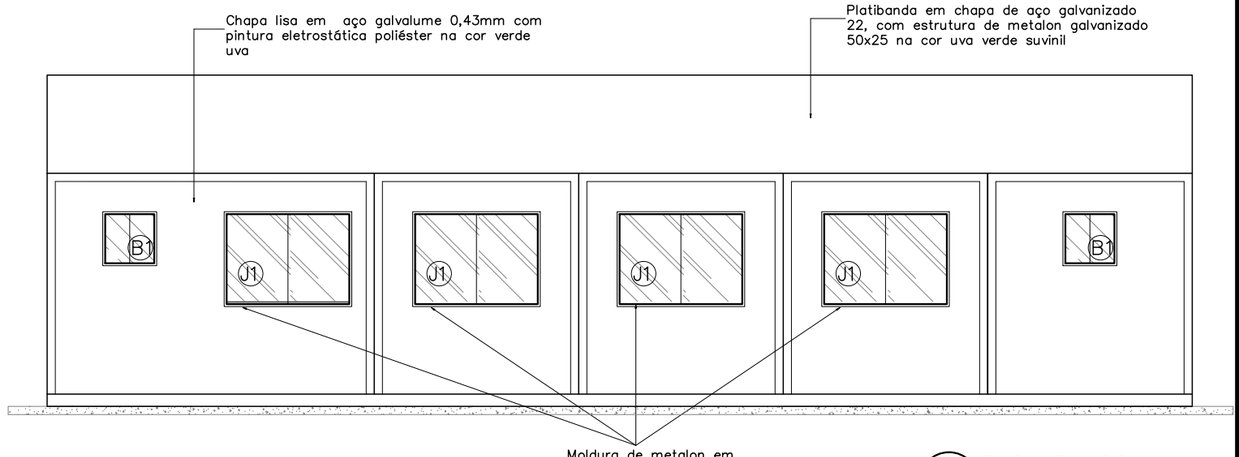

03 FACHADA 02
ESCALA 1/75

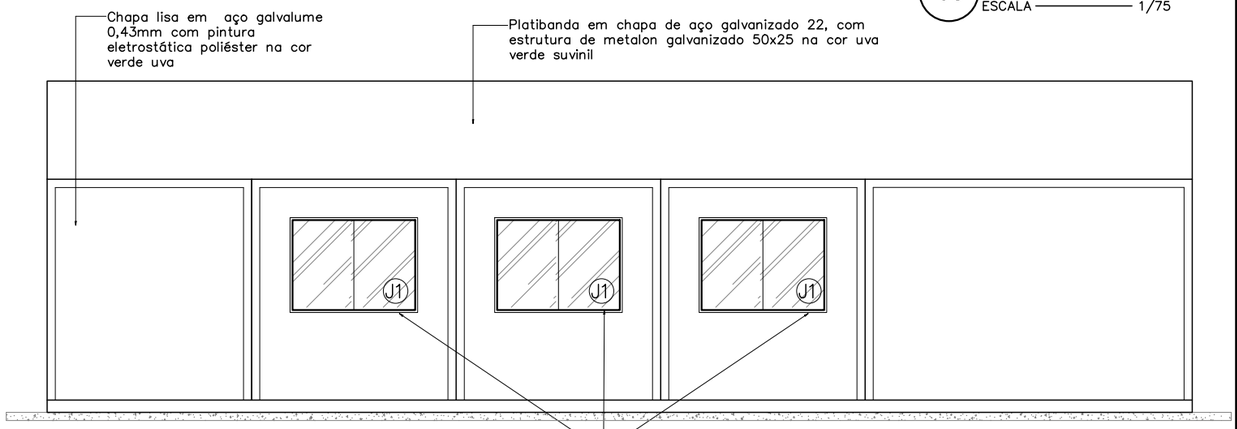

05 FACHADA 04
ESCALA 1/75

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR-02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: FACHADA 01, 02, 03 E 04

DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75 R06

ARQ 08/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-O/MA

A3

Anexo Edital Projeto Arquitetônico 0002302024 01 (0499718) SEI 0037202170 0003002024 pg. 154

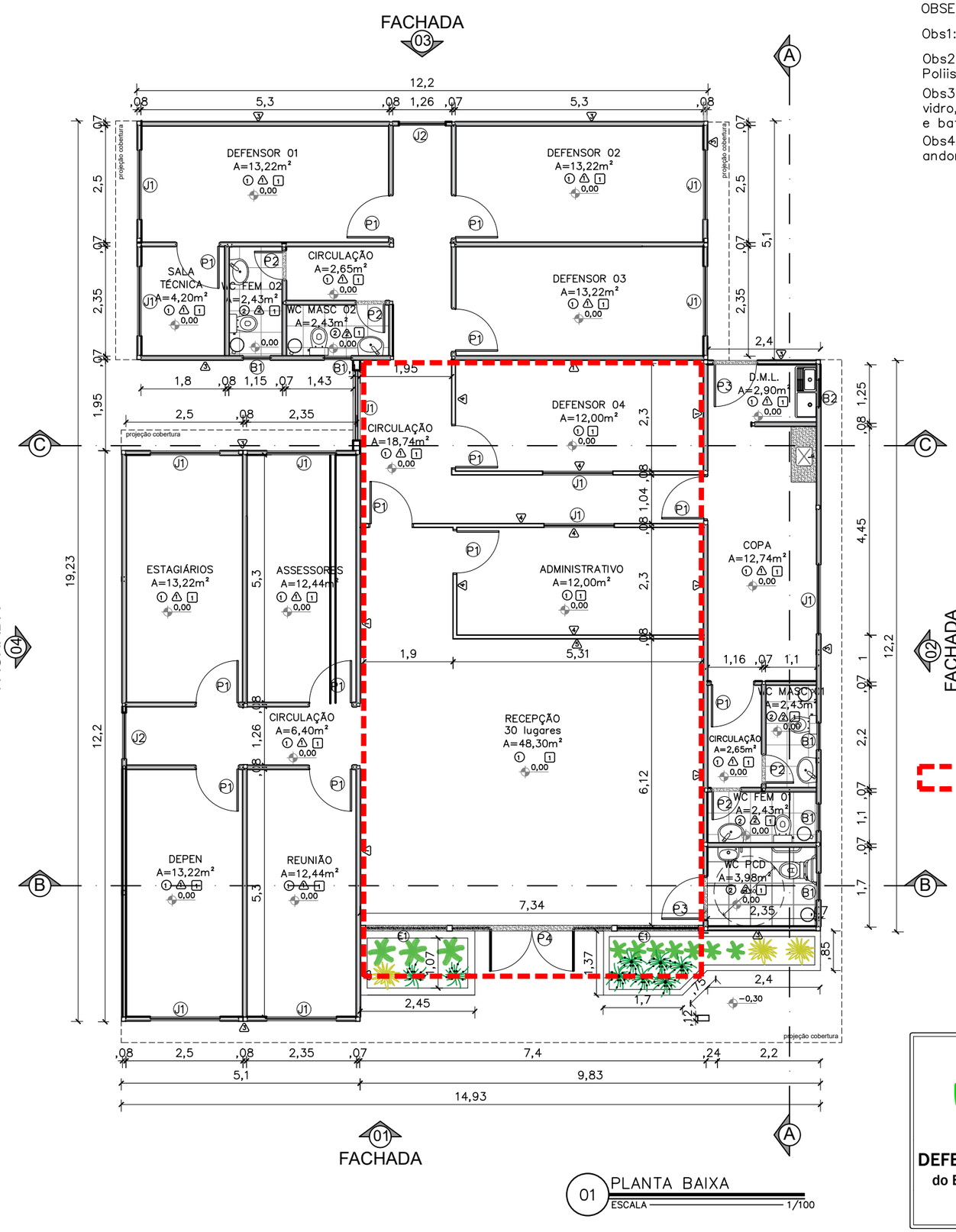

OBSERVAÇÕES:

Obs1:.Todas as portas com batedor em alumínio;

Obs2:. Paredes e teto com isolamento termoacústico em Poliisocianurato;

Obs3.: Para execução dos vão de portas de madeira e vidro, considerar as dimensões do contrapiso, piso vinílico e batente de porta;

Obs4.: Todas as soleiras e bancadas em granito cinza andorinha.

QUADRO DE ESQUADRIAS

	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	13 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs.	02 unid.
PF1	Portão em gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm 250X103 cm, pintura branca, belgo ou similar (1,00x2,50m)	01 flh.	02 unid.
GF1	Gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm 250X103 cm, pintura branca, belgo ou similar, h=2,50		
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	12 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	02 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

CONVENÇÕES

	PISO
1	Piso vinilico comercial Aquila 122,7x18,7cm 3mm Biancogrês
2	Piso em cerâmico PEI 04 antiderrapante (46x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
	PAREDE
1	Chapa lisa em aço galvalume 0,43mm com pintura eletrostática poliester na cor branco neve
2	Revestimento cerâmico PEI 04 (33x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
3	Chapa lisa em aço galvalume 0,43mm com pintura eletrostática poliester na cor uva verde suvinil
4	Parede em drywall com pintura pva branco neve
5	Parede em drywall com pintura tipo efeito cimento queimado cor elefante suvinil
	TETO
1	Forro liso ecophon mineralis saint–gobain 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de pvc na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais – PD: 2,50 m

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R06

ARQ 01/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

Anexo I - Caderno de Projetos (0999719) SEI 0031.002.000243/2024-01 / pg. 155

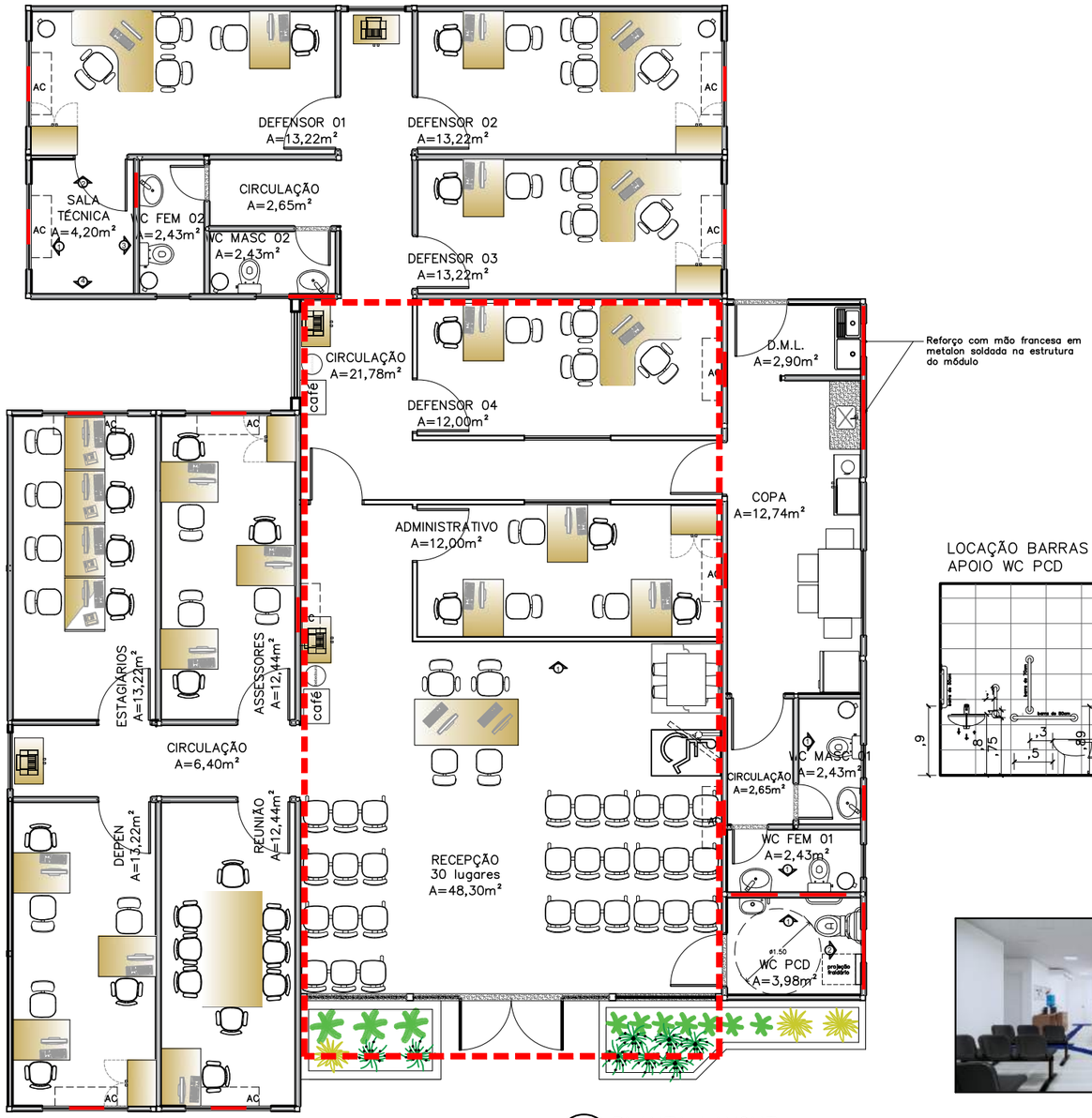

Reforço com mão francesa em metalon soldada na estrutura do módulo

REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

01 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1/100

LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA

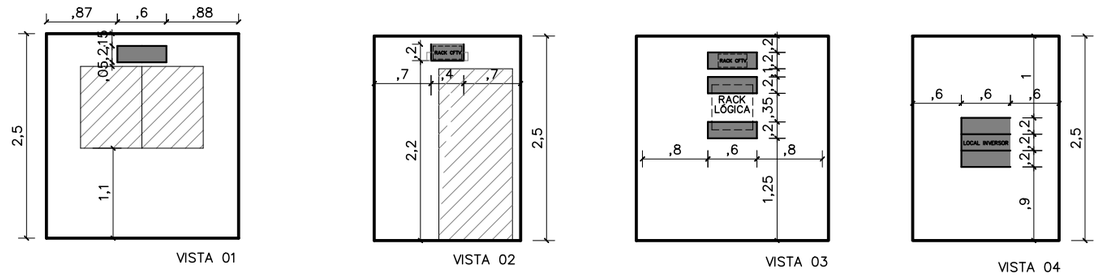

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 03, SALA DE REUNIÃO, ASSESSORES

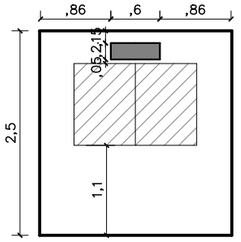

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02, DEPEN, ESTAGIÁRIOS

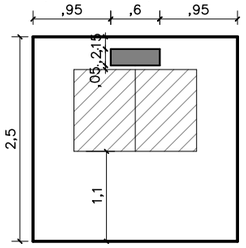

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 04, ADMINISTRATIVO

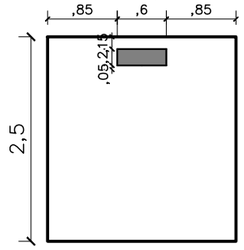

LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC PCD

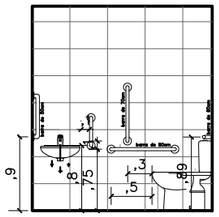

LOCAÇÃO REFORÇO WC PCD

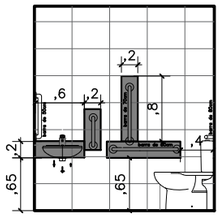

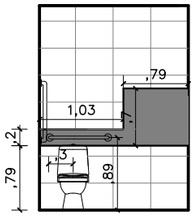

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM

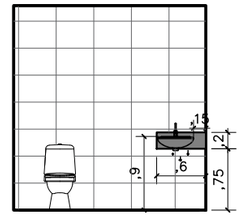

LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC

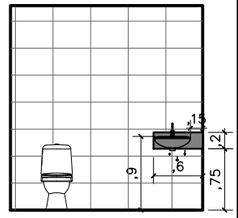

IMAGEM

IMAGEM

02 LOCAÇÃO REFORÇOS
ESCALA 1/75

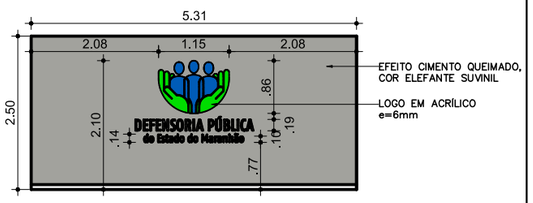

03 VISTA 01 – RECEPÇÃO
ESCALA 1/75

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E LOCAÇÃO REFORÇOS

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R06

ARQ 02/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0002312024-01 v17 (0039719)SEI 0002312024-01.pdf 0039719 v17 Pág. 156

CONVENÇÕES		
PISO		PISO TÁTIL ALERTA
		PISO TÁTIL DIRECIONAL

NOTAS

SINALIZAÇÃO EXTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC–II, REJUNTADO.

SINALIZAÇÃO INTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO VINÍLICO

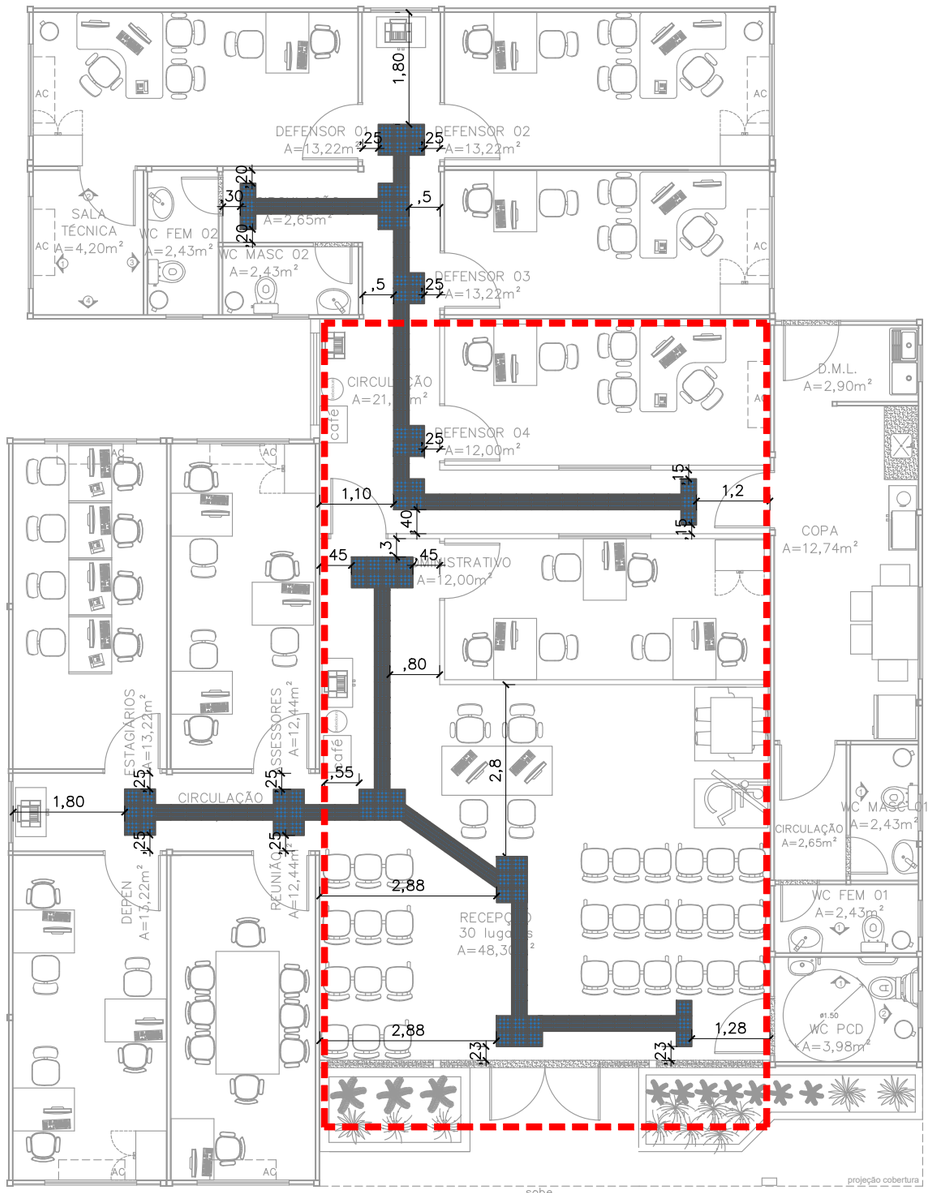

01 SINALIZAÇÃO TÁTIL–INTERNA
ESCALA 1/100

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: SINALIZAÇÃO TÁTIL

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R06

ARQ 03/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0009719) SEI 0036.000127/2024-01 / pg. 157

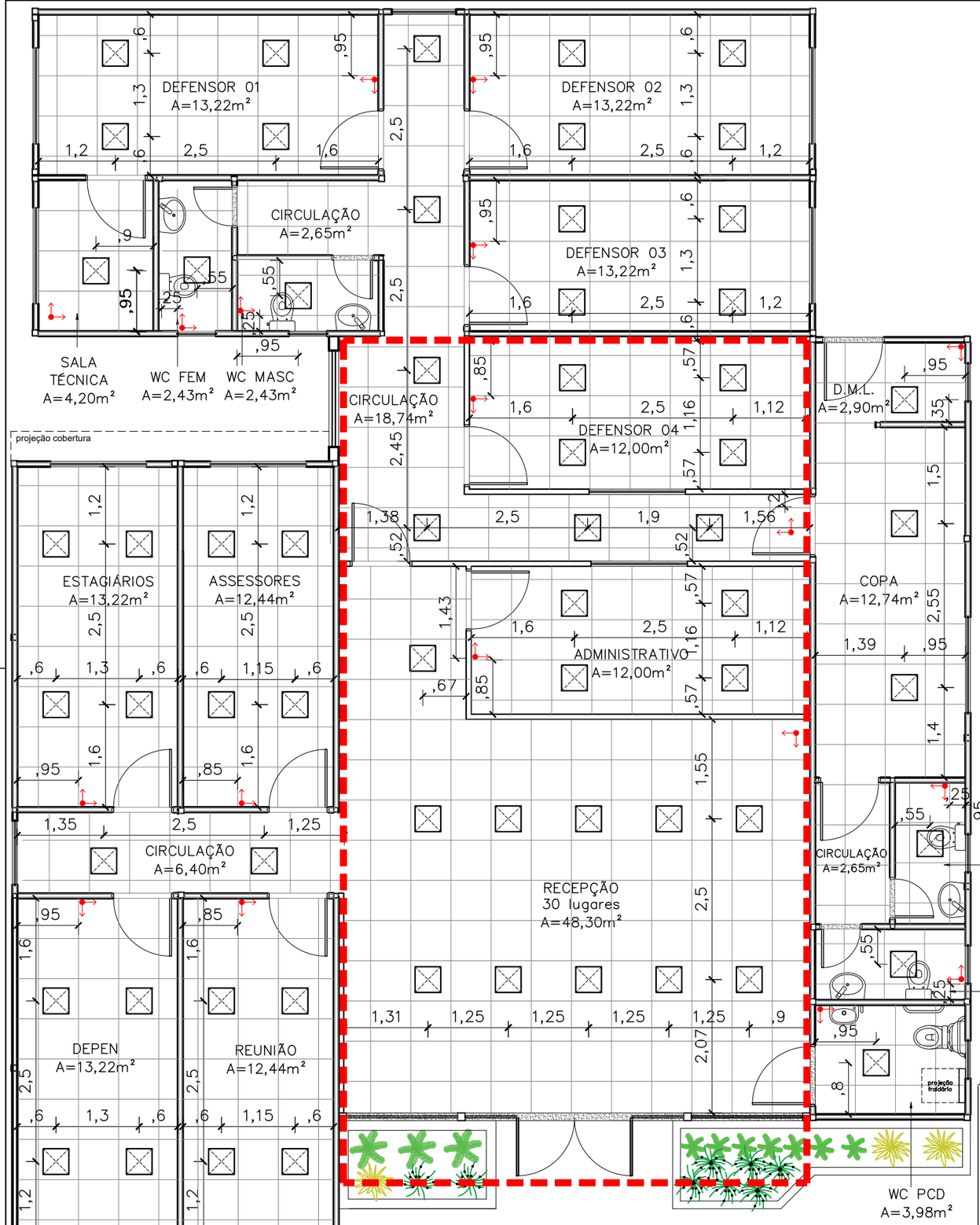

01 PAGINAÇÃO DE FORRO

ESCALA 1/75

Inicio da paginação

Luminária 40x40cm, Paflon, LED de embutir, 36W

Obs1:. O forro de todos os ambientes será o Ecophon Mineralis Liso (ou similar) 15 mm na cor branca, 625mmx625mm de acordo com a paginação de projeto;

Obs2:. Considerar medidas de eixo a eixo das luminárias.

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCR.: PAGINAÇÃO DE FORRO E LOCAÇÃO LUMINÁRIAS

DATA: AGO/2024 esc:1/75 R06

ARQ 04/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0115719) SEI 0038.000123/2024-01 / pg. 158

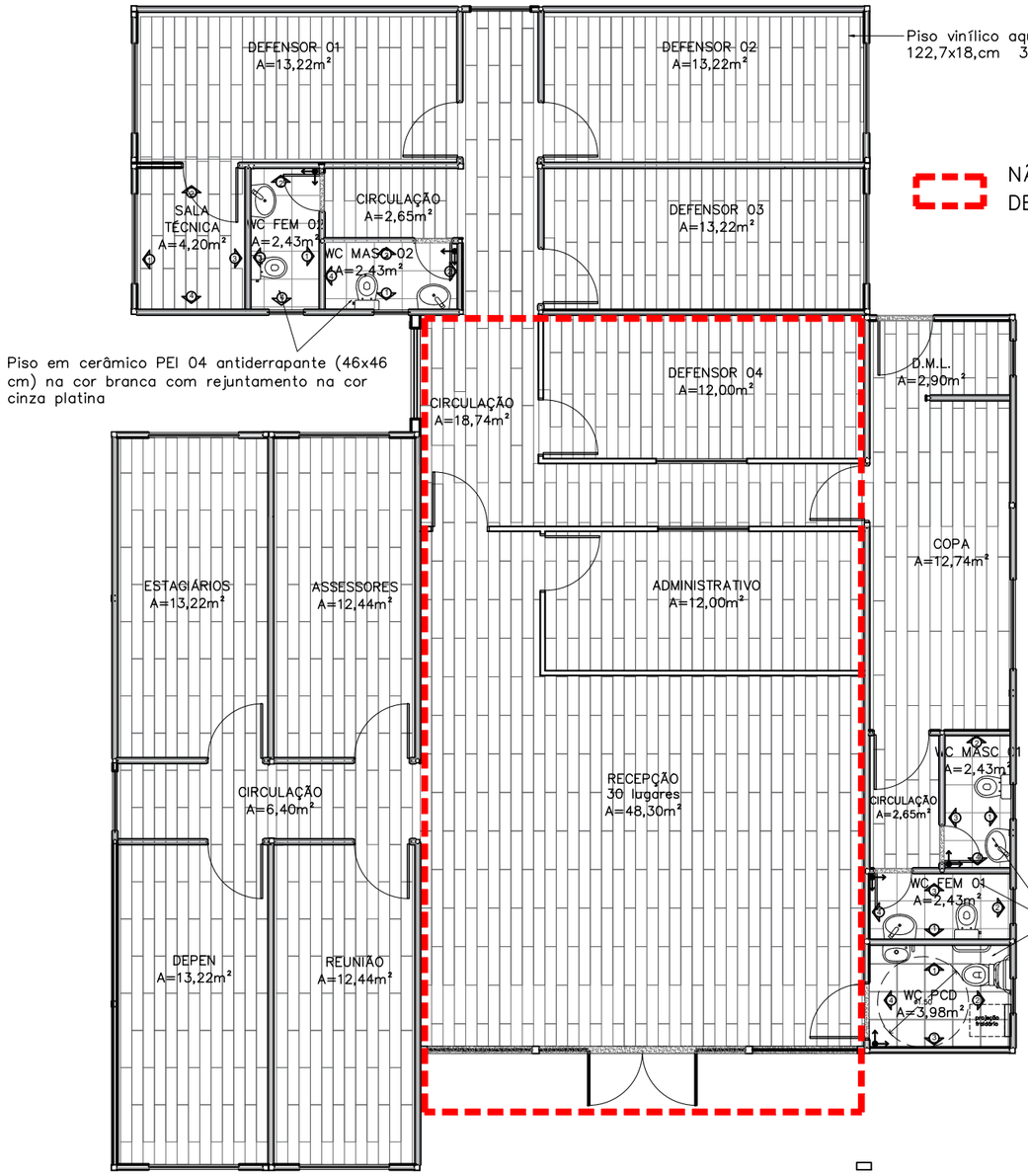

01 PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA 1/100

PAGINAÇÃO PAREDE WC PNE

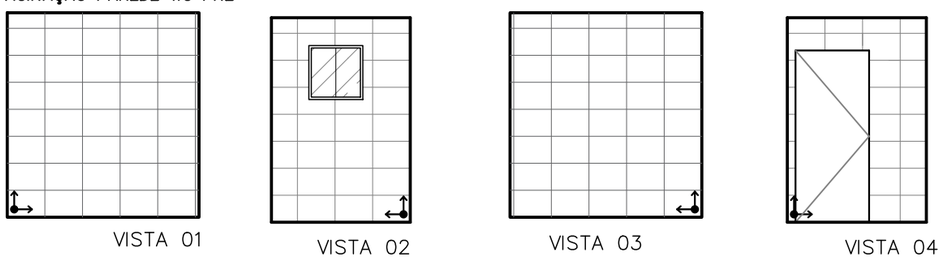

02 PAGINAÇÃO DE PAREDE
ESCALA 1/75

PAGINAÇÃO PAREDE WC FEM 01

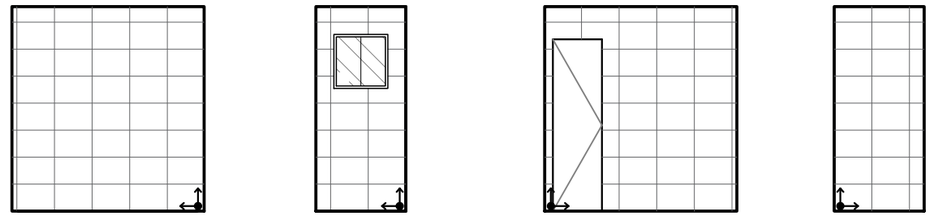

PAGINAÇÃO PAREDE WC FEM 02

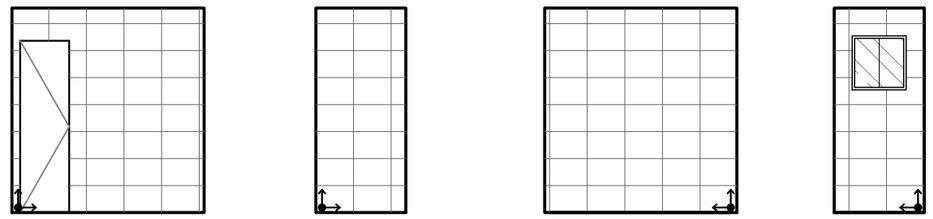

PAGINAÇÃO PAREDE WC MASC 01

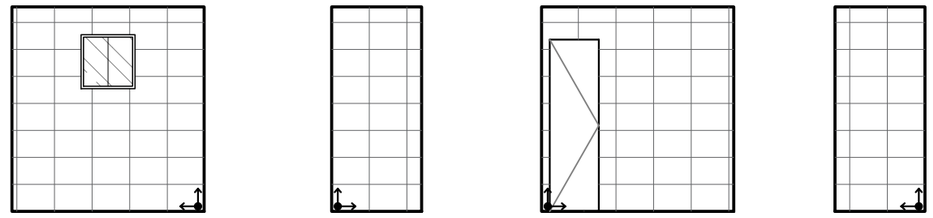

PAGINAÇÃO PAREDE WC MASC 02

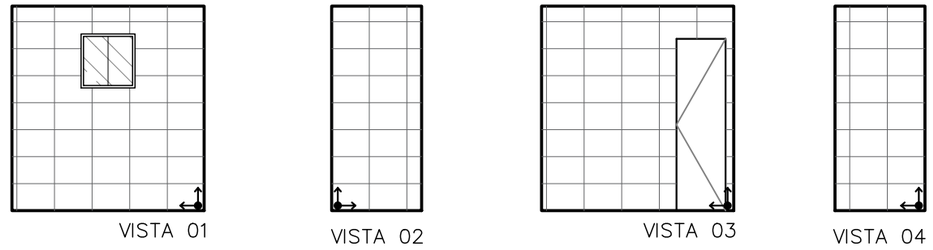

02 PAGINAÇÃO DE PAREDE
ESCALA 1/75

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PAGINAÇÃO DE PISO E PAREDE

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R06

ARQ 05/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

Anexo I - Caderno de Projetos (0011409719) SEI 0037.000127/2024-01 / pg. 159

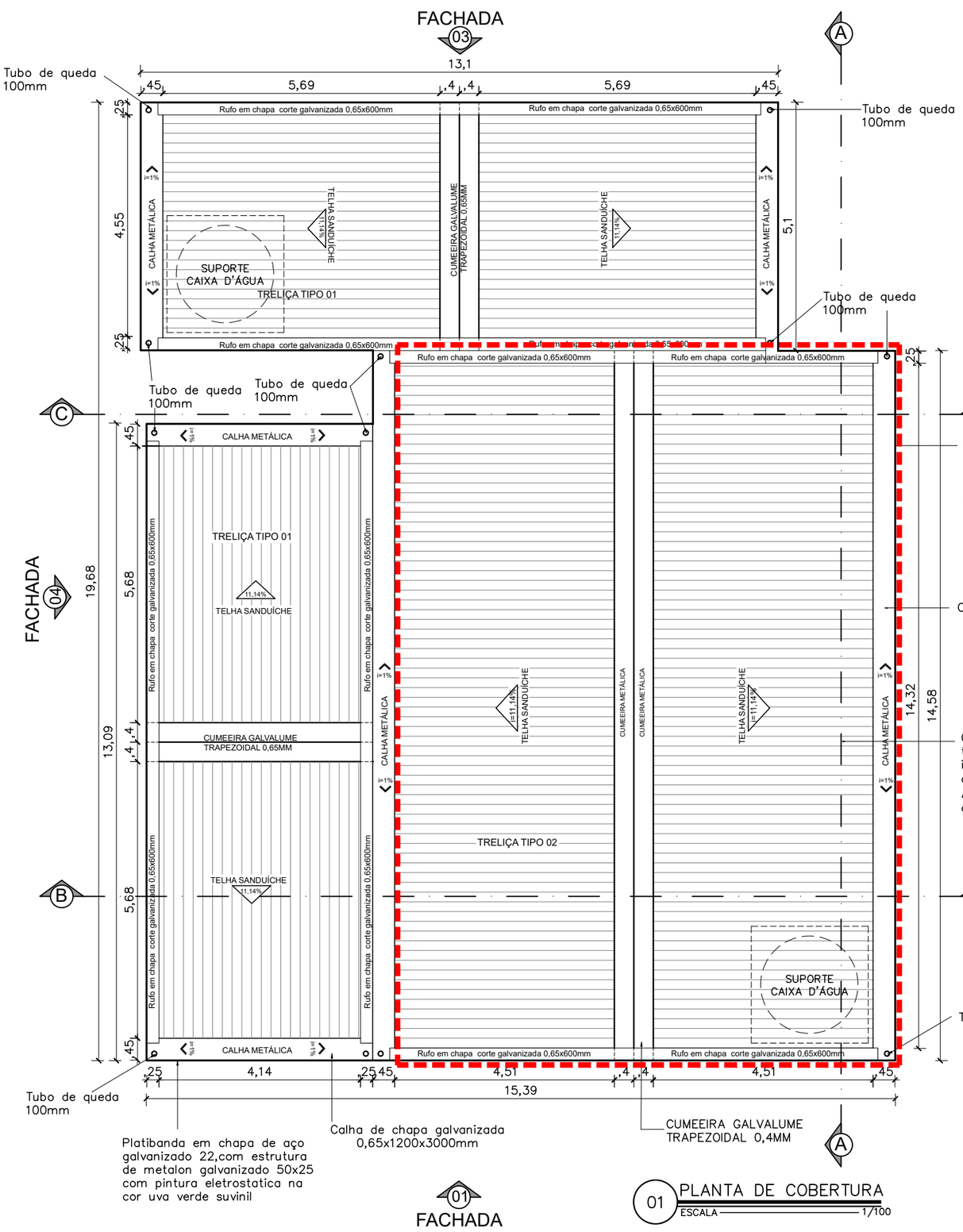

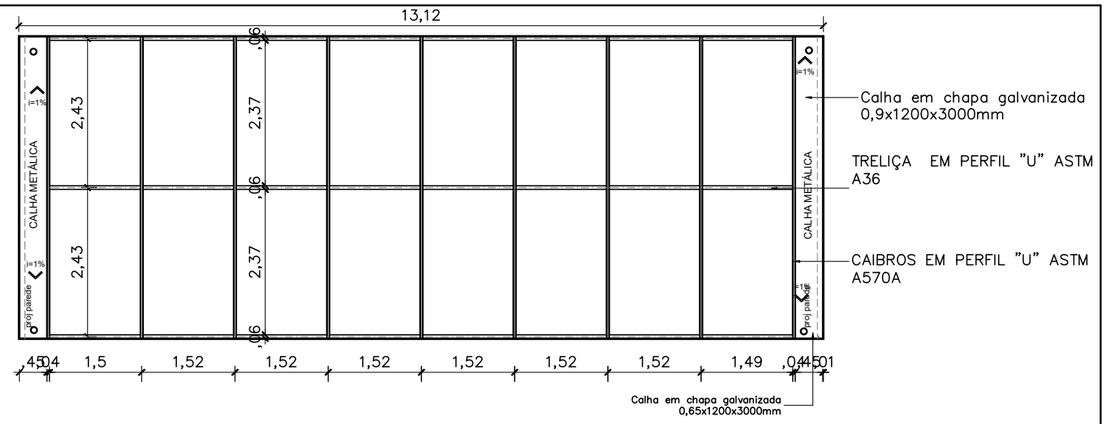

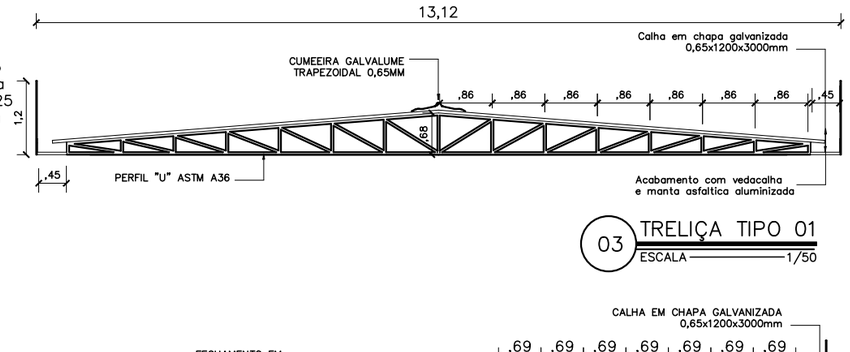

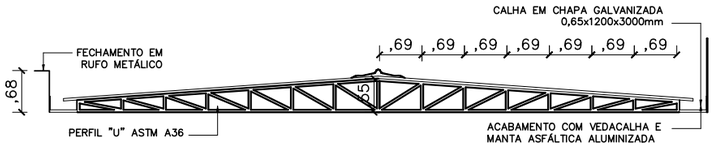

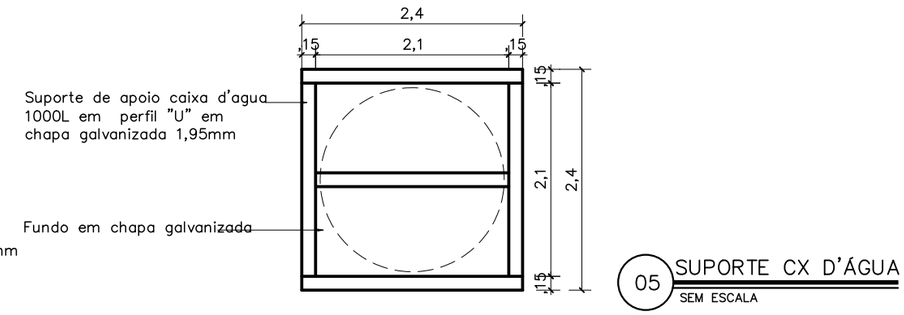

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: COBERTURA

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R06

ARQ 06/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0019897719) SEI 0038.000232/2024-01 / pg. 160

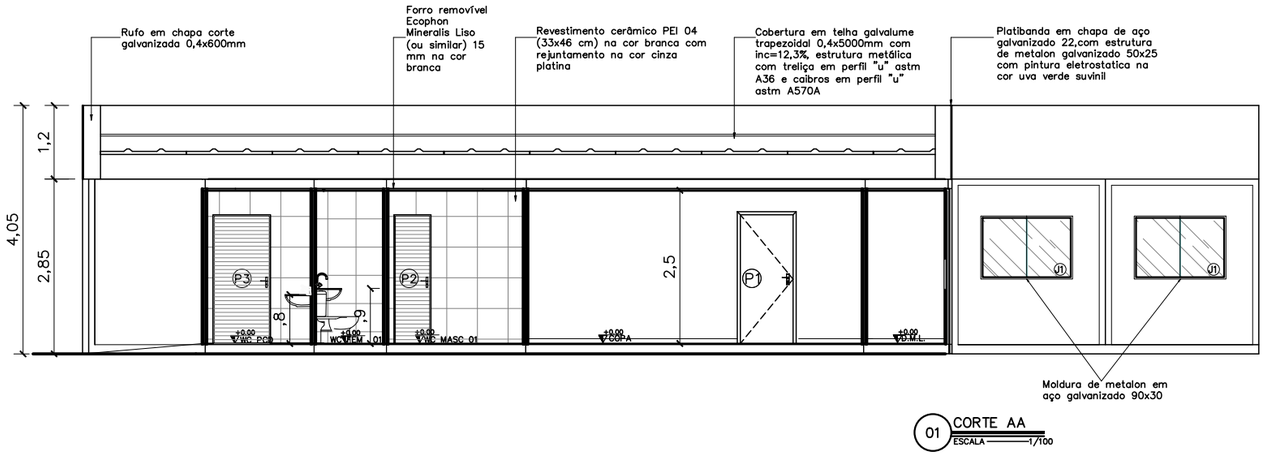

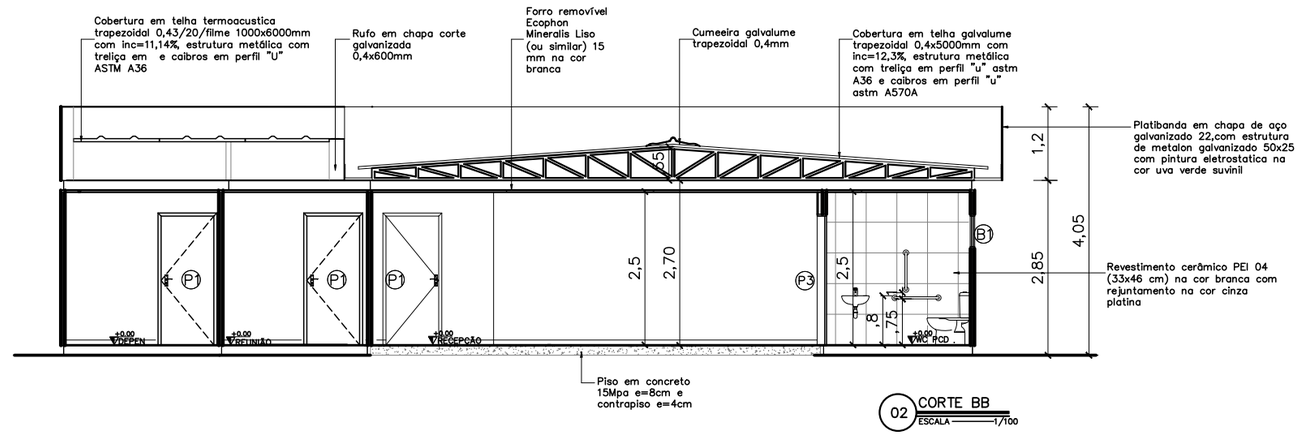

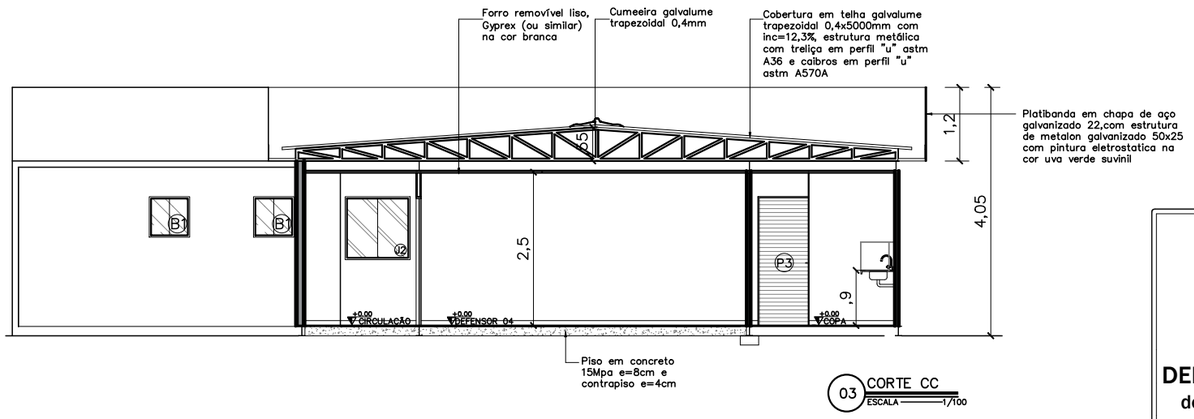

QUADRO DE ESQUADRIAS

	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	13 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs	01 unid.
PF1	Portão em gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm 250X103 cm, pintura branca, belgo ou similar (1,00x2,50m)	01 flh.	02 unid.
GF1	Gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm 250X103 cm, pintura branca, belgo ou similar, h=2,50		
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	12 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	02 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: CORTES AA, BB, CC

DATA: JUL/2024 esc:1/100 R06

ARQ 07/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0015719)SEI 0053.000023/2024-01 / pg. 161

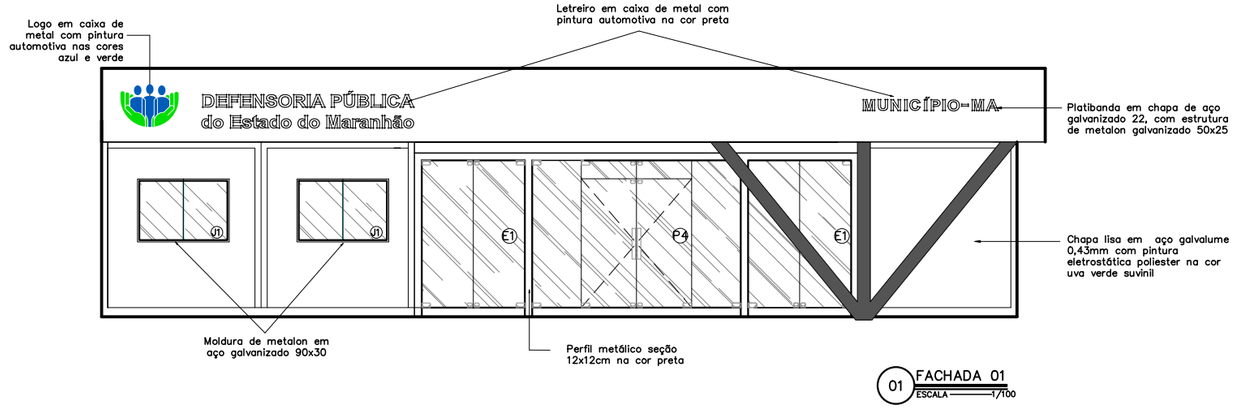

01 FACHADA 01
ESCALA 1/100

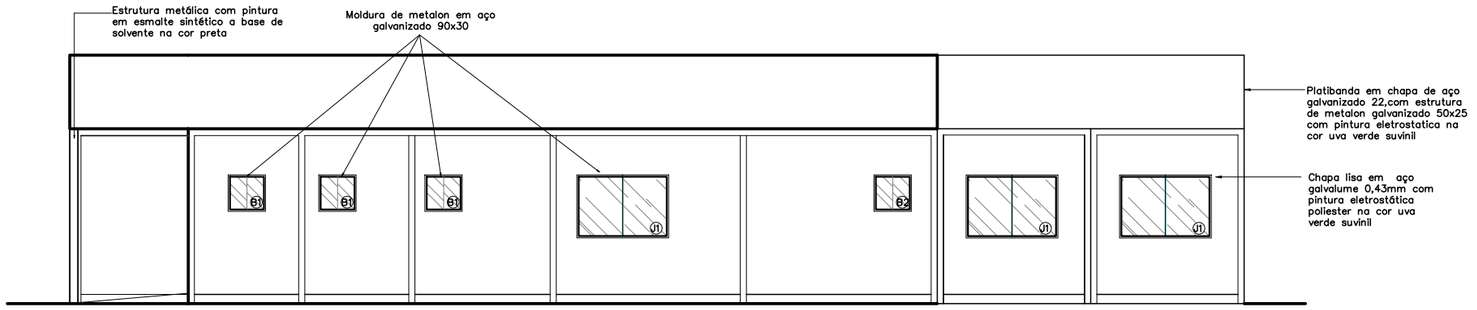

02 FACHADA 02
ESCALA 1/100

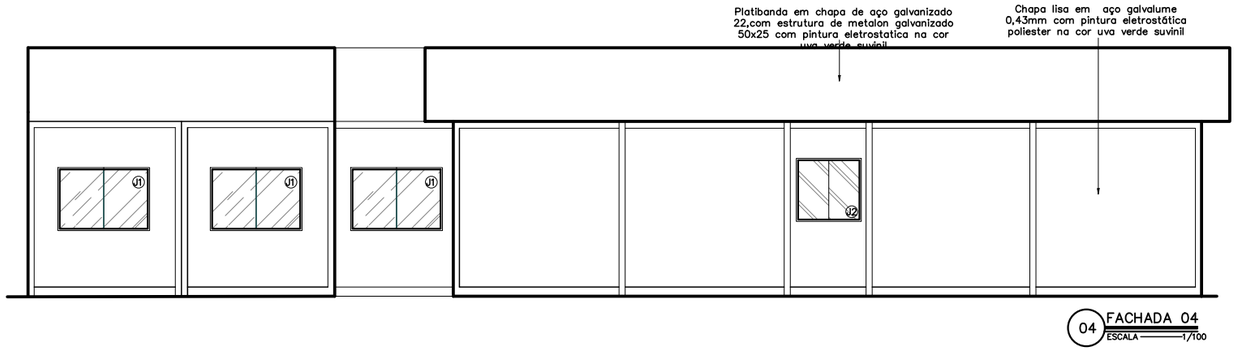

04 FACHADA 04
ESCALA 1/100

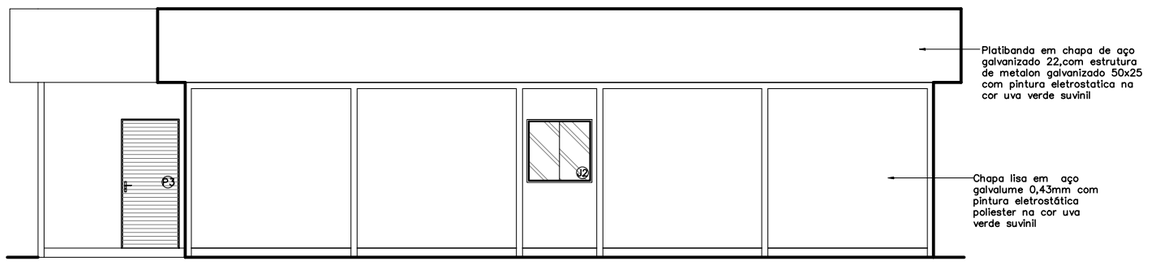

03 FACHADA 03
ESCALA 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS

	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	13 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs.	01 unid.
PF1	Portão em gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm 250X103 cm, pintura branca, belgo ou similar (1,00x2,50m)	01 flh.	02 unid.
GF1	Gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm 250X103 cm, pintura branca, belgo ou similar, h=2,50		
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	12 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	02 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: FACHADA 01, 02, 03 e 04

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R06

ARQ 08/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

Anexo Edital Projeto Arquitetônico (0115719)SEI 0052702.000230/2024-01 / pg. 162

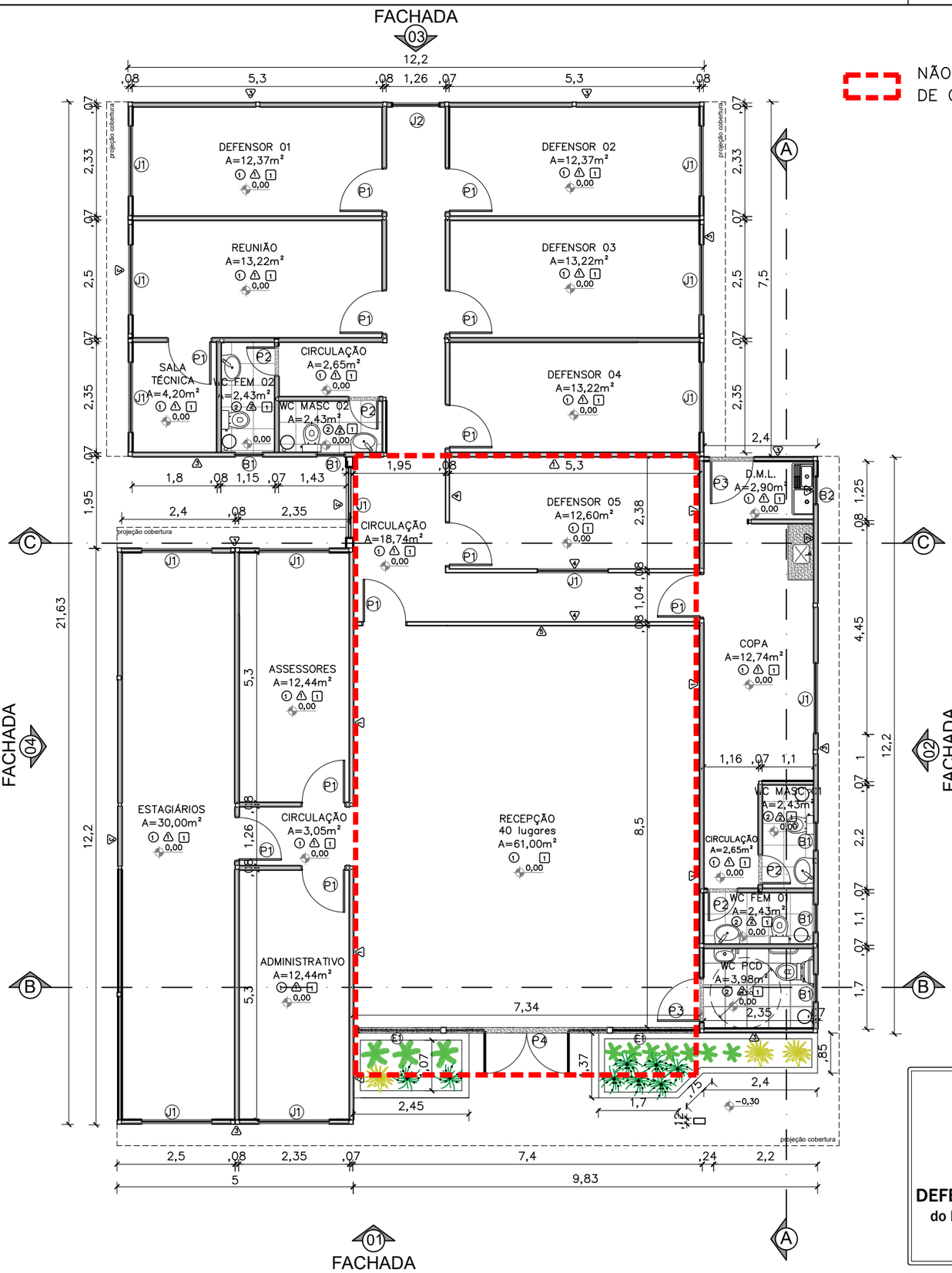

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

QUADRO DE ESQUADRIAS

	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	11 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs.	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	13 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	01 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

CONVENÇÕES

	PISO
1	Piso vinilico comercial Aquila 122,7x18,7cm 3mm Biancogrês
2	Piso em cerâmico PEI 04 antiderrapante (46x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
	PAREDE
1	Chapa lisa em aço galvalume 0,43mm com pintura eletrostática poliester na cor branco neve
2	Revestimento cerâmico PEI 04 (33x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
3	Chapa lisa em aço galvalume 0,43mm com pintura eletrostática poliester na cor uva verde suvinil
4	Parede em drywall com pintura pva branco neve
5	Parede em drywall com pintura tipo efeito cimento queimado cor elefante suvinil
	TETO
1	Forro liso ecophon mineralis saint–gobain 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de pvc na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais – PD: 2,50 m

OBSERVAÇÕES:

Obs1:.Todas as portas com batedor em alumínio;

Obs2:. Paredes e teto com isolamento termoacústico em Poliisocianurato;

Obs3.: Para execução dos vão de portas de madeira e vidro, considerar as dimensões do contrapiso, piso vinílico e batente de porta;

Obs4.: Todas as soleiras e bancadas em granito cinza andorinha.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA

DATA: AGO/2024 ESC.:1/100 R05

ARQ 01/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0115710499720)SEI 0037202170001940002024.pdf pg. 163

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

01 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1/100

LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA

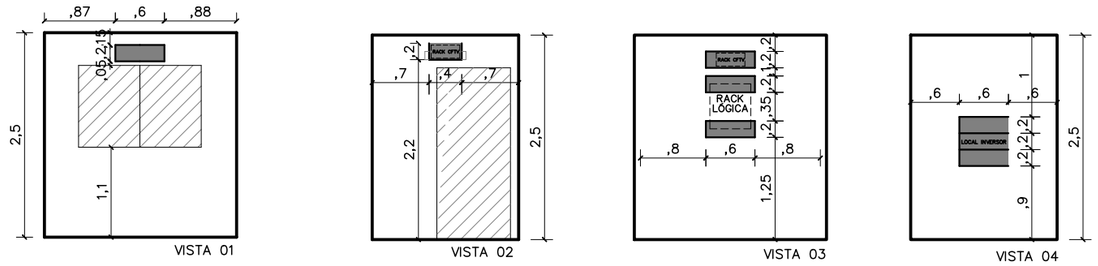

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 04, ADMINISTRATIVO, ASSESSORES

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02, 03, ESTAGIÁRIOS E SALA DE REUNIÃO

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 05

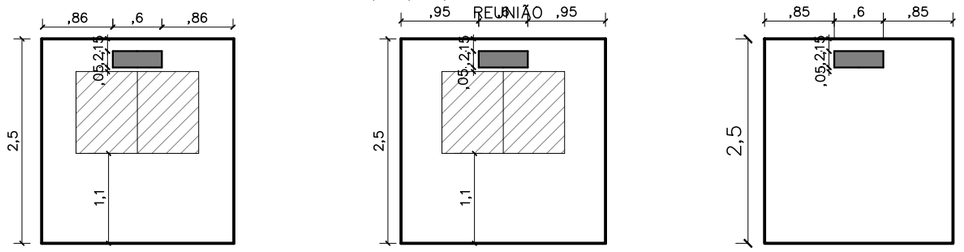

LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC PCD

LOCAÇÃO REFORÇO WC PCD

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM

LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC

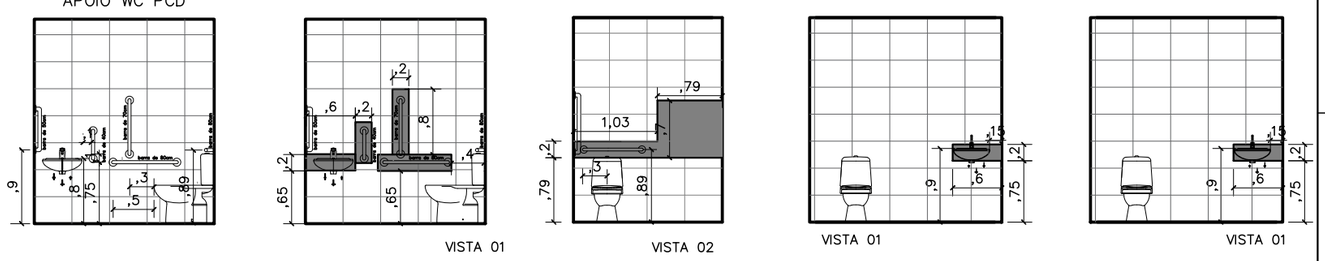

02 LOCAÇÃO REFORÇOS
ESCALA 1/75

IMAGEM

IMAGEM

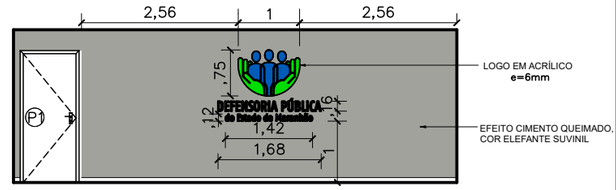

03 VISTA 01 – RECEPÇÃO
ESCALA 1/75

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E LOCAÇÃO REFORÇOS

DATA: AGO/2024 ESC.:1/100 R05

ARQ 02/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

Anexo I - Caderno de Projetos (0999720) SEI 0038.000127/2024-01 / pg. 164

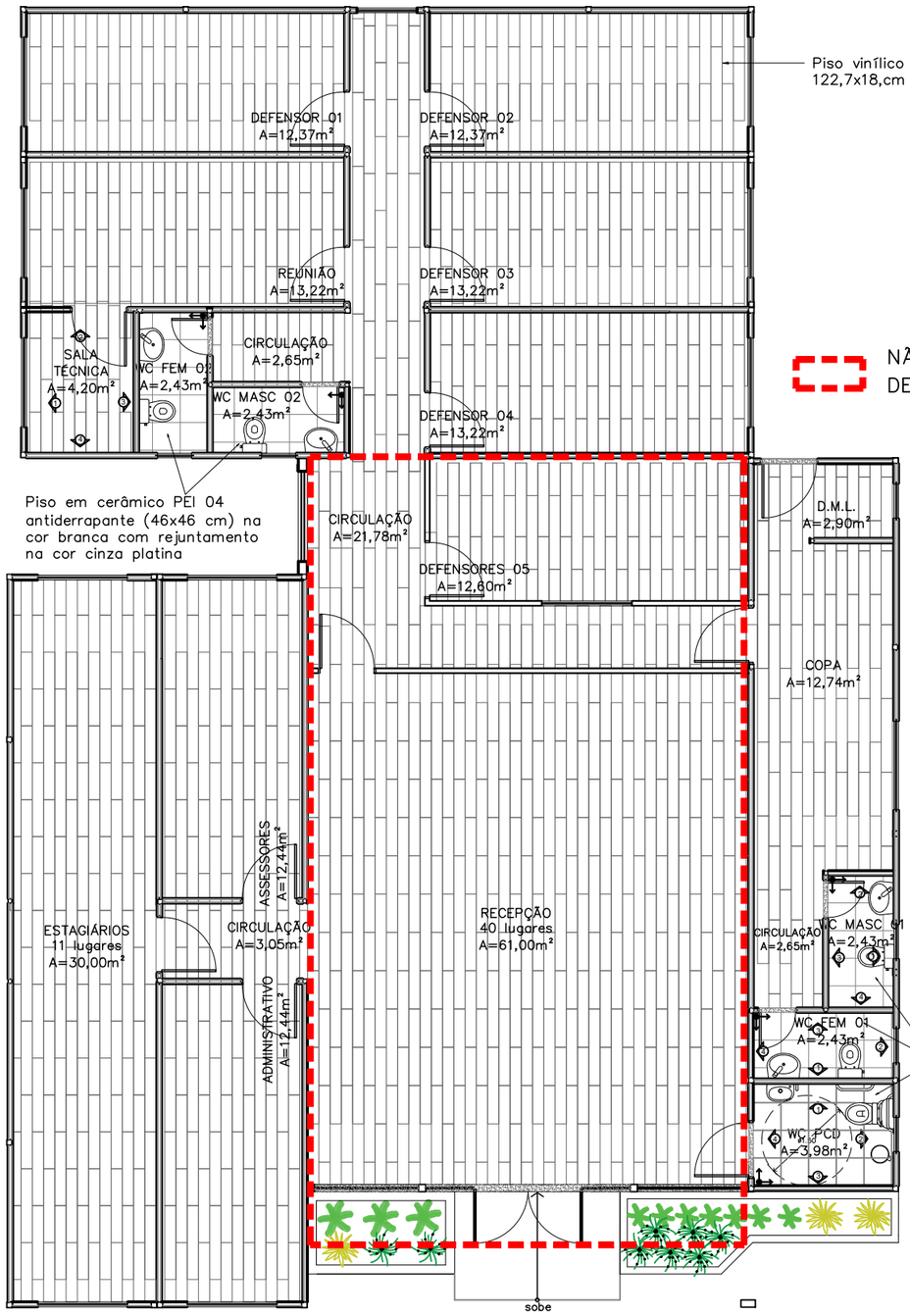

01 PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA 1/100

PAGINAÇÃO PAREDE WC PNE

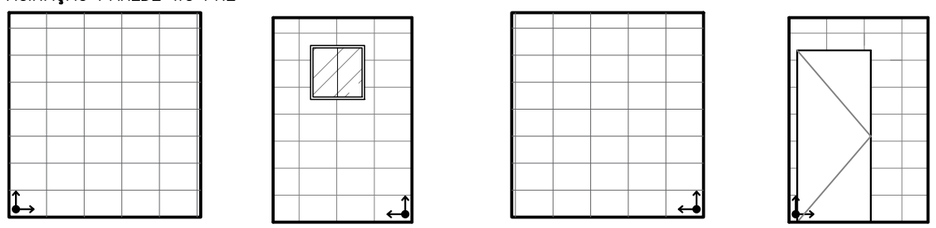

PAGINAÇÃO PAREDE WC FEM 01

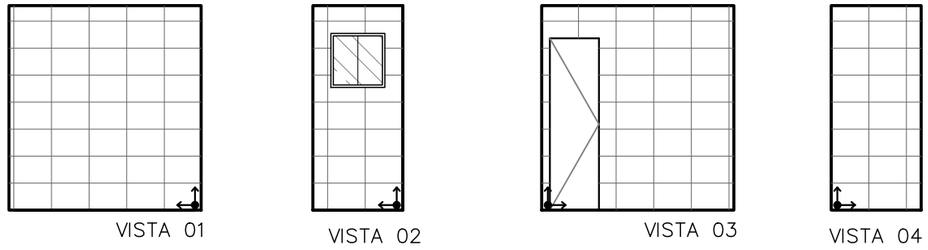

PAGINAÇÃO PAREDE WC FEM 02

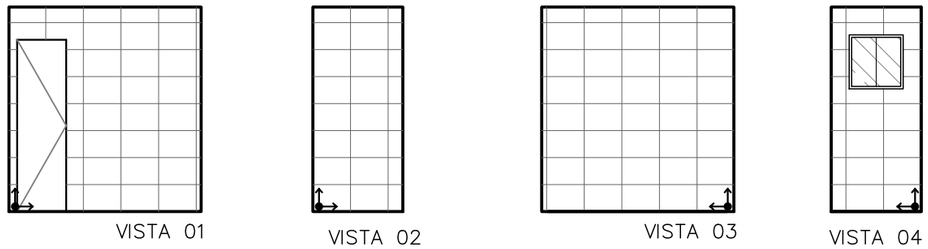

PAGINAÇÃO PAREDE WC MASC 01

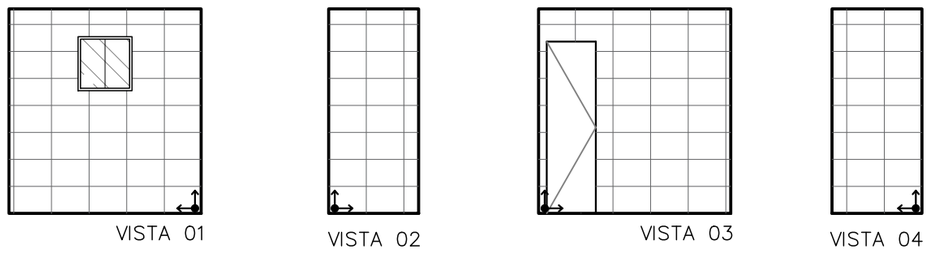

PAGINAÇÃO PAREDE WC MASC 02

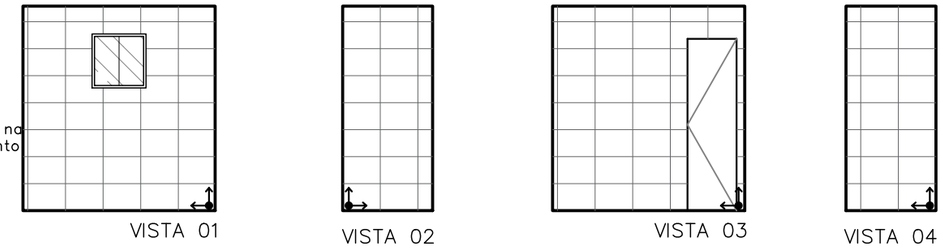

02 PAGINAÇÃO DE PAREDE
ESCALA 1/75

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PAGINAÇÃO DE PISO E PAREDE

DATA: AGO/2024 ESC.:1/100 R05

ARQ 03/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA

A3

Anexo I - Caderno de Projetos (0115709) SEI 0036.000023/2024-01 / pg. 165

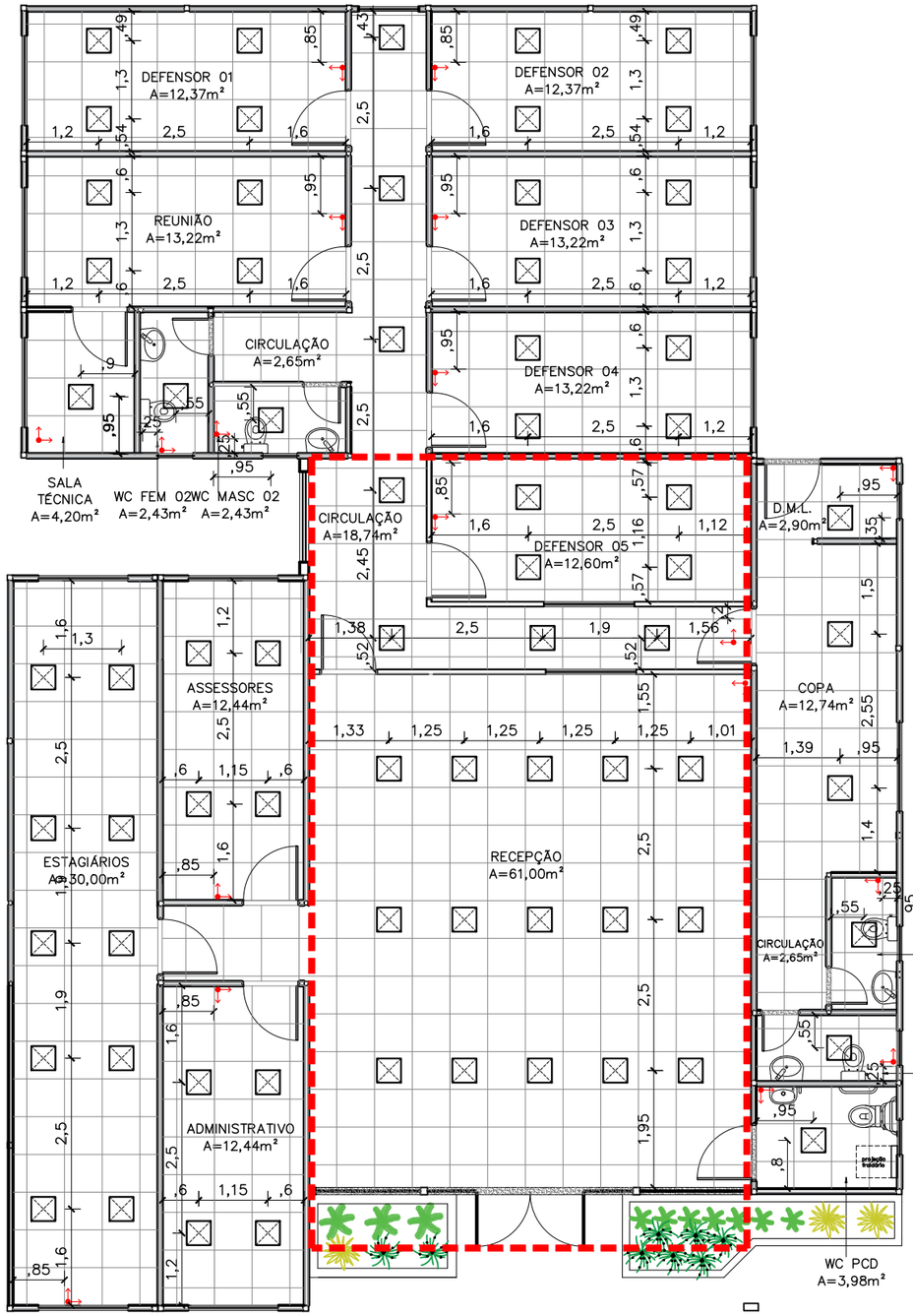

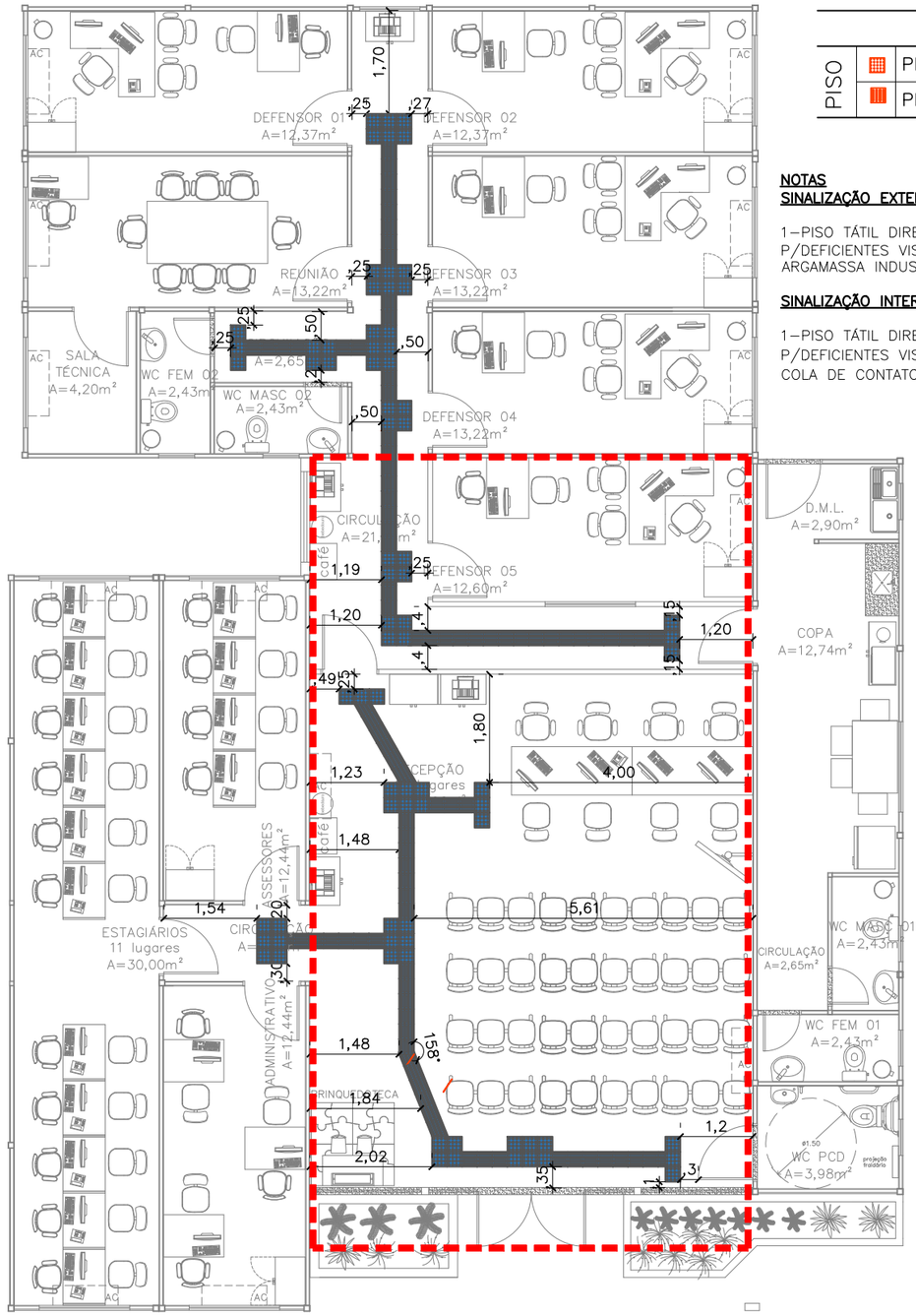

CONVENÇÕES		
PISO		PISO TÁTIL ALERTA
		PISO TÁTIL DIRECIONAL

NOTAS

SINALIZAÇÃO EXTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC–II, REJUNTADO.

SINALIZAÇÃO INTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO CERÂMICO

Inicio da paginação

Luminária 40x40cm, Paflon, LED de embutir, 36W

Obs1:. O forro de todos os ambientes será o Ecophon Mineralis Liso (ou similar) 15 mm na cor branca, 625mmx625mm de acordo com a paginação de projeto;

Obs2:. Considerar medidas de eixo a eixo das luminárias.

01 PAGINAÇÃO DE FORRO
ESCALA 1/100

02 SINALIZAÇÃO TÁTIL– INTERNA
ESCALA 1/100

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: A DEFINIR
PROPRIETÁRIO: DPE–MA
DISCR: PAGINAÇÃO DE FORRO E SINALIZAÇÃO TÁTIL
DATA: AGO/2024 ESC.:1/100 R05

ARQ 04/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0009720)SEI 0053.002024/0115-04 / pg. 166

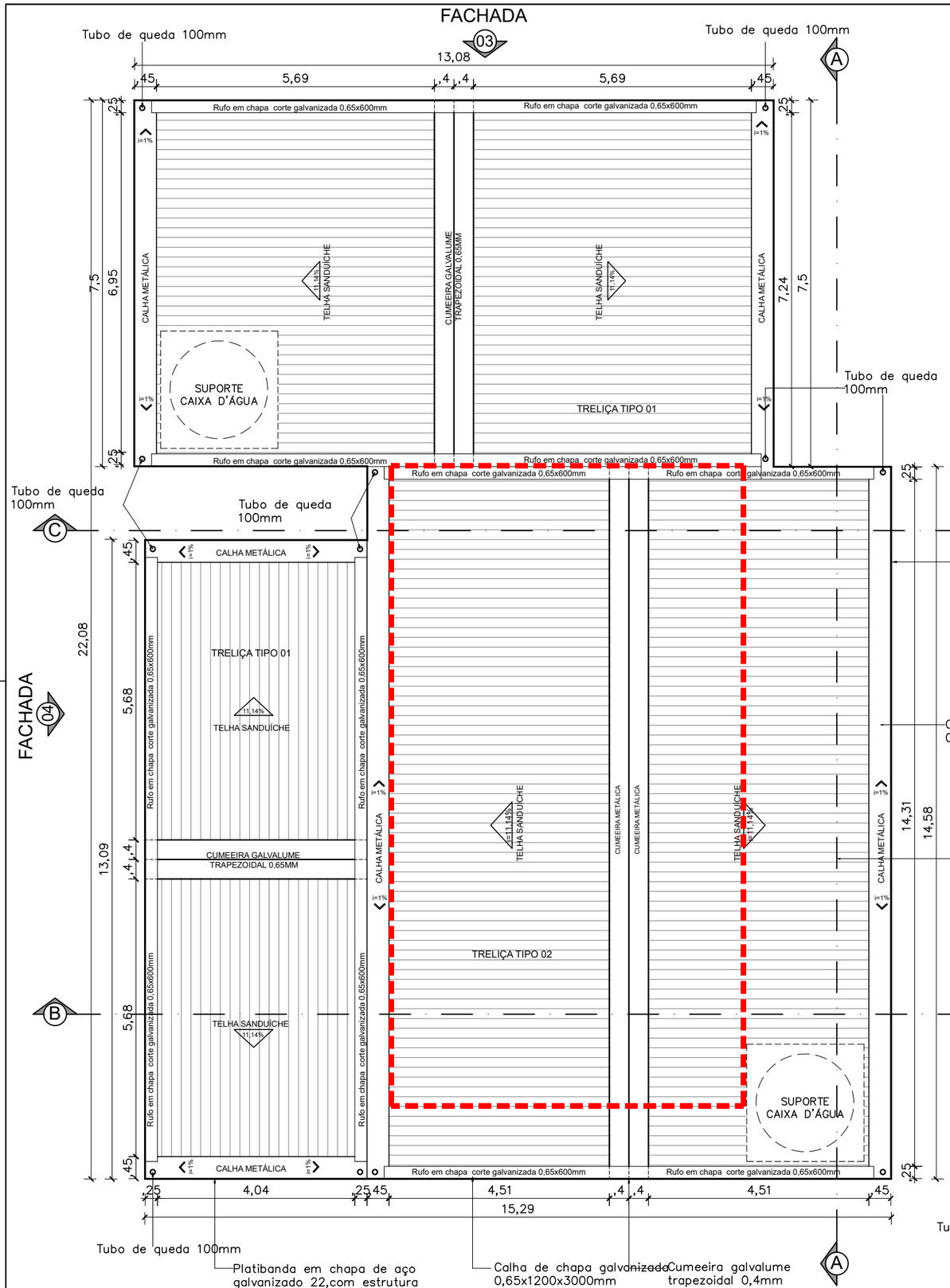

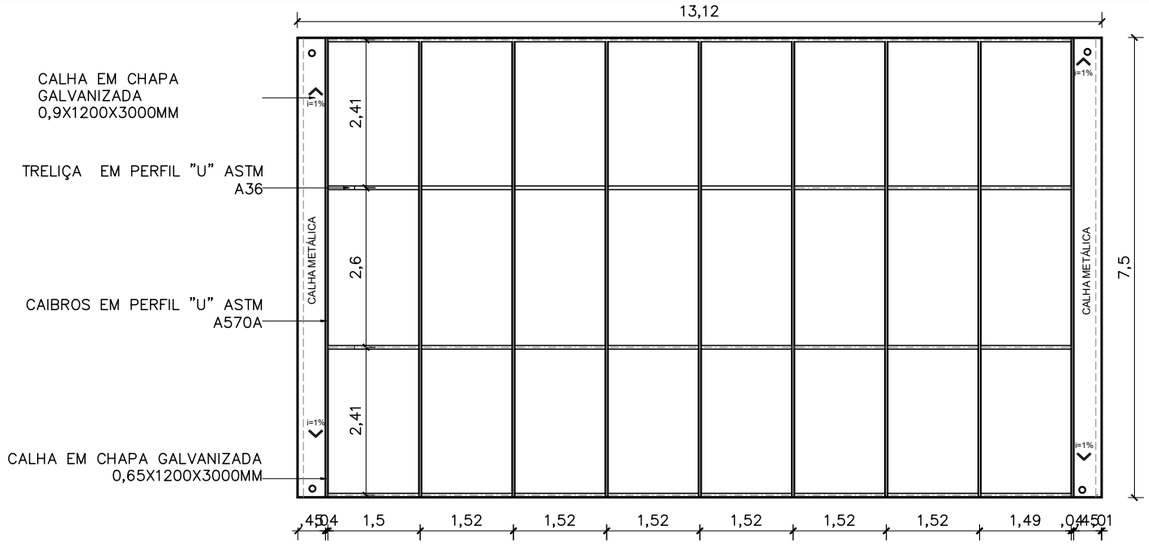

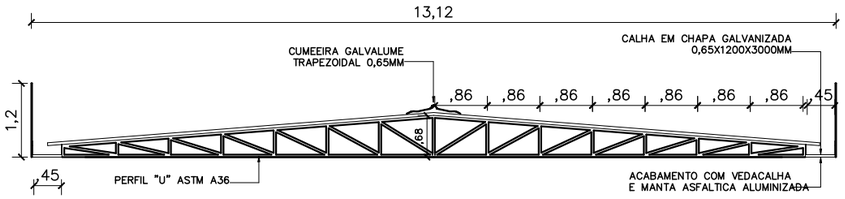

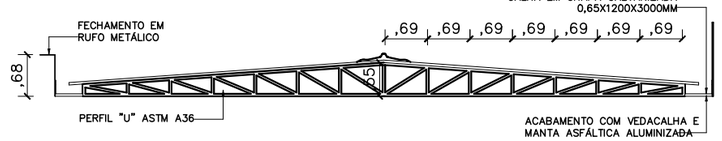

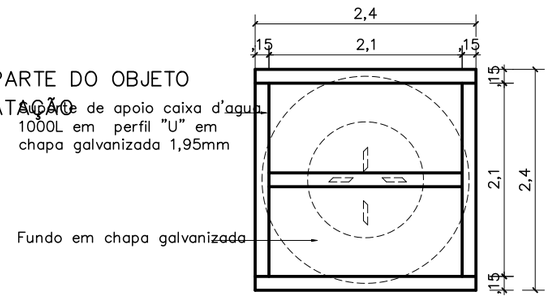

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: COBERTURA

DATA: AGO/2024 ESC.:1/100 R05

ARQ 05/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0113720)SEI 0036720.000003/2024-59 / pg. 167

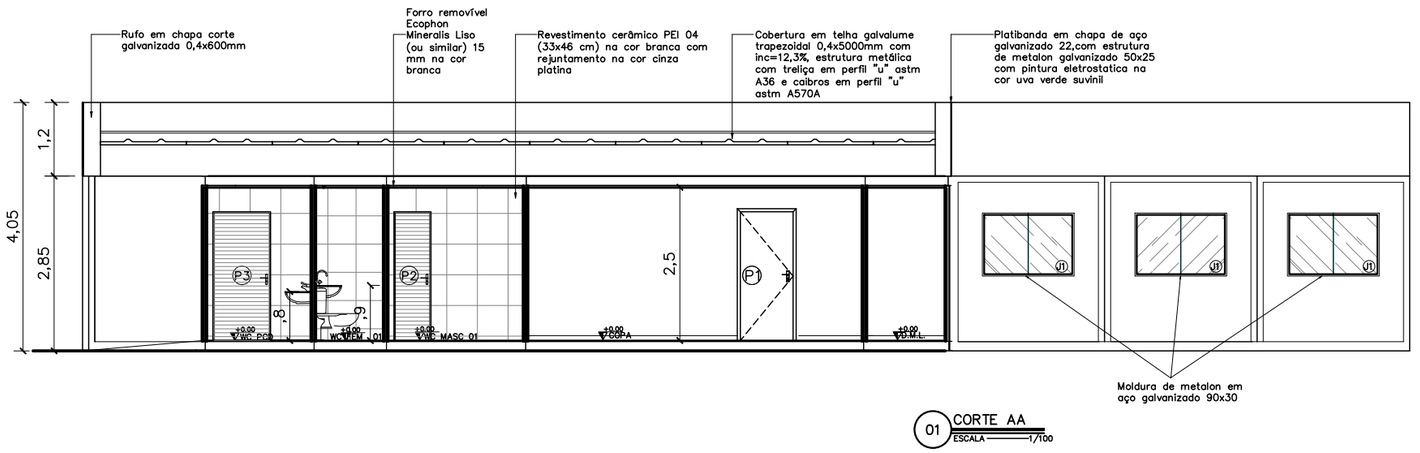

01 CORTE AA
ESCALA 1/100

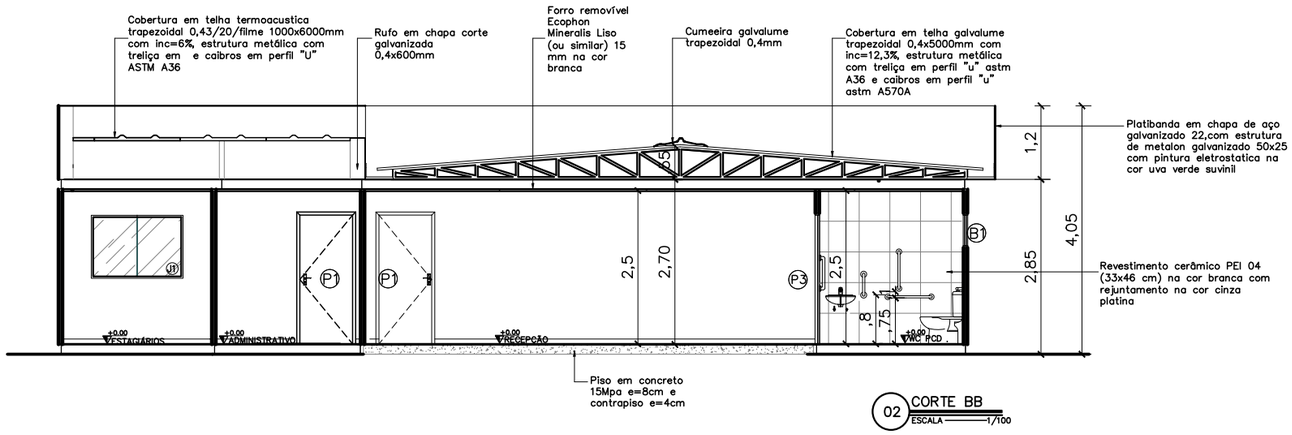

02 CORTE BB
ESCALA 1/100

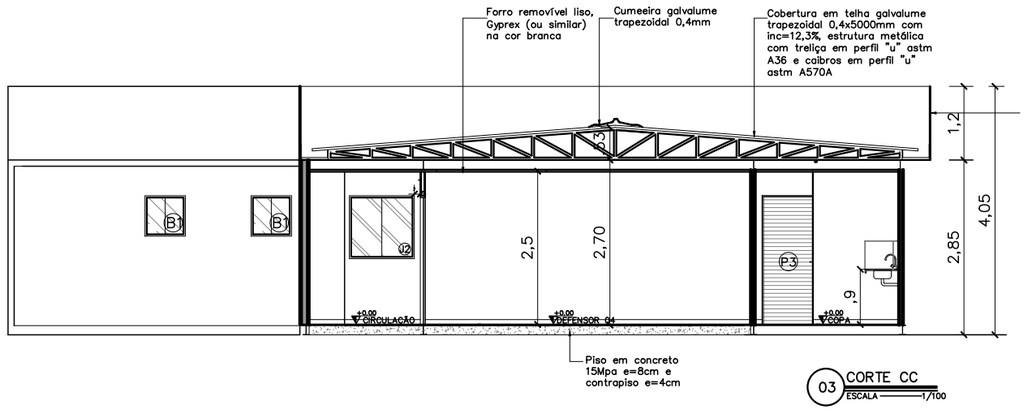

03 CORTE CC
ESCALA 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS

	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	11 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs.	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	13 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	01 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: CORTES AA, BB, CC

DATA: AGO/2024 ESC.:1/100 R05

ARQ 06/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA

A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0115710499720)SEI 0037020172 / pg. 168

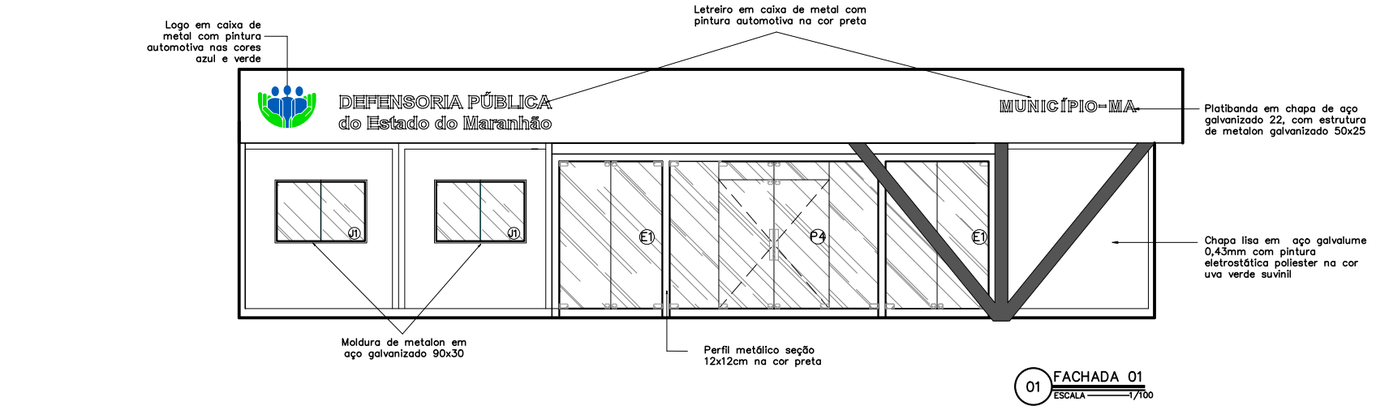

01 FACHADA 01
ESCALA 1/100

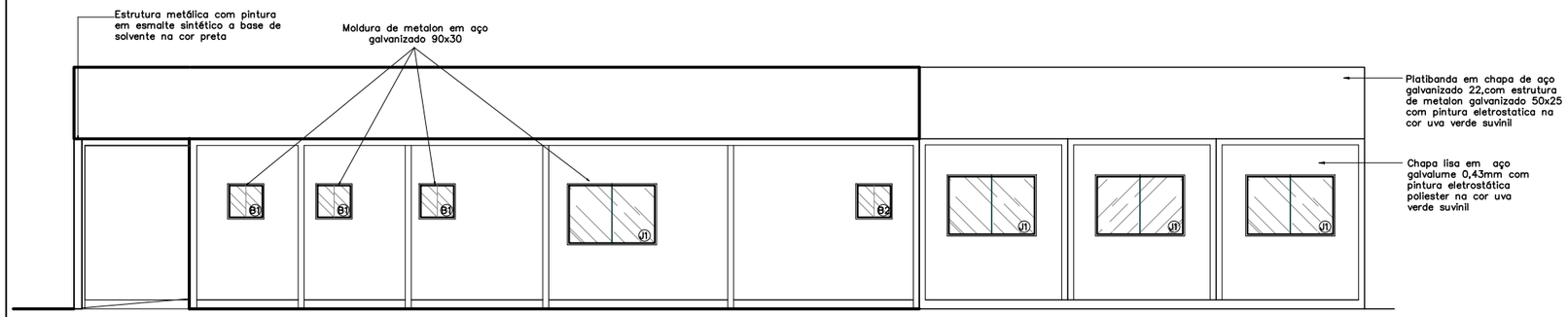

02 FACHADA 02
ESCALA 1/100

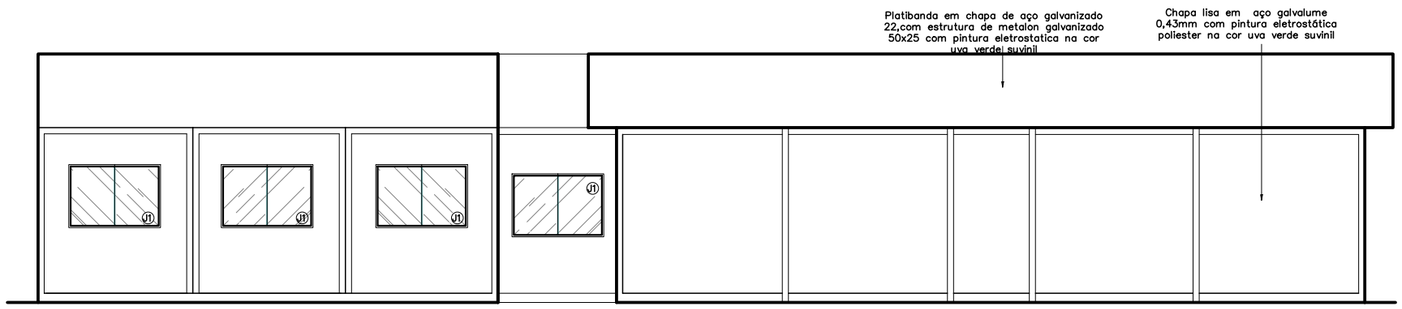

04 FACHADA 04
ESCALA 1/100

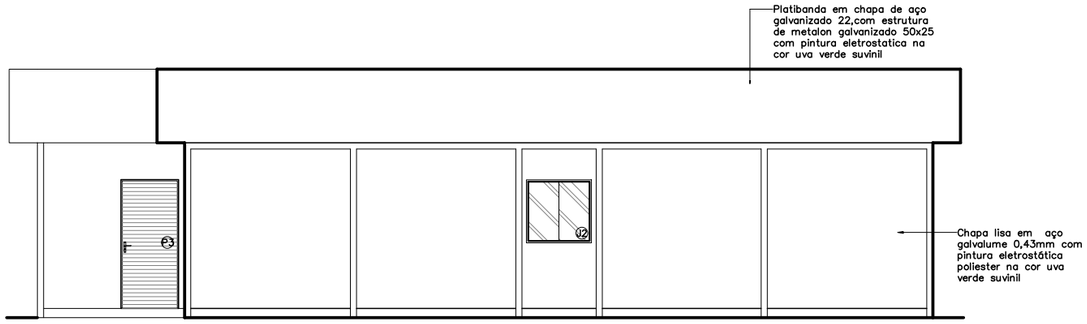

03 FACHADA 03
ESCALA 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS

	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	11 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs.	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	13 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	01 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: FACHADA 01, 02, 03 e 04

DATA: AGO/2024 ESC.:1/100 R05

ARQ 07/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236-0/MA A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0115709720)SEI 0037.000127/2024-01 / pg. 169

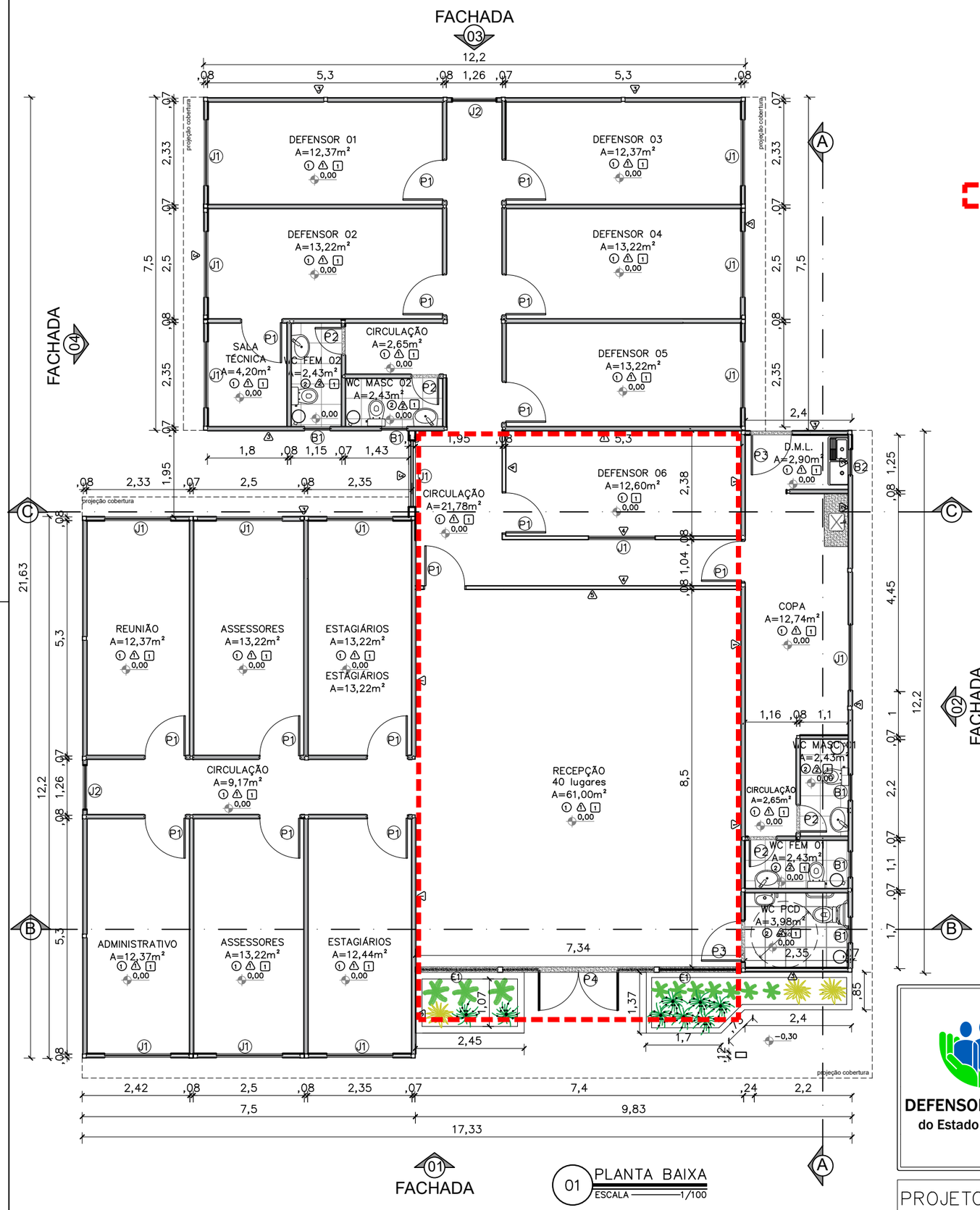

QUADRO DE ESQUADRIAS

	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	15 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs.	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	15 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	02 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

CONVENÇÕES

	PISO
1	Piso vinilico comercial Aquila 122,7x18,7cm 3mm Biancogrês
2	Piso em cerâmico PEI 04 antiderrapante (46x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
	PAREDE
1	Chapa lisa em aço galvalume 0,43mm com pintura eletrostática poliester na cor branco neve
2	Revestimento cerâmico PEI 04 (33x46 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
3	Chapa lisa em aço galvalume 0,43mm com pintura eletrostática poliester na cor uva verde suvinil
4	Parede em drywall com pintura pva branco neve
5	Parede em drywall com pintura tipo efeito cimento queimado cor elefante suvinil
	TETO
1	Forro liso ecophon mineralis saint–gobain 15mm ou similar composto por lã de vidro com revestimento de pvc na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais – PD: 2,50 m

OBSERVAÇÕES:

Obs1:.Todas as portas com batedor em alumínio;

Obs2:. Paredes e teto com isolamento termoacústico em Poliisocianurato;

Obs3.: Para execução dos vão de portas de madeira e vidro, considerar as dimensões do contrapiso, piso vinílico e batente de porta;

Obs4.: Todas as soleiras e bancadas em granito cinza andorinha.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R01

ARQ 01/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0115709721)SEI 0036720172400100002024 / pg. 170

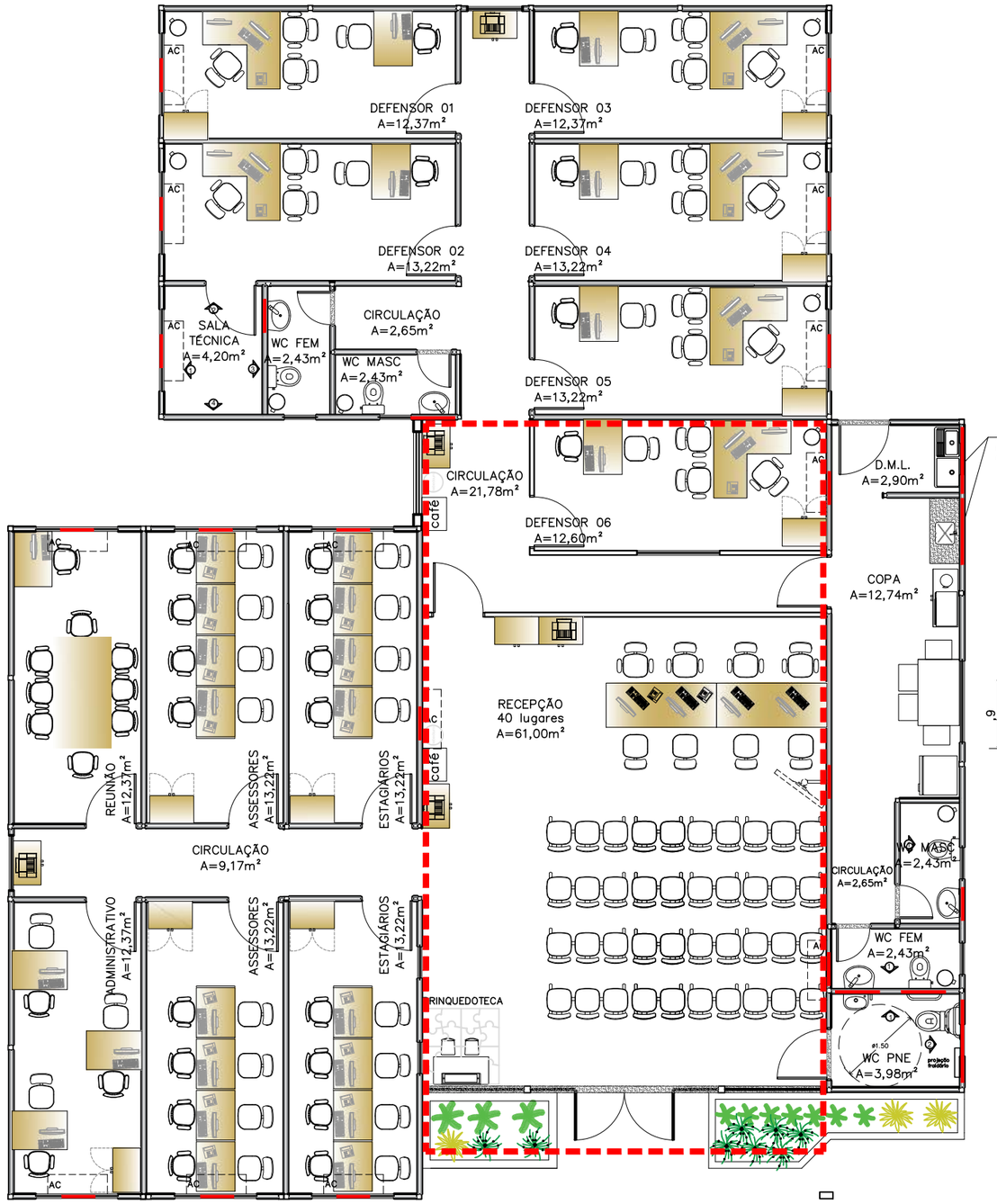

01 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1/100

LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA

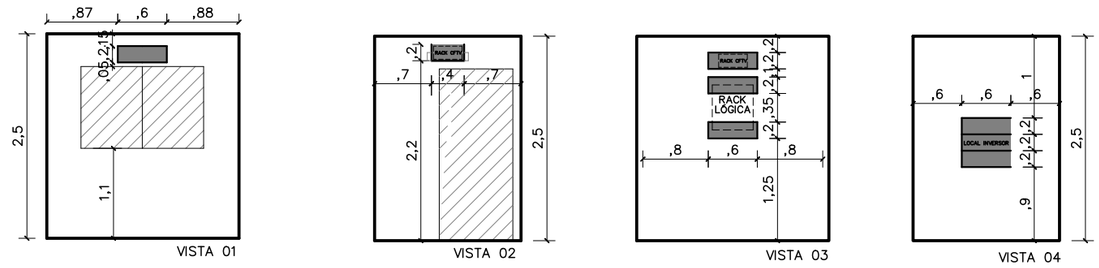

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 04, ADMINISTRATIVO, ASSESSORES

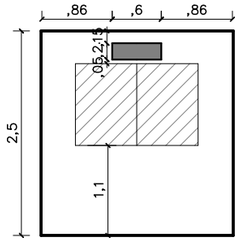

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02, 03, ESTAGIÁRIOS E SALA DE REUNIÃO

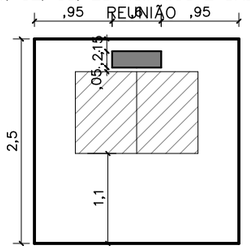

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 05

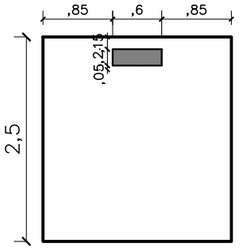

LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC PCD

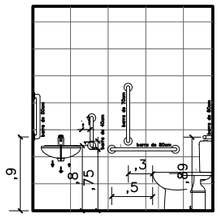

LOCAÇÃO REFORÇO WC PCD

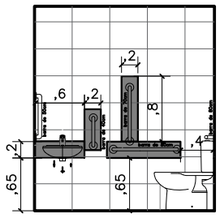

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM

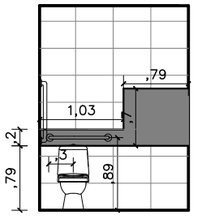

LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC

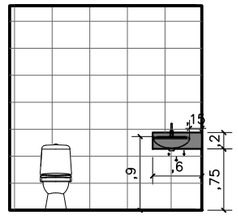

02 LOCAÇÃO REFORÇOS
ESCALA 1/75

IMAGEM

IMAGEM

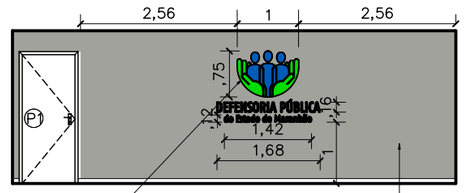

03 VISTA 01 – RECEPÇÃO
ESCALA 1/75

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E LOCAÇÃO REFORÇOS

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R01

ARQ 02/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

Anexo Edital Projeto Arquitetônico (0009721) SEI 0036.000127/2024-01 / pg. 171

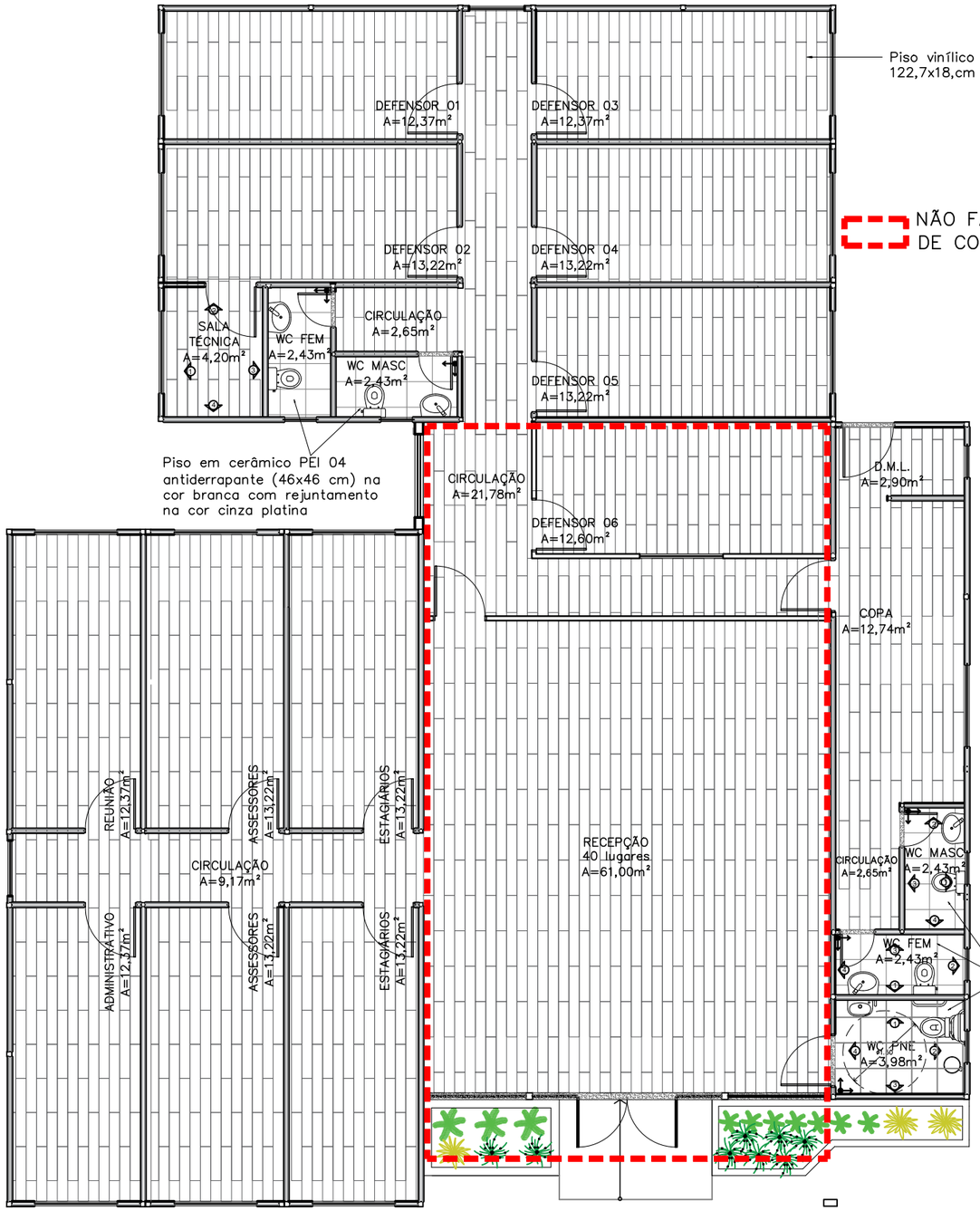

01 PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA 1/100

PAGINAÇÃO PAREDE WC FEM 01

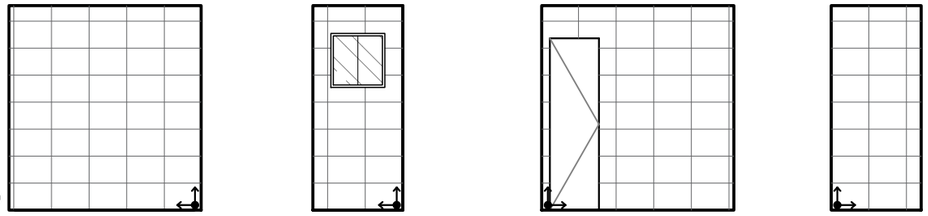

PAGINAÇÃO PAREDE WC FEM 02

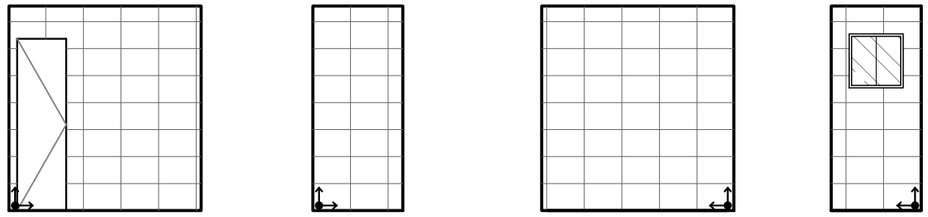

PAGINAÇÃO PAREDE WC MASC 01

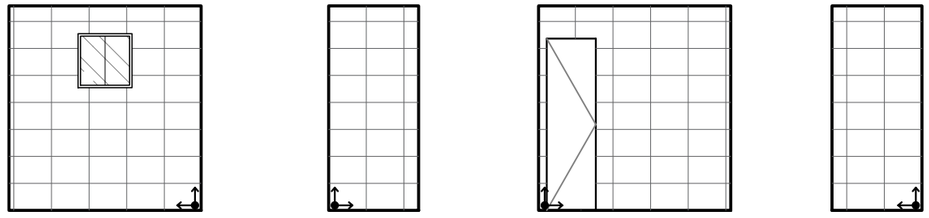

PAGINAÇÃO PAREDE WC MASC 02

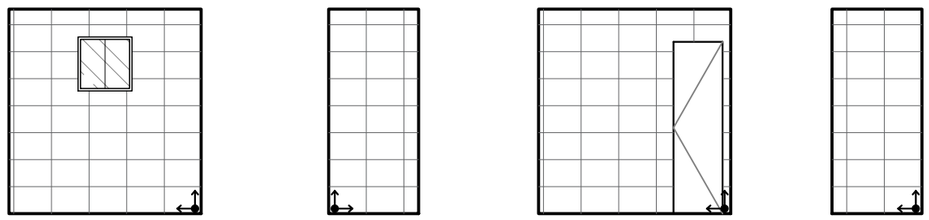

02 PAGINAÇÃO DE PAREDE
ESCALA 1/75

PAGINAÇÃO PAREDE WC PNE

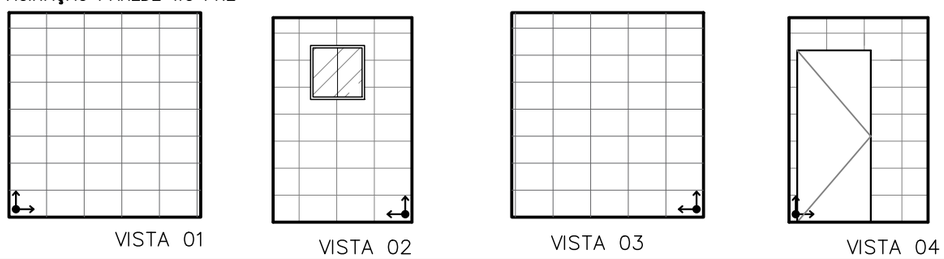

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PAGINAÇÃO DE PISO E PAREDE

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R01

ARQ 03/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0009897721) SEI 0036.000217/2024-01 / pg. 172

CONVENÇÕES		
PISO		PISO TÁTIL ALERTA
		PISO TÁTIL DIRECIONAL

NOTAS

SINALIZAÇÃO EXTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC–II, REJUNTADO.

SINALIZAÇÃO INTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO CERÂMICO

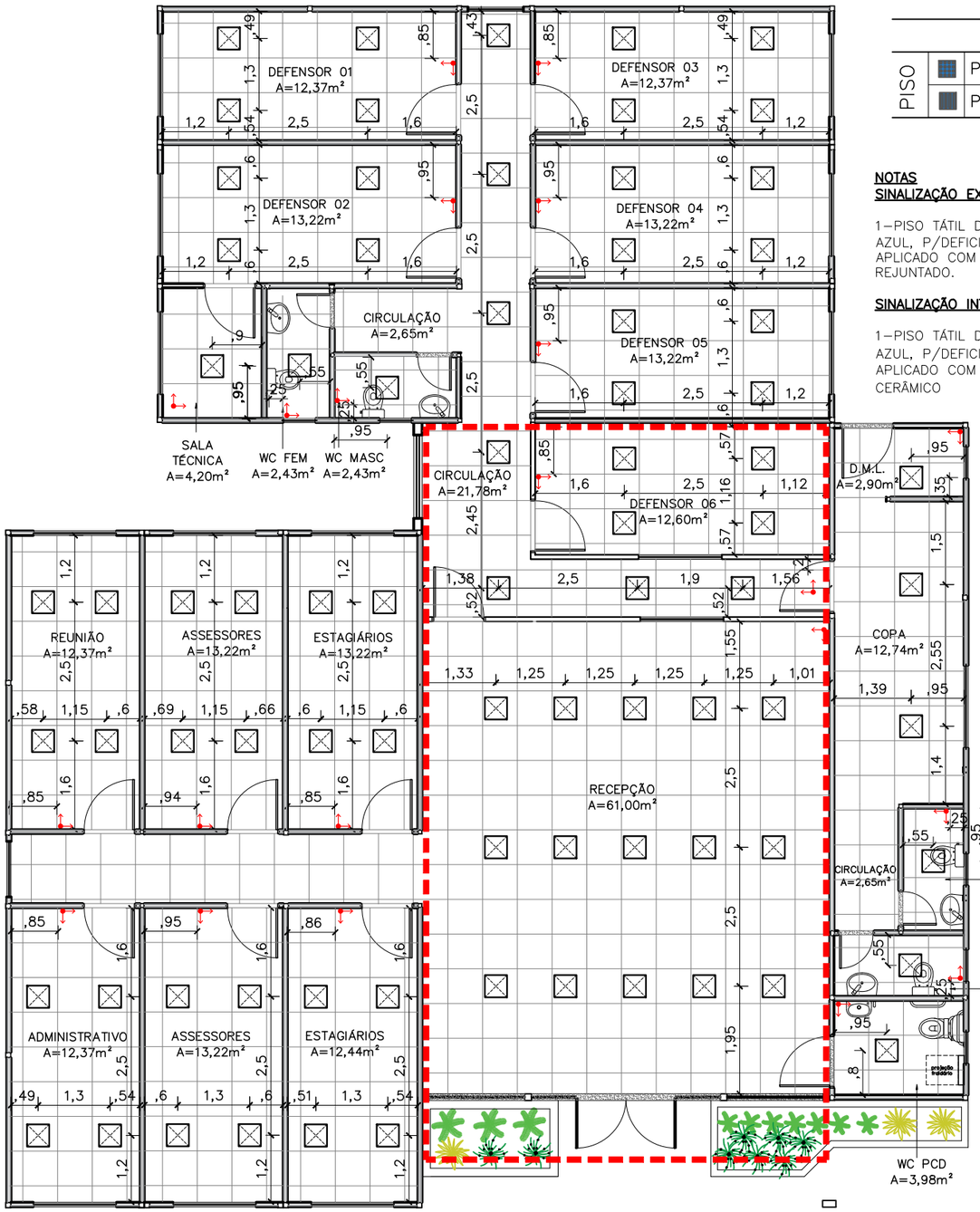

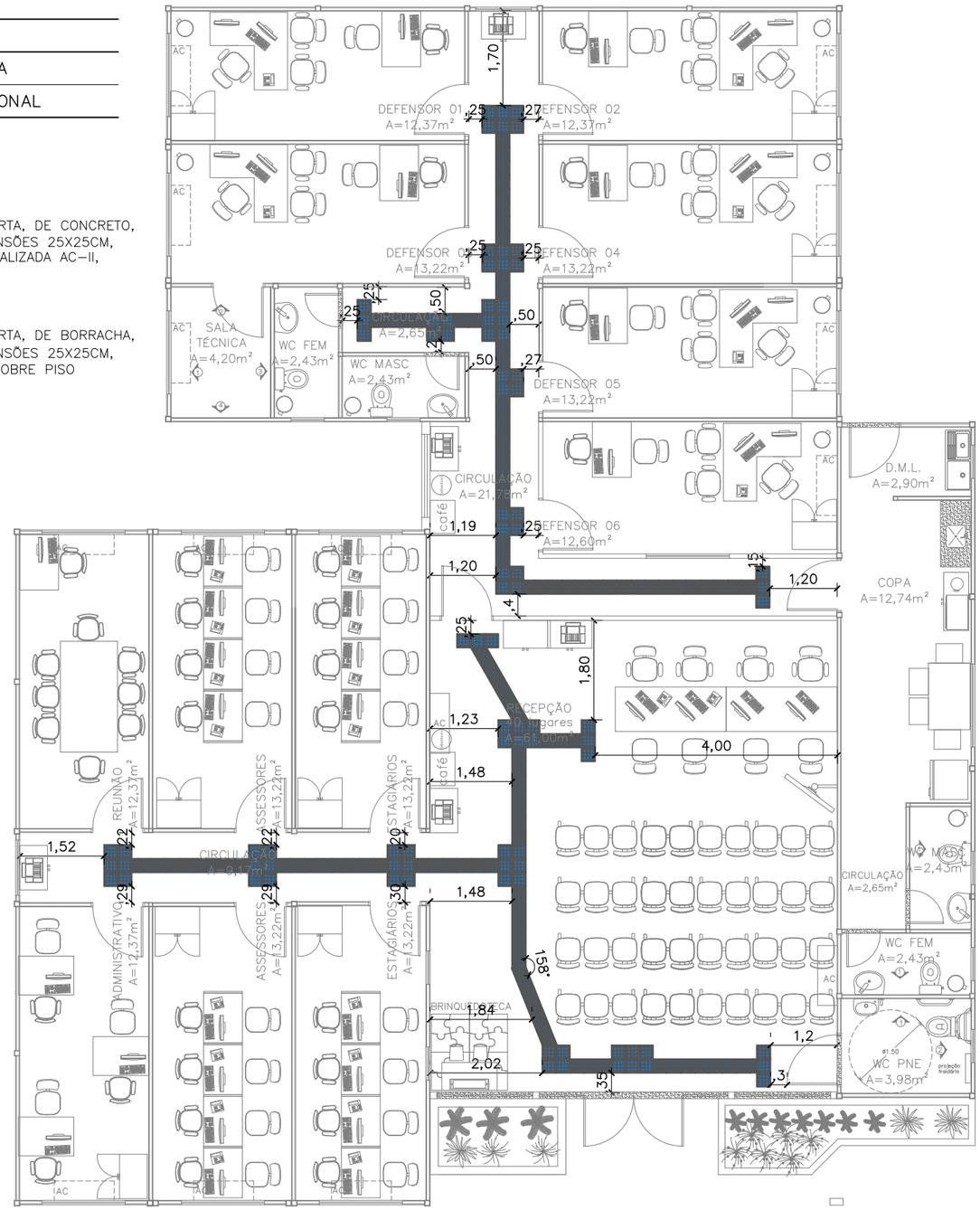

Inicio da paginação

Luminária 40x40cm, Paflon, LED de embutir, 36W

Obs1:. O forro de todos os ambientes será o Ecophon Mineralis Liso (ou similar) 15 mm na cor branca, 625mmx625mm de acordo com a paginação de projeto;

Obs2:. Considerar medidas de eixo a eixo das luminárias.

01 PAGINAÇÃO DE FORRO
ESCALA 1/100

NÃO FAZ PARTE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

02 SINALIZAÇÃO TÁTIL– INTERNA
ESCALA 1/100

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCR: PAGINAÇÃO DE FORRO E SINALIZAÇÃO TÁTIL

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R01

ARQ 04/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0009721)SEI 0037.000217/2024-01 / pg. 173

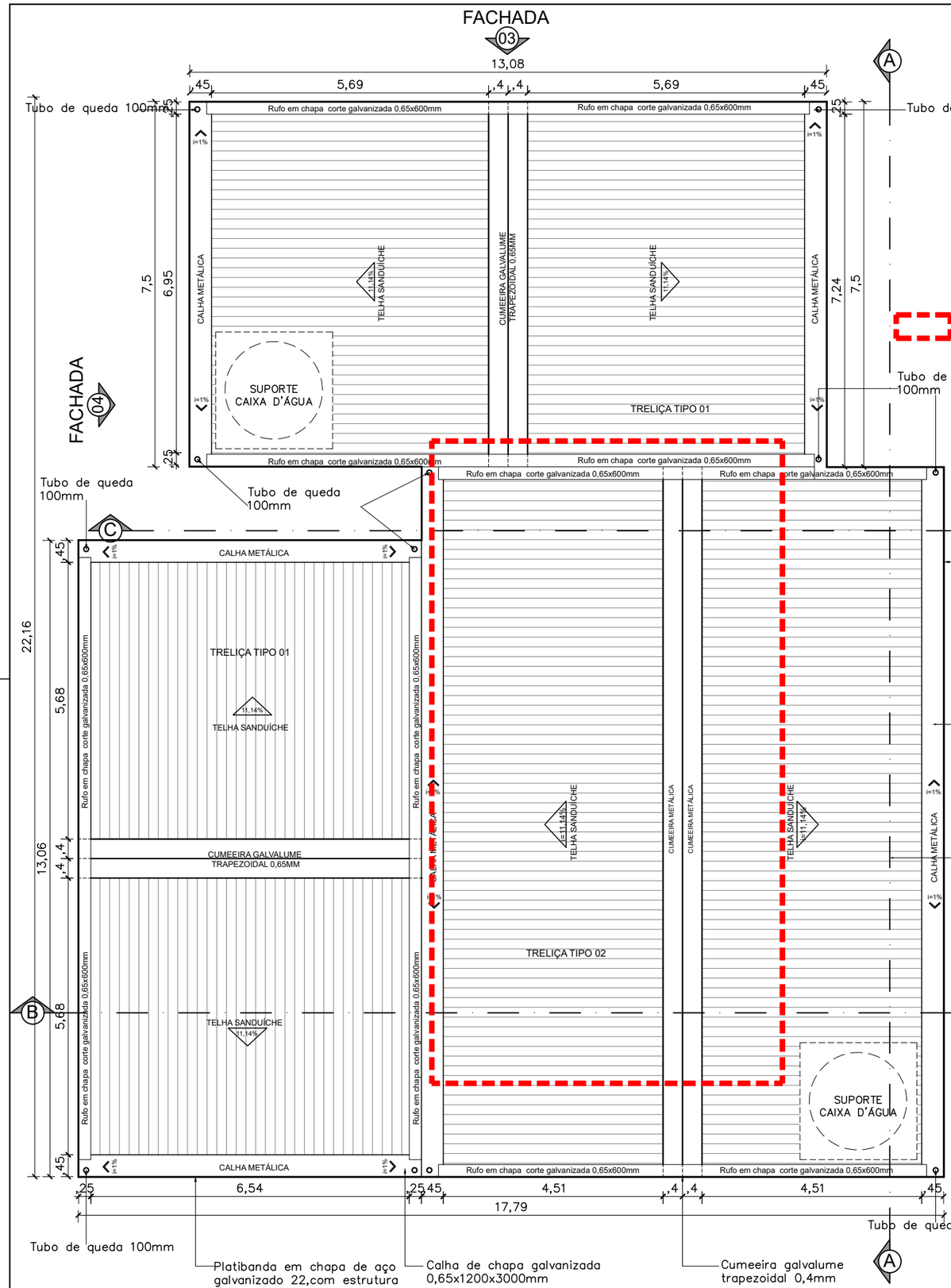

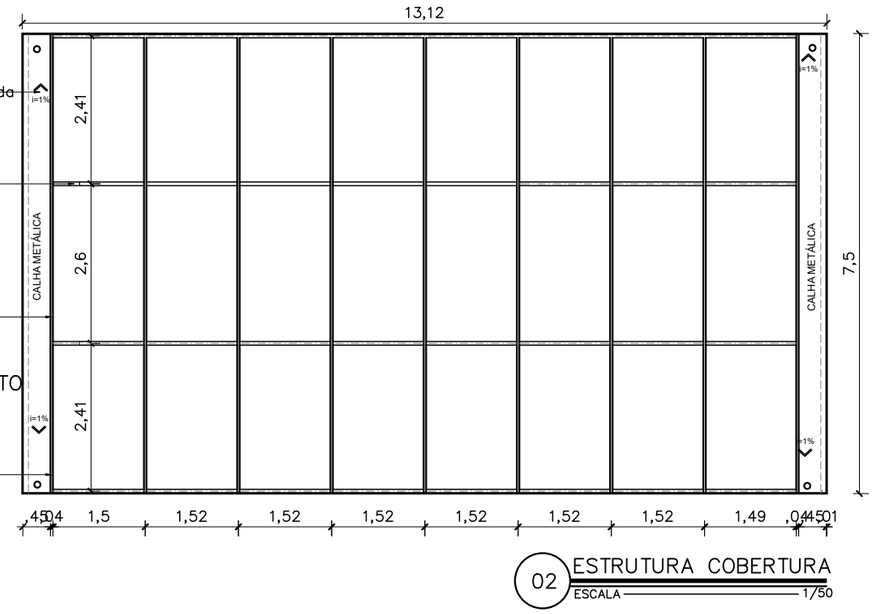

02 ESTRUTURA COBERTURA
ESCALA 1/50

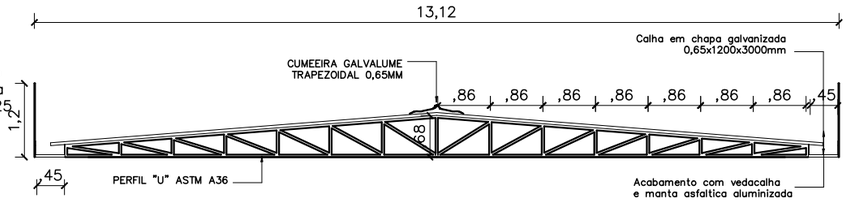

03 TRELIÇA TIPO 01
ESCALA 1/50

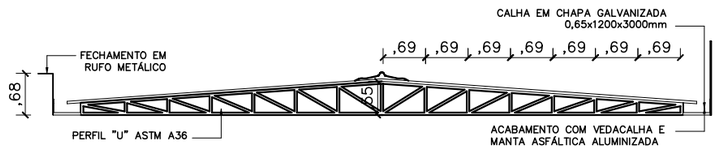

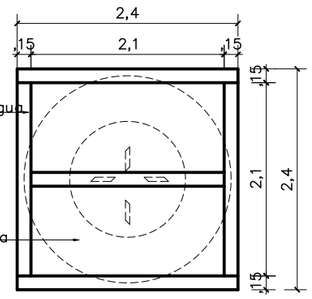

04 TRELIÇA TIPO 02
ESCALA 1/50

05 SUPORTE CX D'ÁGUA
SEM ESCALA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: COBERTURA

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R01

ARQ 05/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0015710399721)SEI 0036.000127/2024-01 / pg. 174

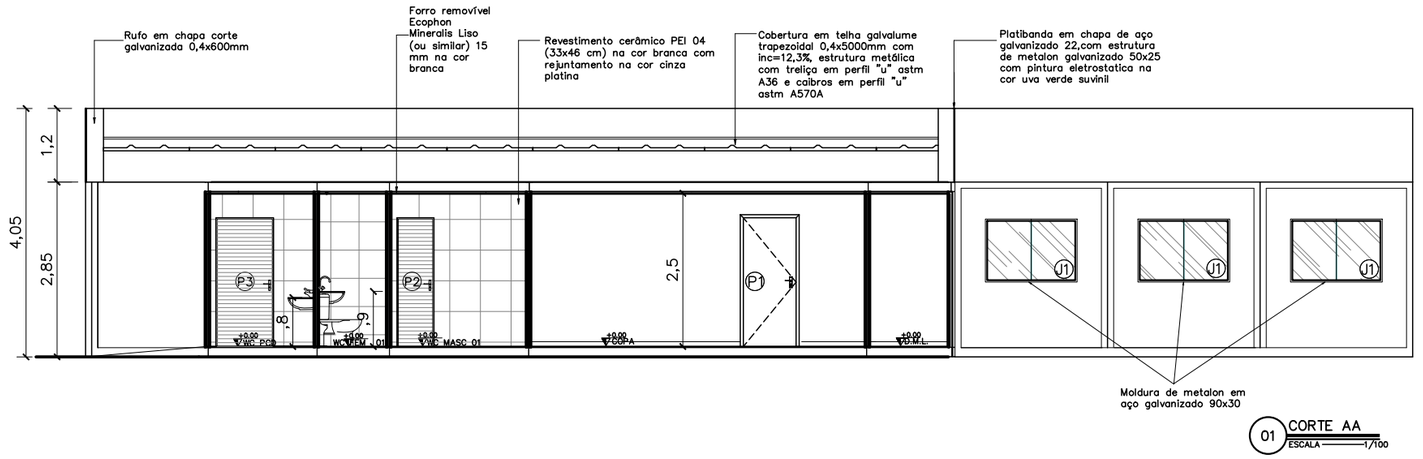

01 CORTE AA
ESCALA 1/100

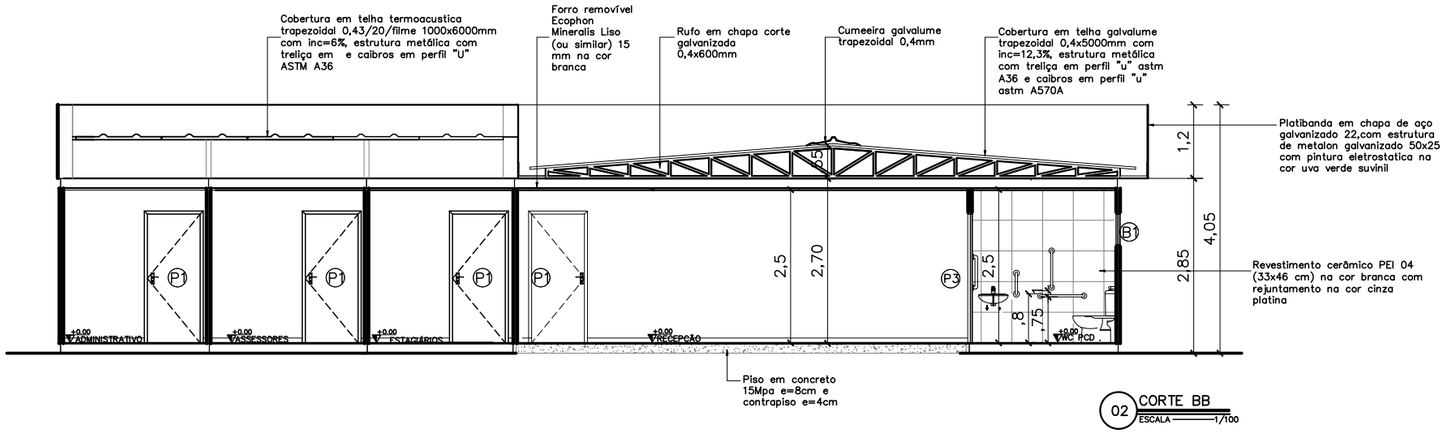

02 CORTE BB
ESCALA 1/100

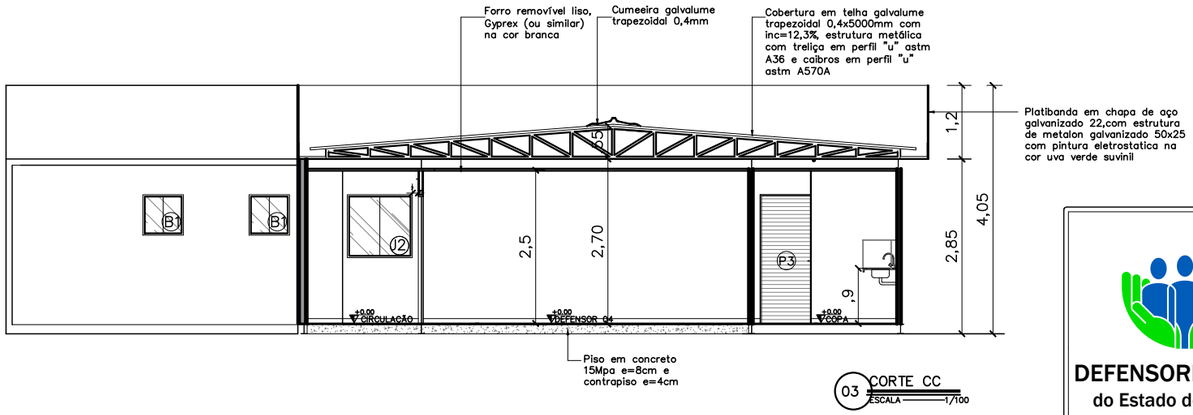

03 CORTE CC
ESCALA 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	15 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs.	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	folhas	qtd.
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	15 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	02 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: CORTES AA, BB, CC

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R01

ARQ 06/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA

A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0115710499721)SEI 0037.000127/2024-01 / pg. 175

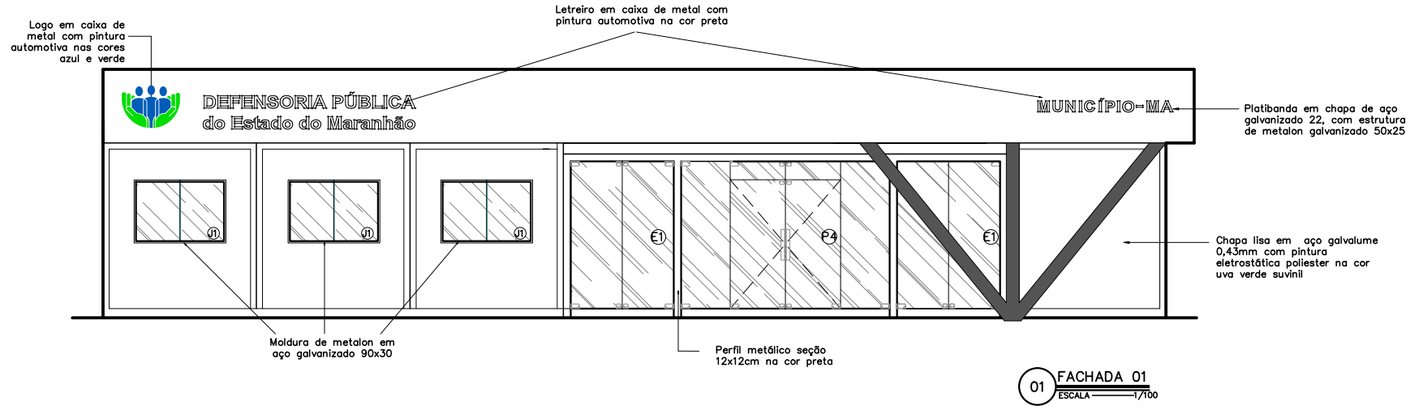

01 FACHADA 01
ESCALA 1/100

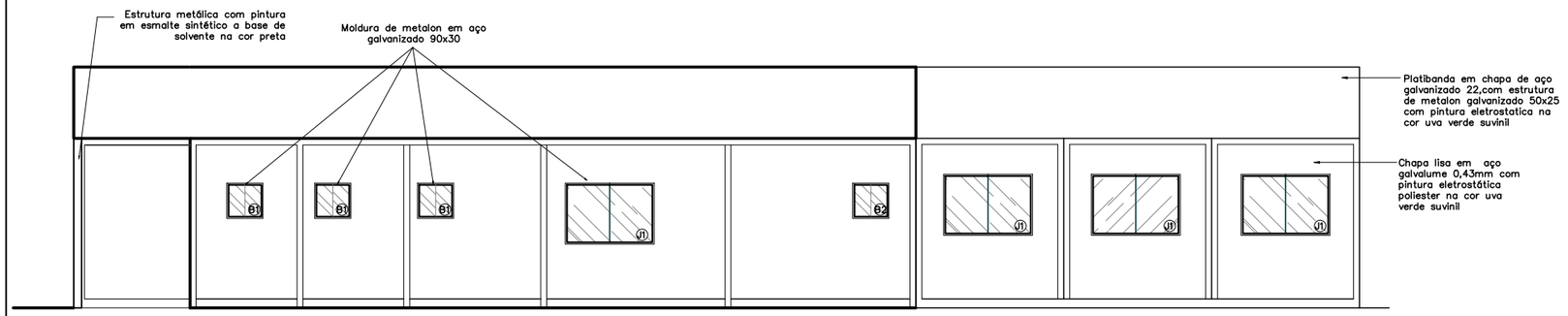

02 FACHADA 02
ESCALA 1/100

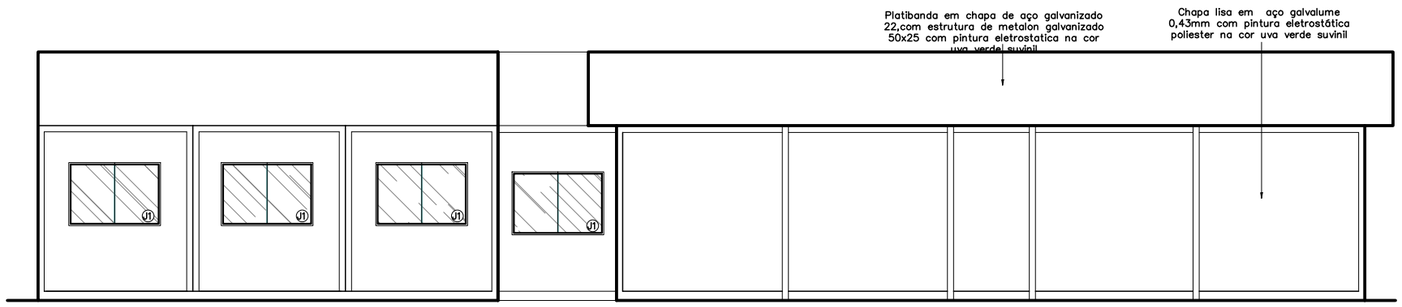

04 FACHADA 04
ESCALA 1/100

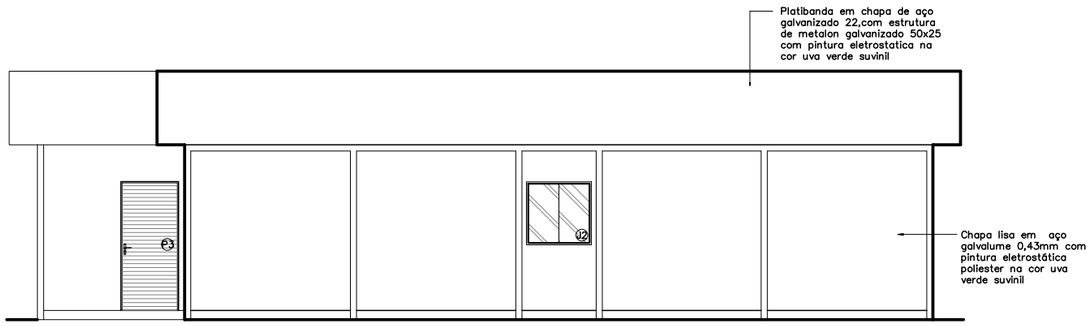

03 FACHADA 03
ESCALA 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS

	Portas – (Largura x Altura)	folhas	qtd.
P1	Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	15 unid.
P2	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	04 unid.
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (.90x2.10)	01 flh.	02 unid.
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e puxador em inox	02 flhs.	01 unid.
	Janelas – (Largura x Altura x Peitoril)	**folhas**	**qtd.**
B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	05 unid.
B2	Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	15 unid.
J2	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de alumínio branca – (1.00x1.00/1.10)	02 flh.	02 unid.
E1	Fechamento em vidro temperado 10mm – 1,73x2,40m	01 flh.	02 unid.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: FACHADA 01, 02, 03 e 04

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R01

ARQ 07/07

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236-0/MA A3

Anexo I - Projeto Arquitetônico (0015710998721)SEI 0020.000324/2024-01 / pg. 176

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

01 DEFENSOR: COM 03 (TRÊS) MÓDULOS ADAPTADO

CRONOGRAMA FÍSICO - IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS

| ITEM | SERVIÇOS | PERÍODO | | |

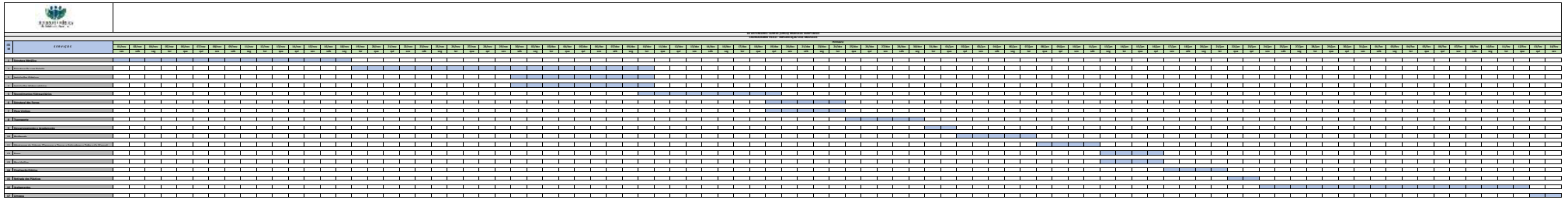

Edital Completo Pregão 93023/2024 (1089724) SEI 0002724-11.2024.8.26.0000 / 1680

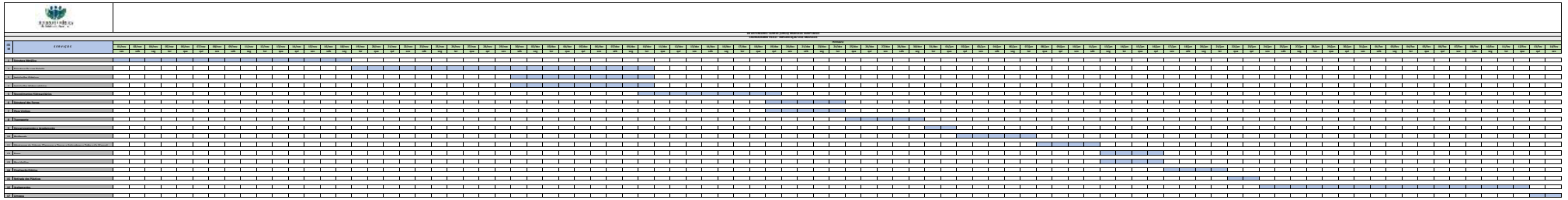

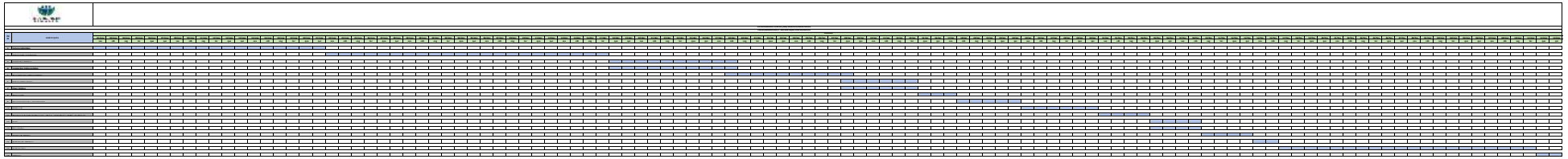

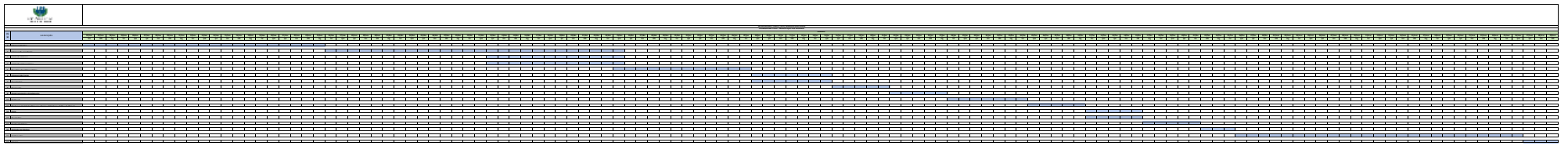

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

MAPA DE COTAÇÃO

MAPA DE COTAÇÃO SISTEMA MODULAR ECONÚCLEOS DPE/MA

Processo nº	0002724.110000943.0.2024

Resumo do Assunto	**Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**

Data:
13/9/2024

REQUISITANTE	
Setor	SOR / DPE
Telefone	(98) 3232-0338 – Ramal 3055

GRUPO	**OBJETO**	**UNID.**	**QTD.**	**EMPRESAS**									**VALOR MÉDIO**	
				TAEC MÓDULOS LTDA			**ITP Indústria, Comércio e Serviços de Tubos & Perfis Ltda**			**Grupo LAR Soluções Ágeis e Sustentáveis**			**Unitário(R$)**	**Total (R$)**
				CNPJ:	**57.935.561/0001-08**		**CNPJ:**	**09.176.584/0001-25**		**CNPJ:**	**50.817.912/0001-29**			
				Data	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Data**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Data**	**Valor Unit**	**Valor Total**		
1	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA MODULAR HABITÁVEL, SENDO CADA UMA COMPOSTA POR **03 (TRÊS) MÓDULOS** HABITÁVEIS EM ESTRUTURA METÁLICA - 90,27 m² - 01 DEFENSOR	UNID.	12,00		R$ 531.688,00	R$ 6.380.256,00		R$ 812.430,00	R$ 9.749.160,00		R$ 520.761,64	R$ 6.249.139,68	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
2	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA MODULAR HABITÁVEL, SENDO CADA UMA COMPOSTA POR **05 (CINCO) MÓDULOS** HABITÁVEIS EM ESTRUTURA METÁLICA - 170,80 m² - 02 DEFENSORES	UNID.	20,00		R$ 933.060,00	R$ 18.661.200,00		R$ 1.537.200,00	R$ 30.744.000,00		R$ 961.559,25	R$ 19.231.185,00	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
3	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA MODULAR HABITÁVEL, SENDO CADA UMA COMPOSTA POR **05 (CINCO) MÓDULOS** HABITÁVEIS EM ESTRUTURA METÁLICA - 154,00 m² - 04 DEFENSORES	UNID.	6,00	03/09/24	R$ 879.548,00	R$ 5.277.288,00	05/09/24	R$ 1.394.460,00	R$ 8.366.760,00	13/09/24	R$ 927.082,55	R$ 5.562.495,30	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
4	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA MODULAR HABITÁVEL, SENDO CADA UMA COMPOSTA POR **06 (SEIS) MÓDULOS** HABITÁVEIS EM ESTRUTURA METÁLICA - 185,44 m² - 05 DEFENSORES	UNID.	3,00		R$ 1.014.448,20	R$ 3.043.344,60		R$ 1.668.960,00	R$ 5.006.880,00		R$ 1.138.465,09	R$ 3.415.395,27	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
5	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA MODULAR HABITÁVEL, SENDO CADA UMA COMPOSTA POR **07 (SETE) MÓDULOS** HABITÁVEIS EM ESTRUTURA METÁLICA - 215,94 m² - 06 DEFENSORES	UNID.	3,00		R$ 1.173.796,00	R$ 3.521.388,00		R$ 1.943.460,00	R$ 5.830.380,00		R$ 1.312.503,36	R$ 3.937.510,08	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
														R$ 37.639.600,82
					R$ 36.883.476,60			**R$ 59.697.180,00**				**R$ 38.395.725,33**		
													VALOR GLOBAL	**R$ 37.639.600,82**

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor SOR

Edital Completo (Mapa de Cotação 2024089175) SEI 0002724.110000943.0.2024 pg. 13574

MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO				
PREÇOS		MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	AVALIAÇÃO
TAEC MÓDULOS LTDA	R$ 36.883.476,60	R$ 49.046.452,67	-25%	VÁLIDO
ITP Indústria, Comércio e Serviços de Tubos & Perfis Ltda	R$ 59.697.180,00	R$ 37.639.600,97	59%	INVÁLIDO
Grupo LAR Soluções Ágeis e Sustentáveis	R$ 38.395.725,33	R$ 48.290.328,30	-20%	VÁLIDO

Edital Completo e Anexos (1089175) SEI 0027241-10.2024.4.01.8000 / pg. 135

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

Processo nº	0002724.110000943.0.2024

Resumo do Assunto	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)

Data:
16/10/2024

REQUISITANTE	
Setor	SOR / DPE
Telefone	(98) 3232-0338 – Ramal 3055

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Locação conteiner (container)	1	Unid
2	Locação conteiner (container)	1	Unid
3	Locação conteiner (container)	1	Unid
4	Locação conteiner (container)	1	Unid
5	Locação conteiner (container)	1	Unid
6	Locação conteiner (container)	1	Unid
7	Locação conteiner (container)	1	Unid
8	Locação conteiner (container)	1	Unid
9	Locação conteiner (container)	1	Unid
10	Locação conteiner (container)	1	Unid
11	Locação conteiner (container)	1	Unid
12	Locação conteiner (container)	1	Unid

Grupo 2

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Locação conteiner (container)	1	Unid
14	Locação conteiner (container)	1	Unid
15	Locação conteiner (container)	1	Unid
16	Locação conteiner (container)	1	Unid
17	Locação conteiner (container)	1	Unid
18	Locação conteiner (container)	1	Unid
19	Locação conteiner (container)	1	Unid
20	Locação conteiner (container)	1	Unid
21	Locação conteiner (container)	1	Unid
22	Locação conteiner (container)	1	Unid
23	Locação conteiner (container)	1	Unid
24	Locação conteiner (container)	1	Unid
25	Locação conteiner (container)	1	Unid
26	Locação conteiner (container)	1	Unid
27	Locação conteiner (container)	1	Unid
28	Locação conteiner (container)	1	Unid
29	Locação conteiner (container)	1	Unid
30	Locação conteiner (container)	1	Unid
31	Locação conteiner (container)	1	Unid
32	Locação conteiner (container)	1	Unid

Grupo 3

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
33	Locação conteiner (container)	1	Unid
34	Locação conteiner (container)	1	Unid
35	Locação conteiner (container)	1	Unid
36	Locação conteiner (container)	1	Unid
37	Locação conteiner (container)	1	Unid
38	Locação conteiner (container)	1	Unid

Grupo 4

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
39	Locação conteiner (container)	1	Unid
40	Locação conteiner (container)	1	Unid
41	Locação conteiner (container)	1	Unid

Grupo 5

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
42	Locação conteiner (container)	1	Unid
43	Locação conteiner (container)	1	Unid
44	Locação conteiner (container)	1	Unid

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9427c9f4-cf7d-4dd6-b10b-710f95617044a

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

Processo nº	0002724.110000943.0.2024

Resumo do Assunto	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)

Data:
17/10/2024

REQUISITANTE	
Setor	SOR / DPE
Telefone	(98) 3232-0338 – Ramal 3055

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
2	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
3	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
4	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
5	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
6	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
7	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
8	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
9	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
10	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
11	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
12	Perfil metálico não ferroso	1	Unid

Grupo 2

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
14	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
15	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
16	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
17	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
18	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
19	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
20	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
21	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
22	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
23	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
24	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
25	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
26	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
27	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
28	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
29	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
30	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
31	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
32	Perfil metálico não ferroso	1	Unid

Grupo 3

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
33	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
34	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
35	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
36	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
37	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
38	Perfil metálico não ferroso	1	Unid

Grupo 4

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
39	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
40	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
41	Perfil metálico não ferroso	1	Unid

Grupo 5

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
42	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
43	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
44	Perfil metálico não ferroso	1	Unid

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=78692336-4b82-475b-8aab-ee010d6b4229

00096.070/2024

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0002724.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição de Serviço ou Contratação de Serviço** referente ao **Objeto da compra ou Contratação**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SOR /Supervisão de Obras e Reformas**.

O Estudo Técnico Preliminar em tela tem como objetivo fundamental identificar e analisar a solução mais adequada para atender à necessidade de implantação e substituição das unidades regionais de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A escolha da melhor solução não só impactará a eficiência dos serviços prestados, mas também melhorará o acesso da população à assistência jurídica, fortalecendo assim o papel da Defensoria Pública como garantidora dos direitos e da justiça para todos os cidadãos do Maranhão.

A necessidade de registro de preço para 44 unidades visa criar um mecanismo eficiente e flexível que permita, durante a vigência da Ata, que pode se estender por até dois anos, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso, a realização de contratações essenciais. Este

registro é fundamental, pois possibilita a instalação de novas unidades regionais, adaptando-se às demandas que possam surgir ao longo desse período. A iniciativa possibilitará também a substituição de núcleos regionais que atualmente operam em edificações locadas, essa mudança é estratégica, uma vez que as locações geram custos mensais contínuos, que podem ser significativos, juntamente com as despesas relacionadas à manutenção predial das instalações.

Portanto, o registro de preço não apenas busca otimizar os recursos financeiros da instituição, mas também oferece a flexibilidade necessária para adaptar-se às necessidades regionais, promovendo uma gestão mais eficaz e sustentável.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Atender o Art. 98 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) da Constituição Federal, que diz:

> Art. 98. O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014).
>
> § 1º **No prazo de 8 (oito) anos**, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão **contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais**, observado o disposto no caput deste artigo.
>
> § 2º Durante o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

1.2. A necessidade de construir novos espaços físicos, assim como a substituição de núcleos regionais que atualmente operam em edificações locadas, destinadas às atividades realizadas pela instituição, tem como objetivo garantir maior acesso da população aos serviços prestados pela DPE/MA, além de melhorar a qualidade do atendimento aos assistidos. Esses novos espaços também proporcionarão maior segurança e conforto aos defensores públicos e colaboradores da DPE/MA.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Nova contratação prevista de forma parcial no PCA de 2024.

2.2. Considerando que a prática já é adotada pela instituição há quatro anos e que o objetivo desta licitação é a formação de uma nova ATA de registro de preços, e ainda levando em conta que restam apenas três meses para o término de 2024, e considerando que, de acordo com a nova lei de licitações, a ATA poderá ter vigência de até dois anos, possibilitando a inclusão de novos contratos nos anos subsequentes no momento da elabora do PCA de 2025 e 2026.

2.3. Além disso, é importante notar que, para o ano corrente, ainda possuímos contratos vigentes para módulos que serão entregues. Portanto, o quantitativo a ser utilizado na ATA que será formada não implica que a contratação será realizada de forma integral ainda este ano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição dos materiais e as especificações utilizadas são de produtos comuns no mercado nacional e internacional, de forma a permitir a maior participação possível de fornecedores no certame, sem direcionamento à marca ou empresa. O material relacionado atende as especificações das leis

vigentes.

3.2. A CONTRATADA deverá atender a mecanismos de sustentabilidade ambiental considerando-se os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e outras diretivas, devendo cumprir as seguintes orientações:

3.2.1. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretriz RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (pb), cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

3.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.2.3. A CONTRATADA fornecerá todos os módulos, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

3.2.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários;

3.2.5. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global;

3.2.6. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes;

3.2.7. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estreita observância a disponibilidade orçamentária e financeira da DPE/MA;

3.2.8. Os módulos serão produzidos com estruturas de aço compostas por perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) em aço ASTM A-36, que serão utilizados nas vigas inferiores. As colunas verticais e as vigas superiores serão fabricadas em tubo industrial com dimensões variando de 100x100x3 mm a 100x100x3,75 mm, de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011.

3.3. O local de entrega/instalação deve abranger toda área urbana dentro dos limites dos municípios do estado do Maranhão.

3.4. O prazo de instalação/mobilização será conforme quadro abaixo e terá seu prazo iniciado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Grupo	Descrição	Prazo por Unidade
01	**01 DEFENSOR:** 12 (doze) Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	60 dias
02	**02 DEFENSORES:** 20 (vinte) Unids. adm. com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias

03	**04 DEFENSORES:** 06 (seis) Unids. adm. com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
04	**05 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. adm. com **06 (seis) módulos adaptados**	140 dias
05	**06 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. adm. com **07 (sete) módulos adaptados**	150 dias

3.5. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento dos módulos, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica e lógica, mecanismos de aberturas e fechamento de todas as esquadrias e verificação de possíveis vazamentos nos pontos hidráulicos.

3.6. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo.

3.7. A garantia será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de materiais utilizados na montagem dos módulos que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial.

3.8. Os módulos deverão ser projetados e construídos de acordo com a legislação, normas e instruções técnicas incidentes, especialmente a NBR 15575 - Edificações Habitacionais Desempenho, complementada pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBPQH, o SINAT - Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.

3.9. Serão admitidos acabamentos de padrão similar, quando integrados ao sistema construtivo, e desde que atendam integralmente à NBR 15575 e sejam previamente aprovados pela Supervisão de Obras e Reformas.

3.10. Deverá ser produzido manual de fabricação do módulo, em conformidade com ABNT NBR 14.037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O documento deverá ser elaborado em linguagem didática, simples e direta, acessível a todos os usuários, contendo no mínimo: (i) apresentação do empreendimento e definições necessárias à compreensão do manual; (ii) garantias e assistência técnica; (iii) memorial descritivo da edificação; (iv) relação de fornecedores, projetistas e serviços de utilidade pública; (v) informações relativas à operação, uso e limpeza dos sistemas, componentes e equipamentos instalados; (vi) programa de manutenção preventiva, registros e inspeções; (vii) recomendações de sustentabilidade e segurança, e informações complementares relativas à modificações e limitações; (viii) documentação técnica e legal, incluindo certificados e atestados. Deverá ser fornecido QR Code a ser instalado no Quadro de Energia de todas as unidades, para acesso à integra do documento. O documento deverá ser disponibilizado de forma antecipada a equipe técnica para a devida aprovação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) pretende implantar mais Núcleos de Atendimento nos municípios no interior do estado, e para isso, a contratação dos módulos é necessária, sendo assim, estimasse um total de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas** modulares adaptadas da DPE/MA, sendo:

4.1.1. **12 (doze)** delas composta por **03 (três) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.2. **20 (vinte)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, composta por 04 (quatro) módulos cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), e 01 (um) módulo, medindo 12,20 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 4,00m x 2,85m);

4.1.3. **06 (seis)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.4. **03 (três)** delas composta por **06 (seis) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);

4.1.5. **03 (três)** delas composta por **07 (sete) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).

4.2. Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no caso de renovação da vigência da ATA pelo período de mais 12 (doze) meses após seu primeiro ano de vigência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os bens objeto da contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes neste ETP. Além disso, é uma prática já utilizada há cerca de quatro anos.

5.2. A demanda pelos bens a serem adquiridos está em crescimento, e há um grande número de fornecedores no mercado nacional que oferecem materiais conforme as especificações solicitadas. No geral, a implementação (fornecimento e instalação) das estruturas modulares pré-fabricadas e industrializadas é uma solução eficaz e comprovada. Ela atende aos requisitos de tempo, custo, qualidade, minimização de perturbações e sustentabilidade, essenciais para criar um ambiente propício ao desenvolvimento de atividades de atendimento ao público.

5.3. O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes.

5.4. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

5.5. A pesquisa de preços foi realizada com três empresas especializadas no fornecimento do objeto a ser contratado. Após uma ampla análise, foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, a fim de estabelecer um preço de referência que reflita as práticas do mercado. Resultando, portando, na validação de apenas duas propostas como referência para estimar o custo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 37.639.600,82** (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos).

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**01 DEFENSOR:** 12 (doze) Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84
02	**02 DEFENSORES:** 20 (vinte) Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40
03	**04 DEFENSORES:** 06 (seis) Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62
04	**05 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92
05	**06 DEFENSORES:** 03 (três) Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 37.639.600,82**

6.2. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

6.3. O Orçamento de Referência em nenhum momento poderá ser utilizado pela CONTRATADA para quaisquer questionamentos técnicos ou não, tais como de especificações de materiais, origens de insumos e fornecedores, distâncias de transportes, viabilidades de soluções adotadas como referência, entre outros.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução para realizar a aquisição de unidades administrativas modulares em estrutura metálica, com validade inicial da ATA de 12 (doze) meses, visa atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA).

7.2. Entre as soluções disponíveis, vejamos:

7.2.1. Solução 01: Construir novas unidades de atendimento no sistema convencional em alvenaria;

7.2.2. Solução 02: Buscar imóveis para locação;

7.2.3. Solução 03: Buscar atas de registro de preços de locação de container/módulo habitacional disponíveis para a realização de adesão;

7.2.4. Solução 04: Realizar a licitação própria.

7.3. Da análise:

7.3.1. **Análise da solução 01:** solução em desacordo com a prática já utilizada pelo órgão por quatro anos. Apresenta algumas desvantagens, sendo as principais:

7.3.1.1. Tempo de Construção: A construção convencional pode ser mais demorada devido à necessidade de processos e cura prolongados, como a secagem do concreto e o tempo necessário para a montagem e acabamento das estruturas;

7.3.1.2. Custo: O custo pode ser mais alto em comparação com métodos alternativos, especialmente quando se consideram fatores como mão de obra, materiais e tempo de construção;

7.3.1.3. Desperdício de Materiais: A construção convencional frequentemente gera mais desperdício de materiais, como restos de madeira e cimento, o que pode ter um impacto ambiental negativo;

7.3.1.4. Impacto Ambiental: A construção convencional pode ter um impacto ambiental significativo, desde a extração e transporte de materiais até a produção de resíduos e o uso de grandes quantidades de água e energia;

7.3.1.5. Flexibilidade e Adaptabilidade: As estruturas construídas de forma convencional podem ser menos flexíveis para modificações e adaptações futuras, exigindo reformas ou ampliações mais complexas;

7.3.1.6. Eficiência Energética: Muitos métodos convencionais não são tão eficientes em termos de isolamento térmico e acústico, o que pode levar a custos mais altos com aquecimento e resfriamento e menor conforto para os ocupantes;

7.3.1.7. Complexidade e Riscos: A construção convencional pode envolver técnicas complexas e maiores riscos de erros humanos, o que pode afetar a qualidade e a durabilidade da construção;

7.3.1.8. Manutenção: Estruturas convencionais podem exigir mais manutenção ao longo do tempo devido ao desgaste dos materiais e à necessidade de reparos periódicos;

7.3.1.9. Tempo de Recuperação de Investimento: O tempo necessário para recuperar o investimento em uma construção convencional pode ser mais longo, especialmente se a construção não for utilizada de forma eficiente ou se houver custos operacionais elevados;

7.3.1.10. Dependência de Condições Climáticas: A construção convencional muitas vezes depende de condições climáticas favoráveis, como temperaturas específicas para o trabalho com concreto e a secagem adequada de materiais, o que pode causar atrasos, principalmente em períodos de longa precipitação pluviométrica.

7.3.2. **Análise da solução 02:** Não é uma política praticada pela gestão atual pois, em busca de economicidade, tem-se procurado implantar unidades próprias para reduzir os custos com locação de imóveis. Além disso, a localização dos imóveis em relação ao Fórum nos municípios, a falta de regularização dos documentos necessários para celebrar o contrato de locação, a estrutura física e a

conservação dos imóveis, bem como os custos para adequar o ambiente ao layout necessário para garantir um fluxo adequado de circulação interna e um melhor atendimento ao público, são algumas das desvantagens associadas a essa solução.

7.3.3. **Análise da solução 03:** Não foi possível localizar uma ata de registro de preços que esteja disponível e que atenda aos requisitos necessários para a adesão, considerando a quantidade, dimensões e layout específicos necessários para o pleno atendimento das necessidades deste órgão. Além disso, é importante ressaltar que o formato de locação escolhido implica em um custo contínuo para a administração, o que pode resultar em despesas adicionais ao longo do tempo. Portanto, a ausência de uma ata adequada e o impacto financeiro contínuo são fatores que precisam ser considerados cuidadosamente para garantir a viabilidade e a eficiência da operação.

7.3.4. **Análise da solução 04:** Essa foi considerada a melhor solução e, para tal, foi elaborado o presente Estudo Técnico Preliminar. Entre as principais vantagens, destacam-se:

- **Definição precisa das necessidades:** Permite que a administração defina exatamente o que precisa, garantindo que as especificações atendam às suas reais necessidades e não sejam genéricas.
- **Economia de Recursos:** Com um planejamento adequado, é possível evitar custos desnecessários e otimizar o uso de recursos públicos.
- **Transparência e Controle:** Ao realizar a licitação internamente, a administração pode garantir maior controle sobre o processo, aumentando a transparência e a conformidade com as normas legais e regulatórias.
- **Redução de Riscos Legais:** Minimiza o risco de contestações e ações judiciais relacionadas à licitação.
- **Facilidade na Fiscalização:** A administração terá um melhor controle sobre o processo licitatório e poderá acompanhar a execução dos contratos com mais eficiência.

7.3.4.1. A escolha da **solução 04**, que visa realizar a própria licitação para a aquisição do sistema modular, foi baseada na análise da vantajosidade, sustentabilidade, aspectos técnicos e econômicos, considerando que: os projetos de construção modular apresentam diversas vantagens como menor poluição ambiental, redução de ruídos e poluição do ar, além de serem pré-fabricadas em linha de montagem e instalados no local da obra, permitindo processos simultâneos, custos reduzidos e menor prazo para execução durante a montagem, se comparado ao método “convencional” construtivo em alvenaria, sem contar que os módulos contam com 05 (cinco) anos de garantia.

7.3.4.2. A construção modular é um método construtivo off-site, onde a estrutura é fabricada na indústria e apenas montada no local da instalação, sob uma fundação de concreto. Esse tipo de construção possui diversos benefícios como alta resistência estrutural, celeridade na fabricação e instalação, isolamento termoacústico, segurança durabilidade e conforto.

7.3.4.3. Estruturas modulares podem possuir diferentes métodos construtivos. Na grande maioria são compostas por pilares e vigas metálicas que suportam os esforços da estrutura, transmitindo-os a fundação. Os fechamentos são compostos por painéis isotérmicos confeccionados com materiais resistentes ao fogo.

7.3.4.4. As estruturas modulares são compostas geralmente por módulos de tamanho padrão, com medidas aproximadas de 2,50 metros por 12,20 metros que, unidos entre si, formam o layout dos ambientes. A disposição das paredes pode ser alterada facilmente e a estrutura pode ser ampliada com mais módulos a qualquer momento. Tal fator é de grande relevância visto que, com a crescente demanda, caso sejam precisas futuras ampliações, pode-se fazer alguma eventual modificação.

7.3.4.5. Sobre as manutenções, o funcionamento é similar a uma estrutura de alvenaria, considerando, porém, muitos benefícios, pois as paredes compostas por painéis metálicos estanques e unidos entre si, não sofrem com infiltrações ou formação de bolhas de tinta, garantindo uma maior vida útil da pintura e

evitando resíduos desencadeados pelo desplacamento de tinta.

7.3.4.6. Além do mais, tais estruturas deverão estar asseguradas conforme o artigo 618 do Código Civil.

7.3.4.7. Além do citado anteriormente, destaca-se a agilidade na entrega deste tipo de aquisição, de forma a atender a necessidade da população com celeridade, bem como, um menor índice de ocorrência de aditivos contratuais e nulidade de prorrogações de prazo, situações muito comuns em obras convencionais. Cita-se também a alta durabilidade, o baixo custo de manutenção com repintura e correção de infiltrações e a economia energética gerada por lâmpadas de led e sistemas de ar condicionado, visto que as paredes da estrutura são isotérmicas, mantendo a temperatura do ambiente e promovendo melhor eficiência energética, consequentemente menor gasto energético.

7.3.4.8. Tais fatores vão ao encontro do princípio da economicidade, visto que, mesmo se tratando de um custo inicial, aparentemente, maior por metro quadrado, quando comparado a uma estrutura de alvenaria convencional, o menor prazo de entrega dos serviços e os benefícios contratuais e de manutenção a longo prazo, tornam a aquisição mais econômica, além de proporcionar um excelente conforto térmico, modernidade e bem-estar, essas qualidades refletirão diretamente na utilização do ambiente e no consumo de energia.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A adjudicação do presente certame será realizada de forma segmentada em grupos, o que visa promover uma maior competitividade e garantir que mais de uma empresa possa ser declarada vencedora. Esta abordagem tem o objetivo de diversificar a participação e permitir que diferentes empresas, com variadas especializações e capacidades, tenham a oportunidade de vencer o processo licitatório.

8.2. Ao permitir que mais de uma empresa seja selecionada como vencedora, o certame também contribui para a descentralização e redução de riscos, ao mesmo tempo em que incentiva a participação de uma variedade maior de fornecedores e prestadores de serviços.

8.3. Considerando que realizamos o recebimento simultâneo de pelo menos quatro unidades administrativas por vez, a possibilidade de receber produtos de mais de um fornecedor garante que o serviço seja entregue dentro do prazo contratual, uma vez que a entrega de uma unidade não interferirá na entrega das demais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Atender com eficiência as demandas para implantação de novos núcleos de atendimento da DPE/MA nos municípios no interior do Estado do Maranhão.

9.2. Formação de Registro de Preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

9.3. Ter uma implantação por núcleo de atendimento mais sustentável, mais econômica e que demanda menor tempo para entrega e funcionamento do Econúcleo para atendimento à população.

9.4. Pretende-se contratar os itens descritos no futuro Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A contratada deverá mobilizar os módulos pré-fabricados em local a ser definido pelo setor de obras e reformas da Defensoria Publica do Estado do Maranhão, dentro dos limites do estado do Maranhão.

10.2. A Administração designará fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável, fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade, em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. São contratações correlatas e/ou interdependentes:

11.1.1. Registro de Preço para contratação eventual e futura de **empresa especializada na área de ENGENHARIA E GEOTECNIA para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem**, e ensaio de percolação em terrenos pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), em diversos municípios do Estado;

11.1.2. Empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos dos novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) nos municípios do interior do Estado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

12.2. Se comparadas, a construção modular com a alvenaria convencional, a mitigação de impactos ambientais é extremamente alta, pelos seguintes fatores: a utilização de componentes com madeira é feita apenas na etapa da fundação, sendo o restante da estrutura completamente isenta de madeira, contribuindo com a preservação da flora; por se tratarem de componentes fabricados na indústria, conforme quantidades previstas em projeto, a produção de resíduos sólidos é de menos de 10% do gerado em obras convencionais, sendo os resíduos produzidos destinados corretamente; a estrutura feita em material metálico tem durabilidade indefinida, e caso venha a ser inutilizada, pode ser reciclada; o consumo de água é muito baixo, visto que não é necessária a utilização de água para produção de cimento e argamassa. Desta forma, o método construtivo modular contribui para redução dos impactos ambientais da obra.

12.3. O Sistema Construtivo Pré-Fabricado Modular, cuja eficiência já vem sendo comprovada em outras implantações pelo país, tem sua utilização recomendada e orientada. É um sistema que possui tecnologia que viabiliza a construção de forma rápida e com qualidade, respeitando as vantagens da

Lean Construction (construção enxuta), que é executada dentro dos cronogramas e prazos descritos em contrato.

12.4. Para concretização dos objetivos, é imperioso adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação, o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, observando princípios estabelecidos no texto constitucional em seu art. 225 CF/88:

> Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preserva-lo para as presentes e futuras gerações.
>
> § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
>
> I - Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
>
> (...)
>
> VI - Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

12.5. Em suma, a busca pela sustentabilidade tem sido um desafio para diversas áreas da construção civil com a imensa geração de resíduos, consumo energético e de matéria-prima. Nesse sentido, estudos mostram que a industrialização da construção contribui significativamente para reduzir os resíduos gerados no canteiro de obras, o desperdício de materiais e as movimentações de caminhões e, por consequência, tem-se uma redução da poluição sonora e do ar, dos riscos de acidentes e menores danos ao meio ambiente em que a construção está inserida.

12.6. Além disso, objetivando minimizar outros possíveis impactos ambientais, e em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

12.6.1. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;

12.6.2. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

12.6.3. Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

12.6.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.6.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2.

12.6.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

12.6.7. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

12.7. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que a contratada deverá seguir as normas ambientais vigentes. Contudo, a metodologia construtiva supra, tem por característica a redução de resíduos sólidos, é reconhecida como construção limpa e sustentável, destaque quanto a excelência e segurança, pois possuem eficiência térmica, acústica, resistência mecânica garantindo alta segurança contra arrombamentos e incêndios.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. É fundamental assegurar o cumprimento do Art. 98 do ADCT da Constituição Federal, o qual estabelece a necessidade de garantir assistência jurídica gratuita. Esse princípio deve ser aplicado de forma abrangente, assegurando que todas as pessoas em todas as localidades do estado tenham acesso a esse serviço essencial. A assistência jurídica gratuita é crucial para promover a justiça e assegurar que todos possam defender seus direitos e interesses legais.

13.2. Além disso, a contratação de unidades modulares adaptadas tem como objetivo garantir uma maior celeridade e qualidade nas novas implantações. A aquisição dessas unidades modulares não apenas facilita a implementação rápida e organizada de novos serviços, como também contribui significativamente para o bem-estar da comunidade, garantindo que as melhorias sejam realizadas de forma otimizada e no menor tempo possível.

13.3. Portanto, esta equipe de planejamento declara **viável esta contratação**.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Gestor: Luiz Roberto da Costa Gomes, mat. 2743888;

14.2. Administrador: Maria Imaculada Rêgo Ferreira, mat. 2746592;

14.3. Técnico: Nayanne Barros Feques, mat. 2744412.

15. MAPA DE RISCOS

15.1. Fase de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor:

Risco 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Termo de Referência mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas, prejudicando a elaboração das propostas e participação de fornecedores.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe da Supervisão de Obras responsáveis pela elaboração dos documentos de referência	SOR

	Ação de Contingência	Responsável
	Solicitar retificação do TR ao requisitante	Comissão Permanente de Contratação
	Republicação do edital no caso de ações possíveis de serem corrigidos	Comissão Permanente de Contratação
	Revogação da Licitação caso não seja possível a correção	Comissão Permanente de Contratação
	Iniciar novo processo licitatório com retificação das informações que deram causa a revogação	SOR
Risco 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Divergência textuais no Edital, TR, ETP, Minuta da ATA e Minuta do contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Verificar a coerência entre TR, Edital e demais documentos	SOR Controle Interno ASSEJUR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Capacitação da Equipe de Planejamento Estratégico	DPE-MA
Risco 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Condições de habilitação exigidas potencialmente restritivas à competitividade.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Verificar os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimento Legal.	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Retificação/Alteração dos documentos com republicação do edital	Comissão Permanente de Contratação

15.2. Fase de Seleção do Fornecedor:

Risco 01	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

Id	Dano	
	Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	SOR
	Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos no edital	Comissão Permanente de Contratação
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Inabilitação da proposta	Pregoeiro(a)
	Convocar segundo colocado	Pregoeiro(a)
	Revogação da Licitação, se for o caso	Pregoeiro(a) e Ordenador(a) de despesas
Risco 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Aceitação de proposta em desacordo com o edital	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Capacitação do setor requisitante	DPE-MA
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Inabilitação da proposta	Pregoeiro(a)
	Convocar segundo colocado, se ainda estiver na fase de aceitação	Pregoeiro(a)
Risco 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Adjudicação com valores superiores ao estimado	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Capacitação do(a) pregoeiro(a)	DPE-MA
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Solicitar do(a) pregoeiro(a) providências e medidas cabíveis	Pregoeiro(a)
	Revogação ou anulação da Licitação	Pregoeiro(a) e Ordenador(a) de despesas

15.3. Fase de Gestão de Contrato

Risco 01	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Id	**Dano**

	Contratação não atende as necessidades da Administração	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Participação efetiva do setor requisitante nas atividades da equipe de contratação	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Avaliar a possibilidade de sanar com alteração contratual	Gestor do contrato
	Rescisão contratual concomitante com uma nova contratação	SOR, demais setores envolvidos e Ordenador de despesas
Risco 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Fornecedor sem condições de cumprir o contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Aplicações de sanções	Gestor do contrato e ASSEJUR
	Rescisão contratual	Gestor do contrato, ASSEJUR e Ordenador de despesas
Risco 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Abandono de contrato	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Definir adequadamente as exigências de habilitação técnicas, econômico-financeiras, garantias e obrigações da contratada	SOR
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Aplicações de sanções	Gestor do contrato e ASSEJUR
	Realizar nova contratação através ou convocar fornecedor do cadastro reserva, no caso de haver licitantes cadastrados	SOR e Comissão Permanente de Contratação
Risco 04		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
	Descumprimento de obrigações contratuais	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Maior controle na fiscalização	Gestor de contrato e fiscais técnicos
	Ação de Contingência	**Responsável**

	Aplicações de sanções	Gestor do contrato e ASSEJUR
	Verificar possibilidade de rescisão contratual	Gestor do contrato e ASSEJUR

São Luís–MA, em **23** de **outubro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 23/10/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0116429** e o código CRC **6A9E8A73**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024
Processo nº 0002724.110000943.0.2024
Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa ....., CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular ....., residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0002724.110000943.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de **XX (XXXX) unidades administrativas modulares adaptadas para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, com **XX (XXX) módulos** adaptados em estruturas metálicas, cada um deles medindo **XX** metros de comprimento e **XX** metros de largura e **XX** metros de altura, a serem instalados nos municípios de ....., de acordo com as especificações e quantitativo estabelecidos no anexo I do Termo de Referência.

1.2. Os módulos serão produzidos em estruturas de aço perfis tipo viga "I" (modelo W 150 x 13,0) em aço ASTM A-36, utilizados em vigas superiores e inferiores, e colunas verticais em tubo industrial 100x100x3mm até 100x100x3,75mm, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à Ata de Registro de

Minuta Contrato 0112694

Preço nº ..... DPE/MA, ao Termo de Referência e à propost a apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

3.1. O objeto deste contrato deve estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos dos anexos I, II e III do Termo de Referência, conforme a tabela abaixo:

GRPO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. Os contratos terão vigência conforme quadro abaixo:

GRUPO	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	100 dias
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	150 dias
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	150 dias
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	180 dias
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	190 dias

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080101, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. DA SUSTENTABILIDADE

7.1.1. Adota-se, outrossim, a necessidade de comprovação de mecanismos de sustentabilidade ambiental considerando-se os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e outras diretivas.

7.1.2. A entrega do objeto licitado deverá estar em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

7.1.2.1. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (pb), Cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.1.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

7.1.2.3. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

7.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.2.1. É VEDADA a subcontratação do objeto contratado.

7.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.3.1. Será exigida da contratada, a apresentação de garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária.

7.3.2. Caso a CONTRATADA opte pela modalidade seguro-garantia, será seguido o disposto no Art. 96, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.2.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato.

7.3.3. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

74.3.4. Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

7.3.5. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

7.3.6. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

7.3.6.1. A autorização contida no item 7.3.6 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

7.3.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.3.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

7.3.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

7.3.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

7.3.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, que o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

7.3.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

7.3.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à contratada, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

7.3.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o Art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1.1. O prazo de instalação/mobilização se dará da seguinte maneira, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

GRUPO	DESCRIÇÃO	PRAZO POR UNIDADE

01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	60 dias
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	110 dias
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	140 dias
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	150 dias

8.1.2. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

8.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.4. A entrega dos módulos adaptados deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 36h (trinta e seis) horas pelos telefones (98) 2055-3010 – Ramal 3055 (Supervisão de Obras e Reformas), no horário das 8h às 12h ou 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

8.1.5. Os módulos em estruturas metálicas adaptados deverão ser entregues nos endereços constantes na Ordem de Fornecimento emitida para cada unidade administrativa.

8.1.5.1. As despesas com transporte e instalação dos módulos são de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A CONTRATADA deverá fazer avaliação prévia do local de instalação dos módulos adaptados a fim de verificar os equipamentos adequados para a instalação dos sistemas modulares.

8.1.5.2. Na data do descarregamento dos módulos, as sapatas de apoio dos módulos e o terreno já estarão nivelados, e as interligações de elétrica e hidráulica externa ficarão a cargo da obra civil, de responsabilidade de outra empresa contratada.

8.1.5.3. Fica a cargo da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, a emissão da Ordem de Fornecimento. Nesta, deverá conter a quantidade e o endereço de entrega dos módulos.

8.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.2.1.A CONTRATADA fornecerá todos os módulos, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.

8.2.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários.

8.2.3. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.

8.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.

8.2.5. A CONTRATADA fornecerá o objeto, incluindo as instalações elétricas, cabeamento estruturado,

instalações hidrossanitárias, cobertura metálica e platibanda metálicas necessárias, estritamente dentro dos prazos estabelecidos no Item 5.1.1, do Termo de Referência.

8.2.6. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.

8.2.7. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelo fornecimento do objeto.

8.2.8. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

8.2.9. Os módulos adaptados deverão seguir o layout especificado nos Projetos Arquitetônicos e Complementares (Anexo II) e Memoriais Descritivos (Anexo I); os quais fazem parte e integram o Termo de Referência.

8.2.10. Os módulos em estrutura metálica adaptada deverão seguir todas as especificações técnicas e de materiais especificadas no Anexo I e II, cabendo à CONTRATADA substituir os itens não aceitos pela CONTRATANTE em virtude da não adequação ao exigido pela CONTRATANTE.

8.2.11. Não será, de forma alguma, admitida a utilização de materiais e acabamentos diferentes do especificado nos Anexos I e II, os quais integram o Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na lei e no contrato;

8.2.12. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

8.2.13. No ato do recebimento dos módulos adaptados a FISCALIZAÇÃO deve executar rigorosa avaliação acerca das condições dos módulos a fim de verificar se os mesmos se encontram em perfeitas condições de utilização. Deve ser verificada a inexistência de aberturas na estrutura e nos pisos dos módulos adaptados e qualidade e condições das laterais dos módulos. Em caso de não aprovação do recebimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para corrigir as patologias apontadas pela FISCALIZAÇÃO

8.2.14. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.16. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

8.2.17. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.18. A CONTRATADA deve credenciar preposto para representá-la permanentemente junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

8.2.19. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local da montagem dos módulos para representá-lo na execução do contrato.

8.2.20. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

8.2.21. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.2.21.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento.

8.2.22. Consideram-se incluídos nos serviços de adaptação dos módulos todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a sua completa execução, mesmo que não estejam explicitamente descritos, como: transporte dos contêineres até o local de entrega; corte das chapas dos contêineres e o reaproveitamento em outros locais indicados no layout; parafusos, adesivos, tintas, lixas, pinceis, gesso e todos os componentes necessárias para a adaptação dos contêineres conforme caracteriza o Termo de Referência e seus anexos; serviços de guindaste, montagem e fixação dos contêineres; mão de obra, encargos e qualquer custo que se fizer necessário para execução do objeto.

8.2.23. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento dos módulos, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica e lógica, mecanismos de aberturas e fechamento de todas as esquadrias e verificação de possíveis vazamentos nos pontos hidráulicos.

8.2.24. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo.

8.2.25. Os módulos deverão ser projetados e construídos de acordo com a legislação, normas e instruções técnicas incidentes, especialmente a NBR 15575 - Edificações Habitacionais Desempenho, complementada pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBPQH, o SINAT - Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.

8.2.26. Serão admitidos acabamentos de padrão similar, quando integrados ao sistema construtivo, e desde que atendam integralmente à NBR 15575 e sejam previamente aprovados pela Supervisão de Obras e Reformas.

8.2.27. Deverá ser produzido manual de fabricação do módulo, em conformidade com ABNT NBR 14.037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O documento deverá ser elaborado em linguagem didática, simples e direta, acessível a todos os usuários, contendo no mínimo: (i) apresentação do empreendimento e definições necessárias à compreensão do manual; (ii) garantias e assistência técnica; (iii) memorial descritivo da edificação; (iv) relação de fornecedores, projetistas e serviços de utilidade pública; (v) informações relativas à operação, uso e limpeza dos sistemas, componentes e equipamentos instalados; (vi) programa de manutenção preventiva, registros e inspeções;

(vii) recomendações de sustentabilidade e segurança, e informações complementares relativas à modificações e limitações; (viii) documentação técnica e legal, incluindo certificados e atestados. Deverá ser fornecido QR Code a ser instalado no Quadro de Energia de todas as unidades, para acesso à integra do documento. O documento deverá ser disponibilizado de forma antecipada a equipe técnica para a devida aprovação.

8.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.3.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto contratado durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo, em conformidade com o Art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, os serviços, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidade.

8.3.2. Os bens deverão fazer-se acompanhar da Nota Fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como os Termos ou Certificados de Garantia, emitidos pelo respectivo fabricante ou representante legal.

8.3.3. A garantia será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de materiais utilizados na montagem dos módulos que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por 01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista a qual será responsável pela execução do objeto.

9.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

9.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre o objeto do Termo de Referência, registrada no CREA.

9.3. Executar o objeto atendendo a todas as especificações e condições constantes nos Anexos do Termo de Referência.

9.4. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação da DPE/MA, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

9.6. Efetuar a entrega dos módulos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência.

9.7. Emitir nota fiscal constando as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos módulos que deverão ser de no mínimo 05 (anos).

9.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais

Minuta do Edital (0109701)

previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

9.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto do Termo de Referência.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11. Apresentar, na entrega do bem, TERMO DE GARANTIA do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para os módulos adaptados.

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, obedecendo ainda a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

9.16. A empresa CONTRATADA deverá ser responsável pela guarda, vigilância e segurança dos módulos, equipamentos e ferramentas utilizadas para entrega do objeto, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativo a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas até que este esteja finalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir a Ordem de Fornecimento.

10.2. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto do Termo de Referência.

10.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar a entrega do objeto.

10.5. Providenciar todas as instalações físicas necessárias para que a CONTRATADA possa instalar corretamente os módulos adaptados.

10.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

10.8. Aplicar as sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações legais assumidas pela CONTRATADA.

10.9. Rejeitar o módulo adaptado fornecido em desacordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. DA GESTÃO

11.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

11.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.2. DO PREPOSTO

11.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

11.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

11.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

11.3. DA FISCALIZAÇÃO

11.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.3.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Supervisão de Obras e Reformas, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução das obrigações contratuais e assegurar a conformidade com os termos do Termo de Referência.

11.3.3. Fiscalização Técnica

11.3.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

11.3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

11.3.3.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

11.3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

11.3.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

11.3.4. Fiscalização Administrativa

11.3.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

11.3.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

11.3.5. Gestor do Contrato

11.3.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

11.3.5.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

11.3.5.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. DO RECEBIMENTO

12.1.1. Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE no prazo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos módulos, devidamente montados e instalados conforme os projetos, pelo responsável pela acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. Os bens serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo

circunstanciado.

12.1.4. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.2. DA LIQUIDAÇÃO

12.2.1. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal para pagamento.

12.2.2. Ficam isentas do ICMS as operações ou prestações internas, relativas à aquisição por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias de construções pré-fabricadas, classificadas na subposição 9406.00 da NBM/SH-NCM, aos termos do Inciso II, Art. 27, do Anexo 1.1 (Da isenção por Tempo Indeterminado) - SEFAZ/MA, do RICMS/03 (Convênio ICMS 26/2003).

12.2.3. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.4.1. o prazo de validade;

12.2.4.2. a data da emissão;

12.2.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4.4. o período respectivo de execução do contrato;

12.2.4.5. o valor a pagar; e

12.2.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

12.2.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito

do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

12.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.10. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

13.4.1.1. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

13.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos

efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4. Multa:

14.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

14.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação

enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

14.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

14.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

14.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

15.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização

administrativa, civil e criminal.

15.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

15.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

15.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

15.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

15.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

15.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

15.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

15.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

15.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

15.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais

que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

15.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

15.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

15.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

15.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

15.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

15.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

15.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

15.1.13.8. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

15.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

15.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

15.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

15.1.15.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

15.1.15.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

15.1.15.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

15.1.15.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

15.1.15.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio

do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõe s que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

17.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

17.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

17.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

17.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

17.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

17.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.

17.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

17.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.2. A extinção do contrato poderá ser:

17.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

17.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

17.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de ..... de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 23/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0117103** e o código CRC **761DFE51**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Objeto: Aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para implantação de Econúcleos no interior do estado.

INDICADOR 01	
ITEM	**QUALIDADE DAS ESTRUTURAS MODULARES**
Finalidade	Assegurar que as unidades administrativas modulares entregues atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no contrato, garantindo durabilidade e segurança.
Metas a Cumprir	Garantir que 100% das 44 unidades estejam de acordo com as especificações técnicas e de segurança estabelecidas no contrato.
	Assegurar que nenhuma das unidades apresente defeitos estruturais ou de adaptação dentro dos primeiros 6 meses após a instalação.
Forma de Medição	Vistorias técnicas, relatórios de inspeção e testes de qualidade.
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência do Fornecimento	A partir da entrega e instalação das unidades
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras e obrigatoriedade de substituição ou reparos em caso de não conformidade com as especificações de qualidade.

INDICADOR 02	
ITEM	**PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**
Finalidade	Garantir que todas as unidades modulares sejam entregues e instaladas dentro do cronograma estabelecido no contrato.
Metas a Cumprir	Concluir a entrega e instalação de 100% das unidades dentro do prazo estipulado no contrato.
	Assegurar que 95% das unidades estejam totalmente operacionais em até 10 dias após a instalação.
Forma de Medição	Relatórios de acompanhamento de cronograma, inspeções no local e certificados de conclusão de instalação.
Periodicidade da verificação	Mensalmente até a conclusão da instalação.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Sanções Contratuais	Multas por atraso na entrega ou instalação, e possíveis ajustes no cronograma para correção.

INDICADOR 03	
ITEM	**MANUTENÇÃO E DURABILIDADE**
Finalidade	Avaliar a durabilidade e a necessidade de manutenção preventiva das estruturas modulares ao longo do tempo.
Meta a Cumprir	Assegurar que 95% das unidades permaneçam sem necessidade de manutenção significativa nos primeiros 12 meses.
	Reduzir a necessidade de manutenção corretiva em 80% das unidades ao longo de 24 meses.
Forma de Medição	Relatórios de manutenção, inspeções periódicas e registro de intervenções corretivas.
Periodicidade da verificação	Trimestralmente nos primeiros 12 meses, depois semestralmente.
Início de Vigência	Após a instalação completa das unidades.
Sanções Contratuais	Multas por falhas repetidas ou necessidade de reparos frequentes que comprometam a durabilidade das estruturas.

INDICADOR 04	
ITEM	**SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS**
Finalidade	Assegurar que as unidades modulares cumpram com todas as normas de segurança aplicáveis, garantindo a integridade dos ocupantes.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% das unidades estejam em conformidade com as normas de segurança predial e de evacuação.
Forma de Medição	Inspeções de segurança e relatórios de conformidade.
Periodicidade da verificação	Semestralmente
Início de Vigência	Após a instalação das unidades.
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras ou exigência de reparos em caso de falhas de segurança identificadas durante as inspeções.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos usuários com a qualidade, funcionalidade e adequação das unidades modulares.
Meta a Cumprir	Obter pelo menos 85% de avaliações positivas dos usuários.
Forma de Medição	Pesquisa de satisfação aplicada aos usuários das unidades, utilizando questionários que avaliem aspectos como conforto, funcionalidade, segurança e adequação ao trabalho.
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência	A partir de três meses após implantaçõesA partir da ocupação das unidades modulares
Sanções Contratuais	Se a satisfação for inferior a 85%, o fornecedor poderá ser multado ou obrigado a fazer ajustes nas unidades para atender às necessidades dos usuários.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 097/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024-DPE/MA;

Cordiais saudações,

São Luís, 23 de outubro de 2024

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/10/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0117135** e o código CRC **416C1592**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024-DPE (UASG 453747)

Proc. SEI nº 0002724.110000943.0.2024. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de 44 unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições do Anexo I - Termo de Referência e anexos do Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Data Abertura: 11/11/2024, às 9:00h (nove horas),** horário de Brasília-DF. Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações : Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís - MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 23/10/2024- CPC/DPE-MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/10/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0117137** e o código CRC **8E36BF15**.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 526.224,82

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G1

2 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 526.224,82

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G1

3 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 526.224,82

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G1

4 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 526.224,82

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G1

Anexo /Relação de Itens PE nº 90023.24 Módulos (0117162) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 718

5 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 526.224,82

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G1

6 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 526.224,82

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G1

7 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 526.224,82

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G1

8 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 526.224,82

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G1

9 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 526.224,82

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G1

10 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 526.224,82

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G1

11 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 526.224,82

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G1

12 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 526.224,82

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G1

13 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

14 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

15 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

16 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

17 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

18 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

19 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

20 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

21 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

22 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

23 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

24 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

25 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

26 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

27 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

28 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

29 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

30 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

31 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

32 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 947.309,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G2

33 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 903.315,27

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G3

34 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 903.315,27

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G3

35 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 903.315,27

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G3

36 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 903.315,27

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G3

37 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 903.315,27

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G3

38 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 903.315,27

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G3

39 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.076.456,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G4

40 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.076.456,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G4

41 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.076.456,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G4

42 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.243.149,68

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G5

43 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.243.149,68

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G5

44 - Perfil metálico não ferroso

Descrição Detalhada: Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.243.149,68

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Grupo: G5

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
2	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
3	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
4	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
5	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
6	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade

7	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
8	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
9	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
10	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
11	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
12	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
14	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
15	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
16	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
17	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
18	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
19	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
20	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
21	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
22	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
23	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
24	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
25	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
26	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
27	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
28	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
29	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
30	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
31	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
32	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
33	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
34	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
35	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
36	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
37	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
38	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade

Grupo 4			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
39	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
40	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
41	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade

Grupo 5			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
42	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
43	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade
44	Perfil metálico não ferroso	1	Unidade

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/10/2024 16:19:12

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 24/10/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90023/2024	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00015/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
0002724.11000094	Não	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 44

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.

Data da Divulgação: 24/10/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 24/10/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 11/11/2024 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Anexo /Disponibilização Divulgação Aviso Licitação (0117163) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 730

Edital nº 90023/2024

Acessar Contratação

Última atualização 24/10/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 24/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 24/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000054/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.

Informação complementar:

Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900232024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 37.639.600,82

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	24/10/2024 - 07:58:53	
Inclusão - Documento de Contratação	24/10/2024 - 07:58:54	

Exibir: 1-2 de 2 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024 - DPE/MA

Título.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 90023/2024-DPEMA

Descrição.: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.

Arquivo.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 90023/2024-DPEMA

Publicado em: 24/10/2024

Protocolo: **202410240423182500**
Impresso em:**24/10/2024 16:23:18**

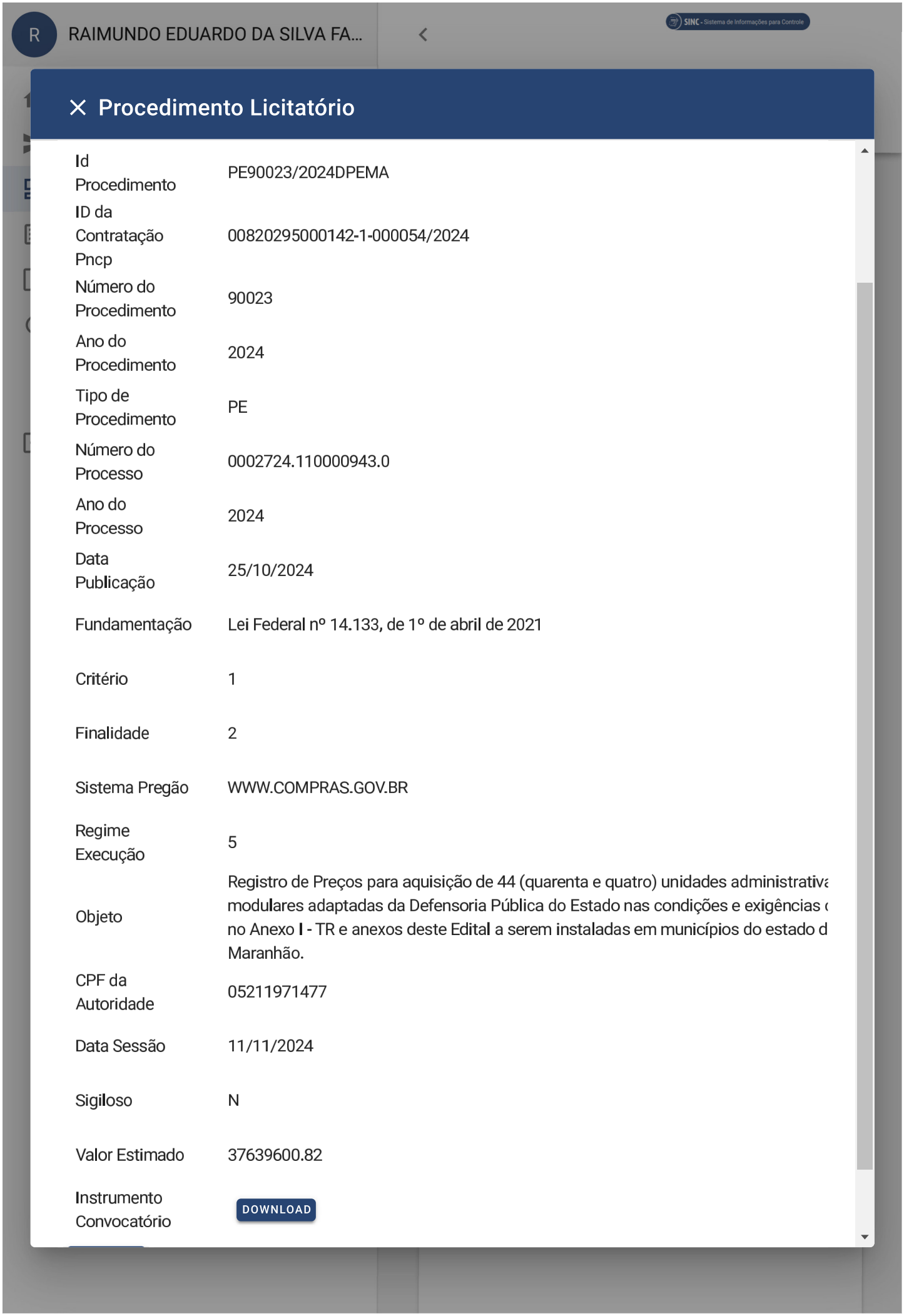

Id Procedimento	PE90023/2024DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000054/2024
Número do Procedimento	90023
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0002724.110000943.0
Ano do Processo	2024
Data Publicação	25/10/2024
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Registro de Preços para aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativa modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências c no Anexo I - TR e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado d Maranhão.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	11/11/2024
Sigiloso	N
Valor Estimado	37639600.82
Instrumento Convocatório	DOWNLOAD

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024-DPE/MA A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90018/2024, Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada em construção civil, para executar serviços de obra de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos do Núcleo da DPE no município de Itapecuru Mirim/MA. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, decidiu os recursos e homologou o resultado da licitação em 23/10/2024, a favor da empresa: WBA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 17.397.582/0001-94, no valor global de R$ 618.153,71. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA, em 23 de outubro de 2024. Comissão Permanente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024-DPE (UASG 453747) Proc. SEI nº 0002724. 110000 943.0.2024. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de 44 unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições do Anexo I - Termo de Referência e anexos do Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Data Abertura: 11/11/2024, às 9:00h (nove horas),** horário de Brasília-DF. Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís - MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 23/10/2024- CPC/DPE-MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICO. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.439.008/0001-02, representado pelo seu presidente, o Sr. Fernando Soares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 055.731.453-47, torna público, que promovera licitação na modalidade pregão eletrônico nº 02/2024, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de longarinas, para a Câmara Municipal de São João dos Patos/MA. A ser realizada no dia: abertura dia 08/11/2024 as 09:00 hs. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência da Câmara: https://cmsaojoaodospatos.ma.gov.br/licitacoes-e-contratos/edital, www.licitanet.com.br, poderá ser solicitado através do e-mail: câmara.sjp.gov@hotmail.com, pelo número 99 981103717, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 120 – Centro. São João dos Patos - MA, 22 de outubro de 2024, Fernando Soares de Souza, Presidente de Câmara Municipal de São João dos Patos - MA.

Referente: RESULTADO DISPENSA ELETRONICA nº 10/2024, Processo Administrativo nº 02092024001/2024. Contratação de empresa especializada na serviços de manutenção de computadores e impressoras, para a Câmara Municipal de São João dos Patos/MA. Contratada A. G. N. DA LUZ, CNPJ nº 11.242.790/0001-38, Valor do contrato R$ 44.949,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais). 17 de outubro de 2024. Fernando Soares de Souza, Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.992/2024.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de ambulância tipo- A, veículo tipo pickup 4X4 cabine simples com baú em fibra de vidro simples remoção e original de fábrica, 0 KM, de interesse da Secretaria Municípal de Saúde de Cajapió/Maranhão. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.comprasgovernamentais.gov.br - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: a sessão pública se iniciará às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2024. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.cajapio.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Cajapió–MA, 17 de outubro de 2024.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – CPL OBJETO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, REGULARMENTE EM ATIVIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: (A) PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS ORIGINADOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; (B) CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MENCIONADOS NA ALÍNEA"A" ACIMA, SEM EXCLUSIVIDADE; (C) PAGAMENTO DE FORNECEDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA. **ABERTURA: 08 de novembro de 2024 às 09:00h (nove horas).** CÓDIGO UASG: 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MAIOR OFERTA. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Escola Professora Julia Luz no Município de Montes Altos – MA, de acordo com o Termo de Transação Extrajudicial nº 07.2024, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 11 de novembro de 2024. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CSL/SECMA/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SECMA/00622/2024

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECMA**, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, designado pela **Portaria nº 088, de 09 de julho de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – DOE/MA em 15/07/2024**, realizará licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação direta de Pessoa Jurídica para aquisição de suprimentos de informática, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Estadual de Cultura/SECMA, o prazo de inscrição das propostas se inicia no dia 29 de outubro de 2024 e se encerra no dia 05 de novembro de 2024. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: https://www.cultura.ma.gov.br/programas-ou-campanhas/editais-secma, bem como na plataforma de inscrição: https://www.compras.ma.gov.br/portal/, SIGA-módulo de compra direta eletrônica, Ainda, em caso de instabilidade do sítio eletrônico, mediante solicitação por meio do e-mail csl.cultura.ma@gmail.com, em dias úteis das 13:00 às l8:00h. Nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, II, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Decreto Estadual Nº 38.135, de 6 de março de 2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações,** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

São Luís/MA, 23 de outubro de 2024.
YURI ARRUDA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90026/2024 – UFMA.

Objeto: Contratação de serviço de terceirização de mão de obra de apoio administrativo e auxiliares, para atendimento das necessidades da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Cidade Universitária São Luís e demais Campi do continente do Estado do Maranhão, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Dia: 11/11/2024 **Horário: 09:00h - horário de Brasília**

Local: www.gov.br/compras/pt-br.

Valor Global: R$ 26.082.145,80

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Podendo, alternativamente, ser consultado no endereço eletrônico https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ppgt/

São Luís, 23 de Outubro de 2024
VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Pregoeiro Federal

LEILÃO DE CASA - PINHEIRO/MA Online

bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Pinheiro/MA. Bairro da Floresta**. Rua Maria José Pimenta, n° 289. **Casa**. Áreas totais: terreno: 98,00m², e constr. estimada: 82,50m² (consta no RI 65,94m²). Matr. 10.695 do 1° RI local. **Obs.:** Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). **1º Leilão**: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 206.524,21. 2º Leilão**: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 174.621,79** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

Lagoa Grande do Maranhão

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2024

O MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 094/2021, de 21/12/2021, à Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e alterações.
AVISA aos interessados que a abertura da Concorrência 04/2024, com **ABERTURA:** 06 de novembro de 2024, às 08:20h, fica ADIADO para o dia 19 de novembro de 2024 às 08:40 h.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 24 de outubro de 2024

SKARLET POLICARPO ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CPF:018.712.653-47 - Portaria nº 044/2022- PMLG-GP

SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução serviços de reforma na Escola Municipal Helenice C. Costa do Município de São Domingos do Azeitão/MA.
1. MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO
2. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 25/10/2024, às 08h00min. ao dia 13/11/2024 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
3. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/11/2024 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
4. FONTE DE RECURSOS: Recurso Federal e Recurso FUS.
5. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
6. VALOR ESTIMADO: R$ 581.194,50 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no https://www.gov.br/compras/, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 24 de outubro de 2024.

LEIA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE – RETIFICAÇÃO

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS JOALHEIROS E ÓTICAS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDIOTICAS, convoca os associados e não associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 01/11/2024, às 16h, em primeira convocação, e, em segunda e última convocação, às 17h, com qualquer número de presentes. Serão válidas as deliberações que contarem com a maioria dos votos dos presentes. A assembleia ocorrerá no Auditório da Fecomércio-MA, localizado na Av. dos Holandeses, s/n, Qd.24, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, 2º andar – Calhau, nesta cidade, a fim de deliberarmos sobre as seguintes pautas:
a) Ato de filiação coletiva, conforme o art. 2º, §1º, II do Estatuto;
b) Valor da Contribuição Associativa e suas condições;
c) Valor da Contribuição Assistencial e suas condições.
Este Edital substitui o anteriormente publicado em 23/10/24 e tratando do mesmo tema.

São Luís (MA), 24 de Outubro de 2024.

Antônio Josiel Santos Sousa
Presidente do Sindóticas

Lagoa Grande do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024

O MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 094/2021, de 21/12/2021, à Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e alterações.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da CRECHE MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA-FNDE, TIPO 2, conforme diretrizes do Novo PAC.
ABERTURA: 19 de novembro de 2024, às 15:00h.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 24 de outubro de 2024

Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educaçã - Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP

Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, n°. 1055
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Espécie: **ERRATA. N**a publicação do aviso, referente a Dispensa Eletrônica nº 006/2024, conforme evidencia-se na página 01, da Edição de Terceiros nº 708/2024, do Diário Oficial do Município de Santa Inês-MA, do dia 22/10/2024 e jornal O Imparcial, Geral, página 03 do dia 22/10/2024. Onde-se lê: Data da abertura 29/10/2024. Leia-se: Data de abertura: 30/10/2024. Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados os horários de abertura de lances. Santa Inês - MA, 24 de outubro de 2024. **Antônia de Matos Costa** - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Inês-MA.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024– CPL/PMHC

ONDE SE LÊ: site www.licitanet.com.br
LEIA-SE: site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/

Humberto de Campos (MA), 24 de outubro de 2024.

ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Patrimônio e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024-DPE
(UASG 453747)

Proc. SEI nº 0002724.110000943.0.2024. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de 44 unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições do Anexo I - Termo de Referência e anexos do Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Data Abertura: 11/11/2024, às 9:00h (nove horas),** horário de Brasília-DF. Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: **Comissão** Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís - MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 23/10/2024- CPC/DPE-MA.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob registro de preços, para realização de Manutenção de equipamentos odontológicos e Laboratoriais, com reposição de peças, para atender às necessidades do Município de Bernardo do Mearim – MA. ABERTURA: 12 de novembro de 2024 às 09h00min. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município(https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/) e na plataforma em que será realizado o Pregão Eletrônico (www.licitanet.com.br). Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim/MA, 25 de outubro de 2024. **FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA.** PREGOEIRO. PORTARIA Nº 012/2024.

Santander SOLD LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 06 de novembro de 2024, a partir das 10h10min
2º LEILÃO: 08 de novembro de 2024, a partir das 14h10min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010164671, firmado em 10/02/2021, com o(s) **Fiduciante(s) NIVALDO GUILHERME JUNIOR**, maior, inscrito no CPF n° 220.011.728-00, no dia **06 de novembro de 2024, a partir das 10h10min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 252.680,08 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e oito centavos)**, o imóvel matriculado sob n° 64.609 do 6° Oficial de Registro de Imóveis de Imperatriz/MA, constituído pela Casa residencial nº 02, situada na Avenida São João, Lote 02, Quadra 62, Jardim das Oliveiras, em Imperatriz/MA, com área de terreno de 170,15m² e área construída de 84,35m². Cadastro Municipal: Cadastro Municipal: 159715 – Inscrição 36-11-242-0432-000. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.07 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **08 de novembro de 2024, a partir das 14h10min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 190.964,06 (Cento e noventa mil, novecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.23098).

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 90.024/2024/CPL

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº. 90.024/2024/CPL/PMSL,** no **dia 07/11/2024,** às **09h00min, h**orário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo SEI n° 25101.000195/2024, objetivando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS. O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h.** O edital poderá ainda ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo e-mail: membro02cpl@gmail.com.

São Luís - MA, 24 de outubro de 2024.

ROSITA GRASIELA DIAS OLIVEIRA
Pregoeiro - CPL/PMSL/MA
Portaria nº 5183/2024 – GAB/CPL

SET SÃO LUÍS

PROCESSO ELEITORAL 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SÃO LUÍS – SET

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SÃO LUÍS – SET, CNPJ 05.750.146/0001-78, por Diretora Presidente, dentro de suas atribuições outorgadas pelos artigos 39 e seguintes do Estatuto Social do SET, vem CONVOCAR às empresas e aos consórcios associados ao Sindicato, dos setores urbano e semiurbano de transporte coletivo de passageiros em São Luís, Raposa, São José de Ribamar e Paço do Lumiar (MA), para as ELEIÇÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO SET, em razão do término do mandato em curso em 31/12/2024. O dia de realização do pleito será 25 de novembro de 2024 (segunda-feira), das 8:00 às 17:00 horas em primeira convocação, no auditório da sede administrativa do SET, situada à Rua Barão de Bagé, 11, Apicum, CEP 65025-840, nesta capital. Em primeira convocação, o pleito será válido se houver votos de mais de 2/3 (dois terços) de todos os associados, empresas e consórcios dos setores urbano e semiurbano de transporte coletivo de passageiros. A apuração se iniciará às 17:00 horas do mesmo dia e no mesmo local. Em primeira convocação, será considerada eleita a Chapa que obtiver a maioria absoluta de votos em relação ao total das empresas e consórcios associados dos setores urbano e semiurbano de transporte coletivo de passageiros. Havendo empate na primeira convocação, será automaticamente deflagrada a segunda convocação, das 17h30m às 18h30m do mesmo dia 25 de novembro de 2024 (segunda-feira), no auditório da sede administrativa do SET, endereço acima. Será considerada eleita a Chapa que obtiver, nesse ínterim de uma hora da segunda convocação, a maioria dos votos das empresas e consórcios associados dos setores urbano e semiurbano de transporte coletivo de passageiros. Para a segunda convocação, a apuração se iniciará às 18h30m do mesmo dia e no mesmo local. Se persistido o empate com resultado da segunda convocação, haverá um novo dia de eleição, de antemão designado para 26 de novembro de 2024 (terça-feira), das 8:00 às 17:00 horas em primeira convocação, e das 17h30m às 18h30m em segunda convocação, ambas a acontecer no auditório da sede administrativa do SET, oportunidades em que serão observadas as mesmas regras estatutárias do dia de votação anterior, inclusive quanto aos inícios das apurações. Se houver novo empate no segundo dia de eleição, será realizado um terceiro dia de votação, ao qual deverão ser observadas as previsões do art. 54 do Estatuto Social. No dia da eleição, as votações serão para as chapas inscritas e de uma sairão os eleitos para os cargos que compõem a Administração Sindical e o Conselho Fiscal, previstos nos artigos 26, 27 e 37 do Estatuto Social, quais sejam: 1 (um) Diretor Presidente do SET; 1 (um) Diretor Vice-Presidente para Assuntos Administrativos e Financeiros; 1 (um) Diretor Vice-Presidente para Assuntos Técnicos, Vale-Transporte e Passe Escolar; 1 (um) Diretor Vice-Presidente para Assuntos Jurídicos, Especiais e Relações Sindicais; 1 (um) Diretor Vice-Presidente do Semiurbano; 1 (um) Suplente da Diretoria Urbana; 1 (um) Suplente da Diretoria Semiurbana; 3 (três) Membros do Conselho Fiscal; e, 2 (dois) Membros Suplentes do Conselho Fiscal. Os eleitos serão empossados para um mandato de 4 (quatro) anos, com início em 1/1/2025 e término em 31/12/2028. Cada candidato(a) inscrito(a) em chapa poderá ser diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal da associada, sendo necessária a respectiva demonstração documental de cada condição. Prazo único para registro de toda e qualquer chapa será das 8:00 horas do dia 28 de outubro de 2024 até as 17:00 horas do dia 8 de novembro de 2024. O preenchimento e registro de cada chapa será presencialmente na sala da Gerência Administrativa do SET, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, das segundas às sextas-feiras úteis e compreendidas no lapso temporal acima discriminado, consoante ficha de qualificação e inscrição já à disposição dos interessados em mesmo local. No dia 8 de novembro de 2024, a partir das 17h30m, a Gerência Administrativa do SET divulgará cada chapa que foi tempestivamente registrada. Prazo único para impugnação escrita contra um ou mais candidato(a)(s) de chapa(s) será das 8:00 horas do dia 11 de novembro de 2024 até as 17:00 horas do dia 18 de novembro de 2024. Cada impugnação deverá ser identificada e assinada pela parte impugnante e protocolada por meio físico, na sala da Gerência Administrativa do SET, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, das segundas às sextas-feiras úteis e compreendidas no lapso temporal acima discriminado. No dia 18 de novembro de 2024, a partir das 17h30m, a Gerência Administrativa do SET divulgará nome(s) do(a)(s) candidato(a)(s) eventualmente impugnado(a)(s). A partir da divulgação, a parte impugnada poderá apresentar recurso escrito diante da impugnação apresentada contra si até as 18:00 horas do dia 21 de novembro de 2024, na sala da Gerência Administrativa do SET. De logo, fica designada Assembleia Geral para o dia 22 de novembro de 2024 (sexta-feira), às 15:00 horas, na sede administrativa do SET, para fins de julgamento de impugnações e recursos eventualmente apresentados. Nada havendo a ser julgado, fica prejudicada e automaticamente cancelada esta Assembleia. Nos termos do art. 43 do Estatuto, considera-se eleitor(a) empresa ou consórcio com mais de 6 (seis) meses inscrito(a) como associado(a) ao SET, devendo estar adimplente para com o pagamento de suas parcelas sindicais. Em dia de eleição, possível o voto por procuração escrita e com poderes específicos para votar nas Eleições do SET em 2024, em primeira e segunda convocação. Todos os atos eleitorais serão praticados sob sujeição à gravação por circuito interno de filmagens do próprio Sindicato. Por fim, a chapa vencedora do processo eleitoral será empossada em janeiro de 2025.

São Luís – MA, 25 de outubro de 2024.

Jorgelle Maria Rezende Matos Freitas
Diretora Presidente do SET

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SÃO LUÍS
Rua Barão de Bagé, nº 11 - Apicum, São Luís/MA. CEP 65025-840

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.003/2024/CPL/PMSL

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Qd 09, Calhau, São Luís – MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº. 90.003/2024/CPL/PMSL,** do tipo **Menor Preço,** com sessão de abertura no **dia 23/12/2024,** às **9h30min,** horário de Brasília, em sua sede, decorrente do Processo Administrativo SEI n°. 33101.000030/2024 (SEMISPE), objetivando a Elaboração de Projetos Executivos e Execução da Obra de Revitalização do Sistema Viário do Perímetro 3, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, se estendendo da Casa do Maranhão ao Canal do Portinho, no bairro do Centro de São Luís – MA, com regime de execução da contratação semi-integrada.O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido ainda no site www.saoluis.ma.gov.br. Informações pelo e-mail: membro04cpl@gmail.com.

São Luís - MA, 18 de outubro de 2024.

Adriano Aragão Mendonça
Membro Relator
CPL/PMSL

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 90.023/2024/CPL

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – nº. 90.023/2024/CPL/PMSL,** no **dia 11/11/2024,** às **09h30min,** horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo SEI n° 11109.000101/2024, objetivando a **Contratação de empresa especializada visando a aquisição de 01 (uma) lavadora tipo horizontal dotada de barreiras sanitárias anti-infecção cruzada, com capacidade mínima para 60 KG de roupas secas por carga, com cesto interno bipartido computadorizada e rotações controladas por inverso de frequência destinada a lavar enxaguar e centrifugar roupas hospitalares, servirá para atender as demandas de lavagem de enxoval do Hospital Municipal Djalma Marques.** O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ainda ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo e-mail: membro01cpl@gmail.com.

São Luís - MA, 24 de outubro de 2024.

Katiana Parga Nunes
Pregoeira - CPL/PMSL/MA
Portaria nº 5183/2024 – GAB/CPL

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE DATA

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão eletrônico: N° 90023/2024

Empresa: Taec Módulos Ltda.

CNPJ: 57.935.561/0001-08

Conta Corrente: 5.322.308-7 (Banco Topázio)

Endereço: Avenida Cidade Jardim, nº.1050 – Distrito Industrial – Pirajuí – SP

Telefone: 14 9 9805 7967

E-mail: contato@taecmodulos.com.br

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 90023/2024-DPE/MA e seus anexos, apresentamos proposta no valor total de R$ 32.895.000,00 (trinta e dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

Grupo	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total
1	01 DEFENSOR: Unids. administrativas com 03 (três) módulos adaptados	Unid. Administrativa	12	R$ 434.583,33	R$ 5.215.000,00
2	02 DEFENSORES: Unids. administrativas com 05 (cinco) módulos adaptados	Unid. Administrativa	20	R$ 787.000,00	R$ 15.740.000,00
3	04 DEFENSORES: Unids. administrativas com 05 (cinco) módulos adaptados	Unid. Administrativa	6	R$ 886.166,67	R$ 5.317.000,00
4	05 DEFENSORES: Unids. administrativas com 06 (seis) módulos adaptados	Unid. Administrativa	3	R$ 1.017.000,00	R$ 3.051.000,00
5	06 DEFENSORES: Unids. administrativas com 07 (sete) módulos adaptados	Unid. Administrativa	3	R$ 1.190.666,67	R$ 3.572.000,00
VALOR GLOBAL					**R$ 32.895.000,00**

Valor da proposta considerado, dispensado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), nos termos do Artigo 27 do Anexo 1.1, Decreto 19.741 e suas alterações, de 10 de julho de 2003, Convênio CONFAZ 153 ICMS/2015 e Convênio ICMS 26/03.

JOSE PAPILE:78744148887

Assinado de forma digital por JOSE PAPILE:78744148887
Dados: 2024.11.11 11:45:49 -03'00'

JOSÉ PAPILE
CPF: 787.441.488-87

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
2.264.583/23-0

1/3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

"TAEC MÓDULOS LTDA"

NIRE 35207620236
CNPJ 57.935.561/0001-08
12ª ALTERAÇÃO

WILLPOWER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.229.042/0001-60, com arquivamento de seu registro sob NIRE 35630141206, em sessão de 18/04/2018, com sede na Avenida Paulista, nº 2064, Sala 1, Bela vista, CEP 013010-200, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo representada neste ato por seu representante legal **JOSÉ PAPILE**, brasileiro, natural de Pirajuí-SP, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, devidamente inscrito no CPF sob o nº 787.441.488-87, nascido em 18/07/1952 e da cédula de identidade RG nº 5.592.800 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso, s/n, Estrada Municipal Pirajuí/Garça, Zona Rural, CEP 16600-970, na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo.

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 738

Único sócio da sociedade empresária limitada, denominada, **"TAEC MÓDULOS LTDA"**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35207620236, em sessão de 28/08/1987, inscrita no CNPJ sob nº 57.935.561/0001-08, com sede na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo, sito à Avenida Cidade Jardim, nº 1050, Quadra 4 Lote 1, Distrito Industrial, CEP 16605-162, resolve, neste ato, alterar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ABERTURA DE FILIAL

1.1 Através deste ato, a sociedade constitui uma filial na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Rodrigues Alves, Quadra 14-97, Sala Z - 148 - Vila Bonfim, CEP 17013-000, e possui como objeto social: serviços, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura, serviços de montagem de móveis de qualquer natureza, colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, revestimentos de parede, vidros, placas de gesso e congêneres, atividade de consultoria em gestão empresarial, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das presentes alterações, resolve o sócio consolidar seu contrato social que passa a vigorar com o seguinte texto:

WILLPOWER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.229.042/0001-60, com arquivamento de seu registro sob NIRE 35630141206, em sessão de 18/04/2018, com sede na Avenida Paulista, nº 2064, Sala 1, Bela vista, CEP 013010-200, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo representada neste ato por seu representante legal **JOSÉ PAPILE**, brasileiro, natural de Pirajuí-SP, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, devidamente inscrito no CPF sob o nº

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 739

787.441.488-87, nascido em 18/07/1952 e da cédula de identidade RG nº 5.592.800 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso, s/n, Estrada Municipal Pirajuí/Garça, Zona Rural, CEP 16600-970, na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo.

Único sócio da sociedade empresária limitada, denominada, **"TAEC MÓDULOS LTDA"**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35207620236, em sessão de 28/08/1987, inscrita no CNPJ sob nº 57.935.561/0001-08, com sede na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo, sito à Avenida Cidade Jardim, nº 1050, Quadra 4 Lote 1, Distrito Industrial, CEP 16605-162, tem seu contrato social consolidado da forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL

1.1 A sociedade gira sob o nome empresarial **"TAEC MÓDULOS LTDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA SEDE DA MATRIZ E FILIAL

2.1 A sociedade tem sua sede situada na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo, sito à Avenida Cidade Jardim, nº 1050, Quadra 4 Lote 1, Distrito Industrial, CEP 16605-162.

2.2 Uma filial sede situada na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo, sito à Avenida Cidade Jardim, 850, Distrito Industrial, CEP 16605-162, na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o nº. 57.935.561/0002-80, NIRE 35906558661;**

2.3 Uma filial situada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Rodrigues Alves, Quadra 14-97, Sala Z - 148 - Vila Bonfim, CEP 17013-000.

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 740

CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ E FILIAL

3.1 A sociedade tem por objeto social construção civil modular de edifícios, construção ou reforma de cabines para usos residencial, comercial ou industrial; fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários; fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, ônibus, autos especiais, ambulâncias UTI; incorporação de empreendimentos imobiliários, fabricação de perfis de fibras e resinas termo endurecidas para fabricação de artefatos de material plástico para usos diversos, industriais e em construção; fabricação de placa fotovoltaicas, fabricação de tecnologia de construção de estruturas modulares com opções de modelos de negócios inseridos em atividades de aluguel, comércio em geral para uso comercial, lojas, pousadas, hotéis, franquias, pontos de venda em geral, residencial, edifícios e condomínios habitacionais ou industrial, plantas fabris, agregando soluções sociais, econômicas e ambientais pela prestação de serviços de arquitetura, contemplando atividades técnicas relacionadas desde termo de abertura, características gerais, definição de premissas, briefing, acordo de confidencialidade, não circunspeção, não competição, não divulgação e colaboração técnica, plantas, croqui, anteprojeto, projeto executivo, compatibilização, volumetria, integração espacial humanizada, decoração, feng shui, luminotécnico, visual de cenários, incidência artificial e luz natural cronológica, estrutural, disposições espaciais, vigas, divisórias, esquadrias, portas, piso, vedação, toldos, radier, fundação, sapatas, revestimentos, proteção de superfícies, cerâmicos, vinílicos, forro, gesso, madeira, altas, vistas de mobiliário, interior, proporções métricas, projeção dimensional renderizada, concepção de arte, layout, maquetes, realidade virtual, vr helmet e física, memorial descritivo, proposta comercial, minuta de acordo prestação de serviços de arquitetura, engenharia em tecnologia de construção modular, em proporção, agregar pela prestação de serviços de engenharia a formatação automatizada, estrutural, perfil modular metálico, steel frame, aço carbono, galvanizado, revestimentos, proteção de superfícies metálicas, processo de aspersão anticorrosiva, fosfatização, primer sintético, resina composta adstringente, pintura, eletrostático e ou polimerizada, isolamento térmico, pir, poliisocianurato, drywall, madeira ecológica, placa cimentícia, contrapiso sintético, isolamento térmico e acústico, master board, piso sonoro,

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 741

porcelanato chapa metal antiderrapante, vinílico, cerâmica, madeira ecológica, formica, fechamentos, manufatura de componentes externos e internos customizados, metalurgia, dobras selecionadas, marcenaria, insumos ecológicos, coberturas, isotérmica, telhas, painéis, manta impermeabilizante, telhado platibanda, caimento externo embutido, calhas de plano galvanizado, selante impermeabilizante, instalação funcional integral, planta elétrica, manual de instalação, fiação, tomadas, voltagem, fontes de energia, painel de controle, certificados, laudos, fios, cabos flexíveis, energia solar, primas, painéis termo fotovoltaicos, iluminação led, automação de acessórios, áudio visual, cortinas, solário, internet, interface digital, monitoramento por câmeras, hidráulica, biorreatores, opção de estação de tratamento de efluentes para reuso em áreas comuns de água pluvial, tubulação e conexões, vazão hídrica tubular de teto, contingência de incêndio, refrigeração, efluente, painel de controle, neste sentido em conformidade regulatória as normas da construção civil, priorizando atos preparatórios para emissão das autorizações de funcionamento, prefeitura, órgãos fiscalizatórios, meio ambiente, auto de vistoria de corpo de bombeiros, proporcionando a entrega pelo transporte em prancha especial de carga e descarga com instalação enloco e prévio acompanhamento de preparação de fundação, obras civis, seguido de acomodação estrutural, operação de guindaste e ligações elétricas e hidráulicas, por conseguinte, após protocolo de entrega da solução modular realizando a emissão de termo aditivo de garantia contendo manual de revisões periódicas de manutenção preventiva, norma de desempenho, norma de padronização de produto e serviço, selo verde de sustentabilidade, sistema de gestão ambiental, estrutural, disposições instaladas, vigas, divisórias, portas, piso, vedação, toldos, elétrica, painel de controle, coeficiente de eficiência, refrigeração, performance, hidráulica, integridade de implementos, tubulação, conexões, sprinklers, tratamento de efluentes, substituição eficiente, fossa séptica, matéria orgânica convertida em lodo ou adubo, captação, reuso de fluxo hídrico pluvial, sanitários, áreas externas, estando a estrutura modular acompanhada de numeração serial por módulo, chassi eletrônico, rastreamento por georreferenciamento via gps, e opção de salvaguarda provida por apólices de seguro emitidas por seguradoras terceirizadas independentes, em paralelo como suporte ao escopo de processos acima listados estão, cumulativamente englobadas as atividades de fabricação, comércio atacadista, varejista e prestação de serviços como diligências acessórias para instalação, manutenção, montagem, reparação de

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 742

implementos da indústria mecânica, bens móveis automóveis, camionetas, utilitários, caminhões, ônibus, utilitários novos e usados, máquinas, equipamentos, partes, peças, acessórios novos de materiais de veículos automotores, sinalização, alarme, transporte, elevação de pessoas, chassis com motor para automóveis, cabines, carrocerias, reboques, material elétrico, eletrônico, bancos, estofados, lanternagem, alinhamento, balanceamento, estruturas metálicas, esquadrias de metal, artigos de serralheria, produtos de metal, confecção de armações metálicas para construção, expositores, displays ou mostruários metálicos, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação uso industrial, residencial e comercial, sucatas metálicas, não metálicas e artigos médicos odontológicos, ortopédicos, em proporção também da construção civil obras de fundações e de acabamento instalação de portas janelas tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material, móveis, peças e acessórios com predominância de madeira e artigos de carpintaria e subsidiariamente a geração de energia elétrica, transporte rodoviário e de carga, descarga, depósitos de mercadorias para terceiros, securitização de créditos, serviços de Pré impressão e impressão de material para uso publicitário, agenciamento de atividades e espaços para publicidade aluguel, locação de mão de obra temporária e automóveis sem condutor, análises técnicas serviços de levantamento de fundos sob contrato e outras atividades de participação exceto holdings atividades de ensino intermediação agenciamento de serviços e negócios em geral. fabricação de implementos rodoviários reboque semi reboque e carrocerias; fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, como cadeiras e equipos completos para odontologia; serviços, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura, serviços de montagem de móveis de qualquer natureza, colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, revestimentos de parede, vidros, placas de gesso e congêneres, atividade de consultoria em gestão empresarial, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 743

CLÁUSULA QUARTA
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1 A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/1987 e, seu prazo de duração é por tempo ilimitado, podendo ser dissolvida e liquidada a qualquer tempo, mediante deliberação do sócio.

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

5.1 O capital social é de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuídas para o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	*QUOTAS*	*R$*	*%*
WILLPOWER P. SOCIETÁRIAS LTDA	*30.000.000*	*30.000.000,00*	*100*
TOTAL	*30.000.000*	***30.000.000,00***	***100***

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 A administração societária caberá ao administrador não sócio **JOSÉ PAPILE**, brasileiro, natural de Pirajuí-SP, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, devidamente inscrito no CPF sob o nº 787.441.488-87, nascido em 18/07/1952 e da cédula de identidade RG nº 5.592.800 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso, s/n, Estrada Municipal Pirajuí/Garça, Zona Rural, CEP 16600-970, na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo, ora qualificado, podendo assinar por prazo indeterminado, conferindo-lhe os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso e nome empresarial, vedado, no entanto,

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 744

em atividades estranhas ao interesse social, observando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, observando o artigo 1.011 do código civil.

Parágrafo primeiro: Compete a administração, além dos atos acima descritos:

a) Representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante repartições ou entidades de direito público ou privado.
b) A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira no interesse social.
c) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.
d) Outorgar procurações em nome da sociedade, devendo especificar os poderes conferidos. Elas terão validade por um período máximo de 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais.

Parágrafo segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer gerente, procurador ou empregado que a envolver em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao interesse social, tais como, fianças, avais, endossos, cauções de favor, alienações de bens imóveis da sociedade ou quaisquer outras garantias e obrigações em favor de qualquer do quotista ou de terceiros, sem expressa autorização do sócio desta sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PRÓ-LABORE

7.1 O administrador **JOSÉ PAPILE**, poderá fazer uma retirada mensal pelo efetivo exercício da gestão social a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares, bem como a situação financeira da sociedade e os resultados apurados.

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 745

CLÁUSULA OITAVA
DO BALANÇO PATRIMONIAL

8.1 Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA
DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

9.1 A sociedade poderá distribuir lucros intermediários através de balanços ou balancetes de períodos inferiores a um ano, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

10.1 Dissolvida a sociedade, seu patrimônio será liquidado e, o saldo positivo apurado em favor do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO DESIMPEDIMENTO

11.1 O administrador **JOSÉ PAPILE** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 746

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A sociedade se regerá pelas cláusulas ajustadas neste instrumento de contrato social e, na omissão destas, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil. Persistindo a omissão, usam-se as regras que, no Código Civil, regem a sociedade simples.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar justo e contratado, firmam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os termos.

JOSE PAPILE:78744148887

Assinado de forma digital por JOSE PAPILE:78744148887
Dados: 2023.07.17 15:22:24 -03'00'

Pirajuí, 13 de julho de 2023.

WILLPOWER PARTICIPAÇÕES SOsocietárias LTDA

Representante Legal: **JOSÉ PAPILE**

JUCESP 31 JUL 2023 AJUNTA-BAU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
278.568/23-3
JUCESP

JUCESP 31 JUL 2023 AJUNTA-BAU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3590657765-8
JUCESP

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 747

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Validar > Simples > Completo

Documento com assinaturas válidas

Assinado por:

JOSE PAPILE

CPF: ***.441.488-**

Informações:

Nome do arquivo:12? ALTERA??O - TAEC M?DULOS LTDA - ass dig.pdf
Nº de série de certificado emitente:
77784459617495420315945944090047735 67
Hash:
2934c3436f3ef10775bab69a51a155077ac0d4d2a2f90a b24c1d786e89acbdfc
Data da assinatura: 17/07/2023 15:22:24 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida

Data da validação: 17/07/2023 16:35:24 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar | Sobre | Dúvidas | Informações

Fale Conosco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE PAPILE

1ª HABILITAÇÃO
06/01/1971

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/07/1952 PIRAJUI/SP

4a DATA EMISSÃO
12/10/2023

4b VALIDADE
11/10/2026

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5592800 SSP/SP

4d CPF
787.441.488-87

5 Nº REGISTRO
02461099200

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PAULO PAPILE

MARIA NEVES PAPILE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2705969283

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		11/10/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

EDUARDO AGGIO DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR
65180021664
SP020542164

LOCAL
PIRAJUI, SP

SÃO PAULO

SENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

2705969283

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA024610992<007<<<<<<<<<<<
5207181M2610117BRA<<<<<<<<<<<0
JOSE<<PAPILE<<<<<<<<<<<<<<<<<<

MUNICIPIO DE PIRAJUÍ

Exercício: 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO -
CNPJ: 44.555.027/0001-16
PRAÇA PREFEITO DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, Nº 116 - CENTRO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000503401	7879	88/2024	25/04/2025

Contribuinte

Nome: TAEC MODULOS LTDA
CPF/CNPJ: 57.935.561/0001-08
RG/Insc 538.034.389.110
Nome Fantas.:

Endereço

Logradouro: AV. CIDADE JARDIM
Número: 1050
Complemento: QUADRA 4 LOTE 1
CEP: 16605162
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: PIRAJUÍ
Estado: SP

Atividade Principal

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 06:00:00 Até: 00:00:00	Das: 06:00:00 Até: 00:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações do Horário Especial

Detalhamento da Atividade

4120400 - Construção de edifícios
1813001 - Impressão de material para uso publicitário
1821100 - Serviços de pré-impressão
2229302 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229303 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2822401 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2829199 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910702 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930102 - Fabricação de carrocerias para ônibus
2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2949299 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal
3103900 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3250702 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4689999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4754701 - Comércio varejista de móveis
4930202 - Comércio atacadista de outros produtos não especificados anteriormente
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5212500 - Carga e descarga
6462000 - Bancos comerciais
6612604 - Corretoras de contratos de mercadorias
7490104 - Serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente

Orgão(s) Relacionados

Bombeiros:	(S)	Alvará nº: AVCB Nº714001	Data de emissão:	17/07/2024	Data venc.:	27/06/2027
Vig. Sanitária:	(N)	Alvará nº:	Data de emissão:	0	Data venc.:	0
CETESB:	(N)	Alvará nº:	Data de emissão:	0	Data venc.:	0

Observações

LAUDO DE VISTORIA
ART Nº 28262024120334473

Validador

47358167A76EAF3

Código

1.50

Data de Abertura

23/05/2018

Código do ISS

20.00

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período a critério da Administração Pública.

ORGÃO EXPEDIDOR

Departamento de Tributação

ANTONIO PAULO JUNIOR
Encarregado de Tributação
Matrícula 1.226

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**57.935.561/0001-08**	DUNS®:	**89*****89**
Razão Social:	**TAEC MODULOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/03/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**04/03/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**20/11/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/02/2025**
Receita Municipal	Validade:	**31/12/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 787.XXX.XXX-87 Nome: JOSE PAPILE

Ass: _____

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 751

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **57.935.561/0001-08**

Razão Social: **TAEC MODULOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA CIDADE JARDIM, 1050 - QUADRA4 LOTE 1 - DISTRITO INDUSTRIAL - 16.605-162 - Pirajui / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 752

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.935.561/0001-08 **MATRIZ**		**31/08/1987**

NOME EMPRESARIAL
TAEC MODULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
29.10-7-02 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CIDADE JARDIM	**1050**	**QUADRA4 LOTE 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.605-162	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**PIRAJUI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MALTEZ@MALTEZ.COM.BR	**(14) 3161-6000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/07/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2024** às **09:48:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.935.561/0001-08 **MATRIZ**		**31/08/1987**

NOME EMPRESARIAL
TAEC MODULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CIDADE JARDIM	**1050**	**QUADRA4 LOTE 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.605-162	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**PIRAJUI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MALTEZ@MALTEZ.COM.BR	**(14) 3161-6000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/07/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2024** às **09:48:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAEC MODULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.935.561/0001-08
Certidão nº: 56049475/2024
Expedição: 15/08/2024, às 07:48:04
Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAEC MODULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.935.561/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 755

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAEC MODULOS LTDA
CNPJ: 57.935.561/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:16:47 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2025.
Código de controle da certidão: **FE59.BB3C.EC20.81FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE PIRAJUÍ

CRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE TRIBU

PRAÇA PREFEITO DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, 116 - CENTRO - PIRAJUÍ

CNPJ: 44.555.027/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Departamento de Tributação e Arrecadação, da prefeitura Municipal de PIRAJUÍ, a requerimento da pessoa interessada TAEC MODULOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que o cadastro MOBILIÁRIO a seguir referenciado não registra débitos para com os Cofres Públicos Municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/01/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Cadastro:	**000504739**	Inscrição Municipal:	**9227**
Contribuinte:	**TAEC MODULOS LTDA**	CPF/CN	**57.935.561/0002-80**
Nome Fantasia:			
Endereço:	**AV. CIDADE JARDIM (DISTRITO INDUSTRIAL), 850**	Compl:	
Bairro:	**DISTRITO INDUSTRIAL**	CEP:	**16605162**
Cidade:	**PIRAJUÍ**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **23/06/2023**	Data de Encerramento:	
Atividade:	**CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**		

Atividade(s) CNAE

1813001 - Impressão de material para uso publicitário
1821100 - Serviços de pré-impressão
2229302 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229303 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2822401 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2829199 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910702 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930102 - Fabricação de carrocerias para ônibus
2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2949299 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal
3103900 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3250702 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4120400 - Construção de edifícios

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço http://www.pirajui.sp.gov.br/ serviços web

Emissão: 04/10/2024 Validade: 02/01/2025
Número/Controle da Certidão 9DE04E44BC1B513C

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 757

MUNICIPIO DE PIRAJUÍ

CRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE TRIBU

PRAÇA PREFEITO DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, 116 - CENTRO - PIRAJUÍ

CNPJ: 44.555.027/0001-16

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

DO MOBILIÁRIO

Departamento de Tributação e Arrecadação, da prefeitura Municipal de PIRAJUÍ, a requerimento da pessoa interessada TAEC MODULOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que o cadastro MOBILIÁRIO a seguir referenciado não registra débitos para com os Cofres Públicos Municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 31/12/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, NÃO POSSUI DIVIDAS VENCIDA E SIM À VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Cadastro:	**000503401**	Inscrição Municipal:	**7879**
Contribuinte:	**TAEC MODULOS LTDA**	CPF/CN	**57.935.561/0001-08**
Nome Fantasia:			
Endereço:	**AV. CIDADE JARDIM, 1050**	Compl:	**QUADRA 4 LOTE 1**
Bairro:	**DISTRITO INDUSTRIAL**	CEP:	**16605162**
Cidade:	**PIRAJUÍ**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **23/05/2018**	Data de Encerramento:	
Atividade:	**CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**		

Atividade(s) CNAE

1813001 - Impressão de material para uso publicitário
1821100 - Serviços de pré-impressão
2229302 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229303 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2822401 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2829199 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910702 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930102 - Fabricação de carrocerias para ônibus
2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2949299 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal
3103900 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3250702 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120400 - Construção de edifícios
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4754701 - Comércio varejista de móveis
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5212500 - Carga e descarga
6440900 - Arrendamento mercantil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

DO MOBILIÁRIO

Atividade(s) CNAE

6612604 - Corretoras de contratos de mercadorias
7112000 - Serviços de engenharia
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Sócio(s)

30229042000160	30229042000160
78744148887	78744148887

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço http://www.pirajui.sp.gov.br/ serviços web

Emissão: 28/10/2024 Validade: 31/12/2024
Número/Controle da Certidão 763F874FA6CB4BC9

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 759

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 57935561

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 57.935.561/0001-08 **IE:** 538034389110
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.343.461.088

Anotação PGE:

023.00033119/2024-95
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 59775323 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/08/2024 16:57:15 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Antonio Paulo Júnior, Encarregado do Departamento de Tributação da Secretaria de Fazenda e Planejamento, da Prefeitura do Município de Pirajuí, etc.

Certifica que revendo livros e arquivos do Departamento de Tributação e guia de recolhimentos desta municipalidade, verifiquei constar que a empresa TAEC MÓDULOS LTDA CNPJ 57.935.561/0001-08, Inscrição Municipal nº 7879, situada à Av. Cidade Jardim, 1050, Distrito Industrial, nesta cidade de Pirajuí, cadastro municipal nº 503401 está em situação regular com os cofres públicos municipais até a presente data.

Certifica mais, que a presente certidão apresenta validade para 30 (trinta) dias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pirajuí, 25 de Outubro de2024.

ANTONIO PAULO JUNIOR
Encarregado de Tributação
Matrícula 1.226

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: **000005804**

Nome: **TAEC MODULOS LTDA** CNPJ: **57935561000108**

Nome Fantasia:

Endereço: **AV. CIDADE JARDIM** Nº: **1050** CEP: **16605162**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Complemento: **QUADRA 4 LOTE 1**

Cidade: **PIRAJUI** Estado: **SP**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000503401**

Endereço: **AV. CIDADE JARDIM** Nº: **1050** CEP: **16605162**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Complemento: QUADRA 4 LOTE 1

Cidade: **PIRAJUÍ** Estado: SP

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: **538.034.389.110** Insc Municipal: **7879** Horário de Funcionamento: **Das: 06:00 Até 22:00**

DADOS GERAIS

Abertura: **23/05/2018** Processo: **50270 - 08/06/2018** Encerramento: Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Tipo de Cadastro: **Nada**

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **EXPLORACAO AGROPECUARIA**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **30000**

Atividade: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e reprografia	0
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal	0
000011	11.00	01 - Prestação de	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	0
000020	20.00	01 - Prestação de	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviário,	0
100013	1.50	02 - Licença	TAXA DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO	
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	
000010	10.00	01 - Prestação de	Serviços de intermediação e congêneres	0
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, ,	0
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0
000015	15.00	01 - Prestação de	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por	0
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	0
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	0
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	0
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	0
000028	28.00	01 - Prestação de	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	0
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	0

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000010	10.00	01 - Prestação de	Serviços de intermediação e congêneres	0
000010	10.00	01 - Prestação de	Serviços de intermediação e congêneres	0
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e reprografia	

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída
000027469	WILLPOWER PARTICIPACOES	30229042000160	22/06/2018	
000024425	JOSE PAPILE	78744148887	23/02/2022	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WILLPOWER PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
CNPJ: 30.229.042/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:18 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2025.
Código de controle da certidão: **FD31.9669.860E.1D6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.229.042/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24101023288-49
Data e hora da emissão	24/10/2024 14:33:56
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 766

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.935.561/0001-08
Razão Social: TAEC MODULOS LTDA
Endereço: PCA AMERICO MANSO C REIS 5 / CENTRO / PIRAJUI / SP / 16600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102219210425888490

Informação obtida em 28/10/2024 09:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 767

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: b2ceb1fd-dbc1-4191-a53b-f138cde32d4d

Estabelecimento

IE: 538.034.389.110
CNPJ: 57.935.561/0001-08
Nome Empresarial: TAEC MODULOS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA CIDADE JARDIM
Nº: 1050 **Complemento:** QUADRA4 LOTE 1
CEP: 16.605-162 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL
Município: PIRAJUI **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 23/05/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - BAURU
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Construção de edifícios
Impressão de material para uso publicitário
Serviços de pré-impressão
Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
Fabricação de estruturas metálicas
Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
Fabricação de carrocerias para ônibus
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
Fabricação de móveis com predominância de madeira
Fabricação de móveis com predominância de metal
Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
Serviços de montagem de móveis de qualquer material
Incorporação de empreendimentos imobiliários
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.116000943.0.2024 / pg. 768

anteriormente *
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
Carga e descarga
Serviços de engenharia
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	24/05/2018
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/12/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.116000943.0.2024 / pg. 769

DECLARAÇÃO

Eu, José Papile, representante legal da empresa TAEC MODULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cidade Jardim, nº.1050, Distrito Industrial, na cidade de Pirajuí/SP, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.935.561/0001-08, (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da Concorrência Pública Eletrônica N° 90023/2024 (SRP), do Municípo citados no edital no estado do Maranhão declaro, sob as penas da lei, que a TAEC MODULOS LTDA (denominação da pessoa jurídica), não mantém empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregados menores de 14 (quatorze) anos, ressalvados os casos em que este for aprendiz.

Pirajuí, 08 de novembro de 2024.

JOSE PAPILE:78744148887

Assinado de forma digital por JOSE PAPILE:78744148887
Dados: 2024.11.08 16:46:20 -03'00'

Nome do representante legal: JOSÉ PAPILE
RG do representante legal: 5592800-60
CPF do representante legal: 787.441.488-87

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3788801 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TAEC MODULOS LTDA, CNPJ: 57.935.561/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de agosto de 2024.

PEDIDO N°: 0078533672

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**38.676.132,86D**
ATIVO CIRCULANTE	**21.326.801,47D**
EQUIVALENCIA DE CAIXA	**283.593,36D**
CAIXA GERAL	**2.686,10D**
Caixa	2.686,10D
BANCO CONTA MOVIMENTO	**267.101,56D**
Banco do Brasil	198,23D
Banco Santander	288,84D
Banco Bradesco	584,34D
Banco CEF	100,00D
Banco Itaú	866,00D
Banco Sofisa C/C 546542-9	1.909,06D
Banco C6 Bank	8.687,21D
Banco Votorantim	4.988,03D
Banco Topazio	241.119,45D
Banco Sicoob	8.360,40D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**13.805,70D**
Aplicação Financeira Bradesco	1,23C
Aplicação Santander CDB/RDB	2.120,12D
Aplicação Sicoob	11.686,81D
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	**10.705.157,47D**
CLIENTES	**8.581.063,60D**
(-) Duplicatas Descontadas	2.577.799,35C
Duplicatas a Receber	167.579,38D
Outros Contratos	10.991.283,57D
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	**1.444.266,42D**
Adiant Fornecedores	1.400.000,00D
Antecipação de Férias	28.304,07D
Adiant Rescisão Contratual	15.962,35D
ADIANTAMENTOS DE CONSORCIO	**10.411,43D**
Consórcio	10.411,43D
ADIANTAMENTO DE VIAGENS	**374.272,13D**
Adiant Despesas de Viagens	374.272,13D
TRIBUTOS À RECUPERAR/COMPENSAR	**222.522,20D**
ICMS a Recuperar	60.377,91D
PIS a Recuperar	3.553,58D
COFINS a Recuperar	16.367,97D
IPI a Recuperar	141.012,74D
INSS a Recuperar	1.210,00D
BLOQUEIOS JUDICIAIS	**72.621,69D**
Bloqueio Judicial	72.621,69D
ESTOQUES	**10.338.050,64D**
CONTA DE ESTOQUES	**10.338.050,64D**
Materia Prima	10.338.050,64D
NAO CIRCULANTE	**17.349.331,39D**
IMOBILIZADO	**17.349.331,39D**
IMOBILIZADO EM OPERACAO	**30.459.523,91D**
Predios / Instalacoes	15.807.654,21D
Terrenos	2.437.000,00D
Maquinas/Equipamentos	11.828.586,15D
Veiculos	378.258,47D
Computadores/Perifericos	8.025,08D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**13.110.192,52C**
(-) Depr. Acumulada Predios/ Instalações	1.211.920,14C
(-) Depr. Acumulada Maq/Equipamentos	11.803.654,93C
(-) Depr. Acumulada Veículos	94.025,48C
(-) Depr. Acumulada Comp/Periféricos	591,97C
PASSIVO	**38.676.132,86C**
CIRCULANTE	**19.616.840,56C**
PASSIVO FUNCIONAMENTO	**17.806.669,22C**
FORNECEDORES	**3.317.028,99C**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
Fornecedores	3.317.028,99C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	**119.770,00C**
Salarios/Ordenados a Pagar	109.770,00C
Pro Labore a Pagar	10.000,00C
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	**2.023.015,65C**
ICMS a Recolher	1.375.311,03C
PIS a Recolher	111.294,00C
COFINS a Recolher	529.360,58C
ISS a Recolher	7.050,04C
ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS	**1.019.278,66C**
INSS a Recolher	922.932,19C
FGTS a Recolher	23.247,50C
IRRF s/ Salário a Recolher	73.098,97C
OUTRAS CONTAS	**10.995.383,57C**
Alugueis a Pagar	4.100,00C
Contratos a Realizar	10.991.283,57C
PROVISOES TRABALHISTAS	**332.192,35C**
Provisao de Ferias	332.192,35C
PASSIVO FINANCIAMENTO	**1.810.171,34C**
EMPRESTIMOS BANCARIOS C.P.	**1.621.017,81C**
Empréstimo Sicoob	218.005,88C
Limite Chq Sicoob	80.000,00C
Limite Especial Bradesco	381.597,25C
Capital de Giro Sofisa	399.121,96C
Empréstimo - C6 Bank	540.889,15C
Capital de Giro Santander	1.403,57C
FINANCIAMENTOS A PAGAR C.P.	**201.718,46C**
Financiamento Sicoob C.P.	201.718,46C
(-) ENCARGOS A APROPRIAR C.P.	**12.564,93D**
(-) Encargos Financiamento Sicoob C.P.	12.564,93D
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**32.185,25C**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**32.185,25C**
FINANCIAMENTOS A PAGAR L.P.	**40.561,84C**
Financiamento Sicoob L.P.	40.561,84C
(-) ENCARGOS A APROPRIAR L.P.	**8.376,59D**
(-) Encargos Financiamento Sicoob L.P.	8.376,59D
PATRIMONIO LIQUIDO	**19.027.107,05C**
PATRIMONIO LIQUIDO	**19.027.107,05C**
CAPITAL SOCIAL	**30.000.000,00C**
Capital Social Realizado	30.000.000,00C
PREJUIZOS ACUMULADOS	**10.972.892,95D**
Prejuizos Acumulados	10.972.892,95D

JOSE PAPILE:78744148887 Assinado de forma digital por JOSE PAPILE:78744148887 Dados: 2024.08.23 15:19:11 -03'00'

JOSE PAPILE

CPF: 787.441.488-87

ALBERTO NAOHIRO TEZUKA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP188618/O-0
CPF: 089.640.998-85

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**23.958.158,58**
Receita Venda de Produção Propria - Mercado externo	1.638.629,64
Receita Venda de Produção Propria	18.754.548,11
Receita Serviços Prestados - Com retenção de ISS	3.564.980,83
DEDUÇÕES	**(6.815.419,56)**
(-) ICMS s/ Receita Operacional	(3.000.481,60)
(-) PIS s/ Receita Operacional	(400.454,24)
(-) COFINS s/ Receita Operacional	(1.773.203,81)
(-) IPI s/ Receita Operacional	(424.265,77)
(-) ISS s/ Receita Operacional	(148.716,71)
(-) Devolucao de Vendas	(985.674,42)
(-) ICMS Difal - Venda à Não Contribuinte	(82.623,01)
RECEITA LÍQUIDA	**17.142.739,02**
CUSTO OPERACIONAL	**(10.643.024,89)**
CPV	**(8.067.384,37)**
Custos Produtos Vendidos	(5.248.324,46)
Energia Eletrica	(177.612,61)
Agua e Esgoto	(6.032,75)
Telefonia e Internet	(21.658,60)
Material Uso e Consumo - Insumos	(190.803,93)
Combustiveis e Lubrificantes	(132.400,19)
Depreciacoes e Amortizacoes	(111.797,62)
Manutencao Maquinas e Equip.	(330.455,15)
Manutencao Veiculos	(5.677,50)
Informatica Hardware e Software	(13.167,22)
Honorarios Pessoa Juridica	(1.623.266,32)
Viagens e Estadias	(300,00)
Ferramentas & Afins	(204.761,64)
(+) Frete s/ Compras	(1.126,38)
CUSTO MÃO DE OBRA	**(2.575.640,52)**
Salarios e Ordenados	(1.337.125,68)
Ferias	(217.864,42)
Horas Extras	(172.922,31)
13º Salarios	(140.144,06)
INSS Patronal	(458.262,47)
FGTS	(141.643,96)
Uniformes e EPI	(14.659,20)
Adicional Noturno	(13.941,75)
Adicional Periculosidade	(40.805,05)
DSR	(35.106,18)
Gratificações	(3.165,44)
LUCRO BRUTO	**6.499.714,13**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(8.279.277,66)**
DESPESAS COM PESSOAL ADM	**(1.447.356,72)**
Salarios e Ordenados	(805.109,24)
Ferias	(115.641,62)
Horas Extras	(52.560,02)
DSR	(7.185,09)
Assistencia Medica	(4.943,97)
Ajuda de Custo	(18.550,00)
Vale Transporte	(1.259,99)
Uniformes	(2.894,58)
Adicional Noturno	(2.963,10)
13º Salarios	(75.652,25)
Bolsa Auxilio - Estagio	(15.299,99)
INSS Patronal	(241.173,97)
FGTS	(65.627,53)
Abono Pecuniario	(35.409,00)
Gratificações	(3.086,37)

Documento gerado por TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 774

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS COM PESSOAL COM	**(109.897,79)**
Publicidade e Propaganda	(85.741,08)
Representação Comercial	(24.156,71)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(4.858.375,26)**
Telefonia e Internet	(37.376,90)
Material Uso e Consumo	(494.234,96)
Depreciacoes e Amortizacoes	(75.651,72)
Locacoes de Predio e Instalacoes	(69.300,00)
Locacoes de Maquinas e Equip.	(4.500,00)
Manutencao Maquinas e Equip.	(84.579,39)
Informatica Hardware e Software	(153.538,58)
Honorarios Pessoa Juridica	(2.121.866,09)
Honorarios Pessoa Fisica	(208.807,54)
Viagens e Estadias	(23.618,74)
Seguros	(48.097,37)
Doacoes e Brindes	(23.971,18)
Serviços Tomados	(1.159.094,17)
Associações e Classes	(5.781,31)
Material de Escritório	(2.055,06)
Honorarios Contabeis	(112.206,62)
Medicamentos	(966,68)
Lanches e Refeições	(15.799,90)
Vale Transporte	(9.581,86)
Comissões	(195.371,65)
Correios / Malotes / Motoboy	(1.092,12)
Confraternizações	(6.883,42)
Honorarios Consultoria	(4.000,00)
DESPESAS COM DIRETORIA	**(162.299,54)**
Pro Labore	(162.299,54)
DESPESAS TRIBUTARIAS	**(66.620,09)**
Impostos, taxas e Contribuições	(66.620,09)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(1.422.661,94)**
Juros Passivos Bancos	(1.284.386,63)
Tarifas Bancarias	(132.972,91)
Imposto Operações Financeiras (IOF)	(5.302,40)
DESPESAS COMERCIAIS E LOGISTICAS	**(88.317,68)**
IPVA	(23.059,39)
Manutencao Veiculos	(718,22)
Pedagios	(41.416,88)
Locação de Veiculos	(1.881,12)
Rastreio de Veiculos	(1.862,07)
Serviços de Transporte (Munk)	(19.380,00)
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	**(121.729,16)**
IPTU	(31.516,07)
Manutencao Predios e Instalacoes	(86.340,55)
Seguranca e Vigilancia	(2.250,00)
Conservação, Higiene e Limpeza	(1.622,54)
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	**(2.019,48)**
Infracoes Transitos	(2.019,48)
RECEITAS FINANCEIRAS	**3.844,58**
Juros Ativos (Recebimento em Atraso)	3.707,52
Rendimento Aplicações Financeiras	137,06
RESULTADO OPERACIONAL	**(1.775.718,95)**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**19.787,92**
Sinistros com Imobilizado	19.787,92
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**(1.755.931,03)**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
LUCRO / PREJUIZO	(1.755.931,03)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.755.931,03)

Fica o Administrador Jose Papile, portador do CPF 787.441.488-87, responsável pela documentação e informações apresentadas ao contador, bem como atesta sua veracidade.

JOSE PAPILE:78744148887 Assinado de forma digital por JOSE PAPILE:78744148887 Dados: 2024.08.23 15:18:32 -03'00'

JOSE PAPILE

CPF: 787.441.488-87

Fica o Contador Alberto Naohiro Tezuka, portador do CPF 089.640.998-85, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 1SP188618/O-0, responsável pela aplicação das normas contábeis vigentes, bem como afirma a veracidade do saldo do Ativo e Passivo, com base nos documentos e informações apresentados pelo administrador responsável, ficando este totalmente responsável pela veracidade e idoneidade dos documentos apresentados.

ALBERTO NAOHIRO TEZUKA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP188618/O-0
CPF: 089.640.998-85

Documento gerado oficialmente para TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 776

Empresa TAEC MODULOS LTDA Folha: 0001
C.N.P.J.: 57.935.561/0001-08
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em:
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2023
ATIVO	**38.676.132,86**	**69.135.828,81**
ATIVO CIRCULANTE	**21.326.801,47**	**34.552.635,67**
EQUIVALENCIA DE CAIXA	**283.593,36**	**11.754.027,83**
CAIXA GERAL	2.686,10	12.691,10
BANCO CONTA MOVIMENTO	267.101,56	2.485.729,76
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	13.805,70	9.255.606,97
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	**10.705.157,47**	**8.396.607,20**
CLIENTES	8.581.063,60	7.927.590,43
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.444.266,42	91.758,13
ADIANTAMENTOS DE CONSORCIO	10.411,43	35.114,63
TRIBUTOS À RECUPERAR/COMPENSAR	222.522,20	331.527,97
BLOQUEIOS JUDICIAIS	72.621,69	10.616,04
ESTOQUES	**10.338.050,64**	**14.343.740,54**
CONTA DE ESTOQUES	10.338.050,64	14.343.740,54
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	**-**	**58.260,10**
DESPESAS A APROPRIAR	-	58.260,10
NAO CIRCULANTE	**17.349.331,39**	**34.583.193,14**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**-**	**328.276,58**
CLIENTES EM COBRANÇA JURIDICA	-	328.276,58
IMOBILIZADO	**17.349.331,39**	**34.254.916,56**
IMOBILIZADO EM OPERACAO	30.459.523,91	50.811.908,67
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 13.110.192,52	- 16.556.992,11
CONTAS COMPENSACAO	**-**	**-**
CONTAS COMPENSACAO	**-**	**-**
COMPENSACOES ATIVAS	-	16.294.349,56
COMPENSACOES PASSIVAS	-	16.294.349,56

	2022	2023
PASSIVO	**38.676.132,86**	**69.135.828,81**
CIRCULANTE	**19.616.840,56**	**13.049.667,22**
PASSIVO FUNCIONAMENTO	**17.806.669,22**	**12.215.819,37**
FORNECEDORES	3.317.028,99	2.554.003,26
OBRIGACOES TRABALHISTAS	119.770,00	294.040,54
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	2.023.015,65	930.791,95
ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS	1.019.278,66	417.718,68
OUTRAS CONTAS	10.995.383,57	300.918,34
PROVISOES TRABALHISTAS	332.192,35	1.012.244,78
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	-	5.454.251,32
TRIBUTOS RECOLHIMENTO TRIMESTRAL	-	687.199,51
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS C.P	-	635.341,07
(-) ENCARGOS A APROPRIAR C.P	-	- 70.690,08
PASSIVO FINANCIAMENTO	**1.810.171,34**	**833.847,85**
EMPRESTIMOS BANCARIOS C.P.	1.621.017,81	710.710,68
FINANCIAMENTOS A PAGAR C.P.	201.718,46	144.078,69
(-) ENCARGOS A APROPRIAR C.P.	- 12.564,93	- 20.941,52
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**32.185,25**	**1.202.350,46**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**32.185,25**	**1.202.350,46**
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS L.P	-	1.385.962,39
(-) ENCARGOS A APROPRIAR L.P	-	- 183.611,93
PATRIMONIO LIQUIDO	**19.027.107,05**	**54.883.811,13**
PATRIMONIO LIQUIDO	**19.027.107,05**	**54.883.811,13**
CAPITAL SOCIAL	30.000.000,00	30.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS	-	23.699.397,30
PREJUIZOS ACUMULADOS	- 10.972.892,95	957.142,47
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	227.271,36

Pirajuí/SP, 31 de dezembro de 2023

JOSE PAPILE:78744148887
Assinado de forma digital por JOSE PAPILE:78744148887
Dados: 2024.10.24 15:35:51 -03'00'

JOSE PAPILE

CPF: 787.441.488-87

CRISTIANO DOS SANTOS DERECA:32292951886
Assinado de forma digital por CRISTIANO DOS SANTOS DERECA:32292951886
Dados: 2024.10.24 15:16:11 -03'00'

Cristiano dos Santos Dereça
Reg. no CRC - SP sob o No. 264956/O-4
CPF: 322.929.518-86

Empresa: **TAEC MODULOS LTDA**
C.N.P.J.: 57.935.561/0001-08
CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	
RECEITA BRUTA	**R$ 55.835.981,60**
Receita Venda de Produção Propria	R$ 55.835.981,60
DEDUÇÕES	**-R$ 4.091.176,96**
(-) ICMS s/ Receita Operacional	-R$ 1.176.809,01
(-) PIS s/ Receita Operacional	-R$ 341.246,52
(-) COFINS s/ Receita Operacional	-R$ 1.023.317,16
(-) IPI s/ Receita Operacional	-R$ 318.133,62
(-) ISS s/ Receita Operacional	-R$ 342.711,50
(-) Devolucao de Vendas	-R$ 888.959,14
RECEITA LÍQUIDA	**R$ 51.744.804,64**
CUSTO OPERACIONAL	**-R$ 11.763.875,30**
CPV	-R$ 7.469.100,91
GASTOS GERAIS FABRICAÇÃO	-R$ 1.153.052,05
CUSTO MÃO DE OBRA	-R$ 3.141.722,34
LUCRO BRUTO	**R$ 39.980.929,34**
DESPESAS OPERACIONAIS	**-R$ 1.808.954,37**
DESPESAS COM PESSOAL ADM	-R$ 922.253,21
DESPESAS COM PESSOAL COM	-R$ 1.254.322,44
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 2.308.569,09
DESPESAS COM DIRETORIA	-R$ 301.883,38
Pro Labore	-R$ 258.757,41
INSS Patronal	-R$ 43.125,97
DESPESAS TRIBUTARIAS	-R$ 187.707,34
DESPESAS FINANCEIRAS	-R$ 164.616,60
DESPESAS COMERCIAIS E LOGISTICAS	-R$ 744.657,34
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	-R$ 174.038,28
DESPESAS COM PROVISOES	-R$ 77.246,29
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	-R$ 6.246,24
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 17.331,03
RESULTADO OPERACIONAL	**R$ 38.171.974,97**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**R$ 38.171.974,97**
Prov IR	-R$ 722.256,49
Prov CS	-R$ 1.593.014,40
LUCRO / PREJUIZO	**R$ 35.856.704,08**

Pirajuí/SP, 31 de dezembro de 2023

Fica o Administrador Jose Papile, portador do CPF 787.441.488-87, responsável pela documentação e informações apresentadas ao contador, bem como atesta sua veracidade.

JOSE PAPILE:78744148887
Assinado de forma digital por JOSE PAPILE:78744148887
Dados: 2024.10.24 15:36:17 -03'00'

JOSE PAPILE

CPF: 787.441.488-87

Fica ao contador Cristiano dos Santos Dereça, portador do CPF 322.929.518-86, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 264956/O-4, responsável pela aplicação das normas contábeis vigentes, bem como afirma a veracidade do saldo do Ativo e Passivo, com base nos documentos e informações apresentados pelo administrador responsável, ficando este totalmente responsável pela veracidade e idoneidade dos documentos apresentados.

CRISTIANO DOS SANTOS DERECA:32292951886
Assinado de forma digital por CRISTIANO DOS SANTOS DERECA:32292951886
Dados: 2024.10.24 15:17:12 -03'00'

Cristiano dos Santos Dereça
Reg. no CRC - SP sob o No. 264956/O-4
CPF: 322.929.518-86

Documentação - TAEC MODULOS LTDA (0124960) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 779

Empresa TAEC MODULOS LTDA
C.N.P.J.: 57.935.561/0001-08
Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2023
ATIVO	**38.676.132,86**	**69.135.828,81**
ATIVO CIRCULANTE	**21.326.801,47**	**34.552.635,67**
EQUIVALENCIA DE CAIXA	**283.593,36**	**11.754.027,83**
CAIXA GERAL	2.686,10	12.691,10
BANCO CONTA MOVIMENTO	267.101,56	2.485.729,76
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	13.805,70	9.255.606,97
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	**10.705.157,47**	**8.396.607,20**
CLIENTES	8.581.063,60	7.927.590,43
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.444.266,42	91.758,13
ADIANTAMENTOS DE CONSORCIO	10.411,43	35.114,63
TRIBUTOS À RECUPERAR/COMPENSAR	222.522,20	331.527,97
BLOQUEIOS JUDICIAIS	72.621,69	10.616,04
ESTOQUES	**10.338.050,64**	**14.343.740,54**
CONTA DE ESTOQUES	10.338.050,64	14.343.740,54
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	**-**	**58.260,10**
DESPESAS A APROPRIAR	-	58.260,10
NAO CIRCULANTE	**17.349.331,39**	**34.583.193,14**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**-**	**328.276,58**
CLIENTES EM COBRANÇA JURIDICA	-	328.276,58
IMOBILIZADO	**17.349.331,39**	**34.254.916,56**
IMOBILIZADO EM OPERACAO	30.459.523,91	50.811.908,67
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 13.110.192,52	- 16.556.992,11
CONTAS COMPENSACAO	**-**	**-**
CONTAS COMPENSACAO	**-**	**-**
COMPENSACOES ATIVAS	-	16.294.349,56
COMPENSACOES PASSIVAS	-	16.294.349,56

	2022	2023
PASSIVO	**38.676.132,86**	**69.135.828,81**
CIRCULANTE	**19.616.840,56**	**13.049.667,22**
PASSIVO FUNCIONAMENTO	**17.806.669,22**	**12.215.819,37**
FORNECEDORES	3.317.028,99	2.554.003,26
OBRIGACOES TRABALHISTAS	119.770,00	294.040,54
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	2.023.015,65	930.791,95
ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS	1.019.278,66	417.718,68
OUTRAS CONTAS	10.995.383,57	300.918,34
PROVISOES TRABALHISTAS	332.192,35	1.012.244,78
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	-	5.454.251,32
TRIBUTOS RECOLHIMENTO TRIMESTRAL	-	687.199,51
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS C.P	-	635.341,07
(-) ENCARGOS A APROPRIAR C.P	-	- 70.690,08
PASSIVO FINANCIAMENTO	**1.810.171,34**	**833.847,85**
EMPRESTIMOS BANCARIOS C.P.	1.621.017,81	710.710,68
FINANCIAMENTOS A PAGAR C.P.	201.718,46	144.078,69
(-) ENCARGOS A APROPRIAR C.P.	- 12.564,93	- 20.941,52
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**32.185,25**	**1.202.350,46**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**32.185,25**	**1.202.350,46**
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS L.P	-	1.385.962,39
(-) ENCARGOS A APROPRIAR L.P	-	- 183.611,93
PATRIMONIO LIQUIDO	**19.027.107,05**	**54.883.811,13**
PATRIMONIO LIQUIDO	**19.027.107,05**	**54.883.811,13**
CAPITAL SOCIAL	30.000.000,00	30.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS	-	23.699.397,30
PREJUIZOS ACUMULADOS	- 10.972.892,95	957.142,47
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	227.271,36

PIRAJUI/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSE PAPILE
CPF: 787.441.488-87

JUCESP 29 OUT. 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION GARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
371.449/24-8
JUCESP

CRISTIANO DOS SANTOS DEREÇA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP264956/O-4
CPF: 322.929.518/86

JUCESP PROTOCOLO
2.632.406/24-9

Empresa: **TAEC MODULOS LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 57.935.561/0001-08
Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	
RECEITA BRUTA	**R$ 55.835.981,60**
Receita Venda de Produção Propria	R$ 55.835.981,60
DEDUÇÕES	**-R$ 4.091.176,96**
(-) ICMS s/ Receita Operacional	-R$ 1.176.809,01
(-) PIS s/ Receita Operacional	-R$ 341.246,52
(-) COFINS s/ Receita Operacional	-R$ 1.023.317,16
(-) IPI s/ Receita Operacional	-R$ 318.133,62
(-) ISS s/ Receita Operacional	-R$ 342.711,50
(-) Devolucao de Vendas	-R$ 888.959,14
RECEITA LÍQUIDA	**R$ 51.744.804,64**
CUSTO OPERACIONAL	**-R$ 11.763.875,30**
CPV	-R$ 7.469.100,91
GASTOS GERAIS FABRICAÇÃO	-R$ 1.153.052,05
CUSTO MÃO DE OBRA	-R$ 3.141.722,34
LUCRO BRUTO	**R$ 39.980.929,34**
DESPESAS OPERACIONAIS	**-R$ 1.808.954,37**
DESPESAS COM PESSOAL ADM	-R$ 922.253,21
DESPESAS COM PESSOAL COM	-R$ 1.254.322,44
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 2.308.569,09
DESPESAS COM DIRETORIA	-R$ 301.883,38
Pro Labore	-R$ 258.757,41
INSS Patronal	-R$ 43.125,97
DESPESAS TRIBUTARIAS	-R$ 187.707,34
DESPESAS FINANCEIRAS	-R$ 164.616,60
DESPESAS COMERCIAIS E LOGISTICAS	-R$ 744.657,34
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	-R$ 174.038,28
DESPESAS COM PROVISOES	-R$ 77.246,29
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	-R$ 6.246,24
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 17.331,03
RESULTADO OPERACIONAL	**R$ 38.171.974,97**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**R$ 38.171.974,97**
Prov IR	-R$ 722.256,49
Prov CS	-R$ 1.593.014,40
LUCRO / PREJUIZO	**R$ 35.856.704,08**

PIRAJUÍ/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Fica o Administrador **JOSÉ PAPILE**, portador do **CPF 787.441.488-87**, responsável pela documentação e informações apresentadas ao contador, bem como atesta sua veracidade.

JOSE PAPILE

CPF: 787.441.488-87

Fica ao contador **CRISTIANO DOS SANTOS DEREÇA**, portador do **CPF 322.929.518-86**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº **1SP264956/O-4**, responsável pela aplicação das normas contábeis vigentes, bem como afirma a veracidade do saldo do Ativo e Passivo, com base nos documentos e informações apresentados pelo administrador responsável, ficando este totalmente responsável pela veracidade e idoneidade dos documentos apresentados.

CRISTIANO DOS SANTOS DEREÇA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP264956/O-4
CPF: 322.929.518/86

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3455607/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ADILSON ALVES DA SILVA

Número de registro no CREA-SP: 5069901214 **Expedido em:** 14/12/2016
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2615972324

CPF: 229.118.578-01

Endereço: Rua SÍLVIO CAPELARI, 732
JARDIM PRÍNCIPE
18682842 - LENÇÓIS PAULISTA - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto 23.569/1933, com restrição a portos e aeroportos.

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170618078 - quitada em 01/02/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170618078 - quitada em 01/02/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA1\5 NR. REC. 28027180180035508 - quitada em 11/01/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA2\5 NR. REC. 28027180180124185 - quitada em 28/02/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA3\5 NR. REC. 28027180180142949 - quitada em 09/03/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA4\5 NR. REC. 28027180180194223 - quitada em 18/04/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA5\5 NR. REC. 28027180180213895 - quitada em 14/05/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA1\5 NR. REC. 28027180190143743 - quitada em 14/03/2019

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 781

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2019 - PARCELA2\5 NR. REC. 28027180190189857 - quitada em 18/04/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA3\5 NR. REC. 28027180190226581 - quitada em 16/05/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA4\5 NR. REC. 28027180190272704 - quitada em 02/07/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA5\5 NR. REC. 28027180190280517 - quitada em 29/07/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\6 NR. REC. 253629-28027180200220870 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\6 NR. REC. 611437-28027180200564674 - quitada em 31/03/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\6 NR. REC. 611437-28027180200564674 - quitada em 31/03/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\6 NR. REC. 693851-28027180200646941 - quitada em 30/04/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA5\6 NR. REC. 769643-28027180200723522 - quitada em 29/05/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA6\6 NR. REC. 889635-28027180200844357 - quitada em 30/06/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA1\6 NR. REC. 1698396-28027180210022438 - quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA2\6 NR. REC. 2047103-28027180210362001 - quitada em 01/03/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA3\6 NR. REC. 2280038-28027180210588334 - quitada em 31/03/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA4\6 NR. REC. 2422846-28027180210727728 - quitada em 30/04/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA5\6 NR. REC. 2554766-28027180210856692 - quitada em 31/05/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA6\6 NR. REC. 2711381-28027180211009469 - quitada em 30/06/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA1\6 NR. REC. 3697092-28027180220116953 - quitada em 31/01/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA2\6 NR. REC. 4027051-28027180220430765 - quitada em 02/03/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA3\6 NR. REC. 4362509-28027180220759774 - quitada em 30/03/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA4\6 NR. REC. 4570091-28027180220960002 - quitada em 29/04/2022

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 782

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2022 - PARCELA5\6 NR. REC. 4743627-28027180221127535 - quitada em 31/05/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA6\6 NR. REC. 4907797-28027180221286063 - quitada em 30/06/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 5782078-28027180230044739 - quitada em 08/02/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8598578-28027180240420963 - quitada em 16/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3cfa4c40-9380-4afc-9566-04d4a43b6e69

Situação cadastral extraída em: 28/10/2024 15:52:53

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP LENCOIS PAULISTA, situada à Rua: CEL. JOAQUIM GABRIEL, 637, , CENTRO, LENÇÓIS PAULISTA-SP, CEP: 18682-030, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de Outubro de 2024

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 783

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SP

CONFEA CREA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia

Nome
ADILSON ALVES DA SILVA

Filiação
MARIA TERESA ALVES DA SILVA
FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
22/09/1980	229.118.578-01	00972312686 DETRAN SP	BRASILEIRA

Naturalidade
Carapicuíba SP

Tipo Sang.	Titulo de Eleitor	PIS/ PASEP
	3061 9128 0183	126.88290.77-2

Assinatura do Profissional

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 784

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 785

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-SP

Registro Crea Nº
5069901214

Nome
ADILSON ALVES DA SILVA

Data do Registro no Crea-SP
14/12/2016

Titulo Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
2615972324
Data de Emissão
19/08/2019

Presidente do Confea

Presidente do Crea-SP

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3455611/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: HUGO HENRIQUE FANALI LAVARCE ODAS

Número de registro no CREA-SP: 5070434119 **Expedido em:** 18/03/2019
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2618381440

CPF: 325.881.188-10

Endereço: Rua JOSÉ FAZION, 95
RESIDENCIAL JARDIM FLAMBOYANT
16604104 - PIRAJUÍ - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Art. 7° da Lei 5.194/66 e do Artigo 8° da Resolução nº 218/73, do CONFEA.

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190149612 - quitada em 20/03/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 589928-3133433 - quitada em 24/03/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1915276-28027180210233148 - quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4037169-28027180220440674 - quitada em 02/03/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8703084-28027180240521956 - quitada em 29/01/2024
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8703084-28027180240521956 - quitada em 29/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 786

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8e06889d-fc99-4e9c-bc19-2773bc6669c5

Situação cadastral extraída em: 28/10/2024 15:54:18

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UPS PIRAJUI, situada à Rua: DAS ARARAS, 201, , NÚCLEO HABITACIONAL PROFESSOR WILSON AUGUSTO BISPO, PIRAJUÍ-SP, CEP: 16605-136, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de Outubro de 2024

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 787

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SP

CONFEA CREA

Nome
HUGO HENRIQUE FANALI LAVARCE ODAS

Filiação
SOLANGE FANALI LAVARCE ODAS
JOSÉ LAVARCE ODAS

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
15/02/1984	325.881.188-10	40.172.172-3 SSP SP	BRASILEIRA

Naturalidade
Pirajuí SP

Obs: doador de órgãos e tecidos

Tipo Sang.	Titulo de Eleitor	PIS/ PASEP
O +	2065 0963 0141	190.27197.25-6

Assinatura do Profissional

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125033) - SEI 0002724.110000943.0.2024 pg. 788

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-SP

Registro Crea Nº
5070434119

Nome
HUGO HENRIQUE FANALI LAVARCE ODAS

Data do Registro no Crea-SP
18/03/2019

Titulo Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Registro Nacional
2618381440
Data de Emissão
03/03/2021

Presidente do Confea

Presidente do Crea-SP

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75

CONFEA - CREA / CONFEA - CREA

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (01250880) - SEI 0002724.110000943.0.2024 pg. 789

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, **TAEC MODULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **57.935.561/0001-08**, com sede na Av Cidade Jardim nº 1050, Distrito Industrial, Cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, CEP: 16605-162 doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa HUGO HENRIQUE FANALI LAVARCE ODAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 36.013.414/0001-00, *estabelecida R. BARAO DO RIO BRANCO , 194, PIRAJUI/SP,* doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratada o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O CONTRATADO, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a Prestação de Serviços de Engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O CONTRATADO prestará os serviços sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Da mesma forma, a CONTRATANTE poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes sem qualquer exclusividade da CONTRATADA, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela CONTRATADA, através de seus empregados/prepostos com habilidade técnica no assunto, sob sua única e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo periodo de 12 (doze) horas semanais e 48 (quarenta e oito) horas mensais, nos seguintes dias e horarios: segunda-feira das 14h as 18h, quarta-feira das 14h as 18h e sexta-feira das 14h as 18h, e iniciar – se no 01 de março de 2024, e findar-se-á no dia 01 de março de 2025. Antes desse periodo, referido contrato podera ser encerrado a qualquer momento por ambas as partes, bastando o envio de comunicado por escrito, com antecedencia de sete dias.

CLÁUSULA QUARTA- PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 47,08 **(Quarenta e sete reais e oito centavos)** por hora trabalhada. O Contratado dever enviar a nota fiscal de prestação de serviços até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e o respectivo pagamento será realizado sempre no último dia útil do mês. No referido preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos e as despesas gerais da CONTRATADA, bem como sua margem de lucro e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, administrativos e tributários (quando houver), decorrentes e resultantes do aqui pactuado.

A Nota fiscal dos serviços prestados deverá ser encaminhada ao e-mail dp@taecmodulos.com.br até o dia 25 de cada mês.

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 790

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita.

- São obrigações exclusivas da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos.

b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade.

c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para a CONTRATANTE, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato.

d) O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato.

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho.

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

h) Deverá O CONTRATADO fornecer à CONTRATANTE todos comprovantes de registros de seus funcionários que estiverem prestando serviços na empresa CONTRATANTE, inclusive os comprovantes de recolhimentos de todos encargos trabalhistas legais, sob pena de retenção do valor acordado na Cláusula Quarta.

i) O CONTRATADO deverá controlar e fornecer o uso de EPI's de seus funcionários.

j) Os termos e cláusulas deste contrato, bem como as informações que forem transmitidas entre as partes, são sigilosos, deles não podendo ser dado conhecimento a terceiros, a não ser mediante consentimento de ambas as partes.

K) Salvo mediante expresso consentimento por escrito da CONTRATADA, a CONTRATANTE não deverá dar conhecimento a terceiros de qualquer informação da organização e dos métodos por ela adotados, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente na forma da lei.

L) Está impedida de exercer as suas atividades para empresas que explorem o mesmo ramo de atividade da CONTRATANTE. Poderá, entretanto, exercê-la para outras empresas ou efetuar negócios em seu nome e por conta própria desde que não reflita na eventual diminuição das vendas dos produtos da CONTRATANTE ou obstrua a expansão de seus negócios.

- São obrigações exclusivas da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) Comunicar à CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 791

c) Fornecer à CONTRATADA a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição do CONTRATADA orçamento necessário para desenvolver o trabalho - contratar por indicação do CONTRATADO os serviços complementares indicados.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA

a) os serviços estabelecidos por este instrumento NÃO possuem qualquer vinculação trabalhista com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo O CONTRATADO manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
b) A responsabilidade trabalhista, subsidiaria, individual ou solidaria, eventualmente estabelecida, entre CONTRATANTE e o pessoal do quadro de empregados da CONTRATADA, é imputável única e exclusivamente a este último, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente à CONTRATANTE nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive quanto a possíveis danos morais.
c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.
d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
e) É expressamente vedado ao CONTRATADA a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato é por tempo indeterminado, mas sua rescisão pode ser a qualquer momento por qualquer das partes, extinguindo-se de pleno direito sem a incidência de qualquer multa ou indenização pelo CONTRATADO ou CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato será rescindido imediatamente caso qualquer das partes der causa (infringir qualquer clausula do presente contrato) a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – SIGILO

Das responsabilidades do Contratado O(A) CONTRATADO(A) assume o compromisso de manter segredo absoluto e de não transmitir, direta ou indiretamente a quem quer que seja, no decorrer das atividades inerentes a este Contrato fora do âmbito de atuação deste Instrumento; ou posteriormente a ele, quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos, comerciais, e tudo o mais que for relacionado com elementos de caráter confidencial da CONTRATANTE, que, por qualquer forma, venha adquirir em razão dos serviços que prestar, ressalvada a utilização de tais informações ou conhecimentos para desempenho normal de suas funções, só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato que envolvam o nome da TAEC mediante sua prévia e expressa autorização;

CLÁUSULA NONA– PREJUÍZOS

O CONTRATADO responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause à CONTRATANTE, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 792

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Não haverá hierarquia nem subordinação entre O CONTRATADO e a CONTRATANTE, devendo as partes tratar-se com consideração e respeito recíprocos.
O CONTRATANTE exercerá suas atividades e prestação de serviço profissional com plena autonomia.
Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRRETRATÁVEL e IRREVOGÁVEL, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de PIRAJUÍ/SP para dirimir quaisquer dúvidaés sobre o presente contrato, ficando convencionado que a parte vencida arcará com todas as despesas processuais, bem como honorários advocatícios, que são fixados, desde já, em 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, lavram e assinam o presente instrumento juntamente com 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, e em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pirajuí, 01 de fevereiro de 2024.

TAB. DE NOTAS PIRAJUÍ

TAEC MODULOS LTDA

TAB. DE NOTAS PIRAJUÍ

Nome: HUGO HENRIQUE FANALI LAVARCE ODAS

Testemunhas:

Nome: Allan Pericles Oliveira de Campos
CPF: 360.061.138-05

Nome: Amanda Macedo Vicente
CPF: 448.355.088-82

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PIRAJUÍ / SP
LUCAS DA SILVA PERES - TABELIÃO
Rua Fundador João Justino da Silva - 560 - Centro - CEP 16600-039 - Pirajuí - SP - Fone: (14) 3572-1486
Reconheço por SEMELHANÇA com valor econômico, as firmas de:
(40306) JOSE PAPILE, (14667) HUGO HENRIQUE FANALI LAVARCE ODAS
PIRAJUI, 16 de Abril de 2024 14:22:16
CARLOS AUGUSTO DEMARCHI - ESCREVENTE
Valor por Firma Reconhecida
CARLOS AUGUSTO DEMARCHI
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM RASURAS E/OU RASURAS
C20781AA02316

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 793

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3455758/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionado se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS

Número de registro no CREA-SP: 5069941284 **Expedido em:** 23/02/2017
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2616241226

CPF: 420.875.168-12

Endereço: Rua CAMPO GRANDE, 283
VILA MARIANA
15775000 - SANTA FÉ DO SUL - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150170121502 - quitada em 27/03/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180010057 - quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA1\3 NR. REC. 28027180190040724 - quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA2\3 NR. REC. 28027180190112283 - quitada em 28/02/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA3\3 NR. REC. 28027180190166972 - quitada em 01/04/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\4 NR. REC. 123901-28027180200082284 - quitada em 29/01/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\4 NR. REC. 412944-28027180200369297 - quitada em 27/02/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\4 NR. REC. 589965-28027180200543434 - quitada em 26/03/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\4 NR. REC. 719244-28027180200672331 - quitada em 29/05/2020

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 794

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2021 - PARCELA1\6 NR. REC. 1678311-28027180210002911 - quitada em 01/02/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA2\6 NR. REC. 2033663-28027180210348785 - quitada em 01/03/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA3\6 NR. REC. 2288706-28027180210596716 - quitada em 31/03/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA4\6 NR. REC. 2428824-28027180210733581 - quitada em 29/04/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA5\6 NR. REC. 2508437-28027180210811265 - quitada em 31/05/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA6\6 NR. REC. 2713930-28027180211011957 - quitada em 30/06/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3684794-28027180220105080 - quitada em 31/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6311449-28027180230472073 - quitada em 01/02/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8516664-28027180240342112 - quitada em 09/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8c3045da-ab28-4b52-b56f-c57484da6494

Situação cadastral extraída em: 28/10/2024 20:52:04

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SANTA FE DO SUL, situada à Rua: 5, 1298, , CENTRO, SANTA FÉ DO SUL-SP, CEP: 15775-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de Outubro de 2024

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 795

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP

Registro Crea Nº
5069941284

Nome
PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS

Data de Registro no Crea-SP
23/02/2017

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
2616241226

Presidente do Confea

Presidente do Crea-SP

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SP

Nome
PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS

Filiação
SÉRGIO DE FREITAS
GONÇALINA JERÔNIMO PINTO DE FREITAS

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
28/02/1994	420.875.168-12	49.745.381-2 SSP SP	BRASILEIRA

Naturalidade
SANTA FÉ DO SUL SP

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
A +	4031 9445 0183	165.30231.58-8

Assinatura do Profissional

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, **TAEC MODULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **57.935.561/0001-08**, com sede na Av Cidade Jardim nº 1050, Distrito Industrial, Cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, CEP: 16605-162 doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ADILSON ALVES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CPF sob o nº 229.118.578-01, *estabelecida na RUA Cel. ALVARO MARTINS, 155, Loteam. PREFEITURA III, LENCOIS PAULISTA/SP*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratada o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O CONTRATADO, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a Prestação de Serviços de Engenharia Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O CONTRATADO prestará os serviços sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Da mesma forma, a CONTRATANTE poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes sem qualquer exclusividade da CONTRATADA, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela CONTRATADA, por este ou através de seus empregados/prepostos com a mesma habilidade técnica, sob sua única e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo período de 12 (doze) horas semanais e 48 (quarenta e oito) horas mensais, nos seguintes dias e horaários: Seg das 08h as 12h, Ter das 08h as 12h e Quar das 08h as 12h, e iniciar-se no dia 03 de novembro de 2022, e findar-se-a no dia 03 de novembro de 2024. Referido contrato poderá ser encerrado a qualquer momento por ambas as partes, bastando o envio de comunicado por escrito.

CLÁUSULA QUARTA- PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), por hora trabalhada. O Contratado dever enviar a nota fiscal de prestação de serviços até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e o respectivo pagamento será realizado sempre no último dia útil do mês. No referido preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos e as despesas gerais da CONTRATADA, bem como sua margem de lucro e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, administrativos e tributários (quando houver), decorrentes e resultantes do aqui pactuado.

A Nota fiscal dos serviços prestados deverá ser encaminhada ao e-mail dp@taecmodulos.com.br até o dia 25 de cada mês.

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 797

Caso haja a necessidade de deslocamento para a execução dos serviços fora do local de trabalho, a Contratante arcará com os custos do deslocamento, mediante comprovação de tais despesas, seguindo as regras internas da empresa quanto a valores e políticas de reembolso.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita.

- São obrigações exclusivas da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos.

b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade.

c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para a CONTRATANTE, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato.

d) O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato.

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho.

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

h) Deverá O CONTRATADO fornecer à CONTRATANTE todos comprovantes de registros de seus funcionários que estiverem prestando serviços na empresa CONTRATANTE, inclusive os comprovantes de recolhimentos de todos encargos trabalhistas legais, sob pena de retenção do valor acordado na Cláusula Quarta.

i) O CONTRATADO deverá controlar e fornecer o uso de EPI's de seus funcionários.

j) Os termos e cláusulas deste contrato, bem como as informações que forem transmitidas entre as partes, são sigilosos, deles não podendo ser dado conhecimento a terceiros, a não ser mediante consentimento de ambas as partes.

K) Salvo mediante expresso consentimento por escrito da CONTRATADA, a CONTRATANTE não deverá dar conhecimento a terceiros de qualquer informação da organização e dos métodos por ela adotados, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente na forma da lei.

L) Está impedida de exercer as suas atividades para empresas que explorem o mesmo ramo de atividade da CONTRATANTE. Poderá, entretanto, exercê-la para outras empresas ou efetuar negócios em seu nome e por conta própria desde que não reflita na eventual diminuição das vendas dos produtos da CONTRATANTE ou obstrua a expansão de seus negócios.

- São obrigações exclusivas da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) Comunicar à CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 798

c) Fornecer à CONTRATADA a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição do CONTRATADA as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho - contratar por indicação do CONTRATADO os serviços complementares indicados.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA

a) os serviços estabelecidos por este instrumento NÃO possuem qualquer vinculação trabalhista com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo O CONTRATADO manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
b) A responsabilidade trabalhista, subsidiaria, individual ou solidaria, eventualmente estabelecida, entre CONTRATANTE e o pessoal do quadro de empregados da CONTRATADA, é imputável única e exclusivamente a este último, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente à CONTRATANTE nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive quanto a possíveis danos morais.
c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.
d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
e) É expressamente vedado ao CONTRATADA a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato é por tempo indeterminado, mas sua rescisão pode ser a qualquer momento por qualquer das partes, extinguindo-se de pleno direito sem a incidência de qualquer multa ou indenização pelo CONTRATADO ou CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato será rescindido imediatamente caso qualquer das partes der causa (infringir qualquer clausula do presente contrato) a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – SIGILO

Das responsabilidades do Contratado O(A) CONTRATADO(A) assume o compromisso de manter segredo absoluto e de não transmitir, direta ou indiretamente a quem quer que seja, no decorrer das atividades inerentes a este Contrato fora do âmbito de atuação deste Instrumento; ou posteriormente a ele, quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos, comerciais, e tudo o mais que for relacionado com elementos de caráter confidencial da CONTRATANTE, que, por qualquer forma, venha adquirir em razão dos serviços que prestar, ressalvada a utilização de tais informações ou conhecimentos para desempenho normal de suas funções, só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato que envolvam o nome da TAEC mediante sua prévia e expressa autorização;

CLÁUSULA NONA– PREJUÍZOS

O CONTRATADO responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause à CONTRATANTE, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 799

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Não haverá hierarquia nem subordinação entre O CONTRATADO e a CONTRATANTE, devendo as partes tratar-se com consideração e respeito recíprocos.
O CONTRATANTE exercerá suas atividades e prestação de serviço profissional com plena autonomia.
Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRRETRATÁVEL e IRREVOGÁVEL, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de PIRAJUÍ/SP para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente contrato, ficando convencionado que a parte vencida arcará com todas as despesas processuais, bem como honorários advocatícios, que são fixados, desde já, em 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, lavram e assinam o presente instrumento juntamente com 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, e em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pirajuí, 03 de novembro de 2022.

TAB. DE NOTAS PIRAJUÍ

TAEC MODULOS LTDA

TAB. DE NOTAS PIRAJUÍ

NOME: Adilson Alves da Silva
CPF: 229.118.579-01

Testemunhas:

Nome: Allan Pericles Oliveira de Campos
CPF: 360.061.138-05

Nome: Amanda Macedo Vicente
CPF: 448.355.088-82

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PIRAJUÍ / SP
LUCAS DA SILVA PERES - TABELIÃO
Rua Fundador João Justino da Silva - 560 - Centro - CEP 16600-039 - Pirajuí - SP - Fone: (14) 3572-1480

Reconheço por SEMELHANÇA com valor econômico, as firmas de:
(40306) JOSE PAPILE, (45724) ADILSON ALVES DA SILVA====
PIRAJUI, 24 de Agosto de 2023 09:24:48
AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR - ESCREVENTE
Valor por Firma: R$ 6,80
SELO ELETRÔNICO VÁLIDO SOMENTE COM CÓPIA AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS AUTORIZADO

AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR

125831 FIRMA VALOR R$ 6,80 C20761AA0022908

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 800

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, **TAEC MODULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **57.935.561/0001-08**, com sede na Av Cidade Jardim nº 1050, Distrito Industrial, Cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, CEP: 16605-162 doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **PATRÍCIA JERONIMO DE FREITAS**, Engenheira Civil, CREA 5069941284, CPF sob o nº 420.875.168-12, RG sob o nº 49.745.381-2, residente e domiciliada na Rua José Telles, 180, Bloco 10, apartamento 3, CEP 16.404.315, Lins /SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratada o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O CONTRATADO, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a Prestação de Serviços de Engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O CONTRATADO prestará os serviços sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Da mesma forma, a CONTRATANTE poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes sem qualquer exclusividade da CONTRATADA, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela CONTRATADA, por este ou através de seus empregados/prepostos com a mesma habilidade técnica, sob sua única e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo período de 12 (doze) horas semanais e 48 (quarenta e oito) horas mensais, nos seguinte dias e horários: Quinta das 14h as 18h, Sexta das 14h as 18h, Sábado 08h as 12h, e iniciar-se no 08 de julho de 2022, e findar-se-á no dia 08 de julho de 2024. Antes desse período, referido contrato poderá ser encerrado a qualquer momento por ambas as partes, bastando o envio de comunicado por escrito, com antecedência de cinco dias.

CLÁUSULA QUARTA- PAGAMENTO

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 801

Pela execução dos serviços objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), por hora trabalhada. O Contratado deve enviar a nota fiscal de prestação de serviços até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e o respectivo pagamento será realizado sempre no último dia útil do mês. No referido preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos e as despesas gerais da CONTRATADA, bem como sua margem de lucro e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, administrativos e tributários (quando houver), decorrentes e resultantes do aqui pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita.

- São obrigações exclusivas da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos.

b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade.

c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para a CONTRATANTE, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato.

d) O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato.

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho.

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

h) Deverá O CONTRATADO fornecer à CONTRATANTE todos comprovantes de registros de seus funcionários que estiverem prestando serviços na empresa CONTRATANTE, inclusive os comprovantes de recolhimentos de todos encargos

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 802

trabalhistas legais, sob pena de retenção do valor acordado na Cláusula Quarta.

i) O CONTRATADO deverá controlar e fornecer o uso de EPI's de seus funcionários.

j) Os termos e cláusulas deste contrato, bem como as informações que forem transmitidas entre as partes, são sigilosos, deles não podendo ser dado conhecimento a terceiros, a não ser mediante consentimento de ambas as partes.

K) Salvo mediante expresso consentimento por escrito da CONTRATADA, a CONTRATANTE não deverá dar conhecimento a terceiros de qualquer informação da organização e dos métodos por ela adotados, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente na forma da lei.

L) Está impedida de exercer as suas atividades para empresas que explorem o mesmo ramo de atividade da CONTRATANTE. Poderá, entretanto, exercê-la para outras empresas ou efetuar negócios em seu nome e por conta própria desde que não reflita na eventual diminuição das vendas dos produtos da CONTRATANTE ou obstrua a expansão de seus negócios.

- São obrigações exclusivas da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) Comunicar à CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.

c) Fornecer à CONTRATADA a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição do CONTRATADA as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho - contratar por indicação dO CONTRATADOos serviços complementares indicados.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA

a) os serviços estabelecidos por este instrumento NÃO possuem qualquer vinculação trabalhista com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo O CONTRATADO manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

b) A responsabilidade trabalhista, subsidiaria, individual ou solidaria, eventualmente estabelecida, entre CONTRATANTE e o pessoal do quadro de empregados da CONTRATADA, é imputável única e exclusivamente a este último, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente à CONTRATANTE nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral,

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 803

judicialmente declarado como existente, inclusive quanto a possíveis danos morais.
c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.
d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
e) É expressamente vedado ao CONTRATADA a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato é por tempo determinado, mas sua rescisão pode ser a qualquer momento por qualquer das partes, extinguindo-se de pleno direito sem a incidência de qualquer multa ou indenização pelo CONTRATADO ou CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato será rescindido imediatamente caso qualquer das partes der causa (infringir qualquer clausula do presente contrato) a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – SIGILO

Das responsabilidades do Contratado O(A) CONTRATADO(A) assume o compromisso de manter segredo absoluto e de não transmitir, direta ou indiretamente a quem quer que seja, no decorrer das atividades inerentes a este Contrato fora do âmbito de atuação deste Instrumento; ou posteriormente a ele, quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos, comerciais, e tudo o mais que for relacionado com elementos de caráter confidencial da CONTRATANTE, que, por qualquer forma, venha adquirir em razão dos serviços que prestar, ressalvada a utilização de tais informações ou conhecimentos para desempenho normal de suas funções, só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato que envolvam o nome da TAEC mediante sua prévia e expressa autorização;

CLÁUSULA NONA– PREJUÍZOS

O CONTRATADO responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause à CONTRATANTE, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Não haverá hierarquia nem subordinação entre O CONTRATADO e a CONTRATANTE, devendo as partes tratar-se com consideração e respeito recíprocos.

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 804

O CONTRATANTE exercerá suas atividades e prestação de serviço profissional com plena autonomia.
Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRRETRATÁVEL e IRREVOGÁVEL, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de PIRAJUÍ/SP para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente contrato, ficando convencionado que a parte vencida arcará com todas as despesas processuais, bem como honorários advocatícios, que são fixados, desde já, em 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, lavram e assinam o presente instrumento juntamente com 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, e em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pirajuí, 08 de julho de 2022

TAB. DE NOTAS PIRAJUÍ

TAEC MODULOS LTDA

TAB. DE NOTAS PIRAJUÍ

Nome: Patricia Jerônimo de Freitas
CPF: 420.875.168-12

Nome: Allan Pericles Oliveira de Campos CPF: 360.061.138-05

Nome: Amanda Macedo Vicente
CPF: 448.355.088-82

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PIRAJUÍ / SP
LUCAS DA SILVA PERES - TABELIÃO
Rua Fundador João Justino da Silva - 560 - Centro - CEP: 16600-039 - Pirajuí - SP - Fone: (14) 3572-1486

Reconheco por SEMELHANCA com valor economico, as firmas de: (40306) JOSE PAPILE, (42251) PATRICIA JERONIMO DE FREITAS=====
PIRAJUI, 24 de Agosto de 2023 09:23:34
AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR - ESCREVENTE
Valor por Firma: R$ 9,08
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

125831 FIRMA(S) C2076144002907

AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 805

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230003715
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Registro: 5069941284-SP . . . RNP: 2616241226
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230230166873 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 31/01/2023Baixada em: 31/01/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220318351, 28027230211908215
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TAEC MODULOS LTDA

Contratante: Simpar S.A
AVENIDA SARAIVA . . . No.: 400
Complemento: SALA 12 . . . Bairro: VILA CINTRA
Cidade: Mogi das Cruzes . . . UF: SP CEP: 08745140 . PAIS: BRASIL
Contrato: 4600010633 . . . Celebrado em : 17/11/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 5.380.788,10 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA SARAIVA . . . No.: 311
Complemento: . . . Bairro: VILA CINTRA
Cidade: Mogi das Cruzes . . . UF: SP CEP: 08745140 . PAIS: BRASIL
Data de início: 17/11/2021 Conclusão Efetiva: 10/04/2022 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: Simpar S.A . . . CNPJ: 07.415.333/0003-92

Atividade Técnica: 1) Execução, Fabricação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 1968,36000 metro quadrado. 2) Execução, Instalação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 1968,36000 metro quadrado.

Observações

ART DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 54 MÓDULOS CONSTRUTIVOS HABITAVEIS DISPOSTOS EM 2 PAVIMENTOS,TOTALIZANDO 1968,36 M², PARA FINS DE UTILIZAÇÃO
COMERCIAL (ESCRITORIO) DA EMPRESA SIMPAR S.A, OBRA LOCALIZADA NA AVENIDA SARAIVA, 400 - VILA CINTRA - MOGI DAS CRUZES - SP, COM NUMERO DE
CONTRATO 4600010633.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230003715
24/04/2023 15:07:16
Autenticação Digital: f11gxCTsgyCJfCzAa1BfBUx5x5gFxABK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 806

SIMPAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SIMPAR SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.415.333/0003-92, estabelecida à AVENIDA SARAIVA, nº 400, bairro VILA CINTRA, CEP: 08.745-900, São Paulo - SP, representada por Marcelo Ferreira de Assis, CPF 021.951.977-30, vem através deste atestar para os devidos fins, que a empresa ***Taec Módulos Ltda.***, inscrita no CNPJ sob o nº 57.935.561/0001-08, CREA nº 2323011, estabelecida na avenida Cidade Jardim, nº 1050, Distrito Industrial, CEP 16.605-162, Pirajuí – SP, representada pela responsável técnica engenheira civil Patrícia Jerônimo de Freitas, número do CREA – SP: 5069941284, tendo firmado contrato particular para execução dos serviços descritos abaixo:

- ART 28027230230166873
- Módulos construtivos de estruturas metálicas com dimensões de 12,05 metros de largura x 3,025 metros de comprimento x 3,065 metros de altura, totalizando 36,45 metros quadrados por módulo;
- Área total de 1.968,36 metros quadrados, totalizando 54 Módulos;
- Valor total do contrato: R$ 5.380.788,10 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos);
- Data de início: 17/11/2021;
- Data de término: 10/04/2022.
-

Quadro com detalhamento de itens executados

Execução, Fabricação e Instalação:	**Unidade**	**Quantidade**
Estrutura metálica em aço tubular, chapas, perfis, complementos metálicos dobrados e conformados	kg	74482,00
Estrutura metálica de telhados	kg	7315,49
Estrutura escadas e patamar	kg	3535,80
Pintura eletrostática a pó	m²	2120,00
Painéis metálicos, com isolamento termoacústico, para fechamento de paredes e divisórias	m²	935,80
Fachada em ACM (comunicação visual)	m²	177,22

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230003715 - 24/04/2023 15:07:16 - Autenticação Digital: f11gxCTsgyCJfCzAa1BfBUx5x5gFxABK.

SIMPAR

Isolamento termoacústico, de paredes e divisórias, em pir - poliisocianurato	m²	935,80
Cobertura em telhas do tipo sanduíche com filme em alumínio branco e isolamento termoacústico em pir – poliisocianurato	m²	994,45
Forro mineral (modular)	m²	1943,56
Assoalho e contrapiso em chapa cimentícia de alta performance	m²	1943,56
Impermeabilização de contrapiso	m²	1943,56
Piso vinílico instalado sobre contrapiso	m²	1718,46
Piso em porcelanato/cerâmica, instalado sobre o contrapiso	m²	222,00
Revestimento em porcelanato/cerâmica, instalado sobre a parede	m²	715,88
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	m²	261,48
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	un	163,00
Divisórias de banheiro em ardósia	m²	94,34
Bancadas em granito	m²	18,34
Sistema de captação e água pluvial	ml	72,50
Estrutura hidráulica em tubo em PVC soldável marrom, para conexão de água, desenvolvida para alimentação de pontos como torneiras, chuveiro, bebedouro e equipamentos	ml	1210,00
Estrutura desenvolvida para eliminação de dejetos, com tubo de PVC de esgoto branco, considerando os pontos de escoamento de água servida (esgoto)	ml	708,00
Fabricação, fornecimento e instalação de mobiliários fabricados em aço, alumínio e madeira do tipo compensado naval, MDF com revestimento melamínico, aplicação de fórmica e/ou pintura líquida de alta resistência.	m²	485,34
Bacia sanitária com caixa acoplada PNC	un	7,00
Bacia sanitária com caixa acoplada convencional	un	38,00
Lavatório suspenso para PNE	un	7,00
Lavatório Cuba de embutir convencional	un	28,00
Mictório com sifão integrado	un	20,00
Caixa acoplada PNE	un	7,00
Caixa acoplada convencional	un	38,00
Kit barra de apoio PNE	un	7,00
Torneira banheiro PNE fechamento automático	un	7,00
Torneira fechamento automático	un	28,00
Torneira de mesa cozinha	un	4,00
Cuba de embutir de aço inox de cozinha	un	4,00
Bacia sanitária com caixa acoplada PNC	un	7,00
Conjuntos sanitários, compostos por: bacia sanitária, lavatório e conjunto de barras de apoio para PCD	un	7,00
Cobertura sobre acessos do tipo: toldo e marquise	m²	17,60
Escadas / Patamar	m²	37,34
Escadas / Patamar	ml	18,22
Corrimão e guarda corpos	ml	48,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230003715 - 24/04/2023 15:07:16 - Autenticação Digital: f11gxCTsgyCJfCzAa1BfBUx5x5gFxABK.

SIMPAR

Instalações elétricas de baixa tensão	Unidade	Quantidade
Cabo de cobre flexível bwf 750v 1,50 mm	m	1620,00
Cabo de cobre flexível bwf 750v 2,50 mm	m	4160,00
Cabo de cobre flexível bwf 750v 4 mm	m	1600,00
Cabo de cobre flexível bwf 750v 10 mm	m	700,00
Cabo de cobre flexível bwf 750v 25 mm	m	250,00
Disjuntor bipolar 10 amperes	un	73,00
Disjuntor bipolar 16 amperes	un	15,00
Disjuntor bipolar 20 amperes	un	163,00
Disjuntor bipolar 25 amperes	un	4,00
Disjuntor bipolar 32 amperes	un	14,00
Disjuntor bipolar 40 amperes	un	76,00
Disjuntor bipolar 50 amperes	un	8,00
Disjuntor DR 4 polos 63 amperes	un	2,00
Disjuntor tripolar 800 amperes	un	1,00
Eletroduto rígido PVC 3m - 3/4	barra	50,00
Trilho perfurado p/ disjuntor din	un	12,00
Condulete PVC múltiplo 3/4" PVC 5 furos	un	215,00
Espelho cego para condulete 3/4" PVC	un	66,00
Espelho para interruptor p/ condulete 3/4" PVC	un	90,00
Espelho p/ tomada para condulete 3/4" PVC	un	50,00
Interruptor paralelo p/ condulete 3/4" PVC	un	16,00
Interruptor simples p/ condulete 3/4" PVC	un	70,00
Interruptor modulo simples	un	60,00
Unidut cônico p/condulete 3/4" PVC	un	500,00
Unidut reto p/condulete 3/4" PVC	un	120,00
Barramento chata de cobre	kg	15,00
Barramento neutro para painel din	un	54,00
Barramento terra para painel din	un	54,00
Barramento pente 63a - bipolar	un	14,00
Caixa de luz PVC 4x4 - 105x102x4,6 mm	un	286,00
Caixa de passagem 20x20 de sobrepor PVC	un	108,00
Caixa de passagem 300x220x120 mm de sobrepor PVC	un	35,00
Calhas elétricas verticais 2500x100x100 mm	un	122,00
Conduite corrugado 1 polegada	m	1000,00
Conduite corrugado 2 polegadas	m	1800,00
Tomadas 2p + t de 20a	un	2351,00
Luminária plafon 60x120 72 w led embutir 6500k	un	46,00
Luminária plafon 60x60 72 w led embutir 6500k	un	450,00
Armário Modular Elétrico Painel Comando 1700x800x1000 (QGD)	un	1,00
Amperímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, para ligação de transformador de corrente, escala fixa de 0 A/50 A até 0 A/2,0 KA	un	3,00
Voltímetro de ferro móvel de 96x96 mm, escalas variáveis de 0/150 V, 0/250 V, 0/300 V, 0/500 V e 0/600 V	un	3,00
DPS - Dispositivos de Proteção contra Surtos 30 kA	un	4,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230003715 - 24/04/2023 15:07:16 - Autenticação Digital: f11gxCTsgyCJfCzAa1BfBUx5x5gFxABK.

SIMPAR

Os serviços foram executados rigorosamente de acordo com os projetos, procedimentos de qualidade, memoriais técnicos, orientações, especificações e Normas Técnicas, atendendo todas as exigências e requisitos, bem como aos padrões de qualidade e prazos exigidos.

Declaramos que a empresa Taec Módulos, prestou os serviços acima mencionados para a SIMPAR SA, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo – SP, 02 de fevereiro de 2023.

SIMPAR SA
Marcelo Ferreira de Assis
Diretor de Suprimentos

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabeliã: VILMA BIANCHI FABERGE / Rua Princesa Isabel de Bragança, 180 - Centro - Mogi das Cruzes
Tel.: (11) 4799-2226

FIRMA 1
S10599AA0243087

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230003715 - 24/04/2023 15:07:16 - Autenticação Digital: f11gxCTsgyCJfCzAa1BfBUx5x5gFxABK.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3265136/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOSE PAPILE

Número de registro no CREA-SP: 5061403833 **Expedido em:** 09/08/2001
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2615345699

CPF: 787.441.488-87

Endereço: Rua APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA, 20
DISTRITO INDUSTRIAL
16605156 - PIRAJUÍ - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: da Resolucao 139, de 16 de marco de 1964, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491961866607 - quitada em 31/01/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491988485604 - quitada em 01/04/2008
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491927598417 - quitada em 31/05/2011
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491927598417 - quitada em 31/05/2011
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491927598417 - quitada em 31/05/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492218607390 - quitada em 09/04/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491907751430 - quitada em 07/03/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491969969642 - quitada em 31/07/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491993127443 - quitada em 02/02/2015

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 811

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492239627862 - quitada em 22/03/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170712864 - quitada em 19/05/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150170273296 - quitada em 31/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150180283159 - quitada em 30/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1538178-28027180201458515 - quitada em 25/11/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 2252116-28027180210561377 - quitada em 30/03/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4551821-6802471 - quitada em 26/04/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6312114-28027180230472722 - quitada em 30/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8203506-28027180240070692 - quitada em 08/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e8d1a21c-9cb6-4164-99e3-48c2df7b9e41

Situação cadastral extraída em: 15/02/2024 14:48:14

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UPS PIRAJUI, situada à Rua: DAS ARARAS, 201, , NÚCLEO HABITACIONAL PROFESSOR WILSON AUGUSTO BISPO, PIRAJUÍ-SP, CEP: 16605-136, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 15 de Fevereiro de 2024

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 812

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP
Registro Crea Nº
5061403833

Nome
JOSE PAPILE

Data do Registro no Crea- SP
09/08/2001

Título Profissional
ENGENHEIRO MECÂNICO

Registro Nacional
761134999

Data de Emissão
10/10/2016

Presidente do Confea

Presidente do Crea- SP

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SP

Nome
JOSE PAPILE

Filiação
PAULO PAPILE
MARIA NEVES PAPILE

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
18/07/1952	787.441.488-87	5.592.800 SSP SP	BRASILEIRA

Naturalidade
PIRAJUÍ SP

Tipo Sang.

Título de Eleitor
036818720116

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

Digitalizado com CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220001570
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Registro: 5069941284-SP RNP: 2616241226
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230220013976 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 06/01/2022Baixada em: 01/02/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TAEC MODULOS LTDA

Contratante: Dafa Partners LTDA
AVENIDA PRINCESA D OESTE No.: 1511
Complemento: Bairro: JARDIM PROENÇA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13026137 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 05/01/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 376.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PRINCESA D OESTE No.: 1511
Complemento: Bairro: JARDIM PROENÇA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13026137 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/01/2022 Conclusão Efetiva: 07/01/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: Dafa Partners LTDA CNPJ: 41.715.786/0001-00

Atividade Técnica: 1) Execução, Fabricação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 108,00000 metro quadrado. 2) Elaboração, Projeto, Sistema Construtivo, Outros Materias. 108,00000 metro quadrado. 3) Execução, Instalação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 108,00000 metro quadrado. 4) Direção de Obra, Gerenciamento, Sistema Construtivo, Outros Materias. 108,00000 metro quadrado.

Observações

ART de projeto, fabricação, acompanhamento técnico, gerenciamento, supervisão, execução e instalação referente a 4 módulos construtivos para lojas/escritórios da empresa Dafa Partners LTDA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220001570
Atividade concluída

Profissional: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Registro: 5069941284-SP RNP: 2616241226
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230220015772 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/01/2022Baixada em: 01/02/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TAEC MODULOS LTDA

Contratante: Dafa Partners LTDA
AVENIDA PRINCESA D OESTE No.: 1511
Complemento: Bairro: JARDIM PROENÇA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13026137 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 05/01/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 108.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PRINCESA D OESTE No.: 1511
Complemento: Bairro: JARDIM PROENÇA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13026137 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/01/2022 Conclusão Efetiva: 07/01/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: Dafa Partners LTDA CNPJ: 41.715.786/0001-00

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 36,00000 metro quadrado. 2) Elaboração, Projeto, Sistema Construtivo, Outros Materias. 36,00000 metro quadrado. 3) Execução, Fabricação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 36,00000 metro quadrado. 4) Direção de Obra, Gerenciamento, Sistema Construtivo, Outros Materias. 36,00000 metro quadrado.

Observações

ART de projeto, fabricação, acompanhamento técnico, gerenciamento, supervisão, execução e instalação referente a 1 módulo construtivo para loja/escritório da empresa Dafa Partners LTDA.

Informações Complementares

"Valor total dos contratos: R$ 484.000,00, que corresponde à somatória das ARTs vinculadas à presente certidão."
"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."
"O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220001570
23/02/2022 10:24:18
Autenticação Digital: CAFkgn1afJkzFU60B1f1snJKfK533FxC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DAFA PARTNERS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DAFA PARTNERS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.786/0001-00, estabelecida na avenida Princesa D'Oeste, nº 1511, jardim Proença, CEP: 13026-137, Campinas – SP, representada pelo (a) responsável Felipe Pires de Oliveira, CPF 051.490.156-01, vem através deste atestar para os devidos fins, que a empresa Taec Módulos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.935.561/0001-08, CREA nº 2323011, estabelecida na avenida Cidade Jardim, nº 1050, Distrito Industrial, CEP 16.605-162, Pirajuí – SP, representada pela responsável técnica engenheira civil Patrícia Jerônimo de Freitas, número do CREA – SP: 5069941284, tendo firmado contrato particular para execução dos serviços descritos abaixo:

- Módulos construtivos de estrutura metálica com dimensões descritas abaixo, utilizados como lojas/escritórios;
- Valor total dos contratos: R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais);
- Quantidade de módulos com dimensão de 9,00 metros x 3,00 metros (Área total de 27,00 metros quadrados): 4 unidades;
- Quantidade de módulos com dimensão de 12,00 metros x 3,00 metros (Área total de 36,00 metros quadrados): 1 unidade;
- Área total construída: 144,00 metros quadrados;
- ARTs: 28027230220013976, 28027230220015772;
- Data de início: 05/01/2022;
- Data de término: 07/01/2022.

ESTE PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
ART No: 26202200001570 - 23/02/2022 10:24:18 - Autenticação Digital: CAFkan1afJkzFU60B1f1snJKfK533FxC.

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 816

DAFA PARTNERS LTDA

Quadro com detalhamento de itens executados

Projeto, Acompanhamento Técnico, Gerenciamento, Supervisão e Execução de:	Unidade	Quantidade
Estrutura metálica em aço tubular, chapas, perfis, complementos metálicos dobrados e conformados	kg	27620
Estrutura metálica de telhados	m²	144
Pintura elétrostática a pó	m²	756
Painéis metálicos, com isolamento termoacústico, para fechamento de paredes e divisórias	m²	378
Revestimento de paredes e forro em ACM (Alumínio Composto)	m²	144
Isolamento termoacústico, de paredes e divisórias, em PIR - Poliisocianurato	m²	378
Cobertura em telhas do tipo sanduíche com filme em alumínio branco e isolamento termoacústico em PIR – Poliisocianurato	m²	144
Assoalho e contrapiso em chapa cimentícia de alta performance	m²	144
Piso metálico, em alumínio corrugado, antiderrapante, instalado sobre contrapiso	m²	144
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	m²	30,05
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	un	5
Instalações elétricas de baixa tensão	kva	75
Luminárias em LED	un	33
Luminárias em LED	watts	792
Tomadas 2P+T de 10A	un	105
Luminárias autônomas de emergência em LED	un	10
Fornecimento e Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	un	5
Fornecimento e Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	BTU	90000
Pontos de rede lógica com cabeamento em estruturado CAT	un	15
Cabeamento estruturado CAT	ml	111
Instalação de comunicação visual com impressão em alta resolução	m²	378
Fabricação, fornecimento e instalação de mobiliários fabricados em aço, alumínio e madeira do tipo Compensado Naval, MDF com revestimento melamínico, aplicação de fórmica e/ou pintura líquida de alta resistência.	m²	18

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
ART No: 26202200001570 - 23/02/2022 10:24:18 - Autenticação Digital: CAFkan1afJkzFU60B1f1snJKfK533FxC.

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 817

Rampa para acesso	ml	7,5

Os serviços foram executados rigorosamente de acordo com os projetos, procedimentos de qualidade, memoriais técnicos, orientações, especificações e Normas Técnicas, atendendo todas as exigências e requisitos, bem como aos padrões de qualidade e prazos exigidos.

Declaramos que a empresa Taec Módulos, prestou os serviços acima mencionados para a DAFA PARTNERS LTDA, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Campinas – SP, 21 de janeiro de 2022.

Patrícia J. de Freitas
Engenheiro Civil
CREA SP 5069941284

Taec Módulos
Eng. civil Patrícia Jerônimo de Freitas
CPF: 420.875.168-12
Nº do CREA – SP: 5069941284

FELIPE PIRES DE OLIVEIRA:05149015601

Assinado de forma digital por FELIPE PIRES DE OLIVEIRA:05149015601
Dados: 2022.01.28 09:34:34 -03'00'

DAFA PARTNERS LTDA
Felipe Pires de Oliveira
CPF 051.490.156-01
Diretor Financeiro

ESTE PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
ART No: 2620220001570 - 23/02/2022 10:24:18 - Autenticação Digital: CAFkan1afJkzFU60B1f1snJKfK533FxC.

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 818

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3402257/2024* **Válida até:** 03/12/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: TAEC MODULOS LTDA
CNPJ: 57.935.561/0001-08
Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 1050 QUADRA 4 LOTE 1
DISTRITO INDUSTRIAL
16605162 - Pirajuí - SP

Número de registro no CREA - SP: 2323011
Data do registro: 28/06/2021
Processo (Sipro): F-002588/2021
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
Registrada exclusivamente para as atividades da área da Engenharia Civil e Engenharia Elétrica. NÃO HABILITADA para as atividades das áreas das Engenharia Eletrônica /Telecomunicações, Engenharia Mecânica (inclusive fabricação de chassis com motor, cabines, carrocerias e reboques, refrigeração, fabricação, manutenção, montagem, reparação de implementos para indústria mecânica, bens móveis automóveis, camionetas, utilitários, caminhões, ônibus, utilitários novos e usados, máquinas, equipamentos, partes, peças, acessórios novos de materiais de veículos automotores, transporte, elevação de pessoas, produtos de metal, fabricação de implementos rodoviários reboque semi reboque e carrocerias, aparelhos de refrigeração e ventilação, serviços de elevação de carga e guindastes), Engenharia Ambiental (inclusive sistema de gestão ambiental), Engenharia Sanitarista (inclusive Tratamento de efluentes), Engenharia Química (inclusive Fabricação de perfis de fibras e resinas termo endurecidas), Engenharia de Minas, Agrimensura, Agronomia e Geologia POR NÃO POSSUIR PROFISSIONAIS HABILITADOS.

Objetivo Social:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CABINES PARA USOS RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOR PARA

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 819

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, AUTOS ESPECIAIS, AMBULÂNCIAS UTI; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, FABRICAÇÃO DE PERFIS DE FIBRAS E RESINAS TERMOENDURECIDAS PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS DIVERSOS, INDUSTRIAIS E EM CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE PLACA FOTOVOLTAICAS, FABRICAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS MODULARES COM OPÇÕES DE MODELOS DE NEGÓCIOS INSERIDOS EM ATIVIDADES DE ALUGUEL, ARRENDAMENTO MERCANTIL, COMÉRCIO EM GERAL PARA USO COMERCIAL, LOJAS, POUSADAS, HOTÉIS, FRANQUIAS, PONTOS DE VENDA EM GERAL, RESIDENCIAL, EDIFÍCIOS E CONNOMÍMOS HABITACIONAIS OU INDUSTRIAL, PLANTAS FABRIS, AGREGANDO SOLUÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS E AMBIENTAIS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, CONTEMPLANDO ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS DESDE TERMO DE ABERTURA, CARACTERISTICAS GERAIS, DEFINIÇÃO DE PREMISSAS, BRIEFING, ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE, NÃO CIRCUNVENÇÃO, NÃO COMPETIÇÃO, NÃO DIVULGAÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA, PLANTAS, CROQUI, ANTEPROJETO, PROJETO EXECUTIVO, COMPATIBILIZAÇÃO, VOLUMETRIA, INTEGRAÇÃO ESPACIAL HUMANIZADA, DECORAÇÃO, FENG SHUI, LUMINOTÉCNICO, VISUAL DE CENÁRIOS, INCIDÊNCIA ARTIFICIAL E LUZ NATURAL CRONOLOGICA, ESTRUTURAL , DISPOSIÇÕES ESPACIAIS, VIGAS, DIVISÓRIAS, ESQUADRIAS, PORTAS, PISO, VEDAÇÃO, TOLDOS, RADIER, FUNDAÇÃO, SAPATAS , REVESTIMENTOS, PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES, CERÂMICOS, VINILICOS, FORRO, GESSO, MADEIRA, ALTAS, VISTAS DE MOBILIÁRIO, INTERIOR, PROPORÇÕES MÉTRICAS, PROJEÇÃO DIMENSIONAL RENDERIZADA, CONCEPÇÃO DE ARTE, LAYOUT, MAQUETES, REALIDADE VIRTUAL, VR HELMET E FÍSICA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROPOSTA COMERCIAL, MINUTA DE ACORDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA EM TECNOLOGIA DE CONSTRUÇAO MODULAR, EM PROPORÇÃO, AGREGAR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA A FORMATAÇÃO AUTOMATIZADA, ESTRUTURAL, PERFIL MODULAR METALICO, STEEL FRAME, AÇO CARBONO, GALVANIZADO, REVESTIMENTOS, PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, PROCESSO DE ASPERSÃO ANTICORROSIVA, FOSFATIZAÇÃO, PRIMER SINTÉTICO, RESINA COMPOSTA ADSTRINGENTE, PINTURA, ELETROSTÁTICO E OU POLIMERIZADA, ISOLAMENTO TERMICO, PIR, POLISOCIANURATO, DRYWALL, MADEIRA ECOLOGICA, PLACA CIMENTICIA, CONTRAPISO SINTETICO, ISOLAMENTO TERMICO E ACÚSTICO, MASTERBOARD, PISO SONORO, PORCELANATO CHAPA METAL ANTIDERRAPANTE, VINILICO, CERÂMICA, MADEIRA ECOLOGICA, FORMICA, FECHAMENTOS, MANUFATURA DE COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS CUSTOMIZADOS, METALURGIA, DOBRAS SELECIONADAS, MARCENARIA, INSUMOS ECOLOGICOS, COBERTURAS, ISOTERMICA, TELHAS, PAINEIS, MANTA IMPERMEABILIZANTE, TELHADO PLATIBANDA, CAIMENTO EXTERNO EMBUTIDO, CALHAS DE PLANO GALVANIZADO, SELANTE IMPERMEABILIZANTE, INSTALAÇÃO FUNCIONAL INTEGRAL, PLANTA ELETRICA, MANUAL DE INSTALAÇÃO, FIAÇÃO, TOMADAS, VOLTAGEM,

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 820

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

FONTES DE ENERGIA, PAINEL DE CONTROLE, CERTIFICADOS, LAUDOS, FIOS, CABOS FLEXÍVEIS, ENERGIA SOLAR, PRIMAS, PAINEIS TERMO FOTOVOLTAICOS, ILUMINACAO LED, AUTOMAÇÃO DE ACESSORIOS, AUDIO VISUAL, CORTINAS, SOLÁRIO, INTERNET, INTERFACE DIGITAL, MONITORAMENTO POR CÂMERAS, HIDRÁULICA, BIORREATOBES, OPÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES PARA REUSO EM ÁREAS COMUNS DE ÁGUA PLUVIAL, TUBULAÇÃO E CONEXÕES, VAZÃO HÍDRICA TUBULAR DE TETO, CONTINGÊNCIA DE INCÊNDIO, REFRIGERAÇÃO, EFLUENTE, PAINEL DE CONTROLE, NESTE SENTIDO EM CONFORMIDADE REGULATÓRIA AS NORMAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRIORIZANDO ATOS PREPARATÓRIOS PARA EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO, PREFEITURA, ÓRGÃOS FISCALIZATÓRIOS, MEIO AMBIENTE, AUTO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS, PROPORCIONANDO A ENTREGA PELO TRANSPORTE EM PRANCHA ESPECIAL DE CARGA E DESCARGA COM INSTALAÇÃO EM LOCO E PRÉVIO ACOMPANHAMENTO DE PREPARAÇÃO DE FUNDAÇÃO, OBRAS CIVIS, SEGUIDO DE ACOMODAÇÃO ESTRUTURAL, OPERAÇÃO DE GUINDASTE E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, POR CONSEGUINTE, APÓS PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLUÇÃO MODULAR REALIZANDO A EMISSÃO DE TERMO ADITIVO DE GARANTIA CONTENDO MANUAL DE REVISÕES PERIÓDICAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, NORMA DE DESEMPENHO, NORMA DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇO, SELO VERDE DE SUSTENTABILIDADE, SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL, ESTRUTURAL, DISPOSIÇÕES INSTALADAS, VIGAS, DIVISÓRIAS, PORTAS, PISO, VEDAÇÃO, TOLDOS, ELÉTRICA, PAINEL DE CONTROLE, COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA, REFRIGERAÇÃO, PERFORMANCE, HIDRÁULICA, INTEGRIDADE DE IMPLEMENTOS, TUBULAÇÃO, CONEXÕES, SPRINKLERS, TRATAMENTO DE EFLUENTES, SUBSTITUIÇÃO EFICIENTE, FOSSA SEPTICA, MATERIA ORGÂNICA CONVERTIDA EM LODO OU ADUBO, CAPTAÇÃO, REÚSO DE FLUXO HIDRICO PLUVIAL, SANITÁRIOS, ÁREAS EXTERNAS, ESTANDO A ESTRUTURA MODULAR ACOMPANHADA DE NUMERAÇÃO SERIAL POR MÓDULO, CHASSI ELETRÔNICO, RASTREAMENTO POR GEORREFERENCIAMENTO VIA GPS, E OPÇÃO DE SALVAGUARDA PROVIDA POR APÓLICES DE SEGURO EMITIDAS POR SEGURADORAS TERCEIRIZADAS INDEPENDENTES, EM PARALELO COMO SUPORTE AO ESCOPO DE PROCESSOS ACIMA LISTADOS ESTÃO, CUMULATIVAMENTE ENGLOBADAS AS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO DILIGÊNCIAS ACESSÓRIAS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, REPARAÇÃO DE IMPLEMENTOS DA INDÚSTRIA MECÂNICA, BENS MÓVEIS AUTOMOVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS NOVOS DE MATERIAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SINALIZAÇÃO, ALARME, TRANSPORTE, ELEVAÇÃO DE PESSOAS, CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMÓVEIS, CABINES, CARROCERIAS, REBOQUES, MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, BANCOS, ESTOFADOS, LANTERNAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS DE METAL, ARTIGOS DE SERRALHERIA, PRODUTOS DE METAL, CONFECÇÃO

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 821

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, EXPOSITORE,S DISPLAYS OU MOSTRUARIOS METÁLICOS, MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO USO INDUSTRIAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL, SUCATAS METÁLICAS, NÃO METÁLICAS E ARTIGOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, EM PROPORÇÃO TAMBÉM DA CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS DE FUNDAÇÕES E DE ACABAMENTO INSTALAÇAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, MÓVEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA E ARTIGOS DE CARPINTARIA E SUBSIDIARIAMENTE A GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DE CARGA, DESCARGA, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS, CORRETORAS DE CONTRATOS DE MERCADORIAS, SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, AGENCIAMENTO DE ATIVIDADES E ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE ALUGUEL E ARRENDAMENTO MERCANTIL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, RESIDENCIAIS E DE USO GERAL, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ANÁLISES TÉCNICAS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO E OUTRAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÕES EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE ENSINO INTERMEDIAÇÃO AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS REBOQUE SEMI REBOQUE E CARROCERIAS.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: ADILSON ALVES DA SILVA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto 23.569/1933, com restrição a portos e aeroportos.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069901214
Registro Nacional: 2615972324
Data de início da responsabilidade técnica: 29/01/2024
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: HUGO HENRIQUE FANALI LAVARCE ODAS
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Art. 7° da Lei 5.194/66 e do Artigo 8° da Resolução nº 218/73, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070434119
Registro Nacional: 2618381440
Data de início da responsabilidade técnica: 06/05/2024

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 822

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069941284
Registro Nacional: 2616241226
Data de início da responsabilidade técnica: 25/07/2024
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4c58f7e2-f5b5-4f11-84bf-cee3b3c1a8dc

Situação cadastral extraída em: 26/07/2024 16:51:13

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UPS PIRAJUI, situada à Rua: DAS ARARAS, 201, , NÚCLEO HABITACIONAL PROFESSOR WILSON AUGUSTO BISPO, PIRAJUÍ-SP, CEP: 16605-136, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 26 de Julho de 2024

Documentação de qualificação técnica - TAEC MODULOS LTDA (0125088) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 823

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Obras e Reformas**,**

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

Considerando o resultado da fase de Lances do Pregão Eletrônico SRP Nº 90023/2024, encaminhamos para análise e aprovação, a proposta ajustada e os documentos de habilitação e qualificação técnica da empresa TAEC MODULOS LTDA, melhor classificada para os Grupos 01, 03, 04, 05 e para o Grupo 02 tendo em vista a desclassificação da empresa MINERADORA ARAGUAIA LTDA.

Solicitamos que seja verificada a conformidade da proposta ajustada de acordo com os requisitos estabelecidos no TR do edital.

São Luís–MA, em **11** de **novembro** de **2024**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 11/11/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0124963** e o código CRC **3AC09F62**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

Após a análise da proposta de preço e da documentação de habilitação, apresentamos a seguir nossas considerações:

Vejamos o quadro resumo dos lances ofertados:

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO	% DESCONTO
01	**01 DEFENSOR:** Unids. administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 526.224,82	R$ 6.314.697,84	R$ 434.583,33	R$ 5.215.000,00	17,41%
02	**02 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 947.309,62	R$ 18.946.192,40	R$ 787.000,00	R$ 15.740.000,00	16,92%
03	**04 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 903.315,27	R$ 5.419.891,62	R$ 886.166,67	R$ 5.317.000,00	1,90%
04	**05 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.076.456,64	R$ 3.229.369,92	R$ 1.017.000,00	R$ 3.051.000,00	5,52%
05	**06 DEFENSORES:** Unids. administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.243.149,68	R$ 3.729.449,04	R$ 1.190.666,67	R$ 3.572.000,00	4,22%

VALOR TOTAL	**R$ 37.639.600,82**		**R$ 32.895.000,00**	

Ao analisar a documentação de qualificação técnica da licitante **TAEC MODULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.935.561/0001-08, e considerando que a licitante está provisoriamente vencedora de todos os itens, devendo atender aos requisitos exigidos no termo de referência, sendo eles:

> 8.5.2.3. O LICITANTE provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, **ficará obrigado a comprovar os requisitos de qualificação técnica cumulativamente**, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim, sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
>
> > 8.5.2.3.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de qualificação técnica, a **inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de melhor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a qualificação do fornecedor nos remanescentes**.

Considerando a exigência acima e o quantitativo total acumulativo solicitado como requisito mínimo de 2.650,96 m², e tendo em vista que o somatório dos atestados apresentados totaliza 2.112,36 m², concluímos que a licitante **NÃO SE ENCONTRA APTA** para os grupos **01** e **02**.

Portanto, a licitante **TAEC MODULOS LTDA**, considera-se **APTA** nos grupos **03**, **04** e **05**.

Devolvo os autos do processo à CPC para continuidade dos procedimentos cabíveis, devendo a estimada comissão decidir se será aberta diligência ou não.

São Luís–MA, em **12** de **novembro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 12/11/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0125325** e o código CRC **EE30C3EA**.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230003715
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Registro: 5069941284-SP . . . RNP: 2616241226
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230230166873 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 31/01/2023Baixada em: 31/01/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220318351, 28027230211908215
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TAEC MODULOS LTDA

Contratante: Simpar S.A
AVENIDA SARAIVA . . . No.: 400
Complemento: SALA 12 . . . Bairro: VILA CINTRA
Cidade: Mogi das Cruzes . . . UF: SP CEP: 08745140 . PAIS: BRASIL
Contrato: 4600010633 . . . Celebrado em : 17/11/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 5.380.788,10 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA SARAIVA . . . No.: 311
Complemento: . . . Bairro: VILA CINTRA
Cidade: Mogi das Cruzes . . . UF: SP CEP: 08745140 . PAIS: BRASIL
Data de início: 17/11/2021 Conclusão Efetiva: 10/04/2022 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: Simpar S.A . . . CNPJ: 07.415.333/0003-92

Atividade Técnica: 1) Execução, Fabricação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 1968,36000 metro quadrado. 2) Execução, Instalação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 1968,36000 metro quadrado.

Observações

ART DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 54 MÓDULOS CONSTRUTIVOS HABITAVEIS DISPOSTOS EM 2 PAVIMENTOS,TOTALIZANDO 1968,36 M², PARA FINS DE UTILIZAÇÃO
COMERCIAL (ESCRITORIO) DA EMPRESA SIMPAR S.A, OBRA LOCALIZADA NA AVENIDA SARAIVA, 400 - VILA CINTRA - MOGI DAS CRUZES - SP, COM NUMERO DE
CONTRATO 4600010633.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230003715
24/04/2023 15:07:16
Autenticação Digital: f11gxCTsgyCJfCzAa1BfBUx5x5gFxABK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SIMPAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SIMPAR SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.415.333/0003-92, estabelecida à AVENIDA SARAIVA, nº 400, bairro VILA CINTRA, CEP: 08.745-900, São Paulo - SP, representada por Marcelo Ferreira de Assis, CPF 021.951.977-30, vem através deste atestar para os devidos fins, que a empresa ***Taec Módulos Ltda.***, inscrita no CNPJ sob o nº 57.935.561/0001-08, CREA nº 2323011, estabelecida na avenida Cidade Jardim, nº 1050, Distrito Industrial, CEP 16.605-162, Pirajuí – SP, representada pela responsável técnica engenheira civil Patrícia Jerônimo de Freitas, número do CREA – SP: 5069941284, tendo firmado contrato particular para execução dos serviços descritos abaixo:

- ART 28027230230166873
- Módulos construtivos de estruturas metálicas com dimensões de 12,05 metros de largura x 3,025 metros de comprimento x 3,065 metros de altura, totalizando 36,45 metros quadrados por módulo;
- Área total de 1.968,36 metros quadrados, totalizando 54 Módulos;
- Valor total do contrato: R$ 5.380.788,10 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos);
- Data de início: 17/11/2021;
- Data de término: 10/04/2022.
-

Quadro com detalhamento de itens executados

Execução, Fabricação e Instalação:	**Unidade**	**Quantidade**
Estrutura metálica em aço tubular, chapas, perfis, complementos metálicos dobrados e conformados	kg	74482,00
Estrutura metálica de telhados	kg	7315,49
Estrutura escadas e patamar	kg	3535,80
Pintura eletrostática a pó	m²	2120,00
Painéis metálicos, com isolamento termoacústico, para fechamento de paredes e divisórias	m²	935,80
Fachada em ACM (comunicação visual)	m²	177,22

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230003715 - 24/04/2023 15:07:16 - Autenticação Digital: f11gxCTsgyCJfCzAa1BfBUx5x5gFxABK.

SIMPAR

Isolamento termoacústico, de paredes e divisórias, em pir - poliisocianurato	m²	935,80
Cobertura em telhas do tipo sanduíche com filme em alumínio branco e isolamento termoacústico em pir – poliisocianurato	m²	994,45
Forro mineral (modular)	m²	1943,56
Assoalho e contrapiso em chapa cimentícia de alta performance	m²	1943,56
Impermeabilização de contrapiso	m²	1943,56
Piso vinílico instalado sobre contrapiso	m²	1718,46
Piso em porcelanato/cerâmica, instalado sobre o contrapiso	m²	222,00
Revestimento em porcelanato/cerâmica, instalado sobre a parede	m²	715,88
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	m²	261,48
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	un	163,00
Divisórias de banheiro em ardósia	m²	94,34
Bancadas em granito	m²	18,34
Sistema de captação e água pluvial	ml	72,50
Estrutura hidráulica em tubo em PVC soldável marrom, para conexão de água, desenvolvida para alimentação de pontos como torneiras, chuveiro, bebedouro e equipamentos	ml	1210,00
Estrutura desenvolvida para eliminação de dejetos, com tubo de PVC de esgoto branco, considerando os pontos de escoamento de água servida (esgoto)	ml	708,00
Fabricação, fornecimento e instalação de mobiliários fabricados em aço, alumínio e madeira do tipo compensado naval, MDF com revestimento melamínico, aplicação de fórmica e/ou pintura líquida de alta resistência.	m²	485,34
Bacia sanitária com caixa acoplada PNC	un	7,00
Bacia sanitária com caixa acoplada convencional	un	38,00
Lavatório suspenso para PNE	un	7,00
Lavatório Cuba de embutir convencional	un	28,00
Mictório com sifão integrado	un	20,00
Caixa acoplada PNE	un	7,00
Caixa acoplada convencional	un	38,00
Kit barra de apoio PNE	un	7,00
Torneira banheiro PNE fechamento automático	un	7,00
Torneira fechamento automático	un	28,00
Torneira de mesa cozinha	un	4,00
Cuba de embutir de aço inox de cozinha	un	4,00
Bacia sanitária com caixa acoplada PNC	un	7,00
Conjuntos sanitários, compostos por: bacia sanitária, lavatório e conjunto de barras de apoio para PCD	un	7,00
Cobertura sobre acessos do tipo: toldo e marquise	m²	17,60
Escadas / Patamar	m²	37,34
Escadas / Patamar	ml	18,22
Corrimão e guarda corpos	ml	48,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230003715 - 24/04/2023 15:07:16 - Autenticação Digital: f11gxCTsgyCJfCzAa1BfBUx5x5gFxABK.

SIMPAR

Instalações elétricas de baixa tensão	Unidade	Quantidade
Cabo de cobre flexível bwf 750v 1,50 mm	m	1620,00
Cabo de cobre flexível bwf 750v 2,50 mm	m	4160,00
Cabo de cobre flexível bwf 750v 4 mm	m	1600,00
Cabo de cobre flexível bwf 750v 10 mm	m	700,00
Cabo de cobre flexível bwf 750v 25 mm	m	250,00
Disjuntor bipolar 10 amperes	un	73,00
Disjuntor bipolar 16 amperes	un	15,00
Disjuntor bipolar 20 amperes	un	163,00
Disjuntor bipolar 25 amperes	un	4,00
Disjuntor bipolar 32 amperes	un	14,00
Disjuntor bipolar 40 amperes	un	76,00
Disjuntor bipolar 50 amperes	un	8,00
Disjuntor DR 4 polos 63 amperes	un	2,00
Disjuntor tripolar 800 amperes	un	1,00
Eletroduto rígido PVC 3m - 3/4	barra	50,00
Trilho perfurado p/ disjuntor din	un	12,00
Condulete PVC múltiplo 3/4" PVC 5 furos	un	215,00
Espelho cego para condulete 3/4" PVC	un	66,00
Espelho para interruptor p/ condulete 3/4" PVC	un	90,00
Espelho p/ tomada para condulete 3/4" PVC	un	50,00
Interruptor paralelo p/ condulete 3/4" PVC	un	16,00
Interruptor simples p/ condulete 3/4" PVC	un	70,00
Interruptor modulo simples	un	60,00
Unidut cônico p/condulete 3/4" PVC	un	500,00
Unidut reto p/condulete 3/4" PVC	un	120,00
Barramento chata de cobre	kg	15,00
Barramento neutro para painel din	un	54,00
Barramento terra para painel din	un	54,00
Barramento pente 63a - bipolar	un	14,00
Caixa de luz PVC 4x4 - 105x102x4,6 mm	un	286,00
Caixa de passagem 20x20 de sobrepor PVC	un	108,00
Caixa de passagem 300x220x120 mm de sobrepor PVC	un	35,00
Calhas elétricas verticais 2500x100x100 mm	un	122,00
Conduite corrugado 1 polegada	m	1000,00
Conduite corrugado 2 polegadas	m	1800,00
Tomadas 2p + t de 20a	un	2351,00
Luminária plafon 60x120 72 w led embutir 6500k	un	46,00
Luminária plafon 60x60 72 w led embutir 6500k	un	450,00
Armário Modular Elétrico Painel Comando 1700x800x1000 (QGD)	un	1,00
Amperímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, para ligação de transformador de corrente, escala fixa de 0 A/50 A até 0 A/2,0 KA	un	3,00
Voltímetro de ferro móvel de 96x96 mm, escalas variáveis de 0/150 V, 0/250 V, 0/300 V, 0/500 V e 0/600 V	un	3,00
DPS - Dispositivos de Proteção contra Surtos 30 kA	un	4,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230003715 - 24/04/2023 15:07:16 - Autenticação Digital: f11gxCTsgyCJfCzAa1BfBUx5x5gFxABK.

SIMPAR

Os serviços foram executados rigorosamente de acordo com os projetos, procedimentos de qualidade, memoriais técnicos, orientações, especificações e Normas Técnicas, atendendo todas as exigências e requisitos, bem como aos padrões de qualidade e prazos exigidos.

Declaramos que a empresa Taec Módulos, prestou os serviços acima mencionados para a SIMPAR SA, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo – SP, 02 de fevereiro de 2023.

SIMPAR SA
Marcelo Ferreira de Assis
Diretor de Suprimentos

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabeliã: VILMA BIANCHI FABERGE / Rua Princesa Isabel de Bragança, 180 - Centro - Mogi das Cruzes
Tel.: (11) 4799-2226

FIRMA 1
S10599AA0243087

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230003715 - 24/04/2023 15:07:16 - Autenticação Digital: f11gxCTsgyCJfCzAa1BfBUx5x5gFxABK.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220001570
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Registro: 5069941284-SP RNP: 2616241226
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230220013976 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 06/01/2022Baixada em: 01/02/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TAEC MODULOS LTDA

Contratante: Dafa Partners LTDA
AVENIDA PRINCESA D OESTE No.: 1511
Complemento: Bairro: JARDIM PROENÇA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13026137 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 05/01/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 376.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PRINCESA D OESTE No.: 1511
Complemento: Bairro: JARDIM PROENÇA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13026137 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/01/2022 Conclusão Efetiva: 07/01/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: Dafa Partners LTDA CNPJ: 41.715.786/0001-00

Atividade Técnica: 1) Execução, Fabricação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 108,00000 metro quadrado. 2) Elaboração, Projeto, Sistema Construtivo, Outros Materias. 108,00000 metro quadrado. 3) Execução, Instalação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 108,00000 metro quadrado. 4) Direção de Obra, Gerenciamento, Sistema Construtivo, Outros Materias. 108,00000 metro quadrado.

Observações

ART de projeto, fabricação, acompanhamento técnico, gerenciamento, supervisão, execução e instalação referente a 4 módulos construtivos para lojas/escritórios da empresa Dafa Partners LTDA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220001570
Atividade concluída

Profissional: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Registro: 5069941284-SP RNP: 2616241226
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230220015772 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/01/2022Baixada em: 01/02/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TAEC MODULOS LTDA

Contratante: Dafa Partners LTDA
AVENIDA PRINCESA D OESTE No.: 1511
Complemento: Bairro: JARDIM PROENÇA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13026137 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 05/01/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 108.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PRINCESA D OESTE No.: 1511
Complemento: Bairro: JARDIM PROENÇA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13026137 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/01/2022 Conclusão Efetiva: 07/01/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: Dafa Partners LTDA CNPJ: 41.715.786/0001-00

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 36,00000 metro quadrado. 2) Elaboração, Projeto, Sistema Construtivo, Outros Materias. 36,00000 metro quadrado. 3) Execução, Fabricação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 36,00000 metro quadrado. 4) Direção de Obra, Gerenciamento, Sistema Construtivo, Outros Materias. 36,00000 metro quadrado.

Observações

ART de projeto, fabricação, acompanhamento técnico, gerenciamento, supervisão, execução e instalação referente a 1 módulo construtivo para loja/escritório da empresa Dafa Partners LTDA.

Informações Complementares

"Valor total dos contratos: R$ 484.000,00, que corresponde à somatória das ARTs vinculadas à presente certidão."
"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."
"O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220001570
23/02/2022 10:24:18
Autenticação Digital: CAFkgn1afJkzFU60B1f1snJKfK533FxC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800 171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

DAFA PARTNERS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DAFA PARTNERS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.786/0001-00, estabelecida na avenida Princesa D'Oeste, nº 1511, jardim Proença, CEP: 13026-137, Campinas – SP, representada pelo (a) responsável Felipe Pires de Oliveira, CPF 051.490.156-01, vem através deste atestar para os devidos fins, que a empresa Taec Módulos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.935.561/0001-08, CREA nº 2323011, estabelecida na avenida Cidade Jardim, nº 1050, Distrito Industrial, CEP 16.605-162, Pirajuí – SP, representada pela responsável técnica engenheira civil Patrícia Jerônimo de Freitas, número do CREA – SP: 5069941284, tendo firmado contrato particular para execução dos serviços descritos abaixo:

- Módulos construtivos de estrutura metálica com dimensões descritas abaixo, utilizados como lojas/escritórios;
- Valor total dos contratos: R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais);
- Quantidade de módulos com dimensão de 9,00 metros x 3,00 metros (Área total de 27,00 metros quadrados): 4 unidades;
- Quantidade de módulos com dimensão de 12,00 metros x 3,00 metros (Área total de 36,00 metros quadrados): 1 unidade;
- Área total construída: 144,00 metros quadrados;
- ARTs: 28027230220013976, 28027230220015772;
- Data de início: 05/01/2022;
- Data de término: 07/01/2022.

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620220001570 - 23/02/2022 10:24:18 - Autenticação Digital: CAFkan1afJkzFU60B1f1snJKfK533FxC.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 834

DAFA PARTNERS LTDA

Quadro com detalhamento de itens executados

Projeto, Acompanhamento Técnico, Gerenciamento, Supervisão e Execução de:	Unidade	Quantidade
Estrutura metálica em aço tubular, chapas, perfis, complementos metálicos dobrados e conformados	kg	27620
Estrutura metálica de telhados	m²	144
Pintura elétrostática a pó	m²	756
Painéis metálicos, com isolamento termoacústico, para fechamento de paredes e divisórias	m²	378
Revestimento de paredes e forro em ACM (Alumínio Composto)	m²	144
Isolamento termoacústico, de paredes e divisórias, em PIR - Poliisocianurato	m²	378
Cobertura em telhas do tipo sanduíche com filme em alumínio branco e isolamento termoacústico em PIR – Poliisocianurato	m²	144
Assoalho e contrapiso em chapa cimentícia de alta performance	m²	144
Piso metálico, em alumínio corrugado, antiderrapante, instalado sobre contrapiso	m²	144
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	m²	30,05
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	un	5
Instalações elétricas de baixa tensão	kva	75
Luminárias em LED	un	33
Luminárias em LED	watts	792
Tomadas 2P+T de 10A	un	105
Luminárias autônomas de emergência em LED	un	10
Fornecimento e Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	un	5
Fornecimento e Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	BTU	90000
Pontos de rede lógica com cabeamento em estruturado CAT	un	15
Cabeamento estruturado CAT	ml	111
Instalação de comunicação visual com impressão em alta resolução	m²	378
Fabricação, fornecimento e instalação de mobiliários fabricados em aço, alumínio e madeira do tipo Compensado Naval, MDF com revestimento melamínico, aplicação de fórmica e/ou pintura líquida de alta resistência.	m²	18

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620220001570 - 23/02/2022 10:24:18 - Autenticação Digital: CAFkan1afJkzFU60B1f1snJKfK533FxC.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 835

Rampa para acesso	ml	7,5

Os serviços foram executados rigorosamente de acordo com os projetos, procedimentos de qualidade, memoriais técnicos, orientações, especificações e Normas Técnicas, atendendo todas as exigências e requisitos, bem como aos padrões de qualidade e prazos exigidos.

Declaramos que a empresa Taec Módulos, prestou os serviços acima mencionados para a DAFA PARTNERS LTDA, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Campinas – SP, 21 de janeiro de 2022.

Patrícia J. de Freitas
Engenheiro Civil
CREA SP 5069941284

Taec Módulos
Eng. civil Patrícia Jerônimo de Freitas
CPF: 420.875.168-12
Nº do CREA – SP: 5069941284

FELIPE PIRES DE OLIVEIRA:05149015601

Assinado de forma digital por FELIPE PIRES DE OLIVEIRA:05149015601
Dados: 2022.01.28 09:34:34 -03'00'

DAFA PARTNERS LTDA
Felipe Pires de Oliveira
CPF 051.490.156-01
Diretor Financeiro

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
ART No: 26202200001570 - 23/02/2022 10:24:18 - Autenticação Digital: CAFkan1afJkzFU60B1f1snJKfK533FxC.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 836

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230003715
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Registro: 5069941284-SP . . . RNP: 2616241226
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230230166873 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 31/01/2023Baixada em: 31/01/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220318351, 28027230211908215
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TAEC MODULOS LTDA

Contratante: Simpar S.A
AVENIDA SARAIVA . . . No.: 400
Complemento: SALA 12 . . . Bairro: VILA CINTRA
Cidade: Mogi das Cruzes . . . UF: SP CEP: 08745140 . PAIS: BRASIL
Contrato: 4600010633 . . . Celebrado em : 17/11/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 5.380.788,10 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA SARAIVA . . . No.: 311
Complemento: . . . Bairro: VILA CINTRA
Cidade: Mogi das Cruzes . . . UF: SP CEP: 08745140 . PAIS: BRASIL
Data de início: 17/11/2021 Conclusão Efetiva: 10/04/2022 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: Simpar S.A . . . CNPJ: 07.415.333/0003-92

Atividade Técnica: 1) Execução, Fabricação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 1968,36000 metro quadrado. 2) Execução, Instalação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 1968,36000 metro quadrado.

Observações

ART DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 54 MÓDULOS CONSTRUTIVOS HABITAVEIS DISPOSTOS EM 2 PAVIMENTOS,TOTALIZANDO 1968,36 M², PARA FINS DE UTILIZAÇÃO
COMERCIAL (ESCRITORIO) DA EMPRESA SIMPAR S.A, OBRA LOCALIZADA NA AVENIDA SARAIVA, 400 - VILA CINTRA - MOGI DAS CRUZES - SP, COM NUMERO DE
CONTRATO 4600010633.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230003715
24/04/2023 15:07:16
Autenticação Digital: f11gxCTsgyCJfCzAa1BfBUx5x5gFxABK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SIMPAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SIMPAR SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.415.333/0003-92, estabelecida à AVENIDA SARAIVA, nº 400, bairro VILA CINTRA, CEP: 08.745-900, São Paulo - SP, representada por Marcelo Ferreira de Assis, CPF 021.951.977-30, vem através deste atestar para os devidos fins, que a empresa ***Taec Módulos Ltda.***, inscrita no CNPJ sob o nº 57.935.561/0001-08, CREA nº 2323011, estabelecida na avenida Cidade Jardim, nº 1050, Distrito Industrial, CEP 16.605-162, Pirajuí – SP, representada pela responsável técnica engenheira civil Patrícia Jerônimo de Freitas, número do CREA – SP: 5069941284, tendo firmado contrato particular para execução dos serviços descritos abaixo:

- ART 28027230230166873
- Módulos construtivos de estruturas metálicas com dimensões de 12,05 metros de largura x 3,025 metros de comprimento x 3,065 metros de altura, totalizando 36,45 metros quadrados por módulo;
- Área total de 1.968,36 metros quadrados, totalizando 54 Módulos;
- Valor total do contrato: R$ 5.380.788,10 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos);
- Data de início: 17/11/2021;
- Data de término: 10/04/2022.
-

Quadro com detalhamento de itens executados

Execução, Fabricação e Instalação:	**Unidade**	**Quantidade**
Estrutura metálica em aço tubular, chapas, perfis, complementos metálicos dobrados e conformados	kg	74482,00
Estrutura metálica de telhados	kg	7315,49
Estrutura escadas e patamar	kg	3535,80
Pintura eletrostática a pó	m²	2120,00
Painéis metálicos, com isolamento termoacústico, para fechamento de paredes e divisórias	m²	935,80
Fachada em ACM (comunicação visual)	m²	177,22

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230003715 - 24/04/2023 15:07:16 - Autenticação Digital: f11gxCTsgyCJfCzAa1BfBUx5x5gFxABK.

SIMPAR

Isolamento termoacústico, de paredes e divisórias, em pir - poliisocianurato	m²	935,80
Cobertura em telhas do tipo sanduíche com filme em alumínio branco e isolamento termoacústico em pir – poliisocianurato	m²	994,45
Forro mineral (modular)	m²	1943,56
Assoalho e contrapiso em chapa cimentícia de alta performance	m²	1943,56
Impermeabilização de contrapiso	m²	1943,56
Piso vinílico instalado sobre contrapiso	m²	1718,46
Piso em porcelanato/cerâmica, instalado sobre o contrapiso	m²	222,00
Revestimento em porcelanato/cerâmica, instalado sobre a parede	m²	715,88
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	m²	261,48
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	un	163,00
Divisórias de banheiro em ardósia	m²	94,34
Bancadas em granito	m²	18,34
Sistema de captação e água pluvial	ml	72,50
Estrutura hidráulica em tubo em PVC soldável marrom, para conexão de água, desenvolvida para alimentação de pontos como torneiras, chuveiro, bebedouro e equipamentos	ml	1210,00
Estrutura desenvolvida para eliminação de dejetos, com tubo de PVC de esgoto branco, considerando os pontos de escoamento de água servida (esgoto)	ml	708,00
Fabricação, fornecimento e instalação de mobiliários fabricados em aço, alumínio e madeira do tipo compensado naval, MDF com revestimento melamínico, aplicação de fórmica e/ou pintura líquida de alta resistência.	m²	485,34
Bacia sanitária com caixa acoplada PNC	un	7,00
Bacia sanitária com caixa acoplada convencional	un	38,00
Lavatório suspenso para PNE	un	7,00
Lavatório Cuba de embutir convencional	un	28,00
Mictório com sifão integrado	un	20,00
Caixa acoplada PNE	un	7,00
Caixa acoplada convencional	un	38,00
Kit barra de apoio PNE	un	7,00
Torneira banheiro PNE fechamento automático	un	7,00
Torneira fechamento automático	un	28,00
Torneira de mesa cozinha	un	4,00
Cuba de embutir de aço inox de cozinha	un	4,00
Bacia sanitária com caixa acoplada PNC	un	7,00
Conjuntos sanitários, compostos por: bacia sanitária, lavatório e conjunto de barras de apoio para PCD	un	7,00
Cobertura sobre acessos do tipo: toldo e marquise	m²	17,60
Escadas / Patamar	m²	37,34
Escadas / Patamar	ml	18,22
Corrimão e guarda corpos	ml	48,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230003715 - 24/04/2023 15:07:16 - Autenticação Digital: f11gxCTsgyCJfCzAa1BfBUx5x5gFxABK.

SIMPAR

Instalações elétricas de baixa tensão	Unidade	Quantidade
Cabo de cobre flexível bwf 750v 1,50 mm	m	1620,00
Cabo de cobre flexível bwf 750v 2,50 mm	m	4160,00
Cabo de cobre flexível bwf 750v 4 mm	m	1600,00
Cabo de cobre flexível bwf 750v 10 mm	m	700,00
Cabo de cobre flexível bwf 750v 25 mm	m	250,00
Disjuntor bipolar 10 amperes	un	73,00
Disjuntor bipolar 16 amperes	un	15,00
Disjuntor bipolar 20 amperes	un	163,00
Disjuntor bipolar 25 amperes	un	4,00
Disjuntor bipolar 32 amperes	un	14,00
Disjuntor bipolar 40 amperes	un	76,00
Disjuntor bipolar 50 amperes	un	8,00
Disjuntor DR 4 polos 63 amperes	un	2,00
Disjuntor tripolar 800 amperes	un	1,00
Eletroduto rígido PVC 3m - 3/4	barra	50,00
Trilho perfurado p/ disjuntor din	un	12,00
Condulete PVC múltiplo 3/4" PVC 5 furos	un	215,00
Espelho cego para condulete 3/4" PVC	un	66,00
Espelho para interruptor p/ condulete 3/4" PVC	un	90,00
Espelho p/ tomada para condulete 3/4" PVC	un	50,00
Interruptor paralelo p/ condulete 3/4" PVC	un	16,00
Interruptor simples p/ condulete 3/4" PVC	un	70,00
Interruptor modulo simples	un	60,00
Unidut cônico p/condulete 3/4" PVC	un	500,00
Unidut reto p/condulete 3/4" PVC	un	120,00
Barramento chata de cobre	kg	15,00
Barramento neutro para painel din	un	54,00
Barramento terra para painel din	un	54,00
Barramento pente 63a - bipolar	un	14,00
Caixa de luz PVC 4x4 - 105x102x4,6 mm	un	286,00
Caixa de passagem 20x20 de sobrepor PVC	un	108,00
Caixa de passagem 300x220x120 mm de sobrepor PVC	un	35,00
Calhas elétricas verticais 2500x100x100 mm	un	122,00
Conduite corrugado 1 polegada	m	1000,00
Conduite corrugado 2 polegadas	m	1800,00
Tomadas 2p + t de 20a	un	2351,00
Luminária plafon 60x120 72 w led embutir 6500k	un	46,00
Luminária plafon 60x60 72 w led embutir 6500k	un	450,00
Armário Modular Elétrico Painel Comando 1700x800x1000 (QGD)	un	1,00
Amperímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, para ligação de transformador de corrente, escala fixa de 0 A/50 A até 0 A/2,0 KA	un	3,00
Voltímetro de ferro móvel de 96x96 mm, escalas variáveis de 0/150 V, 0/250 V, 0/300 V, 0/500 V e 0/600 V	un	3,00
DPS - Dispositivos de Proteção contra Surtos 30 kA	un	4,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230003715 - 24/04/2023 15:07:16 - Autenticação Digital: f11gxCTsgyCJfCzAa1BfBUx5x5gFxABK.

SIMPAR

Os serviços foram executados rigorosamente de acordo com os projetos, procedimentos de qualidade, memoriais técnicos, orientações, especificações e Normas Técnicas, atendendo todas as exigências e requisitos, bem como aos padrões de qualidade e prazos exigidos.

Declaramos que a empresa Taec Módulos, prestou os serviços acima mencionados para a SIMPAR SA, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo – SP, 02 de fevereiro de 2023.

SIMPAR SA
Marcelo Ferreira de Assis
Diretor de Suprimentos

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230003715 - 24/04/2023 15:07:16 - Autenticação Digital: f11gxCTsgyCJfCzAa1BfBUx5x5gFxABK.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220001570
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Registro: 5069941284-SP RNP: 2616241226
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230220013976 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 06/01/2022Baixada em: 01/02/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TAEC MODULOS LTDA

Contratante: Dafa Partners LTDA
AVENIDA PRINCESA D OESTE No.: 1511
Complemento: Bairro: JARDIM PROENÇA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13026137 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 05/01/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 376.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PRINCESA D OESTE No.: 1511
Complemento: Bairro: JARDIM PROENÇA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13026137 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/01/2022 Conclusão Efetiva: 07/01/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: Dafa Partners LTDA CNPJ: 41.715.786/0001-00

Atividade Técnica: 1) Execução, Fabricação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 108,00000 metro quadrado. 2) Elaboração, Projeto, Sistema Construtivo, Outros Materias. 108,00000 metro quadrado. 3) Execução, Instalação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 108,00000 metro quadrado. 4) Direção de Obra, Gerenciamento, Sistema Construtivo, Outros Materias. 108,00000 metro quadrado.

Observações

ART de projeto, fabricação, acompanhamento técnico, gerenciamento, supervisão, execução e instalação referente a 4 módulos construtivos para lojas/escritórios da empresa Dafa Partners LTDA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220001570
Atividade concluída

Profissional: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Registro: 5069941284-SP RNP: 2616241226
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230220015772 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/01/2022Baixada em: 01/02/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TAEC MODULOS LTDA

Contratante: Dafa Partners LTDA
AVENIDA PRINCESA D OESTE No.: 1511
Complemento: Bairro: JARDIM PROENÇA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13026137 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 05/01/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 108.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PRINCESA D OESTE No.: 1511
Complemento: Bairro: JARDIM PROENÇA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13026137 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/01/2022 Conclusão Efetiva: 07/01/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: Dafa Partners LTDA CNPJ: 41.715.786/0001-00

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 36,00000 metro quadrado. 2) Elaboração, Projeto, Sistema Construtivo, Outros Materias. 36,00000 metro quadrado. 3) Execução, Fabricação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 36,00000 metro quadrado. 4) Direção de Obra, Gerenciamento, Sistema Construtivo, Outros Materias. 36,00000 metro quadrado.

Observações

ART de projeto, fabricação, acompanhamento técnico, gerenciamento, supervisão, execução e instalação referente a 1 módulo construtivo para loja/escritório da empresa Dafa Partners LTDA.

Informações Complementares

"Valor total dos contratos: R$ 484.000,00, que corresponde à somatória das ARTs vinculadas à presente certidão."
"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."
"O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220001570
23/02/2022 10:24:18
Autenticação Digital: CAFkgn1afJkzFU60B1f1snJKfK533FxC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800 171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

DAFA PARTNERS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DAFA PARTNERS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.786/0001-00, estabelecida na avenida Princesa D'Oeste, nº 1511, jardim Proença, CEP: 13026-137, Campinas – SP, representada pelo (a) responsável Felipe Pires de Oliveira, CPF 051.490.156-01, vem através deste atestar para os devidos fins, que a empresa Taec Módulos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.935.561/0001-08, CREA nº 2323011, estabelecida na avenida Cidade Jardim, nº 1050, Distrito Industrial, CEP 16.605-162, Pirajuí – SP, representada pela responsável técnica engenheira civil Patrícia Jerônimo de Freitas, número do CREA – SP: 5069941284, tendo firmado contrato particular para execução dos serviços descritos abaixo:

- Módulos construtivos de estrutura metálica com dimensões descritas abaixo, utilizados como lojas/escritórios;
- Valor total dos contratos: R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais);
- Quantidade de módulos com dimensão de 9,00 metros x 3,00 metros (Área total de 27,00 metros quadrados): 4 unidades;
- Quantidade de módulos com dimensão de 12,00 metros x 3,00 metros (Área total de 36,00 metros quadrados): 1 unidade;
- Área total construída: 144,00 metros quadrados;
- ARTs: 28027230220013976, 28027230220015772;
- Data de início: 05/01/2022;
- Data de término: 07/01/2022.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
ART No: 26202200015570 - 23/02/2022 10:24:18 - Autenticação Digital: CAFkan1afJkzFU60B1f1snJKfK533FxC.

DAFA PARTNERS LTDA

Quadro com detalhamento de itens executados

Projeto, Acompanhamento Técnico, Gerenciamento, Supervisão e Execução de:	Unidade	Quantidade
Estrutura metálica em aço tubular, chapas, perfis, complementos metálicos dobrados e conformados	kg	27620
Estrutura metálica de telhados	m²	144
Pintura elétrostática a pó	m²	756
Painéis metálicos, com isolamento termoacústico, para fechamento de paredes e divisórias	m²	378
Revestimento de paredes e forro em ACM (Alumínio Composto)	m²	144
Isolamento termoacústico, de paredes e divisórias, em PIR - Poliisocianurato	m²	378
Cobertura em telhas do tipo sanduíche com filme em alumínio branco e isolamento termoacústico em PIR – Poliisocianurato	m²	144
Assoalho e contrapiso em chapa cimentícia de alta performance	m²	144
Piso metálico, em alumínio corrugado, antiderrapante, instalado sobre contrapiso	m²	144
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	m²	30,05
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	un	5
Instalações elétricas de baixa tensão	kva	75
Luminárias em LED	un	33
Luminárias em LED	watts	792
Tomadas 2P+T de 10A	un	105
Luminárias autônomas de emergência em LED	un	10
Fornecimento e Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	un	5
Fornecimento e Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	BTU	90000
Pontos de rede lógica com cabeamento em estruturado CAT	un	15
Cabeamento estruturado CAT	ml	111
Instalação de comunicação visual com impressão em alta resolução	m²	378
Fabricação, fornecimento e instalação de mobiliários fabricados em aço, alumínio e madeira do tipo Compensado Naval, MDF com revestimento melamínico, aplicação de fórmica e/ou pintura líquida de alta resistência.	m²	18

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
ART No: 26202200001570 - 23/02/2022 10:24:18 - Autenticação Digital: CAFkan1afJkzFU60B1f1snJKfK533FxC.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 845

Rampa para acesso	ml	7,5

Os serviços foram executados rigorosamente de acordo com os projetos, procedimentos de qualidade, memoriais técnicos, orientações, especificações e Normas Técnicas, atendendo todas as exigências e requisitos, bem como aos padrões de qualidade e prazos exigidos.

Declaramos que a empresa Taec Módulos, prestou os serviços acima mencionados para a DAFA PARTNERS LTDA, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Campinas – SP, 21 de janeiro de 2022.

Patrícia J. de Freitas
Engenheiro Civil
CREA SP 5069941284

Taec Módulos
Eng. civil Patrícia Jerônimo de Freitas
CPF: 420.875.168-12
Nº do CREA – SP: 5069941284

FELIPE PIRES DE OLIVEIRA:05149015601

Assinado de forma digital por FELIPE PIRES DE OLIVEIRA:05149015601
Dados: 2022.01.28 09:34:34 -03'00'

DAFA PARTNERS LTDA
Felipe Pires de Oliveira
CPF 051.490.156-01
Diretor Financeiro

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
ART No: 26202200001570 - 23/02/2022 10:24:18 - Autenticação Digital: CAFkan1afJkzFU60B1f1snJKfK533FxC.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 846

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2024 15:42:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TAEC MODULOS LTDA**
CNPJ: **57.935.561/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3402257/2024* **Válida até:** 03/12/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: TAEC MODULOS LTDA
CNPJ: 57.935.561/0001-08
Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 1050 QUADRA 4 LOTE 1
DISTRITO INDUSTRIAL
16605162 - Pirajuí - SP

Número de registro no CREA - SP: 2323011
Data do registro: 28/06/2021
Processo (Sipro): F-002588/2021
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
Registrada exclusivamente para as atividades da área da Engenharia Civil e Engenharia Elétrica. NÃO HABILITADA para as atividades das áreas das Engenharia Eletrônica /Telecomunicações, Engenharia Mecânica (inclusive fabricação de chassis com motor, cabines, carrocerias e reboques, refrigeração, fabricação, manutenção, montagem, reparação de implementos para indústria mecânica, bens móveis automóveis, camionetas, utilitários, caminhões, ônibus, utilitários novos e usados, máquinas, equipamentos, partes, peças, acessórios novos de materiais de veículos automotores, transporte, elevação de pessoas, produtos de metal, fabricação de implementos rodoviários reboque semi reboque e carrocerias, aparelhos de refrigeração e ventilação, serviços de elevação de carga e guindastes), Engenharia Ambiental (inclusive sistema de gestão ambiental), Engenharia Sanitarista (inclusive Tratamento de efluentes), Engenharia Química (inclusive Fabricação de perfis de fibras e resinas termo endurecidas), Engenharia de Minas, Agrimensura, Agronomia e Geologia POR NÃO POSSUIR PROFISSIONAIS HABILITADOS.

Objetivo Social:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CABINES PARA USOS RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOR PARA

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 848

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, AUTOS ESPECIAIS, AMBULÂNCIAS UTI; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, FABRICAÇÃO DE PERFIS DE FIBRAS E RESINAS TERMOENDURECIDAS PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS DIVERSOS, INDUSTRIAIS E EM CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE PLACA FOTOVOLTAICAS, FABRICAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS MODULARES COM OPÇÕES DE MODELOS DE NEGÓCIOS INSERIDOS EM ATIVIDADES DE ALUGUEL, ARRENDAMENTO MERCANTIL, COMÉRCIO EM GERAL PARA USO COMERCIAL, LOJAS, POUSADAS, HOTÉIS, FRANQUIAS, PONTOS DE VENDA EM GERAL, RESIDENCIAL, EDIFÍCIOS E CONNOMÍMOS HABITACIONAIS OU INDUSTRIAL, PLANTAS FABRIS, AGREGANDO SOLUÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS E AMBIENTAIS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, CONTEMPLANDO ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS DESDE TERMO DE ABERTURA, CARACTERISTICAS GERAIS, DEFINIÇÃO DE PREMISSAS, BRIEFING, ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE, NÃO CIRCUNVENÇÃO, NÃO COMPETIÇÃO, NÃO DIVULGAÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA, PLANTAS, CROQUI, ANTEPROJETO, PROJETO EXECUTIVO, COMPATIBILIZAÇÃO, VOLUMETRIA, INTEGRAÇÃO ESPACIAL HUMANIZADA, DECORAÇÃO, FENG SHUI, LUMINOTÉCNICO, VISUAL DE CENÁRIOS, INCIDÊNCIA ARTIFICIAL E LUZ NATURAL CRONOLOGICA, ESTRUTURAL , DISPOSIÇÕES ESPACIAIS, VIGAS, DIVISÓRIAS, ESQUADRIAS, PORTAS, PISO, VEDAÇÃO, TOLDOS, RADIER, FUNDAÇÃO, SAPATAS , REVESTIMENTOS, PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES, CERÂMICOS, VINILICOS, FORRO, GESSO, MADEIRA, ALTAS, VISTAS DE MOBILIÁRIO, INTERIOR, PROPORÇÕES MÉTRICAS, PROJEÇÃO DIMENSIONAL RENDERIZADA, CONCEPÇÃO DE ARTE, LAYOUT, MAQUETES, REALIDADE VIRTUAL, VR HELMET E FÍSICA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROPOSTA COMERCIAL, MINUTA DE ACORDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA EM TECNOLOGIA DE CONSTRUÇAO MODULAR, EM PROPORÇÃO, AGREGAR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA A FORMATAÇÃO AUTOMATIZADA, ESTRUTURAL, PERFIL MODULAR METALICO, STEEL FRAME, AÇO CARBONO, GALVANIZADO, REVESTIMENTOS, PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, PROCESSO DE ASPERSÃO ANTICORROSIVA, FOSFATIZAÇÃO, PRIMER SINTÉTICO, RESINA COMPOSTA ADSTRINGENTE, PINTURA, ELETROSTÁTICO E OU POLIMERIZADA, ISOLAMENTO TERMICO, PIR, POLISOCIANURATO, DRYWALL, MADEIRA ECOLOGICA, PLACA CIMENTICIA, CONTRAPISO SINTETICO, ISOLAMENTO TERMICO E ACÚSTICO, MASTERBOARD, PISO SONORO, PORCELANATO CHAPA METAL ANTIDERRAPANTE, VINILICO, CERÂMICA, MADEIRA ECOLOGICA, FORMICA, FECHAMENTOS, MANUFATURA DE COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS CUSTOMIZADOS, METALURGIA, DOBRAS SELECIONADAS, MARCENARIA, INSUMOS ECOLOGICOS, COBERTURAS, ISOTERMICA, TELHAS, PAINEIS, MANTA IMPERMEABILIZANTE, TELHADO PLATIBANDA, CAIMENTO EXTERNO EMBUTIDO, CALHAS DE PLANO GALVANIZADO, SELANTE IMPERMEABILIZANTE, INSTALAÇÃO FUNCIONAL INTEGRAL, PLANTA ELETRICA, MANUAL DE INSTALAÇÃO, FIAÇÃO, TOMADAS, VOLTAGEM,

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 849

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

FONTES DE ENERGIA, PAINEL DE CONTROLE, CERTIFICADOS, LAUDOS, FIOS, CABOS FLEXÍVEIS, ENERGIA SOLAR, PRIMAS, PAINEIS TERMO FOTOVOLTAICOS, ILUMINACAO LED, AUTOMAÇÃO DE ACESSORIOS, AUDIO VISUAL, CORTINAS, SOLÁRIO, INTERNET, INTERFACE DIGITAL, MONITORAMENTO POR CÂMERAS, HIDRÁULICA, BIORREATOBES, OPÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES PARA REUSO EM ÁREAS COMUNS DE ÁGUA PLUVIAL, TUBULAÇÃO E CONEXÕES, VAZÃO HÍDRICA TUBULAR DE TETO, CONTINGÊNCIA DE INCÊNDIO, REFRIGERAÇÃO, EFLUENTE, PAINEL DE CONTROLE, NESTE SENTIDO EM CONFORMIDADE REGULATÓRIA AS NORMAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRIORIZANDO ATOS PREPARATÓRIOS PARA EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO, PREFEITURA, ÓRGÃOS FISCALIZATÓRIOS, MEIO AMBIENTE, AUTO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS, PROPORCIONANDO A ENTREGA PELO TRANSPORTE EM PRANCHA ESPECIAL DE CARGA E DESCARGA COM INSTALAÇÃO EM LOCO E PRÉVIO ACOMPANHAMENTO DE PREPARAÇÃO DE FUNDAÇÃO, OBRAS CIVIS, SEGUIDO DE ACOMODAÇÃO ESTRUTURAL, OPERAÇÃO DE GUINDASTE E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, POR CONSEGUINTE, APÓS PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLUÇÃO MODULAR REALIZANDO A EMISSÃO DE TERMO ADITIVO DE GARANTIA CONTENDO MANUAL DE REVISÕES PERIÓDICAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, NORMA DE DESEMPENHO, NORMA DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇO, SELO VERDE DE SUSTENTABILIDADE, SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL, ESTRUTURAL, DISPOSIÇÕES INSTALADAS, VIGAS, DIVISÓRIAS, PORTAS, PISO, VEDAÇÃO, TOLDOS, ELÉTRICA, PAINEL DE CONTROLE, COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA, REFRIGERAÇÃO, PERFORMANCE, HIDRÁULICA, INTEGRIDADE DE IMPLEMENTOS, TUBULAÇÃO, CONEXÕES, SPRINKLERS, TRATAMENTO DE EFLUENTES, SUBSTITUIÇÃO EFICIENTE, FOSSA SEPTICA, MATERIA ORGÂNICA CONVERTIDA EM LODO OU ADUBO, CAPTAÇÃO, REÚSO DE FLUXO HIDRICO PLUVIAL, SANITÁRIOS, ÁREAS EXTERNAS, ESTANDO A ESTRUTURA MODULAR ACOMPANHADA DE NUMERAÇÃO SERIAL POR MÓDULO, CHASSI ELETRÔNICO, RASTREAMENTO POR GEORREFERENCIAMENTO VIA GPS, E OPÇÃO DE SALVAGUARDA PROVIDA POR APÓLICES DE SEGURO EMITIDAS POR SEGURADORAS TERCEIRIZADAS INDEPENDENTES, EM PARALELO COMO SUPORTE AO ESCOPO DE PROCESSOS ACIMA LISTADOS ESTÃO, CUMULATIVAMENTE ENGLOBADAS AS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO DILIGÊNCIAS ACESSÓRIAS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, REPARAÇÃO DE IMPLEMENTOS DA INDÚSTRIA MECÂNICA, BENS MÓVEIS AUTOMOVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS NOVOS DE MATERIAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SINALIZAÇÃO, ALARME, TRANSPORTE, ELEVAÇÃO DE PESSOAS, CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMÓVEIS, CABINES, CARROCERIAS, REBOQUES, MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, BANCOS, ESTOFADOS, LANTERNAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS DE METAL, ARTIGOS DE SERRALHERIA, PRODUTOS DE METAL, CONFECÇÃO

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 850

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, EXPOSITORE,S DISPLAYS OU MOSTRUARIOS METÁLICOS, MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO USO INDUSTRIAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL, SUCATAS METÁLICAS, NÃO METÁLICAS E ARTIGOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, EM PROPORÇÃO TAMBÉM DA CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS DE FUNDAÇÕES E DE ACABAMENTO INSTALAÇAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, MÓVEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA E ARTIGOS DE CARPINTARIA E SUBSIDIARIAMENTE A GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DE CARGA, DESCARGA, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS, CORRETORAS DE CONTRATOS DE MERCADORIAS, SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, AGENCIAMENTO DE ATIVIDADES E ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE ALUGUEL E ARRENDAMENTO MERCANTIL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, RESIDENCIAIS E DE USO GERAL, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ANÁLISES TÉCNICAS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO E OUTRAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÕES EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE ENSINO INTERMEDIAÇÃO AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS REBOQUE SEMI REBOQUE E CARROCERIAS.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: ADILSON ALVES DA SILVA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto 23.569/1933, com restrição a portos e aeroportos.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069901214
Registro Nacional: 2615972324
Data de início da responsabilidade técnica: 29/01/2024
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: HUGO HENRIQUE FANALI LAVARCE ODAS
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Art. 7° da Lei 5.194/66 e do Artigo 8° da Resolução nº 218/73, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070434119
Registro Nacional: 2618381440
Data de início da responsabilidade técnica: 06/05/2024

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 851

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069941284
Registro Nacional: 2616241226
Data de início da responsabilidade técnica: 25/07/2024
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4c58f7e2-f5b5-4f11-84bf-cee3b3c1a8dc

Situação cadastral extraída em: 26/07/2024 16:51:13

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UPS PIRAJUI, situada à Rua: DAS ARARAS, 201, , NÚCLEO HABITACIONAL PROFESSOR WILSON AUGUSTO BISPO, PIRAJUÍ-SP, CEP: 16605-136, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 26 de Julho de 2024

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 852

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220000986
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Registro: 5069941284-SP . . . RNP: 2616241226
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230220123534 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . .Registrada em: 27/01/2022Baixada em: 01/02/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: GO JOB DESIGN LTDA

Contratante: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão
RUA DA ESTRELA . . . No.: 421
Complemento: . . . Bairro: CENTRO
Cidade: São Luís . . . UF: SP CEP: 65010200 . PAIS: BRASIL
Contrato: 050/2021 . . . Celebrado em : 26/01/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 284.730,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA 13 DE MAIO . . . No.: 728
Complemento: SALA B . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Pirajuí . . . UF: SP CEP: 16600027 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/01/2022 Conclusão Efetiva: 28/01/2022 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: JUDICIAL
Proprietário: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão . . . CNPJ: 00.820.295/0001-42

Endereço da Obra/serviço:RUA José Cipriano . . . No.:
Complemento: s/n . . . Bairro: Centro
Cidade: Vitorino Freire . . . UF: MA CEP: 65320000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/01/2022 Conclusão Efetiva: 28/01/2022 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: JUDICIAL
Proprietário: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão . . . CNPJ: 00.820.295/0001-42

Atividade Técnica: 1) Execução, Fabricação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 2) Elaboração, Projeto, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 3) Execução, Instalação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 4) Direção de Obra, Gerenciamento, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado.

Observações

ART de projeto, fabricação, acompanhamento técnico, gerenciamento, supervisão, execução e instalação referente a 1 módulo construtivo para o núcleo regional da DPE/MA no município de Vitorino Freire - MA.

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220000986
08/02/2022 11:28:11
Autenticação Digital: kTGAT6B5Cs0nzagJsl3xkyC6x5CxxyBK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, estabelecida à rua da Estrela, nº 421, bairro Praia Grande, CEP: 65.010-200, São Luiz - MA, através do processo nº 765/2021, modalidade e número da licitação: pregão eletrônico 010/2021 DPE/MA, contrato nº 050/2021, representada pelo responsável Defensor Geral do Estado do Maranhão, Alberto Pessoa Bastos, CPF: 099.288.187-03, vem através deste atestar para os devidos fins, que a empresa Go Job Design Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.335/0001-80, CREA nº 2319727, estabelecida à rua 13 de maio, nº 728, sala B, Centro, CEP: 16.600-027, Pirajuí - SP, representada pela responsável técnica engenheira civil Patrícia Jerônimo de Freitas, número do CREA – SP: 5069941284, tendo firmado contrato para execução dos serviços descritos abaixo:

- Módulos construtivos de estrutura metálica com dimensões descritas abaixo, utilizados como núcleo regional da DPE/MA na rua José Cipriano, sem número, Centro, Vitorino Freire – MA;
- Valor total do contrato: R$ 284.730,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta reais);
- Dimensões do módulo: 12,00 metros x 7,50 metros, totalizando 90,00 metros quadrados;
- ART: 28027230220123534;
- Data de início: 26/01/2022;
- Data de término: 28/01/2022.

0002.066.183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:04
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: c8b09184-aae9-490b-969f-51ab38869195 .

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220000986 - 08/02/2022 11:28:11 - Autenticação Digital: kTGAT6B5Cs0nzaqJsl3xkvC6x5CxxvBK.

Quadro com detalhamento de itens executados

Projeto, Acompanhamento Técnico, Gerenciamento, Supervisão e Execução de:	Unidade	Quantidade
Estrutura metálica em aço tubular, chapas, perfis, complementos metálicos dobrados e conformados	kg	21374
Estrutura metálica de telhados	m²	90
Pintura elétrostática a pó	m²	156
Painéis metálicos, com isolamento termoacústico, para fechamento de paredes e divisórias	m²	156
Paredes compostas por estrutura em perfis de aço (Light Steel Frame) e revestimento em Gesso Acartonado (Drywall)	m²	195,44
Masseamento, preparação e pintura de paredes em tinta líquida (PVA, base acrílica e látex)	m²	234,88
Isolamento termoacústico, de paredes e divisórias, em PIR - Poliisocianurato	m²	195,44
Cobertura em telhas do tipo sanduíche com filme em alumínio branco e isolamento termoacústico em PIR – Poliisocianurato	m²	90
Forro interno de acabamento em placa de gesso, revestido a quente, com película rígida de PVC	m²	90
Assoalho e contrapiso em chapa cimentícia de alta performance	m²	90
Piso vinílico instalado sobre contrapiso	m²	81,41
Piso e revestimento em Porcelanato/Cerâmica, instalado sobre o contrapiso ou parede	m²	58,89
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	m²	11,76
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	un	9
Instalações elétricas de baixa tensão	kva	15
Luminárias em LED	un	22
Luminárias em LED	watts	528
Tomadas 2P+T de 20A	un	34
Luminárias autônomas de emergência em LED	un	2

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:04
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: c8b09184-aae9-490b-969f-51ab38869195 .

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
ART No: 2620220000986 - 08/02/2022 11:28:11 - Autenticacão Digital: kTGAT6B5Cs0nzaoJsl3xkvC6x5CxxvBK.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 855

Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	un	6
Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	BTU	18000
Pontos de rede lógica com cabeamento em estruturado CAT	un	8
Cabeamento estruturado CAT	ml	38,85
Estrutura hidráulica em tubo em pvc soldável marrom, para conexão de água, desenvolvida para alimentação de pontos como torneiras, chuveiro, bebedouro e equipamentos	un	4
Estrutura desenvolvida para eliminação de dejetos, com tubo de pvc de esgoto branco, considerando os pontos de escoamento de água servida (esgoto)	un	4
Fabricação, fornecimento e instalação de mobiliários fabricados em aço, alumínio e madeira do tipo Compensado Naval, MDF com revestimento melamínico, aplicação de fórmica e/ou pintura líquida de alta resistência.	m²	0,6
Conjuntos Sanitários, compostos por: bacia sanitária, lavatório e conjunto de barras de apoio para PCD	un	1

Os serviços foram executados rigorosamente de acordo com os projetos, procedimentos de qualidade, memoriais técnicos, orientações, especificações e Normas Técnicas, atendendo todas as exigências e requisitos, bem como aos padrões de qualidade e prazos exigidos.

Declaramos que a empresa Go Job Design Ltda., prestou os serviços acima mencionados para a ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, não havendo nada que a desabone.

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:04
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: c8b09184-aae9-490b-969f-51ab3886919 5 .

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620220000986 - 08/02/2022 11:28:11 - Autenticacão Digital: kTGAT6B5Cs0nzaaJsl3xkvC6x5CxxvBK.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 856

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vitorino Freire - MA, 26 de janeiro de 2022.

Patrícia J. de Freitas
Engenheiro Civil
CREA SP 5069941284

Go Job Design Ltda.
Eng. civil Patrícia Jerônimo de Freitas
CPF: 420.875.168-12
Nº do CREA – SP: 5069941284

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Alberto Pessoa Bastos
CPF: 099.288.187-03
Defensor Geral do Estado do Maranhão

CESAR RAFAEL PIMENTEL ESSER:00514983167
Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL PIMENTEL ESSER:00514983167
Dados: 2022.02.01 10:07:06 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
César Rafael Pimentel Esser
CREA: 22205/D-DF
Engenheiro civil responsável técnico do contrato

0002.066.183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:04
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: c8b09184-aae9-490b-969f-51ab38869195 .

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620220000986 - 08/02/2022 11:28:11 - Autenticacão Digital: kTGAT6B5Cs0nzaqJsI3xkvC6x5CxxvBK.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 857

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220000987
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Registro: 5069941284-SP . . . . . RNP: 2616241226
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230220123886 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 27/01/2022 Baixada em: 01/02/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: GO JOB DESIGN LTDA

Contratante: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão
RUA DA ESTRELA . . . . . No.: 421
Complemento: . . . . . Bairro: CENTRO
Cidade: São Luís . . . . . UF: SP CEP: 65010200 . PAIS: BRASIL
Contrato: 052/2021 . . . . . Celebrado em : 26/01/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 284.730,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA 13 DE MAIO . . . . . No.: 728
Complemento: SALA B . . . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Pirajuí . . . . . UF: SP CEP: 16600027 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/01/2022 Conclusão Efetiva: 28/01/2022 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: JUDICIAL
Proprietário: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão . . . . . CNPJ: 00.820.295/0001-42

Endereço da Obra/serviço:RUA Frei Carlos . . . . . No.:
Complemento: s/n . . . . . Bairro: Centro
Cidade: Tuntum . . . . . UF: MA CEP: 65763000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/01/2022 Conclusão Efetiva: 28/01/2022 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: JUDICIAL
Proprietário: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão . . . . . CNPJ: 00.820.295/0001-42

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 2) Elaboração, Projeto, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 3) Execução, Fabricação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 4) Direção de Obra, Gerenciamento, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado.

Observações

ART de projeto, fabricação, acompanhamento técnico, gerenciamento, supervisão, execução e instalação referente a 1 módulo construtivo para o núcleo regional da DPE/MA no município de Tuntum - MA.

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220000987
08/02/2022 11:31:09
Autenticação Digital: ssf0yGxsFaKfklxJxany0U0gfKJCgxyn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, estabelecida à rua da Estrela, nº 421, bairro Praia Grande, CEP: 65.010-200, São Luiz - MA, através do processo nº 764/2021, modalidade e número da licitação: pregão eletrônico 010/2021 DPE/MA, contrato nº 052/2021, representada pelo responsável Defensor Geral do Estado do Maranhão, Alberto Pessoa Bastos, CPF: 099.288.187-03, vem através deste atestar para os devidos fins, que a empresa Go Job Design Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.335/0001-80, CREA nº 2319727, estabelecida à rua 13 de maio, nº 728, sala B, Centro, CEP: 16.600-027, Pirajuí - SP, representada pela responsável técnica engenheira civil Patrícia Jerônimo de Freitas, número do CREA – SP: 5069941284, tendo firmado contrato para execução dos serviços descritos abaixo:

- Módulos construtivos de estrutura metálica com dimensões descritas abaixo, utilizados como núcleo regional da DPE/MA na rua Frei Carlos, sem número, Centro, Tuntum – MA;
- Valor total do contrato: R$ 284.730,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta reais);
- Dimensões do módulo: 12,00 metros x 7,50 metros, totalizando 90,00 metros quadrados;
- ART: 28027230220123886;
- Data de início: 26/01/2022;
- Data de término: 28/01/2022.

0004.066.183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:05
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2e9766c7-69b5-4df8-9cd2-2197601370ce .

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620220000987 - 08/02/2022 11:31:09 - Autenticacão Digital: ssf0vGxsFaKfklxJxanv0U0afKJCaxvn.

Quadro com detalhamento de itens executados

Projeto, Acompanhamento Técnico, Gerenciamento, Supervisão e Execução de:	Unidade	Quantidade
Estrutura metálica em aço tubular, chapas, perfis, complementos metálicos dobrados e conformados	kg	21374
Estrutura metálica de telhados	m²	90
Pintura elétrostática a pó	m²	156
Painéis metálicos, com isolamento termoacústico, para fechamento de paredes e divisórias	m²	156
Paredes compostas por estrutura em perfis de aço (Light Steel Frame) e revestimento em Gesso Acartonado (Drywall)	m²	195,44
Masseamento, preparação e pintura de paredes em tinta líquida (PVA, base acrílica e látex)	m²	234,88
Isolamento termoacústico, de paredes e divisórias, em PIR - Poliisocianurato	m²	195,44
Cobertura em telhas do tipo sanduíche com filme em alumínio branco e isolamento termoacústico em PIR – Poliisocianurato	m²	90
Forro interno de acabamento em placa de gesso, revestido a quente, com película rígida de PVC	m²	90
Assoalho e contrapiso em chapa cimentícia de alta performance	m²	90
Piso vinílico instalado sobre contrapiso	m²	81,41
Piso e revestimento em Porcelanato/Cerâmica, instalado sobre o contrapiso ou parede	m²	58,89
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	m²	11,76
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	un	9
Instalações elétricas de baixa tensão	kva	15
Luminárias em LED	un	22
Luminárias em LED	watts	528
Tomadas 2P+T de 20A	un	34
Luminárias autônomas de emergência em LED	un	2

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:05
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2e9766c7-69b5-4df8-9cd2-2197601370ce .

ESTE PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220000987 - 08/02/2022 11:31:09 - Autenticação Digital: ssf0vGxsFaKfkIxJxanv0U0qfKJCqxvn.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 861

Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	un	6
Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	BTU	18000
Pontos de rede lógica com cabeamento em estruturado CAT	un	8
Cabeamento estruturado CAT	ml	38,85
Estrutura hidráulica em tubo em pvc soldável marrom, para conexão de água, desenvolvida para alimentação de pontos como torneiras, chuveiro, bebedouro e equipamentos	un	4
Estrutura desenvolvida para eliminação de dejetos, com tubo de pvc de esgoto branco, considerando os pontos de escoamento de água servida (esgoto)	un	4
Fabricação, fornecimento e instalação de mobiliários fabricados em aço, alumínio e madeira do tipo Compensado Naval, MDF com revestimento melamínico, aplicação de fórmica e/ou pintura líquida de alta resistência.	m²	0,6
Conjuntos Sanitários, compostos por: bacia sanitária, lavatório e conjunto de barras de apoio para PCD	un	1

Os serviços foram executados rigorosamente de acordo com os projetos, procedimentos de qualidade, memoriais técnicos, orientações, especificações e Normas Técnicas, atendendo todas as exigências e requisitos, bem como aos padrões de qualidade e prazos exigidos.

Declaramos que a empresa Go Job Design Ltda., prestou os serviços acima mencionados para a ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, não havendo nada que a desabone.

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:05
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2e9766c7-69b5-4df8-9cd2-2197601370ce .

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620220000987 - 08/02/2022 11:31:09 - Autenticacão Digital: ssf0vGxsFaKfkIxJxanv0U0afKJCaxvn.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

Por ser verdade, firmamos o presente.

Tuntum - MA, 26 de janeiro de 2022.

Patrícia J. de Freitas
Engenheiro Civil
CREA SP 5069941284

Go Job Design Ltda.
Eng. civil Patrícia Jerônimo de Freitas
CPF: 420.875.168-12
Nº do CREA – SP: 5069941284

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Alberto Pessoa Bastos
CPF: 099.288.187-03
Defensor Geral do Estado do Maranhão

CESAR RAFAEL PIMENTEL ESSER:00514983167
Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL PIMENTEL ESSER:00514983167
Dados: 2022.02.01 10:30:05 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
César Rafael Pimentel Esser
CREA: 22205/D-DF
Engenheiro civil responsável técnico do contrato

0004.066.183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:05
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2e9766c7-69b5-4df8-9cd2-2197601370ce .

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620220000987 - 08/02/2022 11:31:09 - Autenticação Digital: ssf0vGxsFaKfkIxJxanv0U0afKJCaxvn.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220000985
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Registro: 5069941284-SP . . . RNP: 2616241226
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230220124097 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 27/01/2022 Baixada em: 01/02/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: GO JOB DESIGN LTDA

Contratante: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão
RUA DA ESTRELA . . . No.: 421
Complemento: . . . Bairro: CENTRO
Cidade: São Luís . . . UF: SP CEP: 65010200 . PAIS: BRASIL
Contrato: 057/2021 . . . Celebrado em : 26/01/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 298.000,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA 13 DE MAIO . . . No.: 728
Complemento: SALA B . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Pirajuí . . . UF: SP CEP: 16600027 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/01/2022 Conclusão Efetiva: 28/01/2022 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: JUDICIAL
Proprietário: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão . . . CNPJ: 00.820.295/0001-42

Endereço da Obra/serviço:RUA MARANHÃO . . . No.:
Complemento: S/N . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Luzia do Paruá . . . UF: MA CEP: 65272000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/01/2022 Conclusão Efetiva: 28/01/2022 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: JUDICIAL
Proprietário: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão . . . CNPJ: 00.820.295/0001-42

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 2) Elaboração, Projeto, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 3) Execução, Fabricação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 4) Direção de Obra, Gerenciamento, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado.

Observações

ART de projeto, fabricação, acompanhamento técnico, gerenciamento, supervisão, execução e instalação referente a 1 módulo construtivo para o núcleo regional da DPE/MA no município de Santa Luzia do Paruá - MA.

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220000985
08/02/2022 11:15:48
Autenticação Digital: FxJg5Cf1K0kxzCCgaxCCAGJ5xn0By5CI

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, estabelecida à rua da Estrela, nº 421, bairro Praia Grande, CEP: 65.010-200, São Luiz - MA, através do processo nº 770/2021, modalidade e número da licitação: pregão eletrônico 010/2021 DPE/MA, contrato nº: 057/2021, representada pelo responsável Defensor Geral do Estado do Maranhão, Alberto Pessoa Bastos, CPF: 099.288.187-03, vem através deste atestar para os devidos fins, que a empresa Go Job Design Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.335/0001-80, CREA nº 2319727, estabelecida à rua 13 de maio, nº 728, sala B, Centro, CEP: 16.600-027, Pirajuí - SP, representada pela responsável técnica engenheira civil Patrícia Jerônimo de Freitas, número do CREA – SP: 5069941284, tendo firmado contrato para execução dos serviços descritos abaixo:

- Módulos construtivos de estrutura metálica com dimensões descritas abaixo, utilizados como núcleo regional da DPE/MA na rua Maranhão, sem número, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA;
- Valor total do contrato: R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais);
- Dimensões do módulo: 12,00 metros x 7,50 metros, totalizando 90,00 metros quadrados;
- ART: 28027230220124097;
- Data de início: 26/01/2022;
- Data de término: 28/01/2022.

0006.066.183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:07
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 76ab9a86-8113-4ee7-9eb4-346d9cdd2744.

ESTE PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220000985 - 08/02/2022 11:15:48 - Autenticação Digital: FxJa5Cf1K0kxzCCaaxCCAGJ5xn0Bv5CI.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

Quadro com detalhamento de itens executados

Projeto, Acompanhamento Técnico, Gerenciamento, Supervisão e Execução de:	Unidade	Quantidade
Estrutura metálica em aço tubular, chapas, perfis, complementos metálicos dobrados e conformados	kg	21374
Estrutura metálica de telhados	m²	90
Pintura elétrostática a pó	m²	156
Painéis metálicos, com isolamento termoacústico, para fechamento de paredes e divisórias	m²	156
Paredes compostas por estrutura em perfis de aço (Light Steel Frame) e revestimento em Gesso Acartonado (Drywall)	m²	195,44
Masseamento, preparação e pintura de paredes em tinta líquida (PVA, base acrílica e látex)	m²	234,88
Isolamento termoacústico, de paredes e divisórias, em PIR - Poliisocianurato	m²	195,44
Cobertura em telhas do tipo sanduíche com filme em alumínio branco e isolamento termoacústico em PIR – Poliisocianurato	m²	90
Forro interno de acabamento em placa de gesso, revestido a quente, com película rígida de PVC	m²	90
Assoalho e contrapiso em chapa cimentícia de alta performance	m²	90
Piso vinílico instalado sobre contrapiso	m²	81,41
Piso e revestimento em Porcelanato/Cerâmica, instalado sobre o contrapiso ou parede	m²	58,89
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	m²	11,76
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	un	9
Instalações elétricas de baixa tensão	kva	15
Luminárias em LED	un	22
Luminárias em LED	watts	528
Tomadas 2P+T de 20A	un	34
Luminárias autônomas de emergência em LED	un	2

0006.066 183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:07
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 76ab9a86-81f3-4ee7-9eb4-346d9cdd2744 .

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
08/02/2022 11:15:48 - Autenticação Digital: FxJa5Cf1K0kxzCCaaxCCAGJ5xn0Bv5Cl.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 867

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	un	6
Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	BTU	18000
Pontos de rede lógica com cabeamento em estruturado CAT	un	8
Cabeamento estruturado CAT	ml	38,85
Estrutura hidráulica em tubo em pvc soldável marrom, para conexão de água, desenvolvida para alimentação de pontos como torneiras, chuveiro, bebedouro e equipamentos	un	4
Estrutura desenvolvida para eliminação de dejetos, com tubo de pvc de esgoto branco, considerando os pontos de escoamento de água servida (esgoto)	un	4
Fabricação, fornecimento e instalação de mobiliários fabricados em aço, alumínio e madeira do tipo Compensado Naval, MDF com revestimento melamínico, aplicação de fórmica e/ou pintura líquida de alta resistência.	m²	0,6
Conjuntos Sanitários, compostos por: bacia sanitária, lavatório e conjunto de barras de apoio para PCD	un	1

Os serviços foram executados rigorosamente de acordo com os projetos, procedimentos de qualidade, memoriais técnicos, orientações, especificações e Normas Técnicas, atendendo todas as exigências e requisitos, bem como aos padrões de qualidade e prazos exigidos.

Declaramos que a empresa Go Job Design Ltda., prestou os serviços acima mencionados para a ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, não havendo nada que a desabone.

0006.066.183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:07
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 76ab9a86-81f3-4ee7-9eb4-346d9cdd2744 .

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620220000985 - 08/02/2022 11:15:48 - Autenticação Digital: FxJa5Cf1K0kxzCCaaxCCAGJ5xn0Bv5Cl.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de janeiro de 2022.

Patrícia J. de Freitas
Engenheiro Civil
CREA SP: 5069941284

Go Job Design Ltda.
Eng. civil Patrícia Jerônimo de Freitas
CPF: 420.875.168-12
Nº do CREA – SP: 5069941284

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Alberto Pessoa Bastos
CPF: 099.288.187-03
Defensor Geral do Estado do Maranhão

CESAR RAFAEL PIMENTEL ESSER:00514983167
Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL PIMENTEL ESSER:00514983167
Dados: 2022.02.01 10:13:33 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
César Rafael Pimentel Esser
CREA: 22205/D-DF
Engenheiro civil responsável técnico do contrato

0006.066.183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:07
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 76ab9a86-81f3-4ee7-9eb4-346d9cdd2744 .

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
- 08/02/2022 11:15:48 - Autenticação Digital: FxJa5Cf1K0kxzCCaaxCCAGJ5xn0Bv5Cl.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220000983
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Registro: 5069941284-SP . . . . . RNP: 2616241226
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230220130338 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . .Registrada em: 27/01/2022Baixada em: 01/02/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: GO JOB DESIGN LTDA

Contratante: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão . . . . . .
RUA DA ESTRELA . . . . . No.: 421 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: CENTRO
Cidade: São Luís . . . . . UF: SP CEP: 65010200 . PAIS: BRASIL
Contrato: 055/2021 . . . . . Celebrado em : 27/01/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 298.000,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA 13 DE MAIO . . . . . No.: 728 . . . .
Complemento: SALA B . . . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Pirajuí . . . . . UF: SP CEP: 16600027 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/01/2022 Conclusão Efetiva: 28/01/2022 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: JUDICIAL
Proprietário: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão . . . . . CNPJ: 00.820.295/0001-42

Endereço da Obra/serviço:RUA SANTOS DRUMMOND . . . . . No.:
Complemento: S/N . . . . . Bairro:
Cidade: Pindaré Mirim . . . . . UF: MA CEP: 65370000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/01/2022 Conclusão Efetiva: 28/01/2022 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: JUDICIAL
Proprietário: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão . . . . . CNPJ: 00.820.295/0001-42

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 2) Elaboração, Projeto, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 3) Execução, Fabricação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 4) Direção de Obra, Gerenciamento, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado.

Observações

ART de projeto, fabricação, acompanhamento técnico, gerenciamento, supervisão, execução e instalação referente a 1 módulo construtivo para o núcleo regional da DPE/MA no município de Pindaré Mirim - MA.

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220000983
08/02/2022 11:13:09
Autenticação Digital: fGBG3UkyngKnf5faz35AC6yzkC6CJgaG

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, estabelecida à rua da Estrela, nº 421, bairro Praia Grande, CEP: 65.010-200, São Luiz - MA, através do processo nº 769/2021, modalidade e número da licitação: pregão eletrônico 010/2021 DPE/MA, contrato nº: 055/2021, representada pelo responsável Defensor Geral do Estado do Maranhão, Alberto Pessoa Bastos, CPF: 099.288.187-03, vem através deste atestar para os devidos fins, que a empresa Go Job Design Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.335/0001-80, CREA nº 2319727, estabelecida à rua 13 de maio, nº 728, sala B, Centro, CEP: 16.600-027, Pirajuí - SP, representada pela responsável técnica engenheira civil Patrícia Jerônimo de Freitas, número do CREA – SP: 5069941284, tendo firmado contrato para execução dos serviços descritos abaixo:

- Módulos construtivos de estrutura metálica com dimensões descritas abaixo, utilizados como núcleo regional da DPE/MA na rua Santos Drummond, s/n, Pindaré Mirim - MA;
- Valor total do contrato: R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais);
- Dimensões do módulo: 12,00 metros x 7,50 metros, totalizando 90,00 metros quadrados;
- ART: 28027230220130338;
- Data de início: 27/01/2022;
- Data de término: 28/01/2022.

0008.066.183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:08
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 03f06a9b-cf20-4d9a-b8cb-a54082cf6e0b .

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620220000983 - 08/02/2022 11:13:09 - Autenticação Digital: fGBG3UkvnaKnf5faz35AC6vzkC6CJaaG.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

Quadro com detalhamento de itens executados

Projeto, Acompanhamento Técnico, Gerenciamento, Supervisão e Execução de:	Unidade	Quantidade
Estrutura metálica em aço tubular, chapas, perfis, complementos metálicos dobrados e conformados	kg	21374
Estrutura metálica de telhados	m²	90
Pintura elétrostática a pó	m²	156
Painéis metálicos, com isolamento termoacústico, para fechamento de paredes e divisórias	m²	156
Paredes compostas por estrutura em perfis de aço (Light Steel Frame) e revestimento em Gesso Acartonado (Drywall)	m²	195,44
Masseamento, preparação e pintura de paredes em tinta líquida (PVA, base acrílica e látex)	m²	234,88
Isolamento termoacústico, de paredes e divisórias, em PIR - Poliisocianurato	m²	195,44
Cobertura em telhas do tipo sanduíche com filme em alumínio branco e isolamento termoacústico em PIR – Poliisocianurato	m²	90
Forro interno de acabamento em placa de gesso, revestido a quente, com película rígida de PVC	m²	90
Assoalho e contrapiso em chapa cimentícia de alta performance	m²	90
Piso vinílico instalado sobre contrapiso	m²	81,41
Piso e revestimento em Porcelanato/Cerâmica, instalado sobre o contrapiso ou parede	m²	58,89
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	m²	11,76
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	un	9
Instalações elétricas de baixa tensão	kva	15
Luminárias em LED	un	22
Luminárias em LED	watts	528
Tomadas 2P+T de 20A	un	34
Luminárias autônomas de emergência em LED	un	2

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:08
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 03f06a9b-cf20-4d9a-b8cb-a54082cf6e0b .

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620220000983 - 08/02/2022 11:13:09 - Autenticacão Digital: fGBG3UkvnqKnf5faz35AC6vzkC6CJaaG.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 873

Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	un	6
Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	BTU	18000
Pontos de rede lógica com cabeamento em estruturado CAT	un	8
Cabeamento estruturado CAT	ml	38,85
Estrutura hidráulica em tubo em pvc soldável marrom, para conexão de água, desenvolvida para alimentação de pontos como torneiras, chuveiro, bebedouro e equipamentos	un	4
Estrutura desenvolvida para eliminação de dejetos, com tubo de pvc de esgoto branco, considerando os pontos de escoamento de água servida (esgoto)	un	4
Fabricação, fornecimento e instalação de mobiliários fabricados em aço, alumínio e madeira do tipo Compensado Naval, MDF com revestimento melamínico, aplicação de fórmica e/ou pintura líquida de alta resistência.	m²	0,6
Conjuntos Sanitários, compostos por: bacia sanitária, lavatório e conjunto de barras de apoio para PCD	un	1

Os serviços foram executados rigorosamente de acordo com os projetos, procedimentos de qualidade, memoriais técnicos, orientações, especificações e Normas Técnicas, atendendo todas as exigências e requisitos, bem como aos padrões de qualidade e prazos exigidos.

Declaramos que a empresa Go Job Design Ltda., prestou os serviços acima mencionados para a ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, não havendo nada que a desabone.

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:08
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 03f06a9b-cf20-4d9a-b8cb-a54082cf6e0b .

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220000983 - 08/02/2022 11:13:09 - Autenticação Digital: fGBG3UkvnaKnf5faz35AC6vzkC6CJqaG.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pindaré Mirim, 27 de janeiro de 2022.

Patrícia J. de Freitas
Engenheiro Civil
CREA SP: 5069941284

Go Job Design Ltda.
Eng. civil Patrícia Jerônimo de Freitas
CPF: 420.875.168-12
Nº do CREA – SP: 5069941284

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Alberto Pessoa Bastos
CPF: 099.288.187-03
Defensor Geral do Estado do Maranhão

CESAR RAFAEL PIMENTEL ESSER:00514983167
Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL PIMENTEL ESSER:00514983167
Dados: 2022.02.01 10:12:17 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
César Rafael Pimentel Esser
CREA: 22205/D-DF
Engenheiro civil responsável técnico do contrato

0008.066.183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:08
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 03f06a9b-cf20-4d9a-b8cb-a54082cf6e0b .

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620220000983 - 08/02/2022 11:13:09 - Autenticacão Digital: fGBG3UkvnqKnf5faz35AC6vzkC6CJaaG.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220000982
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Registro: 5069941284-SP . . . RNP: 2616241226
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230220127151 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 27/01/2022 Baixada em: 01/02/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: GO JOB DESIGN LTDA

Contratante: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão
RUA DA ESTRELA . . . No.: 421
Complemento: . . . Bairro: CENTRO
Cidade: São Luís . . . UF: SP CEP: 65010200 . PAIS: BRASIL
Contrato: 119/2021 . . . Celebrado em : 27/01/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 293.000,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA 13 DE MAIO . . . No.: 728
Complemento: sala B . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Pirajuí . . . UF: SP CEP: 16600027 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/01/2022 Conclusão Efetiva: 28/01/2022 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: JUDICIAL
Proprietário: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão . . . CNPJ: 00.820.295/0001-42

Endereço da Obra/serviço:RUA Afonso Matos . . . No.:
Complemento: s/n . . . Bairro: Centro
Cidade: Matinha . . . UF: MA CEP: 65218000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/01/2022 Conclusão Efetiva: 28/01/2022 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: JUDICIAL
Proprietário: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão . . . CNPJ: 00.820.295/0001-42

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 2) Elaboração, Projeto, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 3) Execução, Fabricação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 4) Direção de Obra, Gerenciamento, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado.

Observações

ART de projeto, fabricação, acompanhamento técnico, gerenciamento, supervisão, execução e instalação referente a 1 módulo construtivo para o núcleo regional da DPE/MA no município de Matinha - MA.

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220000982
08/02/2022 11:08:10
Autenticação Digital: I10TTAC6n61FTsJzy3IUfAUgKzfakyBa

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, estabelecida à rua da Estrela, nº 421, bairro Praia Grande, CEP: 65.010-200, São Luiz - MA, através do processo nº 1252/2021, modalidade e número da licitação: pregão eletrônico 010/2021 DPE/MA, contrato nº: 119/2021, representada pelo responsável Defensor Geral do Estado do Maranhão, Alberto Pessoa Bastos, CPF: 099.288.187-03, vem através deste atestar para os devidos fins, que a empresa Go Job Design Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.335/0001-80, CREA nº 2319727, estabelecida à rua 13 de maio, nº 728, sala B, Centro, CEP: 16.600-027, Pirajuí - SP, representada pela responsável técnica engenheira civil Patrícia Jerônimo de Freitas, número do CREA – SP: 5069941284, tendo firmado contrato para execução dos serviços descritos abaixo:

- Módulos construtivos de estrutura metálica com dimensões descritas abaixo, utilizados como núcleo regional da DPE/MA na rua Afonso Matos, s/n, Centro, Matinha - MA;
- Valor total do contrato: R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais);
- Dimensões do módulo: 12,00 metros x 7,50 metros, totalizando 90,00 metros quadrados;
- ART: 28027230220127151;
- Data de início: 27/01/2022;
- Data de término: 28/01/2022.

0010.066.183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:06
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: e21c6f7e-b3e4-4896-a88a-a88984bc127a.

ESTE PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220000982 - 08/02/2022 11:08:10 - Autenticação Digital: l10TTAC6n61FTsJzv3lUfAUaKzfakvBa.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

Quadro com detalhamento de itens executados

Projeto, Acompanhamento Técnico, Gerenciamento, Supervisão e Execução de:	Unidade	Quantidade
Estrutura metálica em aço tubular, chapas, perfis, complementos metálicos dobrados e conformados	kg	21374
Estrutura metálica de telhados	m²	90
Pintura elétrostática a pó	m²	156
Painéis metálicos, com isolamento termoacústico, para fechamento de paredes e divisórias	m²	156
Paredes compostas por estrutura em perfis de aço (Light Steel Frame) e revestimento em Gesso Acartonado (Drywall)	m²	195,44
Masseamento, preparação e pintura de paredes em tinta líquida (PVA, base acrílica e látex)	m²	234,88
Isolamento termoacústico, de paredes e divisórias, em PIR - Poliisocianurato	m²	195,44
Cobertura em telhas do tipo sanduíche com filme em alumínio branco e isolamento termoacústico em PIR – Poliisocianurato	m²	90
Forro interno de acabamento em placa de gesso, revestido a quente, com película rígida de PVC	m²	90
Assoalho e contrapiso em chapa cimentícia de alta performance	m²	90
Piso vinílico instalado sobre contrapiso	m²	81,41
Piso e revestimento em Porcelanato/Cerâmica, instalado sobre o contrapiso ou parede	m²	58,89
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	m²	11,76
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	un	9
Instalações elétricas de baixa tensão	kva	15
Luminárias em LED	un	22
Luminárias em LED	watts	528
Tomadas 2P+T de 20A	un	34
Luminárias autônomas de emergência em LED	un	2

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:06
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: e21c6f7e-b3e4-4896-a88a-a88984bc127a .

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 879

Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	un	6
Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	BTU	18000
Pontos de rede lógica com cabeamento em estruturado CAT	un	8
Cabeamento estruturado CAT	ml	38,85
Estrutura hidráulica em tubo em pvc soldável marrom, para conexão de água, desenvolvida para alimentação de pontos como torneiras, chuveiro, bebedouro e equipamentos	un	4
Estrutura desenvolvida para eliminação de dejetos, com tubo de pvc de esgoto branco, considerando os pontos de escoamento de água servida (esgoto)	un	4
Fabricação, fornecimento e instalação de mobiliários fabricados em aço, alumínio e madeira do tipo Compensado Naval, MDF com revestimento melamínico, aplicação de fórmica e/ou pintura líquida de alta resistência.	m²	0,6
Conjuntos Sanitários, compostos por: bacia sanitária, lavatório e conjunto de barras de apoio para PCD	un	1

Os serviços foram executados rigorosamente de acordo com os projetos, procedimentos de qualidade, memoriais técnicos, orientações, especificações e Normas Técnicas, atendendo todas as exigências e requisitos, bem como aos padrões de qualidade e prazos exigidos.

Declaramos que a empresa Go Job Design Ltda., prestou os serviços acima mencionados para a ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, não havendo nada que a desabone.

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:06
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: e21c6f7e-b3e4-4896-a88a-a88984bc127a.

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620220000982 - 08/02/2022 11:08:10 - Autenticacão Digital: I10TTAC6n61FTsJzv3lUfAUqKzfakvBa.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

Por ser verdade, firmamos o presente.

Matinha – MA, 27 de janeiro de 2022.

Patrícia J. de Freitas
Engenheiro Civil
CREA SP 5069941284

Go Job Design Ltda.
Eng. civil Patrícia Jerônimo de Freitas
CPF: 420.875.168-12
Nº do CREA – SP: 5069941284

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Alberto Pessoa Bastos
CPF: 099.288.187-03
Defensor Geral do Estado do Maranhão

CESAR RAFAEL PIMENTEL ESSER:00514983167
Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL PIMENTEL ESSER:00514983167
Dados: 2022.02.01 10:10:54 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
César Rafael Pimentel Esser
CREA: 22205/D-DF
Engenheiro civil responsável técnico do contrato

0010.066.183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:06
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: e21c6f7e-b3e4-4896-a88a-a88984bc127a .

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620220000982 - 08/02/2022 11:08:10 - Autenticacão Digital: I10TTAC6n61FTsJzv3lUfAUqKzfakvBa.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220000980
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Registro: 5069941284-SP . . . RNP: 2616241226
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230220124293 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 27/01/2022 Baixada em: 01/02/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: GO JOB DESIGN LTDA

Contratante: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão . . . . . .
RUA DA ESTRELA . . . . . No.: 421 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: CENTRO . . . . . .
Cidade: São Luís . . . . . UF: SP CEP: 65010200 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Contrato: 053/2021 . . . . . Celebrado em : 26/01/2022 . . . . . .
Vinculado à ART: . . . . . .
Valor do Contrato: R$ 298.000,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA 13 DE MAIO . . . . . No.: 728 . . . .
Complemento: SALA B . . . . . Bairro: CENTRO . . . . . .
Cidade: Pirajuí . . . . . UF: SP CEP: 16600027 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 26/01/2022 Conclusão Efetiva: 28/01/2022 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: JUDICIAL . . . . . .
Proprietário: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão . . . . . CNPJ: 00.820.295/0001-42 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RUA Cristóvão Colombo . . . . . No.: . . . . . .
Complemento: s/n . . . . . Bairro: Centro . . . . . .
Cidade: Maracaçumé . . . . . UF: MA CEP: 65289000 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 26/01/2022 Conclusão Efetiva: 28/01/2022 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: JUDICIAL . . . . . .
Proprietário: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão . . . . . CNPJ: 00.820.295/0001-42 . . . . . .

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 2) Direção de Obra, Gerenciamento, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 3) Execução, Fabricação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 4) Elaboração, Projeto, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. . . . . .

Observações

ART de projeto, fabricação, acompanhamento técnico, gerenciamento, supervisão, execução e instalação referente a 1 módulo construtivo para o núcleo regional da DPE/MA no município de Maracaçumé - MA. . . . . .

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão." . . . . . .
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL." . . . . . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220000980
08/02/2022 11:04:09
Autenticação Digital: UCIgzTyF6kCfkaGCfy6FIC3xF0GTagJ6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, estabelecida à rua da Estrela, nº 421, bairro Praia Grande, CEP: 65.010-200, São Luiz - MA, através do processo nº 771/2021, modalidade e número da licitação: pregão eletrônico 010/2021 DPE/MA, contrato nº: 053/2021, representada pelo responsável Defensor Geral do Estado do Maranhão, Alberto Pessoa Bastos, CPF: 099.288.187-03, vem através deste atestar para os devidos fins, que a empresa Go Job Design Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.335/0001-80, CREA nº 2319727, estabelecida à rua 13 de maio, nº 728, sala B, Centro, CEP: 16.600-027, Pirajuí - SP, representada pela responsável técnica engenheira civil Patrícia Jerônimo de Freitas, número do CREA – SP: 5069941284, tendo firmado contrato para execução dos serviços descritos abaixo:

- Módulos construtivos de estrutura metálica com dimensões descritas abaixo, utilizados como núcleo regional da DPE/MA na rua Cristóvão Colombo, sem número, Centro, Maracaçumé - MA;
- Valor total do contrato: R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais);
- Dimensões do módulo: 12,00 metros x 7,50 metros, totalizando 90,00 metros quadrados;
- ART: 28027230220124293;
- Data de início: 26/01/2022;
- Data de término: 28/01/2022.

0012.066.183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:09
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 9a8d3ae3-6565-48a9-8941-569ad51affe9.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220000980 - 08/02/2022 11:04:09 - Autenticação Digital: UClazTvF6kCfkaGCfv6FIC3xF0GTaqJ6.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

Quadro com detalhamento de itens executados

Projeto, Acompanhamento Técnico, Gerenciamento, Supervisão e Execução de:	Unidade	Quantidade
Estrutura metálica em aço tubular, chapas, perfis, complementos metálicos dobrados e conformados	kg	21374
Estrutura metálica de telhados	m²	90
Pintura elétrostática a pó	m²	156
Painéis metálicos, com isolamento termoacústico, para fechamento de paredes e divisórias	m²	156
Paredes compostas por estrutura em perfis de aço (Light Steel Frame) e revestimento em Gesso Acartonado (Drywall)	m²	195,44
Masseamento, preparação e pintura de paredes em tinta líquida (PVA, base acrílica e látex)	m²	234,88
Isolamento termoacústico, de paredes e divisórias, em PIR - Poliisocianurato	m²	195,44
Cobertura em telhas do tipo sanduíche com filme em alumínio branco e isolamento termoacústico em PIR – Poliisocianurato	m²	90
Forro interno de acabamento em placa de gesso, revestido a quente, com película rígida de PVC	m²	90
Assoalho e contrapiso em chapa cimentícia de alta performance	m²	90
Piso vinílico instalado sobre contrapiso	m²	81,41
Piso e revestimento em Porcelanato/Cerâmica, instalado sobre o contrapiso ou parede	m²	58,89
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	m²	11,76
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	un	9
Instalações elétricas de baixa tensão	kva	15
Luminárias em LED	un	22
Luminárias em LED	watts	528
Tomadas 2P+T de 20A	un	34
Luminárias autônomas de emergência em LED	un	2

0012.066.183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:09
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 9a8d3ae3-6565-48a9-8941-569ad51affe9.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
17 No.: 2022020000980 - 08/02/2022 11:04:09 - Autenticação Digital: UClazTvF6kCfkaGCfv6FIC3xF0GTaqJ6.

Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	un	6
Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	BTU	18000
Pontos de rede lógica com cabeamento em estruturado CAT	un	8
Cabeamento estruturado CAT	ml	38,85
Estrutura hidráulica em tubo em pvc soldável marrom, para conexão de água, desenvolvida para alimentação de pontos como torneiras, chuveiro, bebedouro e equipamentos	un	4
Estrutura desenvolvida para eliminação de dejetos, com tubo de pvc de esgoto branco, considerando os pontos de escoamento de água servida (esgoto)	un	4
Fabricação, fornecimento e instalação de mobiliários fabricados em aço, alumínio e madeira do tipo Compensado Naval, MDF com revestimento melamínico, aplicação de fórmica e/ou pintura líquida de alta resistência.	m^2	0,6
Conjuntos Sanitários, compostos por: bacia sanitária, lavatório e conjunto de barras de apoio para PCD	un	1

Os serviços foram executados rigorosamente de acordo com os projetos, procedimentos de qualidade, memoriais técnicos, orientações, especificações e Normas Técnicas, atendendo todas as exigências e requisitos, bem como aos padrões de qualidade e prazos exigidos.

Declaramos que a empresa Go Job Design Ltda., prestou os serviços acima mencionados para a ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, não havendo nada que a desabone.

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:09
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 9a8d3ae3-6565-48a9-8941-569ad51affe9 .

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620220000980 - 08/02/2022 11:04:09 - Autenticação Digital: UClazTvF6kCfkaGCfv6FIC3xF0GTaqJ6.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 886

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maracaçumé - MA, 26 de janeiro de 2022.

Patrícia J. de Freitas
Engenheiro Civil
CREA SP 5069941284

Go Job Design Ltda.
Eng. civil Patrícia Jerônimo de Freitas
CPF: 420.875.168-12
Nº do CREA – SP: 5069941284

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Alberto Pessoa Bastos
CPF: 099.288.187-03
Defensor Geral do Estado do Maranhão

CESAR RAFAEL PIMENTEL ESSER:00514983167
Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL PIMENTEL ESSER:00514983167
Dados: 2022.02.01 10:09:19 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
César Rafael Pimentel Esser
CREA: 22205/D-DF
Engenheiro civil responsável técnico do contrato

0012.066.183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:09
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 9a8d3ae3-4565-43a9-8941-569ad51affe9.

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620220000980 - 08/02/2022 11:04:09 - Autenticacão Digital: UClazTvF6kCfkaGCfv6FIC3xF0GTacJ6.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 887

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220000979
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PATRÍCIA JERÔNIMO DE FREITAS
Registro: 5069941284-SP . . . RNP: 2616241226
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230220130137 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 27/01/2022 Baixada em: 01/02/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: GO JOB DESIGN LTDA

Contratante: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão . . . . . .
RUA DA ESTRELA . . . No.: 421 . . . .
Complemento: . . . Bairro: CENTRO
Cidade: São Luís . . . UF: SP CEP: 65010200 . PAIS: BRASIL
Contrato: 054/2021 . . . Celebrado em : 27/01/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 297.000,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA 13 DE MAIO . . . No.: 728 . . . .
Complemento: sala B . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Pirajuí . . . UF: SP CEP: 16600027 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/01/2022 Conclusão Efetiva: 28/01/2022 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: JUDICIAL
Proprietário: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão . . . . . CNPJ: 00.820.295/0001-42

Endereço da Obra/serviço:RUA 05 . . . No.: . . . . .
Complemento: quadra 24 . . . Bairro: Residencial Madre Paulina
Cidade: Estreito . . . UF: MA CEP: 65975000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/01/2022 Conclusão Efetiva: 28/01/2022 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: JUDICIAL
Proprietário: Estado do Maranhão - Defensoria Pública do Estado do Maranhão . . . . . CNPJ: 00.820.295/0001-42

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 2) Elaboração, Projeto, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 3) Execução, Fabricação, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado. 4) Direção de Obra, Gerenciamento, Sistema Construtivo, Outros Materias. 90,00000 metro quadrado.

Observações

ART de projeto, fabricação, acompanhamento técnico, gerenciamento, supervisão, execução e instalação referente a 1 módulo construtivo para o núcleo regional da DPE/MA no município de Estreito - MA.

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220000979
08/02/2022 11:01:10
Autenticação Digital: nTA1FAfAxUgC3z1sK1sTxy6l1laxk55k

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, estabelecida à rua da Estrela, nº 421, bairro Praia Grande, CEP: 65.010-200, São Luiz - MA, através do processo nº 766/2021, modalidade e número da licitação: pregão eletrônico 010/2021 DPE/MA, contrato nº: 054/2021, representada pelo responsável Defensor Geral do Estado do Maranhão, Alberto Pessoa Bastos, CPF: 099.288.187-03, vem através deste atestar para os devidos fins, que a empresa Go Job Design Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.335/0001-80, CREA nº 2319727, estabelecida à rua 13 de maio, nº 728, sala B, Centro, CEP: 16.600-027, Pirajuí - SP, representada pela responsável técnica engenheira civil Patrícia Jerônimo de Freitas, número do CREA – SP: 5069941284, tendo firmado contrato para execução dos serviços descritos abaixo:

- Módulos construtivos de estrutura metálica com dimensões descritas abaixo, utilizados como núcleo regional da DPE/MA na rua 05, quadra 24, Residencial Madre Paulina, Estreito – MA;
- Valor total do contrato: R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais);
- Dimensões do módulo: 12,00 metros x 7,50 metros, totalizando 90,00 metros quadrados;
- ART: 28027230220130137;
- Data de início: 27/01/2022;
- Data de término: 28/01/2022.

0014.066.183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:09
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 05bd188f-0546-4333-8934-7bded35c65ab.

' PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620220000979 - 08/02/2022 11:01:10 - Autenticacão Digital: nTA1FAfAxUqC3z1sK1sTxv6l1laxk55k.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

Quadro com detalhamento de itens executados

Projeto, Acompanhamento Técnico, Gerenciamento, Supervisão e Execução de:	Unidade	Quantidade
Estrutura metálica em aço tubular, chapas, perfis, complementos metálicos dobrados e conformados	kg	21374
Estrutura metálica de telhados	m²	90
Pintura elétrostática a pó	m²	156
Painéis metálicos, com isolamento termoacústico, para fechamento de paredes e divisórias	m²	156
Paredes compostas por estrutura em perfis de aço (Light Steel Frame) e revestimento em Gesso Acartonado (Drywall)	m²	195,44
Masseamento, preparação e pintura de paredes em tinta líquida (PVA, base acrílica e látex)	m²	234,88
Isolamento termoacústico, de paredes e divisórias, em PIR - Poliisocianurato	m²	195,44
Cobertura em telhas do tipo sanduíche com filme em alumínio branco e isolamento termoacústico em PIR – Poliisocianurato	m²	90
Forro interno de acabamento em placa de gesso, revestido a quente, com película rígida de PVC	m²	90
Assoalho e contrapiso em chapa cimentícia de alta performance	m²	90
Piso vinílico instalado sobre contrapiso	m²	81,41
Piso e revestimento em Porcelanato/Cerâmica, instalado sobre o contrapiso ou parede	m²	58,89
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	m²	11,76
Esquadrias de alumínio e vidro temperado, considerando portas e janelas	un	9
Instalações elétricas de baixa tensão	kva	15
Luminárias em LED	un	22
Luminárias em LED	watts	528
Tomadas 2P+T de 20A	un	34
Luminárias autônomas de emergência em LED	un	2

0014.066.183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:09
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/Validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 05bd188f-0546-4333-8934-7bded35c65ab .

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
ART No: 26202200009079 - 08/02/2022 11:01:10 - Autenticação Digital: nTA1FAfAxUqC3z1sK1sTxv6l1laxk55k.

Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	un	6
Instalação de aparelhos de ar condicionado composto por evaporadora e condensadora	BTU	18000
Pontos de rede lógica com cabeamento em estruturado CAT	un	8
Cabeamento estruturado CAT	ml	38,85
Estrutura hidráulica em tubo em pvc soldável marrom, para conexão de água, desenvolvida para alimentação de pontos como torneiras, chuveiro, bebedouro e equipamentos	un	4
Estrutura desenvolvida para eliminação de dejetos, com tubo de pvc de esgoto branco, considerando os pontos de escoamento de água servida (esgoto)	un	4
Fabricação, fornecimento e instalação de mobiliários fabricados em aço, alumínio e madeira do tipo Compensado Naval, MDF com revestimento melamínico, aplicação de fórmica e/ou pintura líquida de alta resistência.	m^2	0,6
Conjuntos Sanitários, compostos por: bacia sanitária, lavatório e conjunto de barras de apoio para PCD	un	1

Os serviços foram executados rigorosamente de acordo com os projetos, procedimentos de qualidade, memoriais técnicos, orientações, especificações e Normas Técnicas, atendendo todas as exigências e requisitos, bem como aos padrões de qualidade e prazos exigidos.

Declaramos que a empresa Go Job Design Ltda., prestou os serviços acima mencionados para a ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, não havendo nada que a desabone.

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:09
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 05bd188f-0546-4333-8934-7bded35c65ab.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220000979 - 08/02/2022 11:01:10 - Autenticação Digital: nTA1FAfAxUqC3z1sK1sTxv6l1laxk55k.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 892

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

Por ser verdade, firmamos o presente.

Estreito – MA, 27 de janeiro de 2022.

Patrícia J. de Freitas
Engenheiro Civil
CREA SP 5069941284

Go Job Design Ltda.
Eng. civil Patrícia Jerônimo de Freitas
CPF: 420.875.168-12
Nº do CREA – SP: 5069941284

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Alberto Pessoa Bastos
CPF: 099.288.187-03
Defensor Geral do Estado do Maranhão

CESAR RAFAEL PIMENTEL ESSER:00514983167
Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL PIMENTEL ESSER:00514983167
Dados: 2022.02.01 10:08:13 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
César Rafael Pimentel Esser
CREA: 22205/D-DF
Engenheiro civil responsável técnico do contrato

0014.066.183/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 28/01/2022 16:49:09
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://defensoria.ma.def.br/guara/validar CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 05bd188f-0546-4333-8934-7bded35c65ab .

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620220000979 - 08/02/2022 11:01:10 - Autenticacão Digital: nTA1FAfAxUaC3z1sK1sTxv6l1laxk55k.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240017532
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ADILSON ALVES DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADILSON ALVES DA SILVA
Registro: 5069901214-SP . RNP: 2615972324
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230230797332 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 24/05/2023Baixada em: 27/08/2024
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TAEC MODULOS LTDA

Contratante: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A . CNPJ: 48.127.008/0001-40
AVENIDA VICENTE SIMÕES . No.: 197
Complemento: . Bairro: JARDIM SANTA LÚCIA
Cidade: Pouso Alegre . UF: SP CEP: 37553400 . PAIS: BRASIL
Contrato: RTRS-ENG-CT-002/23 . Celebrado em : 05/04/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 31.815.682,72 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA CIDADE JARDIM . No.: 1050
Complemento: . Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: Pirajuí . UF: SP CEP: 16605162 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/04/2023 Conclusão Efetiva: 30/09/2023 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DOS SUL DE MINAS SPE S.A . CNPJ: 48.127.008/0001-40

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de fabricação, de estrutura metálica, para edificação. 128000,00000 quilograma. 2) Elaboração, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 3664,00000 metro quadrado.

Observações

ESTÁ ART TEM POR FINALIDADE, PROJETO EXECUTIVO E FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO: CONGONHAL-BR459, POÇOS DE CALDA-CMG146, GOLÇALVES-MG173, BORDA DA MATA-MG290, OURO FINO-MG290, MONTE SIÃO-MG459, CALDAS-BR459 e S.B. SAPUCAI BR459

Informações Complementares

- A presente certidão foi emitida com base nos dados da ART acima citada, registrada apenas para as atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL, sendo seus dados de exclusiva responsabilidade do profissional requerente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240017532
18/09/2024 09:26:58
Autenticação Digital: TU1KBlK0alBxCA5KyaC05sCKzFJ15l3T

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 895

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Concessionária de rodovias do sul de Minas SPE S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.127.008/0001-40, estabelecida à Rua Jandyra Beraldo Teixeira, 40, no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP:37.553-575, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 48.127.008/0001-, representada pelo (a) responsável Érica Youko Kawatake, CPF 298.356.298-03, vem através deste atestar para os devidos fins, que a empresa Taec Módulos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.935.561/0001-08, CREA nº 2323011, estabelecida na avenida Cidade Jardim, nº 1050, Distrito Industrial, CEP 16.605-162, Pirajuí – SP, representada pela responsável técnica Engenheiro civil Adilson Alves da Silva, número do CREA – SP: 5069901214-SP, tendo firmado contrato particular para execução dos serviços descritos abaixo:

ADMINISTRATIVO – 08 UNIDADES

• Cálculo Estrutural e Fabricação da Estrutura metálica modular contendo 03 unidades por praça de pedágio, com dimensões de 2,50 metros de largura x 10,75 metros de comprimento x 3,00 metros de altura, totalizando 80,62 metros quadrados.

Área total de 644,96 metros quadrados, totalizando 24 Módulos;

• Cálculo Estrutural e Fabricação da Estrutura metálica modular contendo 01 unidade por praça de pedágio, com dimensões de 3,60 metros de largura x 8,18 metros de comprimento x 3,00 metros de altura, totalizando 29,44 metros quadrados.

Área total de 235,52 metros quadrados, totalizando 08 Módulos;

• Cálculo Estrutural e Fabricação da Estrutura metálica modular contendo 01 unidade por praça de pedágio, com dimensões de 2,10 metros de largura x 7,65 metros de comprimento x 3,00 metros de altura, totalizando 16,06 metros quadrados.

Área total de 128,48 metros quadrados, totalizando 08 Módulos;

• Cálculo Estrutural e Fabricação da Estrutura metálica modular contendo 02 unidades por praça de pedágio, com dimensões de 2,50 metros de largura x 7,65 metros de comprimento x 3,00 metros de altura, totalizando 38,25 metros quadrados.

Área total de 306,00 metros quadrados, totalizando 16 Módulos;

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240017532 - 18/09/2024 09:26:58 - Autenticação Digital: TU1KBIK0aIBxCA5KyaC05sCKzFJ15I3T.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 896

BANHEIROS – 05 UNIDADES

• Cálculo Estrutural e Fabricação da Estrutura metálica modular contendo 01 unidade por praça de pedágio, com dimensões de 1,50 metros de largura x 6,10 metros de comprimento x 3,00 metros de altura, totalizando 9,15 metros quadrados.

Área total de 45,75 metros quadrados, totalizando 05 Módulos;

CABINES

• Cálculo Estrutural e Fabricação da Estrutura metálica modular contendo 01 unidade por praça de pedágio, com dimensões de 1,30 metros de largura x 4,59 metros de comprimento x 3,00 metros de altura, totalizando 5.967 metros quadrados.

Área total de 149,175 metros quadrados, totalizando 25 Módulos;

ESTRUTURA METÁLICA

• Cálculo Estrutural, Fabricação e Montagem da estrutura metálica das praças de pedágio com dimensões de 24,12 metros de Comprimento e 19,72 metros de Largura com pé direito de 6.05 metros de Altura e metragem quadrada de 475,65 m² - 01 Unidade de Praça.

Área Total de 3.329,55 metros quadrados, totalizando 07 Praças

• Cálculo Estrutural, Fabricação e Montagem da estrutura metálica da praça de pedágio com dimensões de 40,00 metros de Comprimento e 20,17 metros de Largura com pé direito de 6.05 metros

Área Total de 806,80 metros quadrados, totalizando 01 Praça

- **• Área Total de 4.136,35 metros quadrados, cobertura de praça de pedágio totalizando 08 Praças**
- **• Peso total de 132.646,92 Kg, cobertura de praça de pedágio.**
- **• Área Total de 1.510,00 metros quadrados, construção modular.**
- **• Peso total de 77.204,00 Kg, construção modular.**

- • Valor total do contrato: R$ 31.815.682,72 (Trinta e um milhões oitocentos e quinze mil seis-centos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos.);
- • Data de início: 05/04/2023;
- • Data de término: 30/09/2023.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240017532 - 18/09/2024 09:26:58 - Autenticação Digital: TU1KBIK0aIBxCA5KyaC05sCKzFJ15I3T.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 897

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS

Quadro com detalhamento de itens executados

Cálculo Estrutural, Projeto Executivo, Fabricação e Montagem:	**Unidade**	**Quantidade**
Cálculo Estrutural da Estrutura metálica para construção modular em aço tubular, chapas, perfis, complementos metálicos dobrados e conformados	m²	1.510,00
Cálculo Estrutural da Estrutura metálica para construção modular em aço tubular, chapas, perfis, complementos metálicos dobrados e conformados	Kg	77.204,00
Cálculo Estrutural da Estrutura metálica das Praças de Pedágio	Kg	132.646,92
Projeto Executivo da Estrutura metálica das Praças de Pedágio		132.646,92
Fabricação da Estrutura metálica das Praças de Pedágio	kg	132.646,92
Montagem da Estrutura metálica das Praças de Pedágio	m²	4.136,35
Cobertura em telhas metálicas	m²	4.136,35
Fechamento em telhas metálicas	m²	2.027,15

Os serviços foram executados rigorosamente de acordo com os projetos, procedimentos de qualidade, memoriais técnicos, orientações, especificações e Normas Técnicas, atendendo todas as exigências e requisitos, bem como aos padrões de qualidade e prazos exigidos.

Declaramos que a empresa Taec Módulos, prestou os serviços acima mencionados para a CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pouso Alegre, 21 de Agosto de 2024

ERICA YOUKO KAWATAKE NICKEL:29835629803

Assinado de forma digital por ERICA YOUKO KAWATAKE NICKEL:29835629803
Dados: 2024.08.23 10:46:51 -03'00'

CONCESSIONÁRIA DE RODÓVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A

Érica Youko Kawatake

Diretora Executiva

CREA SP5062051933D MG

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240017532 - 18/09/2024 09:26:58 - Autenticação Digital: TU1KBIK0aIBxCA5KyaC05sCKzFJ15i3T.

Anexo - Diligencia ref. qualificação técnica. (0125889) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 898

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À SOR,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

Considerando a diligência realizada junto à empresa TAEC MÓDULOS LTDA, por meio do sistema COMPRASNET, acerca da qualificação técnica, devolvemos o presente para nova análise quanto aos documento apresentados ID: 0125889.

São Luís–MA, em **12** de **novembro** de **2024**
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 12/11/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0125890** e o código CRC **0E2C6DE3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

Considerando a diligência realizada junto à empresa TAEC MÓDULOS LTDA, por meio do sistema COMPRASNET, acerca da qualificação técnica e após revisar a proposta de preço e a documentação de habilitação, apresentamos as considerações a seguir:

Ao analisar a documentação de qualificação técnica da licitante **TAEC MODULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.935.561/0001-08, declaramos que a licitante apresentou toda a documentação técnica e proposta de preço ajustada para os grupos **01**, **02**, **03**, **04** e **05**, estando em conformidade com o solicitado no termo de referência do certame.

Portanto considera-se **APTA**.

São Luís–MA, em **13** de **novembro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 13/11/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0126042** e o código CRC **22C4461B**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90023/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.		
Entrega de propostas:	De 24/10/2024 às 08:00 até 11/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/11/2024 às 09:02:06	Bom dia Srs Licitantes.
Sistema	11/11/2024 às 09:03:12	Me chamo Hilton Costa e conduzirei o certame.
Sistema	11/11/2024 às 09:04:58	O objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.
Sistema	11/11/2024 às 09:12:26	4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS Proposta de preços, com valor em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:15	O prazo para envio de proposta e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:35	Por favor quem foi o melhor classificado, fique atento.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:50	O prazo para envio de proposta ajustada e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:27:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/11/2024 às 10:28:25	Faremos a convocação das propostas ajustadas neste momento, juntamente com documento de habilitação no prazo de até 6 horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:34:51	No grupo 2 Licitante mineradora araguaia ltda, não cadastrou corretamente os itens do grupo , por isso o sistema a desclassificou automaticamnete e ficando em 2 lugar a TAEC MODULOS.
Sistema	11/11/2024 às 10:45:39	Obrigado, aguardaremos.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 902

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 10:47:05	Nesse momento aguardaremos a anexação da documentação e envio,
Sistema	11/11/2024 às 10:47:52	Estaremos em suspensão administrativa da sessão e retornaremos às 16:40.
Sistema	11/11/2024 às 14:46:59	Documentação em análise.
Sistema	11/11/2024 às 16:01:29	Senhores licitantes, tendo em vista análises de documentos e possíveis diligências, retornaremos amanhã 12/11/2024 às 15:00 com a continuidade do certame.
Sistema	12/11/2024 às 14:52:08	Estaremos retornando em instantes.
Sistema	12/11/2024 às 15:38:14	Obrigado pela confirmação da negociação.
Sistema	12/11/2024 às 15:39:04	Desta forma conforme análise da comissão de licitação a proposta adequada está aceita para grupos 1 à 5.
Sistema	12/11/2024 às 15:50:01	Quanto à documentação de habilitação verificamos a conformidade no SICAF. Porém quanto à qualificação técnica, o Setor de Obras e Reformas, verificou que foram apresentados 2(dois) atestados de capacidade técnica totalizando 2.112,36 m , tendo sido pedido 2.650,96 m ,
Sistema	12/11/2024 às 16:09:13	O Acórdão 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que é possível juntar documentos que comprovem uma condição pré-existente à abertura da sessão pública de um certame.
Sistema	12/11/2024 às 16:17:38	Aguardando o envio do documento solicitado, em diligência, na forma da decisão do TCU. Suspenderemos a sessão neste momento e retornaremos amanhã 13/11/2024 às 10:30 com a continuidade da sessão.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:42	A documentação está para análise do setor de obras e reformas da DPE/MA.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:51	A sessão está suspensa.
Sistema	13/11/2024 às 10:22:40	Retornaremos em instantes.
Sistema	13/11/2024 às 10:30:29	Bom dia à todos,
Sistema	13/11/2024 às 10:30:43	Retornamos neste momento.
Sistema	13/11/2024 às 10:34:26	Informamos que a habilitação técnica, foi aprovada, após conclusão da diligência, referente ao atestado de capacidade técnica.
Sistema	13/11/2024 às 10:42:19	SICAF regular
Sistema	13/11/2024 às 10:51:54	Senhores verificamos todas as certidões de habilitação e estão todas regulares. Desta forma a Licitante está habilitada e sem nenhum impedimento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
11/11/2024 às 10:27:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 903

Grupo 1

Valor estimado: R$ 6.314.697,8400

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 5.216.580,0000, valor negociado: R$ 5.215.000,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 6.314.697.840,0000	-
Valor proposta: R$ 6.314.697.840,0000 Valor negociado: Não informado		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 6.314.697,8400	-
Valor proposta: R$ 6.314.697,8400 Valor negociado: Não informado		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.256.000,0000	-
Valor proposta: R$ 6.314.697,8400 Valor negociado: Não informado		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 5.262.004,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.262.004,0000 Valor negociado: Não informado		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.216.580,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 6.314.697,8400 Valor negociado: R$ 5.215.000,0000		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 09:00:07	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/11/2024 09:00:07	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 904

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 09:31:54	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:32:12	Senhor licitante tendo em vista que sua empresa está melhor classificada em todos os grupos solicitamos a redução do seu último lance para R$ 5.215.000,00
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:33:25	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:44:39	Bom dia Sr.(as), OK o desconto será concedido , vamos providenciar a proposta reajusta.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 13:53:29	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:29 de 11/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:04:49	Pedimos que dê a concordância no valor negociado.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:06:16	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação de redução de preço, na forma da lei 14.133/2021..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:17:41	Boa tarde Srs. (as),
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:19:50	Vamos analisar, qual o prazo de envio? E existe alguma valor referência?
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:24:06	Vocês já enviaram a proposta adequada nesse valor é só dar o aceite no valor negociado.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:26:38	Perfeito, entendido, vamos acertar, obrigada
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:32:39	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, tendo informado R$ 5.215.000,0000.
Sistema	12/11/2024 15:39:45	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 15:49:45.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:54:06	Considerando a apresentação de apenas 2(dois) atestados de capacidade técnica, solicitamos desta forma TAEC MÓDULOS, manifestação sobre a situação apresentada.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:57:56	Subitem 8.5.2.3. do Termo de Referência.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:58:28	Boa tarde , já verificamos e analisamos que temos a documentação faltante, houve uma falha no envio e peço autorização para enviar imediatamente os mesmos.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:59:05	Vocês possuem atestado de capacidade técnica com data pré-existente à abertura da licitação que comprove a execução do mesmo tipo de objeto?
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:00:59	Sim temos
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:03:03	Abriremos diligência na forma da decisão do TCU para a juntada.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:03:33	De agosto de 2024

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 905

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:05:30	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:18:01	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:01 de 12/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
pelo participante 57.935.561/0001-08	13/11/2024 10:36:11	Bom dia Srs. (as)
Sistema	13/11/2024 10:55:07	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 11:05:07.
Sistema	13/11/2024 11:07:06	A fase de recurso do item G1 está aberta até 19/11/2024.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 09:00:05	Fornecedor MINERADORA ARAGUAIA LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
11/11/2024 09:00:07	Item aberto para lances.
11/11/2024 09:31:52	Item com etapa aberta encerrada.
11/11/2024 09:31:54	Item encerrado para lances.
11/11/2024 10:33:25	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 16:29:00. Motivo: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital.
11/11/2024 13:53:29	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
12/11/2024 15:06:15	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para negociação de valor.
12/11/2024 15:32:39	Negociação encerrada. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 informou R$ 5.215.000,0000.
12/11/2024 15:39:45	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 5.216.580,0000, valor negociado: R$ 5.215.000,0000. Motivo: Desta forma conforme análise da comissão de licitação e setor de obras e reformas, a proposta adequada está aceita para grupos 1..
12/11/2024 15:40:05	Fornecedor ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ 09.176.584/0001-25 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
12/11/2024 15:40:19	Fornecedor LAR DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 21.615.084/0001-48 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
12/11/2024 16:05:30	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 18:10:00. Motivo: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
12/11/2024 16:18:01	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/11/2024 10:55:07	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 foi habilitado.
13/11/2024 10:55:12	Fornecedor LAR DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 21.615.084/0001-48 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/11/2024 10:55:32	Fornecedor ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ 09.176.584/0001-25 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/11/2024 11:07:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 906

Item 1 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3334

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-1 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 907

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3334 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:25	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:03:50	21.615.084/0001-48	R$ 521.224,0000
11/11/2024 09:04:23	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:10	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:05:22	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:17	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:09:32	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:40	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:15	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:16	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:16	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:18	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:17:47	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:47	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:24	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:32	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:00	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:11	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:20	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:36	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 908

Item 2 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3334

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-2 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.224,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.224,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 909

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3334 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:28	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:26	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:13	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:05:28	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:19	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:09:39	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:43	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:25	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:17	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:24	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:19	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:17:56	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:48	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:29	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:33	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:05	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:14	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:26	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:38	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 910

Item 3 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3334

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-3 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADMINISTRATIVA/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.224,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.224,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 911

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3334 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:31	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:30	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:16	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:05:35	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:20	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:09:49	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:44	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:30	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:18	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:31	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:20	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:00	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:50	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:36	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:34	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:12	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:18	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:32	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:39	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 912

Item 4 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3334

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-4 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.224,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.224,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 913

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULOS

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3334 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:32	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:34	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:20	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:05:44	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:21	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:09:59	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:46	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:48	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:19	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:39	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:21	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:08	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:51	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:43	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:35	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:20	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:20	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:36	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:40	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 914

Item 5 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3333

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-5 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.222,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.222,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 915

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3333 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:36	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:39	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:25	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:05:49	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:23	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:10:05	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:46	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:52	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:20	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:47	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:24	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:12	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:54	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:48	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:36	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:25	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:21	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:41	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:41	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 916

Item 6 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3333

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-6 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.222,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.222,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 917

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3333 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:34	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:43	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:28	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:05:54	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:24	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:10:11	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:48	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:57	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:23	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:51	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:25	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:17	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:55	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:52	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:38	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:31	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:22	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:46	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:43	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 918

Item 7 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3333

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-7 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.222,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.222,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 919

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3333 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:37	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:48	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:31	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:05:52	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:25	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:10:13	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:52	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:54	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:24	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:53	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:27	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:22	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:56	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:59	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:39	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:36	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:23	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:55	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:44	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 920

Item 8 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3333

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-8 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/ 1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.222,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.222,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 921

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3333 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:38	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:53	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:34	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:05:57	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:29	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:10:08	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:50	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:50	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:25	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:47	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:28	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:16	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:58	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:56	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:41	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:36	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:24	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:28:01	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:45	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 922

Item 9 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3333

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-9 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/ 1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.222,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.222,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 923

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3333 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:40	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:51	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:39	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:06:02	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:30	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:10:02	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:53	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:45	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:27	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:42	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:30	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:11	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:59	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:51	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:42	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:32	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:26	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:28:02	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:46	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 924

Item 10 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3333

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-10 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/ 1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.222,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.222,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 925

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3333 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:41	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:41	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:44	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:06:05	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:32	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:09:56	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:55	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:39	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:28	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:37	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:31	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:06	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:20:00	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:46	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:43	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:26	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:29	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:57	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:47	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 926

Item 11 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3333

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-12 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3333 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 927

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:43	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:05:00	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:47	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:06:13	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:34	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:09:50	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:56	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:34	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:31	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:32	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:32	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:01	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:20:02	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:41	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:45	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:19	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:30	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:51	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:49	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 928

Item 12 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3333

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-12 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNIDADE ADMIN/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3333 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 929

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:47	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:05:09	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:49	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:06:11	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:35	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:09:42	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:58	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:29	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:29	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:25	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:33	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:17:56	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:20:03	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:36	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:46	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:12	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:31	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:31	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:51	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 930

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90023/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.		
Entrega de propostas:	De 24/10/2024 às 08:00 até 11/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/11/2024 às 09:02:06	Bom dia Srs Licitantes.
Sistema	11/11/2024 às 09:03:12	Me chamo Hilton Costa e conduzirei o certame.
Sistema	11/11/2024 às 09:04:58	O objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.
Sistema	11/11/2024 às 09:12:26	4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS Proposta de preços, com valor em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:15	O prazo para envio de proposta e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:35	Por favor quem foi o melhor classificado, fique atento.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:50	O prazo para envio de proposta ajustada e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:27:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/11/2024 às 10:28:25	Faremos a convocação das propostas ajustadas neste momento, juntamente com documento de habilitação no prazo de até 6 horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:34:51	No grupo 2 Licitante mineradora araguaia ltda, não cadastrou corretamente os itens do grupo , por isso o sistema a desclassificou automaticamnete e ficando em 2 lugar a TAEC MODULOS.
Sistema	11/11/2024 às 10:45:39	Obrigado, aguardaremos.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 931

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 10:47:05	Nesse momento aguardaremos a anexação da documentação e envio,
Sistema	11/11/2024 às 10:47:52	Estaremos em suspensão administrativa da sessão e retornaremos às 16:40.
Sistema	11/11/2024 às 14:46:59	Documentação em análise.
Sistema	11/11/2024 às 16:01:29	Senhores licitantes, tendo em vista análises de documentos e possíveis diligências, retornaremos amanhã 12/11/2024 às 15:00 com a continuidade do certame.
Sistema	12/11/2024 às 14:52:08	Estaremos retornando em instantes.
Sistema	12/11/2024 às 15:38:14	Obrigado pela confirmação da negociação.
Sistema	12/11/2024 às 15:39:04	Desta forma conforme análise da comissão de licitação a proposta adequada está aceita para grupos 1 à 5.
Sistema	12/11/2024 às 15:50:01	Quanto à documentação de habilitação verificamos a conformidade no SICAF. Porém quanto à qualificação técnica, o Setor de Obras e Reformas, verificou que foram apresentados 2(dois) atestados de capacidade técnica totalizando 2.112,36 m , tendo sido pedido 2.650,96 m ,
Sistema	12/11/2024 às 16:09:13	O Acórdão 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que é possível juntar documentos que comprovem uma condição pré-existente à abertura da sessão pública de um certame.
Sistema	12/11/2024 às 16:17:38	Aguardando o envio do documento solicitado, em diligência, na forma da decisão do TCU. Suspenderemos a sessão neste momento e retornaremos amanhã 13/11/2024 às 10:30 com a continuidade da sessão.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:42	A documentação está para análise do setor de obras e reformas da DPE/MA.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:51	A sessão está suspensa.
Sistema	13/11/2024 às 10:22:40	Retornaremos em instantes.
Sistema	13/11/2024 às 10:30:29	Bom dia à todos,
Sistema	13/11/2024 às 10:30:43	Retornamos neste momento.
Sistema	13/11/2024 às 10:34:26	Informamos que a habilitação técnica, foi aprovada, após conclusão da diligência, referente ao atestado de capacidade técnica.
Sistema	13/11/2024 às 10:42:19	SICAF regular
Sistema	13/11/2024 às 10:51:54	Senhores verificamos todas as certidões de habilitação e estão todas regulares. Desta forma a Licitante está habilitada e sem nenhum impedimento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
11/11/2024 às 10:27:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 932

Grupo 2

Valor estimado: R$ 18.946.192,4000

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 15.741.040,0000, valor negociado: R$ 15.740.000,0000

Propostas do Grupo G2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 18.946.192.400,0000	-
Valor proposta: R$ 18.946.192.400,0000 Valor negociado: Não informado		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 18.946.192,4000	-
Valor proposta: R$ 18.946.192,4000 Valor negociado: Não informado		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 15.860.000,0000	-
Valor proposta: R$ 18.946.189,3800 Valor negociado: Não informado		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 9.400.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 9.400.000,0000 Valor negociado: Não informado		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 15.741.040,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 18.946.192,4000 Valor negociado: R$ 15.740.000,0000		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 09:31:54	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/11/2024 10:11:34	O item G2 está encerrado.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 933

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:35:40	Senhor licitante tendo em vista que sua empresa está melhor classificada em todos os grupos solicitamos a redução do seu último lance para R$ 15.740.000,00
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:36:02	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:44:55	Bom dia Sr.(as), OK o desconto será concedido , vamos providenciar a proposta reajustada.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 13:53:21	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:21 de 11/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:07:39	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Negociação de redução de preço, na forma da lei 14.133/2021..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:20:17	Boa tarde Srs(as), Vamos analisar, qual o prazo de envio? E existe alguma valor referência?
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:24:19	Vocês já enviaram a proposta adequada nesse valor é só dar o aceite no valor negociado.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:26:44	Perfeito, entendido, vamos acertar, obrigada
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:33:51	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08. A negociação do item G2 foi aceita pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, tendo informado R$ 15.740.000,0000.
Sistema	12/11/2024 15:40:03	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 15:50:03.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:05:58	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:17:38	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:38 de 12/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema	13/11/2024 10:55:29	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 11:05:29.
Sistema	13/11/2024 11:07:06	A fase de recurso do item G2 está aberta até 19/11/2024.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 09:00:05	Fornecedor MINERADORA ARAGUAIA LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
11/11/2024 09:31:54	Item aberto para lances.
11/11/2024 10:11:31	Item com etapa aberta encerrada.
11/11/2024 10:11:34	Item encerrado para lances.
11/11/2024 10:36:02	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 16:32:00. Motivo: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 934

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 13:53:21	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
12/11/2024 15:07:39	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para negociação de valor.
12/11/2024 15:33:51	Negociação encerrada. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 informou R$ 15.740.000,0000.
12/11/2024 15:40:03	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 15.741.040,0000, valor negociado: R$ 15.740.000,0000. Motivo: Desta forma conforme análise da comissão de licitação e setor de obras e reformas, a proposta adequada está aceita para grupos 2..
12/11/2024 15:40:32	Fornecedor LAR DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 21.615.084/0001-48 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
12/11/2024 15:40:34	Fornecedor ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ 09.176.584/0001-25 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
12/11/2024 16:05:58	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 18:07:00. Motivo: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
12/11/2024 16:17:38	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/11/2024 10:55:29	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 foi habilitado.
13/11/2024 10:55:32	Fornecedor LAR DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 21.615.084/0001-48 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/11/2024 10:55:48	Fornecedor ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ 09.176.584/0001-25 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/11/2024 11:07:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 935

Item 13 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-13 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 936

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULOS

Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:09	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:34:32	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:09	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:10	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:44	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:45:38	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:02	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:48:45	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:12	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:51:56	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:28	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:54:54	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:28	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:02	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:28	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:03	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:02:17	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:02:35	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:04:57	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:17	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:03	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 937

Item 14 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-14 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 938

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:19	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:34:39	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:11	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:18	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:46	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:45:49	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:06	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:48:50	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:14	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:04	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:29	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:01	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:29	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:07	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:30	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:11	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:02:14	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:02:42	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:04:58	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:24	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:05	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 939

Item 15 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-15 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 940

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:23	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:34:45	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:12	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:23	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:47	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:45:55	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:08	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:48:54	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:15	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:11	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:31	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:06	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:30	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:13	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:32	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:15	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:02:12	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:02:46	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:00	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:30	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:06	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 941

Item 16 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-16 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 942

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:26	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:34:51	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:13	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:31	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:48	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:00	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:09	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:48:59	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:16	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:15	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:32	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:13	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:36	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:18	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:33	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:20	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:02:11	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:02:53	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:01	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:37	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:07	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 943

Item 17 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-17 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 944

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:28	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:34:59	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:15	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:36	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:49	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:08	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:17	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:04	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:17	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:20	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:34	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:19	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:37	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:22	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:34	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:24	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:02:09	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:01	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:04	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:43	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:09	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 945

Item 18 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-18 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 946

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:33	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:05	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:16	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:40	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:51	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:15	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:19	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:09	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:18	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:25	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:35	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:24	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:39	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:27	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:36	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:28	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:02:07	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:08	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:02	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:52	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:10	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 947

Item 19 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-19 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 948

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:38	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:10	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:17	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:45	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:52	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:20	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:21	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:14	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:19	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:33	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:37	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:28	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:40	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:32	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:37	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:33	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:02:06	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:12	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:05	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:05	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:11	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 949

Item 20 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 20

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-20 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/ 2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.306,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 950

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:41	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:18	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:18	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:50	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:54	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:27	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:23	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:19	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:20	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:37	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:38	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:33	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:42	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:37	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:39	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:37	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:02:04	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:17	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:06	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:10	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:13	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 951

Item 21 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-21 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 952

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:46	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:23	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:20	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:55	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:56	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:32	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:25	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:26	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:22	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:42	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:39	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:39	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:43	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:42	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:40	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:43	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:02:03	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:22	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:08	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:15	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:14	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 953

Item 22 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 22

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-22 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 954

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:48	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:27	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:21	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:43:00	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:58	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:39	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:26	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:30	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:23	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:47	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:42	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:44	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:45	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:49	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:41	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:50	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:02:01	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:30	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:09	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:31	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:15	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 955

Item 23 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 23

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-23 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA LTDA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 956

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:51	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:32	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:22	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:43:06	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:00	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:44	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:27	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:34	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:24	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:52	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:43	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:51	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:47	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:55	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:43	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:54	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:02:00	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:35	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:12	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:36	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:17	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 957

Item 24 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 24

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-24 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA LTDA Modelo/versão: UN ADMINISTRATIVA/ 2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: 947.309,6200 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 958

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:55	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:32	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:24	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:43:11	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:01	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:41	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:28	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:39	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:26	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:54	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:44	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:56	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:48	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:59:01	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:45	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:02:02	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:02:24	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:24	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:11	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:40	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:18	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 959

Item 25 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 25

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-25 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 960

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:57	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:26	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:25	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:43:08	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:03	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:34	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:33	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:45	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:28	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:48	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:45	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:52	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:50	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:59	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:46	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:56	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:01:57	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:18	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:14	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:34	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:20	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 961

Item 26 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-26 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 962

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:34:03	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:21	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:27	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:43:02	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:04	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:28	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:34	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:46	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:29	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:41	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:50	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:46	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:51	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:54	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:47	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:51	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:01:56	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:13	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:15	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:10	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:21	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 963

Item 27 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 27

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-27 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 964

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:34:05	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:15	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:28	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:56	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:05	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:23	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:36	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:40	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:30	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:36	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:51	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:42	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:53	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:49	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:49	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:45	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:01:55	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:08	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:16	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:04	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:22	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 965

Item 28 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 28

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-28 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 966

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:34:08	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:09	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:30	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:50	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:06	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:17	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:37	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:34	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:31	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:31	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:52	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:28	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:54	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:44	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:50	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:40	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:01:53	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:03	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:20	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:50	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:23	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 967

Item 29 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 29

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-29 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 968

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:34:11	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:04	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:32	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:44	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:08	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:12	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:39	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:28	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:32	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:26	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:53	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:24	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:55	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:38	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:51	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:35	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:01:50	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:02:59	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:19	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:42	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:25	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 969

Item 30 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 30

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIP/PROPRIO Modelo/versão: 2024-30 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 30

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 970

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:34:13	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:34:58	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:33	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:37	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:09	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:07	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:40	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:23	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:35	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:20	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:54	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:17	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:56	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:32	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:52	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:30	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:01:49	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:02:54	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:23	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:35	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:26	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 971

Item 31 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 31

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-31 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 972

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:34:16	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:34:52	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:34	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:28	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:11	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:45:56	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:41	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:13	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:36	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:11	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:55	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:12	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:58	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:25	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:56	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:22	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:01:48	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:02:48	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:24	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:27	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:28	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 973

Item 32 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 32

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-32 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 32

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 974

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:34:19	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:34:42	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:36	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:22	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:12	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:45:50	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:43	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:08	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:38	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:05	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:57	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:05	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:58:00	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:19	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:57	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:15	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:01:47	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:02:43	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:25	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:21	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:30	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 975

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90023/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.		
Entrega de propostas:	De 24/10/2024 às 08:00 até 11/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/11/2024 às 09:02:06	Bom dia Srs Licitantes.
Sistema	11/11/2024 às 09:03:12	Me chamo Hilton Costa e conduzirei o certame.
Sistema	11/11/2024 às 09:04:58	O objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.
Sistema	11/11/2024 às 09:12:26	4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS Proposta de preços, com valor em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:15	O prazo para envio de proposta e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:35	Por favor quem foi o melhor classificado, fique atento.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:50	O prazo para envio de proposta ajustada e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:27:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/11/2024 às 10:28:25	Faremos a convocação das propostas ajustadas neste momento, juntamente com documento de habilitação no prazo de até 6 horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:34:51	No grupo 2 Licitante mineradora araguaia ltda, não cadastrou corretamente os itens do grupo , por isso o sistema a desclassificou automaticamnete e ficando em 2 lugar a TAEC MODULOS.
Sistema	11/11/2024 às 10:45:39	Obrigado, aguardaremos.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 976

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 10:47:05	Nesse momento aguardaremos a anexação da documentação e envio,
Sistema	11/11/2024 às 10:47:52	Estaremos em suspensão administrativa da sessão e retornaremos às 16:40.
Sistema	11/11/2024 às 14:46:59	Documentação em análise.
Sistema	11/11/2024 às 16:01:29	Senhores licitantes, tendo em vista análises de documentos e possíveis diligências, retornaremos amanhã 12/11/2024 às 15:00 com a continuidade do certame.
Sistema	12/11/2024 às 14:52:08	Estaremos retornando em instantes.
Sistema	12/11/2024 às 15:38:14	Obrigado pela confirmação da negociação.
Sistema	12/11/2024 às 15:39:04	Desta forma conforme análise da comissão de licitação a proposta adequada está aceita para grupos 1 à 5.
Sistema	12/11/2024 às 15:50:01	Quanto à documentação de habilitação verificamos a conformidade no SICAF. Porém quanto à qualificação técnica, o Setor de Obras e Reformas, verificou que foram apresentados 2(dois) atestados de capacidade técnica totalizando 2.112,36 m , tendo sido pedido 2.650,96 m ,
Sistema	12/11/2024 às 16:09:13	O Acórdão 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que é possível juntar documentos que comprovem uma condição pré-existente à abertura da sessão pública de um certame.
Sistema	12/11/2024 às 16:17:38	Aguardando o envio do documento solicitado, em diligência, na forma da decisão do TCU. Suspenderemos a sessão neste momento e retornaremos amanhã 13/11/2024 às 10:30 com a continuidade da sessão.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:42	A documentação está para análise do setor de obras e reformas da DPE/MA.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:51	A sessão está suspensa.
Sistema	13/11/2024 às 10:22:40	Retornaremos em instantes.
Sistema	13/11/2024 às 10:30:29	Bom dia à todos,
Sistema	13/11/2024 às 10:30:43	Retornamos neste momento.
Sistema	13/11/2024 às 10:34:26	Informamos que a habilitação técnica, foi aprovada, após conclusão da diligência, referente ao atestado de capacidade técnica.
Sistema	13/11/2024 às 10:42:19	SICAF regular
Sistema	13/11/2024 às 10:51:54	Senhores verificamos todas as certidões de habilitação e estão todas regulares. Desta forma a Licitante está habilitada e sem nenhum impedimento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
11/11/2024 às 10:27:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 977

Grupo 3

Valor estimado: R$ 5.419.891,6200

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 5.317.812,0000, valor negociado: R$ 5.317.000,0000

Propostas do Grupo G3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 5.419.891.620,0000	-
Valor proposta: R$ 5.419.891.620,0000 Valor negociado: Não informado		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 5.419.891,6200	-
Valor proposta: R$ 5.419.891,6200 Valor negociado: Não informado		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.368.315,2700	-
Valor proposta: R$ 5.419.891,6200 Valor negociado: Não informado		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 9.900.000,0000	-
Valor proposta: R$ 9.900.000,0000 Valor negociado: Não informado		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.317.812,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 5.419.891,6200 Valor negociado: R$ 5.317.000,0000		

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 10:11:34	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/11/2024 10:11:34	Algumas propostas do item G3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 978

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 10:21:38	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:37:19	Senhor licitante tendo em vista que sua empresa está melhor classificada em todos os grupos solicitamos a redução do seu último lance para R$ 5.317.000.00
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:37:49	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital .
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:45:04	Bom dia Sr.(as), OK o desconto será concedido , vamos providenciar a proposta reajustada.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 13:53:13	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:13 de 11/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:08:28	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Negociação de redução de preço, na forma da lei 14.133/2021..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:20:24	Boa tarde Srs(as), Vamos analisar, qual o prazo de envio? E existe alguma valor referência?
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:24:32	Vocês já enviaram a proposta adequada nesse valor é só dar o aceite no valor negociado.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:26:49	Perfeito, entendido, vamos acertar, obrigada
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:36:06	Neste grupo não foi dado o aceite do valor negociado conforme proposto.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:36:37	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08. A negociação do item G3 foi aceita pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, tendo informado R$ 5.317.000,0000.
Sistema	12/11/2024 15:40:32	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 15:50:32.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:06:18	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:17:30	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:30 de 12/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema	13/11/2024 10:55:44	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 11:05:44.
Sistema	13/11/2024 11:07:06	A fase de recurso do item G3 está aberta até 19/11/2024.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 10:11:34	Item aberto para lances.
11/11/2024 10:21:35	Item com etapa aberta encerrada.
11/11/2024 10:21:38	Item encerrado para lances.
11/11/2024 10:37:49	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 16:34:00. Motivo: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital .

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 979

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 13:53:13	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
12/11/2024 15:08:28	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para negociação de valor.
12/11/2024 15:36:37	Negociação encerrada. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 informou R$ 5.317.000,0000.
12/11/2024 15:40:32	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 5.317.812,0000, valor negociado: R$ 5.317.000,0000. Motivo: Desta forma conforme análise da comissão de licitação e setor de obras e reformas, a proposta adequada está aceita para grupos 3..
12/11/2024 15:40:42	Fornecedor LAR DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 21.615.084/0001-48 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
12/11/2024 15:40:50	Fornecedor ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ 09.176.584/0001-25 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
12/11/2024 16:06:18	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 18:07:00. Motivo: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
12/11/2024 16:17:30	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/11/2024 10:55:44	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 foi habilitado.
13/11/2024 10:55:51	Fornecedor LAR DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 21.615.084/0001-48 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/11/2024 10:56:00	Fornecedor ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ 09.176.584/0001-25 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/11/2024 11:07:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 980

Item 33 do Grupo G3 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 903.315,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 886.302,0000, valor negociado: R$ 886.166,6667

Propostas do Item 33

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 903.315.270,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 903.315.270,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 903.315,2700	-
Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA Modelo/versão: 2024-33 Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 893.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 04 DEFENSORES Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 5.400.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 5.400.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 981

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 886.302,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC
Modelo/versão: MODULO
Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: R$ 886.166,6667 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:13:09	21.615.084/0001-48	R$ 893.000,0000
11/11/2024 10:13:40	57.935.561/0001-08	R$ 886.302,0000

Item 34 do Grupo G3 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 903.315,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 886.302,0000, valor negociado: R$ 886.166,6667

Propostas do Item 34

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 903.315.270,0000	-

Marca/Fabricante: COLMEIA
Modelo/versão: MODUTECH
Valor proposta: R$ 903.315.270,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 982

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 903.315,2700	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-34 Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 893.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 04 DEFENSORES Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 900.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 900.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 886.302,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: R$ 886.166,6667 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:13:22	21.615.084/0001-48	R$ 893.000,0000
11/11/2024 10:13:37	57.935.561/0001-08	R$ 886.302,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 983

Item 35 do Grupo G3 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 903.315,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 886.302,0000, valor negociado: R$ 886.166,6667

Propostas do Item 35

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 903.315.270,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 903.315.270,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 903.315,2700	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-35 Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 893.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 04 DEFENSORES Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 900.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 900.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 984

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 886.302,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC
Modelo/versão: MODULO
Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: R$ 886.166,6667 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 35

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:13:32	21.615.084/0001-48	R$ 893.000,0000
11/11/2024 10:13:36	57.935.561/0001-08	R$ 886.302,0000

Item 36 do Grupo G3 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 903.315,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 886.302,0000, valor negociado: R$ 886.166,6667

Propostas do Item 36

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 903.315.270,0000	-

Marca/Fabricante: COLMEIA
Modelo/versão: MODUTECH
Valor proposta: R$ 903.315.270,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 985

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 903.315,2700	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-36 Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 893.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 04 DEFENSORES Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 900.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 900.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 886.302,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: R$ 886.166,6667 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:13:35	57.935.561/0001-08	R$ 886.302,0000
11/11/2024 10:13:39	21.615.084/0001-48	R$ 893.000,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 986

Item 37 do Grupo G3 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 903.315,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 886.302,0000, valor negociado: R$ 886.166,6666

Propostas do Item 37

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 903.315.270,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 903.315.270,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 903.315,2700	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-37 Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 903.315,2700	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 04 DEFENSORES Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 900.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 900.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 987

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 886.302,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC
Modelo/versão: MODULO
Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: R$ 886.166,6666 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:13:34	57.935.561/0001-08	R$ 886.302,0000

Item 38 do Grupo G3 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 903.315,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 886.302,0000, valor negociado: R$ 886.166,6666

Propostas do Item 38

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 903.315.270,0000	-

Marca/Fabricante: COLMEIA
Modelo/versão: MODUTECH
Valor proposta: R$ 903.315.270,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 988

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 903.315,2700	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-38 Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 893.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 04 DEFENSORES Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 900.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 900.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 886.302,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: R$ 886.166,6666 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:13:33	57.935.561/0001-08	R$ 886.302,0000
11/11/2024 10:14:14	21.615.084/0001-48	R$ 893.000,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 989

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90023/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.		
Entrega de propostas:	De 24/10/2024 às 08:00 até 11/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/11/2024 às 09:02:06	Bom dia Srs Licitantes.
Sistema	11/11/2024 às 09:03:12	Me chamo Hilton Costa e conduzirei o certame.
Sistema	11/11/2024 às 09:04:58	O objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.
Sistema	11/11/2024 às 09:12:26	4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS Proposta de preços, com valor em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:15	O prazo para envio de proposta e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:35	Por favor quem foi o melhor classificado, fique atento.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:50	O prazo para envio de proposta ajustada e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:27:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/11/2024 às 10:28:25	Faremos a convocação das propostas ajustadas neste momento, juntamente com documento de habilitação no prazo de até 6 horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:34:51	No grupo 2 Licitante mineradora araguaia ltda, não cadastrou corretamente os itens do grupo , por isso o sistema a desclassificou automaticamnete e ficando em 2 lugar a TAEC MODULOS.
Sistema	11/11/2024 às 10:45:39	Obrigado, aguardaremos.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 990

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 10:47:05	Nesse momento aguardaremos a anexação da documentação e envio,
Sistema	11/11/2024 às 10:47:52	Estaremos em suspensão administrativa da sessão e retornaremos às 16:40.
Sistema	11/11/2024 às 14:46:59	Documentação em análise.
Sistema	11/11/2024 às 16:01:29	Senhores licitantes, tendo em vista análises de documentos e possíveis diligências, retornaremos amanhã 12/11/2024 às 15:00 com a continuidade do certame.
Sistema	12/11/2024 às 14:52:08	Estaremos retornando em instantes.
Sistema	12/11/2024 às 15:38:14	Obrigado pela confirmação da negociação.
Sistema	12/11/2024 às 15:39:04	Desta forma conforme análise da comissão de licitação a proposta adequada está aceita para grupos 1 à 5.
Sistema	12/11/2024 às 15:50:01	Quanto à documentação de habilitação verificamos a conformidade no SICAF. Porém quanto à qualificação técnica, o Setor de Obras e Reformas, verificou que foram apresentados 2(dois) atestados de capacidade técnica totalizando 2.112,36 m , tendo sido pedido 2.650,96 m ,
Sistema	12/11/2024 às 16:09:13	O Acórdão 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que é possível juntar documentos que comprovem uma condição pré-existente à abertura da sessão pública de um certame.
Sistema	12/11/2024 às 16:17:38	Aguardando o envio do documento solicitado, em diligência, na forma da decisão do TCU. Suspenderemos a sessão neste momento e retornaremos amanhã 13/11/2024 às 10:30 com a continuidade da sessão.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:42	A documentação está para análise do setor de obras e reformas da DPE/MA.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:51	A sessão está suspensa.
Sistema	13/11/2024 às 10:22:40	Retornaremos em instantes.
Sistema	13/11/2024 às 10:30:29	Bom dia à todos,
Sistema	13/11/2024 às 10:30:43	Retornamos neste momento.
Sistema	13/11/2024 às 10:34:26	Informamos que a habilitação técnica, foi aprovada, após conclusão da diligência, referente ao atestado de capacidade técnica.
Sistema	13/11/2024 às 10:42:19	SICAF regular
Sistema	13/11/2024 às 10:51:54	Senhores verificamos todas as certidões de habilitação e estão todas regulares. Desta forma a Licitante está habilitada e sem nenhum impedimento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
11/11/2024 às 10:27:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 991

Grupo 4

Valor estimado: R$ 3.229.369,9200

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 3.051.936,0000, valor negociado: R$ 3.051.000,0000

Propostas do Grupo G4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 3.229.369.920,0000	-
Valor proposta: R$ 3.229.369.920,0000 Valor negociado: Não informado		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 3.229.369,9200	-
Valor proposta: R$ 3.229.369,9200 Valor negociado: Não informado		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 3.075.000,0000	-
Valor proposta: R$ 3.229.369,9200 Valor negociado: Não informado		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 5.311.110,0000	-
Valor proposta: R$ 5.311.110,0000 Valor negociado: Não informado		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 3.051.936,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 3.229.369,9200 Valor negociado: R$ 3.051.000,0000		

Mensagens do chat do Grupo G4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 10:11:35	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/11/2024 10:11:35	Algumas propostas do item G4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 992

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 10:22:47	O item G4 está encerrado.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:38:44	Senhor licitante tendo em vista que sua empresa está melhor classificada em todos os grupos solicitamos a redução do seu último lance para R$ 3.051.000,00
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:39:03	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:45:10	Bom dia Sr.(as), OK o desconto será concedido , vamos providenciar a proposta reajustada.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 13:53:08	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:08 de 11/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:09:07	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item G4. Justificativa: Negociação de redução de preço, na forma da lei 14.133/2021..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:20:30	Boa tarde Srs(as), Vamos analisar, qual o prazo de envio? E existe alguma valor referência?
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:24:55	Vocês já enviaram a proposta adequada nesse valor é só dar o aceite no valor negociado.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:26:53	Perfeito, entendido, vamos acertar, obrigada
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:36:32	Neste grupo não foi dado o aceite do valor negociado conforme proposto.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:37:08	O item G4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08. A negociação do item G4 foi aceita pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, tendo informado R$ 3.051.000,0000.
Sistema	12/11/2024 15:40:55	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 15:50:55.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:06:37	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:17:22	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:22 de 12/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema	13/11/2024 10:56:01	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 11:06:01.
Sistema	13/11/2024 11:07:06	A fase de recurso do item G4 está aberta até 19/11/2024.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 10:11:35	Item aberto para lances.
11/11/2024 10:22:45	Item com etapa aberta encerrada.
11/11/2024 10:22:47	Item encerrado para lances.
11/11/2024 10:39:03	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 16:36:00. Motivo: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 993

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 13:53:08	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
12/11/2024 15:09:07	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para negociação de valor.
12/11/2024 15:37:08	Negociação encerrada. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 informou R$ 3.051.000,0000.
12/11/2024 15:40:55	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3.051.936,0000, valor negociado: R$ 3.051.000,0000. Motivo: Desta forma conforme análise da comissão de licitação e setor de obras e reformas, a proposta adequada está aceita para grupo 4.
12/11/2024 15:41:03	Fornecedor ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ 09.176.584/0001-25 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
12/11/2024 15:41:04	Fornecedor LAR DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 21.615.084/0001-48 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
12/11/2024 16:06:37	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 18:07:00. Motivo: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
12/11/2024 16:17:22	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/11/2024 10:56:01	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 foi habilitado.
13/11/2024 10:56:08	Fornecedor LAR DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 21.615.084/0001-48 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/11/2024 10:56:13	Fornecedor ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ 09.176.584/0001-25 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/11/2024 11:07:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 994

Item 39 do Grupo G4 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 1.076.456,6400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 1.017.312,0000, valor negociado: R$ 1.017.000,0000

Propostas do Item 39

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.076.456.640,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 1.076.456.640,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 1.076.456,6400	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-39 Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 1.025.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 05 DEFENSORES Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 3.222.222,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 3.222.222,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 995

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.017.312,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC
Modelo/versão: MODULO
Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: R$ 1.017.000,0000 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:15:16	57.935.561/0001-08	R$ 1.035.618,0000
11/11/2024 10:17:34	21.615.084/0001-48	R$ 1.025.000,0000
11/11/2024 10:20:44	57.935.561/0001-08	R$ 1.017.312,0000

Item 40 do Grupo G4 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 1.076.456,6400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 1.017.312,0000, valor negociado: R$ 1.017.000,0000

Propostas do Item 40

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.076.456.640,0000	-

Marca/Fabricante: COLMEIA
Modelo/versão: MODUTECH
Valor proposta: R$ 1.076.456.640,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 996

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 1.076.456,6400	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-40 Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 1.025.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 05 DEFENSORES Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 1.043.444,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 1.043.444,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.017.312,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: R$ 1.017.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 40

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:15:15	57.935.561/0001-08	R$ 1.035.618,0000
11/11/2024 10:17:40	21.615.084/0001-48	R$ 1.025.000,0000
11/11/2024 10:20:43	57.935.561/0001-08	R$ 1.017.312,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 997

Item 41 do Grupo G4 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 1.076.456,6400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 1.017.312,0000, valor negociado: R$ 1.017.000,0000

Propostas do Item 41

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.076.456.640,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 1.076.456.640,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 1.076.456,6400	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-41 Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 1.025.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 05 DEFENSORES Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 1.045.444,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 1.045.444,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 998

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.017.312,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: R$ 1.017.000,0000 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 41

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:15:14	57.935.561/0001-08	R$ 1.035.618,0000
11/11/2024 10:17:45	21.615.084/0001-48	R$ 1.025.000,0000
11/11/2024 10:20:42	57.935.561/0001-08	R$ 1.017.312,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 999

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90023/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.		
Entrega de propostas:	De 24/10/2024 às 08:00 até 11/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/11/2024 às 09:02:06	Bom dia Srs Licitantes.
Sistema	11/11/2024 às 09:03:12	Me chamo Hilton Costa e conduzirei o certame.
Sistema	11/11/2024 às 09:04:58	O objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.
Sistema	11/11/2024 às 09:12:26	4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS Proposta de preços, com valor em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:15	O prazo para envio de proposta e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:35	Por favor quem foi o melhor classificado, fique atento.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:50	O prazo para envio de proposta ajustada e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:27:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/11/2024 às 10:28:25	Faremos a convocação das propostas ajustadas neste momento, juntamente com documento de habilitação no prazo de até 6 horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:34:51	No grupo 2 Licitante mineradora araguaia ltda, não cadastrou corretamente os itens do grupo , por isso o sistema a desclassificou automaticamnete e ficando em 2 lugar a TAEC MODULOS.
Sistema	11/11/2024 às 10:45:39	Obrigado, aguardaremos.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1000

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 10:47:05	Nesse momento aguardaremos a anexação da documentação e envio,
Sistema	11/11/2024 às 10:47:52	Estaremos em suspensão administrativa da sessão e retornaremos às 16:40.
Sistema	11/11/2024 às 14:46:59	Documentação em análise.
Sistema	11/11/2024 às 16:01:29	Senhores licitantes, tendo em vista análises de documentos e possíveis diligências, retornaremos amanhã 12/11/2024 às 15:00 com a continuidade do certame.
Sistema	12/11/2024 às 14:52:08	Estaremos retornando em instantes.
Sistema	12/11/2024 às 15:38:14	Obrigado pela confirmação da negociação.
Sistema	12/11/2024 às 15:39:04	Desta forma conforme análise da comissão de licitação a proposta adequada está aceita para grupos 1 à 5.
Sistema	12/11/2024 às 15:50:01	Quanto à documentação de habilitação verificamos a conformidade no SICAF. Porém quanto à qualificação técnica, o Setor de Obras e Reformas, verificou que foram apresentados 2(dois) atestados de capacidade técnica totalizando 2.112,36 m , tendo sido pedido 2.650,96 m ,
Sistema	12/11/2024 às 16:09:13	O Acórdão 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que é possível juntar documentos que comprovem uma condição pré-existente à abertura da sessão pública de um certame.
Sistema	12/11/2024 às 16:17:38	Aguardando o envio do documento solicitado, em diligência, na forma da decisão do TCU. Suspenderemos a sessão neste momento e retornaremos amanhã 13/11/2024 às 10:30 com a continuidade da sessão.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:42	A documentação está para análise do setor de obras e reformas da DPE/MA.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:51	A sessão está suspensa.
Sistema	13/11/2024 às 10:22:40	Retornaremos em instantes.
Sistema	13/11/2024 às 10:30:29	Bom dia à todos,
Sistema	13/11/2024 às 10:30:43	Retornamos neste momento.
Sistema	13/11/2024 às 10:34:26	Informamos que a habilitação técnica, foi aprovada, após conclusão da diligência, referente ao atestado de capacidade técnica.
Sistema	13/11/2024 às 10:42:19	SICAF regular
Sistema	13/11/2024 às 10:51:54	Senhores verificamos todas as certidões de habilitação e estão todas regulares. Desta forma a Licitante está habilitada e sem nenhum impedimento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
11/11/2024 às 10:27:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1001

Grupo 5

Valor estimado: R$ 3.729.449,0400

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 3.573.000,0000, valor negociado: R$ 3.572.000,0100

Propostas do Grupo G5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 3.729.449.040,0000	-
Valor proposta: R$ 3.729.449.040,0000 Valor negociado: Não informado		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 3.729.449,0400	-
Valor proposta: R$ 3.729.449,0400 Valor negociado: Não informado		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 3.636.000,0000	-
Valor proposta: R$ 3.729.449,0400 Valor negociado: Não informado		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 3.644.000,0000	-
Valor proposta: R$ 3.644.000,0000 Valor negociado: Não informado		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 3.573.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 3.729.449,0400 Valor negociado: R$ 3.572.000,0100		

Mensagens do chat do Grupo G5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 10:11:35	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/11/2024 10:21:39	O item G5 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1002

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.186.245/0001-02	11/11/2024 10:21:39	Sr. Fornecedor MINERADORA ARAGUAIA LTDA, CPF/CNPJ 07.186.245/0001-02, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G5 até às 10:26:39 do dia 11/11/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/11/2024 10:26:48	O item G5 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:26:39 de 11/11/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MINERADORA ARAGUAIA LTDA, CPF/CNPJ 07.186.245/0001-02.
Sistema	11/11/2024 10:26:48	O item G5 está encerrado.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:39:43	Senhor licitante tendo em vista que sua empresa está melhor classificada em todos os grupos solicitamos a redução do seu último lance R$ 3.572.000,00
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:40:04	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:45:15	Bom dia Sr.(as), OK o desconto será concedido , vamos providenciar a proposta reajustada.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 13:52:59	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:52:59 de 11/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:09:40	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item G5. Justificativa: Negociação de redução de preço, na forma da lei 14.133/2021..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:20:37	Boa tarde Srs(as), Vamos analisar, qual o prazo de envio? E existe alguma valor referência?
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:25:10	Vocês já enviaram a proposta adequada nesse valor é só dar o aceite no valor negociado.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:26:58	Perfeito, entendido, vamos acertar, obrigada
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:36:47	Neste grupo não foi dado o aceite do valor negociado conforme proposto.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:37:44	O item G5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08. A negociação do item G5 foi aceita pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, tendo informado R$ 3.572.000,0100.
Sistema	12/11/2024 15:41:13	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 15:51:13.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:07:04	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:17:13	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:13 de 12/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema	13/11/2024 10:56:42	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 11:06:42.
Sistema	13/11/2024 11:07:06	A fase de recurso do item G5 está aberta até 19/11/2024.

Eventos do Grupo G5

Data/Hora	Descrição

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1003

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 10:11:35	Item aberto para lances.
11/11/2024 10:21:36	Item com etapa aberta encerrada.
11/11/2024 10:21:39	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
11/11/2024 10:26:48	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:26:39 de 11/11/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MINERADORA ARAGUAIA LTDA, CPF/CNPJ: 07.186.245/0001-02.
11/11/2024 10:26:48	Item encerrado para lances.
11/11/2024 10:40:04	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 16:37:00. Motivo: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital.
11/11/2024 13:52:59	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
12/11/2024 15:09:40	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para negociação de valor.
12/11/2024 15:37:44	Negociação encerrada. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 informou R$ 3.572.000,0100.
12/11/2024 15:41:13	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3.573.000,0000, valor negociado: R$ 3.572.000,0100. Motivo: Desta forma conforme análise da comissão de licitação e setor de obras e reformas, a proposta adequada está aceita para grupo 5..
12/11/2024 15:41:17	Fornecedor ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ 09.176.584/0001-25 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
12/11/2024 15:41:33	Fornecedor LAR DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 21.615.084/0001-48 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
12/11/2024 16:07:04	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 18:10:00. Motivo: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
12/11/2024 16:17:13	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/11/2024 10:56:42	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 foi habilitado.
13/11/2024 10:56:44	Fornecedor LAR DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 21.615.084/0001-48 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/11/2024 10:56:46	Fornecedor ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ 09.176.584/0001-25 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/11/2024 11:07:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1004

Item 42 do Grupo G5 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 1.243.149,6800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 1.191.000,0000, valor negociado: R$ 1.190.666,6700

Propostas do Item 42

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.243.149.680,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 1.243.149.680,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 1.243.149,6800	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-42 Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 1.212.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 06 DEFENSORES Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 1.200.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 1.200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1005

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.191.000,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC
Modelo/versão: MODULO
Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: R$ 1.190.666,6700 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 42

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:14:13	21.615.084/0001-48	R$ 1.212.000,0000
11/11/2024 10:15:40	57.935.561/0001-08	R$ 1.191.000,0000

Item 43 do Grupo G5 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 1.243.149,6800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 1.191.000,0000, valor negociado: R$ 1.190.666,6700

Propostas do Item 43

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.243.149.680,0000	-

Marca/Fabricante: COLMEIA
Modelo/versão: MODUTECH
Valor proposta: R$ 1.243.149.680,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 1.243.149,6800	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-43 Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 1.212.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 06 DEFENSORES Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 1.222.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 1.222.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.191.000,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: R$ 1.190.666,6700 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:14:07	21.615.084/0001-48	R$ 1.212.000,0000
11/11/2024 10:15:39	57.935.561/0001-08	R$ 1.191.000,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1007

Item 44 do Grupo G5 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 1.243.149,6800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 1.191.000,0000, valor negociado: R$ 1.190.666,6700

Propostas do Item 44

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.243.149.680,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 1.243.149.680,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 1.243.149,6800	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-44 Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 1.212.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 06 DEFENSORES Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 1.222.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 1.222.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1008

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.191.000,0000	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: R$ 1.190.666,6700 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 44

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:13:59	21.615.084/0001-48	R$ 1.212.000,0000
11/11/2024 10:15:38	57.935.561/0001-08	R$ 1.191.000,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0126257) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1009

GRUPO LAR
SOLUÇÕES ÁGEIS E SUSTENTÁVEIS
CNPJ 21.615.084/0001-48

Rua Francisco de Paula Guimaraes nº 70,
Bairro Ahu, CEP: 80540-040
CURITIBA – PR

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Licitação do Pregão Eletrônico SRP Nº 90023/2024
Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)

Ref.: Recurso contra a habilitação da empresa TAEC MODULOS LTDA
Licitante Recorrente: Lar Distribuidora

1. INTRODUÇÃO

A empresa Lar Distribuidora apresenta este recurso administrativo contra a habilitação da empresa TAEC MODULOS LTDA no Pregão Eletrônico SRP Nº 90023/2024, promovido pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de unidades administrativas modulares adaptadas. A habilitação da empresa TAEC MODULOS LTDA apresenta inconsistências com as exigências editalícias, detalhadas a seguir, e solicita-se a revisão da decisão de habilitação, com vistas ao respeito aos princípios da isonomia e da formalidade dos atos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este recurso fundamenta-se nos dispositivos legais e princípios da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial:

- Princípio da Isonomia: assegura igualdade de condições entre os licitantes, demandando que todos cumpram rigorosamente os requisitos do edital.
- Princípio da Formalidade dos Atos: exige que todos os atos processuais, incluindo a habilitação, sigam formalidades legais e editalícias, sob pena de nulidade.
- Art. 63 da Lei 14.133/2021: estabelece que o descumprimento de condições essenciais no processo de habilitação é motivo para a inabilitação.

3. IRREGULARIDADES LEVANTADAS E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Ausência de Contrato Ativo dos Responsáveis Técnicos

Fato: A empresa TAEC MODULOS LTDA apresentou atestados técnicos assinados pela engenheira **Patricia Jeronimo de Freitas**, cujo contrato de vínculo com a empresa encontra-se encerrado desde **08/07/2024**. Além disso, outro profissional apresentado como responsável técnico, o engenheiro **Adilson Alves da Silva**, também possui contrato vencido em **03/11/2024**. Em ambos os casos, a empresa não apresentou declaração formal de contratação futura, conforme previsto no edital.

Base Legal/Editalícia: Item 8.5.4 do edital, que exige a comprovação de contrato ativo com os profissionais responsáveis técnicos ou, na ausência deste, a apresentação de declaração de contratação futura

3.2. Inexistência da Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

Irregularidade Identificada: O edital, em seu item 8.5.7, exige que a licitante apresente uma declaração de que possui capacidade operacional e técnica compatível com a execução do objeto licitado, documento este que não foi apresentado pela TAEC MODULOS LTDA.

Base Legal/Editalícia: Item 8.5.7 do edital, referente à necessidade de declaração de capacidade operacional e técnica. A ausência dessa declaração compromete a segurança do contratante, uma vez que não há garantia de que a empresa possui os meios necessários para cumprir os requisitos técnicos do objeto licitado. Esse descumprimento afeta a avaliação de qualificação técnica, tornando a habilitação da TAEC MODULOS LTDA inválida.

3.3. Incompatibilidade do Balanço Patrimonial

Irregularidade Identificada: A empresa TAEC MODULOS LTDA apresentou seu balanço patrimonial de forma incompatível com as exigências legais para empresas tributadas pelo regime de Lucro Real. De acordo com a legislação fiscal brasileira, empresas enquadradas no Lucro Real são obrigadas a apresentar seus balanços e demonstrações contábeis via SPED Contábil, conforme estabelecido pelo Decreto nº 6.022/2007, que institui o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Esse decreto exige que empresas no regime de Lucro Real entreguem suas demonstrações financeiras digitalmente, garantindo maior transparência e precisão nas informações contábeis.

Base Legal/Editalícia:

Decreto nº 6.022/2007: Institui o SPED, que é obrigatório para empresas no regime de Lucro Real, conforme as diretrizes da Receita Federal do Brasil e legislação tributária.
Edital - Itens de Qualificação Econômico-Financeira: Determina a obrigatoriedade da apresentação do balanço conforme a legislação aplicável, incluindo índices econômico-financeiros que comprovem a capacidade de execução contratual.

A apresentação do balanço em formato incompatível com o regime tributário supostamente aplicável à TAEC MODULOS LTDA (Lucro Real) impede uma análise completa e segura da sua situação econômico-financeira, comprometendo a verificação da sua real condição para honrar com as obrigações contratuais. A não apresentação do balanço via SPED constitui uma infração direta às exigências de escrituração digital, previstas tanto na legislação tributária quanto nas normas editalícias.

Considerando a relevância da conformidade contábil para a avaliação de idoneidade, este recurso requer a inabilitação da empresa TAEC MODULOS LTDA. Alternativamente, caso a Comissão de Licitação entenda necessário, solicita-se a abertura de diligência para confirmação do regime tributário da empresa e verificação da compatibilidade do balanço patrimonial apresentado com a realidade fiscal e contábil dela.

3.4. Certidão de Falências Vencida

Irregularidade Identificada: A certidão de falências e recuperação judicial apresentada pela TAEC MODULOS LTDA possui data de emissão em **13/08/2024**, ou seja, há mais de três meses da data do certame. Esse intervalo compromete a validade do documento, uma vez que as condições de regularidade econômico-financeira podem ter mudado desde então.

Base Legal/Editalícia: O edital exige que os documentos apresentados para habilitação estejam válidos e atualizados no momento da análise. Assim, a documentação vencida não pode ser considerada apta pela comissão de licitações.

3.5. Ausência de Avaliação Completa dos Documentos de Habilitação

Fato: Observa-se que a Comissão de Licitação, ao proceder à habilitação da empresa TAEC MODULOS LTDA, não realizou a análise integral dos documentos de habilitação, limitando-se à verificação dos aspectos técnicos e de preço. Tal conduta contraria o disposto no edital, que estabelece de forma clara e inequívoca a obrigatoriedade de análise de todos os documentos apresentados, incluindo os de qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade jurídica e fiscal.

Base Legal/Editalícia:

- **Edital - Capítulo de Habilitação**: Determina a análise cumulativa de documentos técnicos, econômicos e jurídicos para fins de habilitação.
- **Art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**: Exige que todos os requisitos de habilitação sejam integralmente cumpridos para a regular participação no certame.
- **Princípios da Moralidade e da Isonomia (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021)**: Impõem tratamento igualitário e ético, bem como a obrigação de observar integralmente as disposições editalícias.

A análise parcial dos documentos de habilitação, concentrando-se apenas nos aspectos técnicos e de preço, viola o **princípio da legalidade**, pois desconsidera os demais critérios exigidos pelo edital e pela legislação aplicável. Essa conduta compromete o **princípio da isonomia**, ao privilegiar uma licitante que não comprovou a sua regularidade documental em conformidade com as exigências do certame.

Além disso, tal omissão afronta o **princípio da eficiência**, uma vez que o objetivo do processo licitatório é garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que só pode ser alcançado mediante a análise completa e rigorosa da habilitação dos licitantes.

Assim, requer-se que esta Comissão de Licitação proceda à reavaliação integral dos documentos apresentados pela empresa TAEC MODULOS LTDA, considerando não apenas os aspectos técnicos e de preço, mas também os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, conforme exigido pelo edital. Caso confirmadas as irregularidades apontadas, requer-se a inabilitação da referida empresa.

4. PEDIDOS

Diante das irregularidades observadas e fundamentadas acima, a Lar Distribuidora requer à Comissão de Licitação do Pregão Eletrônico SRP Nº 90023/2024:

1. A **inabilitação da empresa TAEC MODULOS LTDA**, em razão do não atendimento aos requisitos editalícios e legais, em respeito aos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica.
2. Caso necessário, a realização de **diligências** para a verificação de informações ou documentos apresentados pela empresa, conforme faculta o artigo 64, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
3. O **prosseguimento do certame**, com a convocação da próxima empresa classificada para a etapa de habilitação, garantindo o regular andamento do processo licitatório.

5. MANIFESTAÇÃO FINAL

Este recurso busca garantir a regularidade e lisura do certame, de forma que todos os licitantes sejam submetidos aos mesmos critérios de avaliação, respeitando a legislação vigente e as diretrizes do edital. O descumprimento de qualquer exigência deve ser tratado com o rigor necessário, a fim de assegurar a integridade do processo.

Curitiba/PR, 18 de novembro de 2024

HENRIQUE CESAR MATHIAS:07214541947
Assinado de forma digital por HENRIQUE CESAR MATHIAS:07214541947
Dados: 2024.11.19 10:00:45 -03'00'

Henrique César Mathias
Representante Legal da empresa
CPF n° 072.145.419-47

ALINE PEREIRA LANGNER
Assinado de forma digital por ALINE PEREIRA LANGNER
Dados: 2024.11.19 13:04:49 -03'00'

Aline Langner
OAB/PR 70.903

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)

Recurso Administrativo

Pregão Eletronico SRPnº 90023/2024 DPE/MA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.

Manifestação de Contra Razão:

Recorrente: Lar Distribuidora

Recorrido: TAEC Módulos Ltda

CNPJ: 57.935.561/0001-08

Assunto: Manifestação de Contra Razão da solicitação de impugnação da empresa Lar Distribuidora contra a habilitação técnica da empresa TAEC Módulos Ltda.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A empresa TAEC Módulos Ltda, vem, através deste oficio, apresentar as razões pela qual não concorda com a iterposição de recurso administrativo impetrado pela empresa Lar Distribuidora, baseada na Lei Federal nº 14.133/2024 e nos princípios que regem a Administração Pública, principalmente pelo fato que, cabe também a Administração Pública, dentro de seus poderes em um processo licitatório, não analisar somente o melhor preços, mas a melhor solução e o melhor produto que venha atender as suas necessidades, distinguindo infrações graves de erros formais para não invalidar a melhor oferta ao órgão, portanto, seguem as nossas razões para contradizer a solicitação de impugnação da nossa habilitação:

I. DOS FATOS ALEGADOS PELA PROPONENTE:

AUSÊNCIA DE CONTRATO ATIVO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

A empresa TAEC Módulos Ltda apresentou os contratos de prestação de trabalho de seu responsáveis técnicos conforme solicitado no edital, portanto, o argumento de “AUSÊNCIA” não se justifica. Foram eles a Engenheira Patricia Jeronimo de Freitas, e o Engenheiro Adilson Alves,

inclusive, apresentamos a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica de ambos expedida pelo CREA-SP como responsáveis técnicos da empresa.

Desta forma, as referidas certidões foram emitidas também para comprovar os vinculos de ambos, cujo os contratos encontram-se vigentes, porém, com outras datas de vencimento, na qual, estamos anexando a esta contra razão.

Sobre a data de vencimento questionado alegando **"Ausência de Contrato Ativo dos Responsáveis Técnicos"**, salientamos que foi cometido um erro formal com o envio de contratos anteriores, não sendo passível de inabilitação. Isto também pode ser observado no artigo 12 inciso III da Lei 14.133/2021 que prevê que erros formais podem ser ajustados em benefício do mantenimento da melhor oferta:

Art. 12 […]

III – o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Assim, defeitos formais das propostas poderão ser sanados pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, conforme o princípio do formalismo moderado[2].

INEXISTÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A empresa TAEC MÓDULOS Ltda apresentou todas as CAT´s dos responsáveis técnicos conforme a seguinte cláusula do edital:

8.5.2.1. Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde o objeto foi entregue, **acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT**, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes requisitos:

Entendemos que os requisitos foram formalmente cumpridos, e a declaração a que se faz mensão do ítem 8.5.7 replicado abaixo, não informa especificamente que sua ausência é passível de desclassificação, além de ser meramente complementar aos CAT´s apresentados.

8.5.7. Declaração expressa do LICITANTE de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

Outrossim, também fazemos referência aos itens 7.22 do edital replicada abaixo, que pode ser aplicada no caso de dúvidas sobre nossa capacidade técnica:

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

Sobre o Art. 64. segue o entendimento da Lei:

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Portanto, entendemos que havendo a dúvidas sobre a CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL da empresa, mesmo com as CAT´s apresentadas, pode-se realizar uma diligência para obter o referido documento ou comprovar sua qualificação com procedimentos que confirme sua aptidão para o fornecimento, não sendo passível de desclassificação a ausência da referida declaração.

INCOMPATIBILIDADE DO BALANÇO PATRIMONIAL:

Mais uma vez, a empresa TAEC Módulos Ltda apresentou o referido documento conforme solicitado no edital, para tanto, é claro a solicitação do ítem que faz referência ao documento:

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Pois bem, o que reza a lei 14.133/21 a respeito:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Observa-se que não existe a exigência contábil via SPED na lei 14.133/21 e nem no edital, embora haja um decreto de n. 6.022/2007 de escrituração fiscal, não é obrigatório a apresentação em licitações, e sim facultativa ao órgão em solicitar nos editais o referido documento quando de sua elaboração, ou seja, se existir a solicitação da referida escrita fiscal no edital, a mesma deve ser atendida, porém, a não solicitação do referido documento, não implica na obrigatoriedade da sua apresentação.

Para elucidar melhor o assunto e trazer jurisprudência segue um fato prático sobre o assunto:

Em uma Impugnação feita ao edital PE 122/2022 da SEMSA/PM, ao questionar a ausência da exigência do Balanço Patrimonial no formato ECD/SPED, recebi a seguinte resposta (Ofício-Circular Nº 199/2022 CML/PMM):

I- Questionamento

Conforme a legislação vigente, o Balanço Patrimonial deve ser apresentado na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos da Instrução Normativa n° 2.003/2021-RFB, suas exceções e alterações (assinados pelos contabilistas e pelo titular ou representante legal da entidade)"

II- Resposta

Conforme se infere no edital, não há exigência da apresentação do Balanço Patrimonial pelo SPED, formalidade esta de cunho eminentemente fiscal, que em nada interfere na disputa licitatória.

O que se busca aferir no momento no momento da licitação é se o futuro contratado, com base na qualificação-econômico-financeira, possui "boa situação financeira" para suportar a execução do objeto contratual.

A questão de apresentação do Balanço Patrimonial via SPED ***não encontra fundamento na lei de licitações,*** *sendo mais uma obrigação fiscal das sociedades empresárias obrigadas a observância dos respectivos normativos infralegais (grifei).*

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA:

Sobre a certidão de falência e concordata há de se ter entendimentos sobre o documento:

Em regra a certidão de falência e concordata é omissa quanto a prazo de validade, eis que o Cartório expedidor apenas poderá atestar a inexistência da falência e concordada até o exato momento da emissão.

Diante disso, na prática, a Administração vem estabelecendo o prazo de validade no diploma editalício, utilizando-se do bom sendo e da razoabilidade que geralmente vem estabelecendo o prazo de 30 ou 60 ou 90 ou 120 dias.

No âmbito da Administração Federal há entendimento que o prazo é de 180 dias conforme preconiza o Decreto 84.702/80, a saber:

"Art. 1° A prova de quitação ou de regularidade de situação, perante a Administração Federal, Direta e Indireta e Fundações instituídas ou mantidas pela União, relativa a tributos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, anuidades e outros ônus devidos a órgãos e entidades encarregados da fiscalização do exercício profissional, far-se-á por meio de certidão ou comprovante de pagamento observado o disposto neste Decreto".

"Art. 3° A certidão e o comprovante de pagamento serão aceitos como prova de quitação pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, independentemente de neles constar prazo menor de validade".

Outra questão que salientamos, é a permissão da participação em processos licitatórios de empresas em concordata, portanto, qual a lógica em inabilitar uma empresa que apresenta o referido documento dentro dos padrões de entendimento do âmbito da Administração Federal, na qual, a própia lei permite que concordatários participem de processos de fornecimento ao poder público?

Diante destas afirmações e constatação, concluímos que nosso documento está dentro da validade, e que o argumento sobre a falta de validade não se sustenta, uma vez que a emissão se deu em 13/08/2024, vigorando dentro da validade dos 180 dias em relação à data de abertura da referida licitação, pois o entendimento do prazo também é subjetívo sendo adotados critérios de aceitabilidade entre 30 e 180 dias. Desta forma então, não podendo afirmar que a mesma estava fora de seu vencimento.

AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO COMPLETA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Discordamos frontalmente da alegação que a referida COMISSÃO DE LICITAÇÃO não realizou de forma integral a análise da documentação da TAEC Módulos Ltda, caso contrário, não teria habilitado a empresa.

Acreditamos ser uma alegação sem base e fundamento, uma vez que, todos os pontos elencados pela empresa Lar Distribuidora encontra-se plenamente rebatidas e justificadas com argumentos, leis e Jurisprudências, é grave a afirmação que o julgamento feriu o princípio da

Moralidade e da Isonomia quando algumas alegações não possuem nem fundamento na própria lei de licitações 14.133/21, e sem qualquer jurisprudência apresentada aos fatos.

Acreditamos que todos os preceitos da lei e da condução do processo licitatório foram plenamente atendidos.

II. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se:

1. **O não acolhimento da solicitação de inabilitação** por parte da empresa Lar Distribuidora contra a empresa TAEC Módulos Ltda , uma vez que apresentamos todas as contra razões aos ítens questionados comprovando que a habilitação por parte desta comissão de licitação foi legal, não infringindo nenhum princípio que rege a administração pública.
2. **Que a Comissão de Licitações mantenha a decisão de** Habilitação da empresa TAEC Módulos Ltda. Que não infringiu nenhuma regra do referido Edital, salientando que erros formais hora cometidos não determinam inabilitação, e sim ajustes dos documentos referendados na própria de lei de licitações conforme comprovamos.

Atenciosamente,

Pedimos deferimento de nossa contra razão;

Pirajuí, 21 de Novembro de 2024

JOSE PAPILE:78744148887

Assinado de forma digital por JOSE PAPILE:78744148887
Dados: 2024.11.21 09:33:08 -03'00'

_____

José Papile

TAEC Módulos Ltda.

57.935.561/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a TAEC MÓDULOS LTDA empresa estabelecida na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, sito a Avenida Jardim n° 1050, Bairro Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 57.935.561/0001-08, declara conforme o item 8.5.7 do Termos de Referência do referido edital que possui capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pirajuí/SP, 21 de novembro de 2024.

JOSE PAPILE:78744148887

Assinado de forma digital por JOSE PAPILE:78744148887
Dados: 2024.11.21 09:32:51 -03'00'

José Papile
CPF: 787.441.488-87

DocuSign Envelope ID: 0DF56C0D-1CD4-4EFD-94F8-E5F2F3B71C7C

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, **TAEC MODULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **57.935.561/0001-08**, com sede na Av Cidade Jardim nº 1050, Distrito Industrial, Cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, CEP: 16605-162 doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **PATRÍCIA JERONIMO DE FREITAS**, Engenheira Civil, CREA 5069941284, CPF sob o nº 420.875.168-12, RG sob o nº 49.745.381-2, residente e domiciliada na Rua José Telles, 180, Bloco 10, apartamento 3, CEP 16.404.315, Lins /SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratada o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O CONTRATADO, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a Prestação de Serviços de Engenharia, especificamente para figurar como responsável técnica dos projetos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O CONTRATADO prestará os serviços sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Da mesma forma, a CONTRATANTE poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes sem qualquer exclusividade da CONTRATADA, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela CONTRATADA, por este ou através de seus empregados/prepostos com a mesma habilidade técnica, sob sua única e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados à distância pelo período de 12 (doze) horas semanais e 48 (quarenta e oito) horas mensais, nos seguinte dias e horários: Quinta das 14h as 18h, Sexta das 14h as 18h, Sábado 08h as 12h, e iniciar-se no dia 24/05/2024, e findar-se-á no dia 24/05/2025. Antes desse período, referido contrato poderá ser encerrado a qualquer momento por ambas as partes, bastando o envio de comunicado por escrito, com antecedência de cinco dias.

CLÁUSULA QUARTA- PAGAMENTO

Contrarrazões - TAEC Módulos Ltda (0128604) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1021

DocuSign Envelope ID: 0DF56C0D-1CD4-4EFD-94F8-E5F2F3B71C7C

Pela execução dos serviços objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de um salário mínimo nacional, consistente no valor de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais). O Contratado deve enviar a nota fiscal de prestação de serviços até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e o respectivo pagamento será realizado sempre no último dia útil do mês. No referido preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos e as despesas gerais da CONTRATADA, bem como sua margem de lucro e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, administrativos e tributários (quando houver), decorrentes e resultantes do aqui pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita.

- São obrigações exclusivas da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos.

b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade.

c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para a CONTRATANTE, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato.

d) O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato.

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho.

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

h) Deverá O CONTRATADO fornecer à CONTRATANTE todos comprovantes de registros de seus funcionários que estiverem prestando serviços na empresa

Contrarrazões - TAEC Módulos Ltda (0128604) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1022

DocuSign Envelope ID: 0DF56C0D-1CD4-4EFD-94F8-E5F2F3B71C7C

CONTRATANTE, inclusive os comprovantes de recolhimentos de todos encargos trabalhistas legais, sob pena de retenção do valor acordado na Cláusula Quarta.

i) O CONTRATADO deverá controlar e fornecer o uso de EPI's de seus funcionários.

j) Os termos e cláusulas deste contrato, bem como as informações que forem transmitidas entre as partes, são sigilosos, deles não podendo ser dado conhecimento a terceiros, a não ser mediante consentimento de ambas as partes.

K) Salvo mediante expresso consentimento por escrito da CONTRATADA, a CONTRATANTE não deverá dar conhecimento a terceiros de qualquer informação da organização e dos métodos por ela adotados, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente na forma da lei.

L) Está impedida de exercer as suas atividades para empresas que explorem o mesmo ramo de atividade da CONTRATANTE. Poderá, entretanto, exercê-la para outras empresas ou efetuar negócios em seu nome e por conta própria desde que não reflita na eventual diminuição das vendas dos produtos da CONTRATANTE ou obstrua a expansão de seus negócios.

- São obrigações exclusivas da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) Comunicar à CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.

c) Fornecer à CONTRATADA a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição do CONTRATADA as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho - contratar por indicação dO CONTRATADOos serviços complementares indicados.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA

a) os serviços estabelecidos por este instrumento NÃO possuem qualquer vinculação trabalhista com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo O CONTRATADO manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

b) A responsabilidade trabalhista, subsidiaria, individual ou solidaria, eventualmente estabelecida, entre CONTRATANTE e o pessoal do quadro de empregados da CONTRATADA, é imputável única e exclusivamente a este último, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente à CONTRATANTE nos

Contrarrazões - TAEC Módulos Ltda (0128604) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1023

DocuSign Envelope ID: 0DF56C0D-1CD4-4EFD-94F8-E5F2F3B71C7C

valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive quanto a possíveis danos morais.
c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.
d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
e) É expressamente vedado ao CONTRATADA a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato é por tempo determinado, mas sua rescisão pode ser a qualquer momento por qualquer das partes, extinguindo-se de pleno direito sem a incidência de qualquer multa ou indenização pelo CONTRATADO ou CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato será rescindido imediatamente caso qualquer das partes der causa (infringir qualquer clausula do presente contrato) a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – SIGILO

Das responsabilidades do Contratado O(A) CONTRATADO(A) assume o compromisso de manter segredo absoluto e de não transmitir, direta ou indiretamente a quem quer que seja, no decorrer das atividades inerentes a este Contrato fora do âmbito de atuação deste Instrumento; ou posteriormente a ele, quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos, comerciais, e tudo o mais que for relacionado com elementos de caráter confidencial da CONTRATANTE, que, por qualquer forma, venha adquirir em razão dos serviços que prestar, ressalvada a utilização de tais informações ou conhecimentos para desempenho normal de suas funções, só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato que envolvam o nome da TAEC mediante sua prévia e expressa autorização;

CLÁUSULA NONA– PREJUÍZOS

O CONTRATADO responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause à CONTRATANTE, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Não haverá hierarquia nem subordinação entre O CONTRATADO e a CONTRATANTE, devendo as partes tratar-se com consideração e respeito

DocuSign Envelope ID: 0DF56C0D-1CD4-4EFD-94F8-E5F2F3B71C7C

recíprocos.
O CONTRATANTE exercerá suas atividades e prestação de serviço profissional com plena autonomia.
Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRRETRATÁVEL e IRREVOGÁVEL, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de PIRAJUÍ/SP para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente contrato, ficando convencionado que a parte vencida arcará com todas as despesas processuais, bem como honorários advocatícios, que são fixados, desde já, em 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, lavram e assinam o presente instrumento juntamente com 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, e em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pirajuí, 24 de maio de 2024.

DocuSigned by
Assinado por: JOSE PAPILE:78744148887
CPF: 78744148887
Papel: Contratante
Data/Hora da Assinatura: 16/07/2024 | 11:43:19 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
32D8CDC3C2F94D3...

TAEC MODULOS LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br
PATRICIA JERONIMO DE FREITAS
Data: 24/07/2024 15:55:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DocuSigned by:
Patrícia Jeronimo de Freitas
E3712FB77F43495...

Nome:
CNPJ

DocuSigned by:
Allan Pericles Oliveira de Campos
149024BD346C4E2...
Nome: Allan Pericles Oliveira de Campos CPF: 360.061.138-05

DocuSigned by:
0A5B9551B6EE43E...
Nome: Amanda Macedo Vicente
CPF: 448.355.088-82

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, **TAEC MODULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **57.935.561/0001-08**, com sede na Av Cidade Jardim nº 1050, Distrito Industrial, Cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, CEP: 16605-162 doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ADILSON ALVES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CPF sob o nº 229.118.578-01, *estabelecida na RUA Cel. ALVARO MARTINS, 155, Loteam. PREFEITURA III, LENCOIS PAULISTA/SP*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratada o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O CONTRATADO, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a Prestação de Serviços de Engenharia Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O CONTRATADO prestará os serviços sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Da mesma forma, a CONTRATANTE poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes sem qualquer exclusividade da CONTRATADA, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela CONTRATADA, por este ou através de seus empregados/prepostos com a mesma habilidade técnica, sob sua única e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo período de 12 (doze) horas semanais e 48 (quarenta e oito) horas mensais, nos seguintes dias e horaários: Seg das 08h as 12h, Ter das 08h as 12h e Quar das 08h as 12h, e iniciar-se no dia 04 de novembro de 2024, e findar-se-a no dia 03 de novembro de 2026. Referido contrato poderá ser encerrado a qualquer momento por ambas as partes, bastando o envio de comunicado por escrito.

CLÁUSULA QUARTA- PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), por hora trabalhada. O Contratado dever enviar a nota fiscal de prestação de serviços até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e o respectivo pagamento será realizado sempre no último dia útil do mês. No referido preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos e as despesas gerais da CONTRATADA, bem como sua margem de lucro e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, administrativos e tributários (quando houver), decorrentes e resultantes do aqui pactuado.

A Nota fiscal dos serviços prestados deverá ser encaminhada ao e-mail dp@taecmodulos.com.br até o dia 25 de cada mês.

Caso haja a necessidade de deslocamento para a execução dos serviços fora do local de trabalho, a Contratante arcará com os custos do deslocamento, mediante comprovação de tais despesas, seguindo as regras internas da empresa quanto a valores e políticas de reembolso.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita.

- São obrigações exclusivas da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos.

b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade.

c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para a CONTRATANTE, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato.

d) O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato.

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho.

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

h) Deverá O CONTRATADO fornecer à CONTRATANTE todos comprovantes de registros de seus funcionários que estiverem prestando serviços na empresa CONTRATANTE, inclusive os comprovantes de recolhimentos de todos encargos trabalhistas legais, sob pena de retenção do valor acordado na Cláusula Quarta.

i) O CONTRATADO deverá controlar e fornecer o uso de EPI's de seus funcionários.

j) Os termos e cláusulas deste contrato, bem como as informações que forem transmitidas entre as partes, são sigilosos, deles não podendo ser dado conhecimento a terceiros, a não ser mediante consentimento de ambas as partes.

K) Salvo mediante expresso consentimento por escrito da CONTRATADA, a CONTRATANTE não deverá dar conhecimento a terceiros de qualquer informação da organização e dos métodos por ela adotados, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente na forma da lei.

L) Está impedida de exercer as suas atividades para empresas que explorem o mesmo ramo de atividade da CONTRATANTE. Poderá, entretanto, exercê-la para outras empresas ou efetuar negócios em seu nome e por conta própria desde que não reflita na eventual diminuição das vendas dos produtos da CONTRATANTE ou obstrua a expansão de seus negócios.

- São obrigações exclusivas da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) Comunicar à CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.

c) Fornecer à CONTRATADA a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição do CONTRATADA as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho - contratar por indicação do CONTRATADO os serviços complementares indicados.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA

a) os serviços estabelecidos por este instrumento NÃO possuem qualquer vinculação trabalhista com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo O CONTRATADO manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
b) A responsabilidade trabalhista, subsidiaria, individual ou solidaria, eventualmente estabelecida, entre CONTRATANTE e o pessoal do quadro de empregados da CONTRATADA, é imputável única e exclusivamente a este último, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente à CONTRATANTE nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive quanto a possíveis danos morais.
c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.
d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
e) É expressamente vedado ao CONTRATADA a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato é por tempo indeterminado, mas sua rescisão pode ser a qualquer momento por qualquer das partes, extinguindo-se de pleno direito sem a incidência de qualquer multa ou indenização pelo CONTRATADO ou CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato será rescindido imediatamente caso qualquer das partes der causa (infringir qualquer clausula do presente contrato) a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – SIGILO

Das responsabilidades do Contratado O(A) CONTRATADO(A) assume o compromisso de manter segredo absoluto e de não transmitir, direta ou indiretamente a quem quer que seja, no decorrer das atividades inerentes a este Contrato fora do âmbito de atuação deste Instrumento; ou posteriormente a ele, quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos, comerciais, e tudo o mais que for relacionado com elementos de caráter confidencial da CONTRATANTE, que, por qualquer forma, venha adquirir em razão dos serviços que prestar, ressalvada a utilização de tais informações ou conhecimentos para desempenho normal de suas funções, só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato que envolvam o nome da TAEC mediante sua prévia e expressa autorização;

CLÁUSULA NONA– PREJUÍZOS

O CONTRATADO responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause à CONTRATANTE, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Não haverá hierarquia nem subordinação entre O CONTRATADO e a CONTRATANTE, devendo as partes tratar-se com consideração e respeito recíprocos.
O CONTRATANTE exercerá suas atividades e prestação de serviço profissional com plena autonomia.
Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRRETRATÁVEL e IRREVOGÁVEL, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de PIRAJUÍ/SP para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente contrato, ficando convencionado que a parte vencida arcará com todas as despesas processuais, bem como honorários advocatícios, que são fixados, desde já, em 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, lavram e assinam o presente instrumento juntamente com 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, e em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pirajuí, 04 de novembro de 2024.

TAEC MODULOS LTDA

NOME: ADILSON ALVES DA SILVA
CPF: 229.118.578-01

Testemunhas:

Nome: Allan Pericles Oliveira de Campos
CPF: 360.061.138-05

Nome: Amanda Macedo Vicente
CPF: 448.355.088-82

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6752169 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TAEC MODULOS LTDA, CNPJ: 57.935.561/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

PEDIDO N°: ***0081808655***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Obras e Reformas, **,**

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

Considerando a natureza técnica do recurso apresentado pela empresa LAR DISTRIBUIDORA, encaminhamos para conhecimento e manifestação desta Supervisão de Obras.

São Luís–MA, em **21** de **novembro** de **2024**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 21/11/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0128651** e o código CRC **C9868C5B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024-DPE/MA,

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.

I. ASSUNTO:

Manifestação diante do **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **LAR DISTRIBUIDORA**, pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024-DPE/MA**.

II. DAS RAZÕES APRESENTADAS PELA LICITANTE LAR DISTRIBUIDORA

Insatisfeita com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e julgamento deste setor que classificou a proposta da empresa **TAEC MODULOS LTDA** como habilitada, a empresa **LAR DISTRIBUIDORA** apresentou recurso administrativo requerendo a revisão do julgamento. **O PRIMEIRO** descumprimento está relacionado a ausência de contrato ativo dos Responsáveis Técnicos, a licitante apresentou atestados técnicos assinados pela engenheira Patricia Jeronimo de Freitas, cujo contrato de vínculo com a empresa encontra-se encerrado desde 08/07/2024. Além disso, outro profissional apresentado como responsável técnico, o engenheiro Adilson Alves da Silva, também possui contrato vencido em 03/11/2024. Em ambos os casos, a empresa não apresentou declaração formal de contratação futura, conforme previsto no edital.

O SEGUNDO descumprimento está relacionado a inexistência da Declaração de Capacidade Técnica e Operacional, o edital, em seu item 8.5.7, exige que a licitante apresente uma declaração de que possui capacidade operacional e técnica compatível com a execução do objeto licitado, documento este que não foi apresentado pela TAEC MODULOS LTDA.

O TERCEIRO descumprimento está relacionado a incompatibilidade do Balanço

Patrimonial, a empresa TAEC MODULOS LTDA apresentou seu balanço patrimonial de forma incompatível com as exigências legais para empresas tributadas pelo regime de Lucro Real.

O QUARTO descumprimento é referente a Certidão de Falência vencida, a certidão de falência e recuperação judicial apresentada pela TAEC MODULOS LTDA possui data de emissão em 13/08/2024, ou seja, há mais de três meses da data do certame. Esse intervalo compromete a validade do documento, uma vez que as condições de regularidade econômico-financeira podem ter mudado desde então.

Por último, **O QUINTO**, ausência de Avaliação Completa dos Documentos de Habilitação, observa-se que a Comissão de Licitação, ao proceder à habilitação da empresa TAEC MODULOS LTDA, não realizou a análise integral dos documentos de habilitação, limitando-se à verificação dos aspectos técnicos e de preço. Tal conduta contraria o disposto no edital, que estabelece de forma clara e inequívoca a obrigatoriedade de análise de todos os documentos apresentados, incluindo os de qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade jurídica e fiscal.

III. DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS AO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE LAR DISTRIBUIDORA

O PRIMEIRO: Sobre a data de vencimento questionado alegando “Ausência de Contrato Ativo dos Responsáveis Técnicos”, salientamos que foi cometido um erro formal com o envio de contratos anteriores, não sendo passível de inabilitação.

O SEGUNDO: Entendemos que os requisitos foram formalmente cumpridos, e a declaração a que se faz menção do ítem 8.5.7, não informa especificamente que sua ausência é passível de desclassificação, além de ser meramente complementar aos CAT´s apresentados. Portanto, entendemos que havendo dúvidas sobre a CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL da empresa, mesmo com as CAT´s apresentadas, pode-se realizar uma diligência para obter o referido documento ou comprovar sua qualificação com procedimentos que confirme sua aptidão para o fornecimento, não sendo passível de desclassificação a ausência da referida declaração.

O TERCEIRO: Observa-se que não existe a exigência contábil via SPED na lei 14.133/21 e nem no edital, embora haja um decreto de nº. 6.022/2007 de escrituração fiscal, não é obrigatório a apresentação em licitações, e sim facultativa ao órgão em solicitar nos editais o referido documento quando de sua elaboração, ou seja, se existir a solicitação da referida escrita fiscal no edital, a mesma deve ser atendida, porém, a não solicitação do referido documento, não implica na obrigatoriedade da sua apresentação.

O QUARTO: Em regra a certidão de falência e concordata é omissa quanto a prazo de validade, eis que o Cartório expedidor apenas poderá atestar a inexistência da falência e concordada até o exato momento da emissão. Diante disso, na prática, a Administração vem estabelecendo o prazo de validade no diploma editalício, utilizando-se do bom sendo e da razoabilidade que geralmente vem estabelecendo o prazo de 30 ou 60 ou 90 ou 120 dias.

No âmbito da Administração Federal há entendimento que o prazo é de 180 dias conforme preconiza o Decreto 84.702/80, a saber:

> “Art. 1° A prova de quitação ou de regularidade de situação, perante a Administração Federal, Direta e Indireta e Fundações instituídas ou mantidas pela União, relativa a tributos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, anuidades e outros ônus devidos a órgãos e entidades encarregados da fiscalização do exercício profissional, far-se-á por meio de certidão

ou comprovante de pagamento observado o disposto neste Decreto".

"Art. 3° A certidão e o comprovante de pagamento serão aceitos como prova de quitação pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, independentemente de neles constar prazo menor de validade".

O QUINTO: Discordamos frontalmente da alegação que a referida COMISSÃO DE LICITAÇÃO não realizou de forma integral a análise da documentação da TAEC Módulos Ltda., caso contrário, não teria habilitado a empresa.

Acreditamos ser uma alegação sem base e fundamento, uma vez que, todos os pontos elencados pela empresa Lar Distribuidora encontra-se plenamente rebatidas e justificadas com argumentos, leis e Jurisprudências, é grave a afirmação que o julgamento feriu o princípio da Moralidade e da Isonomia quando algumas alegações não possuem nem fundamento na própria lei de licitações 14.133/21, e sem qualquer jurisprudência apresentada aos fatos.

Acreditamos que todos os preceitos da lei e da condução do processo licitatório foram plenamente atendidos.

IV. DA ANÁLISE:

Inicialmente, cabe aqui ainda mencionar a orientação do TCU em seu acórdão 357/2015-Plenário:

> "Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados" (Acórdão 357/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS).

1 - Foi realizada a devida comprovação de vínculo, considerando a apresentação de novos contratos com datas de assinatura posteriores à do primeiro contrato apresentado, que já se encontrava vencido.

2 - A declaração de capacidade técnica foi devidamente apresentada como parte de sua defesa nas contrarrazões.

3 e 4 - Em relação aos questionamentos **3** e **4** apresentados, pela licitante LAR DISTRIBUIDORA, cabe ressaltar que não é da responsabilidade desta supervisão de obras e reformas a análise do fato.

5 - Sobre a alegação de que a Comissão de Licitação não realizou uma análise integral dos documentos de habilitação da empresa TAEC MÓDULOS LTDA, esclarecemos que a análise considerou o atendimento ao objeto do edital, os princípios da Administração Pública, a inexistência de prejuízo ao processo licitatório e a possibilidade de saneamento de eventuais falhas. Essa abordagem visa demonstrar que a conduta adotada não comprometeu o processo licitatório e respeitou, em essência, os princípios administrativos aplicáveis. Reiteramos o compromisso desta

supervisão com a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, assegurando a transparência e a regularidade do processo em todas as suas etapas.

CONCLUSÃO.

Assim sendo, a Supervisão de Obras e Reformas, após análise do recurso interposto pela empresa **LAR DISTRIBUIDORA** verifica-se que as inconsistências indicadas pelas recorrentes ***são infundadas***, fazendo com que esse setor decida manter a licitante **TAEC MODULOS LTDA** como **APTA**.

São Luís–MA, em **21** de **novembro** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 21/11/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0128611** e o código CRC **4B9B6BC6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Julgamento de Recurso

Assunto: Decisão De Recurso

Processo nº. 0002724.110000943.0.2024 – SEI DPE/MA

Pregão Eletrônico nº 90023/2024-SRP-DPE/MA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão..

Trata-se da **análise do Recurso Administrativo** interposto pela empresa **ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 09.176.584/0001-25 e **LAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.615.084/0001-48 contra decisão dessa **Comissão** de Contratação que julgou classificada e habilitada a licitante **TAEC MÓDULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 57.935.561/0001-08 conforme os fatos a seguir:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre observar que o recurso administrativo deve ser registrado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no art. 165, I da Lei 14.133/21. Dessa forma, a Recorrente **LAR DISTRIBUIDORA LTDA,** se manifestou tempestivamente em 19/11/2024 e a Recorrente **ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA** desistiu de registrar o seu Recurso, conforme tela do sistema Comprasnet.

1. SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

Nesse sentido, a Recorrente **LAR DISTRIBUIDORA LTDA** alega os seguintes pontos:

1. **3.1. Ausência de Contrato Ativo dos Responsáveis Técnicos**
2. **3.2. Inexistência da Declaração de Capacidade Técnica e Operacional**
3. **3.3. Incompatibilidade do Balanço Patrimonial**
4. **3.4. Certidão de Falências Vencida**

Ao fim, a Requerente solicita o provimento do Recurso Administrativo e a inabilitação da **WBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

2. DA ANÁLISE DOS FATOS E FUNDAMENTOS

a) DA ANÁLISE DA PARTE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

De início cumpre registrar que os autos do processo foram encaminhados ao Setor de Obras e Reformas desta DPE-MA, de modo a fundamentar e nortear a presente decisão, considerando que se trata de questão essencialmente técnica.

Da análise do Setor solicitante — anexado na íntegra ao presente processo (ANEXO I), transcrevemos:

> "Inicialmente, cabe aqui ainda mencionar a orientação do TCU em seu acórdão 357/2015-Plenário:
>
> > "Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados" (Acórdão 357/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS).
>
> **1 -** Foi realizada a devida comprovação de vínculo, considerando a apresentação de novos contratos com datas de assinatura posteriores à do primeiro contrato apresentado, que já se encontrava vencido.
>
> **2 -** A declaração de capacidade técnica foi devidamente apresentada como parte de sua defesa nas contrarrazões.
>
> **3 e 4 -** Em relação aos questionamentos **3** e **4** apresentados, pela licitante LAR DISTRIBUIDORA, cabe ressaltar que não é da responsabilidade desta supervisão de obras e reformas a análise do fato.
>
> **5 -** Sobre a alegação de que a Comissão de Licitação não realizou uma análise integral dos documentos de habilitação da empresa TAEC MÓDULOS LTDA, esclarecemos que a análise considerou o atendimento ao objeto do edital, os princípios da Administração Pública, a inexistência de prejuízo ao processo licitatório e a possibilidade de saneamento de eventuais falhas. Essa abordagem visa demonstrar que a conduta adotada não comprometeu o processo licitatório e respeitou, em essência, os princípios administrativos aplicáveis. Reiteramos o compromisso desta supervisão com a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, assegurando a transparência e a regularidade do processo em todas as suas etapas.
>
> Assim sendo, a Supervisão de Obras e Reformas, após análise do recurso interposto pela empresa **LAR DISTRIBUIDORA** verifica-se que as inconsistências indicadas pelas recorrentes ***são infundadas***, fazendo com que esse setor decida manter a licitante **TAEC MODULOS LTDA** como **APTA**.

b) DA ANÁLISE RELATIVO À CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Baseado no princípio do formalismo moderado previsto no ordenamento jurídico da nova lei de licitações 14.133/2021 e presente nas decisões dos tribunais, no mesmo dia da licitação 13/11/2024, foi realizada consulta virtual no Tribunal de Justiça de São Paulo e verificada a regularidade da certidão de falência e concordata, conforme link a seguir: Link: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/realizarDownload.do?entity.nuPedido=81650150&entity.dtPedido=13/11/2024&entity.tpPessoa=J&entity.nuCnpj=57.935.561/0001-08

Cabe registrar que o próprio TCU já determinou que nesses casos de certidão de

falência e concordata vencida, é dever da comissão de licitação consultar o site do Tribunal emissor da certidão para verificar a informação, senão vejamos:

> REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR LICITANTE. SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELAS [...]. **INCLUSÃO DE CERTIDÃO EXTRAÍDA PELA INTERNET DURANTE A SESSÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE.** CONHECIMENTO. NEGADO PROVIMENTO. ARQUIVAMENTO. [...]
>
> Relatório do Ministro Relator... À vista dos preços inferiores cotados pela empresa, a Pregoeira, no uso de suas atribuições e conforme item 9.10 do Edital (vide item 2.2 supra) e art. 11, inciso XIII do Decreto nº 3.555/2000, autorizou a extração da documentação pela Internet na sessão. 7. Cumpre informar que tal **certidão** é rotineiramente fornecida no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda, bastando preencher os campos indicados com o número do CNPJ e o nome completo da empresa. Ademais, a veracidade das informações constantes da dita **certidão** ou da manutenção da condição '**negativa**' pode ser conferida, a qualquer momento, na página http://www.pgfn.fazenda.gov.br, (...)'afirmar que a **Certidão Negativa** da Dívida Ativa da União, obtida através da Internet não é um documento original, seria acusar a própria união de emissão irregular do documento', o que vem a ratificar como plenamente adequada a solução encontrada, **a qual possibilitou que a documentação ausente fosse devidamente apresentada, passando a fazer parte integrante do processo licitatório, e ainda, que a licitação fosse adjudicada a favor do menor preço cotado, consoante os princípios norteadores do pregão**. [...] Ademais, vale lembrar os entendimentos apontados pela Sra. Pregoeira, quanto à lição do Prof. Lucas Rocha Furtado e quanto à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (item 3, alíneas 'g', 'j' e 'l' supra), sobre a necessidade de se buscar a distinção entre vinculação às cláusulas editalícias e exigências desnecessárias. [...]
>
> (TCU, Acórdão nº 1.758/03, Plenário.) (Grifamos.)

Desta forma conforme exposto a consulta foi realizada na data de 13/11/2024, durante a sessão e o Tribunal de Justiça de São Paulo enviou imediatamente a certidão negativa de falência e concordata, podendo ser conferida no link: Link: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/realizarDownload.do?entity.nuPedido=81650150&entity.dtPedido=13/11/2024&entity.tpPessoa=J&entity.nuCnpj=57.935.561/0001-08

A consultoria Zênite inclusive já se manifestou no mesmo sentido em caso semelhante ao presente, conforme abaixo:

> No caso da falta de apresentação da **certidão negativa** de **falência** e recuperação, é preciso avaliar se há como obter esses dados mediante simples consulta *on-line* ao sítio do órgão emissor. **Em teste, esta Consultoria verificou que, no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, há a possibilidade de a certidão ser disponibilizada imediatamente após a consulta.** Em casos dessa natureza, igualmente a Administração deve considerar o resultado dessa **diligência** para decidir sobre a habilitação do licitante. **ORIENTAÇÃO PRÁTICA – 261/289/MAR/2018**

c) DA ANÁLISE RELATIVO À BALANÇO ECONÔMICO-FINANCEIRO E SPED

Cumpre registrar que o Edital do certame licitatório previu quanto à documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

> 7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A melhor classificada TAEC MÓDULOS, apresentou os balanços econômicos dos 2(dois) últimos exercícios sociais 2022 e 2023, com patrimônio líquido de R$ 19.027.107,25 (Dezenove milhões, vinte e sete mil, cento e sete reais e vinte e cinco centavos), cumprindo desta forma a exigência editalícia.

Ressalte-se que está verificada a regularidade do balanço econômico – financeiro na forma do que exige a Lei 14.133/2021 em seu artigo 69, inciso I conforme abaixo:

> Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
>
> I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Foi verificado em diligência no site da JUCESP o devido arquivamento, conforme NUM.DOC: 371.449/24-8 SESSÃO: 29/10/2024. Desta forma suprida a demonstração tributária perante o fisco, assim como sua saúde financeira.

Em pesquisa na orientação prática Zênite 470/255/MAI/2015 de caso semelhante, verifica-se que a Recorrida, atendeu ao Edital e está regular sua apresentação do balanço patrimonial, senão vejamos abaixo:

> PERGUNTA: “Para fins de verificação da situação econômica da licitante, foram exigidas a apresentação de balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício. A Instrução Normativa RFB, 787 de 19 de novembro de 2007, determina, no inc. I do art. 3º, que as empresas sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real estão obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD). Considerando a exigência editalícia e o ordenamento jurídico vigente, a licitante deve ser inabilitada por ter apresentado balanço elaborado em desacordo com a IN/RFB nº 787/07?”
>
> RESPOSTA: (...)**Diante disso, informa-se à Administração que a apresentação do balanço patrimonial, para fins licitatórios, não deve ser feita por meio da normatização relativa ao SPED, mas sim pelas regras do Código Civil**, segundo as quais o balanço de 2013 é exigível das sociedades limitadas desde o dia 30.04.14**. Logo, se o particular apresentou o balanço relativo a tal período, devidamente registrado na Junta Comercial, o fato de não atender às regras estabelecidas para o SPED não deve resultar na sua inabilitação.**
>
> Em igual sentido, decidiu o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, cujo voto condutor do Agravo de Instrumento nº 20110020074608: “a Instrução Normativa 107/2008 do Departamento Nacional de Registro e de Comércio (DNRC), em seus art. 13, II e arts. 16 a 23, estabelece que os procedimentos e requisitos exigidos para registro dos livros e demonstrações contábeis, são aqueles contidos na IN 787/2007 da SRF. **Vale ressaltar que tal exigência refere-se a uma obrigação de transmissão dos livros, porém esta não derroga a obrigação contida no art. 1.078 do Código Civil, tendo em vista que os livros e demonstrações somente terão validade e, por conseguinte, poderão ser utilizados, após o regular registro no órgão competente (art. 1.181, Cód. Civil).** Ademais, o art. 1º da IN 787-SRF, determina que ‘fica instituída a Escrituração Contábil Digital (ECD), para fins fiscais e previdenciários, de acordo com o disposto nesta instrução normativa’. Ou seja, a própria IN

> determina que a finalidade dos prazos previstos nela previstos tem caráter fiscal e previdenciário, não influenciando na regra civil de escrituração. Não se pode confundir as regras acima, instituídas através de Instruções Normativas, com as regras comerciais contidas na Lei nº 10.406/02 (Código Civil). As regras relativas ao balanço digital são regras tributárias, instituídas para fins de fiscalização dos tributos a serem recolhidos. As empresas, e somente algumas empresas, têm este prazo para encerramento do balanço apenas a título de não pagar o tributo em atraso. Insta salientar que o prazo é limite. Nada impede que as empresas que desejem participar das licitações se antecipem e transmitam a ECD antes do prazo final (30/06). Por óbvio, se uma empresa tem interesse em contratar com o poder público deve realizar seus balanços contábeis o mais breve possível, para que esteja apta a participar de certames licitatórios, preenchendo os requisitos exigidos pelo edital e pela lei de licitações. As regras que determinam a validade dos documentos de escrituração contábil estão estipuladas, conforme supra demonstrado, na Lei Civil e Comercial".

Logo, diante das considerações e fundamentos acima expostos a Recorrida TAEC MODULOS, não merece ser inabilitada pelo motivo acima exposto.

d) **DA ANÁLISE DA NECESSIDADE DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADDE TÉCNICO-OPERACIONAL**

É cediço que licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, artigo 11 do diploma legislatório de licitação.

Acerca do cumprimento de exigência de declarar expressamente que atende à Declaração de Capacidade Operacional, seria rigorismo exagerado, além de ir contra o objetivo da licitação que é a economia, em razão de uma formalidade, sendo esta a linha de decisões do TCU, senão vejamos:

Seguem abaixo trechos de acórdãos do TCU:

> · "Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, **a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado**, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.**" (Acórdão 357/2015-Plenário TCU- Relator Bruno Dantas)**
>
> · *Não se desclassifica propostas de licitante pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.* Acórdão 11907/2011-TCU-Segunda Câmara, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman

Desta forma tendo a própria Recorrida TAEC MÓDULOS LTDA, declarou em sede de Contrarrazões que cumpre a Declaração de capacidade-operacional, a Comissão de Contratação amparada na jurisprudência dominante, declara o cumprimento do item 8.5.7 do Termo de Referência.

3. DA DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos expostos, e, em conformidade com a análise da Supervisão de Obras e Reformas, esta Comissão de Contratação resolve **CONHECER** do recurso

apresentado pela empresa **ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA e** julgá-lo **IMPROCEDENTE, mantendo a decisão anteriormente proferida no Pregão Eletrônico nº 90023/2024 DPE-MA, que classificou como vencedora a empresa TAEC MÓDULOS LTDA.**

São Luís–MA, em **25** de **novembro** de **2024**
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 25/11/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 26/11/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 26/11/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 26/11/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0130327** e o código CRC **8919C263**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Decisão sobre Recursos

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

Encaminhamos o processo em epígrafe, com a decisão desta Comissão de Contratação referente ao recurso da empresa **LAR DISTRIBUIDORA LTDA**, para análise jurídica.

São Luís–MA, em **25** de novembro de **2024**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 25/11/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0130328** e o código CRC **7AAC039A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º 457/2024 - ASSEJUR

PROCESSO N.º 0002724.110000943.0.2024

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Assunto: Análise de Recurso Administrativo no Pregão Eletrônico SRP Nº 90023/2024

I. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **Lar Distribuidora** contra a habilitação da empresa **TAEC Módulos Ltda** no Pregão Eletrônico SRP nº 90023/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de 44 unidades administrativas modulares adaptadas. O recurso alega cinco irregularidades principais:

1. Ausência de contrato ativo dos responsáveis técnicos.
2. Inexistência da declaração de capacidade técnica e operacional.
3. Incompatibilidade do balanço patrimonial.
4. Certidão de falências vencida.
5. Falha na análise completa dos documentos de habilitação.

As contrarrazões apresentadas pela empresa TAEC Módulos Ltda ressaltaram a correção das falhas apontadas, classificando-as como meramente formais e passíveis de saneamento. Além disso, argumentaram que a documentação apresentada atendia, em essência, aos requisitos editalícios, e que o princípio do formalismo moderado deveria ser aplicado para evitar a inabilitação por questões não substanciais.

A manifestação da Supervisão de Obras concluiu que as inconsistências apontadas pela empresa Lar Distribuidora eram infundadas e não comprometiam a habilitação da TAEC Módulos Ltda. A Supervisão destacou que as falhas alegadas eram formais e sanáveis, não prejudicando o objeto do certame, e reafirmou a aptidão da empresa para a execução do contrato, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

A manifestação da Comissão de Contratação reiterou que todos os requisitos de habilitação da TAEC Módulos Ltda foram atendidos, inclusive os aspectos técnicos e econômicos exigidos pelo edital. A Comissão destacou que a análise foi feita de acordo com os princípios da legalidade, eficiência e isonomia, não havendo qualquer motivo para desclassificação da empresa recorrida.

II. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Previsão legal para o recurso

O recurso administrativo em sede de licitação encontra amparo nos arts. 165 a 167 da Lei nº 14.133/2021, que asseguram aos licitantes o direito de contraditar decisões administrativas dentro do prazo estipulado no edital.

Art. 165. O recurso será interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, devendo ser analisado pela autoridade competente.

2.2. Análise das alegações do recurso

2.2.1. Ausência de contrato ativo dos responsáveis técnicos

Alegação: Os contratos apresentados pela TAEC Módulos Ltda com seus responsáveis técnicos estavam vencidos na data do certame.

Contrarrazões: A empresa reconheceu erro formal, mas apresentou novos contratos em vigor. Segundo o art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, falhas formais podem ser sanadas desde que não comprometam a qualificação do licitante.

Manifestação da Supervisão de Obras: A Supervisão de Obras concluiu que a ausência de contrato ativo dos responsáveis técnicos foi devidamente corrigida pela apresentação de novos contratos, atendendo, portanto, às exigências do edital. Segundo a Supervisão, as falhas foram formais e sanáveis, não comprometendo a qualificação da empresa.

Manifestação da Comissão de Contratação: A Comissão de Contratação ressaltou que a apresentação dos novos contratos cumpriu os requisitos necessários e que não houve prejuízo ao certame, mantendo a regularidade da habilitação da empresa.

Análise Jurídica: A jurisprudência do TCU (Acórdão 357/2015-Plenário) adota o princípio do formalismo moderado, que permite a regularização de falhas formais em benefício da competitividade e do interesse público. Dada a apresentação de contratos válidos após diligência, entende-se sanada a irregularidade.

2.2.2. Inexistência da declaração de capacidade técnica e operacional

Alegação: A TAEC Módulos Ltda não apresentou a declaração prevista no item 8.5.7 do edital.

Contrarrazões: A declaração seria complementar às CATs apresentadas e a ausência poderia ser suprida mediante diligência.

Manifestação da Supervisão de Obras: A Supervisão de Obras afirmou que a ausência da declaração de capacidade técnica e operacional poderia ser suprida mediante diligência, pois os documentos apresentados demonstravam a capacidade da empresa de realizar o objeto licitado, não havendo motivo para desclassificação.

Manifestação da Comissão de Contratação: A Comissão de Contratação considerou que a ausência da referida declaração não comprometeu a avaliação da capacidade técnica, já que as CATs fornecidas eram suficientes para atestar a qualificação da TAEC Módulos Ltda.

Análise Jurídica: O art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021, autoriza diligências para esclarecimento ou

complementação de informações. Considerando a apresentação das CATs, não há prejuízo ao processo licitatório.

2.2.3. Incompatibilidade do balanço patrimonial

Alegação: O balanço apresentado estaria incompatível com as exigências do regime tributário Lucro Real.

Contrarrazões: O edital não exigiu apresentação via SPED, limitando-se ao cumprimento de índices econômicos.

Manifestação da Supervisão de Obras: A Supervisão de Obras esclareceu que a apresentação do balanço patrimonial foi compatível com as exigências do edital e que não havia necessidade de apresentação do SPED, uma vez que esta não era uma exigência obrigatória do certame.

Manifestação da Comissão de Contratação: A Comissão de Contratação reforçou que o edital não previa obrigatoriedade de apresentação do balanço via SPED e que os índices econômicos atendiam ao solicitado, não havendo razões para inabilitação da empresa.

Análise Jurídica: A exigência de SPED é tributária e não compulsória para fins licitatórios. A TAEC Módulos Ltda apresentou balanços consistentes com os índices do edital, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.4. Certidão de falências vencida

Alegação: A certidão apresentada estava emitida há mais de 90 dias.

Contrarrazões: Não há norma que fixe prazo para validade de certidões de falência.

Manifestação da Supervisão de Obras: A Supervisão de Obras entendeu que a certidão de falência apresentada, embora emitida há mais de 90 dias, ainda era válida, visto que o prazo usual de validade varia entre 90 e 180 dias, e a certidão não apresentava qualquer indicação de irregularidade.

Manifestação da Comissão de Contratação: A Comissão de Contratação corroborou o entendimento da Supervisão de Obras, destacando que o Decreto nº 84.702/80 prevê validade de até 180 dias, motivo pelo qual considerou a certidão plenamente válida no momento do certame.

Análise Jurídica: O Decreto nº 84.702/80 admite prazo de até 180 dias. Ademais, diligência da Comissão verificou a regularidade da empresa no momento do certame.

2.2.5. Falha na análise completa dos documentos de habilitação

Alegação: A Comissão de Licitação não teria avaliado todos os aspectos de habilitação.

Contrarrazões: A análise foi integral e fundamentada em princípios administrativos.

Manifestação da Supervisão de Obras: A Supervisão de Obras afirmou que todos os documentos exigidos foram analisados em conformidade com o edital e os princípios administrativos, e que a habilitação da TAEC Módulos Ltda respeitou as exigências legais, garantindo igualdade entre os licitantes.

Manifestação da Comissão de Contratação: A Comissão de Contratação reiterou que todos os aspectos da habilitação foram verificados, incluindo documentos técnicos, econômicos e jurídicos, e que a análise respeitou integralmente os critérios estabelecidos no edital.

Análise Jurídica: O princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) foi respeitado, uma vez que

todas as etapas do processo foram conduzidas de maneira a garantir a melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo a celeridade necessária. As manifestações técnicas da Supervisão de Obras e da Comissão de Contratação corroboram que a análise dos documentos e das exigências editalícias foi realizada de forma abrangente e criteriosa, respeitando os princípios da eficiência, legalidade e interesse público.

III. CONCLUSÃO

Com base nos fundamentos apresentados, entende-se que as alegações do recurso são infundadas, pois:

- Eventuais falhas formais foram sanadas sem prejuízo ao certame.
- A TAEC Módulos Ltda atendeu às exigências editalícias e legais.
- A Comissão de Licitação e a Supervisão de Obras agiram dentro da legalidade e da razoabilidade.

Por todo o exposto, somos pelo indeferimento do recurso e manutenção da habilitação da TAEC Módulos Ltda.

São Luís–MA, em **25** de **novembro** de **2024**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 25/11/2024, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0130354** e o código CRC **E3B5FC9D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

Envia processo com parecer.

São Luís–MA, em **25** de **novembro** de **2024**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 25/11/2024, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0130355** e o código CRC **67B446C9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0002724.110000943.0.2024-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024-CPC/DPE/MA

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos do Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente processo licitatório, solicitado pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, foi conduzido na modalidade de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global por grupo. O processo administrativo foi devidamente aberto e instruído, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Assim, após análise de regularidade realizada pelo Controle Interno ID 0113135, foi autorizada a realização do certame pela Autoridade Superior ID 0113710.

A Comissão Permanente de Contratação, com base nos elementos contidos no Estudo Técnico Preliminar e no Projeto Básico IDs: 0116429 e 0116914, elaborou a minuta do Edital na modalidade de Pregão Eletrônico, a qual foi encaminhada para apreciação da Assessoria Jurídica. Esta aprovou a minuta conforme o parecer nº 409/2024 ID: 0117096, emitindo também a minuta de Contrato ID: 0117103.

Consequentemente, o Edital definitivo foi emitido conforme ID 0117149. Assim, a licitação foi publicada dia 24/10/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e site eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes). E dia 25/10/2024 no Diário Oficial do Estado - edição nº 204, jornal local de circulação diária, assim como, divulgado ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) por meio do Sistema SINC-Contrata, conforme IDs 0117177, 0117169, 0117166, 0117778 e 0118158, demonstrando, assim, o cumprimento dos requisitos de publicidade e transparência do certame.

Não houve pedidos de esclarecimentos e impugnações aos termos do Edital e anexos. A Sessão Pública para abertura do Pregão Eletrônico, teve início no dia 11 de novembro de 2024 às 09:00 (horário de Brasília) no sistema ComprasNet, conforme Termo de Julgamento/Ata da Sessão ID 0126257. Registra-se que participaram do procedimento licitatório 05 (cinco) empresas.

Após a fase de lances, a empresa TAEC MODULOS LTDA obteve a melhor classificação para os **grupos 01**: R$ 5.215.000,00, **grupo 03:** R$ 5.317.000,00, **grupo 04:** R$ 3.051.000,00 e **grupo 05:** R$ 3.572.000,01. Para o **grupo 02**, a melhor classificada foi a empresa MINERADORA ARAGUAIA LTDA no valor de R$ 9.400.000,00, no entanto, decorrido o tempo para a apresentação da proposta ajustada e habilitação, a empresa não o fez. Por consequência, a segunda classificada, TAEC MODULOS LTDA,

no valor de R$ 15.740.000,00, foi convocada e tempestivamente apresentou os documentos solicitados.

A proposta e a documentação de habilitação e de qualificação técnica foram submetidas à apreciação da Supervisão de Obras, que, após análise e diligência, considerou a proposta e documentação técnica aprovadas, estando a empresa apta em conformidade com os requisitos técnicos editalícios, conforme IDs 0124922, 0124960, 0125088, 0125889 e 0126042.

A Comissão de Contratação, por sua vez, após análise dos documentos de habilitação, declarou a TAEC MODULOS LTDA habilitada, em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Declarado o tempo para apresentação de recursos, as empresas ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA CNPJ nº 09.176.584/0001-25 e LAR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 21.615.084/0001-48 B B COSTA NETO LTDA, CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA, JCF SERVICOS LTDA e M. HENRIQUE F. REGO LTDA manifestaram intenção de recorrer da classificação da empresa TAEC MODULOS LTDA. Decorrido o prazo legal para a apresentação dos recursos, apena a empresa LAR DISTRIBUIDORA LTDA apresentou suas razões recursais e a ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA declinou do direito alegando: “perda do interesse recursal”. A Recorrida por sua vez, tempestivamente também apresentou suas contrarrazões.

Os Recursos foram conhecidos pela Supervisão de Obras e Reformas, por esta Comissão de Contratação, bem como pela Assessoria Jurídica da DPE e julgados IMPROCEDENTE, conforme Pareceres Doc. SEI nºs 0128611, 0130327 e 0130354.

Este certame será homologado pelo valor global de R$ 32.895.000,01, resultando em uma economia de R$ 4.744.600,81 em comparação ao valor estimado no Termo de Referência, que era de R$ 37.639.600,82. Dessa forma, a economia representa aproximadamente 12,61% em relação ao valor estimado.

Encaminhe-se os autos ao Controle Interno, para manifestação, com posterior devolução a esta Comissão Permanente de Contratação, para fins de encaminhamento à autoridade superior para conhecer e decidir dos recursos, e posterior Adjudicação / Homologação do procedimento.

São Luís, 26 de novembro de 2024

Anunciação de M C Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

Hilton Rafael C. Costa
Pregoeiro

Lilian Ribeiro de Santana Goulart
Pregoeira

Beatriz Jorge de Melo Martins
Equipe de Apoio

Raimundo Eduardo S. Farias
Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 26/11/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 26/11/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 26/11/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 26/11/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0130384** e o código CRC **05D486AF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0002724.110000943.0.2024
Interessado: Supervisão de Obras e Reformas
Assunto: Licitatório - Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão

Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente Pregão Eletrônico **SRP Nº 90023/2024-DPE/MA**, cujo objeto refere-se a **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares** adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (0113135), exarado no dia 11 de outubro de 2024, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR e autorização do Ordenador de Despesas.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Relação de Itens inseridos no Siasg Net PNCP (0117162);
- Publicação do Aviso de Licitação no Comprasnet (0117165);
- Divulgação no Site da Defensoria (0117169);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0117166);
- Diário Oficial do Estado (0117778);
- Data da publicação da sessão: 24/10/2024;
- Data da Realização da Sessão: 11/11/2024 (0126257);
- Proposta das licitante vencedora do certame - Proposta ajustada - Grupo 01, 02, 03, 04 E 05 (0124922);
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal das empresas;
- Documento de análise da Documentação das Propostas de Preços pela Divisão de Material e Patrimônio (ID 0056672 e 0057380); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

Preliminarmente, ressalta-se que esta análise cinge-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, não convém comentar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

O presente parecer visa orientar a Gestão Superior acerca da homologação do resultado do presente processo licitatório. Tratando acerca do instituto da homologação em processos licitatórios, valiosa a lição do professor Marçal Justen Filho, na sua obra "Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 11ªed., pág. 425/426, in verbis:

> A homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no da conveniência. Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema

A sessão fora marcada para o dia 11/11/2024, sendo realizada no dia e hora marcada, as publicações do instrumento convocatório remontam a 24/10/2024, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 08 (oito) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, respeitando-se, assim, o princípio da publicidade, inserto no art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei nº 14.133/2021.

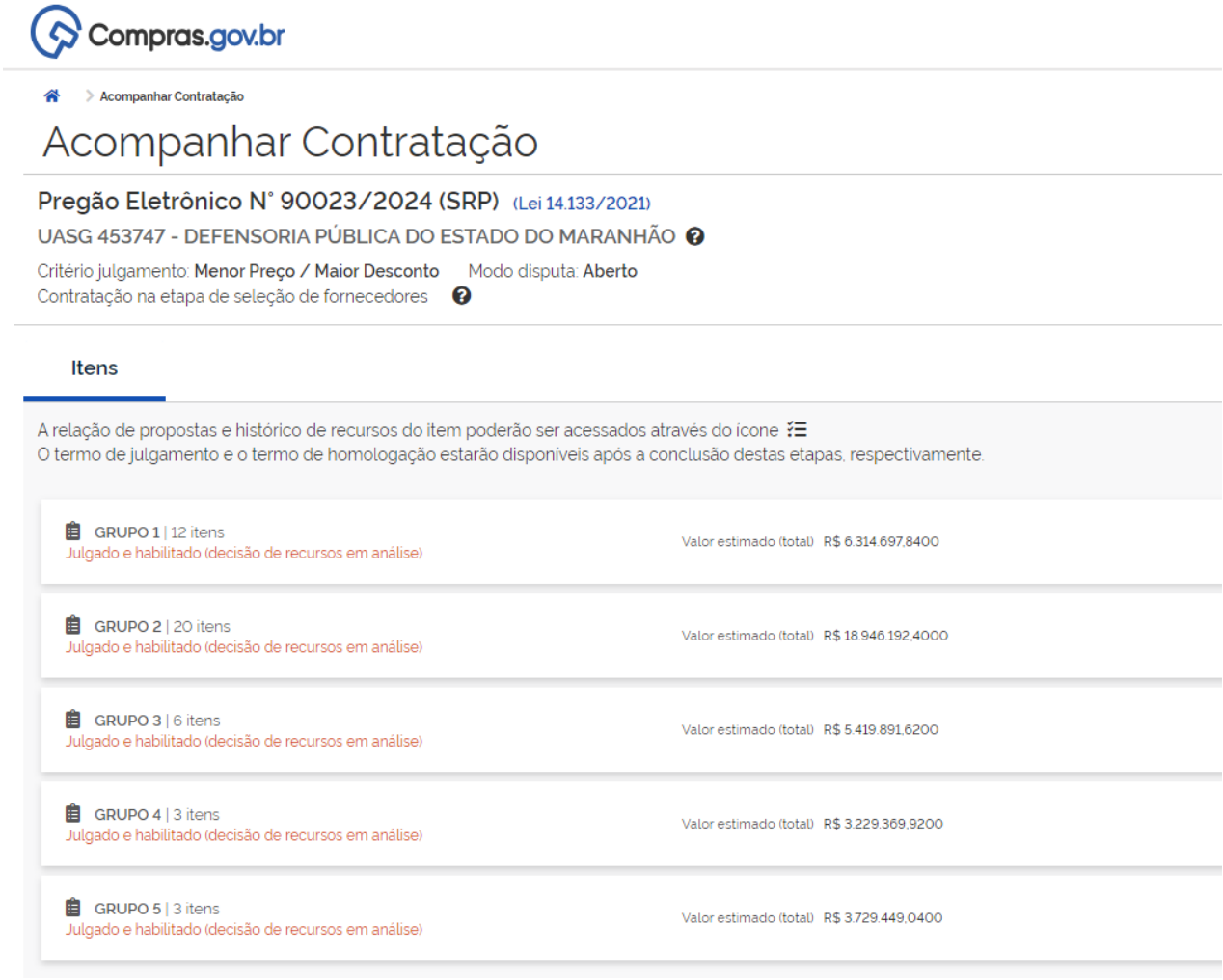

Da análise do presente processo licitatório, observa-se que este transcorreu regularmente, tendo participado do certame diversas empresas, situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública.

Ratifica-se, pois, o devido cumprimento da fase de habilitação da licitante classificada e declarada vencedora, conforme avaliação emitida pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao considerarem que esta atendeu aos requisitos previstos no edital, assim como os lances ofertados garantiram economicidade em favor da Administração Pública.

Após a verificação da proposta de preço apresentadas e dos documentos habilitatórios apresentados, foi considerada CLASSIFICADA e HABILITADA, para todos os lotes, conforme explicitado na Ata da Sessão Pública, a empresa abaixo descrita:

Empresa: **Taec Módulos Ltda; CNPJ: 57.935.561/0001-08**

Restou evidenciada a economicidade no presente certame, visto que, constatou-se uma economia de R$ 4.744.600,81 em relação ao valor previamente orçado pela Administração, equivalente à aproximadamente 12,61%.

Este Departamento de Controle Interno, em homenagem ao princípio da prudência, da eficiência e da moralidade, procedeu a busca da situação dos fornecedores junto ao SICAF e na consulta consolidada do TCU, a fim de verificar a conformidade da empresa, bem como a existência de ocorrências impeditivas à contratação.

O resultado dessa busca não apresentou qualquer ocorrência e será anexado aos presentes autos.

Refrise-se, em caso de efetiva contratação, deve o Setor Solicitante assim como a fiscalização de contratos, providenciar, antecipadamente, a renovação das certidões, a fim de verificar a manutenção das condições de regularidade fiscal da empresa. Considerando-se tratar-se de licitação na modalidade registro de preços, despicienda é a necessidade de dotação orçamentária prévia, devendo esta ser providenciada apenas quando da celebração do contrato.

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões técnicas e legais constantes na instrução do processo licitatório. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, bem como os aspectos procedimentais ocorridos no sistema Comprasnet, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores administrativos responsáveis e autoridade competente da Administração.

Ante o exposto, este Departamento de Controle Interno conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais e, em subsistindo as razões de interesse público, conveniência e oportunidade em favor da Administração, é pela devida adjudicação do objeto e, posterior, homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024-CPC/DPE/MA, pela Autoridade Superior, conforme disposto no artigo 71, IV, da Lei 14.133/2021, em favor das empresas da empresa **Taec Módulos Ltda; CNPJ: 57.935.561/0001-08.**

Adverte-se, ainda, quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial, Sinc Contrata e PNCP, bem como a juntada das certidões de Regularidade válidas antes da assinatura do contrato. Desta feita, remete-se os presentes autos à Comissão de Contratação desta DPE para conhecimento e providências cabíveis.

É a manifestação. S. M. J

Antônio Felipe Ribeiro

Chefe do Departamento de Controle Interno/DPE/MA

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 26/11/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0130427** e o código CRC **0F6851DC**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **57.935.561/0001-08** DUNS®: **899455489**
Razão Social: **TAEC MODULOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Consulta (0130925) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1054

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **57.935.561/0001-08** DUNS®: **899455489**
Razão Social: **TAEC MODULOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Consulta (0130925) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1055

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**57.935.561/0001-08**	DUNS®:	**899455489**
Razão Social:	**TAEC MODULOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/03/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/05/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**09/12/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/02/2025**
Receita Municipal	Validade:	**31/12/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

CPF: 932.XXX.XXX-91 Nome: ANTONIO FELIPE ARAUJO RIBEIRO

Ass: _____

Consulta (0130925) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1056

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2024 14:53:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TAEC MODULOS LTDA**
CNPJ: **57.935.561/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Adjudicação e Homologação

Ao Gabinete de Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

Diante do resultado do **Pregão Eletrônico SRP nº 90023/2024-DPEMA**, encaminhamos os autos do presente processo administrativo para decisão sobre o recurso, bem como para adjudicação e homologação.

Após, retornar os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e demais providencias pertinentes.

São Luís–MA, em **26** de **novembro** de **2024**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 26/11/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0130930** e o código CRC **8613FBB5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

Informo que foram realizadas a decisão do recurso, a adjudicação e a homologação do certame.

Encaminho os autos para providências.

São Luís–MA, em **28** de **novembro** de **2024**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida**, **Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 28/11/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0131934** e o código CRC **4AA4EF90**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90023/2024

Às 09:18 horas do dia 28 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 0002724.110000943, Pregão nª 90023/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.		
Entrega de propostas:	De 24/10/2024 às 08:00 até 11/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/11/2024 às 09:02:06	Bom dia Srs Licitantes.
Sistema	11/11/2024 às 09:03:12	Me chamo Hilton Costa e conduzirei o certame.
Sistema	11/11/2024 às 09:04:58	O objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.
Sistema	11/11/2024 às 09:12:26	4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS Proposta de preços, com valor em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:15	O prazo para envio de proposta e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:35	Por favor quem foi o melhor classificado, fique atento.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:50	O prazo para envio de proposta ajustada e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:27:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/11/2024 às 10:28:25	Faremos a convocação das propostas ajustadas neste momento, juntamente com documento de habilitação no prazo de até 6 horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:34:51	No grupo 2 Licitante mineradora araguaia ltda, não cadastrou corretamente os itens do grupo , por isso o sistema a desclassificou automaticamnete e ficando em 2 lugar a TAEC MODULOS.

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1060

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 10:45:39	Obrigado, aguardaremos.
Sistema	11/11/2024 às 10:47:05	Nesse momento aguardaremos a anexação da documentação e envio,
Sistema	11/11/2024 às 10:47:52	Estaremos em suspensão administrativa da sessão e retornaremos às 16:40.
Sistema	11/11/2024 às 14:46:59	Documentação em análise.
Sistema	11/11/2024 às 16:01:29	Senhores licitantes, tendo em vista análises de documentos e possíveis diligências, retornaremos amanhã 12/11/2024 às 15:00 com a continuidade do certame.
Sistema	12/11/2024 às 14:52:08	Estaremos retornando em instantes.
Sistema	12/11/2024 às 15:38:14	Obrigado pela confirmação da negociação.
Sistema	12/11/2024 às 15:39:04	Desta forma conforme análise da comissão de licitação a proposta adequada está aceita para grupos 1 à 5.
Sistema	12/11/2024 às 15:50:01	Quanto à documentação de habilitação verificamos a conformidade no SICAF. Porém quanto à qualificação técnica, o Setor de Obras e Reformas, verificou que foram apresentados 2(dois) atestados de capacidade técnica totalizando 2.112,36 m , tendo sido pedido 2.650,96 m ,
Sistema	12/11/2024 às 16:09:13	O Acórdão 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que é possível juntar documentos que comprovem uma condição pré-existente à abertura da sessão pública de um certame.
Sistema	12/11/2024 às 16:17:38	Aguardando o envio do documento solicitado, em diligência, na forma da decisão do TCU. Suspenderemos a sessão neste momento e retornaremos amanhã 13/11/2024 às 10:30 com a continuidade da sessão.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:42	A documentação está para análise do setor de obras e reformas da DPE/MA.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:51	A sessão está suspensa.
Sistema	13/11/2024 às 10:22:40	Retornaremos em instantes.
Sistema	13/11/2024 às 10:30:29	Bom dia à todos,
Sistema	13/11/2024 às 10:30:43	Retornamos neste momento.
Sistema	13/11/2024 às 10:34:26	Informamos que a habilitação técnica, foi aprovada, após conclusão da diligência, referente ao atestado de capacidade técnica.
Sistema	13/11/2024 às 10:42:19	SICAF regular
Sistema	13/11/2024 às 10:51:54	Senhores verificamos todas as certidões de habilitação e estão todas regulares. Desta forma a Licitante está habilitada e sem nenhum impedimento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
11/11/2024 às 10:27:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1061

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R$ 6.314.697,8400

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 5.216.580,0000, valor negociado: R$ 5.215.000,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 6.314.697.840,0000	-
Valor proposta: R$ 6.314.697.840,0000 Valor negociado: Não informado		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 6.314.697,8400	-
Valor proposta: R$ 6.314.697,8400 Valor negociado: Não informado		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.256.000,0000	-
Valor proposta: R$ 6.314.697,8400 Valor negociado: Não informado		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 5.262.004,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.262.004,0000 Valor negociado: Não informado		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.216.580,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 6.314.697,8400 Valor negociado: R$ 5.215.000,0000		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 09:00:07	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/11/2024 09:00:07	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/11/2024 09:31:54	O item G1 está encerrado.

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1062

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:32:12	Senhor licitante tendo em vista que sua empresa está melhor classificada em todos os grupos solicitamos a redução do seu último lance para R$ 5.215.000,00
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:33:25	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:44:39	Bom dia Sr.(as), OK o desconto será concedido , vamos providenciar a proposta reajusta.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 13:53:29	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:29 de 11/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:04:49	Pedimos que dê a concordância no valor negociado.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:06:16	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação de redução de preço, na forma da lei 14.133/2021..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:17:41	Boa tarde Srs. (as),
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:19:50	Vamos analisar, qual o prazo de envio? E existe alguma valor referência?
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:24:06	Vocês já enviaram a proposta adequada nesse valor é só dar o aceite no valor negociado.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:26:38	Perfeito, entendido, vamos acertar, obrigada
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:32:39	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, tendo informado R$ 5.215.000,0000.
Sistema	12/11/2024 15:39:45	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 15:49:45.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:54:06	Considerando a apresentação de apenas 2(dois) atestados de capacidade técnica, solicitamos desta forma TAEC MÓDULOS, manifestação sobre a situação apresentada.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:57:56	Subitem 8.5.2.3. do Termo de Referência.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:58:28	Boa tarde , já verificamos e analisamos que temos a documentação faltante, houve uma falha no envio e peço autorização para enviar imediatamente os mesmos.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:59:05	Vocês possuem atestado de capacidade técnica com data pré-existente à abertura da licitação que comprove a execução do mesmo tipo de objeto?
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:00:59	Sim temos
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:03:03	Abriremos diligência na forma da decisão do TCU para a juntada.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:03:33	De agosto de 2024
Sistema para o participante	12/11/2024 16:05:30	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 12/11/2024.

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1063

Responsável	Data/Hora	Mensagem
57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:05:30	Justificativa: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:18:01	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:01 de 12/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
pelo participante 57.935.561/0001-08	13/11/2024 10:36:11	Bom dia Srs. (as)
Sistema	13/11/2024 10:55:07	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 11:05:07.
Sistema	13/11/2024 11:07:06	A fase de recurso do item G1 está aberta até 19/11/2024.
Sistema	20/11/2024 00:00:01	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 25/11/2024.
Sistema	26/11/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 10:33:25	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 16:29:00. Motivo: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital.
11/11/2024 13:53:29	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
12/11/2024 16:05:30	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 18:10:00. Motivo: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
12/11/2024 16:18:01	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 13:39:22	Fornecedor LAR DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 21.615.084/0001-48 registra recurso.
19/11/2024 16:24:56	Fornecedor ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ 09.176.584/0001-25 registra a desistência de cadastrar recurso.
21/11/2024 09:57:13	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 21.615.084/0001-48.
26/11/2024 10:51:41	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
28/11/2024 09:15:55	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
28/11/2024 09:18:02	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5.216.580,0000, valor negociado: R$ 5.215.000,0000.
28/11/2024 09:18:12	Item homologado.

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1064

Item 1 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3334

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-1 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1065

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3334 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:25	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:03:50	21.615.084/0001-48	R$ 521.224,0000
11/11/2024 09:04:23	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:10	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:05:22	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:17	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:09:32	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:40	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:15	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:16	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:16	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:18	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:17:47	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:47	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:24	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:32	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:00	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:11	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:20	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:36	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1066

Item 2 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3334

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-2 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.224,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.224,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1067

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3334 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:28	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:26	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:13	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:05:28	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:19	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:09:39	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:43	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:25	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:17	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:24	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:19	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:17:56	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:48	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:29	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:33	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:05	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:14	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:26	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:38	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1068

Item 3 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3334

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-3 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADMINISTRATIVA/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.224,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.224,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1069

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3334 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:31	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:30	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:16	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:05:35	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:20	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:09:49	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:44	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:30	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:18	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:31	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:20	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:00	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:50	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:36	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:34	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:12	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:18	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:32	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:39	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1070

Item 4 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3334

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-4 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.224,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.224,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1071

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULOS

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3334 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:32	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:34	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:20	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:05:44	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:21	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:09:59	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:46	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:48	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:19	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:39	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:21	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:08	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:51	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:43	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:35	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:20	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:20	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:36	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:40	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1072

Item 5 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3333

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-5 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.222,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.222,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1073

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3333 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:36	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:39	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:25	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:05:49	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:23	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:10:05	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:46	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:52	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:20	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:47	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:24	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:12	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:54	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:48	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:36	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:25	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:21	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:41	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:41	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1074

Item 6 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3333

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-6 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.222,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.222,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1075

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3333 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:34	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:43	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:28	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:05:54	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:24	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:10:11	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:48	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:57	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:23	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:51	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:25	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:17	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:55	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:52	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:38	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:31	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:22	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:46	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:43	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1076

Item 7 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3333

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-7 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.222,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.222,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1077

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3333 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:37	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:48	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:31	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:05:52	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:25	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:10:13	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:52	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:54	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:24	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:53	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:27	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:22	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:56	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:59	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:39	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:36	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:23	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:55	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:44	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1078

Item 8 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3333

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-8 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/ 1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.222,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.222,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1079

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3333 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:38	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:53	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:34	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:05:57	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:29	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:10:08	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:50	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:50	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:25	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:47	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:28	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:16	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:58	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:56	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:41	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:36	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:24	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:28:01	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:45	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1080

Item 9 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3333

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-9 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/ 1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.222,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.222,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1081

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3333 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:40	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:51	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:39	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:06:02	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:30	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:10:02	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:53	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:45	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:27	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:42	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:30	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:11	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:19:59	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:51	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:42	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:32	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:26	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:28:02	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:46	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1082

Item 10 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3333

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-10 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/ 1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 526.222,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 526.222,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1083

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: TAEC

Modelo/versão: MODULO

Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3333 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:41	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:04:41	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:44	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:06:05	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:32	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:09:56	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:55	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:39	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:28	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:37	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:31	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:06	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:20:00	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:46	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:43	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:26	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:29	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:57	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:47	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1084

Item 11 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3333

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-12 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3333 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1085

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:43	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:05:00	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:47	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:06:13	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:34	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:09:50	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:56	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:34	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:31	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:32	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:32	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:18:01	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:20:02	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:41	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:45	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:19	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:30	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:51	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:49	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1086

Item 12 do Grupo G1 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 526.224,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 434.715,0000, valor negociado: R$ 434.583,3333

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 526.224.820,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 526.224.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 526.224,8200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-12 Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 438.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNIDADE ADMIN/1 DEFENSOR Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 434.715,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 526.224,8200 Valor negociado: R$ 434.583,3333 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1087

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:02:47	57.935.561/0001-08	R$ 520.962,0000
11/11/2024 09:05:09	21.615.084/0001-48	R$ 510.000,0000
11/11/2024 09:05:49	57.935.561/0001-08	R$ 504.900,0000
11/11/2024 09:06:11	21.615.084/0001-48	R$ 500.000,0000
11/11/2024 09:09:35	57.935.561/0001-08	R$ 494.999,0000
11/11/2024 09:09:42	21.615.084/0001-48	R$ 490.000,0000
11/11/2024 09:11:58	57.935.561/0001-08	R$ 485.100,0000
11/11/2024 09:12:29	21.615.084/0001-48	R$ 481.000,0000
11/11/2024 09:14:29	57.935.561/0001-08	R$ 476.190,0000
11/11/2024 09:15:25	21.615.084/0001-48	R$ 472.000,0000
11/11/2024 09:17:33	57.935.561/0001-08	R$ 467.280,0000
11/11/2024 09:17:56	21.615.084/0001-48	R$ 463.000,0000
11/11/2024 09:20:03	57.935.561/0001-08	R$ 458.370,0000
11/11/2024 09:20:36	21.615.084/0001-48	R$ 454.000,0000
11/11/2024 09:22:46	57.935.561/0001-08	R$ 449.460,0000
11/11/2024 09:23:12	21.615.084/0001-48	R$ 446.000,0000
11/11/2024 09:25:31	57.935.561/0001-08	R$ 441.540,0000
11/11/2024 09:27:31	21.615.084/0001-48	R$ 438.000,0000
11/11/2024 09:29:51	57.935.561/0001-08	R$ 434.715,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	12/11/2024 15:49:45
Intenção de recurso na habilitação:	13/11/2024 11:05:07
Recurso:	19/11/2024 23:59:59
Contrarrazão:	25/11/2024 23:59:59

Recursos realizados:

09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS &

Intenção de recurso no julgamento:		12/11/2024 15:40:05
Intenção de recurso na habilitação:		13/11/2024 10:55:32
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	19/11/2024 16:24:56
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1088

21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA.

Intenção de recurso no julgamento:		12/11/2024 15:40:19
Intenção de recurso na habilitação:		13/11/2024 10:55:12
Recurso:	(Cadastrado)	19/11/2024 13:39:22
Contrarrazões:		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA	(Cadastrado)	21/11/2024 09:57:13

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	26/11/2024 10:51:41
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	28/11/2024 09:15:55

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1089

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90023/2024

Às 09:18 horas do dia 28 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 0002724.110000943, Pregão nª 90023/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.		
Entrega de propostas:	De 24/10/2024 às 08:00 até 11/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/11/2024 às 09:02:06	Bom dia Srs Licitantes.
Sistema	11/11/2024 às 09:03:12	Me chamo Hilton Costa e conduzirei o certame.
Sistema	11/11/2024 às 09:04:58	O objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.
Sistema	11/11/2024 às 09:12:26	4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS Proposta de preços, com valor em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:15	O prazo para envio de proposta e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:35	Por favor quem foi o melhor classificado, fique atento.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:50	O prazo para envio de proposta ajustada e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:27:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/11/2024 às 10:28:25	Faremos a convocação das propostas ajustadas neste momento, juntamente com documento de habilitação no prazo de até 6 horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:34:51	No grupo 2 Licitante mineradora araguaia ltda, não cadastrou corretamente os itens do grupo , por isso o sistema a desclassificou automaticamnete e ficando em 2 lugar a TAEC MODULOS.

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1090

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 10:45:39	Obrigado, aguardaremos.
Sistema	11/11/2024 às 10:47:05	Nesse momento aguardaremos a anexação da documentação e envio,
Sistema	11/11/2024 às 10:47:52	Estaremos em suspensão administrativa da sessão e retornaremos às 16:40.
Sistema	11/11/2024 às 14:46:59	Documentação em análise.
Sistema	11/11/2024 às 16:01:29	Senhores licitantes, tendo em vista análises de documentos e possíveis diligências, retornaremos amanhã 12/11/2024 às 15:00 com a continuidade do certame.
Sistema	12/11/2024 às 14:52:08	Estaremos retornando em instantes.
Sistema	12/11/2024 às 15:38:14	Obrigado pela confirmação da negociação.
Sistema	12/11/2024 às 15:39:04	Desta forma conforme análise da comissão de licitação a proposta adequada está aceita para grupos 1 à 5.
Sistema	12/11/2024 às 15:50:01	Quanto à documentação de habilitação verificamos a conformidade no SICAF. Porém quanto à qualificação técnica, o Setor de Obras e Reformas, verificou que foram apresentados 2(dois) atestados de capacidade técnica totalizando 2.112,36 m , tendo sido pedido 2.650,96 m ,
Sistema	12/11/2024 às 16:09:13	O Acórdão 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que é possível juntar documentos que comprovem uma condição pré-existente à abertura da sessão pública de um certame.
Sistema	12/11/2024 às 16:17:38	Aguardando o envio do documento solicitado, em diligência, na forma da decisão do TCU. Suspenderemos a sessão neste momento e retornaremos amanhã 13/11/2024 às 10:30 com a continuidade da sessão.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:42	A documentação está para análise do setor de obras e reformas da DPE/MA.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:51	A sessão está suspensa.
Sistema	13/11/2024 às 10:22:40	Retornaremos em instantes.
Sistema	13/11/2024 às 10:30:29	Bom dia à todos,
Sistema	13/11/2024 às 10:30:43	Retornamos neste momento.
Sistema	13/11/2024 às 10:34:26	Informamos que a habilitação técnica, foi aprovada, após conclusão da diligência, referente ao atestado de capacidade técnica.
Sistema	13/11/2024 às 10:42:19	SICAF regular
Sistema	13/11/2024 às 10:51:54	Senhores verificamos todas as certidões de habilitação e estão todas regulares. Desta forma a Licitante está habilitada e sem nenhum impedimento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
11/11/2024 às 10:27:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1091

Grupo 2

Grupo 2

Valor estimado: R$ 18.946.192,4000

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 15.741.040,0000, valor negociado: R$ 15.740.000,0000

Propostas do Grupo G2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 18.946.192.400,0000	-
Valor proposta: R$ 18.946.192.400,0000 Valor negociado: Não informado		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 18.946.192,4000	-
Valor proposta: R$ 18.946.192,4000 Valor negociado: Não informado		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 15.860.000,0000	-
Valor proposta: R$ 18.946.189,3800 Valor negociado: Não informado		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 9.400.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 9.400.000,0000 Valor negociado: Não informado		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 15.741.040,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 18.946.192,4000 Valor negociado: R$ 15.740.000,0000		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 09:31:54	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/11/2024 10:11:34	O item G2 está encerrado.
Sistema para o	11/11/2024 10:35:40	Senhor licitante tendo em vista que sua empresa está melhor classificada em todos os grupos

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1092

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:35:40	solicitamos a redução do seu último lance para R$ 15.740.000,00
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:36:02	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:44:55	Bom dia Sr.(as), OK o desconto será concedido , vamos providenciar a proposta reajustada.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 13:53:21	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:21 de 11/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:07:39	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Negociação de redução de preço, na forma da lei 14.133/2021..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:20:17	Boa tarde Srs(as), Vamos analisar, qual o prazo de envio? E existe alguma valor referência?
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:24:19	Vocês já enviaram a proposta adequada nesse valor é só dar o aceite no valor negociado.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:26:44	Perfeito, entendido, vamos acertar, obrigada
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:33:51	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08. A negociação do item G2 foi aceita pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, tendo informado R$ 15.740.000,0000.
Sistema	12/11/2024 15:40:03	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 15:50:03.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:05:58	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:17:38	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:38 de 12/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema	13/11/2024 10:55:29	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 11:05:29.
Sistema	13/11/2024 11:07:06	A fase de recurso do item G2 está aberta até 19/11/2024.
Sistema	20/11/2024 00:00:01	A fase de recurso do item G2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 25/11/2024.
Sistema	26/11/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item G2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 10:36:02	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 16:32:00. Motivo: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital.
11/11/2024 13:53:21	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
12/11/2024 16:05:58	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 18:07:00. Motivo: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1093

Data/Hora	Descrição
12/11/2024 16:17:38	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 13:39:42	Fornecedor LAR DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 21.615.084/0001-48 registra recurso.
19/11/2024 16:25:11	Fornecedor ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ 09.176.584/0001-25 registra a desistência de cadastrar recurso.
21/11/2024 09:57:29	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 21.615.084/0001-48.
26/11/2024 10:51:59	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
28/11/2024 09:17:14	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
28/11/2024 09:18:02	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15.741.040,0000, valor negociado: R$ 15.740.000,0000.
28/11/2024 09:18:12	Item homologado.

Item 13 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-13 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1094

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULOS Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:09	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:34:32	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:09	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:10	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:44	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:45:38	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:02	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:48:45	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:12	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:51:56	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:28	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:54:54	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:28	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:02	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:28	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:03	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1095

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:02:17	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:02:35	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:04:57	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:17	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:03	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Item 14 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-14 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1096

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:19	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:34:39	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:11	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:18	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:46	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:45:49	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:06	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:48:50	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:14	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:04	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:29	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:01	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:29	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:07	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:30	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:11	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1097

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:02:14	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:02:42	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:04:58	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:24	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:05	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Item 15 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-15 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1098

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:23	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:34:45	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:12	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:23	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:47	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:45:55	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:08	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:48:54	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:15	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:11	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:31	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:06	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:30	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:13	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:32	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:15	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1099

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:02:12	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:02:46	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:00	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:30	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:06	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Item 16 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-16 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:26	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:34:51	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:13	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:31	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:48	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:00	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:09	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:48:59	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:16	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:15	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:32	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:13	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:36	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:18	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:33	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:20	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1101

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:02:11	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:02:53	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:01	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:37	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:07	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Item 17 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-17 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1102

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:28	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:34:59	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:15	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:36	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:49	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:08	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:17	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:04	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:17	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:20	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:34	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:19	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:37	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:22	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:34	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:24	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1103

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:02:09	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:01	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:04	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:43	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:09	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Item 18 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-18 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1104

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:33	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:05	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:16	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:40	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:51	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:15	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:19	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:09	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:18	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:25	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:35	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:24	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:39	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:27	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:36	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:28	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1105

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:02:07	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:08	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:02	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:52	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:10	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Item 19 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-19 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1106

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:38	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:10	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:17	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:45	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:52	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:20	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:21	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:14	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:19	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:33	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:37	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:28	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:40	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:32	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:37	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:33	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1107

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:02:06	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:12	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:05	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:05	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:11	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Item 20 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 20

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-20 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1108

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/ 2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.306,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:41	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:18	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:18	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:50	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:54	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:27	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:23	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:19	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:20	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:37	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:38	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:33	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:42	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:37	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:39	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:37	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1109

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:02:04	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:17	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:06	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:10	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:13	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Item 21 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-21 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1110

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:46	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:23	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:20	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:55	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:56	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:32	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:25	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:26	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:22	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:42	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:39	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:39	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:43	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:42	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:40	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:43	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1111

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:02:03	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:22	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:08	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:15	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:14	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Item 22 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 22

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-22 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1112

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 940.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 940.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:48	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:27	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:21	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:43:00	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:44:58	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:39	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:26	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:30	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:23	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:47	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:42	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:44	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:45	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:49	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:41	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:50	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1113

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:02:01	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:30	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:09	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:31	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:15	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Item 23 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 23

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-23 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1114

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA LTDA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:51	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:32	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:22	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:43:06	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:00	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:44	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:27	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:34	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:24	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:52	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:43	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:51	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:47	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:55	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:43	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:54	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:02:00	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:35	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:12	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:36	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:17	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1115

Item 24 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 24

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-24 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA LTDA Modelo/versão: UN ADMINISTRATIVA/ 2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: 947.309,6200 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1116

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:55	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:32	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:24	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:43:11	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:01	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:41	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:28	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:39	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:26	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:54	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:44	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:56	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:48	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:59:01	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:45	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:02:02	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:02:24	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:24	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:11	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:40	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:18	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1117

Item 25 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 25

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-25 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1118

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:33:57	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:26	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:25	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:43:08	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:03	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:34	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:33	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:45	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:28	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:48	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:45	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:52	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:50	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:59	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:46	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:56	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:01:57	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:18	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:14	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:34	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:20	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1119

Item 26 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-26 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UNID ADM/2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1120

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:34:03	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:21	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:27	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:43:02	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:04	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:28	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:34	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:46	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:29	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:41	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:50	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:46	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:51	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:54	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:47	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:51	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:01:56	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:13	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:15	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:10	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:21	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1121

Item 27 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 27

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-27 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1122

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:34:05	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:15	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:28	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:56	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:05	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:23	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:36	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:40	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:30	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:36	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:51	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:42	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:53	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:49	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:49	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:45	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:01:55	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:08	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:16	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:07:04	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:22	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1123

Item 28 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 28

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-28 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1124

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:34:08	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:09	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:30	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:50	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:06	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:17	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:37	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:34	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:31	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:31	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:52	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:28	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:54	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:44	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:50	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:40	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:01:53	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:03:03	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:20	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:50	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:23	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1125

Item 29 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 29

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-29 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1126

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:34:11	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:35:04	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:32	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:44	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:08	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:12	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:39	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:28	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:32	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:26	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:53	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:24	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:55	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:38	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:51	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:35	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:01:50	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:02:59	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:19	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:42	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:25	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1127

Item 30 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 30

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIP/PROPRIO Modelo/versão: 2024-30 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 30

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1128

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:34:13	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:34:58	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:33	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:37	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:09	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:46:07	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:40	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:23	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:35	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:20	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:54	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:17	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:56	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:32	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:52	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:30	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:01:49	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:02:54	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:23	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:35	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:26	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1129

Item 31 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 31

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-31 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1130

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:34:16	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:34:52	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:34	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:28	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:11	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:45:56	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:41	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:13	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:36	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:11	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:55	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:12	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:57:58	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:25	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:56	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:22	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:01:48	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:02:48	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:24	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:27	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:28	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1131

Item 32 do Grupo G2 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 947.309,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 787.052,0000, valor negociado: R$ 787.000,0000

Propostas do Item 32

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 947.309.620,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 947.309.620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 947.309,6200	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-32 Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 793.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 2 DEFENSORES Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 787.052,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 947.309,6200 Valor negociado: R$ 787.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 32

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1132

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 09:34:19	57.935.561/0001-08	R$ 937.836,0000
11/11/2024 09:34:42	21.615.084/0001-48	R$ 920.000,0000
11/11/2024 09:41:36	57.935.561/0001-08	R$ 910.800,0000
11/11/2024 09:42:22	21.615.084/0001-48	R$ 902.000,0000
11/11/2024 09:45:12	57.935.561/0001-08	R$ 895.000,0000
11/11/2024 09:45:50	21.615.084/0001-48	R$ 888.000,0000
11/11/2024 09:48:43	57.935.561/0001-08	R$ 881.340,0000
11/11/2024 09:49:08	21.615.084/0001-48	R$ 874.000,0000
11/11/2024 09:51:38	57.935.561/0001-08	R$ 867.445,0000
11/11/2024 09:52:05	21.615.084/0001-48	R$ 860.000,0000
11/11/2024 09:54:57	57.935.561/0001-08	R$ 853.550,0000
11/11/2024 09:55:05	21.615.084/0001-48	R$ 847.000,0000
11/11/2024 09:58:00	57.935.561/0001-08	R$ 840.000,0000
11/11/2024 09:58:19	21.615.084/0001-48	R$ 833.000,0000
11/11/2024 10:00:57	57.935.561/0001-08	R$ 826.752,0000
11/11/2024 10:01:15	21.615.084/0001-48	R$ 820.000,0000
11/11/2024 10:01:47	57.935.561/0001-08	R$ 813.850,0000
11/11/2024 10:02:43	21.615.084/0001-48	R$ 807.000,0000
11/11/2024 10:05:25	57.935.561/0001-08	R$ 800.947,0000
11/11/2024 10:06:21	21.615.084/0001-48	R$ 793.000,0000
11/11/2024 10:09:30	57.935.561/0001-08	R$ 787.052,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	12/11/2024 15:50:03
Intenção de recurso na habilitação:	13/11/2024 11:05:29
Recurso:	19/11/2024 23:59:59
Contrarrazão:	25/11/2024 23:59:59

Recursos realizados:

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1133

09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS &

Intenção de recurso no julgamento:		12/11/2024 15:40:34
Intenção de recurso na habilitação:		13/11/2024 10:55:48
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	19/11/2024 16:25:11
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA.

Intenção de recurso no julgamento:		12/11/2024 15:40:32
Intenção de recurso na habilitação:		13/11/2024 10:55:32
Recurso:	(Cadastrado)	19/11/2024 13:39:42
Contrarrazões:		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA	(Cadastrado)	21/11/2024 09:57:29

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	26/11/2024 10:51:59
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	28/11/2024 09:17:14

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1134

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90023/2024

Às 09:18 horas do dia 28 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 0002724.110000943, Pregão nª 90023/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.		
Entrega de propostas:	De 24/10/2024 às 08:00 até 11/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/11/2024 às 09:02:06	Bom dia Srs Licitantes.
Sistema	11/11/2024 às 09:03:12	Me chamo Hilton Costa e conduzirei o certame.
Sistema	11/11/2024 às 09:04:58	O objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.
Sistema	11/11/2024 às 09:12:26	4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS Proposta de preços, com valor em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:15	O prazo para envio de proposta e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:35	Por favor quem foi o melhor classificado, fique atento.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:50	O prazo para envio de proposta ajustada e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:27:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/11/2024 às 10:28:25	Faremos a convocação das propostas ajustadas neste momento, juntamente com documento de habilitação no prazo de até 6 horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:34:51	No grupo 2 Licitante mineradora araguaia ltda, não cadastrou corretamente os itens do grupo , por isso o sistema a desclassificou automaticamnete e ficando em 2 lugar a TAEC MODULOS.

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1135

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 10:45:39	Obrigado, aguardaremos.
Sistema	11/11/2024 às 10:47:05	Nesse momento aguardaremos a anexação da documentação e envio,
Sistema	11/11/2024 às 10:47:52	Estaremos em suspensão administrativa da sessão e retornaremos às 16:40.
Sistema	11/11/2024 às 14:46:59	Documentação em análise.
Sistema	11/11/2024 às 16:01:29	Senhores licitantes, tendo em vista análises de documentos e possíveis diligências, retornaremos amanhã 12/11/2024 às 15:00 com a continuidade do certame.
Sistema	12/11/2024 às 14:52:08	Estaremos retornando em instantes.
Sistema	12/11/2024 às 15:38:14	Obrigado pela confirmação da negociação.
Sistema	12/11/2024 às 15:39:04	Desta forma conforme análise da comissão de licitação a proposta adequada está aceita para grupos 1 à 5.
Sistema	12/11/2024 às 15:50:01	Quanto à documentação de habilitação verificamos a conformidade no SICAF. Porém quanto à qualificação técnica, o Setor de Obras e Reformas, verificou que foram apresentados 2(dois) atestados de capacidade técnica totalizando 2.112,36 m , tendo sido pedido 2.650,96 m ,
Sistema	12/11/2024 às 16:09:13	O Acórdão 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que é possível juntar documentos que comprovem uma condição pré-existente à abertura da sessão pública de um certame.
Sistema	12/11/2024 às 16:17:38	Aguardando o envio do documento solicitado, em diligência, na forma da decisão do TCU. Suspenderemos a sessão neste momento e retornaremos amanhã 13/11/2024 às 10:30 com a continuidade da sessão.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:42	A documentação está para análise do setor de obras e reformas da DPE/MA.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:51	A sessão está suspensa.
Sistema	13/11/2024 às 10:22:40	Retornaremos em instantes.
Sistema	13/11/2024 às 10:30:29	Bom dia à todos,
Sistema	13/11/2024 às 10:30:43	Retornamos neste momento.
Sistema	13/11/2024 às 10:34:26	Informamos que a habilitação técnica, foi aprovada, após conclusão da diligência, referente ao atestado de capacidade técnica.
Sistema	13/11/2024 às 10:42:19	SICAF regular
Sistema	13/11/2024 às 10:51:54	Senhores verificamos todas as certidões de habilitação e estão todas regulares. Desta forma a Licitante está habilitada e sem nenhum impedimento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
11/11/2024 às 10:27:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1136

Grupo 3

Grupo 3

Valor estimado: R$ 5.419.891,6200

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 5.317.812,0000, valor negociado: R$ 5.317.000,0000

Propostas do Grupo G3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 5.419.891.620,0000	-
Valor proposta: R$ 5.419.891.620,0000 Valor negociado: Não informado		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 5.419.891,6200	-
Valor proposta: R$ 5.419.891,6200 Valor negociado: Não informado		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.368.315,2700	-
Valor proposta: R$ 5.419.891,6200 Valor negociado: Não informado		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 9.900.000,0000	-
Valor proposta: R$ 9.900.000,0000 Valor negociado: Não informado		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.317.812,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5.419.891,6200 Valor negociado: R$ 5.317.000,0000		

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 10:11:34	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/11/2024 10:11:34	Algumas propostas do item G3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/11/2024 10:21:38	O item G3 está encerrado.

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1137

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:37:19	Senhor licitante tendo em vista que sua empresa está melhor classificada em todos os grupos solicitamos a redução do seu último lance para R$ 5.317.000.00
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:37:49	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital .
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:45:04	Bom dia Sr.(as), OK o desconto será concedido , vamos providenciar a proposta reajustada.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 13:53:13	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:13 de 11/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:08:28	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Negociação de redução de preço, na forma da lei 14.133/2021..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:20:24	Boa tarde Srs(as), Vamos analisar, qual o prazo de envio? E existe alguma valor referência?
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:24:32	Vocês já enviaram a proposta adequada nesse valor é só dar o aceite no valor negociado.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:26:49	Perfeito, entendido, vamos acertar, obrigada
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:36:06	Neste grupo não foi dado o aceite do valor negociado conforme proposto.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:36:37	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08. A negociação do item G3 foi aceita pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, tendo informado R$ 5.317.000,0000.
Sistema	12/11/2024 15:40:32	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 15:50:32.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:06:18	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:17:30	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:30 de 12/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema	13/11/2024 10:55:44	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 11:05:44.
Sistema	13/11/2024 11:07:06	A fase de recurso do item G3 está aberta até 19/11/2024.
Sistema	20/11/2024 00:00:01	A fase de recurso do item G3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 25/11/2024.
Sistema	26/11/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item G3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 10:37:49	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 16:34:00. Motivo: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital .
11/11/2024 13:53:13	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1138

Data/Hora	Descrição
12/11/2024 16:06:18	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 18:07:00. Motivo: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
12/11/2024 16:17:30	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 13:39:58	Fornecedor LAR DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 21.615.084/0001-48 registra recurso.
19/11/2024 16:25:20	Fornecedor ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ 09.176.584/0001-25 registra a desistência de cadastrar recurso.
21/11/2024 09:57:57	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 21.615.084/0001-48.
26/11/2024 10:52:06	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
28/11/2024 09:17:29	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
28/11/2024 09:18:02	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5.317.812,0000, valor negociado: R$ 5.317.000,0000.
28/11/2024 09:18:13	Item homologado.

Item 33 do Grupo G3 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 903.315,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 886.302,0000, valor negociado: R$ 886.166,6667

Propostas do Item 33

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 903.315.270,0000	-

Marca/Fabricante: COLMEIA

Modelo/versão: MODUTECH

Valor proposta: R$ 903.315.270,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1139

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 903.315,2700	-
Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA Modelo/versão: 2024-33 Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 893.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 04 DEFENSORES Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 5.400.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 5.400.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 886.302,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: R$ 886.166,6667 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:13:09	21.615.084/0001-48	R$ 893.000,0000
11/11/2024 10:13:40	57.935.561/0001-08	R$ 886.302,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1140

Item 34 do Grupo G3 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 903.315,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 886.302,0000, valor negociado: R$ 886.166,6667

Propostas do Item 34

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 903.315.270,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 903.315.270,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 903.315,2700	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-34 Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 893.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 04 DEFENSORES Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 900.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 900.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1141

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 886.302,0000	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: TAEC
Modelo/versão: MODULO
Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: R$ 886.166,6667 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:13:22	21.615.084/0001-48	R$ 893.000,0000
11/11/2024 10:13:37	57.935.561/0001-08	R$ 886.302,0000

Item 35 do Grupo G3 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 903.315,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 886.302,0000, valor negociado: R$ 886.166,6667

Propostas do Item 35

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 903.315.270,0000	-

Marca/Fabricante: COLMEIA
Modelo/versão: MODUTECH
Valor proposta: R$ 903.315.270,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1142

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 903.315,2700	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-35 Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 893.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 04 DEFENSORES Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 900.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 900.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 886.302,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: R$ 886.166,6667 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 35

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:13:32	21.615.084/0001-48	R$ 893.000,0000
11/11/2024 10:13:36	57.935.561/0001-08	R$ 886.302,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1143

Item 36 do Grupo G3 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 903.315,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 886.302,0000, valor negociado: R$ 886.166,6667

Propostas do Item 36

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 903.315.270,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 903.315.270,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 903.315,2700	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-36 Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 893.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 04 DEFENSORES Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 900.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 900.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 886.302,0000	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: TAEC
Modelo/versão: MODULO
Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: R$ 886.166,6667 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:13:35	57.935.561/0001-08	R$ 886.302,0000
11/11/2024 10:13:39	21.615.084/0001-48	R$ 893.000,0000

Item 37 do Grupo G3 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 903.315,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 886.302,0000, valor negociado: R$ 886.166,6666

Propostas do Item 37

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 903.315.270,0000	-

Marca/Fabricante: COLMEIA
Modelo/versão: MODUTECH
Valor proposta: R$ 903.315.270,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1145

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 903.315,2700	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-37 Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 903.315,2700	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 04 DEFENSORES Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 900.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 900.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 886.302,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: R$ 886.166,6666 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:13:34	57.935.561/0001-08	R$ 886.302,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1146

Item 38 do Grupo G3 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 903.315,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 886.302,0000, valor negociado: R$ 886.166,6666

Propostas do Item 38

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 903.315.270,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 903.315.270,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 903.315,2700	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-38 Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 893.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 04 DEFENSORES Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 900.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 900.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1147

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 886.302,0000	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: TAEC
Modelo/versão: MODULO
Valor proposta: R$ 903.315,2700 Valor negociado: R$ 886.166,6666 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:13:33	57.935.561/0001-08	R$ 886.302,0000
11/11/2024 10:14:14	21.615.084/0001-48	R$ 893.000,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:		12/11/2024 15:50:32
Intenção de recurso na habilitação:		13/11/2024 11:05:44
Recurso:		19/11/2024 23:59:59
Contrarrazão:		25/11/2024 23:59:59

Recursos realizados:

09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS &

Intenção de recurso no julgamento:		12/11/2024 15:40:50
Intenção de recurso na habilitação:		13/11/2024 10:56:00
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	19/11/2024 16:25:20
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA.

Intenção de recurso no julgamento:		12/11/2024 15:40:42
Intenção de recurso na habilitação:		13/11/2024 10:55:51
Recurso:	(Cadastrado)	19/11/2024 13:39:58
Contrarrazões:		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA	(Cadastrado)	21/11/2024 09:57:57

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	26/11/2024 10:52:06
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	28/11/2024 09:17:29

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1148

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90023/2024

Às 09:18 horas do dia 28 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 0002724.110000943, Pregão nª 90023/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.

Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 11/11/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 11/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/11/2024 às 09:02:06	Bom dia Srs Licitantes.
Sistema	11/11/2024 às 09:03:12	Me chamo Hilton Costa e conduzirei o certame.
Sistema	11/11/2024 às 09:04:58	O objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.
Sistema	11/11/2024 às 09:12:26	4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS Proposta de preços, com valor em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:15	O prazo para envio de proposta e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:35	Por favor quem foi o melhor classificado, fique atento.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:50	O prazo para envio de proposta ajustada e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:27:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/11/2024 às 10:28:25	Faremos a convocação das propostas ajustadas neste momento, juntamente com documento de habilitação no prazo de até 6 horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:34:51	No grupo 2 Licitante mineradora araguaia ltda, não cadastrou corretamente os itens do grupo , por isso o sistema a desclassificou automaticamnete e ficando em 2 lugar a TAEC MODULOS.

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1149

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 10:45:39	Obrigado, aguardaremos.
Sistema	11/11/2024 às 10:47:05	Nesse momento aguardaremos a anexação da documentação e envio,
Sistema	11/11/2024 às 10:47:52	Estaremos em suspensão administrativa da sessão e retornaremos às 16:40.
Sistema	11/11/2024 às 14:46:59	Documentação em análise.
Sistema	11/11/2024 às 16:01:29	Senhores licitantes, tendo em vista análises de documentos e possíveis diligências, retornaremos amanhã 12/11/2024 às 15:00 com a continuidade do certame.
Sistema	12/11/2024 às 14:52:08	Estaremos retornando em instantes.
Sistema	12/11/2024 às 15:38:14	Obrigado pela confirmação da negociação.
Sistema	12/11/2024 às 15:39:04	Desta forma conforme análise da comissão de licitação a proposta adequada está aceita para grupos 1 à 5.
Sistema	12/11/2024 às 15:50:01	Quanto à documentação de habilitação verificamos a conformidade no SICAF. Porém quanto à qualificação técnica, o Setor de Obras e Reformas, verificou que foram apresentados 2(dois) atestados de capacidade técnica totalizando 2.112,36 m , tendo sido pedido 2.650,96 m ,
Sistema	12/11/2024 às 16:09:13	O Acórdão 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que é possível juntar documentos que comprovem uma condição pré-existente à abertura da sessão pública de um certame.
Sistema	12/11/2024 às 16:17:38	Aguardando o envio do documento solicitado, em diligência, na forma da decisão do TCU. Suspenderemos a sessão neste momento e retornaremos amanhã 13/11/2024 às 10:30 com a continuidade da sessão.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:42	A documentação está para análise do setor de obras e reformas da DPE/MA.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:51	A sessão está suspensa.
Sistema	13/11/2024 às 10:22:40	Retornaremos em instantes.
Sistema	13/11/2024 às 10:30:29	Bom dia à todos,
Sistema	13/11/2024 às 10:30:43	Retornamos neste momento.
Sistema	13/11/2024 às 10:34:26	Informamos que a habilitação técnica, foi aprovada, após conclusão da diligência, referente ao atestado de capacidade técnica.
Sistema	13/11/2024 às 10:42:19	SICAF regular
Sistema	13/11/2024 às 10:51:54	Senhores verificamos todas as certidões de habilitação e estão todas regulares. Desta forma a Licitante está habilitada e sem nenhum impedimento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
11/11/2024 às 10:27:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1150

Grupo 4

Grupo 4

Valor estimado: R$ 3.229.369,9200

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 3.051.936,0000, valor negociado: R$ 3.051.000,0000

Propostas do Grupo G4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 3.229.369.920,0000	-
Valor proposta: R$ 3.229.369.920,0000 Valor negociado: Não informado		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 3.229.369,9200	-
Valor proposta: R$ 3.229.369,9200 Valor negociado: Não informado		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 3.075.000,0000	-
Valor proposta: R$ 3.229.369,9200 Valor negociado: Não informado		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 5.311.110,0000	-
Valor proposta: R$ 5.311.110,0000 Valor negociado: Não informado		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 3.051.936,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 3.229.369,9200 Valor negociado: R$ 3.051.000,0000		

Mensagens do chat do Grupo G4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 10:11:35	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/11/2024 10:11:35	Algumas propostas do item G4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/11/2024 10:22:47	O item G4 está encerrado.

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1151

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:38:44	Senhor licitante tendo em vista que sua empresa está melhor classificada em todos os grupos solicitamos a redução do seu último lance para R$ 3.051.000,00
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:39:03	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:45:10	Bom dia Sr.(as), OK o desconto será concedido , vamos providenciar a proposta reajustada.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 13:53:08	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:08 de 11/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:09:07	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item G4. Justificativa: Negociação de redução de preço, na forma da lei 14.133/2021..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:20:30	Boa tarde Srs(as), Vamos analisar, qual o prazo de envio? E existe alguma valor referência?
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:24:55	Vocês já enviaram a proposta adequada nesse valor é só dar o aceite no valor negociado.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:26:53	Perfeito, entendido, vamos acertar, obrigada
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:36:32	Neste grupo não foi dado o aceite do valor negociado conforme proposto.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:37:08	O item G4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08. A negociação do item G4 foi aceita pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, tendo informado R$ 3.051.000,0000.
Sistema	12/11/2024 15:40:55	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 15:50:55.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:06:37	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:17:22	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:22 de 12/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema	13/11/2024 10:56:01	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 11:06:01.
Sistema	13/11/2024 11:07:06	A fase de recurso do item G4 está aberta até 19/11/2024.
Sistema	20/11/2024 00:00:00	A fase de recurso do item G4 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 25/11/2024.
Sistema	26/11/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item G4 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 10:39:03	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 16:36:00. Motivo: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital.
11/11/2024 13:53:08	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1152

Data/Hora	Descrição
12/11/2024 16:06:37	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 18:07:00. Motivo: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
12/11/2024 16:17:22	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 13:40:13	Fornecedor LAR DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 21.615.084/0001-48 registra recurso.
19/11/2024 16:25:28	Fornecedor ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ 09.176.584/0001-25 registra a desistência de cadastrar recurso.
21/11/2024 09:58:11	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 21.615.084/0001-48.
26/11/2024 10:52:12	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
28/11/2024 09:17:39	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
28/11/2024 09:18:02	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.051.936,0000, valor negociado: R$ 3.051.000,0000.
28/11/2024 09:18:13	Item homologado.

Item 39 do Grupo G4 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 1.076.456,6400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 1.017.312,0000, valor negociado: R$ 1.017.000,0000

Propostas do Item 39

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.076.456.640,0000	-

Marca/Fabricante: COLMEIA

Modelo/versão: MODUTECH

Valor proposta: R$ 1.076.456.640,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1153

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 1.076.456,6400	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-39 Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 1.025.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 05 DEFENSORES Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 3.222.222,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 3.222.222,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.017.312,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: R$ 1.017.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:15:16	57.935.561/0001-08	R$ 1.035.618,0000
11/11/2024 10:17:34	21.615.084/0001-48	R$ 1.025.000,0000
11/11/2024 10:20:44	57.935.561/0001-08	R$ 1.017.312,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1154

Item 40 do Grupo G4 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 1.076.456,6400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 1.017.312,0000, valor negociado: R$ 1.017.000,0000

Propostas do Item 40

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.076.456.640,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 1.076.456.640,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 1.076.456,6400	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-40 Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 1.025.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 05 DEFENSORES Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 1.043.444,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 1.043.444,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1155

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.017.312,0000	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: TAEC
Modelo/versão: MODULO
Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: R$ 1.017.000,0000 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 40

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:15:15	57.935.561/0001-08	R$ 1.035.618,0000
11/11/2024 10:17:40	21.615.084/0001-48	R$ 1.025.000,0000
11/11/2024 10:20:43	57.935.561/0001-08	R$ 1.017.312,0000

Item 41 do Grupo G4 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 1.076.456,6400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 1.017.312,0000, valor negociado: R$ 1.017.000,0000

Propostas do Item 41

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.076.456.640,0000	-

Marca/Fabricante: COLMEIA
Modelo/versão: MODUTECH
Valor proposta: R$ 1.076.456.640,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1156

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 1.076.456,6400	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-41 Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 1.025.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 05 DEFENSORES Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 1.045.444,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 1.045.444,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.017.312,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 1.076.456,6400 Valor negociado: R$ 1.017.000,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 41

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:15:14	57.935.561/0001-08	R$ 1.035.618,0000
11/11/2024 10:17:45	21.615.084/0001-48	R$ 1.025.000,0000
11/11/2024 10:20:42	57.935.561/0001-08	R$ 1.017.312,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1157

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	12/11/2024 15:50:55
Intenção de recurso na habilitação:	13/11/2024 11:06:01
Recurso:	19/11/2024 23:59:59
Contrarrazão:	25/11/2024 23:59:59

Recursos realizados:

09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS &

Intenção de recurso no julgamento:		12/11/2024 15:41:03
Intenção de recurso na habilitação:		13/11/2024 10:56:13
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	19/11/2024 16:25:28
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA.

Intenção de recurso no julgamento:		12/11/2024 15:41:04
Intenção de recurso na habilitação:		13/11/2024 10:56:08
Recurso:	(Cadastrado)	19/11/2024 13:40:13
Contrarrazões:		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA	(Cadastrado)	21/11/2024 09:58:11

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	26/11/2024 10:52:12
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	28/11/2024 09:17:38

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1158

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90023/2024

Às 09:18 horas do dia 28 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 0002724.110000943, Pregão nª 90023/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.

Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 11/11/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 11/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/11/2024 às 09:02:06	Bom dia Srs Licitantes.
Sistema	11/11/2024 às 09:03:12	Me chamo Hilton Costa e conduzirei o certame.
Sistema	11/11/2024 às 09:04:58	O objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.
Sistema	11/11/2024 às 09:12:26	4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS Proposta de preços, com valor em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:15	O prazo para envio de proposta e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:35	Por favor quem foi o melhor classificado, fique atento.
Sistema	11/11/2024 às 10:14:50	O prazo para envio de proposta ajustada e habilitação será de 6(seis) horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:27:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/11/2024 às 10:28:25	Faremos a convocação das propostas ajustadas neste momento, juntamente com documento de habilitação no prazo de até 6 horas.
Sistema	11/11/2024 às 10:34:51	No grupo 2 Licitante mineradora araguaia ltda, não cadastrou corretamente os itens do grupo , por isso o sistema a desclassificou automaticamnete e ficando em 2 lugar a TAEC MODULOS.

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1159

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 10:45:39	Obrigado, aguardaremos.
Sistema	11/11/2024 às 10:47:05	Nesse momento aguardaremos a anexação da documentação e envio,
Sistema	11/11/2024 às 10:47:52	Estaremos em suspensão administrativa da sessão e retornaremos às 16:40.
Sistema	11/11/2024 às 14:46:59	Documentação em análise.
Sistema	11/11/2024 às 16:01:29	Senhores licitantes, tendo em vista análises de documentos e possíveis diligências, retornaremos amanhã 12/11/2024 às 15:00 com a continuidade do certame.
Sistema	12/11/2024 às 14:52:08	Estaremos retornando em instantes.
Sistema	12/11/2024 às 15:38:14	Obrigado pela confirmação da negociação.
Sistema	12/11/2024 às 15:39:04	Desta forma conforme análise da comissão de licitação a proposta adequada está aceita para grupos 1 à 5.
Sistema	12/11/2024 às 15:50:01	Quanto à documentação de habilitação verificamos a conformidade no SICAF. Porém quanto à qualificação técnica, o Setor de Obras e Reformas, verificou que foram apresentados 2(dois) atestados de capacidade técnica totalizando 2.112,36 m , tendo sido pedido 2.650,96 m ,
Sistema	12/11/2024 às 16:09:13	O Acórdão 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que é possível juntar documentos que comprovem uma condição pré-existente à abertura da sessão pública de um certame.
Sistema	12/11/2024 às 16:17:38	Aguardando o envio do documento solicitado, em diligência, na forma da decisão do TCU. Suspenderemos a sessão neste momento e retornaremos amanhã 13/11/2024 às 10:30 com a continuidade da sessão.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:42	A documentação está para análise do setor de obras e reformas da DPE/MA.
Sistema	12/11/2024 às 16:21:51	A sessão está suspensa.
Sistema	13/11/2024 às 10:22:40	Retornaremos em instantes.
Sistema	13/11/2024 às 10:30:29	Bom dia à todos,
Sistema	13/11/2024 às 10:30:43	Retornamos neste momento.
Sistema	13/11/2024 às 10:34:26	Informamos que a habilitação técnica, foi aprovada, após conclusão da diligência, referente ao atestado de capacidade técnica.
Sistema	13/11/2024 às 10:42:19	SICAF regular
Sistema	13/11/2024 às 10:51:54	Senhores verificamos todas as certidões de habilitação e estão todas regulares. Desta forma a Licitante está habilitada e sem nenhum impedimento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
11/11/2024 às 10:27:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1160

Grupo 5

Grupo 5

Valor estimado: R$ 3.729.449,0400

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 3.573.000,0000, valor negociado: R$ 3.572.000,0100

Propostas do Grupo G5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 3.729.449.040,0000	-
Valor proposta: R$ 3.729.449.040,0000 Valor negociado: Não informado		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 3.729.449,0400	-
Valor proposta: R$ 3.729.449,0400 Valor negociado: Não informado		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 3.636.000,0000	-
Valor proposta: R$ 3.729.449,0400 Valor negociado: Não informado		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 3.644.000,0000	-
Valor proposta: R$ 3.644.000,0000 Valor negociado: Não informado		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 3.573.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 3.729.449,0400 Valor negociado: R$ 3.572.000,0100		

Mensagens do chat do Grupo G5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 10:11:35	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/11/2024 10:21:39	O item G5 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o	11/11/2024 10:21:39	Sr. Fornecedor MINERADORA ARAGUAIA LTDA, CPF/CNPJ 07.186.245/0001-02, em

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1161

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 07.186.245/0001-02	11/11/2024 10:21:39	cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G5 até às 10:26:39 do dia 11/11/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/11/2024 10:26:48	O item G5 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:26:39 de 11/11/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MINERADORA ARAGUAIA LTDA, CPF/CNPJ 07.186.245/0001-02.
Sistema	11/11/2024 10:26:48	O item G5 está encerrado.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:39:43	Senhor licitante tendo em vista que sua empresa está melhor classificada em todos os grupos solicitamos a redução do seu último lance R$ 3.572.000,00
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:40:04	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 10:45:15	Bom dia Sr.(as), OK o desconto será concedido , vamos providenciar a proposta reajustada.
pelo participante 57.935.561/0001-08	11/11/2024 13:52:59	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:52:59 de 11/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:09:40	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item G5. Justificativa: Negociação de redução de preço, na forma da lei 14.133/2021..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:20:37	Boa tarde Srs(as), Vamos analisar, qual o prazo de envio? E existe alguma valor referência?
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:25:10	Vocês já enviaram a proposta adequada nesse valor é só dar o aceite no valor negociado.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:26:58	Perfeito, entendido, vamos acertar, obrigada
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:36:47	Neste grupo não foi dado o aceite do valor negociado conforme proposto.
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 15:37:44	O item G5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08. A negociação do item G5 foi aceita pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, tendo informado R$ 3.572.000,0100.
Sistema	12/11/2024 15:41:13	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 15:51:13.
Sistema para o participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:07:04	Sr. Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
pelo participante 57.935.561/0001-08	12/11/2024 16:17:13	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:13 de 12/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08.
Sistema	13/11/2024 10:56:42	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 11:06:42.
Sistema	13/11/2024 11:07:06	A fase de recurso do item G5 está aberta até 19/11/2024.
Sistema	20/11/2024 00:00:00	A fase de recurso do item G5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 25/11/2024.
Sistema	26/11/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item G5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1162

Eventos do Grupo G5

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 10:40:04	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 16:37:00. Motivo: Enviar no prazo de até 6 horas na forma do subitem 5.19 do Edital.
11/11/2024 13:52:59	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
12/11/2024 16:07:04	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 18:10:00. Motivo: Aberta diligência para juntada de atestado de capacidade técnica na forma do sub.item 8.5.2.3 do Termo de referência..
12/11/2024 16:17:13	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 13:40:30	Fornecedor LAR DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 21.615.084/0001-48 registra recurso.
19/11/2024 16:25:36	Fornecedor ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ 09.176.584/0001-25 registra a desistência de cadastrar recurso.
21/11/2024 09:58:22	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 21.615.084/0001-48.
26/11/2024 10:52:19	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
28/11/2024 09:17:47	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
28/11/2024 09:18:02	Fornecedor TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.573.000,0000, valor negociado: R$ 3.572.000,0100.
28/11/2024 09:18:13	Item homologado.

Item 42 do Grupo G5 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 1.243.149,6800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 1.191.000,0000, valor negociado: R$ 1.190.666,6700

Propostas do Item 42

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.243.149.680,0000	-

Marca/Fabricante: COLMEIA

Modelo/versão: MODUTECH

Valor proposta: R$ 1.243.149.680,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1163

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 1.243.149,6800	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-42 Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 1.212.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 06 DEFENSORES Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 1.200.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 1.200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.191.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: R$ 1.190.666,6700 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 42

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:14:13	21.615.084/0001-48	R$ 1.212.000,0000
11/11/2024 10:15:40	57.935.561/0001-08	R$ 1.191.000,0000

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1164

Item 43 do Grupo G5 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 1.243.149,6800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 1.191.000,0000, valor negociado: R$ 1.190.666,6700

Propostas do Item 43

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.243.149.680,0000	-
Marca/Fabricante: COLMEIA Modelo/versão: MODUTECH Valor proposta: R$ 1.243.149.680,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 1.243.149,6800	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-43 Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 1.212.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 06 DEFENSORES Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 1.222.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 1.222.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1165

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.191.000,0000	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: TAEC
Modelo/versão: MODULO
Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: R$ 1.190.666,6700 Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:14:07	21.615.084/0001-48	R$ 1.212.000,0000
11/11/2024 10:15:39	57.935.561/0001-08	R$ 1.191.000,0000

Item 44 do Grupo G5 - Perfil metálico não ferroso

Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Naval, Tipo: Montante, Cor: Branco, Comprimento: 3M

Valor estimado:	R$ 1.243.149,6800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TAEC MODULOS LTDA, CNPJ 57.935.561/0001-08, melhor lance: R$ 1.191.000,0000, valor negociado: R$ 1.190.666,6700

Propostas do Item 44

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.463.660/0001-62 - COLMEIA ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.243.149.680,0000	-

Marca/Fabricante: COLMEIA
Modelo/versão: MODUTECH
Valor proposta: R$ 1.243.149.680,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1166

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R$ 1.243.149,6800	-
Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO Modelo/versão: 2024-44 Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 1.212.000,0000	-
Marca/Fabricante: LAR DISTRIBUIDORA Modelo/versão: UN ADM/ 06 DEFENSORES Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.186.245/0001-02 - MINERADORA ARAGUAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 1.222.000,0000	-
Marca/Fabricante: Gerdau Modelo/versão: Gerdau Valor proposta: R$ 1.222.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.191.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TAEC Modelo/versão: MODULO Valor proposta: R$ 1.243.149,6800 Valor negociado: R$ 1.190.666,6700 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 44

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2024 10:13:59	21.615.084/0001-48	R$ 1.212.000,0000
11/11/2024 10:15:38	57.935.561/0001-08	R$ 1.191.000,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1167

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	12/11/2024 15:51:13
Intenção de recurso na habilitação:	13/11/2024 11:06:42
Recurso:	19/11/2024 23:59:59
Contrarrazão:	25/11/2024 23:59:59

Recursos realizados:

09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS &

Intenção de recurso no julgamento:		12/11/2024 15:41:17
Intenção de recurso na habilitação:		13/11/2024 10:56:46
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	19/11/2024 16:25:36
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

21.615.084/0001-48 - LAR DISTRIBUIDORA LTDA.

Intenção de recurso no julgamento:		12/11/2024 15:41:33
Intenção de recurso na habilitação:		13/11/2024 10:56:44
Recurso:	(Cadastrado)	19/11/2024 13:40:30
Contrarrazões:		
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA	(Cadastrado)	21/11/2024 09:58:22

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	26/11/2024 10:52:19
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	28/11/2024 09:17:47

Termo de Homologação (0131938) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1168

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024-DPE

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 90023/2024, Registro de preços para futura aquisição de 44 unidades administrativas modulares adaptadas. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, decidiu sobre o recurso, adjudicou e homologou o resultado da licitação em 28/11/2024, a favor da empresa TAEC MODULOS LTDA, CNPJ: 57.935.561/0001-08, Grupo 01- valor de R$ 5.215.000,00, Grupo 02 -valor de R$ 15.740.000,00, Grupo 03 - valor de R$ 5.317.000,00, Grupo 04 - valor de R$ 3.051.000,00 e grupo 05 - valor de R$ 3.572.000,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA, 28 de novembro de 2024. Comissão Permanente de Contratação/DPE.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 28/11/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0131945** e o código CRC **B2DC5BE5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

OFÍCIO N.º: 117/2024 /CPC/MA
PROCESSO N.º: 0002724.110000943.0.2024

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. **AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024-DPE/MA (UASG 453747)**

Cordiais saudações,

São Luís, **28** de **novembro** de **2024**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 28/11/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0131954** e o código CRC **B069A3E2**.

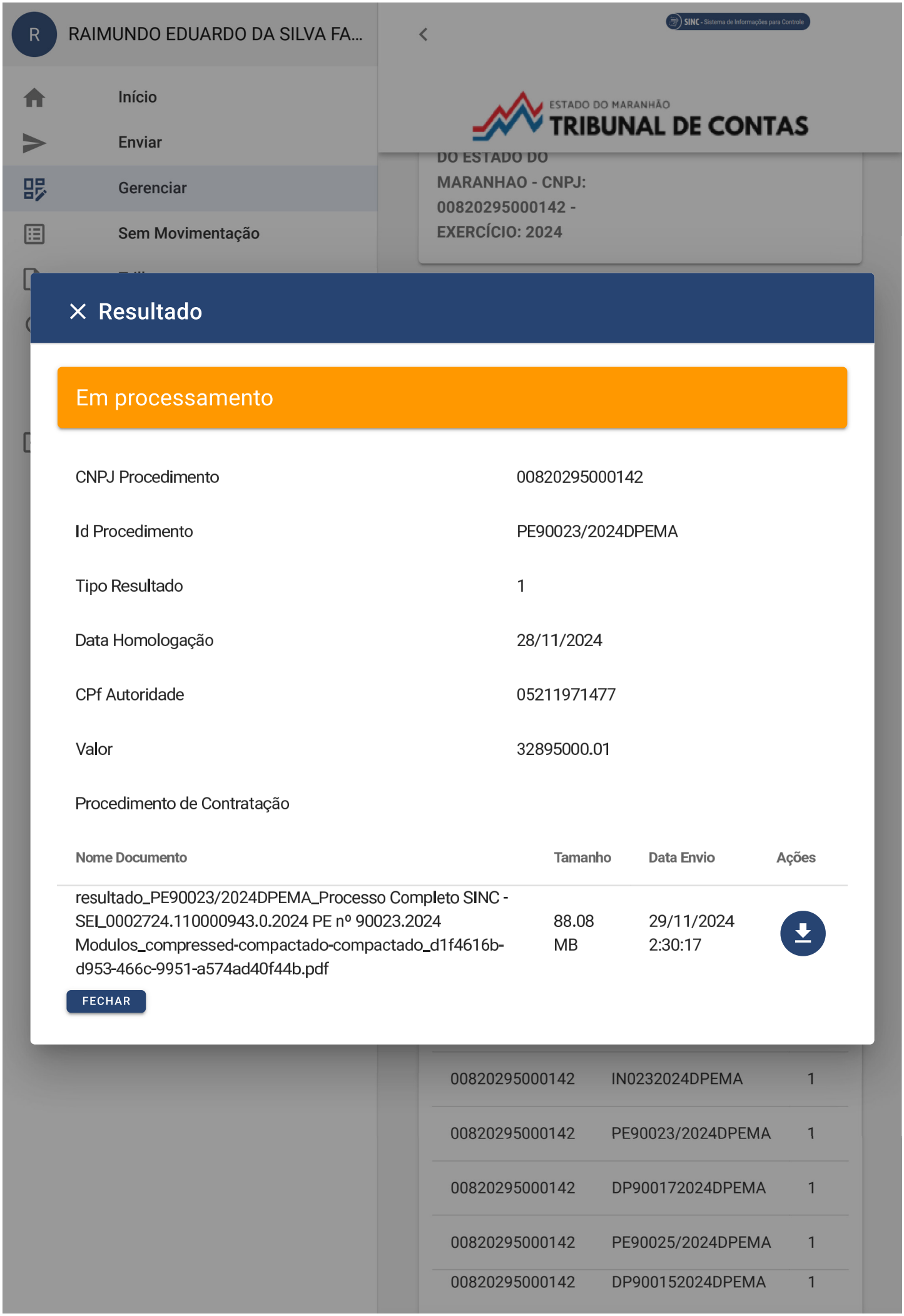
RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
Enviar
Gerenciar
Sem Movimentação
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO
MARANHAO - CNPJ:
00820295000142 -
EXERCÍCIO: 2024
Resultado
Em processamento
CNPJ Procedimento
00820295000142
Id Procedimento
PE90023/2024DPEMA
Tipo Resultado
1
Data Homologação
28/11/2024
CPf Autoridade
05211971477
Valor
32895000.01
Procedimento de Contratação
Nome Documento
Tamanho
Data Envio
Ações
resultado_PE90023/2024DPEMA_Processo Completo SINC - SEI_0002724.110000943.0.2024 PE nº 90023.2024 Modulos_compressed-compactado-compactado_d1f4616b-d953-466c-9951-a574ad40f44b.pdf
88.08 MB
29/11/2024 2:30:17
FECHAR
00820295000142 IN0232024DPEMA 1
00820295000142 PE90023/2024DPEMA 1
00820295000142 DP900172024DPEMA 1
00820295000142 PE90025/2024DPEMA 1
00820295000142 DP900152024DPEMA 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024-DPE/MA.

PROCESSO SEI Nº 0002724.110000943.0.2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024 – DPE/MA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000054/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90023/2024, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo SEI Nº 0002724.110000943.0.2024-DPE/MA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado, nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Pregão nº 90023/2024, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: TAEC MODULOS LTDA CNPJ: 57.935.561/0001-08
END. Avenida Cidade Jardim, nº.1050 – Distrito Industrial – Pirajuí – SP. CEP: 65.195-000
Telefone: (14) 99805-7967 **E-mail:** contato@taecmodulos.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ PAPILE **CPF:** xxx.441.488-xx

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

GRUPOS	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$

01	**01 DEFENSOR:** Unidades Administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 434.583,33	R$ 5.215.000,00
02	**02 DEFENSORES:** Unidades Administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 787.000,00	R$ 15.740.000,00
03	**04 DEFENSORES:** Unidades Administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 886.166,67	R$ 5.317.000,00
04	**05 DEFENSORES:** Unidades Administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.017.000,00	R$ 3.051.000,00
05	**06 DEFENSORES:** Unidades Administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.190.666,67	R$ 3.572.000,00

3.1. CADASTRO DE RESERVA:

3.1.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da

ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo particular fornecedor.

Defensor Público-Geral: Gabriel Santana Furtado Soares

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: TAEC MODULOS LTDA

Representante: José Papile

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 29/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0132741** e o código CRC **E857D07E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Assinatura da Ata de Registro de Preços nº 029/2024-DPE/MA - Aquisição de módulos

À Assessoria de Planejamento,

Considerando a assinatura do Defensor Geral na Ata de Registro de Preços nº 029/2024 (0132741), encaminhamos o presente processo para que seja colhida a assinatura do fornecedor beneficiário da Ata.

Após, retornar os autos a esta Comissão para as demais providências.

São Luís–MA, em **29** de **novembro** de **2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/11/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0132881** e o código CRC **70AACEFE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024-DPE/MA.

PROCESSO SEI Nº 0002724.110000943.0.2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024 – DPE/MA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000054/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90023/2024, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo SEI Nº 0002724.110000943.0.2024-DPE/MA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado, nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Pregão nº 90023/2024, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: TAEC MODULOS LTDA CNPJ: 57.935.561/0001-08
END. Avenida Cidade Jardim, nº.1050 – Distrito Industrial – Pirajuí – SP. CEP: 65.195-000
Telefone: (14) 99805-7967 **E-mail:** contato@taecmodulos.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ PAPILE **CPF:** xxx.441.488-xx

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

GRUPOS	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$

01	**01 DEFENSOR:** Unidades Administrativas com **03 (três) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	12	R$ 434.583,33	R$ 5.215.000,00
02	**02 DEFENSORES:** Unidades Administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	20	R$ 787.000,00	R$ 15.740.000,00
03	**04 DEFENSORES:** Unidades Administrativas com **05 (cinco) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	06	R$ 886.166,67	R$ 5.317.000,00
04	**05 DEFENSORES:** Unidades Administrativas com **06 (seis) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.017.000,00	R$ 3.051.000,00
05	**06 DEFENSORES:** Unidades Administrativas com **07 (sete) módulos adaptados**	Unid. Administrativa	03	R$ 1.190.666,67	R$ 3.572.000,00

3.1. CADASTRO DE RESERVA:

3.1.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da

ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo particular fornecedor.

Defensor Público-Geral: Gabriel Santana Furtado Soares

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

JOSE PAPILE:78744148887

Assinado de forma digital por JOSE PAPILE:78744148887
Dados: 2024.12.02 12:04:16 -03'00'

Fornecedor: TAEC MODULOS LTDA

Representante: José Papile

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 29/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0132741** e o código CRC **E857D07E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão.**

Colhida as assinaturas da **Ata de Registro de Preço nº 029/2024** instituídas pelo **Pregão Eletrônico SRP nº 90023/2024 – DPE/MA**, encaminha-se os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **02** de **dezembro** de **2024**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
ASPLAN

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 02/12/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0133891** e o código CRC **C071836C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024-DPE/MA. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, oriunda do processo SEI nº 0002724.110000943.0.2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado, firmada com a empresa: TAEC MODULOS LTDA CNPJ: 57.935.561/0001-08, vencedora para o Grupo 01- valor de R$ 5.215.000,00, Grupo 02 -valor de R$ 15.740.000,00, Grupo 03 - valor de R$ 5.317.000,00, Grupo 04 - valor de R$ 3.051.000,00 e Grupo 05 - valor de R$ 3.572.000,00. Data da assinatura: 02/12/2024. Vigência da ata: 12 (doze) meses, com eficácia após sua divulgação no PNCP e publicação na Imprensa Oficial. O teor da(s) ata(s) estão disponibilizado(s) no sítio: https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís - MA. Comissão de Contratação/DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 02/12/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0133915** e o código CRC **112E1116**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 121/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024-DPE/MA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024-DPE/MA.**

Cordiais saudações,

São Luís, 02 de dezembro de 2024

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 02/12/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0133921** e o código CRC **8B82A5B8**.

manifestou favorável a regularidade do procedimento conforme Análise DCI ID: 0130505. Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 33904006 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação/ Locação de Software; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP. CONTRATADA: TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, CNPJ 50.366.389/0001-61, Item 01- valor de R$ 2.990,00 e Item 02 - valor de R$ 5.779,00. Data da Ratificação: 27/11/2024 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024-DPE A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 90023/2024, Registro de preços para futura aquisição de 44 unidades administrativas modulares adaptadas. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, decidiu sobre o recurso, adjudicou e homologou o resultado da licitação em 28/11/2024, a favor da empresa TAEC MODULOS LTDA, CNPJ: 57.935.561/0001-08, Grupo 01- valor de R$ 5.215.000,00, Grupo 02 -valor de R$ 15.740.000,00, Grupo 03 - valor de R$ 5.317.000,00, Grupo 04 - valor de R$ 3.051.000,00 e grupo 05 - valor de R$ 3.572.000,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA, 28 de novembro de 2024. Comissão Permanente de Contratação/DPE/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 138/2024 CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.28957 EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de projetor de multimídia (data show) de acordo com as especificações técnicas e quantitativos previstos neste descritivo técnico, visando atender as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA SESSÃO:** 16/12/2024, às 09h00min, horário de Brasília. **Licitação n° [1060750] Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) Edital e demais informações estão disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **laurocsl8@gmail.com** ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 28 de Novembro 2024. Lauro César Costa **Agente de Licitação da EMSERH** Matricula n° 528.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024 – EMAP A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP** torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no modo de disputa **aberto**, no regime de execução **empreitada por preço global**, pelo critério de julgamento **menor preço**, com orçamento sigiloso, no dia **23/12/2024, às 09:30h** – Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio **www.licitacoes-e.com.br**, para contratação de empresa para modernização da infraestrutura de aplicações corporativas, visando atender as necessidades tecnológicas e de eficiência operacional da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, constante do Processo Administrativo n. º 3548/2024 - EMAP, de 04/11/2024 e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail para: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98)3216-6532; 3216-6533, 3216-6028 e 3216-6517. São Luís - MA, 29 de novembro de 2024. **Ciane Sozinho de Souza** Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023 – EMAP A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP,** torna público aos interessados que procedeu **alteração** no Edital da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 049/2023 – EMAP, que ocorrerá, no modo de disputa **aberto**, no regime de execução **empreitada por preço unitário**, pelo critério de julgamento **menor preço**, com orçamento **SIGILOSO** no dia **23/12/2024, às 09:30h** – Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio **www.licitacoes-e.com.br**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E VAN, COM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, constante do Processo Administrativo n.º 02581/2023 - EMAP, de 16/08/2023, e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail para: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98)3216-6533; 3216-6532, 3216-6028 e 3216-6517. São Luís - MA, 29 de novembro de 2024. **Ciane Sozinho de Souza** Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - SÃO LUÍS/ MA

AVISO DE ADIAMENTO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PSC N° 001/2024 – APAE SÃO LUÍS – MA PROCESSO Nº 001/2024 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em atendimento multiprofissional para o atendimento de crianças com deficiência intelectual para aplicação de Terapia ABA. **DATA DA ABERTURA:** 29/11/2024 às 08h00min, horário de Brasília, fica **REMARCADA para o dia 13 de dezembro de 2024, às 8h**, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sede da Apae - Avenida Granja Barreto, nº 1, Outeiro da Cruz, São Luís – MA, CEP: 65040-620 Informações adicionais em **https://www.apaesaoluis.org.br/** São Luís – MA, 28 de novembro de 2024. **Christiane Silva Sousa Diniz** Gestora Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa

Aviso resultado da licitação DOE (0134245) SEI 0002724.110000943.0.2024 / pg. 1184

Número:	00029/2024
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025
Número da compra/Ano:	90023/2024
Unidade origem da compra:	453747-DEF PUB GERAL/MA
Número do processo:	0002724.110000943.0.2024
Data da assinatura:	02/12/2024
Valor total:	R$ 32.895.000,01
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00001	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	434.583,3334	434.583,3334	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00002	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	434.583,3334	434.583,3334	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00003	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	434.583,3334	434.583,3334	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00004	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	434.583,3334	434.583,3334	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00005	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	434.583,3333	434.583,3333	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00006	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	434.583,3333	434.583,3333	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00007	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	434.583,3333	434.583,3333	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00008	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	434.583,3333	434.583,3333	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00009	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	434.583,3333	434.583,3333	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00010	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	434.583,3333	434.583,3333	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00011	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	434.583,3333	434.583,3333	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00012	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	434.583,3333	434.583,3333	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00013	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00014	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00015	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00016	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00017	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00018	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00019	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00020	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00021	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00022	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00023	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00024	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00025	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00026	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00027	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00028	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00029	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00030	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00031	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00032	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	787.000,0000	787.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00033	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	886.166,6667	886.166,6667	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00034	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	886.166,6667	886.166,6667	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00035	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	886.166,6667	886.166,6667	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00036	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	886.166,6667	886.166,6667	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00037	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	886.166,6666	886.166,6666	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00038	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	886.166,6666	886.166,6666	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00039	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	1.017.000,0000	1.017.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00040	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	1.017.000,0000	1.017.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00041	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	1.017.000,0000	1.017.000,0000	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00042	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	1.190.666,6700	1.190.666,6700	2	2	Sim

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00043	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	1.190.666,6700	1.190.666,6700	2	2	Sim
57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA (001)	00044	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	1,00000	1.190.666,6700	1.190.666,6700	2	2	Sim

Data da criação da ata: 03/12/2024, 10:47

Ações

Contratos.gov.br

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00029/2024

Última Atualização:
03/12/2024

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2024/54/2

Vigência
de 04/12/2024 a 04/12/2025

Órgão:
AGÊNCIA DE DEF.AGROP.E FLORESTAL DO AMAZONAS

Unidade gerenciadora:
453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado:
R$ 32.895.000,01

Fornecedor
57.935.561/0001-08 - TAEC MODULOS LTDA

Objeto:
Registro de Preços para futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado, nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Pregão nº 90023/2024, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90023/2024

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
02/12/2024

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00001	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00002	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00003	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00004	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd.Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00005	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00006	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00007	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00008	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00009	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00010	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00011	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00012	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd.Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00013	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00014	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00015	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00016	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00017	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00018	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00019	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00020	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd.Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00021	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00022	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00023	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00024	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00025	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00026	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00027	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00028	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd.Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00029	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00030	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00031	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00032	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00033	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00034	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00035	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00036	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd.Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00037	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00038	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00039	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00040	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00041	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00042	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00043	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000
00044	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M	Sim	2	2	142116	Material	1,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00001

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00001:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	434583.3334

UNIDADE(S) ITEM 00001

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00001

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00002

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00002:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	434583.3334

UNIDADE(S) ITEM 00002

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00002

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00003

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00003:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	434583.3334

UNIDADE(S) ITEM 00003

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00003

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00004

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00004:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	434583.3334

UNIDADE(S) ITEM 00004

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00004

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00005

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00005:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	434583.3333

UNIDADE(S) ITEM 00005

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00005

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00006

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00006:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	434583.3333

UNIDADE(S) ITEM 00006

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00006

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00007

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00007:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	434583.3333

UNIDADE(S) ITEM 00007

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00007

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00008

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00008:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	434583.3333

UNIDADE(S) ITEM 00008

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00008

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00009

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00009:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	434583.3333

UNIDADE(S) ITEM 00009

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00009

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00010

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00010:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	434583.3333

UNIDADE(S) ITEM 00010

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00010

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00011

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00011:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	434583.3333

UNIDADE(S) ITEM 00011

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00011

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00012

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00012:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	434583.3333

UNIDADE(S) ITEM 00012

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00012

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00013

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00013:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00013

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00013

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00014

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00014:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00014

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00014

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00015

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00015:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00015

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00015

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00016

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00016:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00016

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00016

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00017

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00017:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00017

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00017

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00018

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00018:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00018

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00018

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00019

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00019:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00019

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00019

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00020

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00020:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00020

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00020

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00021

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00021:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00021

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00021

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00022

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00022:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00022

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00022

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00023

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00023:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00023

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00023

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00024

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00024:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00024

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00024

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00025

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00025:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00025

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00025

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00026

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00026:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00026

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00026

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00027

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00027:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00027

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00027

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00028

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00028:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00028

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00028

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00029

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00029:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00029

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00029

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00030

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00030:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00030

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00030

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00031

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00031:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00031

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00031

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00032

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00032:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	787000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00032

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00032

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00033

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00033:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	886166.6667

UNIDADE(S) ITEM 00033

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00033

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00034

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00034:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	886166.6667

UNIDADE(S) ITEM 00034

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00034

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00035

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00035:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	886166.6667

UNIDADE(S) ITEM 00035

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00035

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00036

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00036:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	886166.6667

UNIDADE(S) ITEM 00036

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00036

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00037

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00037:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	886166.6666

UNIDADE(S) ITEM 00037

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00037

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00038

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00038:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	886166.6666

UNIDADE(S) ITEM 00038

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00038

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00039

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00039:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	1017000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00039

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00039

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00040

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00040:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	1017000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00040

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00040

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00041

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00041:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	1017000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00041

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00041

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00042

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00042:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	1190666.6700

UNIDADE(S) ITEM 00042

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00042

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00043

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00043:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	1190666.6700

UNIDADE(S) ITEM 00043

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00043

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00044

Descrição detalhada:	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, MATERIAL AÇO NAVAL, TIPO MONTANTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3 M
Código do item:	142116
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1,0000
Vigência inicial:	04/12/2024
Vigência final:	04/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00044:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	57.935.561/0001-08	TAEC MODULOS LTDA	1,0000	1190666.6700

UNIDADE(S) ITEM 00044

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1.00000	1.00000

ADESÕES(S) ITEM 00044

Qtd. máxima para adesão	2.00000
Qtd. disponivel para adesão:	2.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Ata nº 00029/2024

Última atualização 03/12/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2024 **Data de assinatura:** 02/12/2024 **Vigência:** de 04/12/2024 a 04/12/2025

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000054/2024-000002 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000054/2024

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.

Arquivos | Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata	03/12/2024 - 10:47:32
Inclusão - Documento de Ata	03/12/2024 - 10:47:32

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

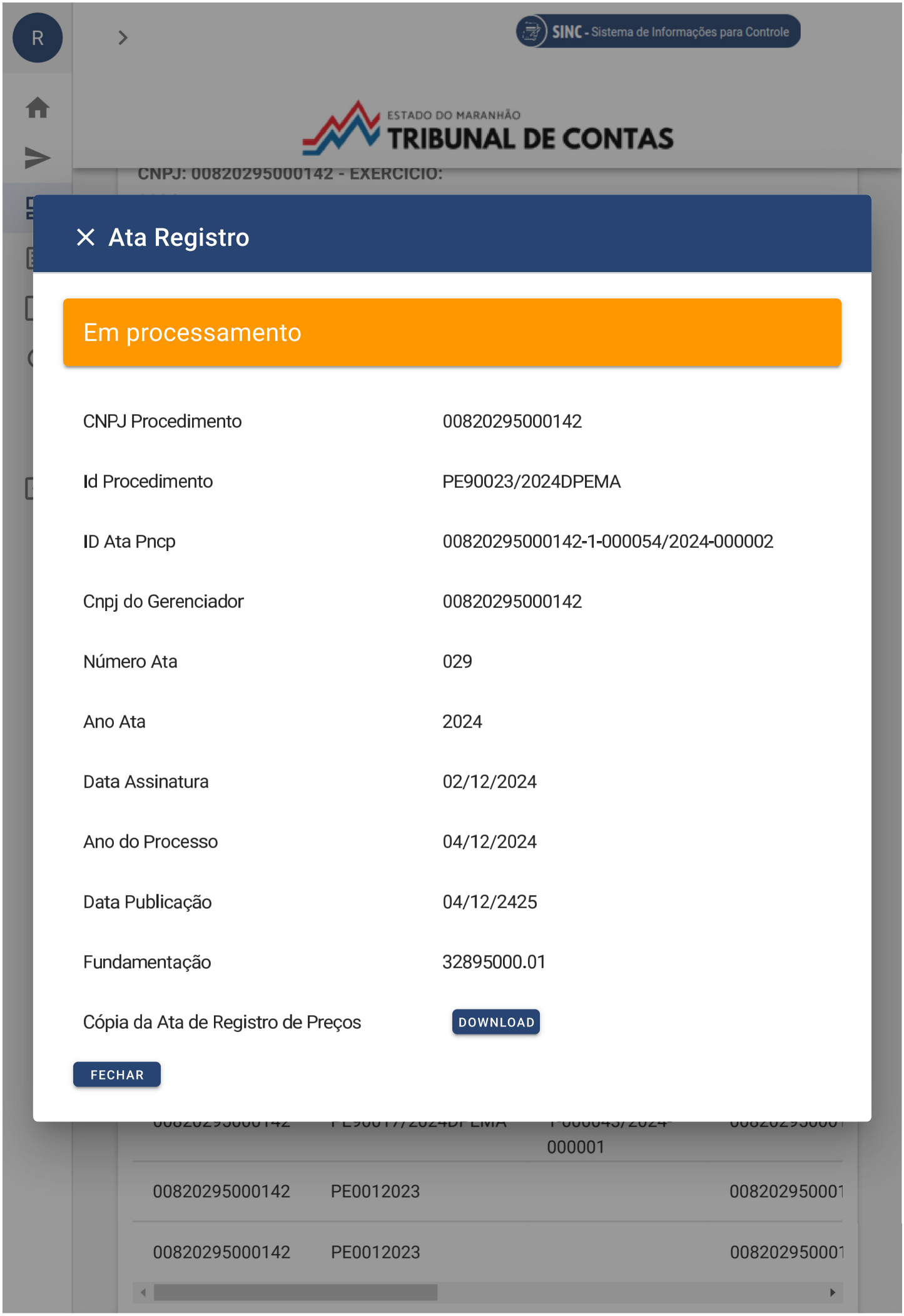

Ata Registro

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90023/2024DPEMA
ID Ata Pncp	00820295000142-1-000054/2024-000002
Cnpj do Gerenciador	00820295000142
Número Ata	029
Ano Ata	2024
Data Assinatura	02/12/2024
Ano do Processo	04/12/2024
Data Publicação	04/12/2425
Fundamentação	32895000.01
Cópia da Ata de Registro de Preços	DOWNLOAD

FECHAR

000001

00820295000142	PE0012023		008202950001
00820295000142	PE0012023		008202950001

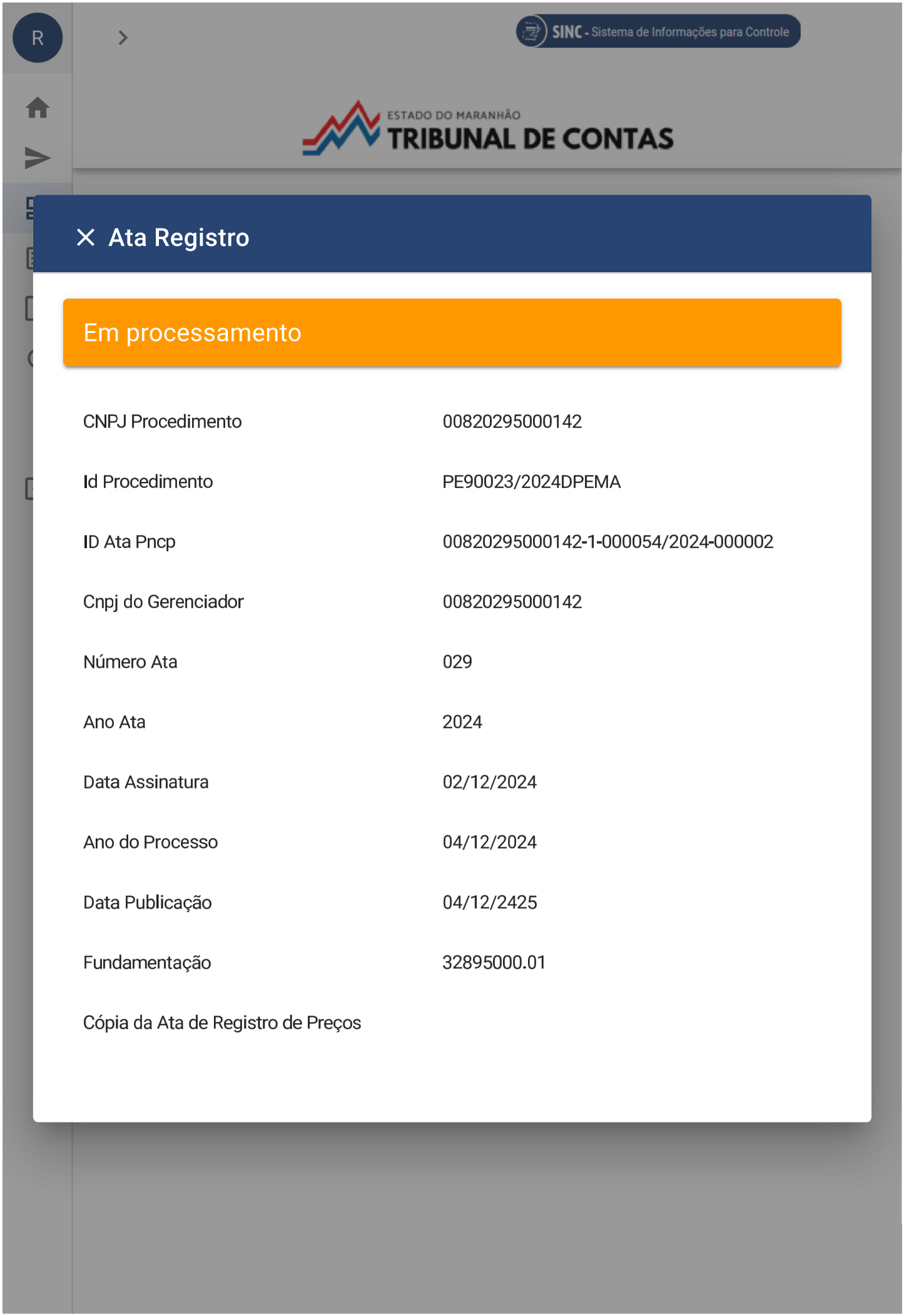

Ata Registro

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90023/2024DPEMA
ID Ata Pncp	00820295000142-1-000054/2024-000002
Cnpj do Gerenciador	00820295000142
Número Ata	029
Ano Ata	2024
Data Assinatura	02/12/2024
Ano do Processo	04/12/2024
Data Publicação	04/12/2425
Fundamentação	32895000.01

Cópia da Ata de Registro de Preços

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0002724.110000943.0.2024, Licitatório, Registro de Preços para aquisição de Sistemas Modulares para implantação de Econúcleos no Maranhão;**

Retornamos os autos após a publicação do Aviso de Resultado do Procedimento Licitatório nº 90023/2024 (0134245), bem como encaminhamento para a publicação do Extrato da Ata SRP nº 029/2024-DPE/MA (0133915), ambos no Diário Oficial do Estado, bem como, divulgação junto ao T.C.E. (SINC-CONTRATA) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), comprovantes anexos.

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do extrato da Ata, edição do DOE do dia 04/12/2024.

São Luís–MA, em **02** de **dezembro** de **2024**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 04/12/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0134030** e o código CRC **EE30CFCC**.